SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 24 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1259

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Edital de Convocação para Audiência Pública

A Câmara Municipal de Abatiá CONVOCA a população Abatiaense, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para Avaliação do Atendimento das Metas Fiscais referente ao 1º quadrimestre do ano de 2017, a ser realizada no dia 25 de maio de 2017, às 11h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Abatiá, situada na Avenida João Carvalho de Mello, 324 - Centro - Abatiá – PR.

Abatiá, 22 de maio de 2017.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:485B07BD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 082/2017

Portaria Nº 082, de 23 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, ao servidor **RUI TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Operário Braçal**, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatia), a partir de **01/06/2017**, com retorno em **02/09/2017.**

II – Revogam-se as disposições em contrario.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Maio de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:874C52E0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 083/2017

Portaria Nº 083, de 23 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, ao servidor **MAURICIO JOSÉ PAULINO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **01/06/2017,** com retorno em **01/07/2017.**
II - Conceder, ao servidor **LUIZ AMÉRICO BATISTA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2014/2015**, a partir de **01/06/2017,** com retorno em **01/07/2017.**
III- Conceder, ao servidor **GILSON ARLINDO OVIDIO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2013/2014**, a partir de **01/06/2017,** com retorno em **01/07/2017.**
IV- Conceder, ao servidor **BRUNO ALEXANDRE RODRIGUES RIBEIRO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2013/2014**, a partir de **01/06/2017,** com retorno em **01/07/2017.**
V- Conceder, a servidora **MARIA DE LOURDES YAMAGAMI DE BRITO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Enfermagem** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2013/2014**, a partir de **05/06/2017,** com retorno em **05/07/2017.**
VI - Revogam-se as disposições em contrário.

VII - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:40DE386C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 049/2017

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal nº 1.963/2017, de 26 de abril de 2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 177.693,92 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos), ao orçamento vigente, na dotação orçamentária:

Órgão	19		SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Atividade	17.512.0029.2.104		Serviços de Limpeza e Coleta de Lixo	
Rubrica	3.3.90.92	1511	Despesas de Exercícios Anteriores	177.693,92

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente da abertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º, fica indicado como recurso a anulação de dotação orçamentária de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 177.693,92 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos), na forma a seguir especificada:

Órgão	19		SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Atividade	17.512.0029.2.104		Serviços de Limpeza e Coleta de Lixo	
Rubrica	3.3.90.39	1511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	177.693,92

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 16 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:358F44D9

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 50/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei nº 1961/2017, de 26 de abril de 2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R$ 73.648,00 (setenta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	15.451.0032.2.034		Manutenção de Vias Urbanas	
Rubrica	3.3.90.92	1000	Despesas de Exercícios Anteriores	72.828,00

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde	
Rubrica	3.3.90.92	1303	Despesas de Exercícios Anteriores	820,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial demonstrado no artigo anterior, fica indicado como recurso as anulações de dotações orçamentárias de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 73.648,00 (setenta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais), na forma a seguir especificada:

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	15.451.0032.2.034		Manutenção de Vias Urbanas	
Rubrica	3.3.90.30	1000	Material de Consumo	72.828,00

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde	
Rubrica	3.3.90.39	1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	820,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 23 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:B7E1B07B

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 051/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal nº 1.962/2017, de 26 de abril de 2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 171.180,67 (cento e setenta e um mil, cento e oitenta reais e sessenta e sete centavos), ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras	
Unidade	02	Departamento de Obras	
Atividade	26.785.0005.2.036	Manutenção de Equips.Pesados Rodoviários	
Rubrica	4.4.90.52.00 1000	Equipamentos e Material Permanente	131.466,67
Órgão	10	Secret.Munic.da Família e Desenvolvimento Social	
Unidade	02	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.6.073	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Rubrica	4.4.90.51.00 1000	Obras e Instalações	8.000,00
Rubrica	4.4.90.51.00 3815	Obras e Instalações	26.500,00
Rubrica	4.4.90.52.00 3815	Equipamentos e Material Permanente	5.214,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial no artigo anterior, fica indicado como recurso o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R$ 31.714,00 (trinta e um mil e setecentos e quatorze reais), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e as anulações de dotações orçamentárias de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 139.466,67 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), na forma a seguir demonstrada:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
0815	31.714,00

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras	
Unidade	02	Departamento de Obras	
Atividade	15.451.0032.2.034	Manutenção de Vias Urbanas	
Rubrica	3.3.90.39.00 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	131.466,67
Órgão	10	Secret.Munic.da Família e Desenvolvimento Social	
Unidade	02	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.6.073	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Rubrica	3.3.90.30.00 1000	Material de Consumo	8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 23 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:C09769DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA ANÁLISE DOCUMENTAÇÃO PP22/2017

ATA PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA LICITANTE COSTA OESTE.

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de 2017, ás 10h30min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, a Equipe de Apoio e o Pregoeiro conforme Portaria n.º 0705/2017 de 15.05.2017, Luiz Carlos Teixeira da Luz como Pregoeiro; Larissa Lima da Cunha e Rúbia Graziela dos Santos, ambos como equipe de apoio, para análise da documentação de habilitação da Licitante **COSTA OESTE SERVIÇO DE LIMPEZA HERELI**, após ampla análise foi possível visualizar que a licitante, **NÃO ATENDEU** o item 8.1.2 letra "d", do Edital, ou seja. **NÃO APRESENTOU CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO** do Município de Almirante Tamandaré. A título de esclarecimento com relação ao tema **"prazo para recurso",** lembramos aos licitantes, que o prazo para recurso da presente licitação será concedido a todos os licitantes, após a DECLARAÇÃO DO VENCEDOR pelo pregoeiro, da presente licitação, onde será enviado por email, bem como publicado no site desta Prefeitura a referida ata, e perguntado se há intenção de recurso, nos termos do art. 4º, inciso XVIII, da Lei 10520/02, replicada pelo Decreto Federal 3.555/00. Para os licitantes que tiverem intenção de recurso, oportunamente, deverão se pronunciar imediatamente após o envio da ata por meio do email, do departamento de licitação que será informado oportunamente. Sendo assim, tanto o comunicado de intenção de recurso, como recursos que eventualmente forem oferecidos data anterior a declaração de vencedor, ou consignações em sessão pública, não serão analisados, por ser considerados fora de prazo. Considerado que a licitante Costa Oeste está inabilitada**, FICA DESDE JÁ AGENDADO SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA LICITANTE OBRA PRIMA S/A TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS, EM DATA DE 24 DE MAIO DO PRESENTE ANO 15H:00MIN.** Nada mais, para o momento, deu-se por encerrado a presente sessão.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro

LARISSA LIMA DA CUNHA
Equipe de Apoio

RUBIA GRAZIELA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:0FB70DBF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0006612/2017.
Objeto: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de nº 110/2015.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**.
Finalidade: Prorrogação.
Prazo: As partes procedem a prorrogação por 02 (dois) meses iniciando-se em 01 de maio de 2017 e terminando-se em 30 de junho de 2017.
Valor: O valor para a cobertura para o período contratado será de R$ 44.000,55 (quarenta e quatro mil e cinquenta e cinco centavos)
Data de Assinatura: 04.05.2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.01 – SECRET.MUNIC.GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
06.182.0009.2.009 – Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo ***50***
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04.122.0004.2.029 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo ***143***
04.122.0004.2.030 – Manutenção de Equipamentos e de Próprios Municipais
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo ***148***
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo ***231***
10.304.0016.2.053 – Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo ***293***
10.305.0016.2.055 – Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas
3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo ***300***
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo ***440***
3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo ***441***
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
3.3.90.30.00 – 1102 - Material de Consumo ***450***
12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 - Material de Consumo ***475***
13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.0030.2.103 – Serviços da Agricultura
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo ***560***
19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
18.541.0027.2.108 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo ***674***

Almirante Tamandaré, 23 de maio de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:E0E407FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
LEI Nº 1.966/2017

"Ratifica o Contrato de Parcelamento entre o Município e a Copel''

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e das disposições do Capítulo V, Seção IV, da Lei Orgânica do Município; do Capítulo VII, Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré ratifica o Termo de Reconhecimento de Débito e de Parcelamento efetuado conforme Contrato 01.20174516677254 entre o Município de Almirante Tamandaré e a Copel Distribuição S/A.
Art. 2º - O Município de Almirante Tamandaré nos termos do contrato reconhece a existência de dívida no valor de R$ 248.978,09, conforme relatório, que fica fazendo parte integrante desta Lei, de Despesas não Empenhadas em 2016 com a Copel Distribuição S/A.
Art. 3º - Fica ajustado que o Município de Almirante Tamandaré pagará seu saldo devedor à Copel Distribuição S/A, em 37 (trinta e sete) parcelas mensais acrescido da taxa de parcelamento de 1,27% ao mês, totalizando o valor de R$ 309.994,01 (trezentos e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e um centavo).
Art. 4º - Autoriza o Executivo Municipal, para fazer frente às despesas decorrentes do pagamento do Contrato 01.20174516677254 no exercício de 2017, a suplementar no orçamento vigente as dotações a seguir demonstradas:

Órgão	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA	
Atividade	28.843.0000.0.027		Serviços da Dívida Pública	
Rubrica	3.2.90.21	1000	Juros sobre a dívida por contrato	22.496,87
Rubrica	4.6.90.71	1000	Principal da Dívida Contratual Resgatada	69.663,55

Art. 5º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar demonstrado no artigo anterior, fica indicado como recurso as anulações de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 92.160,42 (noventa e dois mil cento e sessenta reais e quarenta e dois centavos), na forma a seguir especificada:

Órgão	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA	
Atividade	99.999.0999.9.999		Reserva de Contingência	
Rubrica	9.9.99.99	0999	Reserva de Contingência	92.160,42

Art. 6º - As parcelas com vencimentos em 2018, 2019 e 2020 serão incluídas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, no que couber, seu efeito a 20 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 18 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:73991605

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
LEI Nº 1.967/2017

"Ratifica o Contrato de Parcelamento entre o Município e a Sanepar''

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e das disposições do Capítulo V, Seção IV, da Lei Orgânica do Município; do Capítulo VII, Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré ratifica o Termo de Reconhecimento de Débito e de Parcelamento efetuado entre o Município de Almirante Tamandaré e a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.
Art. 2º - O Município de Almirante Tamandaré nos termos do contrato, reconhece a existência de dívida no valor de R$ 197.326,70, conforme relatório, que fica fazendo parte integrante desta Lei, de Despesas não Empenhadas em 2016 com a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.
Art. 3º - Fica ajustado que o Município de Almirante Tamandaré pagará seu saldo devedor à Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, acrescido da taxa de parcelamento totalizando o valor de R$ 226.981,80 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).
Art. 4º - Autoriza o Executivo Municipal, para fazer frente às despesas decorrentes do pagamento do Termo de Reconhecimento, Confissão e Parcelamento de Dívida, no exercício de 2017, a suplementar no orçamento vigente as dotações a seguir demonstradas:

Órgão	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA	
Atividade	28.843.0000.0.027		Serviços da Dívida Pública	
Rubrica	3.2.90.21	1000	Juros sobre a dívida por contrato	7.413,84
Rubrica	4.6.90.71	1000	Principal da Dívida Contratual Resgatada	49.331.61

Art. 5º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar demonstrado no artigo anterior, fica indicado como recurso as anulações de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 56.745,45 (cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), na forma a seguir especificada:

Órgão	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA	
Atividade	99.999.0999.9.999		Reserva de Contingência	
Rubrica	9.9.99.99	0999	Reserva de Contingência	56.745,45

Art. 6º - As parcelas com vencimentos em 2018, 2019 e 2020 serão incluídas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, no que couber, seu efeito a 3 de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 18 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:3B9C571A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
LEI Nº 1.968/2017

"Altera o Artigo 15 da Lei Municipal nº 1.923/2017 e anexo III''

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e das disposições do Capítulo V, Seção IV, da Lei Orgânica do Município; do Capítulo VII, Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Altera o Artigo 15 da Lei Municipal 1.923/2017, conforme especifica.
a).....
b).....
c).....
d).....
e).....
f).....
g).....
h).....
i) Coordenar o departamento da Procuradoria Fiscal do Município, implementando ações no sentido de agilizar a cobrança de tributos municipais, adotando procedimentos eficazes.

Art. 2° - Fica criado o cargo de ''Assessor Técnico Jurídico'' vinculado a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que desempenhara a função de Coordenador Geral do Departamento da Procuradoria Fiscal do Município.
Art. 3°- Altera-se o Anexo III da Lei nº 1.923/2017, acrescentando na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos o cargo de '' Assessor Técnico Jurídico'' símbolo CC-07.
Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 18 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:4713AA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 539/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **JUCIMARA MACIEL F FERREIRA,** RG nº 049.220.316, CPF nº 808.048.379.53, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO TÉCNICO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir de 01 de março de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:F13DD57A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 553/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **LUCIANE GALDINO,** RG nº 6.278.594-2/PR, CPF nº 020.753.519-10, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NUCLEO DO ALMOXARIFADO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-5, a partir de 01 de março de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:35FCCAB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2017 - CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal, Sistema Único de Assistência Social ano 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião Ordinária realizada em 23/05/2017, às 09:30 horas, na Biblioteca Cidadã.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 296/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal, Sistema Único de Assistência Social ano 2017, elaborado e apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social;

Art.2° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 23de maio de 2017.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:60FC43DF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2017– CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS1.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião Ordinária realizada em 23/05/2017, às 09:30 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 296/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar oPlano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual, referente à "Expansão do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS 1, Deliberação nº 65/2013, 090/2013 e 015/2016 – CEAS/PR".

Art.2° -Os repasses da expansão do Piso Paranaense de Assistência Social custearão os Serviços Socioassistenciais Tipificados, o Aprimoramento da Gestão e os Benefícios Eventuais.

Art. 3° -Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 23 de maio de 2017.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:74998002

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N º 7.732, DE 22 DE MAIO DE 2017

Súmula: *Anula o Decreto nº 7.229, de 15 de janeiro de 2016, que aprovou o Projeto de Loteamento denominado Alphaville.*

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, pelo princípio da autotutela, tem o poder-dever de rever seus próprios atos quando eivados de irregularidades;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 7.229, de 15 de janeiro de 2016, que aprovou o Projeto de Loteamento denominado Alphaville;

CONSIDERANDO que foram constatadas, posteriormente, irregularidades na aprovação do Projeto, vez que não foram anexados documentos fundamentais, nos termos do Relatório apresentado pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, em 26 de abril de 2017;

CONSIDERANDO que a Administração Pública oficiou previamente os responsáveis pelo Loteamento, dando a oportunidade do contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO que a resposta apresentada pela empresa Possagnoli Construtora Civil Ltda não solucionou as máculas constatadas pela análise da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o Decreto Municipal nº 7.229, de 15 de janeiro de 2016, e posteriores alterações, que aprovou o Projeto de Loteamento denominado Alphaville, pela não apresentação dos documentos necessários e adequados ao Plano Diretor Municipal, nos termos do Relatório da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:FDDCE80B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.733 DE 23 DE MAIO DE 2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;

Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;

Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;

Considerando o Decreto nº 7.584, de 03 de janeiro de 2017;

Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sr. Espólio de Jose Aparecido de Almeida, contribuinte cadastrado sob o nº 0361, referente à dívida de IPTU/TSU de parcelas de 2 à 12 do ano de 2007, 1 parcela de 2008 e IPTU dos anos de 2009, 2010 e 2011.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2017, 74º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:946BBD72

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.772 DE 23 DE MAIO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (Trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **LUCIA DE FATIMA FERNANDES RIBEIRO** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir do dia 1º de junho de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:ACDA37AB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.773 DE 23 DE MAIO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (Trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **DAIANE FIDELIS** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- PSF**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir do dia 1º de junho de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1855B3CA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.774 DE 23 DE MAIO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (Trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **CLAUDETTE DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir do dia 1º de junho de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:0B236C77

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.775 DE 23 DE MAIO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (Trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **MARISTELA DA COSTA FELISBINO** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir do dia 1º de junho de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:BEB456E2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.776 DE 23 DE MAIO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (Trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **SAULO RODRIGO RAMOS DOS SANTOS** ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde a partir do dia 1º de junho de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3D61FEDC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.777 DE 23 DE MAIO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (Trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **MARIO CASSITA** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos a partir do dia 1º de junho de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:79016811

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.778 DE 23 DE MAIO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias a Servidora Pública Municipal **VANESSA ARAKAKI MIYATO** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante a partir do dia 1º de junho de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:48D99C76

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.779 DE 23 DE MAIO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao Servidor Público Municipal **MARCELO GODOY BERNARDINO** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde a partir do dia 1º de junho de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:26B4B654

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.780 DE 23 DE MAIO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias a Servidora Pública Municipal **ALINE DE ANDRADE RAFAEL** ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM - PSF,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir do dia 05 de junho de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:9798334F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.781 DE 23 DE MAIO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **ROBSON HENRIQUE BARBOSA** ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante a partir do dia 05 de junho de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F7EC0DDC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.782 DE 23 DE MAIO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** a Servidora Pública Municipal **GRAZIELA CRISTINA DA MOTA MANDUCA**, do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 05 de junho de 2017 com término em 04 de setembro de 2017, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:86F58F57

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.783 DE 23 DE MAIO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (Trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **ZÉLIA APARECIDA DE OLIVEIRA CEQUILEIRO** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir do dia 1º de junho de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A409C68B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2017

A Prefeitura Municipal de Andirá, nos termos da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o chamamento público para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE CLINICO GERAL SENDO 02 (DOIS) PROFISSIONAIS PARA CLINICO GERAL, E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, SENDO 02 (DOIS) PROFISSIONAIS, PARA ATENDIMENTO AS ÚNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATENDENDO AO PEDIODO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para atender a Secretaria Municipal de Saúde**, **até às 17:00 horas do dia 01/06/2017**, conforme segue:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE CLINICO GERAL SENDO 02 (DOIS) PROFISSIONAIS PARA CLINICO GERAL, E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, SENDO 02 (DOIS) PROFISSIONAIS, PARA ATENDIMENTO AS ÚNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATENDENDO AO PEDIODO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 23 de maio de 2017.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C776C165

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo Edital de Convocação n. 10/2017, para cargo de MOTORISTA, foi convocado, DAVID TREVIZAN JUSSIANI, brasileiro, RG

10.697.401-2, residente e domiciliado cidade de Apucarana- PR, para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá, em até 3 dias úteis a partir da notificação, que poderia ser via Correios por AR ou comparecimento espontâneo , no entanto o referido candidato não compareceu.

E assim, outro candidato aprovado será convocado conforme edital de classificação final do presente Concurso Público 002/2016.
Por ser verdade firmamos o presente.

Andirá, 23 de maio de 2017.

FLÁVIA MARIA DA SILVA
Administradora

KERLIS SIMONE DE FREITAS
Agente Administrativo

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D975C396

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 013/2017 - CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

LEI Nº 013/2017

SÚMULA: CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço Saber que, a Câmara Municipal de Antonina, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

CapítuloI
DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Educação – FME, fundo especial de natureza contábil, que será vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, instrumento de captação e aplicação de recursos, o qual tem como objetivo criar condições financeiras e gerenciais dos recursos destinados à implantação e ao desenvolvimento das ações de Educação executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no atendimento de despesa, total ou parcial com:

I - Execução de projetos, programas e ações voltados ao (a):

a) desenvolvimento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle da educação;
b) investimento na formação continuada de professores e servidores da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
c) construção, manutenção, aquisição, locação de imóveis que venham a integrar a Rede Municipal de Ensino ou unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
d) aquisição de materiais didáticos e equipamentos para melhoria do ensino;
e) aquisição de uniformes para atendimento dos estudantes da rede municipal de ensino;
f) provimento de alimentação escolar.
g) aquisição de veículos para frota da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

II - Pagamento de vencimentos e gratificações dos Professores e do Grupo ocupacional de Apoio Administrativo ao Magistério.

III - Aquisição, desenvolvimento, criação e aplicação de novas tecnologias e metodologias voltadas ao ensino e à modernização da gestão da educação.

IV - Melhoria tecnológica na área de administração de recursos humanos ligados à área da educação.

V - Prestação de serviços de terceiros na elaboração ou execução de projetos específicos na área de educação.

CapítuloII
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

SEÇÃO I
DA SUBORDINAÇÃO DO FUNDO

Art. 2ºO Fundo Municipal de Educação - FME, está vinculado e subordinado a Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 3ºSão atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Educação:

I - gerir o Fundo Municipal de Educação, estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos e exercer o controle da execução orçamentário-financeira;

II - acompanhar, avaliar e decidir sobre as ações previstas no Plano Municipal de Educação;

III - manter os controles necessários à execução orçamentária dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Educação, referente a empenhos, liquidação, pagamento das despesas e recebimento das receitas;

IV - prestar contas, no prazo legal, da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Educação;

V - firmar convênios, contratos e parcerias referentes a recursos geridos pelo Fundo Municipal de Educação;

VI - coordenar e controlar os convênios e contratos relacionados às ações e serviços realizados com recursos do Fundo Municipal de Educação;

VII - gerenciar os bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Educação.

SEÇÃO III
DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 4º Fica instituído o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação, composto pelos seguintes membros:

I - o Secretário Municipal de Educação e Esportes - Presidente;

II - o Diretor Administrativo da Secretaria Mun de Educação e Esportes - Vice-Presidente;

III - o Secretário Municipal de Finanças;

§ 1º Os membros do Conselho que não desempenham a função de Presidente terão, cada um, um suplente nomeado pelo Prefeito Municipal.

§ 2º O Presidente do Conselho será substituído pelo Vice-Presidente, e os demais membros por seus respectivos suplentes, em caso de ausência ou impedimento.

§ 3º As reuniões do Conselho Diretor serão realizadas a qualquer tempo, por convocação do seu Presidente.

§ 4º As decisões do Conselho Diretor de que trata o caput deste artigo serão tomadas pela maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente a decisão final.

§ 5º O Conselho Diretor contará com um secretário administrativo, designado pelo Presidente, dentre os servidores da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

§ 6º A função de membro e de secretário administrativo do Conselho Diretor é considerada de interesse público relevante e não é remunerada.

§ 7º As movimentações financeiras do FUNDO serão geridas pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes juntamente com o Secretário Municipal de Finanças.

SEÇÃO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 5º Compete ao Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação:

I - definir as normas operacionais do Fundo;

II - estabelecer critérios e prioridades para aplicação dos recursos;

III - alocar recursos em projetos e programas, guardando observância à viabilidade econômico-financeira e ao Plano Municipal de Educação;

IV - acompanhar, avaliar e fiscalizar a aplicação dos recursos referentes às ações e serviços financiados pelo Fundo, sem prejuízo do controle interno e externo exercido pelos órgãos competentes;

V - manter atualizados e organizados os demonstrativos de contabilidade e de escrituração fiscal;

VI - manter arquivo com informações e toda a documentação relativa aos programas e projetos desenvolvidos com recursos do Fundo.

VII - deliberar sobre a proposta anual de orçamento do Fundo Municipal de Educação e submetê-la ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

CapítuloIII
DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEÇÃO I
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 6º Constituem receitas do Fundo Municipal de Educação:

I - As transferências oriundas do disposto no art. 212 da Constituição Federal, que exige aplicação de 25% das receitas resultantes dos impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento do ensino;

II - As transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

III - As transferências do Fundo de desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, ou outro que o venha substituir.

IV - Dotações orçamentárias que lhe forem destinadas pelo Tesouro do Município;

V - Recursos provenientes de convênios firmados pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes com outras entidades.

Parágrafo Único - Os recursos do Fundo Municipal de Educação serão obrigatoriamente depositados em banco oficial, em conta bancária específica do Fundo Municipal de Educação.

SEÇÃO II
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

Art. 7ºO orçamento do Fundo Municipal de Educação integrará o orçamento do Governo Municipal, em obediência ao princípio da unidade.

Art. 8ºO orçamento do Fundo observará, na sua elaboração e execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 9ºO Fundo Municipal de Educação terá prestação de contas própria, que obedecerá às normas da contabilidade do Município.

§ 1º A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, entendidos como balancetes de receita e de despesa do Fundo Municipal de Educação e relação dos pagamentos efetuados com recursos do Fundo.

§ 2º As demonstrações e os relatórios gerados pela contabilidade do Fundo Municipal de Educação passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

SEÇÃO III
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DAS DESPESAS

Art. 10 Os recursos do Fundo Municipal de Educação serão aplicados em:

I - Programas e projetos de melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população;

II - Democratização da gestão da educação pública.

Art. 11 Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo Único - Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

CapítuloIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12O Fundo Municipal de Educação terá vigência ilimitada.

Art. 13O Secretário Municipal de Educação e Esportes editará os atos necessários ao cumprimento das disposições contidas nesta Lei.

Art. 14 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, mediante Decreto.

Art. 15A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Maio de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:061AB63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO142/2017 - DESIGNA RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DO FIA

DECRETO Nº 142/2.017

SÚMULA – Designa responsáveis pela Gestão do Fundo para Infância e Adolescência

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Designa a Sra. **VALÉRIA REGINA FERNANDES DE OLIVEIRA,** RG nº 35.730.190-0 SSP/SP, CPF nº 628.648.829-49, Endereço Rua Ubaldo Veiga, Nº 136 - Jardim Capelista – Antonina/PR - Secretária Municipal de Assistência Social, Presidente do CMDCA, para ser a GESTORA do Fundo para Infância e Adolescência.

Art. 2º - Fica delegado, a Sra. **VALÉRIA REGINA FERNANDES DE OLIVEIRA**, a partir de 27 de Abril de 2017, poderes de ordenadora de despesas do FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, respondendo o mesmo pelos atos praticados Administrativamente e Juridicamente.

Art. 3º - Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo para Infância e Adolescência, deverão ser assinados pelo Ordenador, juntamente com o Sr. **RAFAEL NEVES ALVES** – Secretário Municipal de Finanças**,** RG nº 8.100.368-8 SSP/PR, CPF nº 053.560.099-25, Endereço Rua Nestor de Castro, 47 – Centro – Antonina/PR, designada TESOUREIRO do FIA.

Art. 4º - Designa a Sra. **GISELE CARVALHO DE ARAÚJO,** para ser Secretária do FIA - Fundo para Infância e Adolescência.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de Abril de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:D762313D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 003/2017 CMDCA

Aos 12 (doze) dias, do mês de Abril do corrente ano, às 10:30hs (dez horas e trinta minutos) , na Secretaria Municipal de Assistência Social, cito à Rua Oscar Renaud, 348 – Centro, município de Antonina-PR, reuniram-se os membros do conselho municipal, estando presente os seguintes membros e convidados: Sra Gisele Carvalho de Araújo (APAE) - 1ª secretária, sra Cleide Cristina Mendes (Liga de Defesa Contra Tuberculose) - 2ª secretária, Sra. Paola Fumaneri Valério (Finanças) , Sra Neiva de Almeida (CELIP), Sr. Ivan Leduc do Espírito Santo (Saúde), sra Leocília O. Silva (AMBB), sra Marisa Porcides (PROVOPAR), sra Eduarda Basso (e demais convidados: Dr. Denis Rafael Ramos (procurador jurídico), Dra Patrizia D. Calixto (procuradoria jurídica), Anna Carolina Carvalhais (Coordenadora do Conselho Tutelar), Sra Suélen de Paula G. Silva e sra Angélica A. de Melo (conselheiras tutelares), Dra Valéria Regina Fernandes (Secretária de Assistência Social), sra Jane de Budin Mattos (Coordenadora do CRAS), e sra Rosemira Veiga Cordeiro (assistente administrativo). A sra Gisele, secretaria executiva, dá abertura a reunião informando que assumiu temporariamente as funções de presidência passando para a pauta a seguir: **1) Renúncia da sra Jaqueline B. L. Vilela,** a sra Gisele faz a leitura do requerimento de renúncia apresentado na data de 21/03/2017, da sra Jaqueline o qual justifica a impossibilidade de permanecer no cargo por motivos de saúde conforme atestado médico em anexo. **2) Indicação de representante da secretaria Municipal de assistência social em substituição da sra Jaqueline e seu suplente**, **indicação de representantes da procuradoria jurídica e eleição da presidência e vice-presidência.** A Dra Valéria, secretaria de assistência social, perguntada quem seriam os representantes pela assistência social indica seu nome como titular e a sra Jane de Budin Mattos como suplente, o Dr Deniz da procuradoria jurídica perguntado sobre os representantes da pasta indica o nome do Dr Jean Miller da Silva Reis como titular e sr Marcio Cruz de Souza como suplente, a sra Rosemira informa a saúde indicou a sra Elizandre Rodrigues Machado como titular e o sr Ivan Leduc do Espírito Santo como suplente. Após apresentação dos novos representantes passou para eleição da presidência, ficando assim **eleita por unanimidade** a sra Valéria Regina Fernandes, RG nº 35.730.190-0 e CPF nº 628.648.829-49/MF, como presidente, e a sra Neiva de Almeida, como vice-presidente. **3) Oficio 35 e 111 recebido do CT,** o oficio 35 informa as férias da conselheira Angélica Souza de Melo a partir de 01/04, e o oficio 111 solicita informação quanto a providência que o CMDCA tomará tendo em vista a ausência da sra Patricia Wistuba pelo motivo de cirurgia e da sra Anna que estará realizando cirurgia no dia 17/04/2017, onde o conselho tutelar ficará em defasagem. A sra Rosemira explica que no final de março foi solicitado as férias da sra Angélica e que a sra Gisele havia dado parecer favorável, mas que devido a data de protocolo no RH estar fora do prazo de inclusão na folha de pagamento a mesma fora orientada sobre o pedido o qual ficou acertado internamente entre as conselheiras que a mesma iria tirar as férias no mês de abril. Diante dessa situação de afastamento de 15 dias de afastamento por motivo de cirurgias das conselheiras Patricia e Anna Carolina, sem prazo definido, a sra Angélica se propôs a retornar suas funções a partir de hoje ficando em aberto o restante do gozo de férias a partir do retorno da sra. Patricia. A sra Rosemira explica que após todo o trâmite finalizado quanto ao processo de eleição que elegeu sr Israel, deverá ser aberto novo edital. Fica marcado para o dia 18/04/2017 (terça-feira) às 10:00hs a próxima reunião para eleição da comissão especial para condução de novo processo eleitoral para suplente do conselho tutelar. **4) Informação ofício 109 – Conselho Tutelar.** A sra. Gisele passou para o oficio do conselho tutelar que solicita informação quanto ao destino do carro AVA 4761, o qual era usado pelo conselho. A sra Gisele faz a leitura fornecida pela divisão de transporte o qual informa que o veículo está estacionado no pátio da prefeitura, aguardando autorização para reparos, devido às condições precárias em que se encontra. A Dra Valéria explica que primeiro foi autorizado o concerto do gol BCE da secretaria e que agora será arrumado o veiculo do conselho tutelar e que estará verificando essa situação para que o mais breve possível sejam realizados os devidos reparos. **5) Informação sobre o PAD 001/2017 em face á Suélen de Paula**, a sra. Gisele passou para a leitura do parecer da comissão processante conforme a seguir: " Os participantes do CMDCA citados acima, com base no que determina a Lei Municipal nº 19/2005, art. 34, par 1, lei Municipal 33/98, art. 197,199, e resolução 170 do Conanda, lei complementar 64/90 e Lei Federal 8.069/1190,e após análise do Inquérito Civil promovido pelo Ministério Público do Paraná nº MPPR- 0006.17.000067-0, no qual consta relatório conclusivo "Logo, considerando que não há indícios da prática de ato de improbidade administrativa pela Conselheira Tutelar Suelen de Paula Silva, promovo o ARQUIVAMENTO dos presentes autos, com fundamento no art. 9º da Lei nº 7.347/85", concluem: Diante de relatório apresentado, esta comissão opina pelo Arquivamento do Processo Administrativo em face a Conselheira Tutelar Suélen de Paula Silva e imediato retorno as suas funções de conselheira tutelar" assinam o presente parecer os integrantes da comissão sras. Paola M. Fumaneri Valério e Gisele Carvalho de Araújo e o sr José Ivan Leduc do Espírito Santos. A sra Gisele informou que foi solicitada a ex-presidente sra Jaqueline a prestação de contas da confecção de cartazes e panfletos utilizados no Carnaval, através do FIA. A sra Anna Carolina solicitou se não seria possível a confecção de panfleto orientativo quanto às atribuições do conselho tutelar, pois tem visto que muitos profissionais da área da educação, saúde, desconhecem os primeiros procedimentos a serem adotados quando algo acontece com uma criança na escola, ou avisos na rádio. A Dra Valéria se comprometeu em ver quanto recurso há no fundo, falou que quanto ao rádio é gratuito e não haverá custo, e que poderá ver as possibilidades. A sra Leocilia informou que há no conselho de direito projetos inscritos que poderão receber recurso do FIA, a Dra Valéria percebeu que em pouco tempo de gestão NE o básico foi realizado, e que não estava criticando a gestão anterior, pois o problema é antigo, considera que o local onde está o conselho tutelar é inapropriado, terão que vir para o centro, terá que arrumar o básico, para haver uma melhor integração, explica que esse ano é para ajeitar a casa, , precisa ser resolvido o básico do básico. Dra Patrizia explica que a prefeitura tem gestores novos e pede que as conselheiras tenham um pouco mais de paciência. A sra Cleide também comenta que é difícil cobrar se não se dá condições de trabalho. Em seguida a sra Gisele não tendo mais nada a tratar, agradece a presença de todos, e encerra a reunião sendo lavrado a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai por mim, Gisele Carvalho, 1ª secretária, assinada, juntamente com a sra Valéria Regina Fernandes, presidente eleita do CMDCA.

Antonina, 12 de Abril de 2017.

VALÉRIA REGINA FERNANDES
Presidente Secretária

GISELE CARVALHO DE ARAÚJO
1 ª Secretária

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:202A06F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0057/2017

Súmula: Institui e nomeia equipe técnica para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Atalaia e dá outras providências.

Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Equipe Técnica responsável para subsidiar a Comissão Coordenadora em todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (Lei n2 1117/2015 de 18/06/2015), Decênio 2015-2025.

Art. 2º. Nomear para compor a Equipe Técnica de que trata o presente Decreto, os seguintes membros:

Jania Pavinati Facchini
Ângela Maria Candioto Nunes
Idalina Ferreira Valério
Maria de Lourdes Lucredi
Silvia Regina de Souza Pereira
Vera Lucia Fabris Rodrigues
Paula Cristina Torrente
Ariani Vilhena de Paiva
Camila Zamboni Oliveira

Art. 3º. São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação-PME.

I - Coletar dados anualmente, em fontes de pesquisa oficiais: Inep, IBGE, PNAD, Censo Escolar, IDEB e outros, relativos à educação em âmbito municipal;
II - Relacionar metas e estratégias de forma cronológica;
III - Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;

IV - Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Equipe técnica de Monitoramento e Avaliação e Comissão Coordenadora do PME entender;
V - Verificar previsões orçamentárias;
VI - Verificar prazos e o período de avaliação (bianual);
VII - Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;
VIII - Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir a meta.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 22 de Maio de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:30D591A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0058/2017

SÚMULA: INSTITUI A COMISSÃO COORDENADORA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1° - Instituir a Comissão de Coordenadora do Plano Municipal de Educação com a finalidade de Monitorar e avaliar as metas e estratégias, previstas no Anexo I da Lei Municipal n° 1117/2015 de 17 de Junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação — PME, deste Município.

Art. 2º - Conforme dispõe o Artigo 5° da Lei 1117/2015, a Comissão Coordenadora será composta por representantes das seguintes instâncias:

I. Secretaria Municipal da Educação;
II. Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores;
III. Conselho Municipal de Educação – CME;
IV. Fórum Municipal de Educação.

• Representantes do Departamento Municipal de Educação:
Titular: Angela Maria Candioto Nunes
Suplente: Idalina Ferreira Valério

• Representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores:
Titular: José Mauro Caetano
Suplente: Edmara Aparecida de Jesus da Silva

• Representantes do Conselho Municipal de Educação — CME:
Titular: Vania Cristina Rapouza Vieira
Suplente: Ariani Vilhena de Paiva

• Representantes do Fórum Municipal de Educação:
Titular: Edna Coelho Bolonha
Suplente: Vera Lucia Fabris Rodrigues

Art. 3º - Compete à Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação permanente do Plano Municipal de Educação, conforme § 2° do Art. 5° da Lei 1117/2015.

I - Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais;
II - Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III - Analisar e propor a revisão de percentual de investimento público em educação;

Art. 4°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 22 de Maio de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:2973617F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0098/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Srª **FRANCIELE PAES DOS SANTOS**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento de Provimento Efetivo de **AGENTE DE SAÚDE**, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, de acordo com a Lei 0468/93 de 10/05/1993, no período de **22/05/2017 à 18/09/2017**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 22 de Maio de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:7C451253

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0099/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Fica interrompida as Férias do Sr**. MARCO AURELIO PEREIRA,** Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, a partir do dia **22 de Maio de 2017**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 22 de Maio de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:BBD0EE9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0100/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Fica interrompida as Férias da Sra**. JOSIANE APAARECIDA BENGOZI,** Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO,** regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, a partir do dia **22 de Maio de 2017**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 22 de Maio de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:407C79CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 1192/2017 DE 23 DE MAIO DE 2017

Inclui a ação no PPA/2014-2017, Inclui prioridade na LDO/2017 e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na LOA/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º) Fica incluída no Plano Plurianual - **PPA, para o quadriênio 2014/2017**, aprovado pela Lei Municipal no **1059/2013**, a ação a seguir especificada, segundo os seus respectivos atributos:

Programa: 07– SAÚDE EM TEMPO INTEGRAL				
Ação: 1.083 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BASICA DE SAUDE – UBS - PORTE II - MEDIANTE CONVENIO ESTADUAL.				
Unid.Med	**Produto**	**Finalidade**	**Meta Física-M2**	**Meta Financeira**
			2017/2018	**2017/2018**
M2	1,00	**CONSTRUÇÃO DE UMA UBS PORTE II**	**564,58 m²**	**R$ 934.255,27**
Fonte de Receita				
Fonte	**Descrição**			**R$**
0.1.303	**RECURSOS VINCULADOS DA SAÚDE – FUS 15% TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIA**			**20.000,00**
3.1.354	**RECURSO VINCULADO CONVÊNIO ESTADUAL**			**914.255,27**
	TOTAL			**934.255,27**

Art. 2º) Na Lei Municipal no **1159/2016** – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o **exercício de 2017** fica incluída à prioridade a seguir especificada no anexo de Prioridades e Metas:

Programa: 07– SAÚDE EM TEMPO INTEGRAL				
Ação: 1.083 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BASICA DE SAUDE – UBS - PORTE II - MEDIANTE CONVENIO ESTADUAL.				
Unid.Med	**Produto**	**Finalidade**	**Meta Física-M2**	**Meta Financeira**
			2017/2018	**2017/2018**
M2	1,00	**CONSTRUÇÃO DE UMA UBS PORTE II**	**564,58 m²**	**R$ 934.255,27**
Fonte de Receita				
Fonte	**Descrição**			**R$**
0.1.303	**RECURSOS VINCULADOS DA SAÚDE – FUS 15% TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIA**			**20.000,00**
3.1.354	**RECURSO VINCULADO CONVÊNIO ESTADUAL**			**914.255,27**
TOTAL				**934.255,27**

Art. 3º) Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, um **crédito adicional especial** no valor de **R$ 934.255,27 (novecentos e trinta e quatro mil e duzentos e cinqüenta e cinco reais e vinte e sete centavos),** destinado a incluir a seguinte dotação no orçamento para 2017.

Projeto Atividade Elemento	**Descrição**	**Fonte**	**R$**
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.1.083	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE MEDIANTE COMNVENIO ESTADUAL		
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.303**	**20.000,00**
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**3.1.354**	**914.255,27**

Art. 4º) Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização dos previstos no Art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
3.1.354	RECURSO VINCULADO CONVÊNIO ESTADUAL – UBS	914.255,27

II – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotação orçamentária ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de R$ 20.000,00 vinte mil reais), a saber:

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R$
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.1.083	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE MEDIANTE COMNVENIO ESTADUAL		
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.303**	**10.000,00**
09.002.10.304.0007.2.136	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.303**	**10.000,00**

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia - PR, em 23 de maio de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:0F7499FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça José Bento dos Santos, 02, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.018/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação nº. 011/2017, nos termos do Artigo 25 caput, inciso III, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0419/2017.	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2017	
Contratada: *LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA*	CNPJ/MF: *19.019.335/0001-80*
Objeto do Contrato: **REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM AS DUPLAS EDSON & HUDSON PARA O DIA 28/07/2017, EM COMEMORAÇÃO AO 57º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO NAS FESTIVIDADES DO 13º ATALAIA RODEIO FESTIVAL**.	
Valores: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).	
Data: 18 de maio de 2017.	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:F9106010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça José Bento dos Santos, 02, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.018/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação nº. 012/2017, nos termos do Artigo 25 caput, inciso III, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0420/2017.	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2017	
Contratada: *SÉRGIO AUGUSTO CESNIK – PRODUÇÕES - ME*	CNPJ/MF: *17.558.611/0001-52*
Objeto do Contrato: **REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA DAY E LARA E BANDA NO DIA 29/07/2017, EM COMEMORAÇÃO AO 57º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO NAS FESTIVIDADES DO 13º ATALAIA RODEIO FESTIVAL.**	
Valores: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).	
Data:19 de Maio de 2017.	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs; A assinatura consta no documento original

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:B4C1C123

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 011/2017

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016 e 49/2016, que tem por objeto o provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS**, do **EDITAL** nº. **01/2015**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **24/05/2017** á **30/05/2017**, nos horários de 08h30min as 11h30min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015**, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	Auxiliar Educacional
Classificação	Nome do Candidato
66º	Angela Rolim de Oliveira
Cargo	Motorista
Classificação	Nome do Candidato
19º	João Eder Branco
Cargo	Técnico em Segurança do Trabalho
Classificação	Nome do Candidato
6º	Paulo Henrique Mafra

Balsa Nova, 24 de maio de 2017

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11. 1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:

a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc...);
XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XVI - 2 fotos 3x4 recentes;
XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;
XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.
XX – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3C521D25

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 271/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 3374/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Vilmar Ferreira Chagas,** registrado na matrícula n° 4389-1, portador do RG nº 7.732.545-0, ocupante do cargo de "Motorista", lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional noturno com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 771/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 19.05.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de maio de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:49063489

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 272/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 3357/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Luiz Carlos Milani,** registrado na matrícula n° 4308-1, portador do RG nº 4.531.536-3, ocupante do cargo de "Técnico em saúde", lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional noturno com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 771/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 19.05.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de maio de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7BB9DAEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº68/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 23 de Maio de 2017, o Contrato Administrativo n. 68/2017 com a F. G. DONATTI EMPREENDIMENTOS-ME, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob n. 06.197.906/0001-24, com sede/domicílio na(o) **AVENIDA JOSÉ MOSER 1354** decorrente do **Processo Licitatório** Tomada de Preços 1/2017, cujo objeto é **IMPLEMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS PUBLICAS URBANAS DE BARBOSA FERRAZ/ PR.**
PROCESSO Nº 1028326-96/2015.
, pelo **valor total de R$ 516.559,89 (quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**, com vigência até **24 de maio de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:E41C77F2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

Errata 01
Informamos no Aviso de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017, Processo Adm. N° 060/2017** citado que, onde se lê, DATA DE ABERTURA: 22 DE MAIO DE 2017, a partir do presente lê-se: DATA DE ABERTURA: 09 DE JUNHO DE 2017**.**

Errata 02
Informamos no Aviso de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2017, Processo Adm. N° 061/2017** citado que, onde se lê, DATA DE ABERTURA: 23 DE MAIO DE 2017, a partir do presente lê-se: DATA DE ABERTURA: 07 DE JUNHO DE 2017**.**

Barbosa Ferraz, 23 de Maio de 2017.

EMERSON MIRANDA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:E20BDCC6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 23 de Maio de 2017, o Contrato Administrativo n. 44/2017 com a SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/PR, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 03.541.088/0001-47, com sede/domicílio na(o) Campo Mourão RUA JOÃO VECHI, , decorrente do **Processo Licitatório** Dispensa 18/2017, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE FOTOGRAFIA (RETRATO), SERVIÇO DE PANIFICAÇÃO, SALGADOS PARA CONFEITARIA, pelo **valor total de R$ 19.380,00 (dezenove mil, trezentos e oitenta reais)**, com vigência até **04 de maio de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:9F20F72A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 062/2017 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 032/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial Registro de Preço
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	13 de Junho de 2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 51.002,69(cinquenta e um mil e dois reais e sessenta e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	DEVERÁ SER ENTREGUE NA PREFEITURA MUNICIPAL
OBJETO	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIOPARA O DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO CONTRATO DO PROCESSO Nº0322126-12/2010 - CONVÊNIO 732349
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 23 de maio de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:ADD88925

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ – PR
EDITAL Nº 002/2017-ABERTURA

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Senhor **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI** e a Comissão Especial de Seleção do PSS, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados, que está aberto o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público , observadas as disposições previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Federal nº 8.745/1993, bem como nas Leis Municipais de **nº 1.528/2007**, nº 1.924/2011, nº 1735/2009 e nº 2.226/2017, para as funções conforme quadro abaixo, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá o Regime Especial em Lei Especifica (Emprego Temporário), não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público Concursado.

DAS FUNÇÕES A SEREM CONTRATADAS

1.1) Seleção pública de profissionais para desenvolverem atividades funcionais conforme quadro abaixo:

QUADRO DE VAGAS, FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Função	Nº de Vagas	Valor do Salário Mensal	Carga Horária Semanal	Requisitos
Médico Clínico Geral para atuar na estratégia Saúde da Família	03 + CR	R$ 13.483,24	40h	Ensino Superior Completo + Registro no Órgão de Classe
Médico Veterinário para atuar junto a Vigilância Sanitária	01	R$ 1.559,73	20h	Ensino Superior Completo + Registro no Órgão de Classe
Nutricionista para atuar no Hospital Municipal de Barbosa Ferraz	01	R$ 2.495,56	40h	Ensino Superior Completo + Registro no Órgão de Classe

1.2) As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade, obedecendo à ordem de classificação.

ATRIBUIÇÕES:

MÉDICO DA FAMÍLIA

• Fazer anamnese, exame físico e seguimento dos pacientes;
• Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica;
• Solicitar exames complementares e/ou período de consulta;
• Determinar por escrito prescrição de drogas e cuidados especiais;
• Preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito;
• Realizar cirurgias, anestesias e tratamentos específicos de rotina e emergência e fazer anotações pertinentes no prontuário;
• Participar na execução dos programas de atendimento, ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional;
• Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico;
• Participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria e assistência global;
• Cumprir normas e regulamentos do estabelecimento de trabalho;
• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade;
• Outras descrições detalhadas em Lei.

No caso de médico contratado para ESF (Estratégia de Saúde da Família), acrescenta-se as atribuições da Portaria 2.488, de 21 de outubro de 2011, sobre Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF):

• Realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;

• Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.);
• Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
• Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
• Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
• Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe;
• Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB.

MÉDICO VETERINÁRIO

Descrição sintética

• Realizar tarefas inerentes às áreas de alimentos e zoonoses.

Descrição detalhada

• Planejar, programar, supervisionar e avaliar todas as atividades de atuação na área;
• Identificar os problemas de saúde mais comuns veiculadas por alimentos e zoonoses, relacionando-os com as condições de vida da população;
• Identificar opiniões, necessidades e problemas da população realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos alimentares;

• Realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo bem como identificar os hábitos alimentares da população;
• Classificar os estabelecimentos e os produtos alimentares segundo critérios de risco epidemiológico (natureza do alimento, volume de produção, comercialização, comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos perfil da contaminação dos alimentos e padrão de consumo da população) ;
• Programar as atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos alimentares segundo as prioridades definidas;
• Participar da programação das atividades de colheita de amostras de alimentos;
• Realizar e/ou acompanhar inspeções de rotina programadas e emergenciais (surtos, reclamações, registro e outros) nos estabelecimentos alimentares;
• Realizar a colheita de amostra de alimentos, com fins de análises fiscal de controle de rotina;
• Interpretar os resultados de análise laboratoriais;
• Aplicar, quando necessário, medidas indicadas para a melhoria das condições sanitárias dos estabelecimentos e dos alimentos, tais como: orientação ao responsável e manipuladores, emissão de autos, termos e outros;
• Validar a licença sanitária, mediante a aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção;
• Orientar as indústrias de alimentos quanto a elaboração de processo para petição de registro;
• Participar da criação de mecanismo de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses;
• Participar na investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses;
• Participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas, bem como do seu relacionamento;
• Promover atividades de informações, debates, cursos. treinamentos com a população e/ou grupos organizados sobre temas de interesse da população, relacionados ao controle sanitário de alimentos e zoonoses, necessários à compreensão e resolução dos problemas identificados;
• Promover integração com outros órgãos e instituições no desenvolvimento das atividades de controle sanitário de alimentos e zoonoses;
• Planejar e coordenar as ações de controle da raiva;
• Coordenar o programa de controle de teniase/cisticercose humana e suína a nível municipal;
• Desenvolver o controle de roedores;
• Executar ações de educação sanitária, controle de vetores e vigilância epidemiológica, através de visitas domiciliares, atendimento a denúncias, palestras em escolas, associações de bairros e outros;
• Promover treinamento de pessoal;
• Elaborar relatórios técnicos e/ou pareceres relativos à área;
• Realizar a divulgação publica de assuntos de interesse coletivo com objetivo de promover as ações preventivas de saúde;
• Executar outras tarefas correlatas.

NUTRICIONISTA

Descrição sintética

• Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição e alimentação, avaliando o estado de carências nutricionais da comunidade para elaboração de cardápios específicos.

Descrição detalhada

• Planejar e elaborar cardápios em geral, baseando-se nos valores proteico-calóricos, no estudo dos meios e técnicas de introdução de produtos mais nutritivos, respeitando os hábitos alimentares praticados e aceitação dos alimentos;
• Planejar a pauta de compra de gêneros alimentícios, necessários à composição dos cardápios;
• Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos;
• Assegurar a execução dos cardápios e armazenamento dos produtos, conforme as orientações técnicas do programa de merenda escolar, através de cursos ofertados;
• Garantir a qualidade dos alimentos e serviços da área;
• Comprar alimentos, materiais e utensílios de cozinha;
• Pesquisar e estudar a introdução de cardápios e de produtos in natura, bem como sobre a estocagem e distribuição dos produtos;
• Acompanhar e avaliar a execução dos cardápios, assegurando uma alimentação de qualidade;
• Desenvolver programas de educação alimentar;
• Desenvolver e apresentar estudos técnicos para a melhoria dos serviços;
• Proceder visitas técnicas nas escolas para fazer a supervisão dos serviços de alimentação;
• Fazer reuniões para observar o nível de rendimento, habilidade, higiene e aceitação dos alimentos pelos comensais para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;
• Executar outras tarefas correlatas.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1) O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem em estabelecimentos do MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – PR, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em face da ausência de pessoal efetivo, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, suprindo temporariamente as vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, mediante Contrato de Emprego Temporário, em Regime Especial de Lei Especifica – (Lei Municipal nº 1.528/2007).

2.2) O Contrato advindo deste Processo Seletivo terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado desde que o prazo total não exceda a 02 (dois) anos, conforme interesse e necessidade da administração, de acordo o estabelecido no art. 4º, inciso II e § único, inciso I, da Lei Municipal nº 1.528/2007.

2.3) É vedada a contratação, mediante Contrato em Regime Especial, de Servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Público Municipal efetivos ou comissionados.

2.4) O contrato será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinares, constatados pela Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

2.5) Será formado Cadastro de Reserva para as vagas de Médico da Família estabelecidas neste Edital, destinadas a reposição de pessoal para suprir eventual déficit no quadro, no caso de vacância, férias dos servidores e eventual afastamento por licença para tratamento de saúde e licença maternidade;

2.6) O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.

3. DO REGIME JURÍDICO

3.1) A contratação ocorrerá em **Regime Especial em Lei Especifica** (Emprego Temporário), estabelecido pela Lei Municipal nº 1.528/2007.

4. DAS INSCRIÇÕES/APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

4.1) As inscrições serão realizadas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 363, Centro, Barbosa Ferraz/PR ou excepcionalmente por meio eletrônico, para tanto o candidato deverá entrar em contato com o setor de Recursos Humanos na Prefeitura pelo telefone (44) 3275-1177, Ramal 226, e solicitar o edital juntamente com a ficha de inscrição, a qual deverá ser preenchida, assinada e encaminhada através do e-mail rh@barbosaferraz.pr.gov.br , juntamente com toda a documentação exigida neste edital, devidamente escaneados.
- Período de Inscrições: de **25/05/2017 a 02/06/2017;**
- Horário das inscrições: das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

4.2) Requisitos a serem comprovados para Contratação no Processo Seletivo
a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
c) Estar em dia com as obrigações para com o serviço militar, se do sexo masculino;
d) Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o exercício do cargo ou emprego pretendido;
e) Possuir diploma e registro em órgão de classe necessário para o cargo pretendido.
f) Apresentar Declaração de não acumulo de Cargo Público.

4.3) Da documentação exigida no ato da inscrição:
a) Requerimento preenchido conforme modelo em anexo, no qual o candidato declara atender as normas expressas neste Edital;
b) Cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência;
c) Títulos, conforme item 05 deste Edital.
d) Cópia do Registro no Órgão de Classe.

- O candidato, cuja documentação exigida para o ato da inscrição não estiver completa, terá sua inscrição indeferida.

- O candidato fica ciente que é civil, administrativa e penalmente responsável pelas informações declaradas e documentos apresentados no ato da inscrição, os quais serão comprovados, inclusive, quando do procedimento da contratação pelo setor competente.

5. DA APRENTAÇÃO DOS TÍTULOS/PONTUAÇÃO/AVALIAÇÃO

5.1) O critério de pontuação sobre os documentos apresentados pelos candidatos serão referentes à ESCOLARIDADE, ao TEMPO DE SERVIÇO e aos TÍTULOS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, conforme exigências abaixo:

Títulos e Outros	Pontuação por Título	Número máximo de Títulos
Graduação	05 (cinco) Pontos	Área especifica do cargo
Pós-Graduação relacionada com a graduação	05 (cinco) pontos	02 (duas) Pós-Graduação
Mestrado	10 (dez) pontos	01 (um) Mestrado
Doutorado	15 (quinze) pontos	01 (um) Doutorado
Tempo de Serviço em Área de mesma natureza do cargo almejado	15 (quinze) pontos por ano de atuação	04 (quatro) Anos

O máximo de pontos que poderá ser atingido será de 100 (cem) pontos;

O processo seletivo considerará a habilitação, os cursos de aperfeiçoamento e o tempo de serviço;

Somente serão aceitos certificados de cursos de aperfeiçoamento presenciais ou à distância, que estejam devidamente registrados no órgão competente e/ou reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.

No cálculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á:
A fração de 06 (seis) meses ou mais, como 01 (um) ano.

DA VALIDAÇÃO E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

6.1) As cópias dos documentos apresentados deverão estar sempre autenticadas por Cartório ou acompanhadas de seus originais, a fim de que a comissão possa autentica-las.

As cópias dos documentos serão armazenadas em envelope lacrado, para avaliação e pontuação por parte da Comissão responsável e não serão devolvidas em hipótese alguma;

O candidato que efetuar sua inscrição por e-mail, deverá apresentar toda documentação exigida neste Edital original ou autenticada na data da contratação.

DA DIVULGAÇÃO E DOS PRAZOS

7.1) A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br), do mural da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e do site do município www.barbosaferraz.pr.gov.br .

7.2) É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referente ao presente Processo Seletivo Simplificado, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1) Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação em ordem decrescente e chamados para contratação de acordo com a necessidade definida pela Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

8.2) Os resultados serão divulgados, conforme cronograma de atividades – ANEXO I, através do Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br), do mural da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, e no site oficial do Município www.barbosaferraz.pr.gov.br

8.3) A classificação final dos candidatos será obtida pelo somatória de pontos da prova de títulos.

8.4) Em caso de empate na classificação final, terá preferência:
a) O candidato mais idoso.

DO RECURSO

9.1) Caberá recurso à Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme Anexo I deste Edital – cronograma de atividades.

9.1.1) O recurso deverá ser entregue em forma de requerimento à Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado, devidamente fundamentado e com referência a fonte que o embasou, na sede da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

9.2) O recurso deverá ser apresentado nas datas e horários constantes do Anexo I deste Edital – cronograma de atividades.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2) A inexatidão da declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer fase, anulando todos os atos dele decorrentes.

10.3) As inscrições efetuadas por meio eletrônico, deverão ser validadas com apresentação da documentação original ou cópia autenticada na data da contratação.

10.4) Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

10.5) Não será cobrada taxa de inscrição.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1) O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado através de Comissão Organizadora e Examinadora, nomeadas pelas Portarias nº. 137/2017 e nº. 138/2017, respectivamente, para essa finalidade.

11.2) O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

11.3) A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos. Também não gera direito a efetivação no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, e o contratado terá sua contribuição previdenciária vertida para o R.G.P.S. (INSS), podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo, de acordo com a necessidade da administração, ressaltando que o Regime de Contratação é o Especial estabelecido por Lei Especifica (Emprego Temporário).

11.4) As vagas serão preenchidas na forma prevista no presente Edital e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração.

11.5) As vagas destinam-se à contratação das funções conforme quadro no item 01 deste Edital, até que se efetivem as contratações mediante o devido concurso público.

11.6) O candidato deverá comunicar, pessoalmente, ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Barbosa Ferraz qualquer mudança de endereço residencial ou qualquer outro dado constante na ficha de inscrição.

11.7) Será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão Organizadora, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação do processo Seletivo Simplificado e com autoridades presentes.

11.8) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do presente Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e as normas que regem a Administração.

DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E ANEXOS

12.1) Fazem parte do presente Edital os ***Anexos de I a II.***

Barbosa Ferraz, 23 de maio de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

ANEXO I DO EDITAL Nº 002/2017

CRONOGRAMA DO PSS Nº 001/2017

Divulgação Oficial do Edital	23/05/2017
Inscrições	25/05/2017 a 02/06/2017
Divulgação Oficial da Lista de Inscritos	05/06/2017
Divulgação Oficial do Resultado de Avaliação dos Títulos	07/06/2017
Prazo para Recursos	09/06/2017 a 12/06/2017
Resultado Final Conclusivo e Homologação	13/06/2017
Convocação para Contratação dos Aprovados	A partir de 19/06/2017

ANEXO II DO EDITAL N.º 002/2017 – PSS nº 001/2017
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:.....

CARGO:.....

1.DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo:.....

1.2 Nacionalidade:.....

1.3 Naturalidade:.....

1.4 Data de Nascimento:.....

1.5 Estado Civil:.....

2.DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e Órgão Expedidor:.....

2.2 Cadastro da Pessoa Física – CPF:.....

2.3 Endereço Residencial:.....

2.4 Endereço Eletrônico:.....

2.5 Telefone Residencial e Celular:.....

DATA:...../...../2017

ASSINATURA DO CANDIDATO ASSINATURA DA COMISSÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO – PSS PREFEITURA DE BARBOSA FERRAZ

ANEXO II DO EDITAL Nº 002/2017 – PSS Nº 001/2017

Nº DE INSCRIÇÃO:.....

CARGO:.....

NOME:....

DATA:...../...../.....
.....
ASSINATURA DA COMISSÃO

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4FFD2C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 036/2017

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº1. 735/2009 e suas alterações.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada em 23 de maio de 2017, a senhora **FRANCIELE CAETANO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.207.283-5 SESP/PR, para exercer o Cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz, em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 004/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, ao Vigésimo terceiro dia do mês de maio de 2.017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D48E58A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 139/2017

Súmula: Transfere servidor lotado no Cargo em Comissão para assumir outro Cargo em Comissão e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica transferido o servidor **ANDRE DE SOUZA,** portador do RG 10.059.482-0 SESP/PR, que ocupava o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Licitação, símbolo CC-03, nomeado pela Port. 60/2017, para ocupar a partir de 01 de Maio de 2017, o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Compras, Licitação e Patrimônio símbolo CC-02.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 23 de Maio de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:18F1FAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI
BARBOSA FERRAZ - PR RESOLUÇÃO 001/2017

Súmula: Aprova a Inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Barbosa Ferraz - Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso das atribuições estabelecidas na lei municipal nº. 2200/2016 de 12 de julho de 2016, e:
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, realizada em 18 de maio de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a inscrição da da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Barbosa Ferraz – Pr, no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 23 de maio de 2017.

JOSÉ MONTEVERDE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:50F0B529

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI
BARBOSA FERRAZ - PR RESOLUÇÃO 002/2017

Súmula: Nomeia Comitê Municipal para elaboração do Plano Municipal dos Direitos do Idoso.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso das atribuições estabelecidas na lei municipal nº. 2200/2016 de 12 de julho de 2016, e:
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, realizada em 18 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear Comitê Municipal para elaboração do Plano Municipal dos Direitos do Idoso.

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL	CPF
SONIA MARIA DESANTI TIBOLLA	869.604.239-53
JULIANA RODRIGUES DE SOUZA	006.634.579-04
REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL	**CPF**
HELENA DA CONCEIÇÃO PEREIRA MARTINEZ	327.856.669-68
JULIANA QUEIROZ DOMINGOS	041.149.769-30

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 23 de maio de 2017.

JOSÉ MONTEVERDE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DA5BB114

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 005 /2017 - CMAS

Súmula: Aprova Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – Ano 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº. 2050/2013 de 01 de Janeiro de 2013, e:
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada em 17 de maio de 2017;
CONSIDERANDO o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – Ano 2017.

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – Ano 2017.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 17 de maio de 2017.

ANTONIO MARCOS DA SILVA MAZZO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz
CMAS

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FFCBDF91

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 006 /2017 – CMAS

Súmula: Nomeia Comissão dos Direitos da Mulher.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.259/2004.
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz – CMAS, realizada em 17 de maio de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º- Nomear Comissão dos Direitos da Mulher.

Representante da Saúde:
Alexandra Maria da Trindade Lopes
Representante do Trabalhadores do Setor:
Antonio Marcos da Silva Mazzo

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 17 de maio de 2017.

ANTONIO MARCOS DA SILVA MAZZO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz
CMAS

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DF3D479F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 007 /2017 – CMAS

Súmula: Aprova alteração de valor de Subvenção Social a ser repassado ao Lar Santa Rita de Cássia.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.259/2004.
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz – CMAS, realizada em 17 de maio de 2017, conforme registro em ATA 007/2017.
RESOLVE:
Art. 1º- Alterar os recursos previstos no orçamento de 2017, para o Lar Santa Rita de Cássia e Associação da Terceira Idade de Barbosa Ferraz – ATIBARF, devendo ser repassados em sua totalidade ao Lar Santa Rita de Cássia , localizado no Município de Barbosa Ferraz – Pr.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 17 de maio de 2017.

ANTONIO MARCOS DA SILVA MAZZO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz
CMAS

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0A9A2A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 35/2017

SÚMULA: Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município de Barbosa Ferraz,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 04 de julho de 2017, tendo como tema central: "**Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS".**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria do órgão gestor municipal de assistência social.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 23 de maio de 2017

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ANTONIO MARCOS DA SILVA MAZZO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3EF95B73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 096/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: VALDIR JOSE ALIEVI
Valor.....: 4.004,75 (quatro mil e quatro reais e setenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 23/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 6/2017 Recursos.....: Dotação:
2.017.3.3.90.32.00.00.00.00 (75),
2.017.3.3.90.32.00.00.00.00 (76)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

Bela Vista da Caroba, 23 de Maio de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:16608FA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 097/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: GLADIS ALICE ARNEMANN
Valor.....: 3.702,10 (três mil setecentos e dois reais e dez centavos) Vigência.....: Início: 23/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 6/2017 Recursos.....: Dotação:
2.017.3.3.90.32.00.00.00.00 (75),

2.017.3.3.90.32.00.00.00.00 (76)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

Bela Vista da Caroba, 23 de Maio de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:35D3F54D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 098/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: ENIO DERLY CASTRO DA SILVA
Valor.....: 3.739,60 (três mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 23/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 6/2017 Recursos.....: Dotação:
2.017.3.3.90.32.00.00.00.00 (75),
2.017.3.3.90.32.00.00.00.00 (76)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

Bela Vista da Caroba, 23 de Maio de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:E7DDB607

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 099/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: VERA LUCIA SIEBERT FOLMER CAPRA
Valor.....: 6.247,00 (seis mil duzentos e quarenta e sete reais)
Vigência.....: Início: 23/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 6/2017 Recursos.....: Dotação:
2.017.3.3.90.32.00.00.00.00 (75),
2.017.3.3.90.32.00.00.00.00 (76)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

Bela Vista da Caroba, 23 de Maio de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:8A9FF16A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 100/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: LIRIO NONNENMACHER
Valor.....: 4.323,30 (quatro mil trezentos e vinte e três reais e trinta centavos)
Vigência.....: Início: 23/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 6/2017 Recursos.....: Dotação:
2.017.3.3.90.32.00.00.00.00 (75),
2.017.3.3.90.32.00.00.00.00 (76)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

Bela Vista da Caroba, 23 de Maio de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:C1167108

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 101/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: EDINEIE POZZEBON
Valor.....: 4.879,30 (quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta centavos)
Vigência.....: Início: 23/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 6/2017 Recursos.....: Dotação:
2.017.3.3.90.32.00.00.00.00 (75),
2.017.3.3.90.32.00.00.00.00 (76)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

Bela Vista da Caroba, 23 de Maio de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:9CEFA634

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 102/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: BEATRIZ DE QUADROS
Valor.....: 3.033,80 (três mil e trinta e três reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 23/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 6/2017 Recursos.....: Dotação:
2.017.3.3.90.32.00.00.00.00 (75),
2.017.3.3.90.32.00.00.00.00 (76)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

Bela Vista da Caroba, 23 de Maio de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:1B5728C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 103/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: ELOIR TERESINHA VEIGA PAOLAZI
Valor.....: 3.710,70 (três mil setecentos e dez reais e setenta centavos)
Vigência.....: Início: 23/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 6/2017 Recursos.....: Dotação: 2.017.3.3.90.32.00.00.00.00 (75), 2.017.3.3.90.32.00.00.00.00 (76)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

Bela Vista da Caroba, 23 de Maio de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:5EE381CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 104/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: JOSE ALENCAR MENEZES
Valor.....: 5.570,54 (cinco mil quinhentos e setenta reais e cinqüenta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 23/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 6/2017 Recursos.....: Dotação:
2.017.3.3.90.32.00.00.00.00 (75),
2.017.3.3.90.32.00.00.00.00 (76)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

Bela Vista da Caroba, 23 de Maio de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:50957D2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 105/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: IVO ANDREA GABRIEL
Valor.....: 4.383,08 (quatro mil trezentos e oitenta e três reais e oito centavos)
Vigência.....: Início: 23/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 6/2017 Recursos.....: Dotação:
2.017.3.3.90.32.00.00.00.00 (75),
2.017.3.3.90.32.00.00.00.00 (76)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

Bela Vista da Caroba, 23 de Maio de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:DED86AA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 106/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: CLAUDIR PERES
Valor.....: 3.464,60 (três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 23/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 6/2017 Recursos.....:
Dotação:
2.017.3.3.90.32.00.00.00.00 (75),
2.017.3.3.90.32.00.00.00.00 (76)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

Bela Vista da Caroba, 23 de Maio de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:2B526C77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 107/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: AMELIO DICKEL
Valor.....: 4.231,70 (quatro mil duzentos e trinta e um reais e setenta centavos)
Vigência.....: Início: 23/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 6/2017 Recursos.....: Dotação:
2.017.3.3.90.32.00.00.00.00 (75),
2.017.3.3.90.32.00.00.00.00 (76)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

Bela Vista da Caroba, 23 de Maio de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:201D1FA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	43/2017
b) Licitação Nr.:	29/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	23/05/2017
e) Data da Adjudicação:	23/05/2017
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE MATERIAL VETERINÁRIO DESTINADO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	Qtde de Itens	Valor Total dos Itens
- 003854 - CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA - ME	9	24.585,00
- 002877 - EUCLIDES PAVANELO & CIA LTDA	5	8.090,00
- 003765 - VALMOR TRENTIN E CIA LTDA	2	400,00
	16	33.075,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 (42)

Bela Vista da Caroba, 22 de Maio de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:F4E829AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 146/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR: O Servidor Josemar Cesar Miranda, nomeado através da portaria 542/99 para exercer o Cargo de Assistente Administrativo, portador do CI/RG 6.059.268-3 e CPF 865.553.329-72, para assumir em **Caráter Excepcional** as responsabilidades de Pregoeiro nas Licitações Pregão nº03/2017 e nº29/2017 no dia 24 de maio de 2017. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de maio de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:71CB1927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER : A Servidora Ana Vanderleia Kuachinhak de Quadros, portadora da CI/R 9.993.016-0 e inscrito no CPF 039.186.429-76 para exercer o Cargo de Agente Politico de Conselheira Suplente no Conselho Tutela, 20(vinte) dias férias referente ao período de 01/01/2016 a 01/01/2017 que serão fruídas nos dias 15/07/2017 a 05/08/2017 e indenizar 10(dez) dias referente ao mesmo período e 1/3 de férias. Conforme Lei municipal 832/2017 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de maio de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:7868ADA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

ELEVAR: As Professora abaixo relacionadas, conforme art.10º. e seus incisos, artigo 11°. E artigo 13 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 236/2005 de 29 de agosto de 2005, e com base na Ata nº01/2017 da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério.

Nº	Professores	RG	Nível atual	Elevar para
220	Joana Jack	5.868.268-3	C08	**C09**
227	Itamara K. dos Anjos	3.036.434-2	C08	**C09**

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de maio de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:3098F9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMNN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Vanessa Maria Zanim , portadora da CI/RG nº 8.048.897-1 e inscrito no CPF 043.344.539-45 nomeada através da portaria 105/2007 para exercer o Cargo de Fisoterapeuta, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 01/09/2015 à 01/09/2016 que serão gozados a partir de 15/05/2017 a 13/06/2017.

Conforme Lei 832/2017 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias da referida Lei. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de maio de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:35F5C12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: ao Servidor Sergio Grudeski, admitido em 10/04/12, através do decreto nº 062/2012, para exercer a função de Motorista, 30(trinta) dias de férias referente ao período de 2015/2016 que serão fruídas nos dias 15/05/2017 a 13/06/2017 e pagamento de 1/3 referente ao mesmo período, conforme lei municipal 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de maio de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:729BF93D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 2.º BIMESTRE 2017

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 28/02/2017 (b)	Em 30/04/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	729.077,96	663.028,56	597.076,86
DEDUÇÕES (II)	2.860.827,53	4.663.561,10	5.219.479,28
Disponibilidade de Caixa	2.860.827,53	4.663.561,10	2.860.827,53
Disponibilidade de caixa bruta	3.071.816,83	4.808.137,18	5.401.082,78
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	210.989,30	144.576,08	183.528,54
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	1.925,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(2.131.749,57)	(4.000.532,54)	(4.622.402,42)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(2.131.749,57)	(4.000.532,54)	(4.622.402,42)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Abr (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(621.869,88)	(2.490.652,85)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:485CBD74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 2.º BIMESTRE 2017

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2017			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Abr 2017	Jan à Abr 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	26.206.002,59	7.912.474,64	7.390.744,68
Receita tributária	1.039.600,00	229.323,29	320.806,59
IPTU	150.000,00	15.111,11	18.572,44
ISS	250.000,00	48.007,92	163.052,08
ITBI	250.000,00	28.033,38	21.144,94
IRRF	321.500,00	98.511,24	84.880,65
Outras receitas tributárias	68.100,00	39.659,64	33.156,48
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	1.665.000,00	284.432,95	488.554,11
Receita previdenciária	1.570.000,00	255.890,55	472.448,47
Outras receitas de contribuições	95.000,00	28.542,40	16.105,64
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	2.310.400,00	458.543,77	821.840,02
(-)Aplicações financeiras	(2.310.400,00)	(458.543,77)	(821.840,02)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	22.638.299,20	7.233.600,93	6.385.445,83
FPM	8.950.000,00	2.814.274,99	2.538.409,70
ICMS	9.301.199,00	3.426.969,25	2.750.651,79
Convênios	0,00	0,00	40.000,00
Outras transferências correntes	4.387.100,20	992.356,69	1.056.384,34
Demais receitas correntes	863.103,39	165.117,47	195.938,15
Dívida Ativa	39.500,00	4.704,98	33.553,19
Diversas receitas correntes	823.603,39	160.412,49	162.384,96
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.282.584,71	285.026,51	45.900,00
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	15.000,00	0,00	0,00
Transferências de capital	1.267.584,71	285.026,51	45.900,00
Convênios	0,00	0,00	45.900,00
Outras transferências de capital	1.267.584,71	285.026,51	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.267.584,71	285.026,51	45.900,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	27.473.587,30	8.197.501,15	7.436.644,68

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Abr 2017	Jan à Abr 2016	Jan à Abr 2017	Jan à Abr 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	24.745.296,60	4.783.176,90	5.551.865,45	4.758.961,86	5.528.776,77
Pessoal e encargos sociais	14.292.769,40	3.384.239,79	3.457.595,84	3.384.239,79	3.457.595,84
Juros e encargos da dívida (I)	63.000,00	23.830,45	33.373,78	23.830,45	33.373,78
Outras despesas correntes	10.389.527,20	1.375.106,66	2.060.895,83	1.350.891,62	2.037.807,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	24.682.296,60	4.759.346,45	5.518.491,67	4.735.131,41	5.495.402,99
DESPESAS DE CAPITAL (I)	3.045.137,31	147.325,83	228.611,31	128.455,83	228.611,31
Investimentos	2.665.137,31	26.951,00	119.558,93	8.081,00	119.558,93
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	380.000,00	120.374,83	109.052,38	120.374,83	109.052,38
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	2.665.137,31	26.951,00	119.558,93	8.081,00	119.558,93

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	2.230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	29.577.433,91	4.786.297,45	5.638.050,60	4.743.212,41	5.614.961,92

RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(2.103.846,61)	994.359,53	3.411.203,70	1.798.594,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			242.900,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3D71E8BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 2.º BIMESTRE 2017

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	31.663.773,71
Previsão Atualizada da Receita	31.687.227,10
Receitas Realizadas	9.349.911,69
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	29.777.533,91
Créditos Adicionais	242.900,00
Dotação Atualizada	30.020.433,91
Despesas Empenhadas	4.930.502,73
Despesas Liquidadas	4.887.417,69
Despesas Pagas	4.777.323,05
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.930.502,73
Despesas Liquidadas	4.887.417,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	22.945.414,89
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	605.421,25
Despesas Previdenciárias (V)	112.722,10
Resultado Previdenciário (IV - V)	492.699,15

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(2.490.652,85)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	3.411.203,70	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	219.897,34	0,00	180.989,30	38.908,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	868.740,35	0,00	431.165,70	437.574,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.088.637,69	0,00	612.155,00	476.482,69

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.493.433,82	25% / 18%	21,58 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	702.114,66	60%	64,25 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	147.325,83	2.897.811,48

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	15.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	15.600,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	707.306,60	15%	10,22 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F9CACBE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 180 2017

Súmula: Define as pessoas que responderão pela movimentação financeira, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1°. Ficam definidos que a movimentação financeira do Fundo Municipal de Assistência Social de Boa Vista da Aparecida, inscrito no CNPJ sob n° 12.072.412/0001-16, será realizada pelo senhor **Leonir Antunes dos Santos**, Prefeito Municipal, inscrito no CI/RG n° 6.562.896-1 SSP/PR e CPF n° 972.932.379-87 e pela senhora **Elisane Mieczikowski**, inscrita da CI/RG n° 7.217.769-0 SSP/PR e CPF n° 031.541.489-81 Ocupante do Cargo em Comissão de Secretária da Família, Assistência Social e Habitação.

Parágrafo Único: As pessoas definidas acima poderão assinar todos os documentos relacionados à movimentação financeira do referido fundo.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 22 de Maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:6E702F51

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 176 2017

DATA: 08/05/2017

Súmula: Abre crédito especial no orçamento vigente para o exercício de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI N° 043 DE 05 MAIO DE 2017.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento-programa do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para o exercício de 2017, um crédito **ESPECIAL** no valor de **R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)**, mediante as seguintes providências:

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesas nas dotações orçamentárias:

04.00 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
04.01 DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIAL
2678200041.001 Aquisição de Máquinas e Veículos
4.4.90.52 (629) Equipamentos e Material Permanente R$ 1.300.000,00
TOTAL R$ 1.300.000,00

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito **ESPECIAL** de que trata o presente Decreto, serão utilizadas, as receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei n° 033, de 19 de Abril de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 08 de Maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A14B6D67

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: EDSON VIEIRA DE SALES 09646343929.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Instrutor de oficina de Música, Canto, Fanfarra e, Teatro e Orientação Social para a Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Boa Vista da Aparecida.
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: ZAQUEU DOS SANTOS 02868988962.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Instrutor de oficina de Música, Canto, Fanfarra e, Teatro e Orientação Social para a Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Boa Vista da Aparecida.
VALOR DO CONTRATO: R$ 30.504,00 (trinta mil quinhentos e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:6CD9D4C3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 104 2017

Data: 23/05/2017

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período de 30(trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Janete Leite Muller	117539-4	Auxiliar de Serviços Gerais	10/05/2017 a 08/06/2017	2016/2017

Art. 2º -Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 10 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 23 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:DA996B28

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 105 2017

Data 23/05/2017

Súmula: Concede adicional noturno ao servidor efetivo, e em estágio probatório e da outras providencias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ARTIGO 156 DA LEI MUNICIPAL Nº 181/2015 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS).

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido adicional noturno ao servidor efetivo, e em estágio probatório, abaixo nominado:

Nome	Matricula	Cargo	Adicional
Valdecir Terras de Campos	117409-6	Guardião	20%

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 23 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:FF1BC159

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 106 2017

Data: 23/05/2017

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 181/2015 DE 17/12/15, CONSIDERANDO O DECRETO nº 331/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), a servidora pública efetiva, Srª. **Rosecler Nonato da Silva**, inscrita sob matricula nº 117418-5, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias, lotada da Secretaria de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, com inicio na data de 29/05/2017 e finalizando em 27/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 23 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:9087DF18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 44-2017

CNPJ: 01.612.443/0001-04	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 44/2017 - PR
AV IPIRANGA, 72	Processo Administrativo: 48/2017
	Processo de Licitação: 48/2017
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Data do Processo: 02/05/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	48/2017
b) Licitação Nr.:	44/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	23/05/2017
e) Objeto da Licitação	Aquisição de materiais de construção para manutenção e ampliação de obras públicas.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 004435 - GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO - ME	8	0,0000	13.372,50
Lote: 2 - 004435 - GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO - ME	24	0,0000	70.482,64
Total por Fornecedor:	32		83.855,14
Total:	32		83.855,14

Bom Jesus do Sul, 23 de Maio de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CE3DFE32

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 45-2017

CNPJ: 01.612.443/0001-04	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 45/2017 - PR
AV IPIRANGA, 72	Processo Administrativo: 49/2017
	Processo de Licitação: 49/2017
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Data do Processo: 02/05/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	49/2017
b) Licitação Nr.:	45/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	22/05/2017
e) Objeto da Licitação	Contratação de empresa para confecção e fornecimento de berços, quadro escolar e mesa de tênis.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003265 - GESUL COMERCIAL LTDA - ME	1	0,0000	8.180,00
- 004061 - ODAIR MIGUEL LAZZARIN 02108507957	2	0,0000	11.568,00
	3		19.748,00

Bom Jesus do Sul, 22 de Maio de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:00A9ACFC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2552/2017

Concede Férias a Conselheiro Tutelar que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora DEOLINDA DE VARGAS, CPF nº 017.022.809-69, lotada no cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10/01/2016 à 09/01/2017, para serem gozadas de 22/05/2017 à 20/06/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 19 de maio de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:23A3C95E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 554/2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei nº 726/16 de 25 de agosto de 2016, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Titulares
- Ieda Bertella
- Sheila de Camargo Faé
- Clauderi Farias
- Marilene Pinheiro Cabral Deola

Suplentes
- Neli Maria Sabbi
- Joice Beatris Pacheco
- Rafaela da Silva Dorneles Leidens
- Adenilson José Tiecher

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Representante da Pastoral da Saúde
Titular – Santa Inez dos Santos Diaz
Suplente – Lúcia Josefina da Rosa

Representante da APAE
Titular – Vanusa da Costa Demarchi
Suplente – Senhorinha Furquim

Representante do Grupo de Idosos Reviver
Titular – Neli Pinto Kraetzig
Suplente – Pedro Vieira

Representante do Grupo de Idosos Renovação
Titular – Irondina de Miranda
Suplente – Pedro Mendes da Rosa Netto

Art. 2º O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como "serviço relevante prestado ao Município".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul – PR, 15 de maio de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FD44121C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0492017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

CAMPOS & CIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.915.514/0001-00, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 224, Sala A, Centro, na Cidade de Jandaia do Sul, Paraná, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) **FERNANDO CALDINE DE CAMPOS,** portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº RG nº 6.853.930-7 SSP/PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 005.930.719-31, residente e domiciliado a Rua Giácomo Segantini, nº 600, Jardim Universitário, Jandaia do Sul, Paraná, Paraná, CEP 86.900-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Valor do fornecedor: **R$ 117.635,00** (cento e dezessete mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TONER COMPATIVEL 100% NOVO 2612 A RENDIMENTO MINIMO DE 2.000 PGS	PREMIUM	UNID	200	R$ 41,00	R$ 8.200,00
2	TONER COMPATIVEL 100% NOVO 435 A RENDIMENTO MINIMO 1.500 PGS.	PREMIUM	UNID	200	R$ 40,90	R$ 8.180,00
3	TONER COMPATIVEL 100% NOVO 436 A RENDIMENTO MINIMO 2.000 PGS	PREMIUM	UNID	200	R$ 40,00	R$ 8.000,00
4	TONER COMPATIVEL 100% NOVO CE285 A RENDIMENTO MINIMO 1.600 PGS.	PREMIUM	UNID	400	R$ 40,50	R$ 16.200,00
6	TONER COMPATIVEL 100% NOVO CE 505 A	PREMIUM	UNID	150	R$ 44,50	R$ 6.675,00
11	TONER COMPATIVEL 100% NOVO TN580	PREMIUM	UNID	150	R$ 49,50	R$ 7.425,00
12	TONER COMPATIVEL 100% NOVO E 120	PREMIUM	UNID	30	R$ 45,00	R$ 1.350,00
13	TONER COMPATIVEL 100% NOVO Q 26 A	PREMIUM	UNID	100	R$ 215,00	R$ 21.500,00
14	TONER COMPATIVEL 100% NOVO TN750	PREMIUM	UNID	150	R$ 43,90	R$ 6.585,00
15	TONER COMPATIVEL 100% NOVO 604H/MX310	PREMIUM	UNID	100	R$ 160,00	R$ 16.000,00
20	TONER COMPATIVEL 100% NOVO OKI C 530 MAGENTA	PREMIUM	UNID	5	R$ 72,00	R$ 360,00
28	TONER COMPATIVEL 100% NOVO CLT - CF350A BLACK	PREMIUM	UNID	80	R$ 71,50	R$ 5.720,00
29	TONER COMPATIVEL 100% NOVO CLT - CF351A CYAN	PREMIUM	UNID	80	R$ 71,50	R$ 5.720,00
30	TONER COMPATIVEL 100% NOVO CLT - CF352A YELON	PREMIUM	UNID	80	R$ 71,50	R$ 5.720,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1 - A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de toner compatível novo, para manutenção das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses,** em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial n° 30/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá no prazo de **05 (cinco) dias** de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e

Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1 – Os produtos **SERÃO FORNECIDOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES** sendo efetuados no prazo máximo de 2 (dois) dias, **a contar da data da solicitação do Departamento Municipal de Compras**.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá ser de **primeira linha**. Deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização instituídas pela ABNT e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores **e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

5.2 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.8 abaixo.

5.4 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de **R$ 117.635,00** (cento e dezessete mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

9.2 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 que deu origem ao presente instrumento.
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

11.027.08.244.0009.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.243.0009.2.108.3.3.90.30.00.00. - 1935 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.243.0009.2.107.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.243.0009.2.106.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0009.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.104.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.104.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 05 de maio de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

FERNANDO CALDINE DE CAMPOS
RG nº 6.853.930-7 SSP/PR
CPF/MF nº 005.930.719-31,
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e

_____
CPF

_____
Assinatura e

_____
CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:675E289A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.2017

PROTOCOLO 2017/05/284447
CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: Bruna Antoniutti – Eireli-ME
CNPJ nº 26.091.643/0001-81
OBJETO: aquisição de 01 (um) Padrão de Energia Trifásica, 3x50A, a ser instalado no Cemitério, sito à Rua João Baggio, pois no local não há energia elétrica e quando o uso se faz necessário, é feito através de cabos que ficam sobre a Rua, utilizando energia da Capela Mortuária, tornando o ato perigoso devido ao fluxo de pessoas e veículos na Rua.
VALOR: R$ 980,00,00 (novecentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
nº: 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos;
1545200062.012 – Atividades operacionais da divisão de obras e serviços urbanos;
33.90.30. Material de consumo; Despesa 1190.
JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 23 de maio de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:722A6259

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESOLUÇÃO 001/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Súmula: Dispõe sobre aprovação do Plano de ação Intersetorial do Programa Bolsa Familia para o ano de 2017.

O Conselho municipal de Educação de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 711/2009 e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 22 de maio de 2017.
RESOLVE
Art.1º - Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família - PBF para o ano de 2017 do Município de Bom Sucesso do Sul.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 22 de Maio de 2017.

ROZANA CRISTINA PAZIN
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:C8D493EC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO P.P. 24.2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 15/2017

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial nº 24/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de nitrogênio, bainhas e luvas para inseminação artificial, bem como exames e vacinas, destinado ao atendimento do Programa Leite Bom de Melhoramento Genético de Gado Leiteiro, instituído pela Lei Municipal nº 818, de 16 de junho de 2010. Sessão de recebimento e abertura das propostas será no dia **06/06/2017** às **09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, com endereço na Rua Cândido Merlo, 290, em razão de que o aviso publicado na edição 6886, na data de 12.05.2017, do Diário do Sudoeste e edição 1251, na data de 12.05.2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, constou-se como data 25/04/2017 e não 25/05/2017 como deveria ter acontecido, razão pela qual reabre-se o prazo para a participação do certame. O Edital encontra-se disponível no site
www.bomsucessodosul.pr.gov.br, pode ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações: fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 23 de maio de 2017

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:FBFB5C32

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO P.P. 26.2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2017.

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul – PR. comunica que realizará o Pregão na forma Presencial nº 02/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGAS E EXTINTORES, para atender as necessidades do Poder Público Municipal. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia **07/06/2017** às **09h01min**, na Sede da Prefeitura – Rua Candido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:
www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao- presencial, podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bssul.pr.gov.br e /ou
licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 23 de Maio de 2017.

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:607BFA60

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO P.P. 25.2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 25/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a concessão pela PROPONENTE de licença de uso de software, prestação dos serviços de atualização, implantação e treinamento, atendimento técnico, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 06/06/2017, às 14h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital: disponível no endereço eletrônico:
www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/
administracao/extratos-licitacoes, ou solicitar através dos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou
licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 23 de Maio de 2017

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:3EF93A1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2017

Aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de maio do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 035/2017, Processo de Registro de Preços nº. 020/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para a manutenção das atividades do Centro de Saúde Municipal.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasil, N°.5291, Centro, na cidade de CASCAVEL/PR**,** inscrita no CNPJ nº. **CNPJ: 72.464.332/0001-38**, neste ato representado pelo seu administrador O Sr. **ROBERTO LUIZ LOURENÇO**, portador da cédula de RG: **4.720.169-1** e CPF nº. **722.756.349-91**, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07,08.	**GRADIARA-COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME, CNPJ: 72.464.332/0001-38**	R$2.285,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 22/05/2017 a 21/05/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:FDD64997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°036/2017

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Braganey, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais, resolve e,
DECRETA:
Art.1º - Ficam nomeados os membros os Membros da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal De Educação, e dá outras providências.
Representante da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores:
Titular: ANTONIO PEREIRA PINTO CPF: 555.019.589-53
Titular: ROZILDA QUINOR GARCIA CPF: 905.380.649-00
Suplente: CELESTINO DENARDIN CPF: 335.711.399-68
Suplente: AIRTON ANTONIO ZANIN CPF: 880.502.209-82
Representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED:
Titular: EUCLIDES ANTONIO DOS REIS CPF: 524.909.639-53
Titular: SIMONE APARECIDA IANESKI DENARDIN CPF: 056.338.979-60
Suplente: RUBENS VICENTE INÁCIO CPF: 492.986.409-78
Suplente: ROSANGELA GOMES MODOLO CPF: 024.375.559-78
Representantes Do Conselho Municipal De Educação
Titular: DANIEL LUIZ VIDAL CPF: 525.197.599-68
Titular: ELVIRA MAIKOT MACEDO CPF: 225.395.069-68
Suplente: ENI MARIA DO SACRAMENTO CHICOSKI CPF: 708.190.099-20
Suplente: JANETE FILAKOVSKI DE ANDADE CPF: 905.377.429-72
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Braganey, aos 23 de Maio de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:EBAB9011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2017
REGISTRO DE PREÇOS N°. 030/2017

Objeto: Aquisição PARCELADA de gêneros alimentícios para atender famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade social conforme a lei municipal nº. 377/2010.
Data da sessão de abertura: 05/06/2017.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 33.840,00 (Trinta e três mil oitocentos e quarenta reais).
Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 23 de maio de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:5F6C222A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1457/2017

"Dispõe sobre a Conferência Municipal de Saúde"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.
Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 22/05/2017, fica convocada a 12ª Conferência de Saúde do Município para o dia 05/06/2017, às 13:00 horas.
Artigo 3º - O tema central da Conferência será, "FORTALECIMENTO DO SUS".
Artigo 4º - A Conferência de Saúde será realizada no Centro Comunitário de Cafeara.
Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e Publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, em 23 de Maio de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6DB88A8D

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 43 /2017

Pregão Nº. 15/2017

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 15/2017, de 23/05/2017, para o qual tem como objeto: "Contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ Nº 03.392.348/0001-60 no valor total de R$45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Cafeara - PR, vinte e três dias de maio de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:40284892

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2017

PREGÃO Nº 15/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob no. 03.392.348/0001-60
Data de Assinatura : 23/05/2017
Objeto: Contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde.
VALOR : R$45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).
Vigência: 12 MESES

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CFD08040

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 51/2017

EXTRATO DO CONTRATO nº 51/2017
PREGÃO Nº 14/2017
Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado: Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): CIPAUTO VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 06.105.496/0001-44
Data de Assinatura : 19/05/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULOS NOVOS PARA A FROTA MUNICIPAL
VALOR : R$204.100,00 (duzentos e quatro mil, cem reais).
Vigência: 12 MESES

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0D8CA02D

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 19/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, nº 19/2017, Tipo Menor Preço Por Item, para a AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGIASUS, com abertura no dia 07/06/2017, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital e demais anexos se encontram disponíveis no setor de Licitação, com retirada no local ou pelo e-mail licita.cafeara@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 23 de maio de 2017.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AD04632D

SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 03/2017

SÚMULA: Aprova o Regimento da Conferência Municipal de Saúde de Cafeara.

O Conselho Municipal de Saúde de Cafeara – Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 277/2007, aletrada pela Lei nº 456/2015, e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.080/90 e Lei Federal nº 8.142/90,

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR o Regimento da Conferência Municipal de Saúde de Cafeara Paraná.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Cafeara, Estado do Paraná, 23 de maio de 2017.

MARILZA SOUZA LIMA SPERANDIO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RITA DE ALENCAR MÁXIMO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:095FD00A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 025/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N. 041/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 025/2017
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Recarga de oxigênio para a Secretaria de Saúde do Município de Califórnia.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Pregoeira da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 054/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 041/2017 que tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de Recarga de oxigênio para a Secretaria de Saúde do Município de Califórnia,** nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: OXIVALE GASES OXIGêNIO LTDA - ME
CNPJ/N°: 19.083.326/0001-58

Item	Qnt.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	10	Unid	Cilindro de oxigênio medicinal 1 m²	R$ 800,00	R$ 8.000,00
02	10	Unid	Cilindro de oxigênio medicinal 2,5 m²	R$ 1.000,00	R$ 10.000,00
03	10	Unid	Cilindro de oxigênio medicinal 3.0 m²	R$ 1.000,00	R$ 10.000,00
04	10	Unid	Cilindro de oxigênio medicinal 10.0 m²	R$ 1.250,00	R$ 12.500,00
05	100	Unid	Recarga de oxigênio medicinal 1.0 m²	R$ 72,00	R$ 7.200,00
06	100	Unid	Recarga de oxigênio medicinal 2.5 m²	R$ 120,00	R$ 12.000,00
07	100	Unid	Recarga de oxigênio medicinal 3.0 m²	R$ 120,00	R$ 12.000,00
08	100	Unid	Recarga de oxigênio medicinal 10.0 m²	R$ 140,00	R$ 14.000,00
09	5	Unid	Recarga de oxigênio industrial 10.0 m²	R$ 125,00	R$ 625,00
10	5	Unid	Recarga de acetileno 6 KG	R$ 235,00	R$ 1.175,00
Valor Total R$ 87.500,00					

Valor Total Homologado: R$87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 041/2017, **na modalidade**, ***Pregão Presencial***: nº 025/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 23 de maio de 2017

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:709D241A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 577/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2017, até o valor de **R$ 33.7000,00** (trinta e três mil e setecentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.782.2601.2046 – Aquisição de veículo automóvel
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Conta Despesa: 1261
Valor: R$ 33.700,00
Fonte: 787

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento da dotação abaixo:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – Departamento de administração e planejamento
04.122.0402-2004 – Departamento de administração/Recursos Humanos
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Conta Despesa: 220
Valor: R$ 33.700,00
Fonte: 00000 (Recurso Livre)

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:B87C8281

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 567, DE 23 DE MAIO DE 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com o artigo 7º da Lei nº 558 de 06 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária Anual 2017, e o contido na lei nº 577/2017. RESOLVE:
Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2017, até o valor de **R$ 33.7000,00** (trinta e três mil e setecentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.782.2601.2046 – Aquisição de veículo automóvel
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Conta Despesa: 1261
Valor: R$ 33.700,00
Fonte: 787

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento da dotação abaixo:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – Departamento de administração e planejamento
04.122.0402-2004 – Departamento de administração/Recursos Humanos
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Conta Despesa: 220
Valor: R$ 33.700,00
Fonte: 00000 (Recurso Livre)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 23 de maio de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:FBB1FBC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 32/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **06 DE JUNHO DE 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2017-PMCS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UM VEICULO NOVO 0 KM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIASOCIAL.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail:
licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 23 de maio de 2017.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:9297B243

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 081/2017

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 899/2016.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 1.687.537,80 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta sete reais e oitenta centavos):

I – ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
28.843.0003.2005 – Pagamento da Divida Publica
0450 -4.6.90.71.00.00 – PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL ESGOTADO .....R$ 200.000,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009 – Manutenção das Atividades Educacionais
1310 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA .....R$ 70.000,00
00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08-001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.541.0008.2031 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3210 – 4.4.90.51.00.00 – 0BRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 5.000,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)
SUBTOTAL.....R$ 275.000,00
II – SUPERÁVIT
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
0420 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE .....R$ 868,99
0501 – Receitas de Alienações de Ativos
04 – SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0850 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 101.367,35
0495 – Atenção Básica
0860 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 32.000,00
0496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
0870 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 32.581,46
0497 – Vigilância em Saúde
0880 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 12.960,71
0498 – Assistência Farmacêutica
0890 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 2.265,00
0499 – Gestão SUS
0960 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA .....R$ 76.762,52
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00 – 15%)
0970 -3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA .....R$ 105.000,00
0495 – Atenção Básica
0980 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA .....R$ 14.564,33
0496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
0990 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA .....R$ 16.192,66
0497 – Vigilância em Saúde
1050 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ...R$ 4.000,00
0499 – Gestão SUS
1060 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE .....R$ 323.164,78
0500 – Investimento na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009 – Manutenção das Atividades Educacionais
1270 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 16,32
0131 – PEJA
12.361.0005.2010 – Transporte Escolar
1470 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 4.068,45
0113 – Transporte Escolar - Federal
1480 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 19,70
0126 – Transporte Escolar - Estadual
12.361.0005.2011 – Merenda Escolar
1640 – 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 107,99
0107 – Salário Educação
1650 - 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA .....R$ 49,73
0110 – Merenda Escolar
12.361.0005.2012 – Manutenção do FUNDEB
1680 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL .....R$ 21.827,17
0102 – FUNDEB – 40%
12.365.0005.2014 – Manutenção de Creches
1940 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 7.757,53
0130 – Brasil Carinhoso
06 – SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
06.001 – DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
08.244.006.2020 – Manutenção da Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania
2400 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 24.976,24
0748 – Convênio APAE
2410 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 80.000,00
0934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
2240 - 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA .....R$ 19.834,28
0934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
2460 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA .....R$ 19.834,28
0934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
2480 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 19.834,28
0934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
2500 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$ 12.419,45
0748 – Convênio APAE

2510 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..R$ 50.000,00
0934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
07 – SECRETÁRIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA – ESTRUTURA
07.001 - SECRETÁRIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA – ESTRUTURA
15.451.0007.2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2920 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA .....R$ 399.813,75
00000 – Recursos Ordinários (Livres)
2930 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA .....R$ 4.075,53
0504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
2940 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA .....R$ 17.986,76
0507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública – 149 – A, CF
2950 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA .....R$ 4.644,93
0510 – Taxas – Exercício Poder de Policia
2960 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA .....R$ 3.267,50
0511 – Taxas – Prestação de Serviços
2970 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA .....R$ 239,42
0512 – CIDE – (Lei 10866/04, Art. 1º. B)
2985 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INTALAÇÕES.....R$ 36,69
0606 – Operação de Credito - Ciclovia
SUBTOTAL.....R$ 1.412.537,80
TOTAL.....R$ 1.687.537,80

Art. 2º – Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos de anulações de dotações, superávit do exercício anterior nas fontes abaixo especificado:

I – ANULAÇÕES DE DOTAÇÃO:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
28.843.0003.2005 – Pagamento da Divida Publica
0440 – 3.2.91.21.00.00 – JUROS A DIVIDA POR CONTRATO C/RPPS .....R$ 200.000,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.1019 – Construção de Quadras Poliesportivas
1110 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INTALAÇÕES.....R$ 15.000,00
00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
12.361.0005.2009 – Manutenção das Atividades Educacionais
1160 – 3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 10.000,00
00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
1280 - 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA .....R$ 25.000,00
00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
1290 – 3.3.90.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R$ 20.000,00
00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08-001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.608.0008.2030 – Manutenção do Departamento de Agricultura
3380 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INTALAÇÕES.....R$ 5.000,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL .....R$ 275.000,00

II- SUPERRAVIT:

FONTE	RECEITA	VALOR R$
0000	Recursos Ordinários (Livres)	399.813,75
0102	0102 – FUNDEB – 40%	21.827,17
0107	Salário Educação	107,99
0110	Merenda Escolar	49,73
0113	Transporte Escolar - Federal	4.068,45
0126	Transporte Escolar - Estadual	19,70
0130	Brasil Carinhoso	7.757,53
0131	PEJA	16,32
0303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00 – 15%)	76.762,52
0495	Atenção Básica	206.367,35
0496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	46.564,33
0497	Vigilância em Saúde	48.774,12
0498	Assistência Farmacêutica	12.960,71
0499	Gestão SUS	6.265,00
0500	Investimento na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007	323.164,78
0501	Receitas de Alienações de Ativos	868,99
0504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	4.075,53
0507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública – 149 – A, CF	17.986,76
0510	Taxas – Exercício Poder de Policia	4.644,93
0511	Taxas – Prestação de Serviços	3.267,50
0512	CIDE – (Lei 10866/04, Art. 1º. B)	239,42
0606	Operação de Credito - Ciclovia	36,69
0748	Convênio APAE	37.395,69
0934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	189.502,80
SUBTOTAL		1.412.537,84

Art. 3º – Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 26 de abril de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:17E79B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. 1/2017.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS N. 1/2017, que após a análise e verificação dos documentos de habilitação e da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	PROPONENTE	VALOR R$
01	Caroline Stelmach Silva – CPF: 005.014.149-08	Valor unitário do lote um R$ 14,95 (quatorze reais e noventa e cinco centavos), somando o valor global de R$ 43.056,00 (quarenta e três mil, cinquenta e seis reais) prazo de validade da proposta de noventa dias

Campo do Tenente, 18 de maio de 2017.

DILMA DE LIMA
Presidente da Comissão

Membros da Comissão

FLÁVIA MARIA MAINETTI

JUCILEIDI DOS SANTOS

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:51C08F52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL 29/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE ANIMAIS SINANTRÓPICOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO.

ONDE SE LÊ:

7.22 Poderão ser indicados como responsáveis técnicos os seguintes Profissionais:
a. Biólogo;
b. Engenheiro Agrônomo;
c. Engenheiro Florestal;
d. Engenheiro Químico;
e. Farmacêutico;
f. Médico Veterinário;
g. Químico;

LEIA-SE:

7.22 Poderão ser indicados como responsáveis técnicos os seguintes Profissionais:
a. Biólogo;
b. Engenheiro Agrônomo;
c. Engenheiro Florestal;
d. Engenheiro Químico;
e. Farmacêutico;
f. Médico Veterinário;
g. Químico;
h. Responsável técnico: profissional de nível superior ou de nível médio profissionalizante, com treinamento específico na área em que assumir a responsabilidade técnica, mantendo-se sempre atualizado, devidamente habilitado pelo respectivo conselho profissional, que é responsável diretamente: pela execução dos serviços; treinamento dos operadores; aquisição de produtos saneantes desinfestantes e equipamentos; orientação da forma correta de aplicação dos produtos no cumprimento das tarefas inerentes ao controle de vetores e pragas urbanas; e por possíveis danos que possam vir a ocorrer à saúde e ao ambiente;
i. Outros profissionais que possuam nas atribuições do conselho de classe respectivo, competência para exercer tal função.

Justificativa:

Devido haver pedido de esclarecimento relacionado ao responsável técnico, após consulta a RDC Nº 52/2009, de 22 de outubro de 2009, e portaria Nº 09 de 16 de novembro de 2000 da Anvisa, a comissão de pregão altera o item 7.22 do edital "responsável técnico". Tendo em vista que a alteração não interfere nas propostas, fica mantida a data de abertura do certame para o dia **30/05/2017, às 09h00min (horário de Brasília).**

As demais informações permanecem inalteradas.

Campo Magro, 23 de Maio de 2017

Atenciosamente,

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9F229012

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL 31/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS, CARNES, DESCARTÁVEIS, E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ONDE SE LÊ:

Qualificação econômico financeira: (Página 7 do edital)

7.14 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

a) Balanço Patrimonial detalhado, assinado por contabilista habilitado e pelo representante legal da empresa, e demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei. Em se tratando de **S.A**.,balanço patrimonial devidamente registrado (art.289, *caput* e § 5o, da Lei Federal no 6.404/76). Quando **outra forma societária**, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (art. 5o, § 2o, do Decreto-lei no 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio. Deverá apresentar comprovação da boa situação financeira da empresa através apresentação, em separado, do cálculo dos seguintes índices econômicos:

Índice de Liquidez Corrente (LC) =	Ativo Circulante Passivo Circulante	≥ **1,00**
Índice de Liquidez Geral (LG) =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	≥ **1,00**
Grau de Endividamento: (GE) =	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo Patrimônio Líquido	≤ **1,00**

LEIA-SE:

Qualificação econômico financeira: (Página 7 do edital)

7.14 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

Tendo em vista que a alteração não interfere nas propostas, fica mantida a data de abertura do certame para o dia **29 de Maio de 2017, às 09h00min, (horário de Brasília).**

As demais informações permanecem inalteradas.

Campo Magro, 23 de Maio de 2017

Atenciosamente,

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E771320A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA CREDENCIAMENTO N. º 009/2017.

PREÂMBULO*:* O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **sob nº 007/2017**, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 011/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 053/2017 de 20.03.2017**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de empresas prestadoras de serviços no fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e

interestaduais no limite de até 800km, para transporte de passageiros, em atendimento as Leis Municipais 983/03 de 20.11.03 e 1.460/09 de 07.04.09, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **09:15 horas do dia 02 de junho de 2017**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo V deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 02 de junho de 2017, às 09:30 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
INFORMAÇÕES:
- Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo Telefone (0xx45) 3286-8400, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:586B4C7E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 110/2017

DATA: 23.05.2017

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.187/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), com as seguintes especificações:

04 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
04.00 – Departamento de Industria e Comércio
Fonte: Livre
11.333.0008.2.034 – Cursos, Treinamento e Qualificação Profissional
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 4.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

04 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
04.00 – Departamento de Indústria e Comércio
Fonte: Livre
23.691.0008.2.033 – Atividades de Apoio ao Empreendedor e Pequena Empresa
3.3.70.41.00.00 – Contribuições.....R$ 4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 23 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:4F44B34A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA N. º 423/2017 DE 23.05.2017. EXTRATO DE CONTRATO N. º 194/2017.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial n. º 061/2017 de 09.05.2017, que teve como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e de serviços (sistema de auto center), visando a manutenção de maquinas (Pá Carregadeira New Holland 12C, Concha da Escavadeira Hidráullica CAT 315BL, Retroescavadeira New Holland LB90, Retroescavadeira Randon RK 406 Turbo), de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência n. º 552/2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Considerando o "Menor Preço Por Lote", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora dos lotes n. º 01 ao 05 a empresa ELENICE RODRIGUES MARQUES - EPP com o valor de R$ 7.727,30 (sete mil e setecentos e vinte e sete reais e trinta centavos) conforme registrados no mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 194/2017.
Ref.:- PREGÃO PRESENCIAL nº 061/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ELENICE RODRIGUES MARQUES - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e de serviços (sistema de auto center), visando a manutenção de maquinas (Pá Carregadeira New Holland 12C, Concha da Escavadeira Hidráullica CAT 315BL, Retroescavadeira New Holland LB90, Retroescavadeira Randon RK 406 Turbo), de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência n. º 552/2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 7.727,30 (sete mil e setecentos e vinte e sete reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: **Até 02 (dois) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual.**
GARANTIA: 90 (noventa) dias, da emissão da Nota Fiscal.
DOTAÇÃO:
06.03.26.782.0014.2058.2020.3.3.90.30.39.00
06.03.26.782.0014.2058.2050.3.3.90.39.19.99
07.01.20.606.0015.2067.2230.3.3.90.30.39.00
07.01.20.606.0015.2067.2270.3.3.90.39.19.99

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1CDA1762

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N. º 424/2017 DE 23.05.2017. EXTRATO DE CONTRATOS N. º 195, 196 E 197/2017.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial sob n. º 062/2017 de 10.05.2017, que teve como objeto a contratação de empresas para o fornecimento de materiais diversos de construção, para a manutenção, reformas, conservação e melhorias da infra-estrutura da rede municipal de ensino (Escolas, Centros de Educação Infantil e Centro de Apoio Educacional), conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência 575/2017. Considerando o "Menor Preço Por Item", critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras dos itens: n. º 03, 08, 10, 14, 19, 24, 27, 40, 42, 47, 56, 58, 62, 64, 68 e 70 no valor de R$ 12.723,30 para B L TONIAZZO ARTEFATOS DE CONCRETO-ME - n. º 02, 06, 09, 11, 15, 16, 20, 22, 23, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 41, 44, 46, 50, 53, 54, 57, 59, 60, 61, 63, 66, 67, 69 e 71 no valor de R$ 23.753,20 para BRANDELERO & CIA LTDA - n. º 01, 04, 05, 07, 13, 17, 18, 21, 25, 26, 31, 36, 37, 38, 39, 43, 45, 49, 51, 52, 55 e 65 no valor de R$ 6.433,00 para SCHIO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-ME, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo estes os itens adjudicados para cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 42.909,50 (quarenta e dois mil e novecentos e nove reais e cinquenta centavos), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 195, 196 e 197/2017.
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: B L TONIAZZO ARTEFATOS DE CONCRETO - ME, BRANDELERO & CIA LTDA e SCHIO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais diversos de construção, para a manutenção, reformas, conservação e melhorias da infra-estrutura da rede municipal de ensino (Escolas, Centros de Educação Infantil e Centro de Apoio Educacional), conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência 575/2017.
VALOR: R$ 42.909,50 (quarenta e dois mil e novecentos e nove reais e cinquenta centavos), divididos conforme os itens pertinentes a cada proponente vencedor.
DOTAÇÃO:
08.02.12.361.0023.2092.2860.3.3.90.30.24.00.00
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste Termo.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8CAF8BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 054/2017 de 20.03.2017**, tornam público, que realizar-se-á no dia 05 de junho de 2017 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: Aquisição de materiais e serviços (divisórias, portas, gesso, vidros e afins), conforme termo de referência n. º 655/2017, para a organização e adequação do espaço onde serão realocadas as Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 05 de junho de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 27.960,42 (vinte e sete mil novecentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:64646FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N. º 425/2017 DE 23.05.2017. EXTRATO DE CONTRATO N. º 198/2017.

O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n. º 063/2017 de 10.05.2017, destinado a aquisição de gêneros alimentícios, para compor coffee break e lanches em eventos e campanhas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e especificações constantes do Termo de Referência 501/2017. Considerando o critério de classificação "Menor Preço Por Lote", após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora do lote, nº 01 a empresa GENECIR DE FÁTIMA GARDA RIGO - MERCADO, com o valor de R$ 8.849,00 (oito mil e oitocentos e quarenta e nove reais), conforme registrados no mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 198/2017.
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO - MERCADO.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para compor coffee break e lanches em eventos e campanhas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e especificações constantes do Termo de Referência 501/2017 e proposta contratada.
VALOR: R$ 8.849,00 (oito mil e oitocentos e quarenta e nove reais), pelo fornecimento integral do lote.
DOTAÇÃO:
13.01.10.301.0037.2157.5560.3.3.90.30.07.12.00
VIGÊNCIA*:* 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste Termo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BF2CA627

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
PROCESSO Nº 030/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **VANUSA DE OLIVEIRA MARCELINO E CIA LTDA – ME - CNPJ Nº 07.782.773/0001-16**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pranchas de madeira em formas variadas e serviços de carpintaria incluindo o transporte e corte de madeira in natura para atender todos os Departamentos e Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses
Vigência: 23/05/2017 a 22/05/2018
Valor: **R$ 18.800,00 (Dezoito mil e oitocentos Reais)**
Data de Assinatura: 23/05/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 23 de maio de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:347C2371

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 046/2017-DP

Súmula: - "Revoga a concessão de função gratificada, e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Revogar o exercício da função de Encarregado da Divisão de Transporte em Saúde concedida ao servidor LUIS MENEZES BUENO, portador da cédula de identidade RG nº. 1.927.219, matrícula 1010-1, bem como revogar o exercício da função de Encarregado da Seção de Transporte Escolar concedida ao servidor SILVIO APARECIDO CORRÊA, portador da cédula de identidade RG nº. 4.627.246-3, matrícula 1013-1, ficando revogada a portaria nº. 09/2017-DP, em relação à designação de tais servidores.
Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 15 de maio de 2.017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:D2869864

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 045/2017-DP

Súmula: - *"Designa servidor para função específica, e dá outras providências"*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor EDERALDO BENTO FERNANDES, auxiliar administrativo, matrícula 747-1, portador da cédula de identidade RG nº. 1.829.773, para responder pelos encargos da Junta do Serviço Militar, a partir de 01 de maio de 2017, concedendo-lhe a percepção de função gratificada no nível FG-3;
Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 15 de maio de 2.017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:DABFE20E

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO

Pelo presente instrumento de contrato de **CONCESSÃO DE DIREITO DE USO**, as partes a seguir qualificadas e ao final assinadas, de um lado, **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº.: 76.965.789/0001-87, com sede nesta cidade e Comarca de Carlópolis, Paraná, a rua Benedito Salles nº.: 1060, neste ato devidamente representado por seu prefeito municipal, HIROSHI KUBO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 839.181-5, e do CIC/MF nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, aqui denominado simplesmente **CEDENTE,** e de outro lado a empresa **RICARDO DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.356.172/0001-28, com sede na Chácara Matadouro, bairro Jaboticabal, em Carlópolis, Pr., doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA,** neste ato devidamente representada por seu sócio administrador, RICARDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do CIC/MF nº. 361.157.209-82, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, celebram o presente contrato de cessão de direito Uso, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1º.: A presente cessão de direito de uso compreende o imóvel onde atualmente funciona o abatedouro municipal de animais, conhecido como Matadouro Municipal, localizado neste município de Carlópolis, com a área de 4.580,28m², área essa adquirida conforme autorização legislativa da Lei Municipal nº. 068/1989, Lei Municipal nº. 509/2001 e Lei Municipal nº. 531/2002, das quais a cessionária declara ter pleno conhecimento.
2º**.:** A presente concessão de direito de uso destina-se exclusivamente à exploração do imóvel como abatedouro de animais para comercialização.
3º.: A cessionária poderá querendo, após anuência expressa do cedente, transferir seus direitos a terceiros, desde que o adquirente, concorde em manter a atividade comercial no local bem como a respeitar e cumprir o presente contrato.
4º.: A cessionária se compromete a obedecer rigorosamente as normas ambientais de controle e combate à poluição, proteção a mananciais, obrigando-se a tratar por si ou por terceiros, seus resíduos comerciais ou industriais.
5º.: A presente concessão é feita pelo prazo de quatro anos, a contar da data da celebração do contrato, podendo, à critério das partes, ser renovado por igual período, se houver manifestação por escrito do cessionário, no prazo de 30 (trinta) dias antes de seu término, sendo que a presente concessão é aditamento de concessões já feitas conforme as Leis Municipais nºs. 068/1989, 509/2001 e 531/2002, das quais a cessionária declara ter pleno conhecimento.
6º.: A concessão será revogada se a concessionária:
I- dissolver-se ou deixar de funcionar regularmente.
II- der destinação diversa ou de qualquer forma desatender os objetos da concessão.
III- deixar de cumprir qualquer das obrigações assumidas neste contrato.
Estando justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, de tudo cientes.

Carlópolis, 23 de maio de 2.017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Cedente

RICARDO DE OLIVEIRA
Ricardo de Oliveira - ME
Cessionária

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:46DF4209

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

O município de Catanduvas, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 18/2017, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 23/2017, tipo menor preço, visando a **AQUISIÇÃO DE VEICULO/AMBULANCIA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇAO DA SECRETARIA,** realizada às 08h30min do dia 23/05/2017 na sala de reuniões da prefeitura, foi considerada **DESERTA.**

Catanduvas, 23 de maio de 2017.

RAFAEL PISTORI
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D15A07B4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA Nº 10-2017 E EXTRATO DO CONTRATO Nº 49-2017

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA-ME
CNPJ: 21.810.869/0001-71
ENDEREÇO**:** Av. Presidente Kennedy, 2999, Sala 08 e 09, 2º andar Curitiba/PR
DESCRIÇÃO DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATUARIAIS, PARA ELABORAÇAO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS.
PREÇO: R$6.000,00 (seis mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias

Catanduvas, 24 de março de 2017.

Republicado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2017
Partes: **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA-ME
CNPJ: 14.376.039/0001-12
ENDEREÇO: Av. Presidente Kennedy, 2999 SL 08 E 09, 2º andar, CURITIBA/PR
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATUARIAIS, PARA ELABORAÇAO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS.
Prazo de Execução: 120 dias
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Data: 27/03/2017.

Republicado

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:9AAF0545

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº08 /2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PR

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.404/2010:

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar, por unanimidade, após sessão plenária realizada dia 19/05/2017, o PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL para o ano de 2017.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 19 de Maio de 2017.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:32878730

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 151/2017

SÚMULA: Revoga o Decreto n.º 160/2015, que declarou como de utilidade pública para fins de desapropriação para incentivo ao desenvolvimento econômico/social do Município, o lote n.º 160 e 161-A, da Gleba n.º 02, da Colônia Centenário neste Município e Comarca, matriculado no CRI sob n.° 0628.

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Revoga na íntegra, a partir do dia 22 de maio de 2017, o Decreto n.º 160/2015, de 14 de julho de 2015, que declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Área Urbana do Município de Centenário do Sul, para incentivo ao desenvolvimento econômico/social do Município.
Parágrafo Único - A Procuradoria-Geral do Município, em face da ocorrência de fato superveniente, providenciará as medidas judiciais necessárias para a desistência da ação de desapropriação.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 22 de maio de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:5157109B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 152/2017

SÚMULA: Concessão de Licença sem Vencimentos ao servidor Marciano Rosa Martins.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida, a partir do dia **23 de maio de 2017, LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, prevista na Lei Municipal nº 1.117/92, de 31 de março de 1992, ao servidor **MARCIANO ROSA MARTINS**, brasileiro, ocupante do cargo de **Motorista**, portador do RG. nº 7.582.761-0, inscrito no CPF. sob nº 023.007.759-56.

Artigo 2º - Revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 23 maio de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:844ED878

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2017

LICITAÇÃO Nº 41/2017
Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL., com valor global de R$ 19.950,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais) para um total estimado de 350 (trezentos e cinquenta) candidatos inscritos, caso o numero de inscritos se confirme maior que 350 INSCRITOS haverá custo de R$ 41,00 por candidato excedente, em favor de **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAVAÍ - inscrita no CNPJ: 05.566.804/0001-76 – Av. Paraná, nº 794 – A, CEP: 87.705-190, Paranavaí – PR.** Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.

Centenário do Sul, 19 de Maio de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:E2AA719C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 128/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres).

02; GOVERNO MUNICIPAL; Acréscimo R$ 35.500,00
02.001; GABINETE DO PREFEITO
04.131.0049.2046; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 - Recursos Ordinários (Livres)
03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo R$ 15.000,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009.2036; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PESSOAL.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
000 - Recursos Ordinários (Livres)
04; SECRETARIA DE FAZENDA; Acréscimo R$ 10.000,00
04.001; DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.123.0012.2030; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 - Recursos Ordinários (Livres)
04; SECRETARIA DE FAZENDA; Acréscimo R$ 10.000,00
04.001; DEPARTAMENTO DE FAZENDA
28.846.0045.2033; EFETUAR PAGAMENTO DE DÍVIDA COM SENTENÇAS JUDICIAIS.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
000 - Recursos Ordinários (Livres)
05; SECRETARIA DE PLANEJAMENTO; Acréscimo R$ 10.000,00
05.001; DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04.121.0001.2024; MANUTENÇÃO DO BANCO DE DADOS DO MUNICIPIO COM PESQUISA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 - Recursos Ordinários (Livres)
06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 10.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0030.2013; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

000 - Recursos Ordinários (Livres)
07; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo R$ 10.000,00
07.001; DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0018.2078; MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)
07; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo R$ 10.000,00
07.001; DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0018.2080; MANUTENÇÃO DA COZINHA POPULAR COMUNITÁRIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 - Recursos Ordinários (Livres)
07; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo R$ 10.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2249; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENECIA DE ASSISTENCIA SOCIAL -
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)
07; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo R$ 5.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2249; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENECIA DE ASSISTENCIA SOCIAL -
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 - Recursos Ordinários (Livres)
07; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo R$ 4.500,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2249; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENECIA DE ASSISTENCIA SOCIAL -
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 - Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres).

02; GOVERNO MUNICIPAL; Anulação R$ 60.000,00
02.002; PROCURADORIA MUNICIPAL
04.122.0045.2082; ATENDIMENTO À PRECATÓRIOS REQUISITÓRIOS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
000 - Recursos Ordinários (Livres)
03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação R$ 15.000,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.2037; MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 - Recursos Ordinários (Livres)
04; SECRETARIA DE FAZENDA; Anulação R$ 10.000,00
04.001; DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.123.0044.2031; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)
06; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação R$ 25.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0022.2008; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)
07; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação R$ 10.000,00
07.001; DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0018.2077; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)
07; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação R$ 10.000,00
07.001; DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0018.2080; MANUTENÇÃO DA COZINHA POPULAR COMUNITÁRIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 17 Abril de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:4617CB10

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 133/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 303 - Saúde - Receitas Vinculadas.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 10.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.122.0027.2004; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
303 - Saúde - Receitas Vinculadas

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 95.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0022.2008; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
303 - Saúde - Receitas Vinculadas

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 30.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0022.2008; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
303 - Saúde - Receitas Vinculadas

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 100.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0022.2008; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
303 - Saúde - Receitas Vinculadas

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação R$ 225.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0023.2241; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA - ANA GARCIA RAMOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
303 - Saúde - Receitas Vinculadas

06; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação R$ 10.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0051.2055; MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ODONTOLOGICO NAS UNIDADES BÁSICAS DE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
303 - Saúde - Receitas Vinculadas

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 25 Abril de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:FBE36E7B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 134/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 286.781,55 (Duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e cinqüenta e cinco centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 140 - SEED TRANSPORTE ESCOLAR - TE.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 286.781,55
08.002; FUNDEF
12.361.0038.2050; MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
140 - SEED TRANSPORTE ESCOLAR - TE

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 140 - SEED TRANSPORTE ESCOLAR - TE.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 140 Abril R$ 286.781,55

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 25 Abril de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:EABF4891

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 135/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 112 - PNATE - Exercício Corrente.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 10.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0038.2050; MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
112 - PNATE - Exercicio Corrente

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 112 - PNATE - Exercício Corrente.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação R$ 10.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0038.2050; MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
112 - PNATE - Exercicio Corrente

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 28 Abril de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:2AC73D56

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 136/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 102 - Fundeb 40%.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 1.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0033.2045; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AFONSO BELENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
102 - Fundeb 40%

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 500,00
08.002; FUNDEF
12.361.0033.2045; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AFONSO BELENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
102 - Fundeb 40%

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 500,00
08.002; FUNDEF
12.361.0035.2041; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ OSMUNDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
102 - Fundeb 40%

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 2.000,00
08.002; FUNDEF
12.365.0034.2052; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
102 - Fundeb 40%

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 500,00
08.002; FUNDEF
12.365.0034.2052; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
102 - Fundeb 40%

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 102 - Fundeb 40%.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação R$ 4.500,00
08.002; FUNDEF
12.361.0037.2048; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
102 - Fundeb 40%

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 28 Abril de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:0FAEEB91

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 148/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 495 - Atenção Básica.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 50.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0026.2011; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DA UNIDADE ANITA CANET
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
495 - Atenção Básica

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 495 - Atenção Básica.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação R$ 50.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0023.2241; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA - ANA GARCIA RAMOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
495 - Atenção Básica

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 15 Maio de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:41DBD5BC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 149/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.318,39 (Três mil, trezentos e dezoito reais e trinta e nove centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 767 - RECAPE SEDU/PARANACIDADE 2016.

11; SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS; Acréscimo R$ 3.318,39
11.001; DEP.OBRAS, URBANISMO, TRANSP. E SERV. PUBLICOS
15.451.0043.1032; ESTRUTURAR AS VIAS PÚBLICAS.
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
767 - RECAPE SEDU/PARANACIDADE 2016

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 767 - RECAPE SEDU/PARANACIDADE 2016.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 767 Maio R$ 3.318,39

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 15 Maio de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:949FDAEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 083 DE 23 DE MAIO DE 2017

Súmula: Contratar empregado(a) para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
Considerando o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução 074/2016;

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final N.º 008/2016 da Seleção Pública do CONIMS;
Considerando o Edital de Convocação N.º 015/2017;
Considerando a necessidade de contratação de empregados;
Resolve:
Art. 1º. Contratar o empregado relacionado abaixo, aprovado na Seleção Pública do CONIMS:

Empregado	RG	CPF	Emprego	Data de Admissão
JULIANE ANTUNES DA SILVA	9.273(...)	055.731 (...)	Auxiliar de Serviços Gerais	22/05/2017

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir da data de 22/05/2017.

Pato Branco/PR, 23 de maio de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9B6B1EF6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 084 DE 23 DE MAIO DE 2017

Súmula: Desligar empregado público do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários.
Considerando o pedido de demissão do empregado;

Resolve:
Art. 1º. Desliga o empregado relacionado abaixo, do Regime da CLT:

Empregado	RG	CPF	Emprego	Data de demissão
EDIMÉIA CAVALHEIRO DA SILVA	6.973(...)	941.130(...)	Agente Administrativo	22/05/2017

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir da data de 22/05/2017.

Pato Branco/PR, 23 de maio de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B2DB7D91

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 173/2017

Publicação da nominação de candidato desclassificado por não aceite de vaga.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:
CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS N.º 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital N.º 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 74 de 29 de abril de 2016;
CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;
CONSIDERANDO o Edital N.º 172/2017 de convocação de candidato;
CONSIDERANDO o NÃO aceite de vaga da candidata PATRICIA GRUBER;
TORNA PÚBLICO:
Art. 1º. Fica desclassificada a seguinte candidata PATRICIA GRUBER, 7.º Lugar, para o emprego de Auxiliar Administrativo II da Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde, pelo não aceite de vaga, conforme previsto no edital de convocação N.º 172/2017.
Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Publique-se e
cumpra-se.

Pato Branco, 23 de maio de 2017

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DA1FA96D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 174/2017

Convocação de candidatos aprovados na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:
CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS N.º 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital N.º 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 74 de 29 de abril de 2016;
CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;
CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os(a) candidatos(a) relacionados(a) no Anexo I deste Edital, para aceite da vaga para as quais foram aprovados na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargos efetivos, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.
Art. 2º. Os(A) candidatos(a) convocados(a), relacionados(a) no Anexo I deste Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para aceite da vaga, dentro de um prazo máximo de **05** (cinco) dias, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de **15** (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital.
Art. 3º. Para fins de admissão, os(a) convocados(a), no ato do comparecimento deverão apresentar:

I – Uma (01) foto 3x4 atual;
II – Cópia da cédula de Identidade;
III – Cópia do CPF;
IV – Cópia do Certificado Militar;
V – Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI – Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII – Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII – Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX – Cópia da documentação de Frequência Escolar (filhos até 14 anos);
X – Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI – Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII – Cópia do PIS/PASEP;
XIII – Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV – Cópia de comprovante de endereço;

XV – Tipagem sanguínea;
XVI – Carteira de vacinação;
XVII – Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
XVIII – Atestado de boa saúde física e mental;
XIX – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX – Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa;
XXI – CTPS;
XXII – Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
XXIII – Declaração de acúmulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, em quaisquer esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV – No caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, constando a carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitida pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
Art. 5º. Para os candidatos convocados neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.
Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.
Art. 7º. Os candidatos convocados por este Edital que não comparecerem ao Setor de Recursos Humanos no prazo de **05** (cinco) dias, perderão automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Pato Branco, 23 de maio de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidatos(a) Convocados(a)
Ensino Médio Completo
Emprego de: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CATIA REGINA GIROTTO	8.º Lugar

Anexo II
Relação de Exames
A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada:

• Hemograma completo;
• Glicemia;
• Urina tipo 1 (EAS);
• Creatinina;
• Colesterol total e triglicérides (lipidograma);
• AST (TGO);
• ALT (TGP);
• Citologia oncótica – papanicolau (mulheres);
• Raios X de tórax PA e perfil;
• Pesquisa de B.A.A.R;
• Anti HBS;
• HBS Ag;
• Anti HBC;
• Anti HCV;
• Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do especialista;
• CEA;
• Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
• Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:97350448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 270-2017 PORTARIA THIAGO VORACOSKI SANTOS

PORTARIA Nº 270/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016, R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor Thiago Voracoski Santos, CPF nº 047.438.949-99 1 (uma) diária de viagem, com pernoite, com saída no dia 23 de maio de 2017 e retorno no dia 24 de maio de 2017, Curitiba PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE MAIO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:E00168D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 271-2017 PORTARIA MÁRCIO STRINGARI

PORTARIA Nº 271/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor Márcio Stringari, CPF nº 248.211.768-23 1 (uma) diária de viagem, com pernoite, com saída no dia 23 de maio de 2017 e retorno no dia 24 de maio de 2017, Curitiba PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE MAIO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:C2E511B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 272-2017 PORTARIA ANDRÉ LUÍS BUDINE

PORTARIA Nº 272/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor André Luís Budine, CPF nº 536.485.959-20 1 (uma) diária de viagem, com pernoite, com saída no dia 23 de maio de 2017 e retorno no dia 24 de maio de 2017, Curitiba PR, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE MAIO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:AFE45966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 273-2017 PORTARIA LOURDES DA SILVA BONOTTO

PORTARIA Nº 273/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016, R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora Lourdes da Silva Bonotto, CPF nº 374.320.019-87 1 (uma) diária de viagem, com pernoite, com saída no dia 23 de maio de 2017 e retorno no dia 24 de maio de 2017, Curitiba PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE MAIO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:923FF6BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 02/2016

INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 02/2016

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Francisco Busato, nº. 8005, Centro, Colombo - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente Excelentíssimo Senhor Vereador Vagner Brandão, portador do RG. nº. 4.985.718-7 SSPPR e inscrito no CPF/MF sob nº 706.658.189-04, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, Empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 – Cidade de Monções – São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558.157/0001-62, neste ato representada pelo senhor **FAUSTO LUIZ MARTINS PIRES JUNIOR** , brasileiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 032666232/IFPRJ e inscrito no CPF/MF sob n.º 436.242.437/72 e pelo Senhor **LUIS AUGUSTO SANDER**, brasileiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1035522646/SSPPCRS e inscrito no CPF/MF sob nº 587.739.750/87, doravante denominado **CONTRATADA**; nos termos da legislação vigente, em especial o art. 57, II, da Lei nº. 8666/93; acordam e ajustam **PRORROGAR, por 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do presente termo, o Contrato nº 02/2016, que tem por objeto a *"(...) prestação do Serviço Móvel Pessoal - SMP, entendido este como o serviço de telecomunicações móvel terrestre de interesse coletivo que possibilita a comunicação entre estações da Área de Registro de SMP que compreenda todo o território do Município de Colombo ou acesso a redes de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos da regulamentação da ANATEL sobre o Serviço Móvel Pessoal, através da tecnologia 3G pelo sistema digital pós-pago, mediante a disponibilização de 30 (trinta) acessos, com área de registro na cidade de Colombo, com cobertura para voz e transmissão de dados, com franquia estimada de 50.000 (cinquenta mil) minutos mensais, com faturamento sobre o tempo efetivamente utilizado, acesso ilimitado à internet de no mínimo 5GB de tráfego mensal e garantia de portabilidade de prestadora de serviço; com sistema de gestão que permitia de forma individualizada, por acesso via internet, o bloqueio e desbloqueio de operadoras, de tarifas, chamadas externas, internacionais, de longa distância nacionais (VC2 e VC3) e chamadas recebidas a cobrar; consulta de histórico detalhado de consumo (valor, data, hora, minuto de início, duração e tipo de tarifação) da conta já faturada (de pelo menos os últimos três meses) e a faturar; e configuração de limite máximo de consumo no mês atual e do próximo mês; e ainda, alteração do limite máximo de consumo durante o mês atual.";* **sem alterações.**

Por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas.

Colombo, 09 de maio de 2017.

Câmara Municipal de Colombo
Locatária
VAGNER BRANDÃO
Presidente

Telefônica Brasil S/A
FAUSTO LUIZ MARTINS PIRES JUNIOR
LUIS AUGUSTO SANDER

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:0E2982D2

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 05/2016

INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 05/2016

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES, E SUPORTE TÉCNICO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Francisco Busato, nº. 8005, Centro, Colombo - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente Excelentíssimo Senhor Vereador Vagner Brandão, portador do RG. nº. 4.985.718-7 SSPPR e inscrito no CPF/MF sob nº 706.658.189-04, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob nº. 00.165.960/0001-01, com sede na Rua João Pessoa, nº. 1183, bairro Velha, Blumenau – Santa Catarina, CEP 89036-001, neste ato representada por seu representante legal Senhor Silvio Luis Strozzi, brasileiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.251.574-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 488.200.089-04, doravante denominado **CONTRATADA**; nos termos da legislação vigente, em especial o art. 57, II, da Lei nº. 8666/93; acordam e ajustam PRORROGAR, por doze meses, a contar da assinatura do presente, o Contrato nº 05/2016 que tem por objeto a atualização mensal e manutenção de programas para computador doravante denominados de software, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas nos programas adquiridos, migração e conversão de dados, e Suporte Técnico, compreendendo os sistemas de gestão pública referidos no Anexo que acompanha o contrato inicial, com adequação nas seguintes cláusulas do Contrato original:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Terceira do contrato original passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO
O valor global deste contrato é de R$ 85.034,32 (oitenta e cinco mil, trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), para o prazo de vigência de 12 (doze) meses, conforme os preços especificados em documento Anexo ao instrumento contratual.

Parágrafo Único: Passa a compor o Contrato original, como anexo, o Ofício nº. 15PR-CTB-2017, com as informações detalhadas dos aumentos e valores reajustados de cada software utilizado pela Contratante, para o novo período.

CLÁUSULA SEGUNDA – O item 6.4, da Cláusula Sexta, do contrato original, passa a ter seus valores conforme informação trazida no Ofício citado no Parágrafo Único da Cláusula anterior, sendo, a título de esclarecimento, adotados os seguintes valores: R$ 95,00 (noventa e cinco reais) para atendimento de suporte técnico nas dependências da Contratante; e, R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) o suporte remoto.
Parágrafo Único: As despesas com transporte, alimentação e estadia até a sede da Contratante deverão ser justificadas e correrão sempre por conta da Contratada, exceto por problemas ocasionados exclusivamente pela Contratante, e devidamente justificados, com laudo correspondente da Assessoria de Informática da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original e que não conflitem com as presentes, sendo ora ratificadas, incorporando-se o presente aditivo ao contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas.

Colombo-PR, 28 de abril de 2017.

Câmara Municipal de Colombo
CNPJ nº. 79.093.241/0001-82
VAGNER BRANDÃO
Presidente

Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços
CNPJ nº. 00.165.960/0001-01
SILVIO LUIS STROZZI

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:CB8C7640

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Câmara Municipal de Colombo - PR	
Poder Legislativo	
Relatório de Gestão Fiscal	
Demonstrativo da Despesa com Pessoal	
Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social	
MAIO 2016 A ABRIL 2017	
PRIMEIRO QUADRIMESTRE 2017	
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R$ 1,00
Unidade Gestora: Câmara Municipal de Colombo	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	7.852.524,59
Pessoal Inativo e Pensionistas	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF)(II)	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
Convocação Extraordinária(Inciso II, § 6º, art.57 da CF)	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	7.852.524,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	**360.048.508,21**
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL(IV/V)*100	2,18
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6%	21.602.910,49
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,7%	20.522.764,96
FONTE:	
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	

VAGNER BRANDÃO
Presidente

RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR
Controlador

ALCEU LUIZ MOTTIN
Contador

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:F0B75803

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 284/2017

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Memorando n° 08/2017, da Secretaria Municipal de Governo,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de preparação da Conferência de Promoção de Igualdade Racial do Município de Colombo:
Osni Basílio Mendes - Secretaria Municipal de Saúde - CPF n° 544.395.909-34;
Gilmar Gonçalves dos Santos - Grupos de Capoeira - CPF n° 839.193.849-20;
Isaias Ap. Lopes da Silva - Quilombolas - CPF n° 861.133.999-15;
Martin Afonso Farias - CPF n° 552.874.339-72;
Rita de Fátima Straioto de Souza - Departamento de Cultura - CPF n° 744.758.869-53;
Fábio Luiz Machioski - Departamento de Cultura - CPF n° 044.722.279-16;
Mauricio Fortunato da Paixão - Câmara Municipal - CPF n° 605.853.319-87;
Anderson Ferreira da Silva - Câmara Municipal - CPF n° 034.569.569-08;
Adgmar José da Silva - Conselheiro do Min. Setorial da Cultura - CPF n°170.755.599-10.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 23 de Maio de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:8B840473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - 045/2017 - ERRATA

Edital – Pregão Presencial Nº. 045/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Luminária Pública a LED de 200 e 250 Watts - Diodo Emissor de Luz (Light Emitting Diode) para ampliação, modernização, redução de consumo de energia e manutenção das luminárias do município, vinculada a Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Comunicamos aos senhores licitantes que o referido Pregão Presencial sofreu alterações conforme **ERRATA** publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 23 de maio de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:EF6E08F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 07/2017. PROCESSO: 11715/2017

PARTES: Município de Colombo/PR e FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL
OBJETO: Contratação de serviços de pagamento de taxa de filiação, registro, renovação e transferências de atletas, arbitragens e taxa de inscrição nos Campeonatos, junto a Federação Paranaense de Voleibol e Confederação Brasileira de Voleibol.
VALOR: O valor do contrato, para efeito contábil, é de R$ 20.100,00 (Vinte mil e cem reais).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1421/2016 - DO.:
23.02.27.812.0042.2160.339039 Fonte: 0.1.000 Desdobramento 99.99 (Demais serviços de Terceiros Pesoa jurídica) e
23.02.27.812.0042.2160.339039 Fonte: 1.000 Desdobramento 99.60(Anuidades de Associações, Federações e Conselhos.
PRAZO: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

Colombo, 18 de maio de 2017.

ASSINATURA: Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e juventude – Marcio Strapasson

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:519ED6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 23638/2016
Os Secretários Municipais de Educação, Indústria e Comércio, Turismo e Trabalho, Planejamento, Meio Ambiente, Saúde, Administração, Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, Governo Municipal, Agricultura e Abastecimento, Fazenda, Ação Social, Tecnologia da Informação, Obras e Viação, Desenvolvimento Urbano e Habitação e Gabinete da Prefeita do Município de Colombo/Pr, no uso das atribuições que lhes são conferidas: Resolvem HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 721/2016, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos Eletro-eletrônicos.
VENCEDOR: INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
LOTE 1: APARELHO DE DVD / Valor Unit.: R$ 108,00 / Total: R$ 2.160,00.
VENCEDOR: B BELLAR COMERCIO DE ELETROMÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
LOTE 2: APARELHO DE TELEFONE / Valor Unit.: R$ 38,90 / Total: R$ 9.725,00.
LOTE 4: APARELHO DE TELEFONE SEM FIO / Valor Unit.: R$ 87,80 / Total: R$ 10.536,00.
LOTE 7: AQUECEDOR DE AR / Valor Unit.: R$ 74,50 / Total: R$ 7.450,00.
VENCEDOR: ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME
LOTE 3: TELEFONE SEM FIO DIGITAL / Valor Unit.: R$ 98,00 / Total: R$ 1.470,00.
VENCEDOR: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME
LOTE 5: APARELHO DE TELEVISÃO LED 49 POLEGADAS / Valor Unit.: R$ 2.308,50 / Total: R$ 76.180,50.
LOTE 6: APARELHO DE TELEVISÃO LED 49 POLEGADAS - ME/EPP / Valor Unit.: R$ 2.237,90 / Total: R$ 26.854,80.
LOTE 15: FOGÃO DE PISO 4 BOCAS / Valor Unit.: R$ 409,00 / Total: R$ 14.315,00.
LOTE 16: FOGÃO COM 5 BOCAS / Valor Unit.: R$ 629,00 / Total: R$ 6.290,00.
LOTE 18: FREEZER HORIZONTAL MÍNIMO 300 LITROS, COR BRANCA, DUPLA AÇÃO / Valor Unit.: R$ 1.389,90 / Total: R$ 55.596,00.
LOTE 23: MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS / Valor Unit.: R$ 1.116,50 / Total: R$ 50.242,50.
LOTE 26: SUPORTE PARA PROJETOR / Valor Unit.: R$ 135,50 / Total: R$ 542,00.
LOTE 28: TRENA A LASER / Valor Unit.: R$ 719,90 / Total: R$10.798,50.
VMLX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA - ME
LOTE 8: APARELHO AR CONDICIONADO - 12.000 BTU / Valor Unit.: R$ 1.296,50 / Total: R$ 38.895,00.
BSH REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP
LOTE 9: APARELHO AR CONDICIONADO - 18.000 BTU / Valor Unit.: R$ 1.798,75 / Total: R$ 17.987,50.
LOTE 10: AR CONDICIONADO 7.000 BTUS – SPLIT / Valor Unit.: R$ 1.196,00 / Total: R$ 11.960,00.
COMERCIAL PAULUS LTDA EPP
LOTE 11: BALANÇA DIGITAL - 15KG / Valor Unit.: R$ 542,48 / Total: R$ 2.169,92.
LOTE 17: FRAGMENTADORA DE PAPEL / Valor Unit.: R$ 1.467,88 / Total: R$ 14.678,80.
LOTE 19: GELADEIRA 380 LTS / Valor Unit.: R$ 1.985,99 / Total: R$ 73.481,63.
LOTE 20: GELADEIRA 380 LTS - ME/EPP / Valor Unit.: R$ 2.049,99 / Total: R$ 26.649,87.
LOTE 21: GELADEIRA 276 LTS / Valor Unit.: R$ 1.394,97 / Total: R$ 20.924,55.
TECNOLAR REFRIGERAÇÃO LTDA. ME.
LOTE 12: BATEDEIRA PLANETÁRIA COM 5 VELOCIDADES / Valor Unit.: R$ 1.499,00 / Total: R$ 22.485,00.
LOTE 25: FORNO MICROONDAS / Valor Unit.: R$ 890,00 / Total: R$ 35.600,00
MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTO - EIRELI EPP
LOTE 13: BEBEDOURO ELÉTRICO / Valor Unit.: R$ 409,00 / Total: R$ 6.135,00.
RLP DE ANGELI - COMERCIAL – ME
LOTE 14: CAFETEIRA ELÉTRICA PARA 30 XÍCARAS / Valor Unit.: R$ 103,99 / Total: R$ 1.039,90.
LOTE 22: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, CAPACIDADE DE 10 LITROS / Valor Unit.: R$ 511,99 / Total: R$ 20.479,60.
LICIMASTER COM DE MAT E EQUIPAMENTOS LTDA - EIRELI – ME
LOTE 24: TELA DE PROJEÇÃO 1,80MX1,80M / Valor Unit.: R$ 424,00 / Total: R$ 6.360,00
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias a partir do momento que sejam solicitados, por meio da nota de empenho.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deverá ser de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.
PAGAMENTO: Os Pagamentos serão efetuados em até 30 dias, a contar da data de emissão da nota fiscal e aceite do fiscal de contrato.

Colombo, 23 de maio de 2107.

Dê-se publicidade;

VERA LUCIA PAVIN BARBOSA
Chefe de Gabinete da Prefeita;

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho;

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação;

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento;

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente;

DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde;

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração Interino de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude;

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Des. Urbano e Habitação;

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo;

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento;

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal de Fazenda;

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social;

MAURICIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação;

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação.

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:804FCEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - PSPP 001/2015

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público de Provas 001/2015 informa o resultado do Teste de Aptidão Física realizado em 23/05/2017 para o cargo de Agente de Combate a Endemias para os candidatos convocados através do Edital 026/2017.

Agente de Combate a Endemias			
Candidato	Classificação do Edital de Convocação	Total de Pontos	Resultado
Marta do Carmo Rodrigues de Lima da Silva	77°	230	APTO
Diego Nunes da Silva	78°	270	APTO
Michele Schosloski Coutinho Campos	79°	130	INAPTO
Márcio José de Oliveira	80°	-----	AUSENTE
Elenice Bormann	81°	180	APTO

Colombo, 23 de maio de 2017

WELINGTON ANTONIO MORETTI
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público de Provas 001/2015

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:9CFE88E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INFORMATIVO REFERENTE AOS EXAMES ADMISSIONAIS (MÉDICO E PSICOLÓGICO) E CONTRATAÇÃO

Os candidatos convocados através do Edital 026/2017, aprovados no Teste de Aptidão Física realizado em 23/05/2017, deverão comparecer nas datas, horários e locais abaixo relacionados sob pena de eliminação, conforme item 10.1 do Edital do PSPP 001/2015, para realização dos exames admissionais (Médico e Psicológico) e Contratação.

EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro - Colombo – PR, dia **25/05/2017,** conforme cronograma abaixo relacionado para realização do exame psicológico.

Data/Horário do Exame Psicológico	Cargo	Candidato	Classificação do Edital de Convocação
25/05/2017 – 9:00	Ag. Combate Endemias	Marta do Carmo Rodrigues de Lima da Silva	77°
25/05/2017 – 9:00	Ag. Combate Endemias	Diego Nunes da Silva	78°
25/05/2017 – 9:00	Ag. Combate Endemias	Elenice Bormann	81°

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Os candidatos aprovados no exame psicológico admissional deverão comparecer dia **29/05/2017** conforme cronograma abaixo relacionado na **Paraná Medicina do Trabalho - PMT**, localizada na Rua XV de novembro, 321 – 03° andar - Centro –Colombo/PR **munido de um documento original com foto** paraa realização do exame clínico admissional.

Data/Horário do Exame Médico	Cargo	Candidato	Classificação do Edital de Convocação
29/05/2017 – 14:00	Ag. Combate Endemias	Marta do Carmo Rodrigues de Lima da Silva	77°
29/05/2017 – 14:05	Ag. Combate Endemias	Diego Nunes da Silva	78°
29/05/2017 – 14:20	Ag. Combate Endemias	Elenice Bormann	81°

CONTRATAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

Após o resultado e aprovação dos exames médico e psicológico admissional, os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Francisco Camargo, 86 - Centro– Colombo/PR, no dia **30/05/2017 às 10h30min,** para entrega de documentação e realização da contratação.

Colombo, 23 de maio de 2017

WELINGTON ANTONIO MORETTI
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público de Provas 001/2015

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:71FD7187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 053/2017

Edital – Pregão Presencial Nº. 053/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada para, por meio do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, fornecimento de Pneus Novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 E NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência Anexo VII, que integra o Edital.
Data: 09 de junho de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 23 de maio de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:7B7FB85A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1687/2017

Data: 22 de maio de 2017.

Súmula: "Dispõe sobre a Criação da FEIRA DA LUA no município de Contenda e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Silvio Espinola, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a implantar, no âmbito do município de Contenda a FEIRA DA LUA, que deverá funcionar em local a ser designado pela Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos desta Lei e de sua regulamentação.

Art. 2º - A FEIRA DA LUA destina-se a venda, exclusivamente a varejo, de produtos hortifrutigranjeiros, conservas, produtos derivados do leite e caseiros, pescados, com exceção da venda de carne fresca.

§ 1º - Caberá a Secretaria Municipal de Agricultura, em conjunto com uma Comissão a ser criada, definir:

a) - Os participantes da FEIRA DA LUA;
b) - Os dias e locais onde funcionará a FEIRA DA LUA.

§ 2º - Para os efeitos dessa Lei entende-se por:

I - Hortifrutigranjeiros: (frutas, mudas de plantas frutíferas e flores, ovos, legumes, grãos, hortaliças, etc...)
II - Lanches, doces, salgados, refrigerantes e bebidas em geral;
III - Comidas típicas;
IV - Gêneros alimentícios;
V - Artesanato em geral;
VI - Artigos para presentes;
VII - Produtos derivados do leite (queijo, manteiga, requeijão e outros);
VII - Pescados e derivados do mar;
IX - Conservas e produtos caseiros, conservas em geral, sendo os produtos caseiros aqueles fabricados ou transformados pelo produtor, a partir de bens produzidos em sua casa).

Art. 3º - A FEIRA DA LUA funcionará preferencialmente das 18 as 23 horas, sendo que a Secretaria Municipal de Agricultura e a comissão definirão o local para sua implantação, podendo o executivo municipal juntamente com a comissão, alterar o (os) dia (s) e horário(s) de funcionamento por decreto.

Parágrafo Único: Os produtores e expositores deverão obrigatoriamente permanecer nos seus respectivos espaços durante o horário de funcionamento da FEIRA DA LUA, até seu encerramento.

Art. 4º - A comissão da FEIRA DA LUA será presidida pelo Secretário Municipal de Agricultura e composta por:

I - Um representante da Secretaria Municipal de Cultura;
II - Um representante da ACIAC;
III - Um representante da Comissão de Feiras Livres de Contenda;
IV - Um representante do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º - Preferencialmente, as licenças e ponto para comercialização dos produtos serão destinadas a produtores do município de Contenda e, apenas na falta desses, aos demais interessados, permitida apenas a utilização de um espaço por produtor ou profissional autônomo com atividade desenvolvida no município.

Art. 6º - Não será permitido o comércio ambulante nas instalações da FEIRA DA LUA, bem como, em um raio de 300 metros da feira, a permanência de qualquer tipo de comercio em barracas ou em veículos.

Art. 7º - Para a habilitação ao Alvará de Licença para participar da FEIRA DA LUA os interessados deverão se cadastrar na Secretaria Municipal de Agricultura especialmente para esse fim, atendendo aos valores e tributos municipais.

§ 1º - Terá preferência na concessão do alvará de Licença os feirantes cujos produtos de interesse público do Município pelo seu caráter de qualidade e modernidade.

§ 2º - Ficam isentas do pagamento de impostos e taxas municipais referentes à participação da FEIRA DA LUA, desde que autorizadas pela Comissão Organizadora, as entidades de assistência social, devidamente cadastradas no CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

Art. 8º - Incorrerão em suspensão definitiva, com a cassação do alvará de Licença, os feirantes que deixarem de comparecer à FEIRA DA LUA por quatro vezes consecutivas ou oito alternadas, no período de um ano, sem motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Agricultura e a comissão.

Art. 9º - As barracas utilizadas na FEIRA DA LUA deverão ser definidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e a comissão e obedecer às normas técnicas cabíveis bem como a um só padrão.

Art. 10. Caberá à Secretaria Municipal de Agricultura e à Comissão a organização e a fiscalização da FEIRA DA LUA.

Art. 11. O Poder Executivo municipal regulamentara a presente Lei em até 60 (sessenta) dias competindo a esse a expedição da autorização para o funcionamento da FEIRA DA LUA, bem como a disponibilização de energia, elétrica, água, 02 banheiros masculino/feminino, limpeza da área e demais estruturas necessárias a seu perfeito funcionamento.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:01C438D4

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1688/2017

Data: 22 de maio de 2017

Súmula: "Dispõe sobre atividades de Lan Houses, Cybercafés, Cyber Offices e estabelecimento Congêneres".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Silvio Espinola, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - São regidos por esta lei os estabelecimentos comerciais instalados no município de Contenda que ofertam a locação de computadores e máquinas para acesso à Internet, utilização de programas e de jogos eletrônicos, abrangendo os designados como lanhouses, cybercafés e cyber offices, entre outros.

Art. 2º - Os estabelecimentos de que trata esta lei ficam obrigados a criar e manter cadastro atualizado de seus usuários, contendo:
I - nome completo;
II - data de nascimento;

III - endereço completo;
IV - telefone;
V - número de documento de identidade.

§1º - O responsável pelo estabelecimento deverá exigir dos interessados a exibição de documento de identidade, no ato de seu cadastramento e sempre que forem fazer uso de computador ou máquina.
§2º - O estabelecimento deverá registrar a hora inicial e final de cada acesso, com a identificação do usuário e do equipamento por ele utilizado.
§3º - Os estabelecimentos não permitirão o uso dos computadores ou máquinas:
I - a pessoas que não fornecerem os dados previstos neste artigo, ou o fizerem de forma incompleta
II - a pessoas que não portarem documento de identidade, ou se negarem a exibi-lo.
§4º - As informações e o registro previstos neste artigo deverão ser mantidos por, no mínimo, 60 (sessenta) meses.
§5º - Os dados poderão ser armazenados em meio eletrônico.
§6º - O fornecimento dos dados cadastrais e demais informações de que trata este artigo só poderá ser feito mediante ordem ou autorização judicial.
§7º - Excetuada a hipótese prevista no § 6º, é vedada a divulgação dos dados cadastrais e demais informações de que trata este artigo, salvo se houver expressa autorização do usuário.

Art. 3º É vedado aos estabelecimentos de que trata esta lei:
I - permitir o ingresso de pessoas menores de 12 (doze) anos sem o acompanhamento de, pelo menos, um de seus pais ou de responsável legal devidamente identificado;
II - permitir a entrada de adolescentes de 12 (doze) a 16 (dezesseis) anos sem autorização por escrito de, pelo menos, um de seus pais ou de responsável legal;
III - permitir a permanência de menores de 18 anos após a meia-noite, salvo se com autorização por escrito de, pelo menos, um de seus pais ou de responsável legal.
Parágrafo único. Além dos dados previstos nos incisos I a V do art. 2º, o usuário menor de 18 (dezoito) anos deverá informar os seguintes:
I - filiação;
II - nome da escola em que estuda e horário (turno) das aulas.

Art. 4º Os estabelecimentos de que trata esta lei deverão:
I - expor em local visível lista de todos os serviços e jogos disponíveis, com um breve resumo sobre os mesmos e a respectiva classificação etária, observada adisciplinado Ministério da Justiça sobre a matéria;
II - ter ambiente saudável e iluminação adequada;
III - ser dotados de móveis e equipamentos ergonômicos e adaptáveis a todos os tipos físicos;
IV - ser adaptados para possibilitar acesso aos portadores de necessidades especiais;
V - tomar as medidas necessárias a fim de impedir que menores de idade utilizem contínua e ininterruptamente os equipamentos por período superior a 03 (três) horas, devendo haver um intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos entre os períodos de uso;
VI - regular o volume dos equipamentos de forma a se adequar às características peculiares e em desenvolvimento dos menores de idade;
VII - disponibilizar obrigatoriamente aos menores de 18 (dezoito) anos exclusivamente equipamentos com bloqueio a sites de conteúdo pornográfico.

Art. 5ºSão proibidos:
I - a venda e o consumo de bebidas alcoólicas;
II - a venda e o consumo de cigarros e congêneres;
III - a utilização de jogos ou a promoção de campeonatos que envolvam prêmios em dinheiro.

Art. 6ºO Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo de 30 (trinta) dias, especialmente quanto à atribuição para fiscalizar seu cumprimento e impor as penalidades que julgar necessárias.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:8B9C32A9

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1689/2017

Data: 22 de maio de 2017

Súmula: "Disponibiliza listagem diária contendo os nomes, especialidades e horários de trabalho dos profissionais de saúde em atuação nas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal da rede Municipal de Saúde da cidade de Contenda".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Silvio Espinola, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Os postos de saúde e o Hospital Municipal da rede municipal de saúde disponibilizarão, diariamente, aos usuários e demais interessados, listagem de fácil acesso e visualização contendo os nomes, especialidades e horários de trabalho de todos os profissionais de saúde que atuam nos mencionados estabelecimentos.

Parágrafo Único. São considerados como profissionais de saúde, para os efeitos desta lei os médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, psicólogos, nutricionistas, auxiliares e assistentes sociais.

Art. 2º O descumprimento das obrigações laborais por parte dos profissionais de que trata esta lei poderá ser comunicada à Secretaria Municipal de Saúde, mediante denúncia escrita, ou formulada através de número telefônico específico que será implementado para o recebimento de denúncias.

Art. 3º O órgão competente do Executivo para aplicação das sanções administrativas e disciplinares deverá ser comunicado das faltas cometidas pelos profissionais de que trata esta lei, no tocante à assiduidade, para a aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:BD6CE11C

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1690/2017

Data: 22 de maio de 2017

Súmula: "Autoriza a Prefeitura Municipal de Contenda a promover parcerias, em caráter essencialmente colaborativo, com instituições de ensino públicas ou privadas do Estado do Paraná".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Vereadora Simone Bojano, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Contenda autorizada a promover parcerias de caráter essencialmente colaborativo, com instituições de ensino, públicas ou privadas para fomentar o contínuo aperfeiçoamento e treinamento profissional dos servidores públicos

municipais, oferecendo-lhes cursos técnicos, graduação em nível superior e pós-graduação, na forma presencial e à distância.
Parágrafo Único: As parcerias citadas no caput deste artigo ficam restritos ao fornecimento de bolsas de estudos integrais ou parciais pelas instituições de ensino aos servidores públicos do Município de Contenda, bem como descontos nas mensalidades.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:69BCF16E

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1691/2017

Data: 22 de maio de 2017

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a custear transporte rodoviário para estudantes universitários, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Gilmar Carpejani, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal de Contenda autorizado a disponibilizar o transporte de alunos universitários que residem no município que viajam a outras cidades, para cursar Escolas de Nível Superior e outros, desde que obedecida às exigências desta lei.
Parágrafo Único. Para fins do presente artigo fica o Poder Executivo autorizado a contratar os serviços de transporte de alunos para outros municípios se necessário, podendo contratar profissionais e empresas que porventura já prestem os serviços ao Município.
Art. 2º - O Município arcará com o valor total do transporte rodoviário para os alunos, na forma do artigo 1º, que se enquadram no perfil baixa renda, apresentando documentos comprobatórios para avaliação social realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único. Somente serão beneficiados os alunos que auferirem renda per capita de até 1/2 (meio) salário-mínimo ou renda familiar de até 03 (três) salários-mínimos;
Art. 3º - O Município arcará com o valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do transporte rodoviário, na forma do artigo 1º, para os demais universitários que não se enquadrem no artigo 2º.
§ 1º - O valor de que trata esse artigo será apurado tendo-se em vista o custo total da contratação de um ônibus pela Administração Municipal, rateado pelo número de assentos totais do respectivo ônibus utilizado pelo usuário.
§ 2º - O interessado arcará com 50% (cinquenta por cento) do valor, que será cobrado mediante a emissão de boleto pelo Município, cujo valor será utilizado exclusivamente para o pagamento dos serviços da empresa contratada para o transporte.
§ 3º - O interessado que deixar de pagar 03 (três) parcelas consecutivas no modo e prazo convencionado será excluído do benefício, abrindo-se vaga para o interessado seguinte, conforme ordem de classificação.
Art. 4° - O Transporte será disponibilizado conforme a demanda do município.
§ 1°- A Secretaria Municipal de Educação publicará até o dia 10 de dezembro de cada ano, edital contendo o número de vagas, obedecendo os seguintes critérios para seleção:
I- O aluno que estiver cursando ensino superior e já beneficiado pelo transporte;
II- Alunos que demostrarem terem frequentado ensino fundamental ou médio em escola pública ou particular no Município;
III- Alunos que comprovarem residir no Município com os pais há mais de 3 anos.
§ 2º - O estudante deverá requerer junto a Secretaria de Educação do Município a concessão do benefício, no mês de janeiro de cada ano, comprovando a matrícula em escola de nível universitário.
§ 3º - O beneficiário deverá comprovar bimestralmente junto à Secretaria de Educação do Município, mediante declaração do estabelecimento de ensino em que cursa, a frequência mínima de 80% da carga horária de cada mês, sob pena de perder o benefício concedido por esta Lei, no restante do exercício.
§ 4º - O interessado que não efetuar o pedido na Secretaria nos termos do edital, somente será beneficiado por esta Lei, se houver vaga na quantidade de assentos de veículos contratados.
§ 5º - Caso haja vagas remanescentes de assentos de veículos disponibilizados pelo Município para o transporte universitário será concedido 30% (trinta por cento) das vagas para alunos que frequentam instituições fora do Município de Contenda em cursinhos pré-vestibular, complementação pedagógica ou outros.
Art. 5º - O Município fornecerá, nos termos do art. 1º, o transporte universitário de alunos para outros Municípios, observando-se o interesse público e a disponibilidade material e orçamentária.
Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal e o financiamento dos serviços será subsidiado por um Fundo Municipal criado especificamente para esta finalidade e será gerenciado pelo Poder Executivo.
Art. 7º - O usuário do transporte universitário que manter comportamento incompatível com o uso, será penalizado com a exclusão do benefício.
Art. 8° - Eventuais omissões necessárias para o fiel cumprimento desta lei poderão ser regulamentadas por decreto.
Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:10D0858C

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1692/2017

Data: 22 de maio de 2017

Súmula: "Concede reposição e reajuste salarial aos Servidores da Câmara Municipal de Contenda".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Mesa Diretora, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica concedido, a título de reposição salarial aos Servidores da Câmara Municipal de Contenda, efetivos e comissionados, o percentual de 4,69% (quatro vírgula sessenta e nove por cento) com base no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado dos meses de março de 2016 até fevereiro de 2017 e a título de reajuste salarial o percentual de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento), perfazendo o total de 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento).
Art. 2º. As reposições e reajustes descritos na presente Lei serão aplicados a partir de 1º de maio de 2017.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia na forma do artigo 2º desta Lei.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:005E04DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar n.º 101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo apresentará a Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais relativamente ao ***primeiro quadrimestre de 2017*** a ser realizada na Sede do Poder Legislativo sexta-feira, dia 26 de maio de 2017, às 14 horas.

Gabinete do Presidente da Câmara de Diamante D'Oeste, 23 de maio de 2017.

SANDRO ROGÉRIO BUSS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:1C5D0A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 711/2017

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação dos bens moveis e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam Designados os Senhores: **FLAVIO COLOMBI, EDSON JOSÉ BUZZO, MARCELO JEFERSON RIBEIRO, NILTON CESAR DO NASCIMENTO, LEVINO GONÇALVES DE SOUZA, DANIELE PATRICIA GENTELINI, EDSON LUIZ CANELO, VANDERLEI BERNARDINO DE BRITO, SANDRO ROGERIO BUSS, MARINALDO GONÇALVES DA LUZ, ESMAEL APARECIDO DE CARVALHO e ENIO DESSBESEL**, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para Avaliação dos Seguintes bens moveis, composto pelos itens.

ITEM	DESCRIÇÃO
	TRATOR MASSEY FERGUSON 290, 4X2, cor branca, SERIE 2287023562, COR BRANCA
	TRATOR MASSEY FERGUSON 275, 4X2, cor vermelha, SERIE 275051803
	TRATOR DE ESTERIA FD-9, ANO 1989
	CAMINHÃO PRANCHA, MB1519, ANO DE FABRICAÇÃO 1976, PLACA AEY-7842, RENAVAM 51132603-3, COMBUSTIVEL DIESEL
	CAÇAMBA COM CHASSI, CAPACIDADE PARA 8M³, ANO DE FABRICAÇÃO 1997, MODELO PASTRE, Nº 4931
	ONIBUS SIFERAL, MB1315, ANO DE FABRICAÇÃO 1972, PLACA KTF-6895, RENAVAM 31558531-5, COMBUSTIVEL DIESEL
	ONIBUS KAIO, MB1318, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 1992/1993, PLACA KTI-7935, RENAVAM 31761217-4, COMBUSTIVEL DIESEL.
	FORD PAMPA GL 1.8, ANO DE FABRICAÇÃO 1993, PLACA AEJ-1954, RENAVAM 61716674-9, COMBUSTIVEL GASOLINA.
	GM CORSA WIND, COR PRATA, ANO DE FABRICAÇÃO 1999, PLACA AIT-8823, RENAVAM 72092920-2, COMBUSTIVEL GASOLINA.
	GM/CORSA CLASSIC, COR BRANCA, PLACA ALO-2194, RENAVAM 00822216604, COMBUSTIVEL ETANOL, ANO 2004
	GM/CELTA 2P LIFE, COR PRATA, DUAS PORTAS, PLACA HEW-1446, RENAVAM 89596557-7, ANO 2006/2007 COMBUSTIVEL ETANOL/GASOLINA
	COLHEDORA DE FORRAGEM SEM RODA (ENSILADEIRA), SEM RODA, BICA COMUM, 04 ROLOS, ROTAÇÃO NA TOMADA DE FORÇA, MARCA CREMASCO, MODELO CUSTON 930CII, SÉRIE 4049
	COLHEDORA DE FORRAGEM SEM RODA (ENSILADEIRA), SEM RODA, BICA COMUM, 04 ROLOS, ROTAÇÃO NA TOMADA DE FORÇA, MARCA CREMASCO, MODELO CUSTON 930CII, SÉRIE 4050
	COLHEDORA DE FORRAGEM SEM RODA (ENSILADEIRA), SEM RODA, BICA COMUM, 04 ROLOS, ROTAÇÃO NA TOMADA DE FORÇA, MARCA CREMASCO, MODELO CUSTON 930CII, SÉRIE 4051
	CAIXA D'AGUA DE FERRO, TIPO TAÇA, CAPACIDADE PARA 10.000L
	CAIXA D'AGUA DE FERRO, TIPO TAÇA, CAPACIDADE PARA 10.000L
	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO, TANQUE DE FERRO COM CAPACIDADE DE 2000 LITROS
	CARRETA TANQUE DE FERRO CAPACIDADE DE 4000 LITROS
	CARRETA TANQUE DE FERRO CAPACIDADE DE 6000 LITROS
	CARRETA AGRICOLA, CAIXA DE MADEIRA COM 04 RODAS
	GRADE NIVELADORA 32X20", SISTEMA DE LEVANTE HIDRÁULICO, MARCA SUPER TATU

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Republique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste. Aos dezessete dias do mês de maio do ano de Dois Mil e dezessete.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:CD8B82A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 714/2017

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 9° da Lei Municipal 097/2016 (LOA 2017) combinado com o Inciso II do Art. 40 da Lei Municipal nº 091/2016 (LDO 2017):
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 49.170,00 (Quarenta e nove mil reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2016, as seguintes dotações orçamentárias:
08- SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0010.2070 – Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes, Bueiros e Pontilhões
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
02872 – 00802 – Recape Asfaltico Ruas PE/MARECH CASTELO BRANCO/RJ..... R$ 49.170,00.
TOTAL..... R$ 49.170,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recurso que seguem:
a) Provável Excesso de Arrec. Fonte 00802 – 24.71.99.99.28.00..... R$ 49.170,00.
TOTAL..... R$ 49.170,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:99953F25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0015/2017

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR MÁXIMO: R$ 176.819,27 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Para efeito de cadastramento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às **09:00** horas do dia **06 de junho de 2017**;

LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, mediante cadastro, junto à Superintendência de Compras e Licitações, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR, a partir de 24 de maio de 2017, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, mediante cadastro da empresa interessada, ou mediante solicitação por e-mail em licita.pmdu@gmail.com.

Informações podem ser solicitadas ao Pregoeiro e Equipe de Apoio via contato telefônico (41) 3664-1165, (41) 3664-1214 ou através do E-mail:
licita.pmdu@gmail.com.

Doutor Ulysses/PR, 23 de maio de 2017.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CFAE5FF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) E PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS)

A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro **CONVOCA** a população em geral para a realização da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia **01 de junho de 2017**, às 19 horas na Câmara de Vereadores de Fernandes Pinheiro, sito a Rua Av. Remis João Loss nº 600 – Centro, para apresentação do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) e do PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS), elaborado de acordo com a Lei Federal nº 11.445/2007 (Politica Nacional de Saneamento) e Lei Federal 12.305/2010 (Politica Nacional de Resíduos Sólidos) .

Dúvidas acesse o sitio:
http://www.fernandespinheiro.pr.gov.br, ou, entre em contato com a Prefeitura através da Secretaria de Governo.

A participação de todos é fator de sucesso para sua implantação!!

CLEONICE SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:395E8A46

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Livros de Literatura Infantil.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 06/06/2017, às 14:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail:
licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 23 de Maio de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:460CEADA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 055/2017

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 055/2017, que tem por objeto a **Contratação De Empresa Especializada Para Efetuar O Fornecimento De Equipamentos e Materiais De Informática/ 01 Servidor e Micro Computadores Para Todos Os Departamentos Da Prefeitura Municipal De Fernandes Pinheiro,** pelo critério de Menor Preço por item.

Vencedor: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME
Itens: 02,03,04 do lote 003.
Item: 03 do lote 004.
Valor Global: R$ 1.282,00 (um mil duzentos e oitenta e dois reais)

Vencedor: BRUNA JÉSSICA PILATI - ME
Item: 25 do lote 003.
Valor Global: R$ 300,00 (trezentos reais)

Vencedor: GLOBAL SUL INFORMÁTICA LTDA-ME
Item: 02 do lote 001.
Itens: 01,05,06,07,09,10,13,16,17,19,24, e 26 do lote 003.
Valor Global: R$ 17.366,00 (dezessete mil trezentos e sessenta e seis reais)

Vencedor: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA – EPP
Itens: 11,12,15,18 e 20 do lote 003
Item: 01 do lote 004.
Valor Global: R$ 1.188,50 (um mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

Vencedor: TIAGO ANTONIO COMINESI - ME
Item: 08 do lote 003.
Item: 02 do lote 004.
Valor Global: R$ 2.337,00 (dois mil trezentos e trinta e sete reais)

Vencedor: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - ME
Item: 001 do lote 002.
Itens: 03,04 do lote 001.
Item: 001 do lote 002.
Itens: 14,21,22 e 23 do lote 003.

Valor Global : R$ 35.281,40 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

Fernandes Pinheiro, em 19 de maio de 2017.
.
SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:96F0025A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 055/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação De Empresa Especializada Para Efetuar O Fornecimento De Equipamentos e Materiais De Informática/ 01 Servidor e Micro Computadores Para Todos Os Departamentos Da Prefeitura Municipal De Fernandes Pinheiro,** pelo critério de Menor Preço por item, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 055/2017.

Vencedor: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME
Itens: 02,03,04 do lote 003.
Item: 03 do lote 004.
Valor Global: R$ 1.282,00 (um mil duzentos e oitenta e dois reais)

Vencedor: BRUNA JÉSSICA PILATI
Item: 25 do lote 003.
Valor Global: R$ 300,00 (trezentos reais)

Vencedor: GLOBAL SUL INFORMÁTICA LTDA-ME
Item: 02 do lote 001.
Itens: 01,05,06,07,09,10,13,16,17,19,24, e 26 do lote 003.
Valor Global: R$ 17.366,00 (dezessete mil trezentos e sessenta e seis reais)

Vencedor: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA – EPP
Itens: 11,12,15,18 e 20 do lote 003
Item: 01 do lote 004.
Valor Global: R$ 1.188,50 (um mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

Vencedor: TIAGO ANTONIO COMINESI
Item: 08 do lote 003.
Item: 02 do lote 004.
Valor Global: R$ 2.337,00 (dois mil trezentos e trinta e sete reais)

Vencedor: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
Item: 001 do lote 002.
Itens: 03,04 do lote 001.
Item: 001 do lote 002.
Itens: 14,21,22 e 23 do lote 003.
Valor Global : R$ 35.281,40 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 19 de maio de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:C3AF31CF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2017.

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de medicamentos diretamente em farmácias no perímetro urbano da cidade de Irati ou Fernandes Pinheiro no Paraná, com desconto sobre a tabela ABC Farma.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global, através do maior desconto linear.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 06/06/2017, às 10:00 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 23 de maio de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:2BA00CB3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 07/06/2017, às 10:00 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 23 de Maio de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:7671ECCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.762, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Concede Licença Maternidade à servidora Danieli Maria Sverzut de Souza.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 115 da Lei Municipal nº 03/2001 alterado pela Lei Municipal nº 371/2011, e considerando o disposto no art. 34 da Lei Municipal nº 132/05

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Licença Maternidade para o período de 180(cento e oitenta) dias, a contar de 8 de maio de 2017 a 3 de novembro de 2017, à servidora Danieli Maria Sverzut de Souza, matrícula nº 2-01092, ocupante do cargo efetivo de agente operacional.

Art. 2º Fica estabelecido, que serão custeados pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flórida, na forma de benefício previdenciário, somente os primeiros 120(cento e vinte) dias, a contar de 8 de maio de 2017 a 4 de setembro de 2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 22 de maio de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:EA870F61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.763, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Altera função gratificada.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado de 80%(oitenta por cento) para 50%(cinqüenta por cento), o adicional de função, do servidor Genivaldo Giraldeli, matrícula nº 2-00092.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 944 de 23 de abril de 2008.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 24 de maio de 2017.

Flórida, 23 de maio de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:1EAE5CA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.764, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Altera função gratificada.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado de 95% (noventa e cinco por cento) para 50%(cinqüenta por cento), o adicional de função, concedido por meio de Decreto nº 1.149, de 14 de setembro de 2009, ao servidor Paulo Sérgio Pereira, matrícula 2-01046.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 24 de maio de 2017.

Flórida, 23 de maio de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:0EB9BAD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.765, DE 23 DE MAIO DE 2017

Altera função gratificada

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 30 de maio de 2017, do cargo em comissão de Assessor Especial I, o servidor Marlon do Nascimento Barbosa, matrícula nº 2-01075, ocupante do cargo efetivo de advogado/20h.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 2.311 de 18 de maio de 2015.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 23 de maio de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:BDE66863

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 2.757 DE 15 DE MAIO DE 2017.

Atualiza o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense e nomeia os membros.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e.

Considerando a Implantação do Programa Família Paranaense no território do município de Flórida-Pr, com o objetivo central de atender as famílias em situação de maior vulnerabilidade e risco social;

Considerando a necessidade de promoção da autonomia e protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade e risco social em todo município por meio de articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais, planejadas de acordo com a necessidade e especificidade de cada família;

Considerando ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população. Nesse sentido e priorizada a ação de grupos com um entendimento comum da realidade e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense- Unidade Gestora de atuação municipal, sendo

responsável por mapear e articular a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do Programa.

Art. 2º Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Titular: Vivian Vacholiz Marins Dall'Ago
Suplente: Jane Aparecida Ciavolella da Silva

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE.
Titular: João Nivaldo da Silva
Suplente: Ivan Lucas Ramos

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Titular: Amanda Ungari Andretto.
Suplente: Simone Rosseto Canonice

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
Titular: José Geraldo Cambi da Silva
Suplente: Carlos Henrique Gílio

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.
Titular: Ademilson Alves Ribeiro
Suplente: Geremias Ciavolella

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
Titular: Gilmar Moreira
Suplente: João Cornélio de Souza Filho

Art. 3º - O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como acompanhar a implementação do mesmo.

Art. 4º- Fica revogado do decreto 1.796 de 05 de abril de 2013.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 15 de maio de 2017

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:E4632EC1

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE - PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2017.

O Órgão Gestor de Saúde do município de FLÓRIDA/PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Parágrafo Único, Artigo 31 da LEI COMPLEMENTAR Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, CONVOCA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE e a toda POPULAÇÃO Floridense a participar da **AUDIÊNCIA PUBLICA QUADRIMESTRAL** a ser realizada no dia 30 de maio de 2017 (terça-feira), com início às 18h00min, nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL, com endereço na Rua São Pedro, nº 613. Sendo a seguinte

Ordem do dia:

– APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS DAS ATIVIDADES DA SAÚDE, RELATIVO AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2017.

Flórida/PR, 23 de maio de 2017.

AMANDA UNGARI ANDRETTO
Órgão Gestor de Saúde
Município de Flórida/PR

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:68E8D565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

1º QUADRIMESTRE DE 2017

Em atendimento ao parágrafo 4º, Artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF – A Câmara Municipal de Flórida, por sua Presidente Sra. Nélia Paula Leoni e o Município de Flórida, pela Prefeita Municipal Sra. Márcia Cristina Dall´ago, com objetivo de ampliar e aprofundar a Democracia, bem como desenvolver a Cidadania, **CONVIDA** toda a população Floridense, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada na Câmara Municipal de Flórida no dia 29 de maio de 2017 (segunda-feira), com início às 18h00min para **AVALIAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2017**, a ser realizado pelos PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO junto a COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS da Câmara Municipal de Flórida.

Flórida/PR, em 23 de maio de 2017.

NÉLIA PAULA LEONI
Presidente
Câmara Municipal de Flórida

MÁRCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:43EAE316

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017 – Processo nº 287/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços técnicos de manutenção e consertos de bens móveis (áudio e vídeo, fogão e forno à gás) incluindo fornecimento de peças e mão de obra.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por lote.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por LOTE
1. FEDRIGO & RENK LTDA CNPJ: 04.514.018/0001-62 – LOTE 02 – R$ 59.000,00.
2. MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA-ME CNPJ: 08.451.188/0001-04 – LOTE 01 – R$ 44.985,00.
Valor total da licitação R$ 103.985,00 (cento e três mil novecentos e oitenta e cinco reais reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B509741F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 197/2013 - Convite nº 35/2013.
OBJETO: Prestação de serviços para desenvolvimento e manutenção do site da Municipalidade.
ADITIVO: O Prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 13 de maio de 2018.

Francisco Beltrão, 14 de maio de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:80ACCF89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público RERRATIFICACAO do extrato de Termo de Aditivo do contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor EVANDRO PAULO GASPARIN
ESPÉCIE: Contrato nº 418/2012 - CONVITE nº 107/2012
OBJETO: Prestação de serviços para o transporte escolar gratuito
ADITIVO: O prazo para a prestação dos serviços especificados ficará prorrogado por mais 54 (cinquenta e quatro) dias, ou seja, 19 de junho de 2017.

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:99ABD2CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017 – Processo nº 248/2017.
OBJETO: Aquisição de kits para gestantes para atendimento social, na forma de auxilio natalidade, destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – ANDREA CRISTINA SCHUCKES BOMM - CNPJ nº 1.593.690/0001-56– Item 014 R$ 20,56.
2 – CASSIA CRISTINA DOS REIS COIMBRA 27476836804 – CNPJ nº 23.631.835/0001-45 – Itens 006 R$ 5,25; 010 R$ 13,40; 011 R$ 13,45; 015 R$ 8,99.
3 – DUBAI COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME – CNPJ nº 197.912.089-72 – Itens 001 R$ 1,69; 003 R$ 8,50; 004 R$ 13,79; 008 R$ 7,99; 009 R$ 18,90; 012 R$ 2,74; 013 R$ 1,74.
4 – MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME – CNPJ nº 15.275.465/0001-22. Itens 002 R$ 22,80; 005 R$ 8,06; 007 R$ 2,97; 016 R$ 9,80.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 32.693,10 (trinta e dois mil seiscentos e noventa e três reais e dez centavos).

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:ABCD2393

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2017
OBJETO: Contratação da apresentação da peça teatral "PONTO DE VISTA", para apresentação no dia 08 de junho de 2017, às 20:00 horas, no Espaço da Arte Eunice Sartori.
EMPRESA CONTRATADA: SMILLE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BBB720DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2017
OBJETO: Pagamento do valor equivalente a franquia prevista na apólice de seguro do veículo FIAT STRADA WORKING 1.4 MPI FIRE FLEX 8V, ano 2015/2016, placas BAB-4847, que sofreu acidente de acordo com o extrato consolidado de acidente de trânsito.
EMPRESA CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A
VALOR TOTAL: R$ 2.990,00 (dois mil e novecentos e noventa reais).
DATA: 23 de maio de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2DE5CF2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2017
OBJETO: Aquisição de móveis e utensílios e equipamentos usados e instalados na Instituição Santa Aliança Assistência e Caridade de Francisco Beltrão.
ENTIDADE CONTRATADA: SANTA ALIANÇA ASSISTÊNCIA E CARIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO
VALOR TOTAL: R$ 15.062,50 (quinze mil e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos).

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:52A24E13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de muro de contenção e caixas de passagem, com pedras de cantaria nas dimensões compreendidas entre 30x30x30cm e 40X40X40cm, argamassadas, incluindo o fornecimento da mão de obra e do material, em locais diversos, no município de Francisco Beltrão – PR.
EMPRESA VENCEDORA**:** MARISA AP. D. GONÇALVES – ME – item 01 – R$ 282,80 (duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), totalizando R$ 339.360,00 (trezentos e trinta e nove mil e trezentos e sessenta reais).

Francisco Beltrão, 22 de maio de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:918D8ECD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E NO 3º TURNO DA UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO DA CANGO, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.
CREDENCIADA**:**
GABRIELLE PAGGI MONTEMEZZO, nos itens 01, 02 e 03.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:24CD2C43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2017 – UASG 987565 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09 de junho de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos médico/hospitalar, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.**
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados a SESA/PR – APSUS Transporte sanitário.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 09 de junho de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4CFFC81F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2017-
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2017

CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: RES PÚBLICA – SOLUÇÕES TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 26.111.822/0001-33

OBJETO: contratação da Empresa para que seja ministrado o curso sobre "**COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS PACTO FEDERATIVO E REFORMA POLÍTICA**" nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2017, a ser realizado no Município de Maringá-PR

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA :
01.001.2.001.3.3.90.39.

Dotação orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/atividade:
2.001
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7
Saldo atual: R$ 203.220,57

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/06/2017

Valor: R$ 4.726,50 (quatro mil e setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

Registre-se e
Publique-se.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:0A861673

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2017-
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2017

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR
CONTRATADA: RES PÚBLICA – SOLUÇÕES TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 26.111.822/0001-33
OBJETO: contratação da Empresa para que seja ministrado o curso sobre "**COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS PACTO FEDERATIVO E REFORMA POLÍTICA**" nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2017, a ser realizado no Município de Maringá-PR
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA :
01.001.2.001.3.3.90.39.
Dotação orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7
Saldo atual: R$ 198.494,07
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/06/2017
Valor: R$ 655,50 (seiscentos cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Registre-se e
Publique-se.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:7FE4B544

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2017-
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2017

CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: JEAN ANTONIO TORRENZANI FAGUNDES-ME

CNPJ: 11.907.509/0001-39,

OBJETO: Aquisição de suprimentos de impressão (toner para impressoras) para atender as necessidades do setor administrativo desta Casa de Leis.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA :
01.001.2.001.3.3.90.30.

Dotação(ões) orçamentária(s):
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/Atividade
2.001
Elemento: 3.3.90.30
Despesa: 4
Saldo atual: R$ 147.013,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/05/2017

Valor: R$ 844,20 (oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

Registre-se e
Publique-se.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:0BC810B3

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2017-
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2017

CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: GLAUCIA STANKEVICZ -ME

CNPJ: 19.123.252/0001-36,

OBJETO: Aquisição de carga de gás de cozinha e água mineral para atender as necessidades desta Casa de Leis.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA :
01.001.2.001.3.3.90.30.

Dotação(ões) orçamentária(s):
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/Atividade 2.001
Elemento: 3.3.90.30
Despesa: 4
Saldo atual: R$ 147.013,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/12/2017

Valor: R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais).

Registre-se e
Publique-se.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:E3B9A7F2

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 069/2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO do cargo de ZELADORA.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a pedido a Sra. **CLEUNICE APARECIDA DE CASTILHO DOS SANTOS,** portadora do RG N.º 5.124.802-3/PR, do cargo de ZELADORA, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 23 de Maio de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:6E0B7D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N°13/2017
PREGÃO PRESENCIAL N°11/2017
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 002/2016, de 04/01/2017/07, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/06/2017, às 09:30 horas, no endereço Rua Santos Dumont,N° 377,Centro de Múltiplo Uso, General Carneiro-PR a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 11/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site **www.generalcarneiro.pr.gov.br** e solicitações através do email: **licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br**
Prestação de serviços de Transporte Escolar da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de General Carneiro- PR.

General Carneiro, 23 de Maio de 2017

IVANIR PINTO DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:381FB5BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 011/2017 - ANEXO II (RESOLUÇÃO Nº. 001/2017)

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,25 diárias ao senhor **AGNALDO COSTA DOS SANTOS**, correspondente a R$875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a CURITIBA/PR, no período de 24 a 26 de maio de 2017, para participar de curso de capacitação em gestão pública promovido pela UNIPUBLICA, com o tema *"*COMUNICAÇÃO EFICIENTE NO PODER PÚBLICO MUNICIPAL*"*, conforme termo de solicitação de diária nº. 011/2017.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 22 de maio de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:BE01FB3D

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 012/2017 - ANEXO II (RESOLUÇÃO Nº. 001/2017)

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,25 diárias a senhora **CHIRLEI LIMA DE SOUSA**, correspondente a R$875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a CURITIBA/PR, no período de 24 a 26 de maio de 2017, para participar de curso de capacitação em gestão pública promovido pela UNIPUBLICA, com o tema *"*COMUNICAÇÃO EFICIENTE NO PODER PÚBLICO MUNICIPAL*"*, conforme termo de solicitação de diária nº. 012/2017.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 22 de maio de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:925601BF

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 013/2017 - ANEXO II (RESOLUÇÃO Nº. 001/2017)

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 013/2017

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,00 diárias a senhora **DEBORA MARIA CARDOSO MENEGHETTI**, correspondente a R$700,00 (setecentos reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a CURITIBA/PR, no período de 24 a 26 de maio de 2017, para participar de curso de capacitação em gestão pública promovido pela UNIPUBLICA, com o tema *"*COMUNICAÇÃO EFICIENTE NO PODER PÚBLICO MUNICIPAL*"*, conforme termo de solicitação de diária nº. 013/2017.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 22 de maio de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:CA41BD9E

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 014/2017 - ANEXO II (RESOLUÇÃO Nº. 001/2017)

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 014/2017

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,00 diárias ao senhor **TIAGO VIEIRA MACEDO MIRANDA**, correspondente a R$700,00 (setecentos reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a CURITIBA/PR, no período de 24 a 26 de maio de 2017, para participar de curso de capacitação em gestão pública promovido pela UNIPUBLICA, com o tema *"*COMUNICAÇÃO EFICIENTE NO PODER PÚBLICO MUNICIPAL*"*, conforme termo de solicitação de diária nº. 014/2017.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 22 de maio de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:D746F980

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2017

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal, ***RATIFICO*** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 11.227.107/0001-93**, para a participação de servidores em curso de capacitação em gestão pública *"COMUNICAÇÃO EFICIENTE NO PODER PÚBLICO MUNICIPAL"*, a ser realizado no período de 24 a 26 de maio de 2017, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de R$2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais).

CREDOR: UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 11.227.107/0001-93
ENDEREÇO: Rua Des. Clotário Portugal, 39, Centro Curitiba/PR.
VALOR: R$2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 23 de maio de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:E2B0C6C8

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 13/2017

Súmula: "Altera os incisos I e II, do Artigo 18, do Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica Municipal."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Prefeito Municipal, e a MESA DIRETORA com fulcro no inciso V, do Artigo 20 do Regimento Interno, Promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Os incisos I e II, do Artigo 18, da Lei Orgânica Municipal, do Ato das Disposições Gerais e Transitórias, passarão a ter a seguinte redação:
"Art. 18. (...)
I – o projeto do plano plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício do mandato do Prefeito subsequente, será encaminhado até 08 (oito) meses antes do encerramento do 1º (primeiro) exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento as sessão legislativa;
II – o projeto de lei de diretrizes orçamentárias será encaminhado até 07 (sete) meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para a sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa.
III – (...)
Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em, 22 de maio de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente

GUILHERME CÉSAR DUTRA
Vice-Presidente

WALTER FERNANDES MARTINS
Primeiro Secretário

AGILSON FLAUSINO DA SILVA
Segundo Secretário

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:C86D3E40

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 02/2017 - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS A SUPLENTE

Relação dos candidatos a Suplentes do Conselho Tutelar com inscrições deferidas pela Comissão Eleitoral Especial.

1° Clarice Perez de Melo
2° Eunice Aparecida de Oliveira

Goioerê, 23 de Maio 2017.

RUBIA CARLA PIOVEZAN DE PROENÇA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:6D1FA095

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 2.469/2.017

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER DOAÇÃO FINANCEIRA DA COPACOL – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, sem encargos, da COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA LTDA COPACOL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.093.731/0001-90, com sede na Rua Desembargador Munhoz de Mello, n.º 176, Centro, Cafelândia/PR, doação financeira no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que tem por finalidade o apoio financeiro da COPACOL para o desenvolvimento da ação denominada "CULTURA E DESENVOLTURA COPACOL".
Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementar se necessárias.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro". Em, 23 de maio de 2.017.

PREFEITO PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:588E1327

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 2.467/2.017

Súmula: INSTITUI O PROGRAMA BOLSA ATLETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E DOS OBJETIVOS
Art. 1º Fica instituído o PROGRAMA BOLSA ATLETA, com o objetivo de realizar projetos esportivos visando valorizar e beneficiar atletas amadores representantes do Município de Goioerê, Estado do Paraná, em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais, sendo estes atletas de equipes amadoras.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA, DOS VALORES, DA PERIODICIDADE, DA DURAÇÃO E DAS MODALIDADES.
Art. 2º Compete ao PROGRAMA BOLSA ATLETA, conceder aos atletas amadores incentivos em dinheiro, cujos valores serão fixados entre o mínimo de R$ 100,00 (cem reais) e ao máximo de R$ 500,00 (quinhentos reais), sendo que poderão ser pagos mensalmente, por competição ou eventualmente, respeitando a natureza do projeto ou motivação para tal.
Único: Esta bolsa, não poderá ultrapassar o teto máximo dentro do mês corrente, sendo válido o primeiro e o último dia do mês em que a bolsa foi solicitada.
Art. 3º A BOLSA ATLETA será concedida pelo prazo máximo de 01 (um) ano, podendo perdurar durante toda a preparação e realização das competições esportivas.
Art. 4º São modalidades de BOLSA ATLETA:
I - Individual: concedida ao atleta amador integrante de qualquer modalidade esportiva individual ou coletiva, organizada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que ira representa-la em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais;
II - Especial: concedida ao técnico, auxiliar técnico que estejam regularmente inscrito no CREFI;
Parágrafo Único: As modalidades de Bolsa Atleta elencadas nos incisos deste artigo, são extensivas às pessoas com necessidades especiais praticantes de qualquer modalidade desportiva.

CAPÍTULO III
DA NÃO EXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA
Art. 5º A concessão da BOLSA ATLETA não gera qualquer vínculo trabalhista entre os beneficiados e a administração pública municipal.

CAPÍTULO IV
DOS REQUESITOS
Art. 6º São requisitos para pleitear a BOLSA ATLETA:
I - Ter no mínimo 08 (oito) anos de idade, sem limites para a idade máxima;
II - Estar vinculado a alguma entidade da prática desportiva ou cadastrado junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, exceto os atletas que pleitearem a BOLSA ATLETA Estudantil sendo esta última respeitado o inciso IV do artigo 4º;
III - Estar em plena atividade esportiva;
IV - Não receber salário de entidade de prática desportiva;
V - Ter participado de competições esportivas em âmbito municipal e, na ausência desta, ter participado de competições regionais, estaduais ou internacionais no ano imediatamente anterior aquela em que pleitear a BOLSA ATLETA;
VI - O atleta estudante que pleitear a BOLSA ATLETA Estudante deverá comprovar a matricula, bem como, sua frequência escolar em instituição pública ou privada, possuir ótima conduta disciplinar, comprovada através de boletim ou relatórios escolar; não podendo ser reprovado no ano letivo da concessão do incentivo, sob pena de ficar impedido de receber novo beneficio;
VIII - Anuência dos responsáveis legais pelos menores que aderirem ao programa;
IX - Participar obrigatoriamente de entrevistas com os coordenadores do PROGRAMA BOLSA ATLETA;
X - Comprometer-se a representar o Município de Goioerê em sua modalidade e categoria, em competições oficiais e eventos promovidos por entidades privadas, sempre que convocados pela Secretaria Municipal de Esportes e lazer de Goioerê;
XI - Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta pelos Tribunais de Justiça Desportiva, Ligas, Federações ou Confederações das modalidades correspondentes;
XII - Estar cadastrado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer na respectiva modalidade de sua atuação;
VI - Ceder os direitos de imagem ao Município de Goioerê e usar obrigatoriamente em seu uniforme, o brasão do Município, quando o mesmo for confeccionado de forma particular ou através de patrocinadores;
XIII - Apresentar uma solicitação da sua modalidade de atuação, com documentos que especifique as competições que pretende participar, bem como, calendário ou convite da entidade que esteja promovendo o evento.

CAPÍTULO V
DA ESTRUTURA, DO PROCEDIMENTO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DO NUMERO DE BOLSAS ATLETAS.
Art. 7º Incube aos seguintes órgãos a concessão da BOLSA ATLETA:
I - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, como órgão coordenador e operacional;
II - Secretaria Municipal de Administração, como Órgão de controle de mecanismo de incentivo.
Art. 8º Todos os projetos esportivos serão apresentados a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que no prazo máximo de 10 (dez) dias, decidirá quanto a sua aprovação ou rejeição, emitindo um parecer para este fim.
Art. 9º Após a deliberação do projeto, deverá ocorrer no máximo em 30 (trinta) dias o evento proposto, sendo que após este prazo o recurso deverá retonar a Secretaria da Fazenda para a operacionalização da BOLSA ATLETA.
Art. 10º A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ficará incumbida de todo o trabalho de orientação, avaliação, acompanhamento, fiscalização e aprovação das competições a serem deliberadas.
Art. 11º As despesas decorrentes da concessão do Programa BOLSA ATLETA, fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a seguinte especificação:

1000-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
1001-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1001.27.812.0029.2.125-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA	
3.3.90.36.000-OUTROS SERV. TERCEIROS-P.F.-FONTE 1000 -	R$ 50.000,00
TOTAL	R$ 50.000,00

Art. 12º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor a seguinte dotação orçamentária:

1000-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
1001-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1001.27.812.0029.2.054-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
3.3.90.39.358-OUTROS SERV. TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000 -	R$ 50.000,00
TOTAL	R$ 50.000,00

Art. 13º Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei n.º 2255/2013 datada de 18/12/2013 – Lei Orçamentária Anual n.º 2452/2016 datada de 29/12/2016 e Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 2420/2016 datada de 12/07/2016.
Art. 14º Ficará a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer autorizada a conceder um número limitado de bolsas com relatório indicativo, onde deverá constar um calendário anual de participação, modalidade e candidato a bolsa.
Art. 15º O beneficiado do Programa BOLSA ATLETA poderá acumulá-la com outras bolsas oriundas do Estado ou União.
Art. 16º Os recursos do Programa BOLSA ATLETA somente poderão ser utilizados para cobrir gastos com educação, alimentação, saúde, inscrições, passagens para eventos esportivos, transporte urbano e aquisição de material esportivo.

CAPÍTULO VI
DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA
Art. 17º. Serão desligados do Programa os atletas que:
I - Não apresentarem a documentação comprovando suas participações nas competições em que solicitarem a bolsa;
II - Quando convocados não participarem das competições sem justificativa convincente;
III - Se transferirem seus vínculos para outro município, estado ou país;
IV - Forem dispensados de seleções representativas do Município de Goioerê, por indisciplina ou a seu pedido;
V - Deixarem de cumprir quaisquer das condições exigidas por esta Lei.
Parágrafo Único: Ocorrendo o desligamento, o responsável pela modalidade comunicará de imediato a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer que poderá convocar observado à ordem classificatória, o próximo atleta constante de lista de espera, se for o caso, ou o atleta substituto, o qual será beneficiado pelo tempo que faltar para completar o período concedido ao substituído.
Art. 18º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goioerê – PR, aos 10 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete da era cristã.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

*Nota: Republicação da Lei nº. 2.467/2.017 em virtude de erro material. motivo pelo qual fica sem efeito a publicação do dia 12 de maio de 2017, edição 1251, página 62.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:939C82C3

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.560/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0032.2.061-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.3.90.39.631-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1364	R$. 150.000,00
TOTAL	R$. 150.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura aos Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior de R$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 23 de Maio de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:78C53CFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Na Edição nº 1257 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 22 de Maio de 2017, na página 67, EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2.017 PMG 034/2.017.

Onde se lê:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
12	CABO DE REDE CAT5e – FIO DE COBRE . Caixa com 305 metros – MARCA G.C	08 CX	182,00	COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - EPP

Leia-se:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	FORNECIMENTO DE VIDROS CANELADO DE 3 MM DE ESPESSURA - INCLUSO A INSTALAÇÃO NO LOCAL.	120 M²	88,00	G. A. JUNIOR VIDRAÇARIA – ME
02	FORNECIMENTO DE VIDROS LISO INCOLOR DE 3 MM DE ESPESSURA - INCLUSO INSTALAÇÃO NO LOCAL.	240 M²	84,00	G. A. JUNIOR VIDRAÇARIA – ME
03	CONFECÇÃO DE QUADRO EM VIDRO (ESPESSURA 3MM) - TAM 0,60 X 0,60 - ADESIVADO C/ IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, FIXADO C/ 04 PINOS DE INOX - INCLUSO INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO.	16 SERV	129,00	G. A. JUNIOR VIDRAÇARIA – ME
04	CONFECÇÃO DE QUADRO EM VIDRO (ESPESSURA 3MM) - TAM 1,10 X 1,10 - ADESIVADO C/ IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, FIXADO C/ 04 PINOS DE INOX - INCLUSO INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO.	12 SERV	250,00	G. A. JUNIOR VIDRAÇARIA – ME
05	ESPELHOS C/ MOLDURAS - TAM 1,00L x 1,00A	24 UN	245,00	G. A. JUNIOR VIDRAÇARIA – ME
06	ESPELHOS C/ MOLDURAS - TAM 1,50L x 1,00A	24 UN	360,00	G. A. JUNIOR VIDRAÇARIA – ME

Onde se lê:
ANDREA PATRICIA FERRAREZE
A P Ferrareze Comércio - ME

Leia-se:

GUERINO ANGELI JUNIOR
G. A. Junior Vidraçaria - ME

Goioerê-PR, 22 de Maio de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:0ED859B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Na Edição nº 1247 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 08 de Maio de 2017, na página 71 E 72, EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2.017 PMG 037/2.017.

Onde se lê:
Goioerê – PR, 31 de Março de 2017.

Leia-se:
Goioerê – PR, 02 de Maio de 2017.

Goioerê-PR, 23 de Maio de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C6776861

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda - EPP, representada pelo Senhor Mauri César Dengo, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 040/2014, referente à Tomada de Preços nº 001/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente aditivo é o reajuste no valor do contrato inicial nos termos previstos na Cláusula Terceira – Critérios do Reajuste, constante no contrato de prestação de serviços original e alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência do Contrato no âmbito do Art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em cumprimento ao acordado na Cláusula Terceira – Critérios do Reajuste, o valor do presente contrato passa a ser de R$-37.170,48 (trinta e sete mil cento e setenta reais e quarenta e oito centavos), devidamente corrigido pelo IGP-M/FGV, do mês de fevereiro de 2017 tendo como data base o mês em que foi interposta a proposta de preços do Processo Licitatório. O valor deverá ser pago em 12 (doze) parcelas de R$-3.097,54 (três mil noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos), a partir do mês de abril de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
A Cláusula Quarta – Da Vigência do Contrato de prestação de serviços original, passará ter a seguinte redação:
Fica prorrogada a vigência do contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de abril de 2017.

CLÁUSULA QUARTA– DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão suportadas pela dotação:
(Desp 414) 11.001.10.302.0032.2.061.3.3.90.39.00.00.00.00.00.0303

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 27 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MAURI CESAR DENGO
IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria LTDA – EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:655654B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Credenciamento de Entidades Privadas, Filantrópicas com ou sem fins lucrativos, prestadoras de serviços de Assistência a Saúde, credenciadas ao SUS, para prestação de SERVIÇOS MÉDICOS na área AMBULATORIAL E HOSPITALARES para os usuários do SUS no Município de Goioerê. A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site
http://www.goioere.pr.gov.br/site/, ou retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Compras, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs.

Goioerê-PR, 23 de maio de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:08B31CA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, por intermédio da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 055/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão nº. 051/2017, cujo objeto é a execução de grades de proteção no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS., foi declarada DESERTA.

Goioerê-PR, 23 de maio de 2017.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:AAEF427B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 413/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal ELAINE NOGUEIRA, ocupante do cargo efetivo de Professor, admitida em 01-04-2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, no período de 28 de Março de 2017 a 26 de Abril de 2017, Licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 30 dias de acordo com a lei complementar 011/2009 – artigo 94 § 1º ao 3º.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de Março de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 23 DE MAIO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:02387D00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.558/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeado em 22 de Maio de 2017, o candidato aprovado em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2015 senhor EMERSON DE ALMEIDA, portador do RG. Nº. 6.180.346-7 SSP/PR., para o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 22 de Maio de 2017.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 23 DE MAIO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D142DB57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.559/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 22 de Maio de 2017, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2015 a senhora YARA LUCIA CARNEIRO DINIZ DE CASTRO COSTA, portador do RG. Nº. 4.554.816-3 SSP/PR., para o cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 22 de Maio de 2017.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 23 DE MAIO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:07C5677E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.561/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 23 de Maio de 2017, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2013 senhora SUELEN MAIA DE CARVALHO, portadora do rg.nº. 12.632.744-7 SSP/PR., para o cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 23 DE MAIO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8C1F22D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL 17/2017

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2015

A Senhora Mari Terezinha da silva, Prefeita do Município de Goioxim – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 004/2015, Resultado Final do Concurso Público N.º 001/2015, publicado no Diário Oficial do Município, dia 13 Outubro de 2015, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A Convocação dos candidatos habilitados , relacionado neste edital, para o provimento de cargo efetivo, destinado ao preenchimento da respectiva vaga. O convocado deverá comparecer, durante o período de 24/05/2017 a 30/05/2017, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação, entrega dos documentos constantes no anexo I deste edital, tudo na forma do item 2 (Requisitos para nomeação) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2015. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte:

MOTORISTA

Nº da Classificação	NOME
13º	JOÃO MARCOS DA LUZ PASSOS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº da Classificação	NOME
8º	JONATAS SCHADECK CARVALHO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO I – DO EDITAL 17/2017
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2015

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO:

01 - Documento de identidade - RG;
02 - Cartão Pessoa Física – CPF;
03- Título de eleitor;
04 - Certidão de quitação eleitoral
05 - Certidão de nascimento ou de casamento;
06 - Relação de dependentes e certidão de nascimento de filhos de 0 a 14 anos;
07 - Carteira de trabalho;
08 - PIS/PASEP;
09-Documentos profissionais específicos (OAB, CRM, CREA etc) e certidão de quitação/regularidade junto aos respectivos conselhos de classe;
10- Comprovante de residência atualizado;
11 - Laudo de inspeção médica atestando sanidade física e mental;
12 - Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo;
13 - Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público,
14 -Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20;
15- Declaração de não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
16 - Duas fotos 3x4
17- Certidões de antecedentes criminais a ser expedida, cumulativamente pelo: a) cartório criminal da comarca do domicilio, b) postos de atendimento do instituto de identificação do Paraná; c) site da polícia federal (gratuito):
http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentes-criminais,
18 - Certidão negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça, a ser expedida gratuitamente no endereço eletrônico:
http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php,
19 - Dados bancários;

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:532B4097

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 52/2017

Data: 22 de maio de 2017.

Ementa: Concede licença maternidade à servidora Fabiana de Oliveira Pereira Ladeia, ocupante do cargo comissionado de Assessora Legislativa, revogando a Portaria n° 49/2017.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo na Lei Municipal n° 1771, de 19 de abril de 2012, e à pedido da servidora,

Re s o l v e:

Art. 1º - Conceder licença maternidade à servidora Fabiana de Oliveira Pereira Ladeia, ocupante do cargo comissionado de Assessora Legislativa da Câmara Municipal, portadora da Cédula de Identidade n° 12.403.094-3 SSP/PR e CPF n° 084.456.849-06, no período compreendido entre 01 de maio a 27 de outubro de 2017.
Art. 2º - Fica revogada a Portaria n° 49/2017, de 09 de maio de 2017.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroativos à data de 01/05/2017.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:5068CEAA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2017

Processo Administrativo nº 21/2017;
Modalidade: Dispensa 08/2017;
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA;**
Contratada: **MIRISLEI PIRES 02820671918,** CNPJ/MF º 26.278.220/0001-75
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de telhado incluindo troca de telha e instalação de rufos metálicos no prédio da Câmara Municipal de Guaíra.
Prazo de vigência: da data da assinatura do contrato até 31/12/2017;
Data de assinatura: 23 de maio de 2017;
Valor total: **R$ 3.303,44 (três mil e trezentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).**
Recursos: Recursos próprios;
Dotações orçamentárias:
3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Grupo) 3.3.90.39.16.0000 Manutenção e conservação de Bens Imóveis (Subgrupo).

Foro: Guaíra/PR, 23 de maio de 2017

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente
Gestão 2017

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:2059CA6E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e fornecimento de camisetas e aventais, os quais serão utilizadas pelos servidores pertencentes à Secretaria de Educação e Cultura, bem como para os formandos do PROERD, deste Município. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 06 de junho de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 23 de maio de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:35A81382

PROJUR
PORTARIA Nº 177/2017 DATA: 23.05.2017

Ementa: concede Licença Especial a servidor público municipal conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, atendendo ao requerimento protocolado junto a esta Prefeitura sob o nº 1885/2017, e ainda, considerando o memorando sob o nº 2017002361,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial ao servidor público municipal abaixo relacionado, ocupante do cargo de Médico, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG	**Períodos aquisitivos**	Período de gozo
Horst Kluge	1.045.383-6 SESP/PR	2002/2007	24.05.2017 a 23.08.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:88EB0D5E

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2017 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2015, e considerando o memorando sob o nº **2017001533**,

RESOLVE:

CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2015 e alterações subseqüentes, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **24.05.2017** a **22.06.2017**, no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Cargo de Recepcionista – Portador de Necessidade Especial

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
1º lugar	5999	Tais Caroline Esposito Brito	08.08.1993

2. A candidata convocada deverá comparecer no Departamento de Pessoal munida dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, o a candidata apresente o original para conferência no local da entrega**:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;

VIII – Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII – Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XIII – Comprovante de escolaridade exigida;
XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive quanto ao que dispõe a "alínea h" do item 3.1 do Edital de Abertura nº 001/2015 e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XV – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XVI – Comprovante de endereço atualizado.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2015, a candidata convocada será submetida, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, serão entregues a candidata um questionário e a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pela candidata e apresentados a Comissão de Pericia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada. Na mesma oportunidade será informada a data em que a candidata deverá submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.

3.3 - A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenham sido nomeado e empossado, poderão ser exonerados dos seus respectivos cargos, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminado do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:67EAD22D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 097/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder a servidora **ELIZANGELA MARA DOS SANTOS**, Técnica em Contabilidade, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, equivalente a 80% (oitenta por cento) do seu vencimento básico, sendo que 50% (cinquenta por cento) para responder pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Guaraci e 30% (trinta por cento) para responder pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Guaraci, a partir do mês de maio de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 23 dias do mês de maio de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:31C3636E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **JFE H2W COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Canal Belém, 4051, Bairro Guabirotuba, município de Curitiba/Pr Cep 81.510-210, CNPJ nº 19.726.807/0001-34, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Willson Mandu Lopes, RG nº 6.750.872-6/Pr e CPF nº 050.476.629-50**.**

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 1741
VALOR: 25% (vinte e cinco por cento) ou R$ 2.350,50 (dois mil trezentos e cinqüenta reais cinqüenta centavos), passando de R$ 9.402,00 (nove mil quatrocentos e dois reais) para R$ 11.752,50 (onze mil setecentos e cinqüenta e dois reais cinqüenta centavos).
LICITAÇÃO: Pregão nº 10/2017.
MOTIVO: Aumento da meta física na aquisição de mais um armário medindo 2,17Lx2,30Ax0,45P com 04 portas com a parte interna contendo 08 gavetas para pasta suspensa, 02 gavetas para material de expediente e 11 prateleiras por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de móveis para o Setor de vigilância em Saúde do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 22 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:DD3C71D2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL N° 043/2017

A **Comissão Especial Para Seleção e Acompanhamento do Custeio de Transporte de Alunos do Ensino Técnico de Nível Médio ou Ensino Superior para Outros Municípios**, de acordo com a Lei nº 704/2013 e Decreto nº 2272/2013:

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar o prazo de Concessão do Custeio de Transporte de Alunos do Ensino Técnico de Nível Médio ou Ensino Superior para Outros Municípios, previsto no Edital N° 009/2017, publicado no dia 09 de fevereiro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1189, compreendendo os meses de março, abril, maio, junho e julho.

Art. 2º Este Edital entrara em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 23 de maio de 2017.

FABIANE DOS SANTOS
Membro

CARLOS ALBERTO CASSIMIRO
Membro

RAFAELA MARCOLIN DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3B134F5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 001/2017 REGISTRO DE PREÇO N° 001/2017

FUNDAMENTAÇÃO: LF N.º 123/2006 (art. 47 c/c art. 48, I): "Certame Público destinado, exclusivamente, para participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte."

Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	05 de Junho de 2017
Início do Credenciamento:	13:00 horas
Entrega dos Envelopes:	13:00 horas
Abertura da Sessão:	13:15 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O edital deverá ser retirado através de pedido por e-mail no endereço eletrônico
saae@iguaracu.pr.gov.br .
O Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu e a Pregoeira Oficial desta municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 001/2017 com REGISTRO DE PREÇO n° 001/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a realização de um Registro de Preços para aquisição de materiais de construção (diversos) para uso do Sistema Autônomo de Água e Esgoto dessa municipalidade em diversas situações necessárias como consta no Anexo I do presente edital, e de conformidade com as Leis Vigentes.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 05/05/2017 às 13:15 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O presente Registro será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002 c/c Decretos Municipais n.ºs 016/2009 e 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie**.**

SHEILA CRISTINA ARANTES DA SILVA
Superintendente do SAAE

EVA PAULA CHARALO AGLIO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:AF3F158A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 107/2017

SÚMULA – Exclui servidor do Quadro Pessoal, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1°. Fica excluído do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, a partir do dia 18 de maio de 2017, o servidor **DAVID LOPES PINHEIRO** portador da cédula de identidade R.G. nº 9.057.820.7PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, em virtude da concessão de sua Aposentadoria pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme benefício nº 157.099.219-0
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, aos 18 dias do mês de maio de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:46CE0C0D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 006/2017

• **OBJETO:** Contratação de médico clinico geral em plantões, direção clinica e médico ESF para a Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento especifico na Secretaria Municipal de Saúde na Rede Municipal de Saúde de Iguaraçu – Referência - SIA/SUS, conforme prevê o Edital de Chamamento Público – PMI nº 03/2017.

• **EMPRESAS CONTRATADAS:** CLINICA MEDICA GABELLA & TREVISANE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço comercial na AVENIDA SÃO PAULO, 172 – ZONA 01, na cidade de Maringá – Paraná, inscrita no CNPJ 25.146.584/0001-39, neste ato representada pelo Médico, FELIPE GRION TREVISANE, brasileiro, médico, portador do CRM Nº.: 36.294/PR, RG.Nº.: 43.502.438-3 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº.: 368.199.858-27; HUGO RICARDO MARQUINI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço comercial na RUA TEREZILHA MARTINS PAIVA, 278 – SALA 01 - CENTRO, na cidade de Iguaraçu – Paraná,

inscrita no CNPJ 24.059.483/0001-68, neste ato representada pelo Médico, HUGO RICARDO MARQUINI, brasileiro, médico, portador do CRM Nº.: 35124/PR, RG.Nº.: 6.820.995-1 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº.: 036.962.699-05.

• **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses

• **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 23 de Maio de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:599088A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2017 PROCESSO Nº 075/2017

Inexigibilidade nº 006/2017 - Chamamento Público - nº 03/2017 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área da Saúde para Contratação de médico clinico geral em plantões, direção clinica e médico ESF para a Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento especifico na Secretaria Municipal de Saúde na Rede Municipal de Saúde de Iguaraçu – Referência - SIA/SUS, conforme prevê o Edital de Chamamento Público – PMI nº 03/2017:
CREDENCIADOR:- MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.772.525/0001-44, com sede na Rua Otavio Pedro da Silva, nº 294. Cep: 86750-000 Fone/Fax: (44) 3248-1222, Centro – Iguaraçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Manoel Abrantes Neto.
CREDENCIADA:- A HUGO RICARDO MARQUINI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço comercial na RUA TEREZILHA MARTINS PAIVA, 278 – SALA 01 - CENTRO, na cidade de Iguaraçu – Paraná, inscrita no CNPJ 24.059.483/0001-68, neste ato representada pelo Médico, HUGO RICARDO MARQUINI, brasileiro, médico, portador do CRM Nº.: 35124/PR, RG.Nº.: 6.820.995-1 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº.: 036.962.699-05.
BASE LEGAL:- Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nº 8080/90 e nº 8142/90, as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e a Portaria MS 358/2006, autorizado pelo art. 25 II c/c 26, II da Lei Federal nº 8.666/93, e Portarias Ministeriais nº 1.286/93 e nº 350/2006.
DO OBJETO:- Prestação de serviços de médicos de 480 hrs de plantões em clinica geral, com consultas medicas, atendimento de urgência e emergência e procedimentos de pequeno porte; direção clinica e médico ESF em atendimento especifico na Secretaria Municipal de Saúde na Rede Municipal de Saúde de Iguaraçu – Referência - SIA/SUS, conforme prevê o Edital de Chamamento Público – PMI nº 03/2017.
DO PRAZO e VIGÊNCIA:- O presente contrato terá prazo de execução de 12 (doze) meses, entre os dias 23 de Maio de 2017 e 22 de Maio de 2018 e vigência por igual período.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas: rubricas da Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção do Departamento de Saúde em anexo.
PUBLICIDADE:- Atendimento ao disposto no art. 61, § único, da Lei n° 8.666/93.
DO FORO:- Foro da Comarca de Astorga – PR.

Iguaraçu (PR), 23 de Maio de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:25978791

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2017 PROCESSO Nº 075/2017

Inexigibilidade nº 006/2017 - Chamamento Público - nº 03/2017 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área da Saúde para Contratação de médico clinico geral em plantões, direção clinica e médico ESF para a Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento especifico na Secretaria Municipal de Saúde na Rede Municipal de Saúde de Iguaraçu – Referência - SIA/SUS, conforme prevê o Edital de Chamamento Público – PMI nº 03/2017:
CREDENCIADOR:- MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.772.525/0001-44, com sede na Rua Otavio Pedro da Silva, nº 294. Cep: 86750-000 Fone/Fax: (44) 3248-1222, Centro – Iguaraçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Manoel Abrantes Neto.
CREDENCIADA:- A CLINICA MEDICA GABELLA & TREVISANE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço comercial na AVENIDA SÃO PAULO, 172 – ZONA 01, na cidade de Maringá – Paraná, inscrita no CNPJ 25.146.584/0001-39, neste ato representada pelo Médico, FELIPE GRION TREVISANE, brasileiro, médico, portador do CRM Nº.: 36.294/PR, RG.Nº.: 43.502.438-3 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº.: 368.199.858-27.
BASE LEGAL:- Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nº 8080/90 e nº 8142/90, as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e a Portaria MS 358/2006, autorizado pelo art. 25 II c/c 26, II da Lei Federal nº 8.666/93, e Portarias Ministeriais nº 1.286/93 e nº 350/2006.
DO OBJETO:- Prestação de serviços de médicos de 370 hrs de plantões em clinica geral, com consultas medicas, atendimento de urgência e emergência e procedimentos de pequeno porte em atendimento especifico na Secretaria Municipal de Saúde na Rede Municipal de Saúde de Iguaraçu – Referência - SIA/SUS, conforme prevê o Edital de Chamamento Público – PMI nº 03/2017.
DO PRAZO e VIGÊNCIA:- O presente contrato terá prazo de execução de 12 (doze) meses, entre os dias 23 de Maio de 2017 e 22 de Maio de 2018 e vigência por igual período.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas: rubricas da Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção do Departamento de Saúde em anexo.
PUBLICIDADE:- Atendimento ao disposto no art. 61, § único, da Lei n° 8.666/93.
DO FORO:- Foro da Comarca de Astorga – PR.

Iguaraçu (PR), 23 de Maio de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:4FD371D0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 021/2017 REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2017

PROCESSO Nº	PP74/2017
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	05 de Junho de 2017
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes:	08:30 horas
Abertura da Sessão:	09:00 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 021/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º PP74/2017**, objetivando o Registro de Preços para futuras aquisições de pneus, câmara e protetores para uso nos veículos municipais dessa municipalidade, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002,

Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 05/06/2017 às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:EF0E46A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Eventuais aquisições de peças e acessórios para máquinas pesadas que compõem a frota do município.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 037/2017, conforme segue os vencedores:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	MARCELO DE ALMEIDA MANGUEIRAS – ME, CNPJ: 06.813.939/0001-51.	30.292,50

Iguatu, 15 de Maio de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:CA2913D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2017

Aos 23 (Vinte e Três) dias do mês De Maio do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 038/2017, Processo de Registro de Preços nº. 029/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para a manutenção das atividades escolares e das diversas Secretarias Municipais.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ANDERPEL PAPELARIA LTDA, CNPJ: 85.514.214/0001-39, sediada na Rua Erechim, N° 1725, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85.812-260, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Angelo Luiz Anderle, CPF: 813.414.409-82 e RG: 4.959.544-1, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
003, 005, 006, 008, 009, 011, 014, 016, 018, 020, 021, 024, 029, 030, 031, 032, 035, 036, 038, 039, 042, 045, 046, 047, 048, 050, 052, 054, 055, 057, 059, 052, 065, 066, 067, 069, 073, 074, 075, 077, 079, 081, 083, 084, 085, 088, 092, 094, 095, 096	ANDERPEL PAPELARIA LTDA, CNPJ: 85.514.214/0001-39	28.828,50

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 23/05/2017 até 22/05/2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:611C91A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2017

Aos 23 (Vinte e Três) dias do mês De Maio do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 038/2017, Processo de Registro de Preços nº. 029/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para a manutenção das atividades escolares e das diversas Secretarias Municipais.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: TONIN PUBLICIDADE LTDA - ME, CNPJ: 25.053.603/0001-82, sediada na Rua Domiciano Theobaldo Bresolim, N° 20, Sala 01, São Cristovão, na cidade de Cascavel - Paraná, Cep: 85.816-080, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Neri Tonin, CPF: 467.119.299-34 e RG: 3.530.099-6 , à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
070	TONIN PUBLICIDADE LTDA ME, CNPJ: 25.053.603/0001-82	94.750,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 23/05/2017 até 22/05/2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:1557FE16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2017

Aos 23 (Vinte e Três) dias do mês De Maio do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 038/2017, Processo de Registro de Preços nº. 029/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais

legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para a manutenção das atividades escolares e das diversas Secretarias Municipais.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: J.C. TROMBELLI GOMES & CIA LTDA - ME, CNPJ: 04.864.370/0001-28, sediada na Rua das Magnólias, N° 534, Jardim Panorama, na cidade de Assis Chateaubriand - Paraná, CEP: 85.935-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Jose Carlos Trombelli Gomes, CPF: 530.933.489-00 e RG: 4.104.662-7, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 002, 004, 007, 010, 012, 013, 015, 017, 019, 022, 023, 025, 026, 027, 028, 033, 034, 037, 040, 041, 043, 044, 049, 051, 053, 056, 058, 060, 061, 063, 064, 068, 071, 072, 076, 078, 080, 082, 086, 087, 089, 090, 091, 093, 097, 098, 099	J.C. TROMBELLI GOMES & CIA LTDA - ME, CNPJ: 04.864.370/0001-28	33.040,25

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 23/05/2017 até 22/05/2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:9A0888DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 113/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os funcionários municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.
Tânia Machado Campos- Técnico em Administração - Presidente
Regiane Alves Martins Amaral- Agente Comunitario de Saúde - Membro
Ana Lucia de Souza- Diretor Dep. De Compras e Licitação- Membro

Art. 2º - A Comissão especial de Concurso Público deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos Concursos Públicos e Processos Seletivos.

Art. 3º - Os trabalhos efetuados pela Comissão Especial serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Iguatu - PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial o Decreto 103/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:EC9F9017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 112/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre cedência de servidora municipal para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatu, APAE, e dá outras providencias.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal Complementar 02/2009, Art. 38.
Considerando o Termo de Fomento nº. 002/2016, firmado entre o Município de Iguatu e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatu, autorizado pela Lei Municipal nº. 684/2014 de 10/06/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cedida a servidora Roseli Fernandes de Oliveira Vieira, ocupante do cargo efetivo de Professor, inscrita no RG sob nº. 4.730.177-7 - PR, e CPF sob n°015.363.789.76, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatu, APAE - CNPJ nº 07.344.677/0001-96, com ônus para origem, passando a exercer a função de Diretora, a partir de 26/04/2017.

Parágrafo Único – A remuneração pelo exercício da função de Diretor Escolar carga horária de 20 (vinte) horas semanais, será gratificada com o valor de 40% (quarenta por cento) do Nível “2”, Classe “1”, da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar 002/2009.

Art. 2º - A presente cessão, não acarretará prejuízo da remuneração ou salário permanente, inclusive encargos sociais, e demais direitos resultantes do vínculo de trabalho, férias e adicional de um terço.

Art. 3º - O período de cessão de que trata este Decreto é considerado para todos os efeitos legais inclusive para promoção e progressão funcional.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando em especial o Decreto 099/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:33BD66B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 091/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Revoga Portaria nº. 080/2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada, a Portaria nº. 080/2017, que nomeia Servidora Municipal Roseli Fernandes de Oliveira Vieira, para função gratificada de Diretor (a) de Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatu, APAE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2E7A5B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 090/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Concede Adicional por Tempo de Serviço a Título de Quinquênio para Funcionários Públicos Municipais.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 699/2014, de 18 de dezembro de 2014 e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aos Funcionários Público abaixo relacionado, Adicional de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento base do cargo, a título de Quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Jose Coelho	Operador de maquinas Agrícola	02/05/2012 a 02/05/2017
Nilso Ribeiro dos Santos	Operador de maquinas Agrícola	02/05/2012 a 02/05/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F4A8DB37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 063/2017

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 021/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO 040/2017, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 066/2017, do Processo Licitatório 040/2017, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 021/2017-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para aquisições futuras e parceladas de oxigênio medicinal, industrial e acetileno, adjudicado em favor das empresas:

- OXIVALE GASES OXIGENIO LTDA - ME;
-OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de Maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:740119AC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 064/2017

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-PMI Nº 022/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO 041/2017, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 066/2017, do Processo Licitatório 041/2017, na modalidade Pregão Presencial-PMI nº. 022/2017-PMI, cujo objeto trata de contratação de empresa para prestação de serviço de administração de estagiário, adjudicado em favor da empresa:

- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de Maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E89B456B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 065/2017

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 023/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO 042/2017, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 066/2017, do Processo Licitatório 042/2017, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 023/2017-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para aquisições futuras e parceladas de fios de sutura e materiais para raio-x, adjudicado em favor das empresas:

- POLLO HOSPITALAR LTDA - ME;
-PARCOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS. FARMACEUTICOS LTDA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de Maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2B143BEC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 335/2017

DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DA SERVIDORA LUCELIA DE OLIVEIRA MOREIRA PACHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 15 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29/10/2009, e considerando,

• ***o requerimento protocolado sob nº. 1827/2017, de 10/05/2017;***

• ***Diploma da conclusão do Curso de Pós Graduação em*** **Alfabetização e Letramento.**
• Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município.

RESOLVE;

I – Conceder a partir de **01 de junho de 2017**, Elevação de Nível por Titulação, à vista da conclusão do Curso de Pós Graduação em Alfabetização e Letramento da FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANE de – ES, mantida pelo Instituto de Educação Século XXI a partir de 03 de abril de 2017, à Servidora **LUCELIA DE OLIVEIRA MOREIRA PACHE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.245.370-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 063.452.909-98, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, passando do nível "**B**" para nível "**C**", conforme dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2009.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR. 23 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5966C08E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 336/2017

DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DA SERVIDORA ANA CLAUDIA GOULART MOYA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 15 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29/10/2009, e considerando,

• ***o requerimento protocolado sob nº. 4079/2016, de 07/11/2016;***

• ***Diploma da conclusão do Curso de Pós Graduação em Educação Especial e Inclusiva***

• Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município.

RESOLVE;

I – Conceder a partir **01 de maio de 2017**, Elevação de Nível por Titulação, à vista da conclusão do Curso de Pós Graduação em Educação Especial e Inclusiva da FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANE-ES, mantida pelo Instituto de Educação Século XXI a partir de 20 de setembro de 2016, à Servidora **ANA CLAUDIA GOULART MOYA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 9.390.281-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.224.229-30, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, servidora pública municipal, aprovada em Concurso Púbico, nomeada através da Portaria nº. 181/2010, de 22/03/2010, ocupante do cargo de **PROFESSOR,** lotada na Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, passando do nível **"B"** para nível **"C"**, conforme dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2009.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de maio de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR. 23 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8F547F45

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 337/2017

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA SHEILA CRISTINA PIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 04 de maio de 2017, por um período de 30 (trinta) dias, **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora **SHEILA CRISTINA PIVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.618.437-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.866.699-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 140/2010 de 08 de março de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de maio de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:75CDAEF2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 338/2017

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA TATIANA ALVES DE OLIVEIRA MORENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 01 de maio de 2017, por um período de 90 (noventa) dias, **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora **TATIANA ALVES DE OLIVEIRA MORENO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.563.150-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 039.392.489-08, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 065/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de maio de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4CFF4F1B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 339/2017

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA SILVANETE RAMOS DOS SANTOS COLTRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da Junta Médica do Município;
c) o parecer Jurídico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de maio de 2017, por um período de 06 (seis) meses, **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **SILVANETE RAMOS DOS SANTOS COLTRI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.873.375-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 688.402.769-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 062/2014 de 04 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de maio de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3E6D8930

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 340/2017

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA BRIGIDA LEILA BOSCO GANAZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 18 de maio de 2017, por um período de 90 (noventa) dias, **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora **BRIGIDA LEILA BOSCO GANAZA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.690.727-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.190.789-05, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 517/2016 de 24 de junho de 2016, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de maio de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1F3A6497

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 341/2017

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA SUELI QUEIROZ NUNES EVARISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 14 de maio de 2017, por um período de 06 (seis) meses, **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora **SUELI QUEIROZ NUNES EVARISTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.669.641-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 769.025.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 750/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de maio de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E70EAC42

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 342/2017

DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO SR. EDINALDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor público Senhor **EDINALDO DA SILVA**, brasileiro, casado, técnico agrícola, portador da cédula de identidade nº 4.606.140-6-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 663.188.829-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, para atuar junto ao Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, durante o exercício de 2017.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D198B434

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 343/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA JOSÉ LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de maio de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA JOSÉ LEITE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.615.957-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 039.287.299-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 751/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de maio de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:70789759

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 059/2017

ASSEGURA O PISO NACIONAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NOS TERMOS DA LEI Nº. 11.738/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º da Lei nº. 11738 de 16 de julho de 2008,

DECRETA:

Art. 1° Fica assegurado aos profissionais do magistério público da educação básica da rede municipal o piso salarial profissional nacional do magistério nos valores de R$ 1.149,40 (um mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos), referente ao exercício de 20 (vinte) horas semanais, e R$ 2.298,80 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), para o profissional com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiro retroativo a contar de ***1º*** de ***março*** de ***2017.***

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***vinte e três*** dias do mês de ***maio*** do ano de ***dois mil e dezessete***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5B514815

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 060/2017

CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL AOS PROFESSORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, DECORRENTES DE AVALIAÇÃO HORIZONTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 21 e seguintes da Lei Municipal nº 1048/2009, de 20/10/2009, e atendendo as atribuições constantes do Decreto nº 028/2010, de 15/03/2010, relatório emitido pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e parecer jurídico;

DECRETA;

Art. 1º - Fica regulamentada a avaliação horizontal para fins de promoção na carreira dos Servidores Municipais do Magistério, conforme abaixo relacionado:

Nº	NOME	CARGO	NÍVEL	REF. ATUAL	REF. ELEVAÇÃO
01	Adriana Regina Miguel jolo	Professora	C	3	4
02	Ângela Cristina de Faria Aleixo Esverçutti	Professora	C	3	4
03	Ana Paula Vequiato	Professora	C	3	4
04	Cleide Beloto Biava	Professora	C	3	4
05	Cleuzeli de Abreu	Professora	C	3	4
06	Edina Oliveira Zanutto	Professora	C	3	4
07	Elisangela Aparecida Cogo Ronchi	Professora	C	3	4
08	Elizabeth Aparecida Nogueira Antoniette	Professora	C	3	4
09	Fernanda de Freitas Oliveira Simoni	Professora	C	3	4
10	Inez Aparecida Micheletti Mottin	Professora	C	3	4
11	Jocimara Aparecida Gomes	Professora	C	3	4
12	Maria Nilce Cavalcante	Professora	C	3	4
13	Maria Lúcia Nogueira França	Professora	C	3	4
14	Maria da Neves	Professora	C	3	4
15	Maristela Regina da Silva	Professora	C	3	4
16	Maria Cristina dos Santos Tomazeli	Professora	C	3	4
17	Márcia Lopes de Santana Fonseca	Professora	C	3	4
18	Meire Terezinha Bogás Oliveira Sestari	Professora	C	3	4
19	Meridiana de Fátima Milani Romão	Professora	C	3	4
20	Sabrina Esther Prediger Romão	Professora	A	3	4
21	Sosilange da Silva Israel	Professora	B	3	4

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiro a contar de 01 de março de 2017.

Iporã-(PR), 23 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:95F60947

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 061/2017

EFETIVA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS E CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a conclusão do estágio probatório dos servidores municipais, aprovados em Concurso Público, que obtiveram nota igual ou superior a sete (7,00) em cada fator de avaliação;
DECRETA;

Art. 1º - Ficam efetivados a partir de 01 de março de 2017, os servidores relacionados, que concluíram o período do estágio probatório e fica concedido a progressão salarial, conforme tabela abaixo discriminada:

NOME	CARGO	DATA ADMISSÃO	REF INICIAL	REF ATUAL
Ana Gessica Evaristo Silva	Servente de Serviços Gerais	11/06/2012	I	II
Anizia Marques Ferreira	Técnico de Enfermagem	11/06/2012	I	II
Celia Aparecida da Silva Romano	Servente de Serviço Gerais	05/03/2012	I	II
Cleber Vinicius Victorino	Agente Defesa Civil	11/12/2012	I	II
Cleonice Garcia da Costa	Técnico de Enfermagem	05/03/2012	I	II
Daiane Priscila da Silva Moreno	Servente de Serviços Gerais	06/03/2012	I	II
Daniele Ribeiro Pereira Campos	Enfermeiro	10/05/2013	I	II
Janaina Caliani Rodrigues Barbosa	Técnico Raio-X 24 HRS	10/05/2013	I	II
Leticia Flores Guesiane Rahuan	Técnico Raio-X 24 HRS	24/07/2012	I	II
Marina dos Santos Pereira	Servente de Serviços Gerais	11/06/2012	I	II
Patricia da Silva Ezequiel	Enfermeiro	02/04/2012	I	II
Rosemar Rodrigues Picoli	Servente de Serviços Gerais	11/06/2012	I	II

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiro a contar de 01 de março de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***vinte e três*** dias do mês de ***maio*** do ano de dois mil e ***dezessete.***

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7654B135

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062/2017

EFETIVA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando: Lei nº 1048/2009 de 29/10/2009, Decreto nº 112/2011 de 22/08/2011, Portaria nº. 195/2013 de 20/03/2013 e a conclusão da Comissão Central de Avaliação do estágio probatório dos servidores municipais do Magistério Público, aprovados em Concurso Público nº 001/2009, do Municipio de Iporã, conforme Edital nº. 018/2009 de 19/11/2009, que obtiveram nota igual ou superior a sete (7,00) em cada fator de avaliação;

DECRETA;

Art. 1º - Ficam efetivadas as servidoras relacionadas que concluíram o período do estágio probatório e fica concedida a progressão salarial, conforme tabela abaixo discriminada:

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	NÍVEL	REF ATUAL	REF AVANÇO
Cristiani Vilvert de Lima	03.02.2014	Professora	A	I	II
Dirceia Fernandes Puchetti	03.02.2014	Professora	C	I	II
Silvanete Ramos dos Santos Coltri	03.02.2014	Professora	C	I	II
Andreia Aparecida Martins	03.02.2014	Professora	C	I	II
Franciane Belini Dias	03.02.2014	Professora	B	I	II
Jessica Pereira Weber Morinho	03.02.2014	Professora	C	I	II

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiro retroativo a contar de 01 de março de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná aos ***vinte e três*** dias do mês de ***maio*** do ano de dois mil e ***dezessete***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7B6E8F6E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 344/2017

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CLAUDIO DE SOUZA PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidor **CLAUDIO DE SOUZA PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.374.535-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 606.516.799-15, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 01/04/2017, sendo: 2/3 (dois terço) para serem gozadas a contar de 22/05/2017 à 10/06/2017 e 1/3 (um terço) pagamento em pecúnia.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contra de 22 de maio de 2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D0D5E0FE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 345/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA TORRES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de maio de 2017, por um período 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **VERA LUCIA TORRES DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.209.422-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.368.009-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 102/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de maio de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5A17C76F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 329/2017 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA CARLA ANDREA ROSIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 12 de maio de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **CARLA ANDREA ROSIN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.453.738-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 030.685.089-32, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeada através da Portaria nº. 162/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de maio de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6F8E6C33

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA 214

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às oito horas, na sala de reuniões do Conselho, houve a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social. Estavam presentes os representantes governamentais: Cleusa Simão Vigo, Marcelino Moisés de Souza, Marlene Belini, Maria Ferraz Santana e Joaquim Borges. E os representantes não governamentais: Neide Alves Caldeira Natale, Elisa Amsberg Hofferer, Maria Aparecida da Silva Rodrigues e Paulo Ruiz. Marcelino iniciou a reunião apresentando o Ofício nº 181/2016, que foi enviado à Secretária da Família e Desenvolvimento Social – SEDS. Tal Ofício informa que o município de Iporã não teve interesse no Cofinanciamento Estadual do Serviço de Acolhimento Estadual para Crianças e Adolescentes e Jovens de até 21 anos, visto que a Casa Abrigo do município de Iporã já está em fase de negociação para abrir convênios com os municípios vizinhos da Comarca, e para isto, terá que disponibilizar vagas para tais municípios, sendo assim, não poderá se comprometer com o Estado, com vagas, quando delas necessitarem, visto que a estrutura e a disponibilidade de vagas da entidade não comporta a grande demanda do estado. Conforme solicitado pela SEDS, esta recusa por parte do município deveria ser aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Mediante a justificativa apresentada no Ofício, os conselheiros aprovaram a recusa do Cofinanciamento Estadual. Na seqüência, Marcelino falou sobre a Reprogramação dos Recursos Federais do ano de 2016 para o ano de 2017, a qual se apresentou da seguinte maneira: Penal. Adm. Lei 8069 190 Art. 214 – ECA / FMDCA – saldo: R$1.399,98; Conv. SEDS / FIA / AFAI Medidas Socioeducativas: R$ 137.927,92; BL – IGD – BF: R$ 0,37; BL – IGD – SUAS: R$ 0,04; BL – PSB (CRAS/SCFV): R$ 5.480,55; Convênio SEDS 168/16 Veículo: R$ 37.749,26; BL PSE MC (CREAS / APD): R$ 11.223,48; BL PSEAC (API/Casa Abrigo): R$ 1.658,30. Após ser explicado sobre tais saldos e os respectivos programas, o CMAS aprovou a Reprogramação dos Recursos Federais. Em seguida, Marcelino apresentou o Plano de Ação dos Programas e Serviços referentes ao ano de 2017, contendo as metas e os valores dos recursos a serem repassados. Sendo que no parecer do CMAS do Plano de Ação, haverá uma justificativa quanto aos valores

a serem alocados no Fundo Municipal. Haja vista que do montante de R$ 1.056.400,00, apenas R$ 88.400,00 se encontra no Fundo, enquanto que o Restante, ou seja, a diferença de R$ 968.000,00 pertencente ao orçamento da Assistência Social, não se encontra no Fundo. Os conselheiros presentes aprovaram o referido Plano de Ação e a justificativa citada. Por último, foi abordado sobre a 11ª Conferência Municipal da Assistência Social, a qual ficou confirmada para ser realizada no dia 24 de Maio de 2017. Foi criada também a Comissão de Organização da Conferência, através dos seguintes Conselheiros: Governamentais: Cleusa Simão Vigo, Marcelino Moisés e Marlene Belini e não governamentais: Maria Aparecida da Silva Rodrigues, Neide Alves Caldeira Natale e Paulo Ruiz. Foi informado ainda que estão sendo realizadas mobilizações através das equipes técnicas que compõem a Assistência Social, bem como através da mídia para convidar a população usuária da Assistência a participar da Conferência. Além disso, será realizada e publicada uma Resolução para o chamamento público. Nada mais a constar, encerro e assino a presente ata, seguida dos demais conselheiros presentes.

MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES,

CLEUSA SIMÃO VIGO,

MARLENE BELINI,

MARCELINO MOISÉS,

MARIA FERRAZ SANTANA,

ELISA AMSBERG HOFFERER,

JOAQUIM BORGES,

PAULO RUIZ E

NEIDE ALVES CALDEIRA NATALE.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:31DE0B20

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 035/2017-PMI
PROCESSO Nº 056/2017-PMI
OBJETO: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de materiais gráficos, para atender à demanda desta Municipalidade.
Exclusivo para ME'S E EPP'S da região da AMERIOS.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14HR00MIN horas do dia 05 de junho de 2017, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 23 DE MAIO DE 2017

MARLENE FERREIRA BELINI
Pregoeira
Suplente

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:409514AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
2.º BIMESTRE 2017.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2016 (a)	Em 28/fev./2017 (b)	Em 30/abr./2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.787.186,94	2.779.933,14	2.722.188,56
DEDUÇÕES (II)	2.390.861,82	2.963.465,52	2.358.509,32
Disponibilidade de Caixa	2.108.215,16	2.626.941,70	2.050.025,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.234.573,08	3.121.575,20	2.852.990,73
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	126.357,92	494.633,50	802.964,88
Demais Haveres Financeiros	282.646,66	336.523,82	308.483,47
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	396.325,12	0,00	363.679,24
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.140.968,90	1.084.146,02	1.026.401,44
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-744.643,78**	**-1.084.146,02**	**-662.722,20**
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 2º Bimestre (VIc-VIb)	Até o 2º Bimestre (VIc-VIa)
VALOR		**421.423,82**	**81.921,58**
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			**-1.954.986,44**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 22/mai/2017 as 11h e 09m.			

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:8841326E

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.450.000,00
Previsão Atualizada	22.545.000,00
Receitas Realizadas	6.170.376,79
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.808.284,72
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.432.430,00
Créditos Adicionais	1.903.284,72
Dotação Atualizada	23.335.714,72
Despesas Empenhadas	5.913.074,78
Despesas Liquidadas	5.823.874,56
Despesas Pagas	5.064.775,62
Superávit Orçamentário	346.502,23
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	5.913.074,78
Despesas Liquidadas	5.823.874,56

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	18.032.174,14
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Período**
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	81.921,58	0,00
Resultado Primário	0,00	376.310,23	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	126.357,92	0,00	126.357,92	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	482.342,46	0,00	101.050,93	381.291,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	608.700,38	0,00	227.408,85	381.291,53

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.472.639,96	<18% / 25%>	29,10
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	564.147,51	60%	61,64
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	49.569,08	-49.569,08
Despesa de Capital Líquida	413.960,88	1.414.128,89

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	36.598,64	1,36

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.235.119,58	15,00	24,40

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 22/mai/2017
as 12h e 51m.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:AB5EC299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO 06/2017 CMS

Considerando que o pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itambaracá, Estado do Paraná, Rua Orlando Fuzeto n° 405, regulamentado conforme a Lei Municipal 1.546/2015 e Leis Federais nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, em reunião ordinária realizada no dia 17 de Maio de 2017, às 19 horas no prédio da Câmara Municipal, registra em Ata n° 004/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração na planilha do descritivo do incentivo de capital do recurso de qualificação dos conselhos;

Art. 2º - Aprovar a prorrogação do Consórcio Paraná Saúde;

Art. 3º - Está Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Itambaracá-PR, 18 de Maio de 2017.

FLÁVIO MIQUELATO
Presidente do C.M. S

Homologada em 19 de Maio de 2017.

CÉLIA MARIA SANTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:955DE4C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2017.

Tomada de Preços n° 001/2017**;** Proc. Administrativo: nº 006/2017. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: Rodrigues do Amaral & Amaral Ltda-Me, CNPJ: 14.211.527/0001-70. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos de Informática e Processamento de Dados, Mobiliário e Equipamentos Domésticos, conforme Termo de Adesão do Município de Itambaracá a Resolução SESA nº 006/2017, para a Unidade de Atenção Primária do Município de Itambaracá, conforme Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde-APSUS;
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2017;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 de novembro de 2017;
FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá PR, 12 de maio de 2017.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:0AC518D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2017

Tomada de Preços n° 001/2017**;** Proc. Administrativo: nº 006/2017. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: Stefran Comércio de Móveis Ltda-Me, CNPJ: 07.811.283/0001-09. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos de Informática e Processamento de Dados, Mobiliário e Equipamentos Domésticos, conforme Termo de Adesão do Município de Itambaracá a Resolução SESA nº 006/2017, para a Unidade de Atenção Primária do Município de Itambaracá, conforme Programa de Qualificação da

Atenção Primária à Saúde-APSUS; **VALOR TOTAL CONTRATADO**: R$ 180,00 (cento e oitenta reais). **DATA DA ASSINATURA**: 12 de maio de 2017; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 de novembro de 2017; **FORO:** Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá PR, 12 de maio de 2017.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:EFCCC40B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2017.

Tomada de Preços n° 001/2017**;** Proc. Administrativo: nº 006/2017. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: André Luglio dos Santos-ME, CNPJ 14.766.100/0001-38. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos de Informática e Processamento de Dados, Mobiliário e Equipamentos Domésticos, conforme Termo de Adesão do Município de Itambaracá a Resolução SESA nº 006/2017, para a Unidade de Atenção Primária do Município de Itambaracá, conforme Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde-APSUS; **VALOR TOTAL CONTRATADO**: R$ 12.215,34 (doze mil duzentos e quinze reais e trinta e quatro centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 12 de maio de 2017; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 de novembro de 2017; **FORO:** Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá PR, 12 de maio de 2017.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:C2A0F338

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2017.

Tomada de Preços n° 001/2017**;** Proc. Administrativo: nº 006/2017. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: A. Amaral Comercio de Equipamentos de Escritorio, CNPJ 19.338.709/0001-20. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos de Informática e Processamento de Dados, Mobiliário e Equipamentos Domésticos, conforme Termo de Adesão do Município de Itambaracá a Resolução SESA nº 006/2017, para a Unidade de Atenção Primária do Município de Itambaracá, conforme Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde-APSUS; **VALOR TOTAL CONTRATADO**: R$ 2.996,00 (dois mil novecentos e noventa e seis reais). **DATA DA ASSINATURA**: 12 de maio de 2017; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 de novembro de 2017; **FORO:** Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá PR, 12 de maio de 2017.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:804CA3AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2017.

Tomada de Preços n° 001/2017**;** Proc. Administrativo: nº 006/2017. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: M.R. Morgan Comercial e Serviços Ltda-Me, CNPJ 14.616.909/0001-83. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos de Informática e Processamento de Dados, Mobiliário e Equipamentos Domésticos, conforme Termo de Adesão do Município de Itambaracá a Resolução SESA nº 006/2017, para a Unidade de Atenção Primária do Município de Itambaracá, conforme Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde-APSUS; **VALOR TOTAL CONTRATADO**: R$ 13.481,60 (treze mil quatrocentos e oitenta e um real e sessenta centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 12 de maio de 2017; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 de novembro de 2017; **FORO:** Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá PR, 12 de maio de 2017.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:376CF50E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO CREDENCIAMENTO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 023/2017
MODALIDADE/NÚMERO: Inexigibilidade nº 004/2017
CREDENCIAMENTO: nº 004/2017
OBJETO: CREDENCIAMENTO de Profissionais para atuação na área de Saúde Pública, para prestação de serviços médicos, para atendimento no Centro de Saúde Municipal, sendo: 01 (um) médico(a) ambulatorial (Clinico Geral); 01 (um) médico(a) Pediatra; e 01 (um) médico(a) Ginecologista, para um período estimado em 12 (doze) meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo os documentos dos interessados exigidos neste procedimento deverão ser entregues, devidamente protocolados, no Departamento de Licitação, à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Itambaracá, CEP 86.375-000. O credenciamento acontecerá dos dias **24 de maio de 2017 ao dia 09 de junho de 2017**.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, no horário compreendido entre 8h30min até as 11h30min e das 13h00min até 17h00min de 2ª a 6ª feira, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir *pen drive* ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, *licitacao@itambaraca.pr.gov.br*, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento..

Itambaracá, 23 de maio de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:CEC32FF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2017

Licitação/Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2017**;** **CRE** 003/2017;
Proc. Adm: nº 015/2017;
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr**;**
CONTRATADO: Eliseu Ferreira;
VALOR CONTRATADO: R$ 1.830,00 (hum mil e oitocentos e trinta reais)
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2017;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 de maio de 2018;
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/PR, 13 de maio de 2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:034F22AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2017

Licitação/Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2017**;**
CRE 003/2017;
Proc. Adm: nº 015/2017;
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr**;**
CONTRATADO: Junior de Souza Silva;
VALOR CONTRATADO: 1.460,00 (hum mil e quatrocentos e sessenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2017;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 de maio de 2018;
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/PR, 13 de maio de 2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:80BBDAE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2017

Licitação/Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2017**;**
CRE 003/2017;
Proc. Adm: nº 015/2017;
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr**;**
CONTRATADO: Ailton Cesar Tostes;
VALOR CONTRATADO: R$ 15.896,00 (quinze mil oitocentos e noventa e seis reais)
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2017;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 de maio de 2018;
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/PR, 13 de maio de 2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:D01E10C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2017

Licitação/Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2017**;**
CRE 003/2017;
Proc. Adm: nº 015/2017;
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr**;**
CONTRATADO: Cleusa Aparecida Bernini;
VALOR CONTRATADO: R$ 3.675,00 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2017;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 de maio de 2018;
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/PR, 13 de maio de 2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:641FDD03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2017

Licitação/Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2017**;**
CRE 003/2017;
Proc. Adm: nº 015/2017;
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr**;**
CONTRATADO: Francisco Alves;
VALOR CONTRATADO: R$ 8.120,00 (oito mil cento e vinte reais)
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2017;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 de maio de 2018;
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/PR, 13 de maio de 2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:360C3714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2017

Licitação/Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2017**;**
CRE 003/2017;
Proc. Adm: nº 015/2017;
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr**;**
CONTRATADO: Takemitsu Hashiguti;
VALOR CONTRATADO: R$ 3.972,00 (três mil novecentos e setenta e dois reais)
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2017;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 de maio de 2018;
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/PR, 13 de maio de 2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:80B42A25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2017

Licitação/Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2017**;**
CRE 003/2017;
Proc. Adm: nº 015/2017;
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr**;**
CONTRATADO: Maria Vilma Braga Candido;
VALOR CONTRATADO: R$ 1.235,20 (hum mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2017;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 de maio de 2018;
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/PR, 13 de maio de 2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:F3F0D494

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2017

Licitação/Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2017**;**
CRE 003/2017;
Proc. Adm: nº 015/2017;
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr**;**
CONTRATADO: Nelson Yoshiaki Endo;
VALOR CONTRATADO: R$ 4.518,00 (quatro mil quinhentos e dezoito reais)
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2017;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 de maio de 2018;
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/PR, 13 de maio de 2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:2E27F78F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2017

Licitação/Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2017**;**
CRE 003/2017;
Proc. Adm: nº 015/2017;
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr**;**
CONTRATADO: Marcio Aparecido do Carmo;
VALOR CONTRATADO: R$ 5.660,00 (cinco mil seiscentos e sessenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2017;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 de maio de 2018;
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/PR, 13 de maio de 2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:50114B32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2017

Licitação/Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2017**;**
CRE 003/2017;
Proc. Adm: nº 015/2017;
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr**;**
CONTRATADO: Marlene dos Santos Bertolino;
VALOR CONTRATADO: R$ 3.484,00 (três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais**)**
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2017; **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 de maio de 2018;
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/PR, 13 de maio de 2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:AC5B0F8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2017

Licitação/Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2017**;**
CRE 003/2017;
Proc. Adm: nº 015/2017;
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr**;**
CONTRATADO: Agner Doraci Xavier de Barros;
VALOR CONTRATADO: R$ 3.593,00 (três mil quinhentos e noventa e três reais)
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2017;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 de maio de 2018;
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/PR, 13 de maio de 2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:6E0EE1EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016/2017, 23 DE MAIO DE 2017.

CONCEDE ALTERACAO DE GRATIFICACAO A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSAO E EFETIVO NA CAMARA MUNICIPAL DE ITAPERUCU

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atendimento das atividades de caráter permanente da Câmara Municipal, relativas aos serviços internos administrativos, técnicos, operacionais e legislativos auxiliares.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 34% ao Servidor **Lindamir Ceccon Cordeiro Barros,** RG n.6.063.596-0 SSP/PR e CPF n. 059.645.608-38, para o cargo de **Assessora de Gabinete**, simbologia CC-03, em conformidade com o Art. 7º e Art. 20º da Lei 443/2013, de 13 de setembro de 2013, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itaperuçu.
Art. 2º- Conceder gratificação de 80% ao Servidor **Wilton José Barbosa Bernardino**, RG n. 8044031-6 SSP/PR e CPF n. 050.734.129-58, para o cargo de **Contador,** simbologia CE-02, em conformidade com o Art. 7º e Art. 20º da Lei 443/2013, de 13 de setembro de 2013, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itaperuçu.
Art. 3º - Conceder gratificação de 69% ao Servidor **Arnaldo Pinto Ferro Netto**, RG n. 948772-5 SSP/PR e CPF n. 047.670.139-25, para o cargo de **Controlador Interno,** simbologia CC-01, em conformidade com o Art. 7º e Art. 20º da Lei 443/2013, de 13 de setembro de 2013, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itaperuçu.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 1º de maio de 2017, revogando disposições em contrário.

"REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE".

Câmara Municipal de Itaperuçu – PR, 23 de maio de 2017.

SEBASTIAO VIEIRA GUIMARAES
Presidente

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:81F7A15F

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº001/2017

Altera a Tabela de Salários do Anexo II, da Lei nº 443/2013, concedendo reajuste salarial aos Servidores do Poder Legislativo, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aprovou, e sua Mesa Diretora promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica alterada a Tabela do Anexo II, da Lei Municipal nº 443/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, para o fim de conceder reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo Municipal.
Parágrafo Único – Os valores dos vencimentos dos servidores comissionados e efetivos da Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, passam a ser os constantes do novo "Anexo II", que integra a presente Resolução.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 1º de maio de 2017, para fins de data base do pagamento dos vencimentos dos servidores.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 2017.

SEBASTIÃO VIEIRA GUIMARÃES
Presidente

JORGE MAURO JOEKEL VAZ
Primeiro Secretário

ISAIAS VIDAL DE FREITAS
Vice-Presidente

MAURI BORTOLUZZI JÚNIOR
Segundo Secretário

NOVO ANEXO II – LEI nº 443/2013

TABELA A

VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

PADRÃO	VALOR
CC-01	R$ 3.000,00
CC-02	R$ 2.500,00
CC-03	R$ 1.500,00

TABELA B
VENCIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS EFETIVOS

PADRÃO	VALOR
CE-01	R$ 3.000,00
CE-02	R$ 2.500,00
CE-03	R$ 2.000,00
CE-04	R$ 1.500,00
CE-05	R$ 1.200,00
CE-06	R$ 1.000,00

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:E7BE3855

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 71/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CORUJÃO AUTO PEÇAS LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPAROS MECÂNICOS, EM VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MAQUINAS.
DO VALOR: R$ 139.896,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2017.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7CA7F9F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 131/2017 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 131/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017
OBJETO: Instalação do serviço 0800 para a Administração Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Oi S.A.
tarifas 0800=5.000 minutos: R$ 1.160,00.
valor 0800: R$ 623,64.
Valor global: R$ 1.783,64.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Vigência: 08.05.2017 a 07.05.2018.
DATA DA ASSINATURA: 05.05.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

OI S.A.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:8ABB000A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 132/2017 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 132/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017
OBJETO: Instalação e disponibilidade de duas (02) linhas Oi Mais Fixo Avançado pelo período de 12 meses para a Escola Municipal Madre Josafata e Posto Municipal de Saúde da localidade de São Roque, migração de plano de internet Velox 10MB para a Biblioteca Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Oi S.A.
Valor linhas fixas: R$ 2.277,60.
Taxa de adesão: R$ 198,00.
Internet Velox 10MB: R$ 718,80.
Valor global: R$ 3.194,40.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Vigência: 08.05.2017 a 07.05.2018.
DATA DA ASSINATURA: 05.05.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

OI S.A.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:0A350E4F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 062/2017

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica pública do Municipio(iluminação pública) e em imóveis públicos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai-Pr.
CONTRATADA: *Eletro Instaladora RF Ltda;*
VALOR GLOBAL: 5.900,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
Ratificada em 22/05/2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:CB32EFC3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 063/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 055/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 063/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Óleos lubrificantes e fluidos para veículos da frota municipal.
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS: A. K. Medina de Carvalho – R$ 18.000,00; Badão Comercial Eireli EPP – R$ 15.735,00 e Marcos da Silva – Comércio de Peças e Acessórios Eirelli – Me – R$ 18.770,00.
Valor global: R$ 52.505,00.
HOMOLOGAÇÃO: 23.05.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:B91D49C5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 065/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 057/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 065/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Uma (01) roçadeira hidráulica articulada, marca Lavrale, modelo RHA150, com 02 laminas de corte, compatível para acoplamento aos 03 pontos do trator com potencia mínima de 60 cv.
PARTICIPANTES HABILITADOS: Novo Solo Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda. e Manjato Tratores Ltda. EPP.
ADJUDICADO: Manjato Tratores Ltda. EPP.
Valor global: R$ 49.600,00.
HOMOLOGAÇÃO: 23.05.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:92258BDC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 055/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 055/2017
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 035/2017
OBJETO: Prestação de serviços de farmacêutica com inscrição no CRF, lotação no Hospital Municipal de Ivaí - 40 horas semanais. Pessoa Física.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Carolyne Byczkovski.
Aditivo: 05 dias.
Vigência anterior: 19.04.2017 a 18.05.2017.
Vigência aditivada: 19.05.2017 a 23.05.2017.
DATA DA ASSINATURA: 18.05.2017
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 inciso I da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CAROLYNE BYCZKOVSKI.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:3BC3EBE2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 077/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 068/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 017/2017

AVISO DA LICITAÇÃO N° 077/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais ambulatoriais para os Postos de Saúde Municipais.
Sessão de julgamento: 06/06/2017 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 23 de maio de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:FB6ED73B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 078/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 069/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 018/2017

AVISO DA LICITAÇÃO N° 078/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais de construção e equipamentos para as secretarias municipais - manutenção de vias urbanas e rurais, praças e imóveis públicos.
Sessão de julgamento: 06/06/2017 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 23 de maio de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:313F71B7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 115/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 e a Lei Municipal 461/95,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. ANDRIANO GRANISKA, Motorista**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez **(10)** dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02.04.16 a 02.04.17.

Parágrafo Único - É concedido ao servidor converter dez dias em abono pecuniário de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 22 de maio de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:8C323898

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 187/2017

Súmula: Exonera Coordenador do Controle Interno.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- É exonerado o Senhor **JULIANO DA ROCHA RG Nº 98093001 -PR**, do cargo comissionado de Coordenador do Controle Interno, Símbolo CC6, a partir de 30 de maio de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de maio de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:D21EB63E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Eu **SERGIO JOSÉ SANTI,** Prefeito Municipal de Ivatuba, e a Secretaria Municipal de Assistência Social Elizangela Barbara Fritzen, usando de suas atribuições legais e cumprindo o parágrafo 4º do artigo 9º da lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, **TORNAM PÚBLICO**, a realização de Audiência Pública, para demonstração e avaliação do cumprimento das ações da Secretaria de Assistência Social até o 1º (primeiro) quadrimestre de 2017, a realizar-se **no dia 30 (trinta) de maio de 2017(dois mil e dezesete), às 14:00 (quatorze) horas,** tendo como local a Câmara Municipal de Ivatuba, com sede a Rua Valentina nº 91 esquina com a rua Faria Lemos, nesta Cidade.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2017(dois mil e dezesete).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA BARBARA FRITZEN
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FFB5337A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, representado pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, **TORNA PÚBLICO**, a realização de Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, até o 1º (primeiro) quadrimestre de 2017 ***a realizar-se no dia 30 (trinta) deste mês, às 16h00 (dezesseis) horas***, tendo como local a Câmara Municipal de Ivatuba, com sede a rua Valentina nº. 91 esquina com a rua Farias Lemos, nesta Cidade.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2017 (dois mil e dezessete).

PAULO RAFAEL DANTE
Presidente da Câmara Municipal

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0597B947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2017-PMI

O Pregoeiro do Município de Ivatuba torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que o procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 030/2017-PMI, cujo Objeto seria Contratação de pessoa jurídica para serviços de manutenção de equipamentos odontológicos no Município de Ivatuba, não houve o comparecimento de nenhum proponente, sendo declarado DESERTO o certame.

Ivatuba/PR, 23 de maio de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BEF65581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2017-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Loana de Fátima Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº.

8.666/93, a favor da proprietária a senhora Jovenila Batistela Coral, inscrita no CPF/MF sob o n°. 808.606.489-15, para Locação de imóvel residencial, situado à Rua Marechal Floriano, Centro, na cidade de Ivatuba-PR, que será utilizado com finalidade de regularizar situação pendente e disponibilizar local para acomodação da estrutura do Paço Municipal, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 009/2017-PMI, no valor de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº.8.666/93, vez que processo se encontra devidamente instruído.

Ivatuba/PR, 19 de Maio de 2017.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B7B10BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017-PMI
CONTRATO Nº. 030/2017.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA**: CONSTRUTORA DEMARCON LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 04.181.117/0001-69.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de reforma e adequação do Prédio onde se situa o Paço Municipal de Ivatuba.**
VALOR: **R$ 141.401,00 (Cento e quarenta e um mil quatrocentos e um reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **19 de Maio de 2017.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/PR, 19 de Maio de 2017.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:79F730DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 009/2017-PMI
CONTRATO Nº. 031/2017.
LOCADOR: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
LOCATÁRIO: **JOVENILA CORAL, portadora do CI/RG nº. 3.888.696-7 da SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 808.606.489-15.**
OBJETO: **Locação de imóvel residencial urbano, visando regularizar situação pendente e disponibilizar local para acomodação da estrutura do Paço Municipal, devido reforma e adequação do mesmo, em conformidade com o Processo nº. 715/2017 conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa nº. 009/2017.**
VALOR: **R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) para período de 06 (seis) meses.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 06 (seis) meses a contar a partir de 01 de Junho de 2017.**
DATA DE ASSINATURA: **19 de Maio de 2017.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/PR, 19 de Maio de 2017.

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:31FB76F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2017

Concede licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, ao servidor **Sebastião Soares da Silva** – matricula nº. 154, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a partir do dia 11/05/2017 retornando em 25/06/2017, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143 e o Processo nº 743/2017 – PMI de 11/05/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2017 (dois mil e dezessete).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4E0821F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 093/17

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 753 de 23/12/2016 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.970.000,00 (um milhão, novecentos e setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

12.001.18.541.0013.1.031	– Implantação de Parque Ambiental	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 31783	1.960.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 01000	10.000,00
Valor do Crédito .....:		**1.970.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:
I – R$ 1.960.000,00 (um mil, novecentos e sessenta mil reais), oriundos do provável excesso de arrecadação da fonte: 31783 supra citada, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964. conforme demonstrativo abaixo:.

Código	Denominação da receita	Fonte	Valor – R$
2471.04.01.00.00	Implantação de parques ambientais	31783	1.960,000,00
Valor do provável excesso de arrecadação .....:			**1.960.000,00**

II – R$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos de anulação total/parcial de recursos, nos termos do inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

07.001.27.812.0007.1.076	– Construção de quadra de jogos de malha no jardim refúgio	

4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 01000	10.000,00
Valor da Anulação .....:		**10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2017 (dois mil e dezessete).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador
CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4C57603D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 005/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REPARO EM EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL.
FORNECEDOR: PR DA CRUZ – NOBREAK – ME.
VALOR: R$ 440,00
DATA: 19/05/2017

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:4563FE69

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 007/2017

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO para aquisição de LEITES E SUPLEMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência.**

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando e adjudicando, para que surta os feitos legais, as propostas de:
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI – ME, como valor de R$ 7.095,75

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A com o valor de R$ 3.742,00

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 DE MARÇO DE 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:430435E9

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 008/2017

Concede recomposição salarial e reajuste aos Servidores do Poder Legislativo desta Municipalidade, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU e EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º – Fica por esta Lei autorizado o Chefe do Poder Legislativo Municipal, a conceder recomposição salarial de 5,44% (cinco ponto quarenta e quatro por cento), segundo INPC/IBGE, aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, relativa às perdas salariais acumuladas no período de fevereiro de 2016 a janeiro de 2017, conforme dispõe o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º – Fica por esta Lei autorizado o Chefe do Poder Legislativo Municipal a conceder reajuste salarial de 4,56% (quatro ponto cinqüenta e seis por cento), aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã.

Art. 3º – Os índices de recomposição salarial e reajuste dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, previstos nos artigos 1º e 2º desta Lei serão concedidos em uma única parcela, a ser paga na folha de pagamento do mês de maio de 2017, devendo ser calculados sobre a folha de pagamento do mês de fevereiro de 2017.

Art. 4º – Os pagamentos das recomposições e reajustes serão incluídos nas folhas de pagamento dos Servidores do Poder Legislativo, determinado por Decreto do Poder Legislativo, verificada a existência de recursos financeiros.

Art. 5º – Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos 23 dias do mês de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:56E2B042

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 034/2017

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO:AMBIENTALE ANALISES AMBIENTAIS E DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Referente contratação de empresa para prestação de serviços de análise nas E.T.E conforme exigências do IAP.
VALOR: R$ 2.544,00 (dois mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).
DATA:23/05/2017
Serviço Autônomo de Água e Esgoto– SAMAE,

Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2017.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:92A6410C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2017

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: contratação de seguro para os veículos Logan placas AZP9212 e AZP9211, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a LOPATA

CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA - EPP que apresentou o valor de R$ 1.404,30 para o veículo placa AZP9211, e R$ 1.605,84 para o veículo placa AZP9212.

Lapa, 19 de Maio de 2017.

ANDERSON D. SOSSELA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6C30781B

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2017

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: aquisição de 100 metros cabos telefônicos 50/30 pares externo, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a empresa MA3 TECH INFORMÁTICA EIRELI - EPP que apresentou o valor de R$ 950,00.

Lapa, 19 de Maio de 2017.

ANDERSON D. SOSSELA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BFA38E01

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 035/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
CONTRATADA: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA, CNPJ SOB Nº 59.104.273/0001-29, AQUI REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, SR. GUSTAVO ROSSI NOGUEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE), ITEM 07.
VALOR GLOBAL: R$ 242.100,00 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E CEM REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO 2349
FONTE DE RECURSOS 166
ELEMENTO DE DESPESA 344905252
DATA: 03/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D3FEB162

GABINETE
DECRETO Nº 22689, DE 22 DE MAIO DE 2017

Súmula: Afasta do cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Esporte e Cultura o servidor JOACIR GONSALVES.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos XI e XXVIII do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

•Considerando o Processo Digital nº 8337/17, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Esporte e Cultura;

•Considerando o Processo Digital nº 8777/17, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º - Fica AFASTADO, no período compreendido entre 20.05.2017 e 03.06.2017, do cargo de Agente Político de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA, o servidor a seguir relacionado, tendo em vista que o mesmo assume o cargo de Prefeito Municipal, respaldado no Ofício nº 194/2017/PRESI/SEC da Câmara Municipal da Lapa, tendo em vista a solicitação feita à mesma através do Ofício nº 166/GAB/PROC do Gabinete do Prefeito Municipal:

NOME	CIRG N°	CPF Nº
JOACIR GONSALVES	1.911.757-0/PR	232.959.619-72

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 22 de Maio de 2017.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6AFC574D

GABINETE
DECRETO Nº 22681, DE 22 DE MAIO DE 2017

Súmula: Dispõe sobre a tarifa a ser cobrada pela Concessionária dos Serviços de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros da Cidade da Lapa.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o Decreto nº 4172, de 25.07.1996;

Considerando o que estabelece a Cláusula Sexta e seus parágrafos, do Contrato de Concessão de Serviços de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, na cidade da Lapa, firmado com a Viação Tindiqüera Ltda. em 21 de dezembro de 1996, e seu respectivo Termo Aditivo;

Considerando a Ata da Reunião Extraordinária da CMTC;

Considerando o Parecer Jurídico nº 113/2017,

DECRETA :

Art. 1º – Fica autorizada a tarifa de R$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos) a ser cobrada pela Concessionária dos Serviços de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros da Cidade da Lapa, com relação às linhas 01 a 04; DG-01 à DG-07, e a tarifa de R$ 3,80 (Três reais e oitenta centavos), para as linhas (07 - Turismo) e arredores (linhas 05, 06 e 08).

Art. 2º – A tarifa ora autorizada será praticada a partir de 24.05.2017.

Art. 3º – Fica revogado, a partir 24.05.2017, o Decreto nº 22.041, de 03.05.2016 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Maio de 2017.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E27D2517

GABINETE
DECRETO N° 22682, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Súmula: Demite a partir de 01.05.17, a servidora TEREZINHA DE JESUS COLAÇO CARVALHO.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

•Considerando o Requerimento nº 7348/17, protocolado nesta Administração em 28.04.17;

•Considerando o Processo Digital nº 8331/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, à pedido, a partir de 01.05.2017, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CIRG N°	CARGO
TEREZINHA DE JESUS COLAÇO CARVALHO	5.243.486-6/PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Maio de 2017.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CABFF12D

GABINETE
DECRETO Nº 22690, DE 22 DE MAIO DE 2017

Súmula: Nomeia, interinamente, no período compreendido entre 20.05.2017 e 03.06.2017, para provimento do cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Esporte e Cultura, o servidor PEDRO HENRIQUE DA SILVA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

•Considerando o Processo Digital nº 8337/17, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Esporte e Cultura;

•Considerando o Processo Digital nº 8777/17, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º - Fica NOMEADO, interinamente, no período compreendido entre 20.05.2017 e 03.06.2017, para exercer o Cargo de Agente Político de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA, Símbolo CC-1, com ônus para o Município, e sem prejuízo das atribuições que já exerce, o Senhor:

NOME	CIRG N°	CPF
PEDRO HENRIQUE DA SILVA	4.257.403-1/PR	751.982.319-91

Parágrafo único: De acordo com os Parágrafos 2º e 3º do Artigo 56, da Lei Municipal 2280/2008, o funcionário poderá optar pela remuneração que o substituído percebe em função do cargo ocupado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Maio de 2017.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D5C14854

GABINETE
DECRETO N° 22683, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3355 de 22 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.118,92(Oito Mil, Cento e Dezoito Reais e Noventa e Dois Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2021 Manutenção do Desenvolvimento de Educação MDE 25%	
745: 4.4.90.52.00.00.105 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 8.118,92
TOTAL	**R$ 8.118,92**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Superávit Financeiro da fonte 105, conta nº 145-4	R$ 8.118,92
TOTAL	**R$ 8.118,92**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22 de Maio de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Maio de 2017.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C8E49663

GABINETE
DECRETO N° 22684, DE 22 DE MAIO DE 2017

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3355 de 22 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500,00(Quinhentos Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2021 Manutenção do Desenvolvimento de Educação MDE 25%	
745: 4.4.90.52.00.00.105 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 500,00
TOTAL	**R$ 500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da fonte 105, conta nº 145-4	R$ 500,00
TOTAL	**R$ 500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22 de Maio de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Maio de 2017.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D0573A3F

GABINETE
DECRETO N° 22685, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3355 de 22 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 88.000,00(Oitenta e Oito Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2064 Gestão dos Serviços de Saúde 15%	
481: 3.1.90.04.00.00.303 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 88.000,00
TOTAL	**R$ 88.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2064 Gestão dos Serviços de Saúde 15%	
493: 3.3.90.34.00.00.303 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$ 68.000,00
496: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	R$ 20.000,00
TOTAL	**R$ 88.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22 de Maio 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Maio de 2017.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A7AF5E6C

GABINETE
DECRETO N° 22686, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3355 de 22 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.500,00(Três Mil e Quinhentos Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Educação	
07.01 Gabinete do Secretário	
12.361.0026.2019 Administração Geral da Educação	
141: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 3.500,00
TOTAL	**R$ 3.500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Educação	
07.01 Gabinete do Secretário	
12.361.0026.2019 Administração Geral da Educação	
140: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 3.500,00
TOTAL	**R$ 3.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22 de Maio de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Maio de 2017.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:27939082

GABINETE
DECRETO N° 22687, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3403 de 15 de Maio de 2017, para manutenção dos Departamentos de Infraestrutura Rural.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até no valore de R$ 379.500,00(Trezentos e Setenta e Nove Mil e Quinhentos Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte	
14.02 Departamento de Infraestrutura Urbana	
15.451.0007.2090 Manutenção do Departamento de Infraestrutura Urbana	
628: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 64.600,00
14.05 Departamento de Infraestrutura Rural	
26.782.0008.2097 Manutenção do Departamento de Infraestrutura Rural	
653: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	R$ 199.000,00
655: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 115.900,00
TOTAL	**R$ 379.500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte	
14.02 Departamento de Infraestrutura Urbana	
15.451.0007.2090 Manutenção do Departamento de Infraestrutura Urbana	
631: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 229.600,00
14.05 Departamento de Infraestrutura Rural	
26.782.0008.2097 Manutenção do Departamento de Infraestrutura Rural	
657: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 149.900,00
TOTAL	**R$ 379.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22 de Maio de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Maio de 2017.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AFBDEB88

GABINETE
DECRETO N° 22688, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 3402 de 15 de Maio de 2017, para restauro do Teatro Cine Imperial.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 406.250,00(Quatrocentos e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria de Desenvolvimento Local	
09.05 Departamento de Turismo	
13.695.0036.2351- Restauro do Teatro Cine Imperial (C.R. n° 2693.1037046-60/2016/MTUR)	
734: 4.4.90.51.00.00.949 – Obras e Instalações	R$ 390.000,00
735: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações	R$ 16.250,00
TOTAL	**R$ 406.250,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recurso o:

Excesso de Arrecadação da fonte 949, conta bancária 647.055-3	R$ 390.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta bancária 21-0	R$ 16.250,00
TOTAL	**R$ 406.250,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22 de Maio de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Maio de 2017.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B0F9EFC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: S. M. CORREA ME, CNPJ SOB Nº 12.450.655/0001-40, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. SEILE MANUELE CORREA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS, LÂMPADAS, PILHAS, BATERIAS E EMBALAGENS PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, ITEM (NS) 55 E 56.
VALOR GLOBAL: R$ 2.135,80 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:16937AF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 23.040.430/0001-32, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. GUILHERME PUCHETTI POLAK.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS, LÂMPADAS, PILHAS, BATERIAS E EMBALAGENS PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, ITEM (NS) 11, 25, 28 E 47.
VALOR GLOBAL: R$ 6.606,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5C4C8AD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2017

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP, CNPJ SOB Nº 85.241.693/0001-67, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. PAULO DA SILVA DUARTE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA USO EM TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITEM (NS) 2, 4, 6, 8, 10, 12, 15, 17 E 19.
VALOR GLOBAL: R$ 11.067,50 (ONZE MIL, SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3ED5573B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2017

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

DETENTORA DA ATA: EXTINORPI – EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 10.950.199/0001-72, REPRESENTADA POR SEU GERENTE, SR. FÁBIO HENRIQUE DE AGUIAR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA USO EM TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITEM (NS) 01, 05, 07, 09, 11, 13, 14, 16, 18, 20, 21 E 22.
VALOR GLOBAL: R$ 32.648,00 (TRINTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CFA43BBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2017

ORIGEM: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E PESQUISA SABER EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 05.128.703/0001-13, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JADERSON RIBEIRO DA SILVA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL, A PREÇOS FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS.
VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (CINCO) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1-GABINETE DO SECRETÁRIO
2008-MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNCIONAL: 0004.0122.0002
3339039000000000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
DATA: 05/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:91B19A0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDÊNCIAIS Nº 057/2017

ORIGEM: DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
LOCADOR: CLÓVIS SILVEIRA IMÓVEIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 19.927.162/0001-06, AQUI REPRESENTADA PELO SR. CLÓVIS SILVEIRA RAMOS.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA EUFRÁSIO CORTES, 320, CENTRO, LAPA-PR, MEDINDO A ÁREA TOTAL DE 221M2, MAIS ÁREA EM COMUM PARA SER UTILIZADA PARA CARGA E DESCARGA DE APROXIMADAMENTE 35M2 COM PORTÃO ELETRÔNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 31.800,00 (TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS), SENDO O VALOR MENSAL DE R$ 2.650,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 141
7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
2019 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO
0 - RECURSOS LIVRES
3339039100000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
CÓDIGO REDUZIDO: 45
5 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
2008 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0 - RECURSOS LIVRES
3339039100000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DATA: 18/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C8242073

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 019/17

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública o Processo de Licitação Dispensável, cujo objeto é aquisição de grama “São Carlos”, para manutenção de praças e jardins do Receptivo Turístico, Pantheon dos Heroes e Praça General Carneiro, empresa vencedora: GRAMEIRA ARAUCÁRIA LTDA ME, CNPJ: 02.663.612/0001-90, no valor de R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 019/2017.

Lapa/PR, 22 de Maio de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:99635711

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/17

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa para realização de show musical nas festividades em comemoração aos 248 anos da cidade, empresa vencedora: CHIQUITO & BORDONEIO LTDA, CNPJ: 07.778.490/0001-09, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25 III e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 016/17 IL.

Lapa/PR, 22 de Maio de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9232D7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e

Esporte, SR. JOACIR GONSALVES, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 02.01.2017).
DETENTORA DA ATA: BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 18.066.360/0001-51, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. HELCIO VANDERLEI GAMLA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND MULTI ATIVIDADES EM MADEIRA DE EUCALIPTO, COM A DEVIDA INSTALAÇÃO, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ R$ 264.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8F277C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 055/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: SIDNEI LUIZ MELO HOME CARE ME, CNPJ SOB Nº 23.420.645/0001-89, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. SIDNEI LUIZ MELO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA.
VALOR GLOBAL: R$ 350.697,60 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), SENDO O VALOR POR PLANTÃO R$ 1.328,40 (HUM MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 495
11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2064 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15%
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 16/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7DA674F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 056/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO JARDIM PIERIN.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, MÉDICO PEDIATRA PARA MATERNIDADE MUN. DR. HUMBERTO CARRANO.
VALOR GLOBAL: 478.224,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL E DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), SENDO O VALOR POR PLANTÃO R$ 1.328,40 (HUM MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 495
11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2064 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15%
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 16/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D4AF911A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 034/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO JARDIM PIERIN.
OBJETO: FICA INCLUÍDO O ITEM 6.4 À CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 034/2017, COM O OBJETIVO DE NOMEAR O SEU GESTOR: A GESTORA DESTE CONTRATO É A SERVIDORA AMÉLIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO.
DATA: 12/05/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C7B66D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS N° 095/2016

ORIGEM: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: FARMÁCIA DROGA ÚTIL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 05.620.952/0001-21, AQUI REPRESENTADA POS SUA SÓCIA, SRA. GISELE DE ALMEIDA PIERIN.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS Nº 095/2016 , NO VALOR DE R$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS), JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE MANTER O FORNECIMENTO DE USO CONTÍNUO.
CÓDIGO REDUZIDO: 492
11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2064 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15%
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 -

3339032030000000000 - MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
DATA: 16/05/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:420789C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 068/2017
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHA) E ARTEFATOS DE CONCRETO (PAVER),** Conforme anexo II do edital**.**
DATA DE ABERTURA: 07 de Junho de 2017 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por lote.
VALOR GLOBAL: R$ 271.930,00 (Duzentos e Setenta e Um Mil Novecentos e Trinta Reais)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR, Informações adicionais duvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidas à comissão de licitação no endereço acima mencionado ou e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Laranjal, 23 de Maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E9E1F5B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 069/2017
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇAO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM USINAGEM, MONTAGEM E RETIFICA DE MOTOR.
DATA DE ABERTURA: de 06 de Junho 2017 às 13h30min horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote
VALOR ESTIMADO R$ 385.906,30 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil Novecentos e Trinta Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 23 de Maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6E8BCB78

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DSGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Liquida		5.498.515,53
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	2.503.953,04	0,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-1.166.548,70	-21,22
Limite definido por resolução do senado federal	6.598.218,64	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	1.209.673,42	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.690.823,47	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.177.235,27	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	635.869,55	1.746.193,74

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:254E1E74

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DESPESA PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO/2016 A ABRIL/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS(a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.340.354,98	2.500,00
Pessoal Ativo	7.796.626,24	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	41.205,24	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	502.523,50	2.500,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	27.364,95	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	27.364,95	0,00
Pensionistas	8.654,48	0,00
IRRF	18.710,47	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	8.312.990,03	2.500,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		8.315.490,03
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		16.817.646,68
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		49,45
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		9.081.529,21

LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	8.627.452,75
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	8.173.376,29

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:CFED953D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2017				
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.864.626,99	1.829.131,80	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.864.626,99	1.829.131,80	0,00	0,00
Dívida Interna	1.864.626,99	1.829.131,80	0,00	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.770.661,90	2.995.680,50	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	1.908.841,48	3.184.898,39	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	6.854,96	7.350,24	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	145.034,54	196.568,13	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	93.965,09	(1.166.548,70)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	16.386.279,10	16.817.646,68	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	11,38	10,88	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,57	(6,94)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	108,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.864.626,99	1.829.131,80	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	1.571.322,72	1.544.045,20	0,00	0,00
Interna	1.571.322,72	1.544.045,20	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	293.304,27	285.086,60	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	145.527,57	108.026,01	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.134.110,51	633.455,98	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:E38834CA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - GARANTIAS CONTRAGARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2017				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	16.386.279,10	16.817.646,68	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	3.604.981,40	3.699.882,27	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	3.244.483,26	3.329.894,04	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:62F1D564

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - OPERAÇÃO CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2017		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.817.646,68	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.690.823,47	16,0 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.421.741,12	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.177.235,27	7,0 %
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:369B06C0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 28/02/2017 (b)	Em 30/04/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.864.626,99	1.829.466,15	1.829.131,80
DEDUÇÕES (II)	1.770.661,90	2.881.195,29	2.995.680,50
Disponibilidade de Caixa	1.763.806,94	2.873.654,78	1.763.806,94
Disponibilidade de caixa bruta	1.908.841,48	2.994.825,98	3.184.898,39
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	145.034,54	121.171,20	196.568,13
Demais haveres financeiros	6.854,96	7.540,51	7.350,24
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	93.965,09	(1.051.729,14)	(1.166.548,70)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	93.965,09	(1.051.729,14)	(1.166.548,70)
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No bimestre (c-b)	Jan a Abr (c-a)	
RESULTADO NOMINAL		(114.819,56)	(1.260.513,79)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:4640A222

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2017			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Abr 2017	Jan à Abr 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	18.421.835,00	5.442.554,89	5.011.925,22
Receita tributária	492.389,00	93.719,58	135.847,49
IPTU	30.000,00	893,44	26.045,81
ISS	150.000,00	21.914,52	41.076,85
ITBI	180.000,00	15.720,00	26.852,00
IRRF	124.796,00	53.024,62	39.359,15
Outras receitas tributárias	7.593,00	2.167,00	2.513,68
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	83.169,00	7.766,29	27.695,03
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	83.169,00	7.766,29	27.695,03
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	1.227,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	160.747,00	55.960,64	55.222,73
(-)Aplicações financeiras	(159.520,00)	(55.960,64)	(55.222,73)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	17.810.157,80	5.336.767,36	4.842.253,39
FPM	8.700.000,00	2.814.274,99	2.538.409,70
ICMS	4.518.063,00	1.406.564,78	1.120.841,39
Convênios	0,00	0,00	104.815,83
Outras transferências correntes	4.592.094,80	1.115.927,59	1.078.186,47
Demais receitas correntes	34.892,20	4.301,66	6.129,31
Dívida Ativa	5.697,00	2.086,81	3.479,25
Diversas receitas correntes	29.195,20	2.214,85	2.650,06
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	772.000,00	217.961,57	434.761,24
Operações de crédito(III)	319.000,00	49.340,20	26.804,18
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	50.000,00	0,00	0,00
Transferências de capital	403.000,00	168.621,37	407.957,06
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	403.000,00	168.621,37	407.957,06
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	403.000,00	168.621,37	407.957,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	18.824.835,00	5.611.176,26	5.419.882,28

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Abr 2017	Jan à Abr 2016	Jan à Abr 2017	Jan à Abr 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.931.392,00	4.011.218,34	5.080.002,67	3.682.847,12	4.518.955,55
Pessoal e encargos sociais	9.338.217,00	2.401.036,96	2.439.179,03	2.401.036,96	2.433.664,57
Juros e encargos da dívida (I)	180.000,00	56.338,27	38.671,35	56.338,27	38.671,35
Outras despesas correntes	8.413.175,00	1.553.843,11	2.602.152,29	1.225.471,89	2.046.619,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	17.751.392,00	3.954.880,07	5.041.331,32	3.626.508,85	4.480.284,20
DESPESAS DE CAPITAL (I)	1.494.900,00	368.336,60	262.025,89	63.251,84	247.647,76
Investimentos	1.134.900,00	307.859,41	180.313,03	5.645,81	165.934,90
Inversões financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	350.000,00	60.477,19	81.712,86	57.606,03	81.712,86
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	1.144.900,00	307.859,41	180.313,03	5.645,81	165.934,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	18.906.292,00	4.262.739,48	5.221.644,35	3.632.154,66	4.646.219,10
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)		(81.457,00)	285.843,20	1.348.436,78	198.237,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				713.000,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:FFC0A3F7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	18.723.292,00
Previsão Atualizada da Receita	17.504.292,00
Receitas Realizadas	5.716.477,10
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	18.723.292,00
Créditos Adicionais	713.000,00
Dotação Atualizada	19.436.292,00
Despesas Empenhadas	4.379.554,94
Despesas Liquidadas	3.746.098,96
Despesas Pagas	3.554.876,07
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.379.554,94
Despesas Liquidadas	3.746.098,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.817.646,68
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(1.260.513,79)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	1.348.436,78	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	193.655,91	0,00	139.689,30	53.966,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.492.510,41	0,00	358.399,90	1.134.110,51

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.686.166,32	0,00	498.089,20	1.188.077,12

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	964.555,24	25% / 18%	21,15 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	554.435,07	60%	53,57 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	49.340,20	269.659,80
Despesa de Capital Líquida	368.336,60	1.126.563,40

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	50.100,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	477.051,91	15%	10,46 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:E86E8777

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 036.2017

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 30,00 (trinta reais), para Manutenção da Atividade CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

09.000	Secretaria de Trabalho e Serviço Social - STSS	
09.005	Fundo Municipal de Asssitência Social	
08.000.0000.0.000	Assistência Social	
08.244.0000.0.000	Assistência Comunitária	
08.244.0024.0.000	Assistência Social em Geral	
08.244.0024.2.080	CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.30.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 31779	MDS-PBVII-PISO BÁSICO VARIÁVEL	30,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		30,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1325.01.24.00.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
1325.01.24.00.00	RDB-REC. VINC. MDS PBVII - C/C 14.805-9	30,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		30,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2017 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	CRAS - Centro de Referência da Assistência Social
OBJETIVOS -	Manter Atividades Relacionadas ao CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.
METAS 2017	Desenvolver Atividades Relacionadas ao Programa Piso Básico Variável.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Maio do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4E11A1FE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 060.2017

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2017
Decreto nº 60/2017 de 22/05/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 60/2016 de 22/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.20.608.0008.1.004.		INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL	
246 - 3.3.90.30.00.00	31797	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
412 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
06.007		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.072.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
508 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	320.000,00
511 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
814 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
09.005.08.244.0024.2.110.		SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
965 - 3.1.90.11.00.00	31938	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1033 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
1042 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1107 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total Suplementação:			440.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações

orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.20.608.0008.1.004.		INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL	
244 - 3.3.30.93.00.00	31797	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
419 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
06.007		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.073.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	
517 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.000,00
06.007.12.365.0010.2.071.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40%	
535 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
536 - 3.3.90.36.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
537 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
06.007.12.366.0009.2.087.		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 40%	
545 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
546 - 3.3.90.36.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
547 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
06.007.12.367.0022.2.085.		EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 40%	
555 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
557 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
811 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
09.005.08.244.0024.2.110.		SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
971 - 3.3.90.30.00.00	31938	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1032 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.000,00
Total Redução:			440.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 22 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6A5C6B14

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS LRF RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2016 (a)	Em 28/fev./2017 (b)	Em 30/abr./2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.501.258,61	2.770.013,16	2.658.616,08
DEDUÇÕES (II)	8.382.084,16	11.958.063,22	12.217.925,72
Disponibilidade de Caixa	8.263.847,96	11.593.558,98	11.857.496,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.662.710,87	12.107.416,29	12.203.860,05
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	398.862,91	513.857,31	346.363,10
Demais Haveres Financeiros	118.236,20	364.504,24	360.428,77
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	30.732,00	30.202,27	29.132,63
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-30.732,00	-30.202,27	-29.132,63

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No 2º Bimestre (VIc-VIb)	Até o 2º Bimestre (VIc-VIa)
VALOR	1.069,64	1.599,37
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 22/mai/2017 as 15h e 35m.		

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0CABEA7F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS LRF RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	86.547.500,00
Previsão Atualizada	86.639.889,43
Receitas Realizadas	20.794.216,17
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.253.852,25
DESPESAS	
Dotação Inicial	86.547.500,00
Créditos Adicionais	1.346.241,68
Dotação Atualizada	87.893.741,68
Despesas Empenhadas	16.926.566,24
Despesas Liquidadas	14.802.551,58
Despesas Pagas	14.612.769,92
Superávit Orçamentário	5.991.664,59
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	16.926.566,24
Despesas Liquidadas	14.802.551,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	49.980.564,49
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	1.900.170,62
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	2.095.646,10
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-195.475,48

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO(a)	Resultado até o Período(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.599,37	0,00
Resultado Primário	0,00	3.748.411,78	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	398.862,91	0,00	246.880,47	151.982,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.819.593,16	185.223,97	1.076.492,15	1.557.877,04
Poder Legislativo	300,00	0,00	0,00	300,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	3.218.756,07	185.223,97	1.323.372,62	1.710.159,48

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.642.479,98	<18% / 25%>	20,44
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.978.862,69	60%	84,84
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	369.000,00	4.466.000,00
Despesa de Capital Líquida	405.966,96	21.387.847,12

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	593,15	61.231,85
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	61.825,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.993.687,23	15,00	23,15

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 22/mai/2017 as 16h e 24m

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:98970ADF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS LRF DESPESA PESSOAL CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	33.386.925,82	25.471,67
Pessoal Ativo	26.031.584,82	25.471,67
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.144.118,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	985.579,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	225.644,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6.306.752,79	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	88.642,79	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.965.715,66	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	252.394,34	0,00
Pensionistas	7.818,44	0,00
IRRF	244.575,90	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	27.080.173,03	25.471,67
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.980.564,49	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	49.980.564,49	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	27.105.644,70	54,23
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.989.504,82	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.640.029,58	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	24.290.554,34	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/mai/2017 as 16h e 26m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:DEE67310

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS LRF DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017
		Até 1º Quad.
	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.501.258,61	2.658.616,08
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.501.258,61	2.658.616,08
Empréstimos	2.501.258,61	2.658.616,08
Interna	2.501.258,61	2.658.616,08
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.382.084,16	12.217.925,72
Disponibilidade de Caixa	8.263.847,96	11.857.496,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.662.710,87	12.203.860,05
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-398.862,91	-346.363,10
Demais Haveres Financeiros	118.236,20	360.428,77
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	47.911.823,21	49.980.564,49
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	5,22	5,32
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	57.494.187,85	59.976.677,39
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do	51.744.769,07	53.979.009,65

art. 59 da LRF) - <108%>		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	103.095.785,67	103.095.785,67
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.819.893,16	1.553.578,04
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B972623A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS LRF GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fianças em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.911.823,21	49.980.564,49	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F <22%>	10.540.601,11	10.995.724,19	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	9.486.541,00	9.896.151,77	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V +VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 22/mai/2017 as 16h e 45m.				

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:FDD6E6F1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS LRF OPERAÇÃO DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Bimestre de Referência	Até o Bimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	-110.327,44	2.629.483,45
Interna	-110.327,44	2.629.483,45
Empréstimos	-110.327,44	2.629.483,45
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0,00	0,00
TOTAL (I)	-110.327,44	2.629.483,45
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	49.980.564,49	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	2.629.483,45	5,26
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	7.996.890,32	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	7.197.201,29	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.498.639,51	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Bimestre de Referência	Até o Bimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 22/mai/2017 as 16h e 57m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9A6A75F3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS LRF LIMITES PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		49.980.564,49
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	27.105.644,70	54,23
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	29.988.338,69	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	28.488.921,76	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	59.976.677,39	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.995.724,19	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	2.629.483,45	5,26
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	7.996.890,32	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.498.639,51	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 23/mai/2017 as 08h e 20m.		

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8023587D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2016 - PML

RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2016-PML

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E ANDERSON LUIZ SILVEIRA DE SOUZA & CIA LTDA

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF sob nº 689.621.699-91, e **ANDERSON LUIZ SILVEIRA DE SOUZA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de privado, sito na Avenida Paraná, 1541, Centro, Fone: (44) 9868-4540, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.110.212/0001-93, neste ato representado por seu sócio administrador, Senhor Anderson Luiz Silveira de Souza, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 006.809.849-92 e, RG nº 7.373.671-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 1541, fundos, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum acordo, resolvem pela realização de rescisão amigável da Ata de Registro de Preço nº 051/2016 – PML, tendo em vista que a empresa vencedora do certame, protocolou requerimento sob nº 1408/2017, datado de 19/04/2017, o qual requer o distrato da empresa com o Município de Loanda, tendo em vista que a mesma está sendo baixada e não está tendo movimentação de mercadorias para fornecer a prefeitura, razão pela qual esta municipalidade acolheu o pedido de cancelamento da referida Ata de Registro de Preço, rescindindo para tanto Ata de Registro de preço acima descrita.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e o contratado, está rescindido a Ata de Registro de Preço nº 051/2016-PML, firmado em 29/06/2016, de forma amigável, com fundamento no art. 79, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA QUARTA

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-PR, 10 de maio de 2017.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:
ANDERSON LUIZ SILVEIRA DE SOUZA
Anderson Luiz Silveira de Souza & Cia LTDA

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EF318AE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017-PML

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual serviços de poda de árvores e erradicação (corte) de árvores sem extração das raízes, em vias públicas, praças, passeios, jardins e canteiros, no perímetro urbano do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme a descrição contida no Anexo II – Descrição dos serviços.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa **EMPREITEIRA ROSSI LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.020.066/0001-01, vencedora do item nº 01 com valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) a unidade, perfazendo o valor global de R$ 78.750,00 (setenta e oito mil setecentos e cinquenta

reais); item nº 02 com valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) a unidade, perfazendo o valor globalde R$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais) e item nº 03 com valor de R$ 190,00 (cento e noventa reais) a unidade, perfazendo o valor global de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Loanda, 23 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:82117208

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
DECRETO LEGISLATIVO 002/2017-L SÚMULA: DISPÕE SOBRE REGULARIDADE DAS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DE FABIO CHICAROLI NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL, REFERENTE AO EXECUTIVO FINANCEIRO DE 2014.

Decreto Legislativo 002/2017-L

Súmula: Dispõe sobre regularidade das contas do Executivo Municipal, de responsabilidade de Fabio Chicaroli na condição de Prefeito Municipal, referente ao Executivo Financeiro de 2014.

A Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná.

Considerando a Instrução nº 4548/16 da Diretoria das Contas Municipais, o Parecer do Ministério Público de Contas n° 11764/16 e o Acordão de Parecer Prévio n° 269/16 da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que concluiu pela regularidade com ressalvas das contas do Município de Lobato, de responsabilidade de Fabio Chicaroli, na condição de Prefeito Municipal, exercício financeiro de 2014, com base no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n° 113/2005.

Resolve:

Art. 1º - **Aprovar as Contas do Poder Executivo Municipal de Lobato, referente ao exercício financeiro de 2014,** nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 269/16, da Segunda Câmara, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, considerando que as ressalvas apontadas no Parecer Prévio, foram devidamente regularizadas, dentro do tramite do Processo de Prestação de Contas de Prefeito Municipal nº 226115/15:
- Quanto a regularidade previdenciária junto ao Ministério da Previdência Social, foi apresentada a certidão de regularidade, por determinação da 2ª Vara Federal de Maringá, nos Autos n° 5012451-38.2015.4047003, o que foi considerado regular o item apresentado pela unidade técnica como irregular;
- Falta de registro do passivo atuarial nas contas de controle do sistema contábil ou incompatibilidade com o laudo do RPPS, foram apresentados documentos e esclarecimentos apontando que foram regularizados, opinando o Parecer Prévio pela ressalva sem aplicação de multa, o que aponta que o item foi considerado regular.

- As aplicações constitucionais vinculadas de recursos, foram efetivadas acima dos limites exigidos, gastos com Educação, em 28,44% e gastos com Saúde, em 24,49%.
- O limite de Gastos com Pessoal, ficou em 50,61 %, dentro da legalidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lobato, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2017.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:18FFA0EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -ME CNPJ sob nº. **21.484.336/0001-47**
CONTRATO N.º 056/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER A FARMACIA BASICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR
VALOR ESTIMADO: R$ 3.199,00 (Três mil cento e noventa e nove reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19.05.2017 até 19.05.2018
DATA: 19.05.2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:335C6CBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a partir de 10 de maio de 2017, o Servidor Efetivo **EVERSON ROGERIO CLEBIS**, RG nº 6.331.939-2 SSP/PR e CPF nº 022.340.589-29, para exercer a função de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**, conforme Art. 85 e Anexo III - **S**ímbolo FG-05, da Lei Municipal nº 06/2017 de 04.05.2017.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 10 de maio de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:1F84BB4A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear a partir de 10 de maio de 2017, a Servidora Efetiva **YONE ZANON AUGUSTO,** portadora da Cédula de Identidade RG 6.170.579-1– PR e CPF 039.219.259-40, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO,** conforme Art. 85 e Anexo III - **S**ímbolo CC-04, da Lei Municipal nº 06/2017 de 04.05.2017.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 10 de maio de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:CA750DB0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear a partir de 10 de maio de 2017, o senhor **LINCOLN GUSMAO DOS ANJOS JANAZZE,** portador da Cédula de Identidade RG 8.040.985-0 – PR e CPF 051.129.149-39, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS,** conforme Art. 85 e Anexo III - **S**ímbolo CC-04, da Lei Municipal nº 06/2017 de 04.05.2017.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 10 de maio de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:1BE7B9AA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear a partir de 10 de maio de 2017, a Servidora Efetiva **VANESSA APARECIDA LEITE SILVA,** portadora da Cédula de Identidade RG 8.138.537-8 – PR e CPF 033.251.659-82, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS,** conforme Art. 85 e Anexo III - **S**ímbolo CC-04, da Lei Municipal nº 06/2017 de 04.05.2017.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 10 de maio de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:A9C8652C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a partir de 10 de maio de 2017, o Servidor Efetivo **GILSON LINO DA SILVA**, RG nº 6.838.342-0 SSP/PR e CPF nº 994.782.509-49, para exercer a função de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM, PODAS E JARDINAGEM**, conforme Art. 85 e Anexo III - **S**ímbolo FG-06, da Lei Municipal nº 06/2017 de 04.05.2017.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 10 de maio de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:2C50712D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear a partir de 10 de maio de 2017, a senhorita **GUADALUPE CAVALLARI,** portadora da Cédula de Identidade RG 10.840.606-2 – PR e CPF 076.498.179-03, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TURISMO, LAZER E EVENTOS,** conforme Art. 85 e Anexo III - **S**ímbolo CC-06, da Lei Municipal nº 06/2017 de 04.05.2017.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 10 de maio de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:58B33A28

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear a partir de 10 de maio de 2017, o senhor **GILBERTO NEVES DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade RG 3.123.847-1 – PR e CPF 365.452.959-34, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES AMADOR,** conforme Art. 85 e Anexo III - **S**ímbolo CC-06, da Lei Municipal nº 06/2017 de 04.05.2017.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 10 de maio de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:CE722A15

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - **Prorrogar** a Licença para Tratamento de Saúde no período de **24.11.2016 a 02.05.2017**, conforme Comunicado de Decisão emitido pelo INSS em 02.05.2017, à Servidora Pública Municipal **IVONE CARDOSO MENDES**, RG 6.737.487-8 SSP/PR e CPF 025.220.629-05, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 10 de maio de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:D22EB0FA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Fica concedida **LICENÇA MATERNIDADE** à Servidora Pública Municipal **IVONE CARDOSO MENDES,** portadora do RG 6.737.487-8 PR e CPF 025.220.629-05, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, pelo período de 180 *(cento e oitenta)* dias consecutivos, com início em 07.04.2017 e término em 03.10.2017.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 10 de maio de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:98CF347A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Fica concedido **AUXILIO NATALIDADE,** conforme Art. 99 da Lei Complementar nº 19/2016 de 21.09.2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lupionópolis, à Servidora Pública Municipal **IVONE CARDOSO MENDES,** portadora do RG 6.737.487-8 PR e CPF 025.220.629-05, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 10 de maio de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:444564E7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PERMISSÃO DE USO - N° 01/2017

CNPJ 75.845.511/0001-03
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO – Nº 01/2017
Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Permissionária: EDNILSON SCHNEIDER – MEI
Objeto: Permissão de uso de Terreno em Lupionópolis.
Prazo de Vigência: 15 anos

Lupionópolis, 26 de abril de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:C99C8B32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2017

DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**
CONTRATADA: CLINICA MÉDICA H J LTDA, CNPJ 76.839.588/0001-33.
DOMICILIO: Rua Arthur Canfield, nº 514, Bairro Nossa Senhora das Graças, no município de União da Vitória, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação emergencial de clinica especializada em psiquiatria para atender o internamento involuntário de paciente em surto psicótico por uso de entorpecente, tendo em vista, que o mesmo não obteve melhoras no período de 30 dias, sendo necessária sua permanência por mais 30 dias de internamento.
VALOR: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais),** pela totalidade dos serviços.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data da sua assinatura e terá seu **término 30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, caso haja a permanência por mais 30 dias de internamento.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6358EB19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 006.2016 (REPUBLICAÇÃO)

DECRETO N.º 006 de 08 de janeiro de 2016.

Súmula: Nomeia Membros do Conselho Tutelar e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Os novos integrantes do Conselho Tutelar do Município de Mallet, eleitos para o período de 10 de janeiro de 2016 a 10 de janeiro de 2020 se constituem das seguintes pessoas:
Conselheiros Tutelares:
Maria Madalena Bohun de Campos
Zenilda Hluszko Passemko
Jaime Antonio Marceniuk
Valéria Sokolowski
Itamara Aparecida Ferreira da Silva
Conselheiros Suplentes:
Andrea Almeida Volkman
Elizane Terezinha Bartoszek
Claudete Gonçalves Ferreira Iachak
Claire Maria Olejars
Francielle Danielle Wengrzen

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de janeiro de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:52FD7272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 249.2017 - (REPUBLICAÇÃO)

DECRETO N.º 249 de 18 de maio de 2017.

Súmula: Altera o decreto 064 de 01 de fevereiro de 2017 que nomeia membro do Conselho Tutelar de Mallet e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet), **considerando o protocolado sob nº 2486 – pedido de exoneração de Jaime Antonio Marciniuk** e Decreto nº 006 de 08 de janeiro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o decreto 064 de 01 de fevereiro de 2017 que nomeia ANDREA ALMEIDA VOLKMAN, portadora do RG 7.042.237-9 - PR, como integrante do Conselho Tutelar do Município de Mallet, **sendo o período de 01 de fevereiro de 2017 a 10 de janeiro de 2020.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de maio de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de maio de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:AFF7E579

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 250 2017 - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

DECRETO 250/ 2017

Súmula:Autoriza o cancelamento de restos a pagar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
Legais;

DECRETA

Art. 1º- Ficam cancelados os restos a pagar abaixo relacionados, em razão do não fornecimento dos matérias e/ou serviços não prestados, ou empenhados a maior.

Empenhos do exercício de 2016: 9010, 6296, 1631, 1632, 1633, 1634,
Empenhos do exercício de 2012: 2668, 2930, 4647, 5188,
Empenhos do exercício de 2015: 9758, 7736

Art 2º- Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 22 de Maio de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:D7670D8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 46-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº46 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e/ou refeições aos servidores públicos municipais, quando a serviço ou interesse da Administração dentro do território municipal, conforme processo de Pregão nº 19/2017.
CONTRATADO: DELSI FAVARETTO E CIA LTDA.
VALOR CONTRATADO: 7.696,55 (Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 23/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:303BBC11

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 47-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº47 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e/ou refeições aos servidores públicos municipais, quando a serviço ou interesse da Administração dentro do território municipal, conforme processo de Pregão nº 19/2017.
CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA.
VALOR CONTRATADO: 13.581,90 (Treze Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Noventa Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 23/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:46013830

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 48-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº48 de 2017
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e/ou refeições aos servidores públicos municipais, quando a serviço ou interesse da Administração dentro do território municipal, conforme processo de Pregão nº 19/2017.
CONTRATADO: SUPERMERCADO MACHADO LTDA- ME.
VALOR CONTRATADO: 6.272,10 (Seis Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais e Dez Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 23/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:0220D8BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA 11-2017

ILMO. SR.
MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
DD. PREFEITO MUNICIPAL
MATO RICO – PR

DESPACHO PARA PROVIDÊNCIAS

Mato Rico – PR, 22 de maio de 2017.

Senhor Secretário:

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 11/2017**, HOMOLOGO e AUTORIZO** a locação de Apartamento em alvenaria 14,35 mts X 10.90 mts, totalizando uma área de 156,42 m2. de propriedade de Marco Fontini, localizado na Avenida das Araucária, s/n, Município de Mato Rico, na importância de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, pela locação do imóvel, conforme condições e especificações descritiva no oficio encaminhado pela Senhora Aurora de Fátima Z. de Oliveira, conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações subseqüentes.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:FF118F2B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 47-2017

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2017
DISPENSA Nº 11/2017
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 23/05/2017
CONTRATANTE OU LOCATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA OU LOCADOR: MARCO FONTINI CPF 021.816.429-74
OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Avenida das Araucárias, s/n
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 23/05/2017 à 23/05/2018
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: parcelado.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
06.001.12.361.1201.2013.3.3.90.36.00.00
06.001.12.361.1201.2014.3.3.90.36.00.00
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:27E02AED

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 113/2017

SÚMULA – Exonera servidor efetivo,.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – A pedido o Sr. EDSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade civil nº 7.239.462-3 inscrito no CPF nº 972.089.819-49, ocupante do cargo de "PROFESSOR C/ MAGISTÉRIO', lotado na Secretaria de Educação E Cultura, admitido em 01/03/20002, sob matricula nº 200452, usufruiu de licença sem vencimentos no período 08/01/2015 a 06/01/2017.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 07/01/2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de maio de 2017

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:ACB1CF4B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 114/2017

SÚMULA – Nomeia Chefe da Divisão de Proteção Social Especial..

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. JESSICA DE OLIVEIRA AZEVEDO portadora da cédula de identidade civil nº 14.252.147-4e inscrição no CPF nº 102.189.969-00, para o cargo em comissão de "CHEFE DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL ESPECIAL".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/05/2017, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de MAIO de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:B3ECB08D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 056/2011

CONTRATO Nº 104/2011

Origem:
PREGÃO Nº 056/2011

HOMOLOGADO EM: 22/02/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CONTRATANTE: LOL CONECTIVIDADE LTDA
CNPJ n.º 09.039.381/0001-97

OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada e autorizada para a prestação de serviços especializados em TI – Tecnologia da Informação, nas áreas de Comunicação de Dados e Telefonia IP entre as Secretarias e Escolas Municipais da Prefeitura Municipal de Morretes, conforme as quantidades e especificações detalhadas no contrato.

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo prorroga o contrato até 26/05/2017.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 57 INCISO II E ARTIGO 65;

DATA DO FIRMAMENTO: 25/02/2017

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL E O SR. RENATO CORDEIRO PELA EMPRESA LOL CONECTIVIDADE LTDA.

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:FDE2FE1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3649/2017

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis Municipais n.º 891/2008 e 989/2010, conforme requerimento protocolado junto ao Departamento Pessoal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora pública municipal, conforme segue:

Niqueli Duarte, portadora do RG 10.668.175-9, ocupante do cargo de Assistente Social, a partir de 22 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 23 dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:05E9CF9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3650/2017

SÚMULA: Concede férias regulamentares para Servidora Pública Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de trinta dias, a Servidora Pública Municipal, conforme segue:

Jani de Fátima Reginato, CPF nº 960.301.199-15, Agente de Saúde, período aquisitivo: 25/08/2015 a 25/08/2016, a partir de 25/05/2017 a 24/06/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 23 dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0B94C8B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 043/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2017, tendo como objeto a contratação de empresa, para futuro e eventual fornecimento de madeiras diversas, para recuperação de pontes e bueiros, reparos em imóveis públicos e demais necessidades do município, em favor à empresa **ELOIR PEDRO PICCOLI - ME – CNPJ Nº 22.947.120/0001-33**, para os itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12; Empresa **MADEIREIRA SANTA INÊS LTDA - ME – CNPJ Nº 05.021.939/0001-56**, para os itens 01, 02, 03 e 04.

Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 23 de maio de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:359105DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Eloir Pedro Piccoli - ME - CNPJ nº 22.947.120/0001-33– Nova Prata do Iguaçu – Pr.
OBJETO: Contratação de empresa, para futuro e eventual fornecimento de madeiras diversas, para recuperação de pontes e bueiros, reparos em imóveis públicos e demais necessidades do município, conforme descrição dos itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12.
VALOR: R$ 222.660,00 (duzentos e vinte e dois mil seiscentos e sessenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-005 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;
04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-010 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;
06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;
07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;
08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0016.2-038 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;
08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.00112-040 Manutenção do Departamento Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 23 de maio de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:F88437C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Madeireira Santa Inês Ltda - ME - CNPJ nº 05.021.939/0001-56 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
OBJETO: Contratação de empresa, para futuro e eventual fornecimento de madeiras diversas, para recuperação de pontes e bueiros, reparos em imóveis públicos e demais necessidades do município, conforme descrição dos itens 01, 02, 03 e 04.
VALOR: R$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-005 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;
04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-010 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;
06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;
07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;
08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0016.2-038 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;
08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.00112-040 Manutenção do Departamento Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 23 de maio de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:586978DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2017
CONTRATO Nº 107/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Transporte de Cargas Angetol Ltda – Nova Prata do Iguaçu - CNPJ 06.175.478/0001-39.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de horas máquinas, de forma fracionada, para auxilio as patrulhas mecanizadas nos trabalhos de recuperação de estradas rurais e demais serviços de necessidade do município, conforme descrição dos itens: 01 “horas maquinas de trator de esteira” e 02 “horas máquinas de pá carregadeira”.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme cláusula sétima do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência do contrato original, para mais 12 (doze) meses, ou seja até 23/05/2018, para continuidade na prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 23 de maio de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B9E62F58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2017
CONTRATO Nº 109/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Nilda M. Arsego Rossi - ME – Nova Prata do Iguaçu - CNPJ Nº 72.278.211/0001-00.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas, de forma fracionada, para atender a demanda das secretarias do município de Nova Prata do Iguaçu.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO – Conforme cláusula sétima do contrato fica estabelecido o prazo de vigência do contrato original, para mais 12 (doze) meses, ou seja até 23/05/2018, para continuidade no fornecimento dos itens contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 23 de maio de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C9C01F50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.263 DE 23/05/2017 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E GRATUITO DE BENS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIODE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 76, XXXVII da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a aquisição dos equipamentos permanentes pelo município, através da Emenda Parlamentar nº 28440009, com a finalidade de estruturar da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, através do Convênio nº 817255/2015/SNAS/MDS;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir o desenvolvimento integral dos usuários que se encontram em situação de risco social e pessoal atendidos pelo Serviço de Proteção Social Especial na unidade de acolhimento do "Lar Acelino";
CONSIDERANDO, ainda, que a natureza jurídica do instituto da **Autorização de Uso** é o ato unilateral, gratuito ou oneroso, independente de lei, discricionário, sem forma especial, revogável precariamente a qualquer tempo pela Administração, e que não gera direitos de indenização para o particular;

DECRETA:

Art. 1º Outorga ao Lar Acelino, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.573.150/0001-44, com sede em Palmeira, Estado do Paraná, a autorização de uso especial, a título precário e gratuito, por prazo indeterminado, dos seguintes bens públicos:
I - 01 FRITADEIRA ELÉTRICA VENANCIO — Patrimônio 27893
II - 01 MESA PANIF. DESMONTÁVEL 180/190 BRAESI — Patrimônio 27892
III - 01 FORNO A GÁS IND. PRP-900S/KG INOX PROGAS — Patrimônio 27894
IV - 01 CILINDRO LAMINADOR — Patrimônio 27891
V- 01 FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS — Patrimônio 27896
VI - 01 REFRIGERADOR VERTICAL 2 PORTAS — Patrimônio 27895
VII -01 ARMÁRIO 200X50X60 COM 4 PORTAS — Patrimônio 27834
VIII -01 ARMÁRIO BALCÃO L 3.20XH0.90 X P0.60 M — Patrimônio 27897

Art. 2º O objeto desta autorização destina-se aos fins intrínsecos da respectiva entidade, não podendo ser cedido, locado, transferido, penhorado ou de qualquer forma onerado ou concedido no todo ou em parte a terceiros sob pena de revogação automática da autorização.

Art. 3º Ocorrendo a revogação da autorização por força de lei, interesse público ou qualquer das hipóteses previstas no artigo anterior fica o Autorizado obrigado a devolver os bens nas mesmas condições que as recebeu, salvo desgastes naturais, ocasionados pelo uso.

Art. 4º O município se reserva no direito de vistoriar os bens públicos dados em autorização, sempre que julgar conveniente, determinando as providências que entender oportunas e necessárias para sua preservação, fiscalizando, outrossim, o uso adequado dos mesmos.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Paraná, em 23 de maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:9559C4BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 55/2016 - APAE

CONVENENTE: Município de Palmeira, CNPJ nº 76.179.829/0001-65;
CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira-APAE, CNPJ nº 77.487.601/0001-03;
OBJETO: Viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no plano de trabalho aprovado pelo convenente, possibilitando a realização do serviço de proteção social e especial para pessoas com deficiência e sua família ofertando um atendimento especializado às pessoas com deficiência, bem como dando apoio e suporte para as famílias dos usuários na entidade, oferecendo atendimento na área de assistência social, vinculando a educação, saúde, esporte, lazer, cultura e formação para o trabalho, com o propósito de buscar a prevenção da dignidade humana, a busca da identidade e o exercício da cidadania, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº 3028/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com a Lei Municipal nº 2688 de 28/03/2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR: Fica acrescido ao referido convênio o valor de R$ 275,35, (duzentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) passando o valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para R$ 80.275,35 (oitenta mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 23 de Maio de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:8C33380B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 765/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de quadra poliesportiva coberta, com vestiário, a ser construída na Rua Fritz Kliewer, no Bairro Vila Rosa, nesta cidade, através do Termo de Compromisso PAC 208197/2014, de conformidade com Edital de Tomada de Preços nº 05/2015.
Empresa: MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS (ME), CNPJ: 12.953.704/0001-68.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR: Fica acrescido ao referido contrato o valor de R$ 67.247,43, (sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 23 de Maio de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:7C86D0FE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 13.107 DE 23/05/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3514/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica ao servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*
Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Bruna Fernanda Venc dos Santos	*044.760.029-00*	*R$ 22,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:EC94F344

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 13.108 DE 23/05/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JORGE LUIZ WANSOVICZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3515/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*
Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jorge Luiz Wansovicz	*634.577.929-68*	*R$ 400,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F497402B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Palmeira – PR, em atendimento às exigências legais, em específico os arts. 18, 19 e 20 da Resolução nº. 777, de 18 de Fevereiro de 2013, da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná, é de parecer pela APROVAÇÃO das contas da gestão – exercício financeiro de 2015, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais órgãos de controle externo e interno.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento e controle social obre a aplicação dos recursos do PETE exercido pelo Comitê Municipal do Transporte Escolar, durante o exercício de 2016, destacando:
I) cumprimento das disposições do Código de Trânsito Brasileiro, para veículos, bem como eventuais legislações complementares no âmbito estadual e municipal;
II) obediência as normas e orientações contidas no Manual de Normas para Gestão do Transporte Escolar Público do Paraná;
III) inspeção sobre o condutor do veículo rodoviário de transporte escolar quanto ao atendimento dos requisitos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro;
IV) observância aos procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, na Lei Estadual nº. 15.608/2007, e mais demais legislações na aplicação dos recursos do PETE.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Nome:
AILTON ANTONIO DADONA
RG: 4.207.458-6
Presidente do Comitê Municipal do Transporte Escolar

Demais membros:

Nome:
MAURÍCIO VIDAL
RG: 7.640.716-9
Representante da Secretaria Municipal de Educação

Nome:
IZIS BORCK
RG:
Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino

Nome:
AILTON ANTONIO DADONA
RG: 4.207.458-6
Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:3D5B0CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 13.106 DE 23/05/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ANA PAULA MARQUES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3353/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 5 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Psicóloga, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação:
11001.12.122.0018.6.154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ana Paula Ferreira Marques	*023.185.859-03*	*R$ 30,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DD6D37DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 13.109 DE 23/05/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ELISANDRO VOICHICOSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3354/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 5 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Motorista 2, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
11001.12.122.0018.6.154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Elisandro Voichicoski	*026.316.409-85*	*R$ 30,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BC37BF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 11.252 DE 23/05/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 17.731,79.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.359 de 19/05/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 17.731,79 (Dezessete mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
15.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Assistência Social
15.002.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0025.6182		Apoio à Rede Não – Governamental de Proteção Social Especial
3.3.50.43.00.00		Subvenções Sociais
	983	Valor R$ 17.731,79
VALOR TOTAL		**R$ 17.731,79**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:		
1.7.2.3.90.34.20.20	Fonte : 983	Valor: R$ 17.731,79
VALOR TOTAL:		**R$17.731,79**

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C3CAC2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 11.254 DE 23/05/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 30.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.360 de 19/05/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valorde R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
15.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0025.6182		Apoio à Rede Não – Governamental de Proteção Social Especial
3.3.50.43.00.00		Subvenções Sociais
	983	Valor R$ 30.000,00
VALOR TOTAL R$ 30.000,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:		
1.7.2.3.90.34.20.20	Fonte : 983	Valor: R$ 30.000,00
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00		

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AF0CC283

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 11.255 DE 23/05/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 760.196,12.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.364 de 19/05/2017.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício a o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 760.196,12 (setecentos e sessenta mil, cento e noventa e seis reais e doze centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação		
15.000.00.000.0000.0.000	000	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Assistência Social
15.001.08.122.0023.6172		Pagamentos de salários e encargos sociais
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
		Valor R$ 469.006,38
15.000.00.000.0000.0.000	000	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.
15.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Assistência Social
15.001.08.122.0023.6172		Pagamentos de salários e encargos sociais
3.1.90.13.00.00		Obrigações Patronais
		Valor R$ 34.989,82
15.000.00.000.0000.0.000	000	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Assistência Social
15.001.08.122.0023.6172		Pagamentos de salários e encargos sociais
3.1.91.13.00.00		Obrigações Patronais
		Valor R$ 44.859,06
15.000.00.000.0000.0.000	000	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0025.6180		Pagamentos de salários e encargos sociais da Proteção Social Especial
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
		Valor R$ 187.278,44
15.000.00.000.0000.0.000	000	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0025.6180		Pagamentos de salários e encargos sociais da Proteção Social Especial
3.1.91.13.00.00		Obrigações Patronais
		Valor R$ 24.062,42
VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO R$ 760.196,12		

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
15.000.00.000.0000.0.000	000	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0024.6177		Pagamentos de salários e encargos sociais da Proteção Social Básica
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
		Valor R$ 388.108,27
15.000.00.000.0000.0.000	000	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0024.6177		Pagamentos de salários e encargos sociais da Proteção Social Básica
3.1.91.13.00.00		Obrigações Patronais
		Valor R$ 85.986,76
15.000.00.000.0000.0.000	000	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.003.00.000.0000.0.000		Departamento de Cidadania e Direitos Humanos
15.003.14.122.0026.6183		Pagamento de salários e encargos sociais
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
		Valor R$ 286.101,09
VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO R$ 760.196,12		

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:48851D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 11.256 DE 23/05/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 33.540,27.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.365 de 19/05/2017.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 33.540,27 (trinta e três mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e sete centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação		
12.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
12.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Esporte e Lazer
12.001.27.811.0019.6161		Pagamento de Salários, Encargos Sociais e Bolsa Atleta
3.1.90.11.00.00	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
		Valor R$ 33.540,27
VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO R$ 33.540,27		

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
12.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
12.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Esporte e Lazer
12.001.27.811.0019.6163		Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer
4.4.90.52.00.00	000	Equipamentos e Material Permanente
		Valor R$ 33.540,27
VALOR TOTAL A SER REDUZIDO R$ 33.540,27		

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:99FFAB09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO N° 11.257 DE 23/05/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 35.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.366 de 19/05/2017.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação		
08.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
08.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0012.2086		Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio
3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
		Valor R$ 35.000,00
VALOR TOTAL A SER REDUZIDO R$ 35.000,00		

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
08.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
08.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0012.2085		Pagamento de Salários e encargos sociais
3.1.90.11.00.00	000	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
		Valor R$ 18.500,00
08.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
08.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0012.2085		Pagamento de Salários e encargos sociais
3.1.91.13.00.00	000	Obrigações Patronais
		Valor R$ 2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
08.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0012.2085		Pagamento de Salários e encargos sociais
3.3.90.46.00.00	000	Auxilio Alimentação
		Valor R$ 9.500,00
08.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
08.002.00.000.0000.0.000		Departamento do Trabalho e Emprego
08.002.11.333.0040.2237		Pagamento de Salários e encargos sociais
3.1.90.13.00.00	000	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
		Valor R$ 5.000,00
VALOR TOTAL A SER REDUZIDO R$ 35.000,00		

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D0A00859

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO N° 11.258 DE 23/05/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 80.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.362 de 19/05/2017.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada a criação da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação		
15.000.00.000.0000.0.000	934	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0024.6179		Apoio à Rede Não – Governamental de Proteção Social Básica
3.3.50.43.00.00		Subvenções Sociais
		Valor R$ 80.000,00
VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO R$ 80.000,00		

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
934	R$ 80.000,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:06EA6014

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 11.264 DE 23/05/2017 - REVOGA PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo administrativo protocolado sob nº 3323/2017,

Decreta:

Artigo 1º - Fica revogado, o processo Tomada de Preços nº 04/2017, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica em ruas dos bairros Vila Rosa e Rocio 2 no âmbito do planejamento urbano do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2.017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:1C31635A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº13.104 DE 23/05/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO A LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, ELIANE DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3539/2017, e

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 22/05/2017 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora pública municipal **ELIANE DA SILVA,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:90E3BC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.105 DE 23/05/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO A LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, DAIANE AMERICANO DA CRUZ, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3140/2017, e conforme Art. 76 da Lei 2404/2005, e

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 05/05/2017 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora pública municipal **DAIANE AMERICANO DA CRUZ,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D38ACDAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 01/2017

Palmeira, 23 de Maio de 2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 24 de Maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2017.

Professor de Educação Infantil:
- ELISIANE DE PAULA STAFIN

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:2B85616A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017.

Palmeira, 23 de Maio de 2017**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 24 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2017.

Professor:

· LUCIELI MENDES GORDIA
· MARIANE CRISTINA GONÇALVES

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:FAC10F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 11.260 DE 23/05/2017 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO, RECONHECIMENTO E PAGAMENTO EXTEMPORÂNEO DA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA PÚBLICA MARIA GISELE GROSS LEVANDOSKI, DA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 1.700/94 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, em consonância com a Lei 4.132/2016, e na Súmula do Supremo Tribunal Federal nº 473 - STF e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO o pedido de revisão dos proventos formulado, bem como toda documentação que instrui o procedimento administrativo protocolado sob nº 5045/2016, junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o reconhecimento do pagamento pecuniário extemporâneo, direito este adquirido, porém não concedido em período oportuno, valor este proveniente da promoção por merecimento, benefícios estes previstos no art. 20 da Lei Municipal nº 1.700/94, à servidora pública municipal, **MARIA GISELE GROSS LEVANDOSKI**, inscrita no CPF sob nº 937.062.009-53, matrícula funcional nº 203742, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotada

na Secretaria Municipal de Saúde, relativos aos seguintes períodos aquisitivos:

Período	Salário Base	Merecimento	Merecimento
Dez./15	R$ 3.621,00	3%	R$ 108,63
Jan./16	R$ 4.018,22	3%	R$ 120,55
Fev./16	R$ 4.018,22	3%	R$ 120,55
Mar./16	R$ 4.018,22	3%	R$ 120,55
Abr./16	R$ 4.018,22	3%	R$ 120,55
Mai./16	R$ 4.018,22	3%	R$ 120,55

§ 1º O montante devido a servidora identificado no caput deste artigo, cujo direito é assegurado em lei, monta em R$ 711,36 (Setecentos e onze reais e trinta e seis centavos), sendo que o pagamento será processado mediante provento em folha de pagamento do mês de maio do ano de 2017.

§2° Considerando o Decreto de n° 11.193/2017, que concedeu adicional por merecimento proporcional, conforme Lei nº 4.132 17/05/2016, apresentou o percentual de 3,76%, percentual este já concedido, ficando portanto regularizado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:3BEE65CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11.261 DE 23/05/2017 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO, RECONHECIMENTO E PAGAMENTO EXTEMPORÂNEO DA PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MARIA GISELE GROSS LEVANDOSKI, DA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 1.700/94 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, na Súmula do Supremo Tribunal Federal nº 473 - STF e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO o pedido de revisão dos proventos formulado, bem como toda documentação que instrui o procedimento administrativo protocolado sob nº 5045/2016, junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o reconhecimento do pagamento pecuniário extemporâneo, direito este adquirido em dezembro de 2015, porém não concedido em período oportuno, valor este proveniente da promoção por antiguidade, benefícios estes previstos no art. 20 da Lei Municipal nº 1.700/94 a servidora pública municipal, **MARIA GISELE GROSS LEVANDOSKI**, inscrita no CPF sob nº 937.062.009-53, matrícula funcional nº 203742, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativos aos seguintes períodos aquisitivos:

Período	Salário Base	Triênio	Valor do Triênio
Dez/15	R$ 3.621,00	3%	R$ 108,63
Jan./16	R$ 4.018,22	3%	R$ 120,55
Fev./16	R$ 4.018,22	3%	R$ 120,55
Mar/16	R$ 4.018,22	3%	R$ 120,55
Abr./16	R$ 4.018,22	3%	R$ 120,55
Mai./16	R$ 4.018,22	3%	R$ 120,55
Jun./16	R$ 4.018,22	3%	R$ 120,55
Jul./16	R$ 4.018,22	3%	R$ 120,55
Ago./16	R$ 4.018,22	3%	R$ 120,55
Set./16	R$ 4.018,22	3%	R$ 120,55
Out./16	R$ 4.018,22	3%	R$ 120,55
Nov./16	R$ 4.018,22	3%	R$ 120,55
Dez./16	R$ 4.018,22	3%	R$ 120,55
Jan./17	R$ 4.278,60	3%	R$ 128,36
Fev./17	R$ 4.278,60	3%	R$ 128,36
Mar./17	R$ 4.278,60	3%	R$ 128,36
Abr./17	R$ 4.278,60	3%	R$ 128,36
Mai./17	R$ 4.278,60	3%	R$ 128,36

§ 1º O montante devido a servidora identificado no *caput* deste artigo, cujo direito é assegurado em lei, monta em R$ 2.196,98 (Dois mil, cento e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), sendo que o pagamento será processado mediante provento em folha de pagamento do mês de maio do ano de 2017.
§ 2º O ajuste na folha de pagamento do servidor, decorrente deste Decreto, refletirá em um acréscimo real de 3% referente ao adicional de tempo de serviço, sobre seu salário base, conforme determina a legislação municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D5160A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº.11.262 DE 23/05/2017 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO, O RECONHECIMENTO E PAGAMENTO EXTEMPORÂNEO DA PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW, DA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 1.700/94 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, na Súmula do Supremo Tribunal Federal nº 473 - STF e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO o pedido de revisão dos proventos formulado, bem como toda documentação que instrui o procedimento administrativo protocolado sob nº 5131/2016, junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o reconhecimento do pagamento pecuniário extemporâneo, direito este adquirido em abril de 2016, porém não concedido em período oportuno, valor este proveniente da promoção por antiguidade, benefícios estes previstos no art. 20 da Lei Municipal nº 1.700/94 a servidora pública municipal, ***MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW***, inscrita no CPF sob nº 788.342.529-34, RG sob nº 4.553.666-1, matrícula funcional nº 201719, ocupante do cargo de supervisor educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativos aos seguintes períodos aquisitivos:

	SALÁRIO	PERCENTUAL	VALOR
Abril/2016	R$ 2.498,92	3%	R$ 74,97
Maio/2016	R$ 2.498,92	3%	R$ 74,97
Junho/2016	R$ 2.498,92	3%	R$ 74,97
Julho/2016	R$ 2.498,92	3%	R$ 74,97
Agosto/2016	R$ 2.498,92	3%	R$ 74,97
Setembro/2016	R$ 2.498,92	3%	R$ 74,97
Outubro/2016	R$ 2.498,92	3%	R$ 74,97
Novembro/2016	R$ 2.498,92	3%	R$ 74,97
Dezembro/2016	R$ 2.498,92	3%	R$ 74,97
Janeiro/2017	R$ 2.689,84	3%	R$ 80,70
Fevereiro/2017	R$ 2.689,84	3%	R$ 80,70
Março/2017	R$ 2.689,84	3%	R$ 80,70
Abril/2017	R$ 2.689,84	3%	R$ 80,70
TOTAL			**R$ 997,49**

§ 1º O montante devido a servidora identificado no *caput* deste artigo, cujo direito é assegurado em lei, monta em R$ 997,49 (novecentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), sendo que o pagamento será processado mediante provento em folha de pagamento do mês de maio do ano de 2017.
§ 2º O ajuste na folha de pagamento do servidor, decorrente deste Decreto, refletirá em um acréscimo real de 3% referente ao adicional de tempo de serviço, sobre seu salário base, conforme determina a legislação municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:53DB0E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 13.110 DE 23/05/2017 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RTI - REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, AO SERVIDOR JEFFERSON BACHTOLD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3566/2017.

Resolve:

Art. 1º - Cancelar, a partir de 17/05/2017, o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva concedido ao servidor JEFFERSON BACHTOLD, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:8E57EC6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ EXTRATO DO CONTRATO N. 002/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Paranaguá/PR, através do seu Presidente, Marcus Antonio Elias Roque, torna público que foi homologado e firmado contrato n.º 002/2017, por Inexigibilidade de Licitação – Processo n.º 926/2017 com a empresa "Folha do Litoral News Ltda" – CNPJ n.º 16.619.945/0001-26, com o objetivo de adquirir 24 (vinte e quatro) assinaturas anuais de jornal, tendo por valor certo e ajustado para a prestação dos serviços/fornecimento o valor global de **R$ 8.064,00 (oito mil e sessenta e quatro reais)**, com fundamento legal no Art. 25º, caput e ss., da Lei Federal n.° 8.666/1993 e suas alterações.

Paranaguá, 23 de maio de 2017

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:7402DD5D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1 QUADRIMESTRE 2017

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS(a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.309.206,81	28.626,61
Pessoal Ativo	10.309.206,81	28.626,61
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	28.626,61
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	28.626,61
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	10.309.206,81	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	444.093.706,25	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	444.093.706,25	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	10.309.206,81	2,32
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.645.622,38	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.313.341,26	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	23.981.060,14	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA, emitido em 22/mai/2017 as 16h e 19m.		

Publicado por:
Fernanda Paula Viana de Assis
Código Identificador:33160899

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA PORTARIA N° 057/2017

Nomeia Comissão Permanente de Licitações.

O Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais e, considerando ainda o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal n°8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1. Nomear, para compor a Comissão Permanente de Licitações, a Sra. JOELMA XAVIER PINHEIRO COSTA, ocupando a função de Presidente e MARIANNA CHRISTINA DO AMARAL e JHONATAN BITENCOURT ISIDORO, na função de membros e equipe de apoio.

Art. 2. O escopo-fim da comissão nomeada é o de receber, examinar e julgar documentos e cometer quaisquer atos relativos aos processos licitatórios deste Consórcio.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos a 03 de maio de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaguá, 23 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:49C0AC33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 - CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR, ÀS 09H00MIN DO DIA 30 (trinta) de MAIO DE 2017, NA RUA JÚLIA DA COSTA, Nº 322, NA SALA DE REUNIÕES, 1º ANDAR – PALÁCIO SÃO JOSÉ, FARÁ ABERTURA DO ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS, DAS LICITANTES HABILITADAS NO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, COM O OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EXPERIÊNCIA EM AVALIAÇÃO E SONDAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS, PARA FINS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA E DEFLECTOMETRIA DE 13.900 METROS DE VIAS EM TODO O MUNICÍPIO".**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@paranagua.pr.gov.br., OU ATRAVÉS DO TELEFONE: 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 23 DE MAIO DE 2017.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:DDF352C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017

OBJETO: Aquisição de Gabinete Modular Multiúso para Gestão de Documentos e Objetos, em atendimento as Secretarias Municipais.
TIPO: Menor Preço Total do Lote
PERÍODO: 12 (doze) meses
DATA DA ABERTURA: 06/06/2017 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 735.979,89 (Setecentos e trinta e cinco mil e novecentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos)
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 Com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 11:30 às 17:30 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003 ou e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 23 DE MAIO DE 2017

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:85242590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 308

"Revoga parcialmente o Decreto nº 182 de 19 de janeiro de 2.017 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica dissolvida a Comissão a que se refere o art. 1º, do Decreto Municipal nº 182, de 19 de janeiro de 2.017, dando-se por encerrados os seus trabalhos.

Parágrafo Único - Prorroga-se em 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para realização do recadastramento dos servidores municipais, a que se refere o art. 1º, § 2º, do Decreto Municipal nº 182, de 19 de janeiro de 2.017, ficando tal encargo sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento.

Art. 2º Permanecem suspensos os pagamentos de gratificação por responsabilidade técnica, hora-extra e adicional de produtividade aos ocupantes de cargos comissionados e funções gratificadas.

Art. 3º Fica Revogado o artigo 2º, do Decreto Municipal nº 182, de 19 de janeiro de 2.017, com exceção da vedação de concessão de incorporação de função gratificação e cargo comissionado, vedação esta que permanece em vigor.

Art. 4º Permanece em vigor o art. 4º do Decreto Municipal nº 182, de 19 de janeiro de 2.017, com eficácia pelo prazo nele originalmente previsto, no que tange ao pagamento da gratificação de responsabilidade técnica.

Parágrafo único - O adicional de produtividade será pago pelo prazo máximo previsto no dispositivo em questão ou até que por meio de lei sejam estabelecidos critérios objetivos para sua concessão e pagamento.

Art. 5º Revogam-se os artigos 5º, 6º e 7º do Decreto Municipal nº 182, de 19 de janeiro de 2.017.

Art. 6º Torna-se definitiva a sistemática de pagamento de horas-extras, instituída pelo art. 9º do Decreto Municipal nº 182, de 19 de janeiro de 2.017, a qual deve ser aplicada como procedimento condição para o pagamento pelo labor extraordinário ao funcionalismo municipal.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária de Governo Municipal, Ouvidora e Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:FB4B7488

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº006/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ CHAMAMENTO PARA OBTENÇÃO JUNTO A INICIATIVA PRIVADA, DE TERMO DE COOPERAÇÃO VOLTADA A VIABILIZAR A ANIMAÇÃO MUSICAL DA 7ª FESTA DA TAINHA E ANIVERSÁRIO DESTA CIDADE DE PARANAGUÁ-PR.
.

OBJETO - Obtenção junto à iniciativa privada, a disponibilização de artistas ou grupos musicais para animarem a Festa Nacional da Tainha dia 21 de junho de 2017 e a Feira das Nações, juntamente com a festividade do aniversário da cidade, nos dias 27, 28 e 29 de julho de 2017, mediante Termo de Cooperação regido pela Lei Municipal 3.650/2017, com a Secretaria Municipal de Cultura , Turismo e Esportes de Paranaguá-PR.

ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br.

Legislação Aplicável: da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Federal nº 8.726/2016. Outros esclarecimentos e cópia do Edital do Chamamento poderão ser fornecidos por membros da Comissão Permanente de Avaliação e Seleção, designada pelo Decreto nº 290, no endereço Avenida Arthur de Abreu nº 44, Centro – CEP: 83.203-210, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00h ou pelo telefone nº (41) 3420-6290.

PARANAGUÁ,23 DE MAIODE 2017

MARCOS XAVIER RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação

Publicado por:
Marcos Xavier Ribeiro
Código Identificador:D4D0A164

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 142/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora**, CLAUDENIRA APARECIDA COSTA DE CARVALHO,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17/05/2017 até 05/06/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 22 de maio de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:D158D87E

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 143/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora**, AURORA DOS SANTOS,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17/05/2017 até 31/05/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 22 de maio de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:B59BEB60

PROCURADORIA
CONVITE

*A Secretaria Municipal da Saúde de Paranavaí, tem a honra de convidar toda a população para participar da Audiência Pública de Prestação de Contas e Apresentação do Relatório de Gestão do **1° Quadrimestre de 2017**, a realizar-se dia **30 de maio de 2017 as 14:00** horas na Câmara Municipal de Vereadores de Paranavaí.*

"*Prestigie este momento e conheça as ações que a Gestão Municipal vem realizando na área da Saúde em nosso município"*

Desde já agradecemos vossa presença

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:0E87D881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 17.900/2017

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,*

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas **abaixo relacionadas,** em virtude de aprovação no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, concurso público instaurado pelo **Edital nº 03/2013**, cujo resultado final foi homologado e publicado na imprensa oficial em data de 15/04/2016:

- ANDRESSA OLIVEIRA DO AMARAL CAPELLO;
- LOIANA MASSARUTE LEAL.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE MAIO DE 2017**.**

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:ABE4E9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
TERMO DO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048.2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO
RUA GETULIO VARGAS, 900	Nr.: 48/2017 - PE
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Processo Administrativo: 55/2017
	Processo de Licitação: 70/2017
	Data do Processo: 10/04/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a)(s) Secretário(a)(s) e Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº17.483/17, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR: a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	70/2017
b) Licitação Nr.:	48/2017-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	17/05/2017
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO FUTURAE PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 096116 - MICROESTE INFORMATICA LTDA - ME	5	0,0000	2.152,75
- 086163 - MORGADO & MARTINEZ LTDA-ELO INF	6	0,0000	4.604,18
- 095381 - P. J. DA SILVA SOUZA- COMÉRCIO E SERVIÇOS ME	1	0,0000	988,50
- 096212 - R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME	6	0,0000	4.331,50
- 096358 - TOPO LICITACOES LTDA - ME	6	0,0000	3.938,65
	24		16.015,58

Paranavaí, 17 de Maio de 2017.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:B8356E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO
	Nr.: 49/2017 - PE
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo: 82/2017
	Processo de Licitação: 71/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo: 10/04/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a)(s) Secretário(a)(s) e Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº17.483/17, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR: a presente Licitação nestes termos:	
a) Processo Nr.:	71/2017
b) Licitação Nr.:	49/2017-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	18/05/2017
e) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), DESTINADOS AO TIRO DE GUERRA, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 090861 - JC FERRAGENS - EIRELI - ME.	5	0,0000	692,97
	5		692,97

Paranavaí, 18 de Maio de 2017.

CARLOS HENRIQUE GOMES ROSSATO
Prefeito do Município de Paranavaí

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Secretário Responsável

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:BBA7B428

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de Maio de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pela Ilma. Secretária Municipal de Educação **Srª ADÉLIA PAIXÃO,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5.972.609-9, e inscrita no CPF sob nº 958.476.779-87, e Diretor de Compras **Srº ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrita no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 17.483/2017.
CONTRATADA: FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA ME., estabelecida à Rua Nelson Moreira Batista, 779, Jardim Oasis – CEP 87703-601, na cidade de Paranavaí - Pr, inscrita no C.N.P.J. sob nº 26.442.656/0001-58, neste ato devidamente representada por seu sócio administrador **Sr. VICTOR AKHIRO KOSHIBA**, brasileiro, maior, empresário, casado**,** residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí-Pr, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.285.085-8 SSP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 022.094.009-61.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO PÓLO UAB PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, através da Secretaria Municipal de Educação; conforme processo licitatório Pregão Presencial sob nº 053/2017.
VALOR: O valor para o fornecimento do objeto desse contrato é de **R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).**
APLICAÇÃO DE MULTAS: compete à Secretaria Municipal de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 06.02.12.364.0005.2.564.3.3.90.39.00.00.00.00.00.1000 (0570)
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Contratante

VICTOR AKHIRO KOSHIBA
Farias e Koshiba Comercial LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciriani Fernandes
Código Identificador:0464A2E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2013

10º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(Inclusão de ponto)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 217/2.013
CONTRATO Nº 124/2.013

10º Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** e a empresa **F W COMUNICAÇÕES LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Diretor de Compras **Srº ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrito no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 17.437/2017.

CONTRATADA: F W COMUNICAÇÕES LTDA, com sede à Rua Paraíba, nº 1785, Centro, CEP: 87701-080, na cidade de Paranavaí - PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 10.392.161/0001-21, e neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Anderson Ruiz Satin**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá - PR, portador da Cédula de Identidade nº 6.514.185-0 SESP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 020.084.609-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET E HOSPEDAGEM DE SITE**, destinados às Secretarias Municipais e Fundações; conforme Edital de Licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL sob nº 217/2.013**.

Como pagamento pelos serviços prestados, a empresa CONTRATADA receberá do Município a importância de **R$ 11.278,00 (onze mil duzentos e setenta e oito reais), mensais**, totalizando para o período de 12 meses o **valor global de R$ 135.336,00 (cento e trinta e cinco mil trezentos e trinta e seis reais)**.

Os valores a serem pagos, são referentes aos serviços licitados pelo período de 12 meses conforme segue abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE 02 LINKS DE INTERNET VIA RÁDIO (RESIDENCIAL) - 2 MB CADA (01 PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E 01 PARA O ATERRO SANITÁRIO).	**R$ 130,00**	**R$ 1.560,00**
2	DOIS PONTOS DE INTERNET UTILIZANDO SISTEMA DE RADIO DE 2 MB PARA SER UTILIZADO NOS POSTOS DE SAUDE DA VILA OPERARIA "CAIC" E TAMBEM NA UNIDADE DE SAUDE DA MANDIOCABA.	**R$ 125,00**	**R$ 1.500,00**
3	LINK DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA DE 10MB FULL DUPLEX COM 01 IP FIXO PARA SERVIDOR INSTALADO DA SEDE DA PREFEITURA PARA FUNCIONAMENTO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE, E SISTEMA DE REDUNDÂNCIA CASO LINK PRINCIPAL SEJA INTERROMPIDO POR FORÇA MAIOR PODENDO SER ESTA REDUNDÂNCIA POR WIRELESS, CABEAMENTO METÁLICO OU OUTRA TECNOLOGIA QUE GARANTA A CONTINUIDADE DO SERVIÇO ATE SER REESTABELECIDO O LINK PRINCIPAL, TAL REDUNDÂNCIA NÃO PRECISARA SER FULL-DUPLEX. **(ITEM CANCELADO CONFORME ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, FOLHAS 238 E 239).**	**CANCELADO**	**CANCELADO**
4	PONTO DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA RÁDIO DE 2 MB PARA A ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ VAZ DE CARVALHO.	**R$ 60,00**	**R$ 720,00**
5	PONTO DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA RÁDIO DE 2 MB PARA O CMEI ALVINA GODINHO SILVESTRE.	**R$ 92,00**	**R$ 1.104,00**
6	PONTO DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA RÁDIO DE 2 MB PARA O CMEI MENINO DAVI.	**R$ 94,00**	**R$ 1.128,00**
7	PONTO DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA RÁDIO DE 2 MB PARA O CMEI MARIA MADALENA.	**R$ 92,00**	**R$ 1.104,00**
8	PREFEITURA MUNICIPAL (SEDE) DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA: ACESSO À INTERNET PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA (PRINCIPAL) COM VELOCIDADE DE 50 MB FULL DUPLEX COM 13 IPS FIXOS, E SISTEMA DE REDUNDÂNCIA CASO LINK PRINCIPAL SEJA INTERROMPIDO POR FORÇA MAIOR PODENDO SER ESTA REDUNDÂNCIA POR WIRELESS, CABEAMENTO METÁLICO OU OUTRA TECNOLOGIA QUE GARANTA A CONTINUIDADE DO SERVIÇO ATÉ SER REESTABELECIDO O LINK PRINCIPAL, TAL REDUNDÂNCIA NÃO PRECISARA SER FULL-DUPLEX.	**R$ 9.960,00**	**R$ 119.520,00**
9	PREFEITURA - SEDE: HOSPEDAGEM DE SITE COM LIMITE DE 5 GB E DIRECIONAMENTO DE E-MAILS E DNS.	**R$ 330,00**	**R$ 3.960,00**
10	HOSPEDAGEM DE SITE COM LIMITE DE 5GB PARA A FUNDAÇÃO CULTURAL.	**R$ 330,00**	**R$ 3.960,00**
11	SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA DE RÁDIO COM VELOCIDADE DE 2MB SEM IP FIXO SEM SER FULL DUPLEX. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.	**R$ 65,00**	**R$ 780,00**
12	SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET COM LINK DE FIBRA 10MB FULL DUPLEX OU COM SISTEMA VIA RÁDIO. **(ITEM CANCELADO CONFORME ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, FOLHAS 238 E 239).**	**CANCELADO**	**CANCELADO**
VALOR GLOBAL: 135.336,00			

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE INCLUSÃO DE PONTOS

Através do Presente Termo Aditivo, o CONTRATANTE estabelece a complementação da Cláusula Primeira do Objeto, que dispõe sobre a **prestação de serviços de acesso a internet**, com a inclusão de mais **02 pontos de acesso à internet via sistema de rádio com velocidade de 2 MB**, no valor de **R$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais por ponto**, totalizando o valor de **R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) mensais para os pontos solicitados,** conforme parecer nº 0358/2017 exarado pela Procuradoria Geral do Município, resultando em um **acréscimo de 1,11%** no valor original do contrato e **9,99% de acréscimo** na soma de todos os aditivos de acréscimo para este contrato, nos termos da Cláusula Décima do instrumento contratual, de acordo com o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL
23	DOIS PONTOS DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA DE RÁDIO DE 2 MB PARA A UBS 3 CONJUNTOS "IVO PIERIN" NO BAIRRO FRANCISCO LUIZ DE ASSIS. **ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** (ADITIVO AO ITEM 02).	**R$ 125,00**

a) A Cláusula Primeira – Do Objeto, passa a ter a seguinte redação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
1	AQUISIÇÃO DE 02 LINKS DE INTERNET VIA RÁDIO (RESIDENCIAL) - 2 MB CADA (01 PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E 01 PARA O ATERRO SANITÁRIO).	**R$ 130,00**	**R$ 1.560,00**
2	DOIS PONTOS DE INTERNET UTILIZANDO SISTEMA DE RADIO DE 2 MB PARA SER UTILIZADO NOS POSTOS DE SAUDE DA VILA OPERARIA "CAIC" E TAMBEM NA UNIDADE DE SAUDE DA MANDIOCABA.	**R$ 125,00**	**R$ 1.500,00**
3	LINK DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA DE 10MB FULL DUPLEX COM 01 IP FIXO PARA SERVIDOR INSTALADO DA SEDE DA PREFEITURA PARA FUNCIONAMENTO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE, E SISTEMA DE REDUNDÂNCIA CASO LINK PRINCIPAL SEJA INTERROMPIDO POR FORÇA MAIOR PODENDO SER ESTA REDUNDÂNCIA POR WIRELESS, CABEAMENTO METÁLICO OU OUTRA TECNOLOGIA QUE GARANTA A CONTINUIDADE DO SERVIÇO ATE SER REESTABELECIDO O LINK PRINCIPAL, TAL REDUNDÂNCIA NÃO PRECISARA SER FULL-DUPLEX. **(ITEM CANCELADO CONFORME ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, FOLHAS 238 E 239).**	**CANCELADO**	**CANCELADO**
4	PONTO DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA RÁDIO DE 2 MB PARA A ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ VAZ DE CARVALHO.	**R$ 60,00**	**R$ 720,00**
5	PONTO DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA RÁDIO DE 2 MB PARA O CMEI ALVINA GODINHO SILVESTRE.	**R$ 92,00**	**R$ 1.104,00**

6	PONTO DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA RÁDIO DE 2 MB PARA O CMEI MENINO DAVI.	**R$ 94,00**	**R$ 1.128,00**
7	PONTO DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA RÁDIO DE 2 MB PARA O CMEI MARIA MADALENA.	**R$ 92,00**	**R$ 1.104,00**
8	PREFEITURA MUNICIPAL (SEDE) DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA: ACESSO À INTERNET PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA (PRINCIPAL) COM VELOCIDADE DE 50 MB FULL DUPLEX COM 13 IPS FIXOS, E SISTEMA DE REDUNDÂNCIA CASO LINK PRINCIPAL SEJA INTERROMPIDO POR FORÇA MAIOR PODENDO SER ESTA REDUNDÂNCIA POR WIRELESS, CABEAMENTO METÁLICO OU OUTRA TECNOLOGIA QUE GARANTA A CONTINUIDADE DO SERVIÇO ATÉ SER REESTABELECIDO O LINK PRINCIPAL, TAL REDUNDÂNCIA NÃO PRECISARA SER FULL-DUPLEX.	**Suprimido pelo 8º Termo Aditivo**	**Suprimido pelo 8º Termo Aditivo**
9	PREFEITURA - SEDE: HOSPEDAGEM DE SITE COM LIMITE DE 5 GB E DIRECIONAMENTO DE E-MAILS E DNS.	**R$ 330,00**	**R$ 3.960,00**
10	HOSPEDAGEM DE SITE COM LIMITE DE 5GB PARA A FUNDAÇÃO CULTURAL.	**Suprimido pelo 3º Termo Aditivo**	**Suprimido pelo 3º Termo Aditivo**
11	SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA DE RÁDIO COM VELOCIDADE DE 2MB SEM IP FIXO SEM SER FULL DUPLEX. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.	**R$ 65,00**	**R$ 780,00**
12	SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET COM LINK DE FIBRA 10MB FULL DUPLEX OU COM SISTEMA VIA RÁDIO. **(ITEM CANCELADO CONFORME ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, FOLHAS 238 E 239).**	**CANCELADO**	**CANCELADO**
13	SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA DE RÁDIO COM VELOCIDADE DE 2 MB SEM IP FIXO E SEM SER FULL DUPLEX, PARA OS SEGUINTES LOCAIS: FUNDAÇÃO CULTURAL, BIBLIOTECA MUNICIPAL, TEATRO MUNICIPAL, CASA DA CULTURA, ESCOLA DE MÚSICA LUZIA GUINA MACHADO E BIBLIOTECA CIDADÃ, **TOTALIZANDO 06 PONTOS**, ATRAVÉS DA **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**. (ITEM 11). **1º TERMO ADITIVO.**	**R$ 390,00**	**R$ 4.680,00**
14	SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA DE RÁDIO COM VELOCIDADE DE 2 MB SEM IP FIXO E SEM SER FULL DUPLEX, PARA OS SEGUINTES LOCAIS: CENTRO DE EVENTOS ARMANDO TRINDADE FONSECA, LOCALIZADO NA AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, Nº 3260, JARDIM BELO HORIZONTE, **TOTALIZANDO 01 PONTO**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ASSUNTOS INTERNACIONAIS**. (ITEM 11). **1º TERMO ADITIVO.**	**R$ 65,00**	**R$ 780,00**
15	SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA DE RÁDIO COM VELOCIDADE DE 2 MB SEM IP FIXO E SEM SER FULL DUPLEX, PARA O SEGUINTE LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO, Nº 250, JARDIM DO SOL, **TOTALIZANDO 02 PONTOS**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA**. (ITEM 11). **2º TERMO ADITIVO.**	**R$ 130,00**	**R$ 1.560,00**
16	SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA DE RÁDIO COM VELOCIDADE DE 2 MB SEM IP FIXO E SEM SER FULL DUPLEX, PARA O SEGUINTE LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, LOCALIZADO NA RUA AMAPÁ, Nº 050, JARDIM ENEUVAIR, **TOTALIZANDO 03 PONTOS**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**. (ITEM 11). **3º TERMO ADITIVO.**	**R$ 195,00**	**R$ 2.340,00**
17	PONTO DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA DE RÁDIO DE 2 MB PARA O CMEI ANTONIA AYRES DE OLIVEIRA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (ADITIVO AO ITEM 05). **4º TERMO ADITIVO**	**R$ 92,00**	**R$ 1.104,00**
18	PONTO DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA DE RÁDIO DE 2 MB PARA O CMEI ALZIRA MENDONÇA FIGUEIRA. ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (ADITIVO AO ITEM 05). **4º TERMO ADITIVO**	**R$ 92,00**	**R$ 1.104,00**
19	PONTO DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA DE RÁDIO DE 2 MB PARA O CMEI ISBELA FELIPPE, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (ADITIVO AO ITEM 05).	**R$ 92,00**	**R$ 1.104,00**
20	PONTO DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA DE RÁDIO DE 2 MB PARA O CMEI JACÓ DE JESUS SOUZA. ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (ADITIVO AO ITEM 05).	**R$ 92,00**	**R$ 1.104,00**
21	PONTO DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA DE RÁDIO DE 2 MB PARA A ESCOLA MUNICIPAL PEDRO REAL, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (ADITIVO AO ITEM 05).	**R$ 92,00**	**R$ 1.104,00**
22	PONTO DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA DE RÁDIO DE 2 MB PARA O ABRIGO ANJO DA GUARDA, SITUADO À RUA ANTONIO FELIPE, Nº 480 – CENTRO, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. (ADITIVO AO ITEM 05).	**R$ 92,00**	**R$ 1.104,00**
23	DOIS PONTOS DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA DE RÁDIO DE 2 MB PARA A UBS 3 CONJUNTOS "IVO PIERIN" NO BAIRRO FRANCISCO LUIZ DE ASSIS. **ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** (ADITIVO AO ITEM 02).	**R$ 125,00**	**R$ 1.500,00**
TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES: R$ 29.340,00			

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento da importância originada pela presente complementação dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:
04.01.10.301.0006.2.262.33.90.36.00 (118).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2.013), datado de 18 de Outubro de 2.013.

Paranavaí - Paraná, em 17/05/2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Contratante

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador-Geral do Município

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

ANDERSON RUIZ SATIN
F W Comunicações LTDA
Contratado

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:A3F143F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 17.901/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$20.000,00(vinte mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(557)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.562	Atividades do Transporte Escolar	
99.01.00.1107	Salário Educação	
3390.33	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00
TOTAL		**20.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.03(618)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.520	Salário educação	
99.01.00.1107	Salário Educação	
3390.33	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00
TOTAL		**20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 23 de maio de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:A3035283

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ CONVIDA A POPULAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE REALIZARÁ NO DIA 26 DE MAIO DE 2017, ÀS 9:00 HORAS, NO RECINTO DA CÂMARA DE VEREADORES, PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIROQUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2017, EM ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2000 (RESPONSABILIDADE FISCAL).

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:1B3E3E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REPUBLICADO Nº 060/2017

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para Ministrar **OFICINA DE JUDÔ**, destinadas às Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 05 de Junho de 2017.
DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 05 de Junho de 2017, às 09:30 horas.
LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, Paranavaí – PR.
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 23 de Maio de 2017.

ADÈLIA PAIXÃO
Secretaria Municipal de Educação

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 17.483/2017

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:D2B31F6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 26/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre concessão de diárias.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento às solicitações descritas nas Propostas e Autorização de Viagem nº 18/17 e 19/17, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) para os Servidores Gianei José Fiorentin e João Tubias Cajuk, pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3
VALOR TOTAL: R$ 961,26 X 2 = 1.922,52
DESTINO: CURITIBA - PR
MOTIVO: Participação no curso "Tribunal de Contas e suas competências" a realizar-se-á pela UVEPAR nos dias 24 a 26 de maio de 2017, na cidade de Curitiba, PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paula Freitas, PR, 23 de maio de 2017.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:412AB058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 32/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição Registro de Preços para aquisição de peças e materiais elétricos para manutenção de ônibus e caminhões da frota, para atender as necessidades do Município de Paula Freitas/PR**.**

_____
FORNECEDOR: 10127 – SCHICK & BERTHIER LTDA - ME
Lotes que venceu:
LOTE 01 – Valor Total: R$ 6.800,80
LOTE 02 – Valor Total: R$ 12.779.60
LOTE 04 – Valor Total: R$ 3.597,10
LOTE 05 – Valor Total: R$ 1.100,08
LOTE 06 – Valor Total: R$ 28.000,02
LOTE 07 – Valor Total: R$ 4.499,92
LOTE 08 – Valor Total: R$ 2.599,92
LOTE 09 – Valor Total: R$ 2.960,00
LOTE 10 – Valor Total: R$ 5.700,00
TOTAL POR FORNECEDOR : R$ 68.037,44

_____
FORNECEDOR: 10214 – BAIAK E CIA LTDA - ME
Lote que venceu:
ITEM 03–Valor Total:R$ 14.700,12
TOTAL POR FORNECEDOR: R$ 14.700,12

_____
TOTAL GERAL: R$ 82.737,56

Paula Freitas, 23 de maio de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B3E84930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2017

O Pregoeiro Municipal, Sr. RODOLFO LOTH JUNIOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 22/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2017
LICITAÇÃO Nº 22/2017-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição Registro de Preços para aquisição de peças e materiais elétricos para

manutenção de ônibus e caminhões da frota, para atender as necessidades do Município de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: 10127 – SCHICK & BERTHIER LTDA - ME
Lotes que venceu:
LOTE 01 – Valor Total: R$ 6.800,80
LOTE 02 – Valor Total: R$ 12.779.60
LOTE 04 – Valor Total: R$ 3.597,10
LOTE 05 – Valor Total: R$ 1.100,08
LOTE 06 – Valor Total: R$ 28.000,02
LOTE 07 – Valor Total: R$ 4.499,92
LOTE 08 – Valor Total: R$ 2.599,92
LOTE 09 – Valor Total: R$ 2.960,00
LOTE 10 – Valor Total: R$ 5.700,00
TOTAL POR FORNECEDOR : R$ 68.037,44

_____
FORNECEDOR: 10214 – BAIAK E CIA LTDA - ME
Lote que venceu:
ITEM 03–Valor Total:R$ 14.700,12
TOTAL POR FORNECEDOR: R$ 14.700,12

_____
TOTAL GERAL: R$ 82.737,56

Paula Freitas, 23 de maio de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:BBC42BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO: 23/05/2017 CONTRATADO: SCHICK & BERTHIER LTDA - ME CONTRATADO: BAIAK E CIA LTDA - ME

HOMOLOGAÇÃO: 23/05/2017

CONTRATADO: SCHICK & BERTHIER LTDA - ME
CONTRATADO: BAIAK E CIA LTDA - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2017
HOMOLOGAÇÃO: 23/05/17
CONTRATADO: SCHICK & BERTHIER LTDA - ME
CONTRATADO: BAIAK E CIA LTDA - ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição Registro de Preços para aquisição de peças e materiais elétricos para manutenção de ônibus e caminhões da frota, para atender as necessidades do Município de Paula Freitas/PR. VALOR DA DESPESA: R$ 82.737,56 (oitenta e dois mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:04FD9300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 43/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: : SCHICK & BERTHIER LTDA - ME
Valor.....:R$ 68.037,44 (sessenta e oito mil trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 23/05/2017 Término: 23/05/2018
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2017
Recursos....:
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição Registro de Preços para aquisição de peças e materiais elétricos para manutenção de ônibus e caminhões da frota, para atender as necessidades do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 23 de maio de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:14E11CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 44/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: : BAIAK E CIA LTDA - ME
Valor.....:R$ 14.700,12 (quatorze mil setecentos reais e doze centavos)
Vigência.....: Início: 23/05/2017 Término: 23/05/2018
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2017
Recursos....:
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição Registro de Preços para aquisição de peças e materiais elétricos para manutenção de ônibus e caminhões da frota, para atender as necessidades do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 23 de maio de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4C417D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.. 13/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....32/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....22/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.. 13/2017
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição Registro de Preços para aquisição de peças e materiais elétricos para manutenção de ônibus e caminhões da frota, para atender as necessidades do Município de Paula Freitas/PR**.**

Fornecedor
SCHICK & BERTHIER LTDA - ME
CNPJ 15.142.901/0001-95
Vigência: 23/05/2017 à 23/05/2018

Fornecedor
BAIAK E CIA LTDA - ME
CNPJ 13.780.604/0001-40
Vigência: 23/05/2017 à 23/05/2018

Paula Freitas, 23 de maio de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: WWW.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7952D57E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 43/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalar e Farmácia Básica, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital “AUTO COTAÇÃO”, o qual é

parte integrante do Edital. Entrega das propostas: até 07/06/2017 às 13h30min. Abertura das Propostas: 07/06/2017 às 14h00min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00 às 17h00 ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br.
23/05/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:BCA37D22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 0018/2017

Ao**s Vinte e três dias do mês de maio** , compareceu à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Rua Rui Barbosa, nº. 204, Centro, Paulo Frontin - Pr, o Sr (a).Maria Aparecida Gonçalves Ivaniski Szczerbicki (a) no CPF nº 093.032.329-7 aprovado (a) no Concurso Público nº **001/2015**, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº**. 010/2015**, de **27/04/2015**, em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, 366/99 de 29/11/1999 e **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2017** fim de investir no Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Sebastião Elias Da Silva Neto** , se comprometeu a exercer com zelo e dedicação as atribuições do emprego, ser leal às instituições a que servir, observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo, à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal, as requisições para a defesa da Fazenda Pública, ao imediato cumprimento de decisões e ordens do Poder Judiciário, levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do emprego público, zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público, guardar sigilo sobre assunto da repartição, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, fazer pronta comunicação a seu chefe imediato do motivo de seu não comparecimento ao serviço, colaborar com o aperfeiçoamento do serviço, sugerindo a chefia imediata, as medidas que julgar necessárias. Sendo informado que é proibido ao servidor público ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, recusar fé a documentos públicos, opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição, referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, no recinto da repartição, cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, valer-se do emprego para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, e nessa qualidade, transacionar com o Poder Público, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, atuar, como procurador ou intermediário, junto à repartição pública, receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições, aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, praticar usura sob qualquer de suas formas, proceder de forma desidiosa, utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo ou emprego que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, ingerir bebidas alcoólicas em serviço, embriaguez habitual, submetendo-se as sanções disciplinares de advertência, suspensão, demissão e cassação da disponibilidade, responsabilizando-se cível, penal e administrativamente por ato omissivo ou comissivo que resultar prejuízo ao erário. Sendo após, o Excelentíssimo Prefeito Municipal investiu o Servidor(a) no emprego público de**,** público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com carga horária de **40 HORAS** semanal, pertencente ao Quadro III, do Grupo Ocupacional **SERVIÇOS GERAIS** do nível salarial **03** referência "a", da Tabela de Salários, constante no quadro V, da Lei 930/2013. Verificados os documentos apresentados e considerados de acordo com a legislação em vigor, foi dado posse nesta data, ao nomeado.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:DA6E847F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 40/2017

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2017

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria de Assuntos Jurídicos desta Administração Municipal;

Fica **aprovado** a justificativa exarada pela Comissão Permanente de Licitação, relativo ao Processo Licitatório n.º 40/2011 referente a Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2017, que tem por finalidade a **Contratação de Agricultores interessados em Fornecer Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino.**

Fica a Secretaria de Administração encarregada de promover a publicação do extrato da citada justificativa, bem como a exaração dos documentos respectivos, para a plena execução do objeto, cumpridas as formalidades legais.

Publique-se.

Perola D'Oeste, em 17 de maio de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:5B2C7672

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 – PROCESSO DE Inexigibilidade DE LICITAÇÃO Nº: 01/2017

2 – OBJETO: Contratação de Agricultores interessados em Fornecer Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Municipio de Perola D'Oeste Pr.
3 – FORNECEDOR: DANIELA IZABEL PEREIRA**.**
VALMOR DOTTO**.**
CLAUDIO IVO SCHAEFER
EDSON LUIZ LEONHARDT.
FERNANDO MULBEIER.
INES BERNA.
. ROSANE PIVOTO JAHN.
ROBSON TIAGO BOHRER TEIXEIRA.

4 – VALOR TOTAL DO OBJETO: R$ 22.950,50 (vinte e dois mil novecentos e cinqueta reais e cinquenta centavos).

5 – FUNDAMENTAÇÀO LEGAL: Artigo 24, *caput,* da Lei Federal n.º 8.666/93.

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.00- DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE.
06.01- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL.
08.306.0382-2.020- AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
3.3.90.32.00.00.00.00- 1705- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:2C76C85D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
H O M O L O G O:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2017, referente à aquisição de gêneros alimentícios da **AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE para atender a demada da rede escolar do município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) DANIELA IZABEL PEREIRA**, pessoa física residente e domiciliada na Linha Km 37, bairro Zona Rural, na cidade de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85740-000, inscrita no CPF sob nº 051.080.739-92 e RG 8.923.022-5, pelo valor de R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), 2) **VALMOR DOTTO**, pessoa física residente e domiciliada na Linha Vitoria, bairro Zona Rural, na cidade de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85740-000, inscrita no CPF sob nº 332.362.329-00 e RG 1.792.144-4, pelo valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), 3) CLAUDIO IVO SCHAEFER, pessoa física residente e domiciliado na Linha Bom Plano, Zona Rural, do município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85740-000, inscrita no CPF sob nº 608.651.569-72 e RG 3.823.968-6 SSP/PR, pelo valor de R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais), 4) **EDSON LUIZ LEONHARDT**, pessoa física residente e domiciliado na Linha Vitoria, bairro Zona Rural, na cidade de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85740-000, inscrita no CPF sob nº 995.834.709-10, pelo valor de R$ 3.438,00 (três mil quatrocentos e trinta e oito reais), 5) ADRIANI MARIA MULBIER, agricultora, casada, brasileira pessoa física inscrito no CPF sob o nº 056.268.029-24 e RG 8.765.193-2 SSP/PR, com sede social na Linha Santos Anjos, Zona Rural no Município de Perola D'Oeste Estado do Paraná CEP 85.740-000, pelo valor de R$ 4.682,50 (quatro mil seiscentos e oitenta e dois e cinquenta centavos), 6) ROSANE PIVOTO JAHN, agricultora, casada, brasileira pessoa física inscrito no CPF sob o nº 050.294.059-09 e RG 7.937.689-2 SSP/PR, com sede social na Linha Lajeado Grande, Zona Rural no Município de Perola D'Oeste Estado do Paraná CEP 85.740-000, pelo valor de R$3.215,00 (três mil duzentos e quinze reais), 7) INES BERNA, pessoa física residente e domiciliado na Linha VITORIA, Zona Rural, do município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85740-000, inscrita no CPF sob nº 764.977.209-87, pelo valor de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) e 8) **ROBSON TIAGO BOHRER TEIXEIRA,** pessoa física residente e domiciliado na Linha Vitoria, Zona Rural, do município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85740-000, inscrita no CPF 048.962.459-62 sob nº e RG 8.489.309-3 SSP/PR, pelo valor de R$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais) totalizando o valor total de R$ 22.950,50 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Pérola D'Oeste/PR, 18 de maio de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:5A28B1CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 98/2017.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2017, vencedora dos Itens 03 e 24.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADO: Daniela Izabel Pereira.
ORIGEM: Licitação Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 02/2017 realizado na data de 17/05/2017.
VALOR: R$2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: até 16/05/2018 a contar da data de sua assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/05/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:A0414B0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 99/2017.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2017, vencedor dos Itens 10 e 23.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADO: VALMOR DOTTO.
ORIGEM: Licitação Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 01/2017 realizado na data de 17/05/2017.
VALOR: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: até 16/05/2018 a contar da data de sua assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/05/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:3F4DD832

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 100/2017.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2017, vencedor do Item 27.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADO: CLAUDIO IVO SCHAEFER
ORIGEM: Licitação Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 02/2017 realizado na data de 17/05/2017.
VALOR: R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: até 16/05/2018 a contar da data de sua assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/05/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:1F087AD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 101/2017.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2017, vencedor dos Itens 02, 09, 12, 13, 14, 15, 18 e 26.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADO: EDSON LUIZ LEONHARDT.
ORIGEM: Licitação Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 02/2017 realizado na data de 17/05/2017.
VALOR: R$ 3.438,00 (três mil quatrocentos e trinta e oito reais).
VIGÊNCIA: até 16/05/2018 a contar da data de sua assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/05/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:5B7AD88C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 102/2017.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2017, vencedora dos Itens 01, 04, 07, 17, 20, 22 E 29.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADO: FERNANDO MULBEIER
ORIGEM: Licitação Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 02/2017 realizado na data de 17/05/2017.
VALOR: R$ 4.682,50 (quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: até 16/05/2018 a contar da data de sua assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/05/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:88F23B4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 104/2017.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2017, vencedor do Item 16.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADO: INES BERNA
ORIGEM: Licitação Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 02/2017 realizado na data de 17/05/2017.
VALOR: R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: até 16/05/2018 a contar da data de sua assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/05/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:A91BBD24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 105/2017.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2017, vencedora dos Itens 08, 11, 25 e 28.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADO: ROBSON TIAGO BOHRER TEIXEIRA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 02/2017 realizado na data de 17/05/2017.
VALOR: R$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: até 16/05/2018 a contar da data de sua assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/05/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:3C0FDF20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017, referente à **Contratação de empresas especializada para prestação de serviços para conserto, fornecimento de peças e manutenção dos aparelhos de ar condicionado de propriedade da prefeitura municipal de Pérola D'Oeste/PR**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1)** Empresa ***ADILSON VICTOR CAGNINI ME****, Pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.196.480/0001-57, Com sede à Rua Butiazeiro, nº 871, Centro, Na cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, Neste ato representado pelo* ***Sr. ADILSON VICTOR CAGNINI,*** *Brasileiro, casado, empresário Portador da Cédula de Identidade nº 6.181.792-1 SSP/SP e do CPF nº 894.581.929-00, Residente e domiciliado na cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná*, pelo valor de R$ 29.909,30 (vinte e nove mil novecentos e nove reais e trinta centavos)**.**

Pérola D'Oeste/PR, 23 de maio de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:6A22604F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2017.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresas especializada para prestação de serviços para conserto, fornecimento de peças e manutenção dos aparelhos de ar condicionado de propriedade da prefeitura municipal de Pérola D'Oeste/PR**, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 28/2017 vencedora dos itens, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: *ADILSON VICTOR CAGNINI ME*.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 28/2017 realizado em 16/**05/2017**.

VALOR: R$ 29.909,30 (vinte e nove mil novecentos e nove reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
DATA DO FIRMAMENTO: 23/05/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:E6222A8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 103/2017.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2017, vencedora dos Itens 05, 06, 19 E 21.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADO: ROSANE PIVOTO JAHN**.**
ORIGEM: Licitação Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 02/2017 realizado na data de 17/05/2017.
VALOR: R$ 3.215,00 (TRES MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS .
VIGÊNCIA: até 16/05/2018 a contar da data de sua assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/05/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:C89CAF58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SERVIÇO DE TÁXI - TERMO DE PERMISSÃO Nº 013/2017

CONCORRÊNCIA Nº 002/2017
Permissionário: **ANÍBAL ALVES RODRIGUES 05120331963**
Inscrito no CNPJ sob nº 23.177.584/0001-70
Objeto: Outorga gratuita para exploração do serviço de transporte individual remunerado de passageiros em veículos automotores de aluguel, atividade de interesse público, denominada genericamente de serviço de táxi, no Município de Piên.
Data de assinatura: 22 de maio de 2017

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2A0E540C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SERVIÇO DE TÁXI - TERMO DE PERMISSÃO Nº 014/2017

CONCORRÊNCIA Nº 002/2017
Permissionário: **PEDRO DA SILVA,** profissional autônomo.
Inscrito no CPF sob nº 421.557.979-15,
Objeto: Outorga gratuita para exploração do serviço de transporte individual remunerado de passageiros em veículos automotores de aluguel, atividade de interesse público, denominada genericamente de serviço de táxi, no Município de Piên.
Data de assinatura: 22 de maio de 2017

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F5A9EE35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SERVIÇO DE TÁXI - TERMO DE PERMISSÃO Nº 015/2017

SERVIÇO DE TÁXI - TERMO DE PERMISSÃO Nº 015/2017
CONCORRÊNCIA Nº 002/2017
Permissionário: **DIRLEI RIBEIRO DE LIMA BATISTA,** profissional autônoma.
Inscrita no CPF n° 720.279.679-15
Objeto: Outorga gratuita para exploração do serviço de transporte individual remunerado de passageiros em veículos automotores de aluguel, atividade de interesse público, denominada genericamente de serviço de táxi, no Município de Piên.
Data de assinatura: 22 de maio de 2017

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4436C975

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SERVIÇO DE TÁXI - TERMO DE PERMISSÃO Nº 016/2017

CONCORRÊNCIA Nº 002/2017
Permissionário: **IRINEU NUNES MASSANEIRO 34833285991**.
Inscrito no CNPJ n° 19.497.149/0001-56.
Objeto: Outorga gratuita para exploração do serviço de transporte individual remunerado de passageiros em veículos automotores de aluguel, atividade de interesse público, denominada genericamente de serviço de táxi, no Município de Piên.
Data de assinatura: 22 de maio de 2017

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3212839D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

PROCESSO Nº 1104/2017

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, **LIVINO TURECK,** no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO à realização da Chamada Pública 003/2017** para Pessoas Físicas e Jurídicas interessadas na exploração de espaços (para venda de alimentos, bebidas, vendas de outras mercadorias, exposições e afins) por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, totalizando 75 (setenta e cinco) espaços, com dimensões especificadas em edital, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, nos dias 03 a 06 de agosto de 2017.

A sessão pública para apresentação da documentação necessária e das propostas de preços das pessoas físicas ou jurídicas interessadas acontecerá no dia **21/06/2017 às 10:00 horas**, na Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Não será obrigatório que os interessados participem da sessão pública, desde que estes realizem antecipadamente a entrega dos envelopes contendo a documentação e as propostas, mediante protocolo de

entrega junto ao Departamento de Licitações e Compras, a partir das 09:00h (nove) horas do dia 05/06/2017 até às 10:00h (dez) do dia 21/06/2017.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 24 de maio de 2017, no Departamento de Licitações e Compras, ou através do e-mail
patricia@pien.pr.gov.br

Piên/PR, 23 de maio de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7D653F19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 022/2017 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **24 de maio de 2017,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Monitor de Educação Infantil

Classificação	Nome do Candidato
14º	Rafael Martins

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 24 de maio de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9886BAF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 540/2017

Institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Seção I
Da Definição da NFS-e

Art. 1º - Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, que deverá ser emitida por ocasião da prestação de serviço.
Parágrafo único - Considera-se Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e o documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços, de existência exclusivamente digital, com validade jurídica que deverá ser garantida por assinatura digital do emitente e autorização de uso fornecida pela Secretaria Municipal da Fazenda antes da ocorrência do fato gerador.

Seção II
Dos Contribuintes Obrigados

Art. 2º – A Secretaria Municipal da Fazenda definirá através de Decreto os prestadores de serviço obrigados à emissão da NFS-e.
Parágrafo Único – Os contribuintes, não obrigados, que optarem espontaneamente pela emissão da NFS-e ficarão sujeitos aos dispositivos desta Lei e à sua regulamentação em caráter definitivo e irretratável.

CAPÍTULO II
DO ACESSO AO SISTEMA DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e

Seção I
Do Acesso pelo Contribuinte

Art. 3º - O acesso ao sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e que conterá dados fiscais de interesse dos contribuintes, será realizado mediante a utilização de senha de segurança.
Art. 4º - As pessoas obrigadas e as facultadas, para obter acesso ao sistema de que trata essa Lei, deverão efetuar o cadastramento da solicitação de acesso, por meio da rede mundial de computadores (Internet), no endereço eletrônico www.pinhaldesaobento.pr.gov.br.
Art. 5º - Após o cadastramento, tratado no artigo anterior, o interessado deverá imprimir o formulário "SOLICITAÇÃO DE ACESSO" e apresentá-lo à Secretaria da Fazenda, direcionado ao Departamento de Fiscalização de Tributos.
Art. 6º - Após a solicitação de acesso, na conformidade do artigo 4º desta Lei e comprovação, pela Secretaria da Fazenda, da regularidade das informações, proceder-se-á o desbloqueio do acesso e, em seguida será encaminhado, via correio eletrônico (e-mail), para o solicitante, a mensagem referente ao resultado da solicitação de acesso ao sistema da NFS-e.
§ 1º - No caso de se constatar qualquer inconsistência nas informações prestadas, a pessoa física ou jurídica interessada na obtenção da senha será informada, via correio eletrônico (e-mail) informado no cadastramento, para, no prazo de até dez (10) dias, tomar as providências necessárias ao seu desbloqueio.
§ 2º - Decorrido o prazo de que trata o parágrafo anterior, sem que sejam tomadas as providências mencionadas, a pessoa física ou jurídica terá a solicitação de desbloqueio automaticamente rejeitada, caso em que o interessado deverá promover novo cadastramento.
Art. 7º - A senha de acesso representa a assinatura eletrônica da pessoa física ou jurídica cadastrada, sendo pessoal e intransferível, podendo ser alterada a qualquer tempo pelo seu detentor.
Art. 8º - Será cadastrada apenas uma senha de segurança para cada estabelecimento prestador, levando-se em consideração o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou cada número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF junto ao Ministério da Fazenda, desde que estejam em situação regular e ativa perante a Receita Federal, Estadual e Municipal.
Parágrafo único - A liberação de acesso fornecida à pessoa jurídica, será concedida ao representante legal indicado no formulário "SOLICITAÇÃO DE ACESSO", e conterá as seguintes funções:
I – habilitar ou desabilitar usuários do sistema da NFS-e;
II – gerar, cancelar, imprimir notas fiscais eletrônicas, emitir relatórios, gerar guias de pagamento, entre outros.
Art. 9º - A pessoa física ou jurídica detentora da senha de acesso será responsável por todos os atos praticados no sistema da nota fiscal

eletrônica, bem como pelos usuários habilitados ou vinculados e que atuem em seu nome.

Seção II
Do Acesso pela Administração Fazendária

Art. 10 - O acesso ao sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e que conterá dados fiscais de interesse da Administração Fazendária Municipal, será realizado mediante a utilização de senha de acesso.
Art. 11 - A senha de acesso prevista do artigo anterior, será outorgada ao Diretor do Departamento de Fiscalização de Tributos ou a quem ele delegar por ato legal, a qual conterá as seguintes funções:
I – Habilitar e desabilitar usuários;
II – Criar ou modificar perfis de utilização do sistema;
III – Incluir e excluir informações de interesse do contribuinte e da Administração Fazendária no portal da NFS-e.
Art. 12 - Aos funcionários da Administração Fazendária será permitido acesso ao sistema da NFS-e conforme o perfil habilitado levando-se em consideração a função exercida.

CAPITULO III
DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Art. 13 - A NFS-e deve conter as seguintes indicações:
I - número sequencial;
II - código de verificação de autenticidade;
III - data e hora da emissão;
IV - identificação do prestador de serviços, com:
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) "e-mail";
d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
e) inscrição no Cadastro Mobiliário;
V - identificação do tomador de serviços, com:
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) "e-mail";
d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
VI - discriminação do serviço;
VII - valor total da NFS-e;
VIII - valor da dedução na base de cálculo, se houver e na forma prevista na legislação municipal;
IX - valor da base de cálculo;
X - código do serviço – enquadramento do serviço prestado na lista de serviços constante do Código Tributário Municipal;
XI - alíquota e valor do ISS;
XII - indicação no corpo da NFS-e de:
a) isenção ou imunidade relativas ao ISS, quando for o caso;
b) serviço não tributável pelo Município de Pinhal de São Bento, nas hipóteses em que o imposto seja devido no local da prestação, em conformidade com a lei complementar federal e municipal.
c) retenção de ISS na fonte;
d) empresas prestadoras de serviços com recolhimento mediante alíquota fixa, da expressão "empresa enquadrada no regime de alíquota fixa por profissional";
e) empresas enquadradas com base de cálculo por estimativa ou outra forma de tratamento tributário diferenciado;
f) existência de decisão judicial suspendendo a exigibilidade do ISSQN;
g) número e data do Recibo Provisório de Serviços - RPS emitido, nos casos de sua substituição.
§ 1º - A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões "Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento", "Secretaria Municipal da Fazenda" e "Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e".
§ 2º - O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, e será específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.
§ 3º - O sistema da NFS-e permitirá o uso de logotipo da empresa prestadora dos serviços.
§ 4º – A NFS-e deverá ser assinada pelo emitente, com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil, contendo o CNPJ de qualquer estabelecimento do emitente ou o CPF do responsável.
Art. 14 - A NFS-e deve ser emitida "on-line", por meio da Internet, no endereço eletrônico "www.pinhaldesaobento.pr.gov.br", somente pelos prestadores de serviços estabelecidos no Município de Pinhal de São Bento, mediante a liberação de acesso.
Parágrafo Único - A NFS-e poderá ser impressa em tantas vias quantas se fizerem necessárias, podendo inclusive ser enviada por correio eletrônico ("e-mail") ao tomador de serviços.
Art. 15 - As notas fiscais eletrônicas emitidas poderão ser consultadas e impressas, nos meios eletrônicos da Secretaria da Fazenda.
Art. 16 - Todo estabelecimento prestador é obrigado a gerar notas fiscais para todos os serviços prestados.
Art. 17 - Não incidirá preço público relativo às emissões de NFS-e quando forem geradas no domicílio ou estabelecimento do prestador.

Seção I
Da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e por pessoa Física

Art. 18 - É facultada às pessoas físicas já inscritas no Cadastro Mobiliário Municipal, solicitar a geração e a impressão da NFS-e na sede da Secretaria da Fazenda, caso em que haverá a incidência do respectivo preço público.
Parágrafo único - O ISSQN relativo às NFS-e geradas nas instalações da Secretaria da Fazenda, deverá ser recolhido nos bancos credenciados mediante autenticação mecânica no Documento Arrecadatório Municipal eletrônico – DAM-e.
Art. 19 - A NFS-e na forma dos artigos anteriores será gerada por intermédio da senha específica do funcionário da Administração Fazendária destacado para este fim.
Parágrafo único - A liberação para impressão da NFS-e dar-se-á mediante comprovação visual da autenticação mecânica do DAM-e.

Seção II
Da Emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço Municipal - NFS-e por Bancos e demais Instituições Financeiras Autorizadas a Funcionar pelo Banco Central do Brasil

Art. 20 - Os bancos e demais instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ficam dispensados de gerar notas fiscais eletrônicas de serviços municipais – NFS-e.

Sessão III
Do Cancelamento da NFS-e
Art. 21 - A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do sistema informatizado ("online"), no endereço eletrônico www.pinhaldesaobento.pr.gov.br, na rede mundial de computadores (Internet), antes do pagamento ou vencimento do imposto, seja ele por retenção ou não.
§ 1º - Após o pagamento do imposto a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo fiscal regular, no qual deverão ser apresentadas as razões que motivaram o pedido.
§ 2º - Havendo o cancelamento da NFS-e, o contribuinte deverá registrar eletronicamente, em campo próprio, os motivos que levaram a anulação do documento, momento em que o sistema enviará automaticamente mensagem eletrônica ao tomador do serviço noticiando a operação.
§ 3º - O documento cancelado permanecerá armazenado na base do sistema da NFS-e e sobre ele deverá ser inserida marca identificando a invalidade do mesmo.
Art. 22 - Não se admite cancelamento da NFS-e em razão do não recebimento do preço do serviço, sendo o imposto devido em razão da prestação do serviço, conforme disposto no Código Tributário Municipal.

Seção IV
Da Carta de Correção Eletrônica - CC-e

Art. 23 - Fica instituída no âmbito da legislação tributária municipal, a figura da "Carta de Correção", destinada a corrigir erros de dados, sem implicar no cancelamento da NFS-e.

§ 1º - É permitida a utilização da carta de correção, para regularização de erro ocorrido na geração de NFS-e.
§ 2º – Não será admitida a regularização na forma deste artigo quando o erro for relativo a base de cálculo, a alíquota, ao valor do imposto.
§ 3º – A Carta de Correção Eletrônica – CC-e deverá ser assinada digitalmente pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, contendo o nº do CNPJ ou CPF, a fim de garantir a autoria do documento digital.
§ 4º – Havendo mais de uma CC-e para a mesma NFS-e o emitente deverá consolidar na última todas as informações anteriormente retificadas.
§ 5º – Não produzirá efeitos a regularização efetuada após o início de qualquer procedimento fiscal.

CAPÍTULO IV
DO RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇO – RPS

Sessão I
Da Definição de RPS e sua utilização

Art. 24 - Nos casos previstos nesta Lei, a pessoa jurídica prestadora de serviços poderá emitir Recibo Provisório de Serviços - RPS, que posteriormente deverá ser substituído por NFS-e.
§ 1º - Entende-se por Recibo Provisório de Serviços – RPS, o documento fiscal impresso, manuscrito ou gerado eletronicamente, de cunho temporário, tendente a acobertar operações desprovidas da geração regular da NFS-e, o qual deverá conter:
I – identificação do prestador dos serviços, contendo:
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) número do CPF ou CNPJ;
d) número no cadastro mobiliário municipal;
e) correio eletrônico (e-mail);
II - identificação do tomador dos serviços contendo, contendo:
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) número do CPF ou CNPJ;
d) número no cadastro mobiliário municipal;
e) correio eletrônico (e-mail);
III – numeração sequencial;
IV – série;
V – a descrição:
a) dos serviços prestados;
b) preço do serviço;
c) enquadramento do serviço executado na lista de serviços (subitem);
d) alíquota aplicável;
e) valor do imposto e se for o caso, da retenção na fonte.
VI – inserção no corpo do documento, da seguinte mensagem: "A OPERAÇÃO CONSTANTE NESTE DOCUMENTO, SERÁ CONVERTIDA EM NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS NFS-e NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE."
§ 2º - Todas as informações descritas no § 1º, deste artigo, deverão constar no RPS à exceção da alínea "e" do inciso II, o qual é facultado.
Art. 25 - O Recibo Provisório de Serviços – RPS poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:
I – adoção pelo contribuinte de regimes especiais;
II – prestações de serviços efetuadas fora do estabelecimento prestador;
III – impossibilidade de acesso à página eletrônica da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;
IV – para operacionalizar a atividade em caso de excesso de emissão de NFS-e;
V – prestadores de serviços que não disponham em seus estabelecimentos de acesso à rede mundial de computadores (internet).
Art. 26 - O RPS poderá ser confeccionado ou impresso em sistema próprio do contribuinte, na forma e modelo desejado, devendo conter todos os dados previstos no §1º do art. 24 desta Lei.
§ 1º - O RPS deverá ser emitido em 2 (duas) vias, sendo a 1ª (primeira) entregue ao tomador de serviços, ficando a 2ª (segunda) em poder do emitente.
§ 2º - O RPS deve ser emitido com a data da efetiva prestação dos serviços
§ 3º - A numeração do RPS deverá iniciar a partir do número 01, quando o contribuinte iniciar suas atividades, após a implantação da NFS-e, sendo vedado repetir a numeração.
§ 4º - Para quem já é emitente de nota fiscal convencional, o RPS deverá manter a sequência numérica do último documento fiscal emitido.
§ 5º - As notas fiscais convencionais já confeccionadas poderão ser utilizadas até o término dos blocos impressos ou inutilizadas pela unidade competente da Secretaria Municipal da Fazenda, a critério do contribuinte.
§ 6º - Caso o estabelecimento tenha mais de 1 (um) equipamento emissor de RPS, a série deverá ser capaz de individualizar os equipamentos.
§ 7º - Para operacionalizar o disposto neste artigo, a Secretaria da Fazenda disponibilizará o "layout" do sistema da NFS-e no portal eletrônico
www.pinhaldesaobento.pr.gov.br.
Art. 27 – A necessidade ou dispensa da prévia Autorização de Impressão de Documento Fiscal – AIDF será definida mediante Decreto.

Sessão II
Da conversão do RPS em NFS-e

Art. 28 - Emitido o RPS, este deverá ser convertido em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica até o 5º (quinto) dia subsequente ao de sua emissão.
§ 1º - Nos casos em que o tomador de serviços for o responsável tributário, na forma da legislação vigente, o prazo disposto no "caput" deste artigo não poderá ultrapassar o dia 5 (cinco) do mês seguinte ao da prestação de serviços.
§ 2º - O prazo previsto no "caput" deste artigo inicia-se no dia útil seguinte ao da emissão do RPS, postergando-se para o próximo dia útil caso vença em dia não útil.
§ 3º - A não conversão ou conversão fora do prazo do RPS em NFS-e, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas no art. 43 do Capítulo VI desta Lei.
§ 4º - Também deverão ser convertidos em uma NFS-e as notas fiscais convencionais já confeccionadas.
§ 5º - A não substituição do RPS pela NFS-e equipara-se à não emissão de nota fiscal convencional.
§ 6º - Aplica-se o disposto neste artigo às notas fiscais convencionais já confeccionadas que venham a ser utilizadas na conformidade desta Lei.
Art. 29 - Fica o prestador de serviço desobrigado, após a conversão do RPS, de enviar a NFS-e impressa ou em meio magnético ao tomador dos serviços, ficando esta disponível no sistema informatizado da Secretaria Municipal da Fazenda ("on-line").

Seção III
Do Sistema de "Emissão de Cupom Fiscal – ECF"

Art. 30 – O Cupom Fiscal para os estabelecimentos que exerçam as atividades mistas de venda de mercadorias ou bens e prestação de serviços sujeitas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, enquadradas para utilização e emissão de seus documentos fiscais por equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, pela Legislação Estadual – , deverá observar o seguinte:
I – a autorização para utilização e emissão de Cupom Fiscal – ECF será em regime especial, após comprovada a autorização de uso pelo Fisco Estadual;
II – as normas referentes ao equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF e sua emissão, serão observadas segundo os dispositivos definidos na Legislação Municipal do ISS e na Legislação Estadual vigente -
III – a autorização para adoção do Cupom Fiscal não dispensa o contribuinte das demais obrigações acessórias definidas na Legislação Municipal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.
Art. 31 – As pessoas jurídicas que emitirem Cupom Fiscal ficam dispensadas de emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

Seção III
Da conversão da Nota Fiscal de Prestação de Serviços em RPS

Art. 32 - A partir da vigência desta Lei, todas as notas fiscais convencionais de prestação de serviços não emitidas, converter-se-ão em RPS, podendo ser utilizadas por tempo indeterminado e sua numeração seguirá o da última nota fiscal emitida de forma convencional anteriormente ao início de vigência desta Lei.
§ 1º - Quando da utilização da nota fiscal equiparada a RPS, fica o prestador dos serviços obrigado a inserir no corpo do documento a seguinte mensagem: "A OPERAÇÃO CONSTANTE NESTE DOCUMENTO, SERÁ CONVERTIDA EM NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE."
§ 2º - As notas fiscais convencionais de prestação de serviço já emitidas deverão ser guardadas até que ocorra prescrição e ou decadência dos créditos fiscais delas decorrentes.

Seção IV
Da conversão da Nota Fiscal Conjugada em Recibo Provisório de Serviços - RPS

Art. 33 - A partir da vigência desta Lei, todas as notas fiscais convencionais conjugadas (mercadorias e serviços), não emitidas, converter-se-ão em Recibo Provisório de Serviços - RPS.
Art. 34 - É permitido o uso de notas fiscais convencionais conjugadas (mercadorias e serviços) como RPS, devendo ser convertidas em NFS-e somente aquelas que contenham operações de prestação de serviços.
Parágrafo único - Na hipótese do contribuinte deixar de utilizar definitivamente as notas fiscais convencionais conjugadas, este poderá emitir RPS a partir do número da última nota fiscal conjugada emitida.
Art. 35. No corpo no RPS deverá ser impressa a seguinte frase: "A OPERAÇÃO CONSTANTE NESTE DOCUMENTO, SERÁ CONVERTIDA EM NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE."

CAPÍTULO V

Seção I
Do Recolhimento do Imposto Retido na Fonte relativo ao RPS não Convertido
"Declaração Denúncia de Não Conversão de RPS – DDNC".

Art. 36 - Fica instituída a "Declaração Denúncia de Não Conversão de RPS – DDNC", de acordo com o disposto nesta Seção.
Art. 37 - As pessoas jurídicas tomadoras de serviços que receberem Recibos Provisórios de Serviços (RPS), ficam obrigadas a gerar a DDNC, na hipótese do prestador de serviço não converter o referido documento em NFS-e, nos prazos fixados no art. 28 desta Lei.
Art. 38 - A DDNC deverá ser gerada mensalmente, antes do pagamento do imposto retido.
Parágrafo único - O descumprimento ao disposto neste artigo implicará na incidência de multa prevista no inciso II do artigo 42 desta Lei.
Art. 39 - A DDNC deverá conter todos os dados necessários para a identificação do prestador e do tomador dos serviços, tais como:
I – CPF/CNPJ do prestador;
II – endereço do prestador e do tomador;
III – CPF/CNPJ do tomador;
IV – e-mail do tomador;
V – o valor dos serviços prestados;
VI – o enquadramento na lista de serviços; e
VII – número do RPS não convertido e respectiva data de emissão.

Seção II
Da Insuficiência ou não Recolhimento do ISSQN

Art. 40 - A geração da NFS-e constitui declaração de confissão de dívida do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente na operação, ficando a falta ou insuficiência de seu recolhimento sujeita à cobrança administrativa ou judicial.

CAPÍTULO VI
DAS PENALIDADES

Art. 41 - Nas infrações relativas à NFS-e, aplicar-se-á multa no valor igual a:
I – 40 UFM´s para cada NFS-e não emitida ou de outro documento ou declaração exigida pela Administração;
II – 165 UFM´s para cada emissão indevida de NFS-e tributáveis como isentos, imunes, ou não tributáveis;
III – 85 UFM´s para cada NFS-e Municipal indevidamente cancelada.
Art. 42 - Nas infrações relativas à emissão de RPS, aplicar-se-á multa de valor igual a:
I – 40 UFM´s para cada RPS emitido e não convertido em NFS-e, no prazo legal;
II – 40 UFM´s para cada RPS não convertido em NFS-e e não informado pelo tomador dos serviços nos prazos regulamentados.
§ 1º - A conversão espontânea do RPS realizada após o prazo estabelecido no artigo 28 da presente Lei, implicará em multa diária correspondente a 0,67% (zero vírgula sessenta e sete por cento) até atingir o máximo de 20% (vinte por cento), se realizado até o 30° (trigésimo) dia de atraso.
Art. 43 - Sem prejuízo de outras imputações fiscais e penais, configura crime de estelionato e outras fraudes, bem como de falsidade ideológica, o uso indevido do sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, tendente a acobertar operações de prestação de serviços inexistentes, com o objetivo de:
I – aumentar a renda para efeito de financiamentos e congêneres;
II – registrar despesas ou créditos indevidos a tributos federais, estaduais ou municipais.
Parágrafo único - A infração ao presente artigo será punida com multa igual a 1.650 UFM´s.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44 - Para efeito desta Lei, entende-se por processo administrativo regular, todo aquele instaurado via protocolo central da Secretaria da Fazenda pelo contribuinte mediante pedido formal e fundamentado, com o objetivo de corrigir erros nos dados lançados da NFS-e.
Parágrafo único - O processo administrativo referido neste artigo, somente se admite antes de instaurado processo regular de fiscalização.
Art. 45 - A partir da vigência desta Lei, tornam-se sem efeito todos os regimes especiais concedidos anteriormente, ressalvados os contribuintes que possuam autorização para utilização de "Emissor de Cupom Fiscal – ECF" ou recolham o ISSQN sob o regime de estimativa fixa mensal.
Art. 46 - No ato da homologação do requerimento de senha para uso do sistema eletrônico da NFS-e, fica a Autoridade Fiscal obrigada a inserir de ofício no Cadastro Mobiliário Municipal, todas as informações incompletas, ressalvadas aquelas que dependam de expressa licença administrativa, tais como:
I – mudança de endereço; e
II – mudança de ramo de atividade.
Art. 47 – A data inicial para a utilização obrigatória do sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e os contribuintes abrangidos serão definidos em Decreto.
§ 1º - Nos primeiros trinta dias do uso obrigatório da NFS-e, não se aplica o disposto no art. 5º desta Lei.
§ 2º - Durante o prazo previsto no § 1º os cadastros efetuados e respectivas senhas informadas serão habilitadas automaticamente, devendo o formulário "SOLICITAÇÃO DE ACESSO" e demais documentos descritos no Capítulo II desta Lei, serem entregues à Secretaria da Fazenda no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após esgotado o prazo previsto naquele parágrafo.
§ 3º - Os contribuintes que não cumprirem o disposto no parágrafo anterior terão seu acesso suspenso enquanto não regularizarem sua situação.
Art. 48 - Fica estabelecido um período de transição de 30 (sessenta) dias a contar da data da obrigatoriedade do uso da NFS-e, para os contribuintes utilizarem o sistema sem que as operações irregulares impliquem nas penalidades previstas no Capítulo VI desta Lei.
Parágrafo único - As irregularidades cometidas no decurso do período de transição deverão ser corrigidas pelo contribuinte em até 120

(cento e vinte) dias após a data de sua ocorrência, sob pena de se sujeitarem às sanções previstas no Capítulo VI desta Lei.
Art. 49 – Os tomadores de serviço poderão utilizar como crédito para fins de abatimento na próxima parcela do próprio ISSQN, este efetivamente recolhido relativo as NFS-e e ECF passíveis de geração de crédito, conforme definido em regulamento pela Secretaria Municipal da Fazenda.
§ 1º O tomador de serviços fará jus ao crédito de que trata o "caput" até o abatimento total do valor do crédito.
§ 2º Não farão jus ao crédito de que trata o "caput" deste artigo:
I – os órgãos da administração pública direta da União, dos Estados e do Município de Pinhal e São Bento, bem como suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, pelos Estados ou pelo Município;
II – as pessoas jurídicas estabelecidas fora do território do Município de Pinhal de São Bento e demais pessoas jurídicas não abrangidas pelo parágrafo 1º deste artigo.
§ 3º No caso de o prestador de serviços ser ME ou EPP optante pelo Simples Nacional, será considerada, para cálculo do crédito a que se refere o "caput" deste artigo, a alíquota de 2% (dois por cento) incidente sobre a base de cálculo do ISS.
Art. 50 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento-PR, em 23 de Maio de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:2FC6B15F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 15/2017 - Processo nº. 23861/2016
Objeto: Registro de preços para aquisição de pães, bolos e similares para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, Secretarias de Assistência Social e Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.
ATA Nº. 24/2017 – Detentora: CAPIM DOURADO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ sob nº. 11.527.261/0001-80, vencedora dos itens 11 e 12, pelo valor global de R$ 61.971,00 (sessenta e um mil, novecentos e setenta e um reais). **Vigência da Ata:** 15/05/2017 a 15/05/2018. **Data da Assinatura:** 15/05/2017.
ATA Nº. 25/2017 – Detentora: ESTELA PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELI - ME, CNPJ sob nº. 13.150.336/0001-82, vencedora dos itens 2, 4, 5, 9 e 22, pelo valor global de R$ 152.076,90 (cento e cinquenta e dois mil, setenta e seis reais e noventa centavos). **Vigência da Ata:** 15/05/2017 a 15/05/2018. **Data da Assinatura:** 15/05/2017.
ATA Nº. 26/2017 – Detentora: MARIA DO CARMO PIASETZKI – DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME, CNPJ sob nº. 13.190.691/0001-85, vencedora dos itens 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25 e 26, pelo valor global de R$ 92.955,20 (noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). **Vigência da Ata:** 15/05/2017 a 15/05/2018. **Data da Assinatura:** 15/05/2017.
ATA Nº. 27/2017 – Detentora: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ sob nº. 14.156.181/0001-54, vencedora dos itens 6, 7, 8, 10, 14, 15, 16, 27, 28, 29 e 30, pelo valor global de R$ 128.958,20 (cento e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos). **Vigência da Ata:** 15/05/2017 a 15/05/2018. **Data da Assinatura:** 15/05/2017.
ATA Nº. 28/2017 – Detentora: REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP, CNPJ sob nº. 04.725.386/0001-50, vencedora dos itens 1, 3, 13 e 21, pelo valor global de R$ 77.767,50 (setenta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). **Vigência da Ata:** 15/05/2017 a 15/05/2018. **Data da Assinatura:** 15/05/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7A5B00A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de dietas enterais especializadas, suplementos/módulos nutricionais e fórmulas infantis, para atender os Munícipes de Piraquara, por um período de até 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 2/2017 – Processo n.º 20154/2016. **Detentora da Ata:** A.P. TORTELLI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ sob n.º 78.451.614/0001-87, no valor máximo global de R$ 49.939,20 (Quarenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos). **Vigência da Ata:** 18/05/2017 à 18/05/2018 (12 (doze) meses). **Data da assinatura:** 18 de maio de 2017.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 32/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7E7C6EAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de dietas enterais especializadas, suplementos/módulos nutricionais e fórmulas infantis, para atender os Munícipes de Piraquara, por um período de até 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 2/2017 – Processo n.º 20154/2016. **Detentora da Ata:** PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, CNPJ sob n.º 08.183.359/0001-53, no valor máximo global de R$ 66.600,00 (Sessenta e seis mil e seiscentos reais). **Vigência da Ata:** 18/05/2017 à 18/05/2018 (12 (doze) meses). **Data da assinatura:** 18 de maio de 2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:ADFD07AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 35/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de dietas enterais especializadas, suplementos/módulos nutricionais e fórmulas infantis, para atender os Munícipes de Piraquara, por um período de até 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 2/2017 – Processo n.º 20154/2016. **Detentora da Ata:** INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, CNPJ sob n.º 16.648.619/0001-47, no valor máximo global de R$ 34.272,00 (Trinta e quatro mil e duzentos e setenta e dois reais). **Vigência da Ata:** 18/05/2017 à 18/05/2018 (12 (doze) meses). **Data da assinatura:** 18 de maio de 2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:73802461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de dietas enterais especializadas, suplementos/módulos nutricionais e fórmulas infantis, para atender os Munícipes de Piraquara, por um período de até 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 2/2017 – Processo n.º 20154/2016. **Detentora da Ata:** NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA-ME, CNPJ sob n.º 18.500.770/0001-69, no valor máximo global de R$ 67.372,88 (Sessenta e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos). **Vigência da Ata:** 18/05/2017 à 18/05/2018 (12 (doze) meses). **Data da assinatura:** 18 de maio de 2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:30343C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 015/2017 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 015/2017

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas referente ao Projeto Brincadeiras na Comunidade CEDCA Deliberação 097/2013.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n°1433/2014, de 19 de dezembro de 2014, em sessão ordinária 04/2017, realizada no dia 04 de maio de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a devolução de recurso junto ao Governo do Estado do Paraná, referente ao Projeto Brincadeiras na Comunidade CEDCA - Deliberação 097/2013.
Art. 2º- A referida prestação de contas refere-se à devolução da parcela recebida no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e acrescido de rendimentos.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 22 de maio de 2017.

VANESSA DOTTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4BCFC507

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 122/2017

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 105/2017

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONTEMPLADOS COM BENEFÍCIO DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

O Presidente da Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO o DEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO do Concurso Público nº 105/2017, nos seguintes termos:

Cabe ao candidato que teve seu pedido INDEFERIDO proceder a inscrição ao cargo pretendido de acordo com o Edital do Concurso Público nº 105/2017.

NOME	CARGO	SITUAÇÃO
ALESSANDRA CEVE DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
ALESSANDRA COUTINHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	DEFERIDO
ALEX JOY KLOPPEL DE LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
ALEX JOY KLOPPEL DE LIMA	MOTORISTA	DEFERIDO
ALEXANDRE MASSANEIRO DE LIMA	MOTORISTA	DEFERIDO
ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
ALYCE STEBER LOURENÇO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
AMANDA ZANON DE OLIVEIRA CORREIA LEITE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
ANA LUCIA COUTINHO DA LUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - WANDA	DEFERIDO
ANDRE DOS SANTOS DE MORAES FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - WANDA	DEFERIDO
APARECIDA MARIA DE FÁTIMA TEODORO	PROFESSOR	DEFERIDO
ARIVAIR ALVES PAVAN	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
BAMIDELE SOUZA DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
BIANCA DORNELLES REGINATTO	PROFESSOR	DEFERIDO
BIANCA DORNELLES REGINATTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
BRUNO PUPO TOMAZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
CAMILA LEMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
CLAUDINEI BELARMINO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
CLEIDE CORDEIRO DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
CREILY DA SILVA	PROFESSOR	DEFERIDO
DAMARIS GONÇALVES DE MIRANDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - WANDA	DEFERIDO
DEBORA F. MACHADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
DEBORA REGINA LUÇOLLI DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
DENISE PAOLA GAJARDO MORALES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
DINIR LIMER DE LIMA	MOTORISTA	DEFERIDO
DISONEI DA APARECIDA ANTUNES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
EDINÉIA KELEN MARA BARBOSA	PROFESSOR	DEFERIDO
ELAINE BIESEK	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
EMILY BEATRIZ STRAET	PROFESSOR	DEFERIDO
ENGENHEIRO PEDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - WANDA	DEFERIDO
ESTER BECH	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
EVANDRO SZABUNKA BUENO	MOTORISTA	DEFERIDO
EZEQUIEL OLIVEIRA SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
FABERSON SILVERIO PERFEITO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
FABIOLA TABBERT IASSECK	PROFESSOR	DEFERIDO
FERNANDA DE FATIMA SARMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
FLORISVALDO ANTONIO DE AMORIM	MOTORISTA	DEFERIDO
GENI DO NASCIMENTO RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - WANDA	DEFERIDO
GIOVANI DAVID GAJARDO MORALES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
GLORIA RODRIGUES DOS SANTOS DE MORAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - WANDA	DEFERIDO
HENRIETTE DAMARIS SLUSSARDOS SANTOS FRANCO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
IARA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - WANDA	DEFERIDO
ISABELA BUENO DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
ISABELLY CHRISTINY FERREIRA FHACOR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
JAINE DE AGUIAR SOARES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
JANAINA DE MORAES FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
JANEFER BARBOSA GONÇALVES	PROFESSOR	DEFERIDO
JAQUELINE SILVA RODRIGUES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
JEAN LUIZ RIBEIRO RODRIGUES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
JEFERSON OSIK DA CRUZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
JHENNIFER ALINE DAMES DE AGUSTINHO SERRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
JOÃO CARLOS PERONDI	MOTORISTA	DEFERIDO
JONATHAN ALVES	MOTORISTA	DEFERIDO
JUCEMARA C. SERPA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
JULIANA LOURENÇO SCHMIDT GABARDO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
KAREN KATLYN MONTEIRO PEREIRA BANDEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
KAROLINE ROESNER	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
LEONIDES FURQUIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
LUCIANA DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
LUCIANA GONÇALVES DE LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
LUCIANA MATIAS DA LUZ	PROFESSOR	DEFERIDO
LUZIA GONÇALVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - WANDA	DEFERIDO
LYEGIE LYZ RODRIGUES BARANCELLI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
MAGDA MOREIRA BARBOSA	PROFESSOR	DEFERIDO
MARA APARECIDA PUPO FERREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
MARCELO ALBERINE PEREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
MARCELO DOS SANTOS	MOTORISTA	DEFERIDO
MÁRCIA CONCEIÇÃO NUNES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
MARCIA DE CAMPOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	DEFERIDO
MARCOS ANTONIO PEREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
MARCOS ANTONIO PEREIRA	MOTORISTA	DEFERIDO
MARCOS ANTONIO PEREIRA	PROFESSOR	DEFERIDO
MARIA APARECIDA MADUREIRA	PROFESSOR	DEFERIDO
MARIA SILVANA DA SILVA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - WANDA	DEFERIDO
MARINEIDE DE ANDRADE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
MAURÍCIO CARLOS DOS SANTOS	MOTORISTA	DEFERIDO
MAURÍCIO CARLOS DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
MAURIE HALUCH	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
NAMIR IARA RIECHI FILHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
NOEMI CRISTINA DE LARA DA COSTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
NORBERTO NEVES JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
PATRÍCIA APARECIDA CAMPOS	PROFESSOR	DEFERIDO
PATRÍCIA DAYANE DA SILVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
PATRÍCIA DAYANE DA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO

SILVEIRA		
POLIANE APARECIDA SWIATOSKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
PRISCILA CORRAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
PRISCILA OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR	DEFERIDO
RAFAELA LILIAN DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
RAFAELA MOTA DE ALMEIDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
RENATA PERONDI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
RICARDO ERNANDES SEGURA	MOTORISTA	DEFERIDO
ROCIANE FREITAS DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
ROGÉRIO TORQUATO DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
ROSILENE NUNES VASSALO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
ROSIMERI BUENO DA SILVA	PROFESSOR	DEFERIDO
SANDRA JAQUELINE JURELLO DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
SANDRA VEIGA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
SILMARA DO AMARAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
SILVIO SIQUEIRA DA SILVA	MOTORISTA	DEFERIDO
SÔNIA MARA JURELLO DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
SÔNIA MARIA ROCHA	MOTORISTA	DEFERIDO
STEVAN CAVALCANTE REGINATTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
SUELI DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
TATIANE GONÇALVES DE MIRANDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - WANDA	DEFERIDO
TAYNA MAIARA PADILHA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	DEFERIDO
VANDERLEI DE FREITAS BANDEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
VANDERLEIA DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
VILMAR JOSÉ DA SILVA	MOTORISTA	INDEFERIDO
VIVIANE DE AGUIAR ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - WANDA	DEFERIDO
WESLEY RAMON DO AMARAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - WANDA	DEFERIDO

Piraquara, 23 de maio de 2017.

ANDREA BRASIL KAVISKI
Presidente da Comissão do Concurso Público

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:51249814

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária de Saúde do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, **CONVOCA** o Conselho Municipal de Saúde, representantes dos Poderes Executivo e Legislativo e de associações de classes e a população em geral, para no dia 30 de maio de 2017, às 16h00min, na Câmara Municipal de Pitangueiras, sito à Rua São Jorge, nº 73, participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que consistirá na avaliação do Plano de Saúde Municipal e apresentação do Relatório Quadrimestral, relativamente ao Primeiro Quadrimestre de 2017.

Pitangueiras, 23 de maio de 2017.

VALKIRIA RIBEIRO DOS SANTOS
Secretária de Saúde e Vigilância Sanitária

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1DA08AAE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, e o Presidente da Câmara Municipal de Pitangueiras, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, em seu Art. 9º, § 4º, **CONVOCAM** os representantes das entidades e associações de classes e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada no dia 30 de maio de 2017, às 15h00min, na Câmara Municipal de Pitangueiras, sito à Rua São Jorge, nº 73, que consistirá na demonstração da avaliação e cumprimento das metas fiscais do Primeiro Quadrimestre do exercício de 2017.

Pitangueiras, 23 de maio de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

ALCIDES LISBOA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:37995632

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017

EXTRATO DE EDITAL
Procedimento licitatório: nº 55/2017
Pregão Presencial: nº 41/2017
EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA REGIONALMENTE
Data de abertura: 06/06/2017 às 14H00 com protocolo dos envelopes até às 13H45.
Objeto: contratação de empresa para serviços médicos generalistas de clínica geral para atender o a Unidade Básica de Saúde Dr Darly Franco Veras
Valor Máximo do lote: R$ 24.026,66
Dotação Orçamentária:
2.050.3390.39.00.00-1077.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira

Download do edital:
www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail:
pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:DE1270C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO N° 013-2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017
MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível técnico em enfermagem, para o Departamento Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I do instrumento convocatório.
DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 06 de junho de 2017, às 14 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: ***R$ 16.208,40 (dezesseis mil duzentos e oito reais e quarenta centavos).***
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site:
www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail:*
compras.porto@hotmail.com

Porto Amazonas, 23 de maio de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4965B3F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo BERGHOF PRODUCTS + INSTRUMENTS GMBH, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 7.308,32 (sete mil trezentos e oito reais e trinta e dois centavos) em favor de NOVA ANALITICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 67.774.679/0001-47, com endereço na Rua Assungui, 432, bairro Bosque da Saude, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.131-000, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Prestação de serviço para 01 (uma) manutenção preventiva com qualificação operacional no Micro-ondas Berghof, com despesas de viagem inclusa, para o laboratório do Consórcio Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 22 de maio de 2017.

ÁNDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Gabriela Lopes Pradella
Código Identificador:24856104

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 18/2017

Subdivide o lote nº 08, da quadra nº 02, localizado na Rua Jahu, 50, perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Matrícula nº 2.887, no CRI de Porecatu – PR, com área de 588,00m².

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° Fica subdividido o **lote nº 08, da quadra nº 02, localizado na Rua Jahu, 50,** com área de 588,00m², passando a constituir os **lotes: nº 08-REM e nº 08-B,** a seguir descritos:

Lote nº 08-REM - Rua Jahu, 50: Frente: divisa com a Rua Jahu segue-se no rumo NW 38° 48' a distância de 7,00 metros; **Lado Esquerdo:** divisa com a data de terras nº 7, segue-se no rumo NW 50° 12' a distância de 14,00 metros; **Fundos:** divisa com a data de terras nº 14, segue-se no rumo SE 38° 48' a distância de 7,00 metros; **Lado Direito:** divisa com a data de terras nº 8-B, segue-se no rumo NW 50° 12' a distância de 42,00 metros, até o ponto de partida, formando a área de 294,00m².

Lote nº 08-B - Rua Jahu, 52: Frente: divisa com a Rua Jahu segue-se no rumo NW 38° 48' a distância de 7,00 metros; **Lado Esquerdo:** divisa com a data de terras nº8-REM, segue-se no rumo NW 50° 12' a distância de 42,00 metros; **Fundos:** divisa com a data de terras nº 13, segue-se no rumo SE 38° 48' a distância de 7,00 metros; **Lado Direito:** divisa com a data de terras nº 10 e com a data de terras nº 9-A, segue-se no rumo NW 50° 12' a distância de 42,00 metros, até o ponto de partida, formando a área de 294,00m².

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 23 dias do mês de maio de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:18EEEDB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº. 1.010, DE 16 DE MAIO DE 2017.

"Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2017 no valor de R$ 64.240,00".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e na Lei Municipal nº. 1.040, de 16 de maio de 2017,
DECRETA
Art. 1º Abre no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2017, um crédito adicional Especial no valor de R$ 64.240,00 (sessenta e quatro mil duzentos e quarenta reais), mediante as seguintes providências:
1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
07.706 - ENSINO SUPERIOR
12.364.0008.2023 – ENSINO SUPERIOR
33.90.30.00 – 000 - Material de Consumo.....R$ 64.240,00
Total .....R$ 64.240,00
Art. 2º - Para cobertura do credito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso do cancelamento de dotação conforme abaixo:
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
07.706 - ENSINO SUPERIOR
12.364.0008.2023 – ENSINO SUPERIOR
33.50.41.00 – 000 - Contribuições .....R$ 64.240,00
Total ..... R$ 64.240,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de maio de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2E99588F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº. 1.008, DE 12 DE MAIO DE 2017.

Nomeia os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o art. 3° da Lei 1.037/2017,

Decreta:

Art. 1° Nomea o Comitê Municipal do Transporte Escolar composto dos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
CLEONICE KAIS

II - Representante dos Diretores da Rede Estadual de Educação;
EDSON KAZUO KARASAWA

III - Representante dos Diretores da Rede Municipal de Educação;
ANGELA SANTOS FRANÇA

IV - Representante de pais dos alunos;
JOÃO ERNANI RIBAS

Art. 2° As competências do Comitê serão as constantes no art. 2° da Lei Municipal 1.037/2017.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de maio de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5C86E2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017-PMQ
Objeto: Contratação de agência de publicidade e propaganda

Tendo em vista o teor do ato convocatório e suas especificidades **em face do Edital em referência, fica suspenso, por tempo indeterminado, o presente Edital,** para o devido estudo e análise do interesse público.

Quitandinha, 23 de maio de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita do Município de Quitandinha

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:2886603D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO N° 30/2017-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: SERVIÇO DE SEGURANÇAS E LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED PARA FESTA DO PRODUTOR RURAL
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de entrega dos envelopes e credenciamento: 08 de junho de 2017, às 09:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 08 de junho de 2017, às 09:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua José de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 23 de maio de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:D9AD8015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE INSTALAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES - Nº. 001/07/2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOS VALORES VENAIS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, BAIXA E INVENTÁRIO - PORTARIA Nº 173/07/2017

Aos, 10 dias do mês de Maio de 2.017, ás 10 horas no gabinete do Departamento de Administração, nas dependências do Paço Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, reuniu-se a COMISSÃO, onde presentes estavam os Senhores (as): Rubens Bernardes da Silva, Viviane Ribeiro da Luz da Silva, Wanderley Pereira da Silva, Vivaldo José Pereira e José Silva Barbosa, sob a presidência do primeiro, foi instalada a reunião objetivando a avaliação de bens de propriedade deste Município, listados após verificação em setores da Administração Municipal (Anexo I). Aberta a reunião, o Presidente da Comissão fez a leitura do Anexo I e procedido a verificação in loco, analise e avaliações decidiram de forma unânime pela inservibilidade dos bens listados no Anexo I em sua totalidade.

RUBENS BERNARDES DA SILVA
Presidente

VIVIANE RIBEIRO DA LUZ DA SILVA
Membro

WANDERLEY PEREIRA DA SILVA
Membro

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Membro

JOSÉ SILVA BARBOSA
Membro

DESPACHO:

I - Considerando a avaliação realizada pela Comissão designada mediante portaria nº. 173/07/2017, declaro inservíveis os bens do Anexo I.

II – Encaminhe-se ao Setor de Patrimônio para as providências necessárias.
III – Publique-se o presente despacho como PORTARIA.

Rancho Alegre D' Oeste, 10 de Maio de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

(Anexo I)

Descrição	Placa	Valor Aquisição	Valor Atual
APARELHO DE VIDEO	374	R$ 250,00	R$ 250,00
Caixa de Som Mult uso Oneal OCM- 3000TI	3603	R$ 1.599,90	R$ 1.599,90
FICHARIO C/ CHAVE C/ 02 GAVETAS	335	R$ 70,00	R$ 70,00
IMPRESSORA HP DESKJET 820	249	R$ 100,00	R$ 100,00
MESA DE MADEIRA GRANDE	376	R$ 150,00	R$ 150,00
NOTEBOOK	378	R$ 600,00	R$ 600,00
SUPORTE P/ QUADROS	321	R$ 90,00	R$ 90,00
SUPORTE P/ QUADROS	325	R$ 90,00	R$ 90,00
SUPORTE P/ QUADROS	326	R$ 90,00	R$ 90,00
SUPORTE P/ QUADROS	327	R$ 90,00	R$ 90,00
SUPORTE P/ QUADROS	331	R$ 90,00	R$ 90,00
VASOS DE PLANTA DE FLORES	268	R$ 22,00	R$ 22,00
VASOS DE PLANTA DE FLORES	269	R$ 22,00	R$ 22,00
VASOS DE PLANTA DE FLORES	270	R$ 22,00	R$ 22,00
VENTILADOR BRITANEA	382	R$ 60,00	R$ 60,00
Mesas para leitura em fórmica com tampo sem gavetas na cor cinza medindo 1,40x 0,70 x 0,74 cm pés pintado em preto e estrutura em aço	4818	R$ 75,00	R$ 75,00
Computador (Gabinete com 2,062, 256 MB, HD 80, teclado e mouse0	4910	R$ 150,00	R$ 150,00
Computador (Gabinete com 2,062, 256 MB, HD 80, teclado e mouse0	4911	R$ 150,00	R$ 150,00
Monitor 17	4913	R$ 55,00	R$ 55,00
Monitor 17	4914	R$ 55,00	R$ 55,00
Monitor 17	4915	R$ 55,00	R$ 55,00
Monitor 17	4916	R$ 55,00	R$ 55,00
Monitor 17	4917	R$ 55,00	R$ 55,00
Impressora Lexmark jato de tinta 2617	4918	R$ 130,00	R$ 130,00
Monitor 17" para servidor	4919	R$ 45,00	R$ 45,00
Mesa para reunião retangular med. 2,00x1,00 (CXL)	5117	R$ 240,00	R$ 240,00
Armário com 4 gavetas e 2 carrinho para CPU LA 5008 AM/CRI	5062	R$ 356,00	R$ 356,00
Mesas para leitura em fórmica com tampo sem gavetas na cor cinza medindo 1,40x 0,70 x 0,74 cm pés pintado em preto e estrutura em aço	4819	R$ 75,00	R$ 75,00
Mesas para leitura em fórmica com tampo sem gavetas na cor cinza medindo 1,40x 0,70 x 0,74 cm pés pintado em preto e estrutura em aço	4823	R$ 75,00	R$ 75,00
Cadeira giratória para digitador sem braço, revestida em curvim preto, com rodízios duplos, assento e encosto executivo confeccionada em espuma injetada.	4896	R$ 90,00	R$ 90,00
Microcomputador (Gabinete Celeron 2,2 GHZ 512 MB de memória RAM, HD 40 GB, Placa de vídeo 32 MB)	4904	R$ 130,00	R$ 130,00
Monitor 17" marca Samsung	4905	R$ 55,00	R$ 55,00
Impressora HP Deskjet F380	4906	R$ 130,00	R$ 130,00
Servidor (Gabinete com P4 3,062, 1,5 GB de RAM, HD 80)	4907	R$ 145,00	R$ 145,00
Computador (Gabinete com 2,062, 256 MB, HD 80, teclado e mouse0	4908	R$ 150,00	R$ 150,00
Computador (Gabinete com 2,062, 256 MB, HD 80, teclado e mouse0	4909	R$ 150,00	R$ 150,00
Cadeira Executiva estofada com lâmina de aço com braço	5414	R$ 265,00	R$ 265,00
Cadeira secretária fixa espuma injetada cor preta	5415	R$ 90,00	R$ 90,00
Cadeira secretária fixa espuma injetada cor preta	5416	R$ 90,00	R$ 90,00
Cadeira secretária fixa espuma injetada cor preta	5417	R$ 90,00	R$ 90,00
Cadeira secretária fixa espuma injetada cor preta	5418	R$ 90,00	R$ 90,00
Cadeira secretária fixa espuma injetada cor preta	5419	R$ 90,00	R$ 90,00
Cadeira secretária fixa espuma injetada cor preta	5420	R$ 90,00	R$ 90,00
Cadeira secretária fixa espuma injetada cor preta	5421	R$ 90,00	R$ 90,00
Cadeira secretária fixa espuma injetada cor preta	5422	R$ 90,00	R$ 90,00
Tela LCD - Biblioteca Municipal - Telecentro (parte de um conjunto de 10 Estações com tela LCD, mouse e teclado) doados pelo Banco do Brasil e repassados pela Secretaria Especial para Assuntos Estratégicos.	4933	R$ 65,00	R$ 65,00
Tela LCD - Biblioteca Municipal - Telecentro (parte de um conjunto de 10 Estações com tela LCD, mouse e teclado) doados pelo Banco do Brasil e repassados pela Secretaria Especial para Assuntos Estratégicos.	4936	R$ 65,00	R$ 65,00
Mesa 150x060 com 2 gavetas azul - cinza	5081	R$ 160,00	R$ 160,00
Armário alto azul cinza com 2 portas e 3 prateleiras	5083	R$ 295,00	R$ 295,00
TELA P/ RETRO PROJETOR	341	R$ 130,00	R$ 130,00
Aparelho de Ar Condicionado marca Brastemp quente/frio	4782	R$ 945,00	R$ 945,00
Aparelho de Ar Condicionado marca Consul frio	4784	R$ 666,00	R$ 666,00
Aparelho de Ar Condicionado marca Consul frio	4785	R$ 666,00	R$ 666,00
Aparelho de Ar Condicionado marca Consul frio	4786	R$ 666,00	R$ 666,00
Aparelho de Video Cassete Philco 7 cabeças	4787	R$ 100,00	R$ 100,00
VENTILADOR BRITANEA	383	R$ 60,00	R$ 60,00
EXTINTOR	337	R$ 95,00	R$ 95,00
COMPUTADOR CPU 233, MONITOR 14 SPECTRUM 4 VN. MAUSE E TECLADO.	248	R$ 250,00	R$ 250,00
GUITARRA	386	R$ 450,00	R$ 450,00
CADEIRA ALMOFADADA SIMPLES, COR AZUL.	254	R$ 25,00	R$ 25,00
CADEIRA ALMOFADADA SIMPLES, COR AZUL.	256	R$ 25,00	R$ 25,00
CADEIRA ALMOFADADAS EM TECIDO AZUL	241	R$ 25,00	R$ 25,00
CADEIRA ALMOFADADAS EM TECIDO AZUL	244	R$ 25,00	R$ 25,00
APARELHO TELEFONICO	250	R$ 15,00	R$ 15,00
ARMARIO EM FORMICA C/ 02 PORTAS C/ CHAVE. 1,55x0,83	252	R$ 160,00	R$ 160,00

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:FD5FB0F7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 214/07/2017

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, ocupante do cargo de **PREFEITA,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Visita à Assembléia Legislativa do Paraná Gabinete do Deputado Alexandre Curi, Visita à Provopar: Os Programas Sociais, Funasa: Equipamentos Coleta Seletiva na cidade de Curitiba PR.III – Entre as datas de **23/05/2017 á 25/05/2017.**
IV – Cidade de Curitiba - PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 23 maio de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:C04FE9B6

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2017 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – RANCHO ALEGRE D´OESTE – PR.
Criado pela Lei Municipal nº 597/06/2015.

RESOLUÇÃO Nº 001/2017 de 23 DE MAIO DE 2017.

Aprova a Contratação da Aldeias Infantis do Brasil, para vagas de abrigamento provisório e excepcional de Crianças e Adolescentes e dá outras providências

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, e :
CONSIDERANDO a Deliberação da unanimidade dos(as) Conselheiros(as) presentes na Reunião Ordinária de 22 de maio do ano de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica APROVADA a Contratação da ALDEIA INFANTIS DO BRASIL, CNPJ 35.797.364/0005-52, Avenida Francisco Scarpari, n. 315 – Centro – Goioerê- Pr.,para acolhimento provisório e excepcionalmente na Instituição , Crianças e Adolescente de 0 a 17 anos e 11 meses, vítimas de direitos , encaminhadas pela Vara da Infância e juventude e Conselho Tutelar, sendo 02 vagas , por 10(dez) meses, no valor de R$ 1.600,00 mensal por vaga, total de R$ 3.200,00 mensais Art. 2º - O Monitoramento e Avaliação da execução dos serviços prestados da referida Contração, será exercido pela Poder Executivo e pelo Departamento de Assistência Social
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Rancho Alegre D´Oeste- PR. Em 23 de maio de 2017.

VALÉRIA PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:1BF6BAC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
LEI

LEI N.º 1704/2017
23/05/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do número de vagas do quadro de Provimento Efetivo de Carreira do Poder Legislativo Alterando o Anexo I da Lei 1600/14 de 16.12.2014, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, Promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a aumentar o número de vagas no **quadro de Provimento Efetivo de Carreira do Poder Legislativo** no cargo de **CONTADOR**, em mais 01 (UMA), vaga alterando o quadro do Anexo I- CARGOS DE PROVIMENTO EFEITO DE CARREIRA, totalizando 02 (duas) vagas.

A - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE CARREIRA

SIGLA	VAGAS	CARGO	CARGA HOR/DIA/SEMANA	SALÁRIO BASE
ContL	02	Contador	20 hrs	R$ 2.288,06

Art. 2º. Para suportar as despesas decorrentes desta Lei, serão utilizadas as dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete.

CLAUDIO EDUARDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:5AF05983

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 64/2017
ABERTURA: DIA: 18/05/2017 ÀS 08:00 HORAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA OS EVENTOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO DE REALEZA
EMPRESAS VENCEDORAS:
-CLAUDINA COMIRAN ME, LOTES 1, 2 E 4 COM VALOR TOTAL DE **R$ 342.449,10 (Trezentos e quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e dez centavos).**

- LUZIA APARECIDA PAULINO ME, LOTES 3 E 5 COM VALOR TOTAL DE **R$ 59.848,89 (Cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos).**

COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 402.297,99** (Quatrocentos e Dois Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos)

REALEZA, AOS dezoito dias de maio de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:10EE68A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 29/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA OS EVENTOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO DE REALEZA, em favor das empresas relacionadas no resultado da licitação, adjudicando em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e três dias de maio de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A89C68EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 171/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN ME
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PARA OS EVENTOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 29/2017
VALOR TOTAL:R$342.449,10 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 172/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LUZIA APARECIDA PAULINO ME
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PARA OS EVENTOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 29/2017
VALOR TOTAL:R$59.848,89 (CINQÜENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:803FD122

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2017

ABERTURA: DIA: 11/05/2017 ÀS 08:15 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CITOPALÓGICOS,

BIÓPSIAS, PUNÇÃO ASPIRATIVA POR AGULHA E CITOLOGIA ONCÓTICA DE LÍQUIDOS.

EMPRESA VENCEDORA:

-BIOMAGISTRA CLÍNICA MÉDICA EM ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA - EPP, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 176.900,00** (Cento e Setenta e Seis Mil e Novecentos Reais)

REALEZA, AOS onze dias de maio de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:48B873DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 24/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CITOPALÓGICOS, BIÓPSIAS, PUNÇÃO ASPIRATIVA POR AGULHA E CITOLOGIA ONCÓTICA DE LÍQUIDOS., em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e três dias de maio de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:FADF85D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 173/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BIOMAGISTRA CLÍNICA MÉDICA EM ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA - EPP
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS, BIOPSIAS, PUNÇÃO ASPIRATIVA POR AGULHA E CITOLOGIA ONCÓTICA DE LÍQUIDOS.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 24/2017
VALOR TOTAL:R$176.900,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:6E2389BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2016 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Odonto Tec Ltda.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de maio de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de maio de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:2455F94B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2014 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Consisus Corretora de Seguros Ltda.
VALOR: 28.683,80 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 27 de Maio de 2017 a 27 de Maio de 2018.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de maio de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de maio de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:3F00674F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2017 – PMR. Objetivando o Registro de Preços, tipo MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE (maior oferta de DESCONTO por lote nos preços de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarcas constantes na tabela de preços atualizada do sistema AUDATEX). Após analise e julgamento das propostas, em favor das seguintes empresas:
GL – Bombas Injetoras Beltrão Eireli, com os seguintes descontos:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL LIMITE DO LOTE	DESCONTO PROPOSTO
02	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	79.000,00	PO = 20 % PG = 20 % PR = 20 %
03	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA GM CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	5.000,00	PO = 20 % PG = 20 % PR = 20 %
04	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	43.000,00	PO = 20 % PG = 20 % PR = 22 %
05	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITARIOS DA LINHA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	5.000,00	PO = 20 % PG = 20 % PR = 25 %
06	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA TOYOTA, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	25.000,00	PO = 20 % PG = 20 % PR = 20 %
07	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLKSWAGEN. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	39.000,00	PO = 20 % PG = 20 % PR = 20 %
08	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS DA LINHA MARCOPOLO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	15.000,00	PO = 20 % PG = 20 % PR = 20 %
09	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS SPRINTER DA LINHA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	17.000,00	PO = 20 % PG = 20 % PR = 25 %
10	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	35.000,00	PO = 20 % PG = 20 % PR = 25 %
11	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA	15.000,00	PO = 20 % PG = 20 %

	NISSAN, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX		PR = 21 %

C.L. Schneider & Cia Ltda, com os seguintes descontos:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL LIMITE DO LOTE	DESCONTO PROPOSTO
01	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	78.000,00	PO = 26 % PG = 20 % PR = 20 %

Renascença, 22 de maio de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:2FD5B18B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário do lote.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de livros na modalidade infanto juvenil para atualização da Biblioteca Pública Municipal Olavo Bilac.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 08 de junho de 2017, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 08 de junho de 2017, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 23 de maio de 2017.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:C0E3EA5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 105/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. Adriane de Fátima da Luz Soares como suplente em substituição a Danieli Druczkowski Duda na Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Rio Azul, representando o Conselho Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 18 de maio de 2017

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:BFFC8497

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 045/2017

SÚMULA: "REGULAMENTA DISPOSITIVOS DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto nos artigos nº 21 e nº 79 da Lei Municipal n.º 2007, de 29 de abril de 2010,
DECRETA:
Art. 1º - Admitir-se-á, nos termos da Lei, em caráter excepcional eventual e temporário, "ampliação de carga horária" ao profissional de educação já pertencente ao Quadro Próprio de Magistério, ocupante de apenas um padrão de 20 (vinte) horas e que esteja em regência de classe, até o limite máximo de 40 (quarenta) horas, para suprir demanda de substituição de Professores em função docente em seus afastamentos legais, por tempo determinado, conforme a necessidade de vaga disponível, nos termos do art. 54, parágrafos 1º ao 5º da Lei Municipal nº 2007/2010.

Art. 2º - O Edital de instruções destinado as inscrições para ampliação de carga horária, será divulgado no quadro de editais da Prefeitura Municipal e no site
www.rionegro.pr.gov.br, podendo ser divulgado pela imprensa escrita para conhecimento dos profissionais pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério.

Art. 3º - Não serão aceitas inscrições de Professor que:
I - Tenha sofrido penalidade disciplinar de advertência ou suspensão no ano letivo anterior ao da inscrição;
II - Tenha gozado de licença para tratamento de saúde por prazo superior a 03 (três) meses ou 90 (noventa) dias contínuos ou interpolados no ano letivo anterior ao da inscrição;
III - Tenha sofrido falta injustificada nos últimos 12 (doze) meses, anteriores ao Edital de inscrições.

Art. 4º - As inscrições serão analisadas e classificadas pelas coordenações pedagógicas das Unidades Escolares e Equipe Técnica Administrativa da Secretaria de Educação, tendo como critérios:
I - Última avaliação profissional realizada do Professor com o colegiado da Unidade Escolar;
II - Em casos de empate no item acima, o desempate será pelo tempo de serviço no magistério e a persistência do empate por idade (o mais idoso).

Art. 5º - A remuneração será de acordo com seu vencimento básico, não incidindo sobre a mesma as vantagens do cargo efetivo, recebendo o 13º salário e férias proporcionais ao período da substituição.
Parágrafo único - Os ocupantes das vagas ora abertas, em caráter temporário, ficam vinculados ao Regime Estatutário do Município de Rio Negro.

Art. 6º - O exercício da ampliação da carga horária não se caracteriza como trabalho extraordinário.

Art. 7º - Para ampliação de carga horária na Escola Municipal de Educação Especial Tia Apolônia e Classes Especiais, será exigido curso de especialização nessa área.

Art. 8º - O Edital de Classificação será divulgado pelo jornal de divulgação oficial do município e o inscrito terá 5 (cinco) dias para recorrer da decisão, mediante requerimento escrito, e será encaminhado à Secretaria Municipal de Educação.
§1º - O chamamento para preenchimento da vaga disponível, obedecerá o Edital de Classificação e o período (matutino e vespertino) da vaga disponível.
§2º - No caso do Professor classificado não aceitar a vaga ofertada, o mesmo deverá assinar declaração de desistência da vaga, sendo chamado o próximo Professor na ordem de classificação.
§3º - O Professor que tiver cumprido o prazo determinado para a ampliação, poderá retornar para a lista de classificação, voltando ao final da ordem de classificação.

Art. 9º - A admissão para a ampliação de carga horária será efetuada através de Portaria do Poder Executivo, com prazo determinado e expresso, conforme o período de afastamento do titular do cargo obedecida a ordem de classificação.
§1º - O cancelamento da ampliação de carga horária poderá ser realizado por ambas as partes, nas seguintes situações:
I – A pedido do Professor mediante requerimento.
II – Por parte da Secretaria Municipal de Educação em caráter excepcional, com um prévio aviso ao Professor de 5 (cinco) dias.
III – Quando o Professor apresentar atestado de afastamento para tratamento de saúde por mais de 14(quatorze) dias.
§2º - A partir do segundo pedido de cancelamento da Portaria de ampliação por parte do Professor, o mesmo não poderá retornar a lista de classificação, com exceção de casos para tratamento de saúde, mediante apresentação do atestado médico.

Art. 10 - Os casos omissos serão decididos pela Equipe Técnica Administrativa da Secretaria de Educação, através de parecer escrito e fundamentado.

Art. 11 - Revogam-se os Decretos nº 004, de 20 de janeiro de 2011 e nº 076, de 14 de julho de 2016.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 22 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Educação,Cultura e Turismo, Esportes e Lazer

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:7936F997

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 316/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Incluir,*** a partir desta data, na Comissão Municipal para recebimento de bens e serviços contratados pelo Município, para o exercício de 2017, nomeada pela Portaria nº 003, de 02 de janeiro de 2017, os seguintes os servidores municipais:

Diege Matioski
Adelson Ian Burger

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 22 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:FB353CEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.543, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 163.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.15.452.00072.030	1406	3.1.90.04	000	50.000,00
07.08.20.606.00072.031	1512	3.1.90.13	000	10.000,00
07.08.26.782.00072.032	1598	3.1.90.04	000	10.000,00
08.09.12.361.00086.037	1878	3.1.90.04	000	20.000,00
08.09.12.365.00086.039	2260	3.1.90.05	000	20.000,00
09.11.10.301.00092.047	2988	3.1.90.16	000	20.000,00
10.12.08.244.00102.054	3595	3.1.90.05	000	10.000,00
12.16.22.661.00122.064	4299	3.1.90.13	000	3.000,00
17.22.15.452.00172.082	5336	3.1.90.16	000	20.000,00
TOTAL				**163.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.04.04.126.00042.014	723	3.1.90.04	000	63.000,00
05.05.04.123.00052.017	872	3.1.90.11	000	30.000,00
05.05.04.123.00052.018	924	3.1.90.11	000	30.000,00
05.05.04.129.00052.020	1058	3.1.90.11	000	40.000,00
TOTAL				**92.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.08	3.1	000	Maio	70.000,00
08.09	3.1	000	Maio	40.000,00
09.11	3.1	000	Maio	20.000,00
10.12	3.1	000	Maio	10.000,00
12.16	3.1	000	Maio	3.000,00
17.22	3.1	000	Maio	20.000,00

TOTAL	**163.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
04.04	3.1	000	Junho	63.000,00
05.05	3.1	000	Maio	60.000,00
05.05	3.1	000	Junho	40.000,00
TOTAL				**163.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0BF2EC88

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.544, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 650.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00086.037	1881	3.1.90.04	104	80.000,00
09.11.10.302.00092.049	3093	3.1.90.05	303	20.000,00
09.11.10.302.00092.049	3097	3.1.90.11	303	500.000,00
09.11.10.302.00092.049	3116	3.1.91.13	303	50.000,00
TOTAL				**650.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00086.038	2167	3.3.90.33	104	80.000,00
09.11.10.301.00092.046	2830	3.3.90.30	303	100.000,00
09.11.10.301.00092.046	2869	3.3.90.32	303	40.000,00
09.11.10.301.00092.046	2907	3.3.90.39	303	280.000,00
09.11.10.301.00092.047	3008	3.3.90.30	303	150.000,00
TOTAL				**650.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	3.1	104	Maio	80.000,00
09.11	3.1	303	Maio	570.000,00
TOTAL				**650.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09	3.3	104	Novembro	80.000,00
09.11	3.3	303	Outubro	290.000,00
09.11	3.3	303	Dezembro	280.000,00
TOTAL				**650.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0253EF1D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.545, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 130.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.365.00086.039	2258	3.1.90.04	103	100.000,00
09.11.10.301.00092.046	2746	3.1.90.05	303	10.000,00
09.11.10.301.00092.046	2786	3.1.90.16	303	20.000,00
TOTAL				**130.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.365.00086.039	2277	3.1.90.11	103	100.000,00
09.11.10.301.00092.046	2907	3.3.90.39	303	30.000,00
TOTAL				**130.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	3.1	103	Maio	100.000,00
09.11	3.1	303	Maio	30.000,00
TOTAL				**130.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09	3.1	103	Maio	100.000,00
09.11	3.3	303	Setembro	30.000,00
TOTAL				**130.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DBCD8E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 – PMR. PROCESSO Nº 083/2017.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Fórmula Infantil para a Secretaria de Educação.

Tendo em vista a impugnação interposta ao edital, e o não tempo hábil para sua resposta pelo departamento Jurídico, fica o processo supracitado suspenso para as devidas considerações.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 23 de maio de 2017.

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:84E05B9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO IL6/2017

CNPJ: 76.205.699/0001-98	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
	Nr.: 6/2017 - IL
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo Administrativo: 24/2017
	Processo de Licitação: 24/2017
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo: 16/05/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	24/2017
b) Licitação Nr.:	6/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	18/05/2017
e) Objeto da Licitação	Prestação de serviços de análise de eletrocardiogramas indicados pelo Departamento de Saúde, captados e registrados através de sistema especial de transmissão de dados, com atendimento colocado a disposição do Departamento de Saúde 24 horas por dia.

(em Reais R$)					
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ITMS DO BRASIL LTDA (6422)					
1 Prestação dos serviços de monitorização eletrocardiográfica (exames extras)	UNI	600,00	0,0000	22,00	13.200,00
2 Prestação de serviços de análise de eletrocardiogramas o direito de transmitir até 20 ECGs (laudos) por mês, retorno dos laudos até 10 minutos e comodato de eletrocardiógrafo 12 derivações simultâneas.	MES	12,00	0,0000	459,80	5.517,60
Total do Fornecedor:					18.717,60
Total Geral:					18.717,60

Salgado Filho, 18 de Maio de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:952594B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL IL 06/2017

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: 53/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: ITMS DO BRASIL LTDA
Valor.....: 18.717,60 (dezoito mil setecentos e dezessete reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 18/05/2017 Término: 18/05/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 6/2017
Recursos.....: Dotação:
2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (203)
Objeto.....: Prestação de serviços de análise de eletrocardiogramas indicados pelo Departamento de Saúde, captados e registrados através de sistema especial de transmissão de dados, com atendimento colocado a disposição do Departamento de Saúde 24 horas por dia.

Salgado Filho, 18 de Maio de 2017

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:56C07F35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO IL 06/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2017

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso II, da Lei nº

8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da Empresa **ITMS DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.276.380/0001-42, para prestação de Serviços de Monitorização Eletrocardiográfica e Comodato de Equipamento Médico, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e da Comissão de Licitação do Município de Salgado Filho e segundo o estatuído no artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 18.717,60 (dezoito mil setecentos e dezessete reais e sessenta centavos), em favor de **ITMS DO BRASIL LTDA**, cujo pagamento far-se-á mensalmente, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Salgado Filho - PR, 18 de maio de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:B0E576D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2016 RETIFICAÇÃO

OBJETO:	Contratação de empresa do ramo farmacêutico, para formalização de contrato por preço estimado, objetivando o fornecimento de medicamentos que não são passíveis de previsão antecipada (entendidos aqueles prescritos por médicos)
CONTRATADO:	DALSOTO & DALSOTO LTDA
CNPJ:	79.792.842/0001-83
VIGÊNCIA:	31/12/2017
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 10 de Março de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:492541B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2016 RETIFICAÇÃO

OBJETO:	Contratação de empresa do ramo farmacêutico, para formalização de contrato por preço estimado, objetivando o fornecimento de medicamentos que não são passíveis de previsão antecipada (entendidos aqueles prescritos por médicos)
CONTRATADO:	R. C. CRISTANI & CIA LTDA - ME
CNPJ:	20.840.965/0001-08
VIGÊNCIA:	31/12/2017
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 10 de Março de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E4D1A6F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2017

DISPENSA 25/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: INSTITUTO DE SAÚDE OCUPACIONAL DO NORTE PIONEIRO S/S LTDA.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, 198 EXAMES COMPLEMENTARES AO "PCMSO**."
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DA VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

Santa Amélia 23 de maio de 2017.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

Instituto de Saúde Ocupacional do Norte Pioneiro S/S LTDA
LUIZ YOSHIHARU SATO
CRM 7853

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:86AAB8B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO 29/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 06/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 24, inciso 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico a Dispensa em epigrafe.

Item	VENCEDOR	SERVIÇOS	Preço Total
01	INSTITUTO DE SAÚDE OCUPACIONAL DO NORTE PIONEIRO S/S LTDA ME	198 exames médicos (PCMSO)	R$ 8.000,00
	CNPJ: 11.310.146/0001-50		

Valor total Homologado é de R$-8.000,00- (oito mil reais), HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 23 de maio de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:CE63FBB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 30/2017

DISPENSA nº 05/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E RETROS DE LINHA.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 24, inciso 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico a Dispensa em epigrafe.

LOTE	VENCEDOR	CNPJ	Preço Total
1	MARIA REGINA MOCATO SIGUEMATSU – EPP	02.192.428/0001-09	R$ 6.000,00
TOTAL R$ 6.000,00			

Valor total Homologado é de **Seis Mil Reais**, HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 23 de maio de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:61FA13C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 08/2017

TERMO ADITIVO Nº 008/2017 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE À INEXIGIBILIDADE N° 001/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E CASA DE MISERICÓRDIA DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a *prorrogação do contrato* firmado entre as partes.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/01/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

Santa Amélia/PR, 29 de janeiro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

JOSÉ DO CARMO NETO
Representante Legal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:ACBFDC1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 585/2017

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO INTEGRAL AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL CEDIDO AO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o ofício n.º 279, de 06/07/2015 e Protocolo n.º 13.677.123-0 ao qual autoriza o afastamento de VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO, da Secretaria de Estado da Educação, para exercer o cargo político de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nesta Prefeitura, com ônus limitado aos vencimentos do cargo efetivo;

CONSIDERANDO que sua remuneração bruta recebida ao que consta de seu quadro no magistério ser R$ 2.048,67 (dois mil, quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos);

CONSIDERANDO a lei Municipal n.º 03/1999 que estabelece o quadro único de pessoal, criando os cargos de agentes políticos;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 170/2015 que nomeou a Sr. Valdevina da Cunha Guerreiro para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos, constante da Lei Municipal n.º 07/1997, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná cujo ônus dar-se-á por conta do Governo do estado do Paraná;

CONSIDERANDO a lei Municipal n.º 111/2016 que fixa os subsídios dos Secretários Municipais do município de Santa Cruz de Monte Castelo para 15º Legislatura a iniciar no dia 1º de Janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, fixando para o Secretario de Educação, Cultura, Desporto e Turismo o valor de R$ 4.246,04 (quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e quatro centavos);

CONSIDERANDO a existência de uma diferença real a menos de no mínimo R$ 2.197,37 (dois mil, cento e noventa e sete reais e trinta e sete centavos);

CONSIDERANDO que a servidora exerce a função conforme nomeada de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos recebendo valor inferior ao qual fixado;

CONSIDERANDO o decreto municipal sob n.º 512/2017 que autorizou o pagamento da diferença da remuneração pago pelo Estado do Paraná e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr e por fim

CONSIDERADO o despacho sob protocolo n.º 14.404.735-4 de 27 de Abril de 2017 da Secretária do Governo do Estado que determinou a devolução do pagamento a partir do dia 21 de março de 2017.

CONSIDERANDO que o Estado não mais efetuará o pagamento enquanto a servidora encontra cedida para o Município.

DECRETA:

Art. 1.º - Determina o pagamento integral a Sra. Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos **VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.696.592-2 e do CPF/MF sob o n.º 500.768.689-15, residente e domiciliada nesta municipalidade.

Parágrafo único - O pagamento será aquele fixado na lei Municipal n.º 111/2016 que fixa os subsídios dos Secretários Municipais do município de Santa Cruz de Monte Castelo/;

Art. 2.º Em conseqüência a determinação descrita no art. 1º , se dará a parti do de 21 de março de 2017.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:E32C0738

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 587/2017

Súmula: dispõe sobre a instituição e nomeação da Comissão Permanente para Adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, a pedido da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, nos

artigo 2º, inciso IX, meta 17, estratégia 17,3; meta 18, estratégia 18.8 e a Lei Municipal 001/2012, no Art. 81.

DECRETA:

Art. 1º - Criar, instituir e nomear a Comissão para Adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal, com os seguintes órgãos:

I – Representante da Secretaria de Educação Municipal:
Titular: Valdevina da Cunha Guerreiro
Suplente: Ana Maria Justo Pires Boni

I I – Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Angélica Saraiva
Suplente: Cecília Roscosz Marçal

III – Representante do Órgão Administrativo
Titular: Willian Cezar Viega
Suplente: Anderson José Bazzo

IV – Representante do Órgão Financeiro
Titular: Marciano Santo Borges
Suplente: Lea Silvia Carlos

V – Representante de profissionais do Magistério
Titular: Marina de Lourdes Martins Missnch
Suplente: Heliane Aparecida Oliveira Silva

VI – Representantes de profissionais do Magistério
Titular: Aline Sheila de Carvalho
Suplente: Rozeli Barros dos Santos

c)Titular: Marcela Cristiane Farias Barbosa
d)Suplente: Dolahir Alves dos Santos Porto

e)Titular: Silvia Lucia Botter Rocha
f)Suplente: Paula Daniela Pietro de Souza

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:739DC429

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 439/2017

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Carlos de Souza Silva, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Carlos de Souza Silva,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.028.276-5 e CPF/MF sob o n.º 330.177.789-91 ocupante do cargo efetivo Motorista, lotado na Secretaria Municipal Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/02/2015 à 02/02/2016, a partir de 05 de Junho de 2017, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 05 de Julho de 2017.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05/06/2017, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias de Maio de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:1EA75F42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 440/2017

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Valdelice Pereira dos Santos, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Valdelice Pereira dos Santos,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 6.398.361-6 e CPF/MF sob o n.° 017.246.589-30, Ocupante do Cargo efetivo de Telefonista Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 23/03/2016 à 23/03/2017, a partir de 01 de Junho de 2017, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 01 de Julho de 2017.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/06/2017, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias do mês de Maio do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:DA1987D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 586/2017

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora *Sra. Margarete Garibaldi,* e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido à servidora ***Sra. Margarete Garibaldi,*** brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 4.161.384-0 e CPF/MF sob o n.º 576.210.559-87, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença especial de 03 (três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 01/11/2011 a 01/11/2016, a partir de 24 de Maio de 2017, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 22 de Agosto de 2017.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 24/05/2017, revogando as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias do mês de Maio de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:ECF04FDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 441/2017

Súmula: Designa o Servidor Municipal Sr. Alessandro Augusto Correia, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Municipal 127/2017, especialmente as disposições dos art. 1.º e 2º.

RESOLVE

Art. 1. º - Fica o Servidor Municipal **Sr. Alessandro Augusto Correia,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. º 4.445.001-4 e do CPF n. º 021.241.539-51, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, **DESIGNADO,** interinamente, em caráter excepcional e temporário, para exercer atividades em regime especial de tempo integral e dedicação exclusiva.

§1. º - Em conseqüência a designação citada, atribuir-se-á 50% (cinqüenta por cento) a titulo de gratificação de função a ser acrescido ao vencimento base do servidor epigrafado, com efeitos retroativos a partir de 01º de Maio de 2017.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/05/2017, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias do mês de Maio de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:0EB45092

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 442/2017

Súmula: Designa o Servidor Municipal Sr. Anderson Aparecido Pazeto Branco, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Municipal 127/2017, especialmente as disposições dos art. 1.º e 2º.

RESOLVE

Art. 1. º - Fica o Servidor Municipal **Sr. Anderson Aparecido Pazeto Branco,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. º 9.879.055-1 e do CPF n. º 069.075.589-98, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, **DESIGNADO,** interinamente, em caráter excepcional e temporário, para exercer atividades em regime especial de tempo integral e dedicação exclusiva.

§1. º - Em conseqüência a designação citada, atribuir-se-á 50% (cinqüenta por cento) a titulo de gratificação de função a ser acrescido ao vencimento base do servidor epigrafado, com efeitos retroativos a partir de 01º de Maio de 2017.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/05/2017, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias do mês de Maio de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:56EB7D54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 443/2017

Súmula: Designa o Servidor Municipal Sr. David Pinheiro dos Santos, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Municipal 127/2017, especialmente as disposições dos art. 1.º e 2º.

RESOLVE

Art. 1. º - Fica o Servidor Municipal **Sr. David Pinheiro dos Santos,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. º 4.971.378-9 e do CPF n. º 733.956.769-00, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, **DESIGNADO,** interinamente, em caráter excepcional e temporário, para exercer atividades em regime especial de tempo integral e dedicação exclusiva.

§1. º - Em conseqüência a designação citada, atribuir-se-á 50% (cinqüenta por cento) a titulo de gratificação de função a ser acrescido ao vencimento base do servidor epigrafado, com efeitos retroativos a partir de 01º de Maio de 2017.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/05/2017, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias do mês de Maio de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:0A431B07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 444/2017

Súmula: Designa o Servidor Municipal Sr. Luiz Carlos Scanacapra, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Municipal 127/2017, especialmente as disposições dos art. 1.º e 2º.

RESOLVE

Art. 1. º - Fica o Servidor Municipal **Sr. Luiz Carlos Scanacapra,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. º 3.382.493-9 e do CPF n. º 453.894.039-91, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, **DESIGNADO,** interinamente, em caráter excepcional e temporário, para exercer atividades em regime especial de tempo integral e dedicação exclusiva.

§1. º - Em conseqüência a designação citada, atribuir-se-á 50% (cinqüenta por cento) a titulo de gratificação de função a ser acrescido ao vencimento base do servidor epigrafado, com efeitos retroativos a partir de 01º de Maio de 2017.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/05/2017, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias do mês de Maio de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:73BF6755

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 445/2017

Súmula: Designa o Servidor Municipal Sr. Reginaldo Gonçalves, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Municipal 127/2017, especialmente as disposições dos art. 1.º e 2º.

RESOLVE

Art. 1. º - Fica o Servidor Municipal **Sr. Reginaldo Gonçalves,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. º 7.385.738-4 e do CPF n. º 032.888.819-26, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, **DESIGNADO,** interinamente, em caráter excepcional e temporário, para exercer atividades em regime especial de tempo integral e dedicação exclusiva.

§1. º - Em conseqüência a designação citada, atribuir-se-á 50% (cinqüenta por cento) a titulo de gratificação de função a ser acrescido ao vencimento base do servidor epigrafado, com efeitos retroativos a partir de 01º de Maio de 2017.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/05/2017, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias do mês de Maio de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:6BAD8F2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR PERÍODO DE JANEIRO A ABRIL DE 2017

- IDENTIFICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA - PR
CNPJ: 95.594.776/0001-93
PREFEITO: Renato Tonidandel
MANDATO: 01/01/2017 A 31/12/2020

ÓRGÃO: Departamento Municipal de Assistência Social
ENDEREÇO: Rua das Palmeiras, 144 – Centro

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Silvana Marisa Korth Scalco (Assistente Social)

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Raquel de Oliveira
DATA DO MANDATO: 2015 A 2018

- APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO
O Relatório de Gestão de Atendimento a Criança e ao Adolescente é um requisito da **Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado**, cuja finalidade é estabelecer procedimentos e objetivos, bem como, retratar de forma quantitativa e qualitativa as ações, programas, projetos e serviços destinados ao atendimento à criança e ao adolescente nas áreas da saúde, educação, esporte, cultura e lazer e, da assistência social. O presente Relatório traz indicadores sociais, cumprindo os princípios estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no período de janeiro a abril de 2017 perfazendo o PRIMEIRO quadrimestre do ano, para que assim seja realizado o efetivo cumprimento do principio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente no município de Santa Lúcia – Pr.

- OBJETIVO

Este relatório tem com objetivo cumprir uma determinação legal de avaliação das ações da rede executora do Plano de Atendimento à Criança e ao Adolescente do município de Santa Lúcia - PR, constituindo-se num instrumento de publicização e prestação de contas dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA:
Apresentar os programas, projetos, serviços e/ou ações de atendimento a criança e ao adolescente no município no terceiro quadrimestre;
Garantir transparência e visibilidade ao financiamento e nas ações do executivo municipal;
Obter dados e indicadores para uma possível leitura e correção da implementação da política de atendimento a criança e ao adolescente;
Promover e/ou facilitar o processo de tomada de decisões para melhorar e/ou modificar as políticas sociais implementadas;
Possibilitar a avaliação quanto à eficácia dos programas, projetos e serviços ofertados, bem como o alcance do resultado desejado.

- DEMONSTRATIVOS DE ATENDIMENTOS REALIZADOS NA ÁREA DA ASSISTENCIA SOCIAL PERÍODO DE 01/01/2017 a 30/04/2017
Ações e/ou atendimentos da Assistência Social

Nº.	SERVIÇOS	QTDE DE PROCEDIMENTO
01	Visitas Domiciliares	102
02	Entrevistas	16
03	Atendimentos Individuais	427
04	Encaminhamentos – Geral	08
05	Palestras	00
TOTAL DE PROCEDIMENTOS		**553**

Fonte: Departamento de Assistência Social – janeiro a abril 2017

- Eixo de Proteção Social Básica - PSB
Nº.: 01
Programa/Projeto/Serviço: Contra Turno Social
Eixo de Atendimento: Criança e Adolescente
Local onde é Prestado o Serviço: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Faixa etária dos atendidos: 07 a 14 anos
Nº. de Atendidos: não foi iniciado os projetos ainda

Nº.: 02
Programa/Projeto/Serviço: Pro Jovem Adolescente
Eixo de Atendimento: Criança e Adolescente
Local onde é Prestado o Serviço: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Faixa etária dos atendidos: 15 a 17 anos
Nº. de Atendidos: Não foi iniciado os projetos ainda

- Eixo de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Nº.: 01

Programa/Projeto/Serviço: Prestação de Serviço a Comunidade - PSC
Eixo de Atendimento: Criança e Adolescente
Local onde é Prestado o Serviço: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Faixa etária dos atendidos: 12 a 18 anos
Nº. de Atendidos: 00 não foi iniciado os projetos ainda

Ações e/ou atendimentos do Conselho Tutelar 01/01/2017 a 30/04/2017

Nº.	SERVIÇOS	QTDE DE PROCEDIMENTO
01	Encaminhamentos/Ações - Assistência Social	05
02	Encaminhamentos/Ações - Saúde	10
03	Encaminhamentos/Ações - Educação	25
04	Encaminhamentos – Psicóloga	3
05	Delegacia (Acompanhamento/Depoimento)	5
06	Requisição de 2ª. Via de Certidão de Nascimento	0
07	Pedido de Guarda/Pensão	07
08	Medidas Sócio-Educativa	0
09	Liberdade Assistida	0
10	Notificações	17
11	Denuncias	39
12	Atendimento	19
13	Visitas	29
TOTAL DE PROCEDIMENTOS		159

Fonte: Dados do Conselho Tutelar de Santa Lúcia – PR janeiro a abril 2017

Ações e/ou atendimentos da área da Cultura, Lazer e Esportes

Nº.	Programa, Projeto e/ou Serviço	Eixo de Atendimento	Local onde é prestado o Serviço	Faixa Etária	Total de Atendidos
02	Campeonatos de Futsal	Crianças e adolescente	Ginásio de Esportes	06 anos a 17 anos	120

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Santa Lúcia – PR

- DEMONSTRATIVOS DE SERVIÇOS E/OU PROCEDIMENTOS REALIZADOS NO PERÍODO DE 01/01/2017 a 30/04/2017
Ações e/ou atendimentos da área da saúde

Nº.	Programa, Projeto e/ou Serviço	Eixo de Atendimento	Local onde é prestado o Serviço	Faixa Etária	Total de Atendidos
01	Saúde Bucal	Crianças	Posto Mun. de Saúde	06 a 11 anos	264
02	Pesagem I	Crianças	Posto Mun. de Saúde	06 meses a 03 anos	196
03	Pesagem II	Crianças	Posto Mun. de Saúde	0 meses a 10 anos	482
04	Puericultura	Crianças	Posto Mun. de Saúde	0 meses a 02 anos	430

Fonte: Posto Municipal de Saúde de Santa Lúcia – PR janeiro a abril de 2017

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FMDCA

Repasse APAE de Capitão Rec. Próprio.....**R$ 0,00**
Repasse APAE de Lindoeste Rec Próprios.....**R$ 0,00**
Repasse Casa Abrigo Rec. Próprio.....**R$ 0,00**
Materiais de consumo, aluguel, serviços.....**R$ 5.833,91**
Total das despesas.....R$ 5.833,91

Saldo do exercício de 2016……...R$ 45.656,56
Valor Repassado Piso Basico Variavel…….R$ 23.985,00
Receita e Rendimentos de Aplicação……R$ 1.414,18
Despesa Piso Basico Variável – SCFV…….R$ 148,00
Saldo Bancario em 30/04/2017…....R$ 70.907,74

Fundo municipal de assistência social
Saldo IGD em 31/12/2016……. R$ 3.053,83
Repasse do I.G.D. com Rendimentos.....R$ 1.500,78
Despesas de I.G.D. (Material Permanente)…… R$ 2.015,00
Saldo Atual em 30/04/2017.....R$ 2.539,61

Saldo IGD SUAS em 31/12/2016……. R$ 6.319,39
Repasse do I.G.D SUAS…….....R$ 0,00
Rendimentos……..R$ 158,68
Saldo Atual em 30/04/2017……..R$ 6.478,07

DESPESAS POR CATEGORIAS Econômica PAGO COM O FMAS da Divisão Municipal de Assistência Social
VENC. E VANTAGENS – (folha de pagto).....R$ 88.517,59
OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS).....R$ 14.516,41
HORAS EXTRAORDINÁRIAS.....R$ 3.922,10
SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 0,00
MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 13.646,87
MATERIAL, BEM OU SERV DISTRIBUIÇÃO..... R$ 3.907,48
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.... R$ 0,00
SERVIÇOS PESSOA FISICA.....R$ 23.940,00
Serviço Pessoa Jurídica .....R$ 17.932,93
Equipamentos e Material Permanente……..R$ 2.015,00
TOTAL de Gasto até o 1º Quadrimestre…….. R$ 168.398,38

AUDIÊNCIA PÚBLICA
1º Quadrimestre 2017
Despesas por Unidade
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNICA SOCIAL..... R$ 27.520,48
FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....R$ 5.833,91

DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....R$ 135.043,99
DESPESA TOTAL NO PERIODO.....R$ 168.398,38

Santa Lúcia, 23 de Maio de 2017

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:701BA539

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2017

Convoca população e entidades civis e de classe de Santa Lúcia – PR, para participar de Audiência Pública onde o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA demonstrará os programas, projetos e atividades desenvolvidas pela rede executora e a avaliação do cumprimento das metas Fiscais do Primeiro quadrimestre e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 49/94, de 11 de agosto de 1994 e, de acordo com a Instrução Normativa nº. 36/2009, considerando a deliberação deste Conselho em 23/05/2017

CONVOCA

A população e as entidades civis e de classe de Santa Lúcia – PR, para prestigiarem a **Audiência Pública a ser realizada às 19:00 hs no dia 25 de Maio de 2017 no Centro Cultural Ailton Garcia da Silva, situada na Av. Américo Mantovani, 237 desta cidade de Santa Lucia – PR** em que a equipe da Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente demonstraram os programas, projetos e atividades desenvolvidas pela rede executora e de atendimento e garantia dos direitos da criança e do adolescente, bem como a avaliação do cumprimento das metas Fiscais **do Primeiro quadrimestre do ano de 2017** de acordo com a Instrução Normativa nº 36/2009.

Santa Lúcia – PR, 23 de Maio de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:D8739678

EXECUTIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2017

Aprovação e apreciação do Relatório de Gestão de Atendimento a Criança e ao Adolescente no município de Santa Lúcia – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n°. 49/94 e,

Considerando a deliberação deste conselho em 23/05/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão de Atendimento a Criança e ao Adolescente referente ao período de 01/01/2017 a 30/04/2017.
Art. 2º - Realizar o efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente no município de Santa Lúcia – PR, de acordo com a Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado.
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 23 de Maio de 2017

RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:58FB6CE7

SECRETARIA DE FINANÇAS
TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia – Paraná, CEP 85.795-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.594.776/0001-93, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Renato Tonidandel e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, CNPJ nº 00.614.178/0001-22, com sede na Av. Tancredo Neves, 264, Centro, na cidade de Capitão Leônidas Marques/PR, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Presidente Sr. Alaor Zeniecwicz, portador do RG: 4.992.522-1 e do CPF: 820.695.069-91, residente e domiciliado no Município de Capitão Leônidas Marques/Paraná, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.015, no Decreto Municipal nº 51/2017, consoante o Processo Administrativo de dispensa de chamamento público nº 01/2017 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Colaboração, decorrente do processo administrativo de dispensa de chamamento público 01/2017, tem por objeto a concessão de apoio da Administração Pública Municipal para a execução de projeto de atendimento a pessoa portadora de deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de educação, saúde e assistencial, através de disponibilização de local físico adequado para o desenvolvimento de atividades de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, atendimento educacional e psico-social, esporte, lazer e arte, conforme detalhado no Plano de Trabalho, (ANEXO I).

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho Administrativo do Município.
§ 1º Fica dispensado o chamamento público com base no VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2015 edo inciso IV, do art. 21 do Decreto Municipal nº 51/2017.
§ 2º Serão beneficiados com o presente Termo de Colaboração os estudantes do Município com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, atendidos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com substituto do atendimento educacional público e gratuito, independentemente da situação financeira dos beneficiários, devendo para tanto a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL estar devidamente credenciada e autorizada para a oferta da educação e do apoio especializado.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São Obrigações dos Partícipes:
I - da Administração Pública Municipal:
a) fornecer informações para procedimento de elaboração de prestação de contas às Organizações da sociedade Civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
b) emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela Organização da Sociedade Civil;
c) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração;

d) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
f) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos Planos de Trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
h) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
i) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
j) encaminhar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os estudantes cadastrados que não puderem ser incluídos na rede regular de ensino;
j) exigir da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a apresentação de toda a documentação necessária, com prazo de validade, para a transferência de recursos;
k) fiscalizar, supervisionar e monitorar a execução do objeto deste Termo de Colaboração, realizando vistorias, inspeções ou qualquer outro ato, inclusive sem aviso prévio, com vistas ao fiel cumprimento da parceria;
l) designar os membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria.

II - Da Organização da Sociedade Civil:
a) manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
e) dar livre acesso dos servidores do órgão público repassador dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública Municipal a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;
i) ceder salas de aulas e demais instalações adequadas a todos os estudantes beneficiados pelo presente Termo de Colaboração;
j) garantir vagas aos estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento em qualquer época do ano;
k) apresentar, previamente à assinatura do Termo de Colaboração e sempre que forem solicitados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, os documentos necessários, dentro do prazo de validade, elencados no art. 34 da lei 13.019/2014;
l) abrir conta bancaria específica em instituição financeira pública para receber os recursos provenientes do Termo de Colaboração, em conformidade com o Decreto municipal nº 51/2017, bem como aplica-los somente para o pagamento das despesas do Plano de Trabalho em anexo;
m) manter atualizada a escrituração contábil relativa à execução deste Termo de Colaboração, para fins de fiscalização, acompanhamento e de avaliação dos recursos obtidos.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reis).

3.2 – A Administração Pública Municipal transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor mensal de R$ 2.166,66 (dois mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), pelo período de 12 (doze) meses, correndo a despesa à conta da dotação abaixo:
08.243.0005.6-041 Ações de assistencial a criança e adolescente.
3380 3.3.50.43.00.00 subvenção sociais.

CLÁUSULA QUARTA DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A Administração Pública Municipal transferirá os recursos em favor da Organização da Sociedade Civil, conforme o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo;
4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
4.4 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;
III- quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da Organização da Sociedade Civil, para:
I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá por 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, a cargo da Administração Pública, e encerrará no último dia do 12º (decimo segundo) mês de sua vigência, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da Organização da Sociedade Civil devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Administração Pública Municipal promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de

proposta da Organização da Sociedade Civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

6.5 – O prazo máximo de vigência do Termo de Colaboração, consideradas todas as prorrogações de prazo, inclusive quando a Administração der causa a liberação dos recursos financeiros, será de 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA SÉTIMA DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O Relatório Técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;
IlI - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública Municipal;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da Organização da Sociedade Civil, a Administração Pública Municipal poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da Organização da Sociedade Civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela Organização da Sociedade Civil até o momento em que a Administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da Organização da Sociedade Civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2.º A Organização da Sociedade Civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Plano de Trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - Relatório de Execução do Objeto: elaborado pela Organização da Sociedade Civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - Relatório de Execução Financeira do Termo de Colaboração: com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho.

8.3 - A Administração Pública Municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - Relatório da Visita Técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;

III - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado;
IV – o grau de satisfação do público-alvo.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Administração Pública Municipal observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a Organização da Sociedade Civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a Administração Pública Municipal possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A Administração Pública Municipal apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos docaputsem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre

débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste item e a data em que foi ultimada a apreciação pela Administração Pública Municipal.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O Administrador Público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico e financeiro, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após o término da fase recursal, se mantida a decisão, a Organização da Sociedade Civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Colaboração e a área de atuação da Organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do Plano de Trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a Organização da Sociedade Civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 51/2017 e da legislação específica, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Administração Pública Municipal sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a Organização da Sociedade Civil formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública Municipal, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do Administrador Público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo da Comarca de Capitão Leônidas Marques/Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Santa Lúcia, 15 de maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito do Município de Santa Lúcia/Paraná

ALAOR ZENIEWICZ
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Capitão Leônidas Marques

Testemunhas:

_____
Nome
CPF

_____
Nome
CPF

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:43B1CAD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017
PROCESSO Nº 370/2017
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07/06/2017, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de areia e pedra, para manutenção predial de bens imóveis do município..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 07/06/2017, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail
licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 23 de maio de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:45963278

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017
PROCESSO Nº 372/2017
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07/06/2017, as 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de veículos novos para a municipalidade.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 07/06/2017, as 15:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail
licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 23 de maio de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:D6D52EE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 057/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

Tendo em vista o questionamento da empresa ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME, venho por meio deste RETIFICAR o edital supracitado.
Desse modo o item 1.5, do anexo II, da Habilitação Jurídica passa a vigorar com redação conforme a seguir:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público/privado, que comprove o objeto desta licitação, em papel timbrado, assinado pelo responsável.

Esta é a decisão.

São Pedro do Iguaçu - PR, 23 de maio de 2017.

RENATA DE LIMA BARBOSA
Pregoeira Municipal
Portaria 009/2017

ALDOIR ZAMPIVA
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:CC001FC3

GABINETE PREFEITO
CONTRATO DE RATEIO Nº 015/2017 PRIMEIRO TERMO ADITIVO – VALOR

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR, pessoa jurídica, de direito interno, com sede à XV de Novembro, nº 1287, inscrito no CNPJ sob nº73.449.977/0001-64, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente o Prefeito Municipal de São José das Palmeiras Sr. **Gilberto Fernandes Salvador**, residente e domiciliado na cidade de São José das Palmeiras-PR, portador da Carteira de Identidade nº 3.989.847-0 e inscrito no CPF sob n.º 608.781.509-00 e o **MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Niterói s/n, na cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.583.597/0001-50, neste ato representado pelo Sr. **Francisco Dantas de Souza Neto**.
Resolvem em comum acordo deliberado em Assembleia Geral do CISCOPAR realizada no dia 19 de janeiro de 2017 reajustar o referido contrato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: O presente termo aditivo tem por objeto reajustar o valor do contrato de rateio, incorporando ao contrato os valores de repasse do CAPS AD III, aplicando-se o percentual correspondente ao município de **1,65%** sobre o valor transferido da União e do Estado do Paraná. Para dar cobertura ao contratado fica aditivado o valor de R$ 31.185,00 (trinta e um mil cento e oitenta e cinco reais), passando o valor total do contrato para R$ 871.185,00 (oitocentos e setenta e um mil cento e oitenta e cinco reais).
Recurso Federal – R$ 20.790,00
Recurso Estadual – R$ 10.395,00
TOTAL DOS RECURSOS – R$ 31.185,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas e em plena vigor as demais cláusulas do referido contrato.

Toledo (PR), 04 de Maio de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
CISCOPAR – Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Município de São Pedro do Iguaçu

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:760575E1

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 059, DE 23 DE MAIO DE 2016

Declara bens móveis inservíveis para o Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1993 e suas alterações:

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores José Carlos Natal, Diretor do Posto de Identificação, Junta Militar e Trânsito, matrícula n. 16901; Vilson das Neves Pessoa, Auxiliar Administrativo II, matrícula n. 114321; e Jair Ritter, Operador de Máquinas, matrícula n. 114281, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial de avaliação dos bens inservíveis, com vistas a futura alienação em Leilão Público.

Parágrafo único. Os bens considerados inservíveis para o Executivo Municipal, que serão objeto de Leilão são os seguintes:

I – CAR/CAMIONETE/C.ABERTA VW/KOMBI PICK UP – ano/modelo 1992, gasolina, cinquenta e seis cavalos, cor branca, placas ACT-5594, chassi n. 9BWZZZ26ZNP006685, código RENAVAM n. 00603676189, sem reservas, veículo categoria "oficial" em nome do Município São Pedro do Iguaçu;

II – CAR/CAMINHÃO/BACULANTE/VW/13.130 – ano/modelo 1985, diesel, cento e trinta cavalos, cor cinza, placas AED-4341, Chassi n. VO13985, código RENAVAM n. 00519697723, sem reservas, veículo categoria "oficial" em nome do Município de São Pedro do Iguaçu;

III – CAR/CAMINHÃO/FORD/F14000 HD – ano/modelo 1996, diesel, cento e quarenta e dois cavalos, cor branca, placas AGX-9846, chassi n. 9BFXTNSZOTDB19669, código RENAVAM n. 00664878512, sem reservas, veículo categoria "oficial" em nome do Município de São Pedro do Iguaçu;

IV – FIAT/UNO MILLE WAY ECON – ano/modelo 2010/2011, álcool/gasolina, quatro portas, sessenta e seis cavalos, cor azul, placas ATI-8812, chassi n. 9BD15844AB6537896, código RENAVAM n. 00267111673, sem reservas, veículo categoria "oficial" em nome do Município de São Pedro do Iguaçu;

V – ÔNIBUS VOLVO/ B58 – ano/modelo 1987/1988, diesel, trezentos e cinco cavalos, cor branca, placas BWU-6466, chassi n. 9BV58ED10JE303624, código RENAVAM n. 00401083667, motor n. THD100EB117101063, sem reservas, veículo categoria "oficial" em nome do Município de São Pedro do Iguaçu;

VI – CAR/CAMIONETE/FURGÃO – FIAT DOBLO CARGO FLEX – ano/modelo 2006/2007, álcool/gasolina, cento e quatorze cavalos, cor branca, placas MEP-7989, chassi n. 9BD22315572010970, código RENAVAM n. 00901387495, motor n. J40249712, sem reservas, veículo categoria "oficial" em nome do Município São Pedro do Iguaçu;

VII – FIAT/UNO S 1.5 – ano/modelo 1992, álcool, duas portas, setenta e sete cavalos, cor branca, placas ACV-8472, chassi n. 9BD146000N3856009, código RENAVAM n. 00603971385, sem reservas, veículo categoria "oficial" em nome do Município de São Pedro do Iguaçu;

VIII – VW/GOL CL 1.6 – ano/modelo 1998, gasolina, duas portas, oitenta e nove cavalos, cor branca, placas AHR-2759, chassi n. 9BWZZZ377WP514896, código RENAVAM n. 00694040592, sem reservas, veículo categoria "oficial" em nome do Município de São Pedro do Iguaçu;

IX – VW/GOL 1.0 – ano/modelo 2004/2005, álcool, duas portas, sessenta e dois cavalos, cor prata, placas AMG-9928, chassi n. 9BWCA05X25T072300, código RENAVAM n. 00841979316, sem resevas, veículo categoria "oficial" em nome do Município de São Pedro do Iguaçu;

X – ÔNIBUS SCANIA/K112 CL – ano/modelo 1988, diesel, trezentos e cinco cavalos, cor branca, placas MNC-2831, chassi 9BSKC4X2BH3456057, código RENAVAM n. 00180112546, sem reservas, veículo categoria "oficial" em nome do Município de São Pedro do Iguaçu;

XI – GM/CORSA SUPER – ano/modelo 1999, gasolina, quatro portas, cinquenta e nove cavalos, cor branca, placas AIL-2357, chassi n. 9BGSD19ZOXC714582, código RENAVAM n. 00715652974, sem reservas, veículo categoria "oficial" em nome do Município de São Pedro do Iguaçu;

XII – TRATOR MASSEY FERGUSSON 283**,** ano/modelo 2002, número de série 283063658, com 4.823,2 (quatro mil oitocentas e vinte e três vírgula dois) horas de uso;

XIII – VASSOURA COLETORA – marca ROMANELLI, modelo VHR-1800T, ano 2014, número de série 0274;

XIV – ENSILADEIRA – marca CREMASCO, modelo COLHEDORA CUSTOM, série 930c10f, número 3897, ano 2013;

XV – ENFARDADEIRA – marca NOGUEIRA, modelo EXPRESS 4030;

XVI – CEIFADEIRA – marca STABRA, modelo 1.70D;

XVII – ESPARRAMADOR DE CALCÁRIO – marca FATRITOL, com capacidade para 5.000kg (cinco mil quilos);

XVIII – CARRETA IAC – ano 2013, número de série 1713, com capacidade para 3.000kg (três mil quilos);

XIX – RASTELO – marca VICON, modelo HAYBOB 300;

XX – MOTONIVELADORA – marca DRESSER, ano 1996;

XV – SUCATA EM GERAL – peso aproximado de 5.000kg (cinco mil quilos).

Art. 2º A Comissão Especial de Avaliação designada por este Decreto deverá expedir, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, laudo detalhado sobre as condições dos referidos bens, destacando os principais pontos positivos e negativos, a forma de apuração dos valores e por fim o valor final e individual de cada bem avaliado.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n. 128 de 23 de novembro de 2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:79C9F715

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 25 /2017

Pregão Nº 11/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 11/2017**

CONTRATADO: MMH MED. COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá-Pr, situada na Rua Jalbas Rodrigues Alves nº 356 - Vila santa Izabel - Cep: 87.080-470 - Fone: 44 3354-5826 - e-mail: licitacao@mmhmed.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 21.484.336/0001-47, neste ato representado pelo Sr. Marcelino Lahoud, maior, empresário, portador do R.G. nº. 9.896.142-9 SSP-Pr e C.P.F. nº. 055.827.719-56, residente e domiciliado na cidade de Maringá - PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 25/2017, até o dia 31/12/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 22 de maio de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3F5B7354

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 26 /2017

Pregão Nº 11/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 11/2017**

CONTRATADO: ADIR ALVES BUENO E BUENO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Tibagi - estado do Paraná, à Rua Herbert Mercer, 726 - Sala – Centro, fone 42 3275-2249 - 98817-9205 e-mail: comerciocamargos.vendas@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.712.529/0001-38 - neste ato representada pelo Sr. Adir Alves Bueno, brasileiro, maior, portador do C.P.F. nº 644.710.809-97 RG nº 4.138.889-7e, residente e domiciliado na cidade de Tibagi - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 26/2017, até o dia 31/12/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 22 de maio de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:BE50FF3E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 174/2017

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 04/2017**, neste ato denominado simplesmente Contratante.
CONTRATADO: A. G. ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ibiporã - PR -Rua Luiz carlos Zani, nº 3315 - Pq Industrial cep: 86.200-000 - fone 43 3158-1368 - e-mail: carlos-rossato@uol.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.499.940/0001-00 neste ato representada pela Srª. Adriana Gomes Rossato, brasileira, maior, empresária, portador do RG nº 76.732.827-2 SSP/PR e C.P.F. nº 000.330.939-89, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã – Paraná.
VIGÊNCIA: Até dia 25 de janeiro de 2018
VALOR: 238,28 (duzentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).

Sapopema-Pr, 23 de maio de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9A6F959B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **Aquisições conforme a necessidade de Peças, Componentes e Acessórios de Primeira Linha que Serão Utilizados nos veículos pesados que Compõem a Frota do Município de Sapopema-Pr**. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 05/06/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do email: licitacoessapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 24 de maio de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:00D18690

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2017

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa BATAGUAÇU CURITIBA – PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA EPP**,** inscrita no CNPJ sob o n.º 84.880.137/0001-78, para a prestação de serviços mecânicos , incluindo o fornecimento das peças necessárias, na máquina Carregadeira Doosan DL-200, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 23.020,79 (vinte e três mil, vinte reais e setenta e nove centavos); através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso *IV*, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 23 de Maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:45656E31

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2017

O Município de Sengés/PR comunica que será adquirido da empresa **BATAGUAÇU CURITIBA – PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º 84.880.137/0001-78, peças para máquinas pesadas (MOTONIVELADORAS CASE-845, CAT120-K, CARREGADEIRA CASE W20E, ESCAVADEIRA DOOSAN DLX, RETROESCAVADEIRA CAT416-E), conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 11.815,80 (onze mil, oitocentos e quinze reais e oitenta centavos); através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso *IV*, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 23 de Maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:48F40CB1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 28/02/2017 (b)	Em 30/04/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.434.725,00	1.364.888,89	1.272.863,73

DEDUÇÕES (II)	3.365.242,08	6.308.121,64	6.595.946,97
Disponibilidade de Caixa	3.339.049,44	6.277.967,10	3.339.049,44
Disponibilidade de caixa bruta	3.702.054,66	6.872.930,12	7.387.609,40
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	363.005,22	594.963,02	835.800,87
Demais haveres financeiros	26.192,64	30.154,54	44.138,44
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(1.930.517,08)	(4.943.232,75)	(5.323.083,24)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	677.262,33	666.557,61	646.642,15
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(2.607.779,41)	(5.609.790,36)	(5.969.725,39)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Abr (c-a)
RESULTADO NOMINAL	(359.935,03)	(3.361.945,98)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:79B323A9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESA COM PESSOAL RREO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO/2016 A ABRIL/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.424.868,08	174,01
Pessoal Ativo	21.507.558,79	174,01
Pessoal Inativo e Pensionistas	761.848,38	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	155.460,91	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.051.551,60	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	883.747,16	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	167.804,44	0,00
Pensionistas	49.227,28	0,00
IRRF	118.577,16	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	21.373.316,48	174,01
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		21.373.490,50
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		43.494.851,86
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		49,14
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		23.487.220,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		22.312.859,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		21.138.498,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:256DC16C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITA OPERAÇÃO DE CREDITO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2017				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.957.251,29	781.651,11	175.597,66	2.175.600,18
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.957.251,29	781.651,11	175.597,66	2.175.600,18
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(2.957.251,29)	(781.651,11)	-	(2.175.600,18)

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:460AC7B6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESULTADO PRIMARIO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2017			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Abr 2017	Jan à Abr 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	42.986.600,00	15.039.173,54	13.136.736,54
Receita tributária	3.711.000,00	1.480.306,34	1.180.224,17
IPTU	265.000,00	153.828,04	126.512,43
ISS	1.500.000,00	447.577,51	451.094,08
ITBI	550.000,00	259.509,84	57.735,14
IRRF	650.000,00	212.505,41	192.635,19
Outras receitas tributárias	746.000,00	406.885,54	352.247,33
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	471.000,00	204.301,15	74.708,38
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	471.000,00	204.301,15	74.708,38
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	241.400,00	153.950,70	98.876,35
(-)Aplicações financeiras	(241.400,00)	(153.950,70)	(98.876,35)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	37.918.000,00	13.188.112,47	11.600.311,00
FPM	18.400.000,00	5.628.550,00	5.076.819,40
ICMS	11.500.000,00	4.185.460,36	3.476.183,88
Convênios	280.000,00	338.001,83	65.450,28
Outras transferências correntes	7.738.000,00	3.036.100,28	2.981.857,44
Demais receitas correntes	886.600,00	166.453,58	281.492,99
Dívida Ativa	341.550,00	47.574,67	71.249,03
Diversas receitas correntes	545.050,00	118.878,91	210.243,96
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	362.000,00	236.955,18	278.840,00
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	2.000,00	0,00	9.500,00
Transferências de capital	360.000,00	236.955,18	269.340,00
Convênios	0,00	236.955,18	0,00
Outras transferências de capital	360.000,00	0,00	269.340,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	360.000,00	236.955,18	269.340,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	43.346.600,00	15.276.128,72	13.406.076,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Abr 2017	Jan à Abr 2016	Jan à Abr 2017	Jan à Abr 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	42.024.159,89	13.734.714,21	12.968.713,55	10.670.907,59	11.059.624,02
Pessoal e encargos sociais	23.553.473,99	6.981.998,55	6.599.576,89	6.981.998,55	6.573.929,31
Juros e encargos da dívida (I)	225.750,00	60.509,12	72.832,81	60.509,12	64.731,68
Outras despesas correntes	18.244.935,90	6.692.206,54	6.296.303,85	3.628.399,92	4.420.963,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	41.798.409,89	13.674.205,09	12.895.880,74	10.610.398,47	10.994.892,34
DESPESAS DE CAPITAL (I)	2.957.251,29	781.651,11	255.742,34	175.597,66	180.144,96
Investimentos	2.474.251,29	649.753,57	82.870,77	47.242,03	31.678,77
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	483.000,00	131.897,54	172.871,57	128.355,63	148.466,19
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	2.474.251,29	649.753,57	82.870,77	47.242,03	31.678,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	44.492.661,18	14.323.958,66	12.978.751,51	10.657.640,50	11.026.571,11

RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(1.146.061,18)	(510.193,83)	952.170,06	427.325,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.599.411,18	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0CB9E9ED

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	43.602.000,00
Previsão Atualizada da Receita	43.602.000,00
Receitas Realizadas	15.430.079,42
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	43.602.000,00
Créditos Adicionais	1.599.411,18
Dotação Atualizada	45.201.411,18
Despesas Empenhadas	14.516.365,32
Despesas Liquidadas	10.846.505,25
Despesas Pagas	10.012.659,19
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.516.365,32
Despesas Liquidadas	10.846.505,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	43.494.851,86
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(3.361.945,98)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	952.170,06	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	448.608,58	0,00	361.050,41	87.558,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.022.171,95	37.418,83	768.703,18	1.216.049,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.470.780,53	37.418,83	1.129.753,59	1.303.608,11

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a exercício aplicar no	Limites constitucionais anuais: % Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.314.667,14	25% / 18%	18,91 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.790.533,58	60%	60,06 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	781.651,11	2.175.600,18

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	2.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	50.967,47	4.332,53

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	Limites constitucionais anuais: % Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.136.782,80	15%	17,46 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BC68B15B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1485/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 206/2016 DE 26/10/2016.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), na seguinte Dotações Orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016-2042 – MANUTENÇAO DA REDE MUNICIPAL AT. BÁSICA
3310.495.3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios assistenciais.....**R$ 3.000,00 EA**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016-2042 – MANUTENÇAO DA REDE MUNICIPAL AT. BÁSICA
3520.495.3.3.90.32.00.00 – Material de Dist. Gratuíta.....**R$ 3.000,00 EA**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges 22 de maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5D723714

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 230/2017

SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 606.465,00 (SEISCENTOS E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 606.465,00 (seiscentos e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
12.361.0012202 – MANUT DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

1612 – 000 – 3.1.90.05.00.00 – Outros Serv. Prev.do Derv. Ou do Mil. - **R$ 850,00**
1620 – 000 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil - **R$ 56.892,00**
1640 – 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 12.223,00**
1700 – 104 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 3.500,00**

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.00122043– MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB
1950 – 102 – 3.3.90.14.00.00 – Diária Pessoal Civil - **R$ 1.000,00**

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.00122024 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2060 – 103 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 6.000,00**

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.00122026 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES
2150 – 103 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil - **R$ 162.000,00**
2160 – 103 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 37.000,00**

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.00122028 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLA – FUNDEB
2270 – 101 – 3.1.90.05.00.00 – Outros Serv. Prev.do Derv. Ou do Mil. - **R$ 10.000,00**
2280 – 101 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil - **R$ 240.000,00**
2300 – 101 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 4.000,00**

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.00122031 – MANUT DIV. APOIO E ASSIST. AO EDUCNDO
2480 – 103 – 3.3.90.14.00.00 – Diária Pessoal Civil - **R$ 2.000,00**

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.00122033 – MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR
2530 – 103 – 3.3.90.14.00.00 – Diária Pessoal Civil - **R$ 1.000,00**
2560 – 104 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 70.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
12.361.0012202 – MANUT DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
1710 – 103 – 3.1.90.36.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Fisica - **R$ 4.900,00**
1720 – 104 - 3.1.90.36.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Fisica - **R$ 3.500,00**
1730 – 103 – 3.3.90.39.00.00 – O. Serv. Terc. Pessoa Jur. - **R$ 18.000,00**
1750 – 104 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Mat. Permanente - **R$ 6.000,00**

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.00122024 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
1970 – 103 – 3.1.90.05.00.00 – Outros Serv. Prev.do Derv. Ou do Mil. - **R$ 7.000,00**
1980 – 104 – 3.1.90.05.00.00 – Outros Serv. Prev.do Derv. Ou do Mil. - **R$ 18.000,00**
1990 – 103 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil - **R$ 90.000,00**
2020 – 104 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil - **R$ 15.000,00**
2010 – 103 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 28.000,00**
2070 – 103 – 3.3.90.52.00.00 – Material, Bem ou Serv. Para Distrib. Grat. - **R$ 7.790,00**
2100 – 103 – 3.3.90.39.00.00 – O. Serv. Terc. Pessoa Jur. - **R$ 10.000,00**
2120 – 104 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Mat. Permanente - **R$ 6.000,00**

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.365.00122026 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES
2180 – 103 – 3.1.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 25.000,00**
2190 – 104 – 3.1.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 229.310,00**

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.365.00122029 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES – FUNDEB
2330 – 102 – 3.1.90.05.00.00 – Outros Serv. Prev.do Derv. Ou do Mil. - **R$ 1.000,00**
2340 – 101 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil - **R$ 254.000,00**

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.00122031 – APOIO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO
2460 – 103 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil - **R$ 3.000,00**

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.00122031 – APOIO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO
2660 – 103 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil - **R$ 10.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.00122033 – MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR
2590 – 000 – 3.3.90.39.00.00 – O. Serv. Terc. Pessoa Jur. - **R$ 69.965,00**

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 23-05-2017, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 23 de Maio de 2017.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:28F3194A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 231/2017

SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO VALOR DE R$ 295.046,01 (DUZENTOS NOVENTA E CINCO MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$295.046,01 (duzentos noventa e

cinco mil, quarenta e seis reais e um centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

17 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.243.0017-6.064 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
5591.729 – 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – R$ 19.072,07
5611.729 – 3.3.90.39.00.00 O.S.T.P.J. – R$18.650,00
5621.729 – 4.4.90.52.00.00 MATERIAL PERMANENTE – R$600,00
5592.734 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – R$ 19.092,55
5612.734 – 3.3.90.39.00.00 O.S.T.P.J. – R$10.300,00
5622.734 – 4.4.90.52.00.00 MATERIAL PERMANENTE – R$5.400,00
5593.739 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – R$ 15.271,68
5613.739 – 3.3.90.39.00.00 O.S.T.P.J. – R$30.000,00
5623.739 – 4.4.90.52.00.00 MATERIAL PERMANENTE – R$8.000,00

18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017-2.065 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5670.934 – 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – R$ 34.642,49
5710.934 – 3.3.90.36.00.00 O.S.T.P.F. – R$6.479,96
5740.934 – 3.3.90.39.00.00 O.S.T.P.J. – R$27.934,62
5640.935 – 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS – R$19,27
5660.936 – 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL – R$ 5.034,34
5680.936 – 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – R$ 500,00
5720.936 – 3.3.90.36.00.00 O.S.T.P.F. – R$139,00
5750.936 – 3.3.90.39.00.00 O.S.T.P.J. – R$9.426,09

18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017-2.066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO BOLSA FAMÍLIA
5720.934 – 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – R$ 1.457,53
5780.934 – 3.3.90.36.00.00 O.S.T.P.F. – R$931,36
5790.934 – 3.3.90.39.00.00 O.S.T.P.J. – R$15.300,73
5800.934 – 4.4.90.52.00.00 MATERIAL PERMANENTE – R$7.000,00

18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017-2.068 MANUTENÇÃO DO CRAS
5880.934 – 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – R$ 4.153,73
5900.934 – 3.3.90.36.00.00 O.S.T.P.F. – R$1.000,00
5920.934 – 3.3.90.39.00.00 O.S.T.P.J. – R$5.653,16
5940.934 – 4.4.90.52.00.00 MATERIAL PERMANENTE – R$2.551,00
5881.743 – 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – R$ 22.936,43
5921.743 – 3.3.90.39.00.00 O.S.T.P.J. – R$11.000,00
5941.743 – 4.4.90.52.00.00 MATERIAL PERMANENTE – R$12.500,00

Art. 2º. **- Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro das fontes 729, 734, 739, 934, 935, 936 e 743.**

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 23-05-2017, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 23 de Maio de 2017.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:6572F7E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO SUPRESSÃO

Ao **Instrumento de Contrato** de para fornecimento e instalação de corrimão, guarda-corpo, extintor de incêndio, placa de sinalização e iluminação de emergência no Ginásio de Esportes Teixeirão – **CONTRATO Nº. 181/2016**, objeto da **Tomada de Preços Nº. 016/2016**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa A. DA SILVA GONÇALVES – CONSTRUÇÃO.

Aditamento

Sem prejuízo dos termos e cláusulas contratuais exaradas no Instrumento de Contrato supra mencionado, objetivando atender situação de interesse público, o **O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** em consonância com a empresa **A. DA SILVA GONÇALVES – CONSTRUÇÃO**, **RESOLVE:**

Suprimir o contrato no montante de R$ 967,20 (novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), correspondentes a 2,07% da obra;

manter as demais cláusulas inalteradas.

Sertanópolis, 19 de maio (05) de 2017.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
Contratante

A. DA SILVA GONÇALVES
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF.:

_____
NOME

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FE987169

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao Instrumento de Contrato de para fornecimento e instalação de corrimão, guarda-corpo, extintor de incêndio, placa de sinalização e iluminação de emergência no Ginásio de Esportes Teixeirão – CONTRATO Nº. 181/2016, objeto da Tomada de Preços Nº. 016/2016, firmado entre o MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS e a Empresa A. DA SILVA GONÇALVES – CONSTRUÇÃO.

Aditamento

Sem prejuízo dos termos e cláusulas contratuais exaradas no Instrumento de Contrato supra mencionado, objetivando atender

situação de interesse público, o O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em consonância com a empresa A. DA SILVA GONÇALVES – CONSTRUÇÃO, RESOLVE:
Aditivar o contrato no montante de R$ 9.408,08 (nove mil, quatrocentos e oito reais e oito centavos), para pagamento dos serviços adicionais, correspondentes a 20,17% da obra;
Manter as demais cláusulas inalteradas.

Sertanópolis, 19 de maio (05) de 2017.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
Contratante

A. DA SILVA GONÇALVES
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF.:

_____
NOME

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0D8835F8

ASSESSORIA GERAL
ERRATA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 181/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA A. DA SILVA GONÇALVES - CONSTRUÇÃO

No Instrumento de Contrato de para fornecimento e instalação de corrimão, guarda-corpo, extintor de incêndio, placa de sinalização e iluminação de emergência no Ginásio de Esportes Teixeirão – CONTRATO Nº. 181/2016, objeto da Tomada de Preços Nº. 016/2016, firmado entre o Município de Sertanópolis e a Empresa A. da Silva Gonçalves – Construção, **ONDE LÊ-SE** "ADITIVAR O CONTRATO NO MONTANTE DE R$ 8.440,88 (OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS ADICIONAIS, CORRESPONDENTES A 18,10% DA OBRA", **LEIA-SE** "ADITIVAR O CONTRATO NO MONTANTE DE R$ 9.408,08 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS E OITO CENTAVOS), PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS ADICIONAIS, CORRESPONDENTES A 20,17% DA OBRA.

Sertanópolis, 19 de maio (05) de 2017.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
Contratante

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:650DB106

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2017 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

O **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - PARANÁ**, com sede na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira, n.º 342, Centro, em Sertanópolis/PR, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada através do Decreto Municipal n.º 005/2017, torna público que se acha aberta a **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, n.º 002/2017,** Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º **004/2017**, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 026/2013 e Resolução n.º 004/2015, para o período de junho/2017 a dezembro/2017. Os interessados deverão retirar o Edital de Chamada Pública, sem qualquer ônus, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Sertanópolis/PR, situado no segundo andar do prédio da Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, Centro, no horário de 08h às 11:30h e 13h às 17:30h de segunda a sexta-feira, sendo que cópia estará igualmente disponível no prédio da EMATER, na Rua Doutor Gervásio Morales n.º 380. A data de recebimento das propostas é o dia **20 de junho de 2017, às 09h**, na Divisão de Compras.

Sertanópolis, 18 de maio de 2017.

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5429A8DE

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 082/017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 082/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME.
OBJETO: COMPRA DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA O GINÁSIO DE ESPORTES TEIXEIRÃO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 23 DE MAIO DE 2017.
TÉRMINO: 23 DE MAIO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 052/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017, ID Nº 32784.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE MAIO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:36302F79

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 083/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 083/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: VINICIUS DO AMARAL ROLANCIA - ME.
OBJETO: COMPRA DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA O GINÁSIO DE ESPORTES TEIXEIRÃO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 23 DE MAIO DE 2017.
TÉRMINO: 23 DE MAIO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 052/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017, ID Nº 32785.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE MAIO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 3.805,00 (TRÊZ MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:908B5D43

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 084/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 084/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MAGNUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS – EIRELI - EPP.
OBJETO: COMPRA DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA O GINÁSIO DE ESPORTES TEIXEIRÃO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 23 DE MAIO DE 2017.
TÉRMINO: 23 DE MAIO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 052/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017, ID Nº 32786.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE MAIO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 7.021,00 (SETE MIL E VINTE E UM REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F925D451

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 085/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 085/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.
OBJETO: COMPRA DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA O GINÁSIO DE ESPORTES TEIXEIRÃO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 23 DE MAIO DE 2017.
TÉRMINO: 23 DE MAIO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 052/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017, ID Nº 32787.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE MAIO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 590,00 (QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F6EEC660

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 057, 23 DE MAIO DE 2.017

SÚMULA:

Dispõe sobre a designação de Responsabilidade Técnica do Servidor, Lindinalva de Andrade Moura, conforme segue:

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE e o Sr. ILTO DE SOUZA, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a exigência do Ministério da Saúde para a designação de servidor para a Coordenação do Programa Mais Médicos.

CONSIDERANDO a existência de Médico intercambista no Município de Sertanópolis, sujeito a supervisão e periódica emissão de atestado de comparecimento e supervisão acadêmica.

CONSIDERANDO que há necessidade de transmissão de informações ao Ministério da Saúde, através do SGP (Sistema de Gerenciamento de Programas), a partir de inscrição e senha próprios, gerando responsabilidade pessoal e direta ao servidor.

CONSIDERANDO ainda referida atribuição se constitui em função relevante, nos termos do artigo 2º do Decreto 125/2013.

RESOLVEM:

Artigo 1.º) -: Designar, e conceder 10% de gratificação sobre o salário base, a partir de 01 de Maio de 2.017, a Servidora: Lindinalva de Andrade Moura – Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF n.º 016.431.439-30, – Lotada na Divisão de Gestão Administrativa no Cargo: Assistente Administrativo, enquanto o servidor estiver vinculado ao referido setor.

Art. 2º) -: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal N.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:7D56BCAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ERRATA:

ONDE SE LÊ: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, CAPINAÇÃO, CORTE DE GRAMA E PODA DE ARVORES EM DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA**

LEIA-SE: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE DADOS NA AREA ADMINISTRATIVA, FAZENDÁRIA, TRIBUTÁRIA, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E RECURSOS HUMANOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 70/2017

ID: 1712

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – KOBATA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA - ME

CONVITE 07/2017

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, CAPINAÇÃO, CORTE DE GRAMA E PODA DE ARVORES EM DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

VALOR – R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA – 27 de Abril de 2017 a 27 de Abril de 2018

Tapira, 27 de Abril de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:5429DC68

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2017

Objeto – **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: **R$ 6.649,75 (seis mil e seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 05 de Junho de 2017 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hr (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 23 de maio de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:7C6136E3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 75/2017

Objeto – **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, PERIFERICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, PERIFERICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: **R$ 113.142,71 (cento e treze mil cento e cento e quarenta e dois reais e setenta e um centavos).**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 05 de Junho de 2017 até 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:15 hr (quatorze horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 23 de maio de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C021D334

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
COMUNICADO

COMUNICADO PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01/2017
A Comissão Permanente de Licitação, da Câmara Municipal de Teixeira Soares, COMUNICA que foi dado provimento à Impugnação apresentada pelo Instituto Excelência LTDA – ME ao Edital Tomada de Preços N.º 01/2017 e não haverá o certame no próximo dia 26 de maio.

Teixeira Soares, 23 de maio de 2017.

MARCELO ACORDI,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:2461E62C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA

Na publicação do dia 19 de maio de 2017, do jornal Hoje Centro Sul e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, foi referenciada o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/17 e a HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/17,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE CEM ANOS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.**

Assim sendo:

Onde se lê:

Valor Total: R$ 49.349,90 (Quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), para o Lote 01.

Leia–se:

Valor Total: R$ 47.349,90 (Quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), para o Lote 01.

Teixeira Soares, 19 de maio de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

REGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:B21D6677

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/17 PREGÃO N° 29/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS - LTDA, inscrita no CNPJ Nº 79.912.788/0001-62, com sede a Rua dos Escoteiros, nº 30 – Bairro Chico de Paula - CEP: 89.254-730, na Cidade de Jaraguá do Sul, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS (JOGOS E BRINQUEDOS DIDÁTICOS) DESTINADOS AO CMEI MUNDO ENCANTADO COM RECURSOS DO PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – NOVOS ESTABELECIMENTOS.
Valor Total: R$31.250,00 (Trinta e Um mil e Duzentos e Cinquenta Reais)
FISCAL DO CONTRATO: Daiane Heinen, CPF 060.378.399-64
DATA DE ASSINATURA: 18/05/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:04F74201

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/17 PREGÃO N° 33/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS - LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.996.705/0001-61, com sede a Rua Terra Boa, nº 1071– Bairro Emiliano Perneta- CEP: 83.324-223, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE LOMBADA EM AÇO 50X50 (CHAPA GALVANIZADA Nº 18) COM POSTE DE FERRO DE 2`` COM 3 MTS.
Valor Total: R$ 3.720,00 (Três mil Setecentos e Vinte Reais), para o Lote 01.
FISCAL DO CONTRATO: MARCIO ROBERTO CARDOSO, CPF: 018.073.819-43
DATA DE ASSINATURA: 24/05/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:0B4A9ABE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/17 PREGÃO N° 31/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI EIRELI EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.400.364/0001-57, com sede a Rua Laminha Lins, nº 645 – Bairro Centro- CEP: 84.400-000, na Cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CAMISETAS E SERIGRAFIA, EM TODOS OS TAMANHOS E CORES, SOB DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor Total: R$11.102,00 (Onze mil Cento e dois Reais)
FISCAL DO CONTRATO: SIMONE FOLLMANN, CPF: 855.702.229-87
DATA DE ASSINATURA: 23/05/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:35EEC05F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **003/2017** de **02/01/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS - LTDA, inscrita no CNPJ Nº 79.912.788/0001-62, com sede a Rua dos Escoteiros, nº 30 – Bairro Chico de Paula - CEP: 89.254-730, na Cidade de Jaraguá do Sul, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 31.250,00 (Trinta e Um mil e Duzentos e Cinquenta Reais), para o Lote 01.

2). SZ BYTE INFORMATICA - LTDA, inscrita no CNPJ Nº10.230-504/0001-51, com sede na Rua Argemiro de Paula, n964, CEP: 84.550-000, na cidade de Rebouças, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 31.290,00 (Trinta e Um Mil Duzentos e Noventa Reais), para o Lote 01.

3). ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI- ME, inscrita no CNPJ Nº 17.914.845/0001-95, com sede a Avenida Manoel Ribas, nº 2344 – Bairro - CEP: 84.560-000, na Cidade de Rio Azul, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 31.390,00 (Trinta e Um Mil Trezentos e Noventa Reais), para o Lote 01.

4). GEFERSON JUNIOR WOGNI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 07.481.107/0001-48, com sede a Avenida João Ferreira Neves, nº 3037 – Bairro - CEP: 85.148-000, na Cidade de Campina do Simão, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 31.270,00 (Trinta e Um Mil Duzentos e Setenta Reais), para o Lote 01.

5). DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 07.936.920/0001-65, com sede a Rua Maranhão, nº 26 – Bairro Centro- CEP: 99.700-000, na Cidade de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul.

Valor Total: R$ 31.370,00 (Trinta e Um Mil Trezentos e Setenta Reais), para o Lote 01.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **29/17**, decidiu adjudicar a proponente **1) REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS - LTDA** para o lote 01, no valor de: **R$ 31.250,00 (Trinta e Um mil e Duzentos e Cinquenta Reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 17 de maio de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:FCF2031A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **003/2017** de **02/01/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI EIRELI EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.400.364/0001-57, com sede a Rua Laminha Lins, nº 645 – Bairro Centro- CEP: 84.400-000, na Cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 11.102,00 (Onze mil Cento e dois Reais), para o Lote 01.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **31/17**, decidiu adjudicar a proponente **1 TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI EIRELI EPP** para o lote 01, no valor de: **R$ 11.102,00 (Onze mil Cento e dois Reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 22 de maio de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:0A6F00ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **003/2017** de **02/01/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS - LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.996.705/0001-61, com sede a Rua Terra Boa, nº 1071– Bairro Emiliano Perneta- CEP: 83.324-223, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná.

Valor Unitário: R$ 124,00 (Cento e Vinte Quatro Reais), para o item 01.

2). ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME, inscrita no CNPJ Nº 17.914.845/0001-95, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 2344– Bairro Vila Feliz- CEP: 84.560-000, na Cidade de Rio Azul, Estado do Paraná.

Valor Unitário: R$ 125,00 (Cento e Vinte Cinco Reais), para o item 01.

3). MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIURELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 13.851.664/001-06, com sede na Avenida Marcos Geovane Strapasson, nº 482– Bairro Bonança Sitios de Recreio- CEP: 83.430-000, na Cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

Valor Unitário: R$ 175,00 (Cento e Setenta e Cinco Reais), para o item 01.

4). METALFLEX LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 08.296.553/0001-45, com sede na Rua Rio Piraquara, nº 465 B– Bairro Weissopolis- CEP: 83.332-140, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná.

Valor Unitário: R$ 220,00 (Duzentos e vinte Reais), para o item 01.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **33/17**, decidiu adjudicar a proponente **1 MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS** para o lote 01, no valor total de: **R$ 3.720,00 (Três mil Setecentos e Vinte Reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 24 de maio de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:CF555310

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2017 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Teixeira Soares, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, nº 135, Centro, torna público que fará realizar, a partir das 09:00 do dia 17/05/2017, **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE INEXIGIBILIDADE DESTINADOS A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES, VISANDO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO EM GERAL NOS EXAMES LABORATORIAIS QUE SE FAZEM NECESSÁRIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, DIAGNÓSTICOS DE ENFERMIDADE E EVOLUÇÃO DE TRATAMENTO MÉDICO**, pessoa jurídica, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações.
O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 15 dias úteis, conforme art. 24 da Lei Estadual 15.608/2007, a contar da data de publicação do Chamamento Público, com primeira pré-classificação das empresas que solicitarem credenciamento **até 14/06/2017**, ocorrendo a pré-qualificação para os interessados no prazo de até 10 (dez) dias úteis após apresentação da documentação.
A documentação poderá ser encaminhada a contar da data de publicação deste Chamamento, estando aberto para avaliação e emissão do termo de credenciamento dos interessados a partir do dia **25/05/2017**.
O interessado que atender a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a prestar os serviços aos quais se candidatou, com vigência igual à do referido Edital, conforme art. 13º do Decreto Estadual nº 4.507/09.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3460 1155 ou pelo e-mail **licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**

Teixeira Soares - PR, 24 de Maio de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:22240C64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº07/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço, do tipo menor preço unitário, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando seleção e contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal, conforme especificado no anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: (44) 3641-8000 ramais 231.

Município de Terra Boa, 23 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C2EB0C45

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Unitário, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando o Registro de Preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 23 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:59E79C64

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 335/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a Senhora **JAMILE COELHO PERIGO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **08/05/2017** a **06/06/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 08 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5C4194C4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 341/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a Senhora **LENI FERREIRA BOSCHINI,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/05/2017** a **14/06/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 15 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F0BC432A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal Nº 1.037/2010 de e,

Considerando a deliberação plenária realizada em 23 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - *O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI)* ***APROVA*** *na sua totalidade A* ***ADESÃO*** *bem como o* ***PLANO DE AÇÃO*** *do Município de Terra Boa ao que prevê a deliberação 001/2017 do CEDI-PR, a qual delibera o repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR-PR, conforme diretrizes elencadas no art. 5º da citada Deliberação.*

Art. 2º - *Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

TERRA BOA – PR, 23 de maio de 2017.

SUELI BOVO LOUREIRO
Presidente
CMDI

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:79235142

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal Nº 1.037/2010 de e,

Considerando a deliberação plenária realizada em 23 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - *O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI)* ***APROVA*** *na sua totalidade "****O PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO*** **IDOSO 2018 Á 2021"** *do Município de Terra Boa .*

Art. 2º - *Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

TERRA BOA – PR, 23 de maio de 2017.

SUELI BOVO LOUREIRO
Presidente
CMDI

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1290F60C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2831, DE 23 DE MAIO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **MARICI APARECIDA AYRES**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 5.892.697-3/SSP/PR, para o cargo de Agente de Apoio Operacional II, símbolo CC4.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de maio de 2017**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:31474328

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2832, DE 23 DE MAIO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **ANA CAROLINA NOGUEIRA PINTO** portadora da cédula de identidade com RG nº 7.106.921-4/SSP/PR, do cargo de Psicólogo, nomeada por meio do Decreto nº 2386, de 21 de setembro de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:76967782

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2833, DE 23 DE MAIO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **JOSÉ EVANDRO DE LIMA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 4.436.486-7/SSP/PR, para o cargo de Agente de Apoio Operacional II, símbolo CC4.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de maio de 2017**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:9D4F2517

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 420/2017

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI 372/2014 E A TABELA II DO ANEXO III DA LEI 136/2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Flavio Xavier de Lima Zanrosso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A tabela para cobrança da Taxa de Licença para comércio eventual ou Ambulante – Tabela II do Anexo III da Lei 136/2003, passa a ser a seguinte:

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA COMERCIO EVENTUAL OU AMBULANTE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM UFM		
		DIA	MÊS	ANO
A	Comércio ambulante de alimentos e produtos perecíveis, com ou sem uso de veículos automotores.	5,00	---------	---------
B	Comércio ambulante de bens duráveis, como móveis, automóveis, eletroeletrônicos e afins, com ou sem uso de veículos automotores.	14,00	---------	---------

Art. 2º Fica isento da taxa de licença para comercio ambulante os produtores rurais de Tomazina, que trabalham em economia familiar.
Art. 3º O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber, através de Decreto.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 04 de maio de 2017.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:BEE0F938

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para as Secretarias do Município de Tomazina - PR.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n° 33/2017.
Abertura da Licitação: 14:00 horas do dia 05/06/2017
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h as 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:
comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 22 de maio de 2017.

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:A9B05945

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA INTERNA ANTA 01 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA-PR.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 34/2017.
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 05/06/2017.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:
comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 22 de maio de 2017

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:CF65CAF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que fará realizar às **09h00min** do dia **05 de junho de 2017**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 63/2017, do tipo MENOR PREÇO,** para **REGISTRAR PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE: OLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS DE FREIO, GRAXAS, FILTROS DE AR, COMBUSTIVEL E OLEO PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.**
O edital e informações deverão ser retirados no site do Município: http://www.turvo.pr.gov.br/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, setor de Licitações na Avenida 12 de maio, Nº 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, telefone (42) 3642-1145, ramal 221, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Turvo, (PR), 22 de maio de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:821CE021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2017

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que fará realizarem-se às **16h00min do dia 05 de junho de 2017**, na www.bllcompras.org.br a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2017, CUJO OBJETO é A AQUISIÇÃO DE LENTES ACRILICO E ARMAÇÕES PARA ÓCULOS.**

Recebimento das Propostas	Até as 15h30min do dia 05/06/2017
Abertura e Julgamento das Propostas	Das 15h31 as 15h59 do dia 05/06/2017
Início da sessão de disputa de preços	As 16h00min do dia 05/06/2017

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"

O edital e informações deverão ser retirados no site do Município: http://www.turvo.pr.gov.br/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, setor de Licitações na Avenida 12 de maio, Nº 353 – Turvo – PR – CEP 85150-000, fone 42 – 3642-1145.

Turvo, (PR), 23 de maio de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria 037/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:32E20762

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que fará realizar às **14h00min** do dia **05 de junho de 2017**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR a licitação modalidade

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 64/2017, do tipo MENOR PREÇO, PARA O LOTE UNICO, PARA REGISTRAR PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇAO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E TERRAPLANAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.
O edital e informações deverão ser retirados no site do Município: http://www.turvo.pr.gov.br/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, setor de Licitações na Avenida 12 de maio, Nº 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, telefone (42) 3642-1145, ramal 221, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Turvo, (PR), 23 de maio de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:28A3338B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 107/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 43/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n°. 78.279.973/0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, n°. 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representado por seu prefeito Municipal, **Jerônimo Gadens do Rosário.**
CONTRATADA: CONSTRUA TURVO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.641.633/0001-90, com endereço situado na Av. 12 de Maio, 70, Centro, no Município de Turvo/PR, CEP 84.240-000, neste ato representada pelo Sr. **Evaldo de Jesus Rosa**, portador da cédula de identidade nº. 40195726 e inscrito no CPF/MF sob o nº 543.905.839-72.
LITICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2017
OBJETO: Compressores da ar para gabinetes odontológicos.
VALOR: R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 19 DE MAIO DE 2017
VIGÊNCIA: 19/05/2017 A 18/05/2018
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:BA27D677

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 108/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 43/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n°. 78.279.973/0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, n°. 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representado por seu prefeito Municipal, **Jerônimo Gadens do Rosário.**
CONTRATADA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 17.676.642/0001-08, situada na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Sala 02, Bonsucesso, Guarapuava/PR, CEP 85045-010, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **Marcelo Brandalise Zanini**, inscrito no CPF/MF n.º 060.697.569-16, e portador da cédula de identidade n.º 10.088.335-0.
LITICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2017
OBJETO: Materiais e equipamentos odontológicos.
VALOR: R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 19 DE MAIO DE 2017
VIGÊNCIA: 19/05/2017 A 18/05/2018
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:836093EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2017

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que fará realizarem-se às **08h30min do dia 06 de junho de 2017**, na www.bllcompras.org.br a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2017, CUJO OBJETO é A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A CLINICA DE REABILITAÇAO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TURVO/PR, EM LOTE ÚNICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

Recebimento das Propostas	Até as 08h00min do dia 06/06/2017
Abertura e Julgamento das Propostas	Das 08h01 as 08h29 do dia 06/06/2017
Início da sessão de disputa de preços	As 08h30min do dia 06/06/2017

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL:
www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"

O edital e informações deverão ser retirados no site do Município: http://www.turvo.pr.gov.br/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, setor de Licitações na Avenida 12 de maio, Nº 353 – Turvo – PR – CEP 85150-000, fone 42 – 3642-1145.

Turvo, (PR), 23 de maio de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria 037/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:A8E6E30F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 94/2017 (PREGÃO PRESENCIAL N°. 40/2017)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n°. 78.279.973/0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, n°. 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representado por seu prefeito Municipal, **Jerônimo Gadens do Rosário.**
CONTRATADA: RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 24.461.723/0001-56, com endereço situado na Rua Diva Silva Rolim, s/n, quadra 13 LT 195, Colina Santa Mercelina, no Município de Piraí do Sul/PR, CEP 84.240-000, neste ato representada pelo Sr. Ricardo da Silva Skora, portador da cédula de identidade nº. 9.365.652-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.989.729-1.
LITICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2017
OBJETO: Serviços de dedetização e limpeza em caixas d'agua.
VALOR: R$ 12.772,00 (doze mil setecentos e setenta e dois reais)
DATA DA ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2017
VIGÊNCIA: 09/05/2017 A 08/05/2018
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D932EFC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 43/2017

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Convocar a I Conferencia Municipal de Vigilância em Saúde a ser realizada no dia 22 de junho de 2017 com horário previsto de início para as 08h00min e término às 16h30min, no Salão da Igreja Paroquial. O tema central será **"Vigilância em Saúde: Direito, Conquistas e Defesa de um SUS Público de Qualidade,** tendo como eixos de debates as seguintes vertentes:
I. O papel da Vigilância em Saúde na Integralidade do cuidado individual e coletivo em toda a Rede de Atenção à Saúde.
II. Acesso e Integração das práticas e processos de trabalho das vigilâncias epidemiológica, sanitária, em saúde ambiental e do trabalhador e dos laboratórios de saúde pública.
III. Acesso e Integração dos saberes e tecnologias das vigilâncias: epidemiológica, sanitária, em saúde ambiental, do trabalhador e dos laboratórios de saúde pública.
IV. Responsabilidades do Estado e dos governos com a Vigilância em Saúde;
V. Gestão de risco de estratégias para a identificação, planejamento, intervenção, regulação, ações intersetoriais, comunicação e monitoramento de riscos, doenças e agravos à população;
VI. Monitoramento de vetores e de agentes causadores de doenças e agravos, inclusive as negligenciadas; e
VII. Implementação de políticas intersetoriais para promoção da saúde e redução de doenças e agravos, inclusive as negligenciadas.
VIII. A participação social no fortalecimento da Vigilância em Saúde
Art. 2º - A comissão organizadora da referente Conferencia é a seguir:
- Presidente da Comissão: **Roberta Fagundes de Oliveira Schimanski**
- Coordenador Geral: **Yaçanã Machado dos Reis**
- Secretário Executivo: **Andréia Tonon de Oliveira e Rosa Gusso**
- Representantes do Conselho de Saúde: **Sheilla Boneti Dobgenski e Lucas Abreu Cruz.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, em 19 de maio de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3D8A06A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 44/2017

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 14/2014, de 08 de julho de 2014, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Convocar a XIII Conferencia Municipal de Saúde a ser realizada no dia 22 de junho de 2017 com horário previsto de início para as 08h00min e para término às 16h30min, no Salão da Igreja Paroquial. O tema central será **"Vigilância em Saúde: Promovendo o Bem Estar e Prevenindo Doenças e Agravos no Âmbito Individual, Familiar e Coletivo",** tendo como eixos de debates as seguintes vertentes:
I. Práticas, processos e recursos para uma Atenção Primária integral e de qualidade em todo ciclo vital. Rede para promoção da saúde, prevenção de doenças, vigilância em saúde na redução da mortalidade infantil, em saúde da mulher, do homem, do adolescente e saúde do idoso.
II. Rede de educação em saúde, garantia de acesso, atenção de qualidade e participação social;
III. Implementação de políticas intersetoriais e rede para promoção da saúde, redução de doenças e agravos e o papel da Vigilância em Saúde no cuidado individual e coletivo;
IV. Monitoramento e controle de doenças infectocontagiosas, crônico degenerativas, de vetores e agentes causadores de doenças e agravos;
V. Acesso e integração das práticas, processos e tecnologias de trabalho das vigilâncias epidemiológica, sanitária, saúde ambiental e do trabalhador e dos laboratórios de saúde pública.
Art. 2º - A comissão organizadora da referente Conferencia é a seguir:
- Presidente da Comissão: **Roberta Fagundes de Oliveira Schimanski**
- Coordenador Geral: **Yaçanã Machado dos Reis**
- Secretário Executivo: **Andréia Tonon de Oliveira e Rosa Gusso**
- Representantes do Conselho de Saúde: **Sheilla Boneti Dobgenski e Lucas Abreu Cruz.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, em 19 de maio de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D89BEEAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 45/2017

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Convocar a I Conferencia Municipal de Saúde da Mulher a ser realizada no dia 22 de junho de 2017 com horário previsto de início para as 08h00min e para término às 16h30min, no Salão da Igreja Paroquial. O tema central será **"Saúde das Mulheres: Desafios para a Integralidade com Equidade"**, e os eixos temáticos:
I - o papel do Estado no desenvolvimento socioeconômico e ambiental e seus reflexos na vida e na saúde das mulheres;
II - o mundo do trabalho e suas conseqüências na vida e na saúde das mulheres.
III - Vulnerabilidades e equidade na vida e na saúde das mulheres: e
IV - Políticas públicas para as mulheres e a participação social.
V. A participação social no fortalecimento da Vigilância em Saúde

Art. 2º - A comissão organizadora da referente Conferência é a seguir:
- Presidente da Comissão: **Roberta Fagundes de Oliveira Schimanski**
- Coordenador Geral: **Yaçanã Machado dos Reis**
- Secretário Executivo: **Andréia Tonon de Oliveira e Rosa Gusso**
- Representantes do Conselho de Saúde: **Sheilla Boneti Dobgenski e Lucas Abreu Cruz.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, em 19 de maio de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3BD47960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.249/2017

O SENHOR JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor AURELIO SERRATTI

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao servidor AURELIO SERRATTI, brasileiro, servidor publico municipal de Turvo, ocupante do cargo de Servente de Obras, Padrão I, ClasseA, Nível 13, conforme quadro de cargos, portador do RG nº 2021250184e inscrito no CPF sob o nº24798495034, aposentadoriavoluntária por idade, com Proventos Proporcionaisao Tempo de Contribuição, com proporcionalidade de 7193/12775 Avos, Forma de calculo pela media e reajuste sem paridade com os servidores da ativa, com fundamento no Artigo 40,§1º,III, "b"da Constituição Federal.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 690,29 (seiscentos e noventa reais e vinte e nove centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 3º Fica o servidor exonerado do cargo de servente de obras, regime jurídico estatutário.
Art. 4º EstaPortaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo Estado Paraná,em 19 de maio de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:78C11A39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 251/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pagamento de gratificação pela docência com alunos portadores de necessidades especiais, conforme previsto no Art. 29, da Lei Municipal 24/2009, para a professora Lúcia Xavier Pereira, na linha funcional 2, no período de 02 de maio de 2017 a 20 de dezembro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de maio de 2017.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de maio de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2F2649BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 252/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeito a Portaria n. 54/2017 que designou a servidora Sandra Mara Cordeiro, para desempenhar o cargo de coordenação pedagógica, no CEMEI PE. João Adolfo Barendse, concedendo o adicional de coordenação de 15% sobre seu vencimento básico, enquanto responder pela coordenação e carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais, retornando a mesma para sua função e carga horária de origem, conforme concurso.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de maio de 2017.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria 54/2017

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E92CD234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 250/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 01/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora, classe C, nível 13, linha funcional 2, a senhora Eliete Aparecida Vaz, portadora do CPF nº 039.506.239-06 e RG n. 7.224.016-2/SSP-PR.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Escola Municipal do Campo Santa Anita, com carga horária de 20 horas semanais.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de maio de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:816231F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 253/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Prorroga até 26 de julho de 2017, a licença maternidade da servidora Sonia Mara Fieker Carriel, atendente de creche desta municipalidade, conforme requerimento protocolado sob n. 413/2017, e previsto no artigo 131 da Lei Municipal n. 17/2015.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de maio de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1A608490

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 258/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ - Devolver a professora Tatiane de Fátima Andrade Stori, para sua função de origem, como professora, conforme concurso público municipal, na Escola Elias Abrahão.

Art. 2º - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais.

Art. 3˚ Esta portaria terá efeito retroativo a 11 de maio de 2017.

Art. 4˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de maio de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:01963288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 257/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ - Revogar a Portaria n. 90/2017, que designou a professora Elizabeth Aparecida Martins Ferreira Madureira, para responder como Secretária da Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, em suas linhas funcionais 1 e 2, retornando a mesma para sua função de origem.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito retroativo a 11 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de maio de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1496A7C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 256/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pagamento de gratificação pela docência com alunos portadores de necessidades especiais, conforme previsto no Art. 29, da Lei Municipal 24/2009, para a professora Silvia Seiffert de Almeida, linha funcional 2, no período de 01 de maio de 2017 a 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de maio de 2017.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de maio de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:060AD2BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 255/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pagamento de gratificação pela docência com alunos portadores de necessidades especiais, conforme previsto no Art. 29, da Lei Municipal 24/2009, para a professora Sandra Denize Mateus, linha funcional 1, no período de 01 de maio de 2017 a 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de maio de 2017.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de maio de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8064546F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 254/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pagamento de gratificação pela docência com alunos portadores de necessidades especiais, conforme previsto no Art. 29, da Lei Municipal 24/2009, para a professora Helena Pilonetto da Silva, linha funcional 1, no período de 01 de maio de 2017 a 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de maio de 2017.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de maio de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:BA7F5ACB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 17/2017.

Súmula: Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei Municipal 02/2011 que concede bolsa de estudos para Professores e Atendentes de Creche do quadro de servidores efetivos do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal 02/2011, passando a ter a seguinte redação:
Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a conceder bolsa de estudos aos professores e atendentes de creche da rede municipal de ensino que estejam cursando Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia em instituições de ensino privadas, desde que não estejam recebendo bolsa de estudos ofertada pela instituição de ensino.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F6A7F54E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 109/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 49/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n°. 78.279.973/0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, n°. 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representado por seu prefeito Municipal, **Jerônimo Gadens do Rosário.**
CONTRATADA: LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE PITANGA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 86.802.410/0001-71, com endereço situado na Rua Caetano Munhoz da Rocha, s/n, Ginásio de Esportes, Bairro: Vila Nova, , no Município de Pitanga/PR, CEP:85.200-000, neste ato representada pelo Sr. **Sidney Cristiano do Carmo**, portador da cédula de identidade nº. 7.602.816-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.111.879-00.
LITICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2017
OBJETO: Serviços de arbitragem para jogos de futebol e futsal.
VALOR: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 19 DE MAIO DE 2017
VIGÊNCIA: 19/05/2017 A 18/05/2018
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:ED5F3E8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 171/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **RAQUEL CASTRO GIACOMINI**, Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Grupo Ocupacional Magistério, Nível 07-C, **ABONO PERMANÊNCIA,** equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme Art. 40º, §1º, III, "a" da Constituição Federal, retroativo a 05 de MAIO de 2017.

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D78DDF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 167/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALESSANDRA MARA DOS SANTOS	2016/2017	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/05/2017 A 21/06/2017
ANI MARY ARNDT PIVOTTO	2016/2017	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/06/2017 A 04/07/2017
ELIANE BILINSKI SCHAEFER	2016/2017	ASSISTENTE SOCIAL	11/05/2017 A 09/06/2017
FLAVIA MULLER BRITTES DE LEMOS	2016/2017	CIRURGIÃ DENTISTA	17/05/2017 A 15/06/2017
JOSIANE DE PAULA DROSZAK	2016/2017	ZELADOR (A)	08/05/2017 A 06/06/2017
LUIZ CARLOS RUCINSKI	2016/2017	ZELADOR (A)	02/05/2017 A 21/05/2017 + 10 DIAS INDENIZADOS
MARCIA MARIA WOLLMANN MEYER FERREIRA	2015/2016	CIRURGIÃ DENTISTA	02/05/2017 A 31/05/2017
MARCOS ADRIANO FERREIRA DE LIMA	2015/2016	MOTORISTA	15/05/2017 A 12/06/2017
MARLISE CERETTA KUYAVA	2016/2017	ENFERMEIRA COMUNITÁRIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	02/05/2017 A 31/05/2017
MAZILDA FOROSTESKI	2016/2017	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/05/2017 A 15/06/2017
SUELEN DE CASSIA FARIA	2016/2017	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/05/2017 A 20/06/2017
TATIANE DOS SANTOS	2016/2017	SERVENTE	01/06/2017 A 30/06/2017
VALDECI REGINA ALIOT DA COSTA	2015/2016	NUTRICIONISTA	18/05/2017 A 16/06/2017

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de maio de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:5CF10710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 170/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora ELIANE BILINSKI SCHAEFER, Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Grupo Ocupacional Profissional, Nível 21-D, ABONO PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme Art. 40º, §1º, III, "a" da Constituição Federal, retroativo a 05 de MAIO de 2017.

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:C232B695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 162/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores **MURIEL CRISTINA DE PAULA, ANA MARIA KOCHAN e VALDECIR JOSE MAZUR,** sob a presidência da primeira, para dar andamento no **PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, relacionado ao Processo protocolado nº 33016/2014, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Ficam revogadas as PORTARIAS 208/2015 e 127/2017.

Art. 3º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:E5245786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 168/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a seguinte Servidora Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
IARA RUTH MALSCHITZKY	2002/2007	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/06/2017 A 26/09/2017

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de maio de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:83F41889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 169/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **AVANÇO POR APERFEIÇOAMENTO** no percentual de 4% (quatro por cento), conforme Artigo 40-A da Lei Municipal 3621/2008, alterada pela Lei Municipal nº 4404/2014, **A PARTIR DE MAIO DE 2017,** as professoras abaixo relacionadas:

NOME
CARMEN LUCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE WINTER
DANIELLE CHRISTINE FEIJÓ
MELISSA BANHUK RIBEIRO
PRISCILA RODRIGUES PEIXOTO
ROSANGELA DEREVESKI CASTILHO

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:F80E4701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 261/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Em função do Feriado de **CORPUS CHRISTI**, dia **15 DE JUNHO DE 2017**, fica instituído **RECESSO,** no dia **16 DE JUNHO DE 2017**, para os **ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL,** sem prejuízo aos serviços essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:ADBE4D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 240/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 40, § 1º, item III, "b" da CF e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;;

DECRETA:

Art. 1º Concede APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, sem direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora REGINA SELEDES, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 933/4, ocupante do cargo de ZELADORA, nível 1, classe D, com proventos proporcionais na média salarial de 66,15 % (sessenta e seis vírgula quinze por cento) do valor de R$ 1.042,81(hum mil e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos) com proporcionalidade de 7244/10950 avos, no valor de R$ 689,81(seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), e de acordo com o Art. 201, § 2 da Constituição Federal, fica fixado seus proventos no valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:9417F7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convidamos a população em geral para participar da Audiência Pública referente à Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2017, do Executivo e Legislativo Municipal de União da Vitória, apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 e prestação de contas da Saúde, no dia 26 de Maio de 2017, com início às 10 horas, na Câmara Municipal de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de Maio de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:14D6B80A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – INSTRUMENTO CONTRATUAL N. º 121/2017 (3992)

REFERÊNCIA: PROCESSO N. º 066/2017 – PMUVA
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 056/2017
Homologo na forma da Lei o resultado da Licitação acima citada e o processo acima indicado, que apontou a contratação da empresa ***Mercado Kosera Ltda. – ME,*** *inscrito no* ***CNPJ sob o nº 68.794.478/0001-74***, vencedora do Pregão, com objetivo do *REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LEITE IN - NATURA, PASTEURIZADO TIPO "C", INTEGRAL, EMBALAGEM DE 1 LITRO E COM ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, DESTINADO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CASA ABRIGO, CONFORME ANEXO "I" - TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL.*
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
VALOR GLOBAL: R$ 242.640,00 (Duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e quarenta reais), sendo o valor de R$ 3,37 (Três reais e trinta e sete centavos) o litro do Leite in natura, pasteurizado tipo "c", integral, embalagem de 1 litro.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/05/2017.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23/05/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses – De 23/05/2017 a 23/05/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 123/2010, Lei Municipal n. º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 23 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:AC6BDD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 69/2017 - PROCESSO N.º 84/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de ferramentas, peças e equipamentos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **18h00min do dia 07/06/2017.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **08/06/2017 das 08h01min as 08h59min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **08/06/2017 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

PAULO MARCELO SCHEID.
Pregoeiro

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228.
e-mail:
licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site:
www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória – PR, 24 de maio de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:BEDF7734

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2017 PROCESSO DE COMPRA N.°17/2017

Termo de homologação objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE TENDAS 10X10m PARA AS ATIVIDADES DO PROJETO RIO LIMPO.
Fornecedor: L.M. LEVIS - ME
CNPJ: 10.565.338/0001-44
Valor global homologado: R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)

Data da homologação: 19/5/2017
Fundamento legal: Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 19 de maio de 2017.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:A4869B65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL N.º 019/2017 – PSS/SMAP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

A Secretária Municipal de Administração e Previdência, no uso das atribuições, em conformidade com o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer SMAJ nº 001/2017, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. **A Classificação Provisória da avaliação do Processo Simplificado de Seleção – PSS** para os candidatos (as) contidos nos Anexos I, II e III, aos cargos de **Professor de Educação Infantil, Monitor de Transporte Escolar e Merendeira**, determinado nos itens 8.1 e 8.2 do Edital 08/2017 – PSS/SMAP.
2. O candidato poderá interpor Recurso na Classificação Provisória, nas 24 horas úteis, após a divulgação da lista de classificação no site: www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e Edital próprio afixado no prédio central da Prefeitura Municipal.
3. Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados no Protocolo geral da Prefeitura Municipal com a documentação comprobatória do alegado e não serão consideradas as reclamações verbais.
4. Os Recursos serão analisados por Comissão, que emitirá Parecer Conclusivo.
5. Após análise dos Recursos, a Classificação Final será publicada no site: www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e em Edital próprio, afixado no prédio da Prefeitura Municipal, Av. Emílio Johnson, 360, centro.

Almirante Tamandaré, 19 de maio de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASS.	NOME	NOTA
1	Dulcineia Fernandes Ferreira	95
2	Daniele Baida Garcia	95
3	Marilene do Carmo Cavalli	90
4	Vilmara Barbosa Serrão	90
5	Ligia Oliveira Bastos	90
6	Maykiele Thais Lourenço de Faria	90
7	Silvia Leticia Correia	89
8	Sandra Luiza de Paula Oliveira Fragoso	89
9	Suzan Mikolajewski Nunes	87
10	Imara Regina de Lara	85
11	Clara de Fatima Stival	85
12	Neide Aparecida da Cuja Hiroshi	85
13	Marisete Fatima Zolet	85
14	Anna Olivia Porfirio dos Santos	85
15	Samara Cristina Ferreira	85
16	Gilciele Pereira Aires	85
17	Juliana Carlesso Vaz Correa	85
18	Anna Paula Silva de Freitas P. de Moraes	84
19	Rovana França de Oliveira	83
20	Marlon Boganika	83
21	Lucimara Gulin	82
22	Keller Cristina Krueger dos Santos	81
23	Islande Andreia Oliveira Pestana	81
24	Candida de Jesus Costa Machado	81
25	Viviane Tiago da Rocha	81
26	Lourdes de Jesus Lara Preste	80
27	Valdirene Uhdre	80
28	Lucineide Aparecida Magalhães	80
29	Maria Claudete da Costa	80
30	Simone Matsen de Castro	80
31	Andreia de Fatima Kucharski	80
32	Marcia de Cristo Leite	80
33	Gyzele do Rocio Fermino Sampaio	80
34	Maria Sonia Pereira da Silva	80
35	Fabiana Knoff Freia	80
36	Veridiana Carolina de Brito	80
37	Ana Paula Meneses Torques	80
38	Suellen dos Santos	80
39	Bruna Fernanda de Oliveira	80

40	Jaqueline da Silva	80
41	Francianne Gisele Coimbra	80
42	Thais Dos Reis	80
43	Queila de Souza	80
44	Alzira Maria Lucotte de Oliveira	79
45	Dirlene Vieira de Jesus	79
46	Daniele Rodrigues Morato Uyetaqui	79
47	Alisson André Liriano Moraes	78
48	Juliana de Santa	78
49	Agatha França de Souza	78
50	Giovana Rosa Baptista	78
51	Josiane Ribas	77
52	Edivaldo T. de Lima	76
53	Angela Maria Pedroso	76
54	Luciana Pereira Dos Santos	76
55	Elenize Maria Maffei	75
56	Aparecida Marsia Machado Buzato	75
57	Roseni Correia	75
58	Terezinha Ribeiro da Cruz	75
59	Rute Rodrigues da Silva Forato	75
60	Marli Regina da Silva	75
61	Marcia Serafin Gomes	75
62	Ana Magna Barbosa Gomes Souza	75
63	Nadia Zabloski	75
64	Patricia Balbino	75
65	Rosenilda de Fatima Ribeiro	75
66	Monique de Oliveira Schneider	75
67	Arlene Kelly dos Santos Alves Santiago	75
68	Leidiana dos Santos Cruz	75
69	Jessica Jardim da Silva de Lemos	75
70	Viviane Martins Ramos Pereira	75
71	Elisandra da Silva Deolindo	75
72	Jassiane Aparecida do Nascimento	75
73	Gracielle Stemberg	75
74	Eliane Pereira dos Santos Ferreira	75
75	Maria Lucia da Silva Rosa	74
76	Hilda das Graças Eulalio	74
77	Adriana Luiz de Matos Costa	74
78	Lauriane da Silva Leite	74
79	Roseli Costa da Silva	74
80	Jacqueline Guimarães Pedroso	73
81	Silmara Geffer	73
82	Elisabete Fátima Beza Cosmo	73
83	Jessica Alves de Oliveira	73
84	Fernanda Grace Duarte	72
85	Marcia Regina da Silva Oliveira	72
86	Maria Aparecida da Silva	71
87	Suzi Ramos	71
88	Anni Caroline Faria de Carvalho	71
89	Maria Dolores Fragoso Morais	70
90	Adalgisa Agostinho	70
91	Ana Maria da Silva	70
92	Madalena Conceição Santana Canestraro	70
93	Maria do Carmo Kalluf Pussoli	70
94	Gisele Maria Suchodolski	70
95	Marta de Matos Oliveira	70
96	Cassia Regina de Souza	70
97	Ana Marlene Wiatek da Silva	70
98	Terezinha Gonçalves da Cunha	70
99	Eliane da Silva Napomucena	70
100	Joelma Damaris Sabadin	70
101	Arlete Rodriguês da Silva	70
102	Patricia Ramos	70
103	Dilmara Batista de Souza Lechenakoski	70
104	Patricia Polak	70
105	Marina Vidal Moreira	70
106	Lucilene Nascimento Ferraz de Lima	70
107	Tattiane Renata da Silva Verneque	70
108	Elisangela Ferreira	70
109	Adriana Prestes de Souza Bonettes	70
110	Juliane Valle Pina	70
111	Damarys Cardoso Barbosa	70
112	Valquiria Costa Vieira dos Santos	70
113	Kely Bruna Kozon Duarte	70
114	Cristiano Wesley Soares de Lima	70
115	Lais Candida Ferreira	70
116	Renata Carolina de Paula	70
117	Mayara Bacil	70
118	Jaciane Cristina P.Silva Ivanowski	70
119	Fernanda Bitencurt de Oliveira	70
120	Karen Aparecida Freitas	70
121	Nisdaley Nayara Agner de Almeida Kultz	70
122	Ana Paula Carvalho Coutinho	70
123	Emilia Albergoni Porto	70
124	Lucia Mazur de Freitas	70
125	Marilza Veiga Alves	70
126	Micheli Fernanda da Silva Fernandes	70
127	Bianca Paula Marçola Duarte	69
128	Ana Carolina da Silva do Vale	69

129	Elienai Felip	68
130	Salete Arlei da Silva Vogt	68
131	Conceição Aparecida dos Santos	67
132	Lidiane Carneiro Ramos Monteiro	67
133	Jessica Aparecida da Rosa	67
134	Aline Franciele Gelinski	67
135	Jaqueline Tavares de Araujo	67
136	Daiana Cordeiro de Paula	67
137	Andressa Thais Correia	67
138	Anna Maria Rodrigues Barbosa	66
139	Dyane Maria Santos Cordeiro	66
140	Pablielly Meilaine Barbosa Reis	66
141	Fernanda Neumann da Silva	66
142	Bianca Aparecida Pinheiro	66
143	Silvia Maria de Lima	66
144	Sabrina dos Santos	66
145	Marcia Aparecida de Oliveira	66
146	Calioppe Melo Viana	65
147	Irene de Oliveira Santiago dos Santos	65
148	Roberto Carlos de Almeida	65
149	Marli do Rocio Kleina Borosch	65
150	Claudia Regina Pereira Lameck	65
151	Cristina Grulke	65
152	Alethéa Chistie da Rolt	65
153	Eliane da Silva Rosa	65
154	Rosimeri Bueno da Silva	65
155	Brigida Cristina Barbosa da Silva	65
156	Fabiola de Fatima Vaz Fernandes	65
157	Viviane Vieira da Silva Costa	65
158	Francyelle Bogado	65
159	Rosineia Coutinho	65
160	Vania Ferreira de Souza Germano	65
161	Suelen Fernandes	65
162	Renata Larissa Tozin	65
163	Elizandra Alves Schite	65
164	Jessica Simões	65
165	Edna Emilene de Brito Costa	65
166	Lucimara Monteiro de Souza	65
167	Jhenifer Schneider Cruz Ribeiro Dias	65
168	Tania Mary Albertoni de Pontes	64
169	Eliane de Freitas Lourenço	64
170	Celina Viana de Morais	64
171	Janaina Prudlo Milchevski	64
172	Elaine Rodrigues de Oliveira	64
173	Renata dos Santos	64
174	Daniela dos Santos Pedroso Eustacio	64
175	Suzana de Oliveira Silva	64
176	Claudia Carmem de Oliveira Costa	63
177	Leia de Barros Nascimento de Morais	63
178	Jaqueline Silva Teixeira	63
179	Edna Cristina dos Santos	63
180	Ivone Pereira	63
181	Marychele Priscila de Jesus Augusto	63
182	Rafaela Fernanda Gomes de Castro	63
183	Claudia Aparecida Cordeiro	62
184	Priscila Besler de Moraes	62
185	Elisangela Perussi	62
186	Gislaine da Silva Verissimo	62
187	Meriem Ruth Vida dos Santos	62
188	Petiane Izabel Puttkamer	62
189	Angela Diniz da Silva	61
190	Sandra Maria Barbosa	61
191	Ironildes do Pilar Ribeiro	61
192	Jeniffer Bertolin S. Lima	61
193	Suelin Cristina D. Kolowoski	61
194	Arliane Michele Cumin	61
195	Lucimeri Santana Messias	61
196	Leduina de Albuquerque Rodrigues	61
197	Maria Julia Carvalho Krauser	60
198	Robson Luiz de Paula e Souza	60
199	Rosane Tadra	60
200	Noemi Rodrigues da Silva	60
201	Dirlei Cordeiro de Faria	60
202	Laura Jane dos Santos	60
203	Marina Rodrigues Franco	60
204	Regina Pereira Vaner Habitzreuter	60
205	Maria Regina Monssão	60
206	Zenilda Marçal Marinho da Silva	60
207	Flavia Milena C. de Lara Antunes	60
208	Viviane Tiblier	60
209	Joyce Cristini Correa	60
210	Vanessa Paixão da Rocha	60
211	Cristiele Maria de Souza	60
212	Patricia dos Santos	60
213	Daiana Flavia Ferreira dos Santos Oliveira	60
214	Patricia Jovinski	60
215	Marianne Cristina Braron	60
216	Lindice Fatima Perussi	60
217	Alexandra Crisitina de Castro dos Santos	60

218	Tatiane Aparecida Drula	60
219	Jessica Kelli Gonçalves	60
220	Debora Esteves Zyto	60
221	Ester Zuco Cheleider	60
222	Thais Gabrieli Cavassim	60
223	Fernanda Denise Vale	60
224	Izabelle Dezentinik da Cruz	60
225	Vanessa de Almeida	60
226	Amanda Eduarda Ildebrando	60
227	Maira Caroline Ribas	60
228	Patricia dos Santos	60
229	Larissa Pask da Silva	60
230	Mara Bruna Araujo Santos	60
231	Heloisa Helena da Rosa Noronha	59
232	Renato Alves Pereira	58
233	Andressa Aparecida Nunes	58
234	Bruna Caroline Geffer	58
235	Nilceia Fernanda C. Jesus	58
236	Noeli Ema Zettel	57
237	Jucimara Nascimento da Paz	57
238	Patricia Suelen Valentin	57
239	Maria Aparecida de Souza Afonso	57
240	Nayan Renata Donato	57
241	Igor Felipe da Silva	57
242	Andrea Magalhães Assumpção	56
243	Elisabete de Souza Mello	56
244	Jociele de Araujo Santos	56
245	Cristina dos Santos Araujo	56
246	Edineia Iuppe de Oliveira Almeida	56
247	Suzy Barbosa dos Santos	56
248	Maria da Fonseca	55
249	Irailde Figueira da Silva	55
250	Marla Cristina Figueiredo Gomes	55
251	Cristiane de Fatima Santos Martins	55
252	Vanessa da Cruz Ribeiro	55
253	Eliane da Silva	55
254	Caroline Stival	55
255	Katia Rochenski	55
256	Sandra Aparecida de Lima	55
257	Marcela Cristina Alves Pereira	55
258	Thayse Remins Pimentel	54
259	Mariza Poturlhak Leal Costa	53
260	Ivone Cruz Felipe	53
261	Mairy Troi Martine	53
262	Larissa Cristina da Silva de Carvalho	53
263	Edina do Rocio Vaz Moura e Costa	52
264	Maria Luiza Mazurek	52
265	Erica Aline Ferreira	52
266	Nicolle Mcxime Dezentinik Primieri	52
267	Thalia de Fatima Gonçalves Pilar	52
268	Paulo Tarso de Brito	50
269	Maria De Lourdes Andreatta	50
270	Marilene Penha do Nacimento	50
271	Valdineia dos Santos	50
272	Angela Andrade Pereira	50
273	Claudia do Perpetuo Socorro Kleina	50
274	Luciana da Luz Cordeiro Alcantara	50
275	Cristiane Sedda Ferreira Lima	50
276	Cristina Fernandes dos Reser	50
277	Juraci Batista de Lima	50
278	Maria Luiza Machado dos Santos	50
279	Daiany Tosetto de Castro	50
280	Elaine Sabriny Langoski Jonson	50
281	Nailla Priscila de Albuquerque Freitas	50
282	Jessica Ribeiro Dias Andrade	50
283	Evelin Kauana Silva	50
284	Ana Paula dos Santos Silva	50
285	Kauany Cristina Dubinski	50
286	Beatriz G. da Luz Gonçalves	50
287	Eliane de Fatima Rosa Boutin	00
288	Maycon Viana	00
289	Cirlene Rodrigues Flora	00
290	Janaina Nenemann	00
291	André Felipe Paulino Acunha	00
292	Samara Regina Silva	00

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

CLASS.	NOME	NOTA
1	Suzi Ramos	85
2	Kellen Crystina da Silva Muller	85
3	Tatiane Santana de Souza	85
4	Ana Brasilia de Siqueira	85
5	Zeneide Agda de Jesus Santos	80

6	Leticia Patricia Bueno Goes Palmas	80
7	Everson Kadubicki Ribeiro	80
8	Silvia Domakoski Brunelo	80
9	Marcos Nagl Garcez	80
10	Talita Maria Lagroteria Oliveira Faria	80
11	Laryssa Skubisz Pereira	80
12	Julio Sergio Alves	80
13	Cristiano de Andrade Moreira	75
14	Marcia Oliveira da Silva Faria	75
15	Marcia Rosana da Silva	75
16	Claudia Markowicz	75
17	Rosana Souza dos Santos Lechenacoski	75
18	Lucia Perpeta dos Santos Ramos	75
19	Rosangela de Fatima do Pilar	75
20	Silmara Aparecida dos Santos	75
21	Lucileine Santana Albini	75
22	Juliana Teofilo Alves	75
23	Crislaine Aparecida de Cristo	75
24	Claudia Thais Alves dos Santos	75
25	Thais Mayara Manke Sales da Silva	75
26	Tauane Wotekoski	75
27	André Henrique Gualdezi	75
28	Rosemari do Rocio Rodrigues	70
29	Adão de Souza Ribeiro	70
30	Angela Elizabethe Domingos de Araujo	70
31	Iraci da Silva	70
32	Emerson Antonio Moro Conk	70
33	Izolete Gonçalves de Lima	70
34	Iranildes do Pilar Ribeiro	70
35	Nercinda dos Santos	70
36	Rosicleu dos Santos Vaz	70
37	Valdete Luiz dos Santos	70
38	Solange Machado Silva	70
39	Angela Cristina Vicente Menezes	70
40	Gabriel Bosse	70
41	Pedro Guilherme Marodin	70
42	Whashington Adriano Cristo da Rocha	70
43	Ilialda Osminda de Andrade	70
44	Roseli Sandri	70
45	Gibert Santos Souza Ribas	70
46	Grazielle antoniacomi	70
47	Luciana Antoniassi Paulista	70
48	Wesley Aleixo Saraiva de Carvalho	70
49	Marcia Regina Farias	70
50	Ilton Guilherme Stresser	70
51	Evelin Franciele Camargo Santos	70
52	Marina Viana Bauleo	70
53	Cleuvani Gomes de Castro	70
54	Gisele Bonfim	70
55	Ester Zucon	70
56	Juliana de Miranda	70
57	Ana Paula Ferreira Fontineli	70
58	Ederlon dos Santos Lisboa	70
59	Wellington Lucas Rodrigues de Melo	70
60	Thalyse Milena de Matos	70
61	Nilda de Fátima Busato	65
62	Rosemari Cordeiro de Lara Alves	65
63	José Adão Teixeira de Rezende	65
64	Clediane de Carvalho Francisco	65
65	Ilhiane Maciel da Rosa	65
66	Vilma Alves Marinheiro	65
67	Josiane Rosane Matias	65
68	Florisbela da Silva	65
69	Cristiane Gomes de Melo	65
70	Vanessa Barcik Mendes	65
71	Giseli Cristina Santos	65
72	Maria Angela Pereira de Jesus dos Santos	65
73	Adriana Mariano de Paula	65
74	André da Silva	65
75	Daniele dos Santos Melo	65
76	Rosangela Rodrigues Pinto	65
77	Kelli Claudia Ferreira	65
78	Francieli Ribeiro da Silva	65
79	Juliana Alves de Faria	65
80	Adriana Miranda	65
81	Tiago Pereira de Souza	65
82	Jefferson Patrik Camargo	65
83	Carla Helena do Rocio de Moura	65
84	Daniele Mattos Salles	65
85	Karina da Silva Antonio	65
86	Franciele Prestes Ribas	65
87	Lisiane Bitencourt dos Santos	65
88	Larissa Marinke Prestes	65
89	Isaias Vieira Marinho	65
90	Alexandre Fernandes Correia	65
91	Terezinha Cordeiro Leal	60
92	Marlene Ramos Barreto dos Santos	60
93	Rosemari Sandra de Ramos	60
94	Maria de Lourdes Andreatta Maffiolette	60

95	Odete de Fatima Cruvinel	60
96	Gilberto de Souza Machado	60
97	Lineu Coboski da Silva	60
98	Walmir Maia Duarte	60
99	Maria Lourdes Braz Ribeiro	60
100	Vera Lucia Barbosa Teofilo	60
101	Marcos Antonio Pereira	60
102	Cleusa Ferreira Liel	60
103	José Carlos Lenor	60
104	Alda Maria de Almeida	60
105	Tania Regina Ramos da Silva	60
106	Lilian Jungles Pacheco	60
107	Iranildes Nascimento de Assis	60
108	Marilene Nunes de Jesus	60
109	Jucelia Santos Lima Ferreira	60
110	Iracema de Fátima Ferrerira Luiz	60
111	Josiane Ramos Alves Coutinho	60
112	Denilsa Dias de Oliveira	60
113	Luciane Maria do Nascimento	60
114	Gislene Neves de Andrade	60
115	Luciane do Carmo	60
116	Ariane Ines da Costa Borges	60
117	Aline Suelem Gonçalves	60
118	Iago Souza Santos	60
119	Eliane Gonçalves de Lima	60
120	Elen Marisa de Araujo Vega	60
121	Celina dos Santos Freitas	60
122	Marilaine Muraro	60
123	Dirlei Aparecida Machado	60
124	Luanda Gardino de Souza	60
125	Viviane Aparecida Machado	60
126	Sheila Terezinha de Faria	60
127	Wilson Lopes Vaz	60
128	Jane Lucia Gomes dos Anjos	60
129	Marcia Regina Biscaia	60
130	Queli Aparecida Santiago	60
131	Claudio Rodrigues dos Santos	60
132	Leticia de Fatima Lourenço	60
133	Adriana da Silva	60
134	Aline Daiane Soares	60
135	Adriana de Jesus Pruka	60
136	Eliandra Alcantara	60
137	Sheila Raniele Martins	60
138	Mara Cristina de Lara Vaz	60
139	Elenice Medeiros de França	60
140	Cirlene Rodrigues Flora	60
141	Priscila dos Santos Conte	60
142	Jonathan Everton Martins	60
143	Clovis da Silva Costa	60
144	Vanessa Espirito Santo	60
145	Ronaldo Adriano Cavali	60
146	Ana Paula de Lara Camargo	60
147	Roselia Barbosa Fernandes	60
148	Rodrigo Belotto Ribeiro Cesar	60
149	Francisleine Aparecida Naldone	60
150	Cristiane Pedroso dos Santos	60
151	Elaine do Rocio Chardelier Lima	60
152	Gesonita dos Santos	60
153	Flavio Junior Marinho	60
154	Dayane do Rocio	60
155	Alexandre Xavier	60
156	Juliane Cristian de Souza	60
157	Aline Gonçalves de Moura Rosa	60
158	Katia Lorena Novinski	60
159	Addan Roberto Alves Bandeira	60
160	Lucia Pereira de Souza	60
161	Adriana Teofilo de Souza	60
162	Luciana da Silva Braz	60
163	Leila dos Santos Rosa	60
164	Alex Sander de Araujo Mota	60
165	Andrielle Gomes de Carvalho	60
166	Rodrigo Tomé Veiga Pinto	60
167	Sabrina do Sacramento	60
168	Maria José Pereira	60
169	Fabiana da Silva Conceição	60
170	Willian dos Santos	60
171	Luana de Paula Oliveira	60
172	Karina Aparecida Celestino	60
173	Valderi de Oliveira	60
174	Gregory Cechetto	60
175	Adão José Coutinho	60
176	Juciele Alves Mantuani	60
177	Jheniffer Leony Cristo Rocha Silva	60
178	Marina de Ramos Pereira	60
179	Leide Daiane Martins Carvalho	60
180	Fernanda Moreira Ribeiro	60
181	Juliane Cristine Bronczek Ketner	60
182	Juliana Talita Gaveliki Ferreira	60
183	Poliana Silva Santos	60

184	Endi Adeline de Almeida	60
185	Jenifer Rodrigues Petrowisky	60
186	Joelma Silva Barbosa	60
187	Elis Eliane de Souza Vaz	60
188	Mayara Caroline Souza Machado	60
189	Alini Bernardi	60
190	Katia Cristina Camargo	60
191	Marlete da Aparecida Meri	60
192	Jaqueline Skubisz Andrade	60
193	Vanilda da Costa Roza	60
194	Amanda Gabardo	60
195	Jackson de Almeida	60
196	Naiele Thais de Souza Machado	60
197	Luan Henrique Bresan	60
198	Franciele Ferraz Portes	60
199	Adriana Correia	60
200	Alessandra Rosa dos Santos Feitosa	60
201	Thayane Leticia Machado	60
202	Carina de Souza Paixão	60
203	Fernanda Aparecida Ortiz Gomes	60
204	Jessica Mariana da Silva	60
205	Bruna Patricia Sprada	60
206	Diego Alves da Silva	60
207	Kamile Loreine Carneiro	60
208	Sibele Cristina Gouveia Alvarenga	60
209	Karoline dos Santos Bressan	60
210	Andrea Miranda de Souza	60
211	Lucimari Amorin de Souza Marques	60
212	Damaris Daniele de Almeida	60
213	Aline de Barros Ribeiro	60
214	Vanessa de Almeida Furman	60
215	Eduardo Oliveira Siqueira	60
216	Alysson Miguel de Lara Alves	60
217	Caroline Aparecida Ramires	60
218	Rutihele Maria dos Santos	60
219	Joseliton da Silva Castro	60
220	Jeane Mayara Lourenço	60
221	Kelly Cristina Bergozza	60
222	Thays Coleta de Lima	60
223	Cassia Pauluk	60
224	Letícia Shayane da Silva Oliveira	60
225	Walessa Mesquita Cardozo	60
226	Flavio Maximiliano de Cristo Lesniovski	60
227	Luis Fernando de Paula Canelo	60
228	Tatiane de Abreu Prodossimo	60
229	Amanda Renata de Lima	60
230	Nataly Caroline Borges Santos	60
231	Alexsandro Freitas Gonçalves	60
232	Tamara Martins dos Santos	60
233	Adriano Antonio Mermin Junior	60
234	Priscila Frois Veiga	60
235	Juliano Pereira de Araujo	60
236	Tatiana Scheffer	60
237	Victor Hugo dos Santos	60
238	Camila Adriana Pietroski Pinto	60
239	Liriane de Lima Saruva	60
240	Sidnei Paulo T. Marchi	60
241	Fabiane do Rocio Lourenço	60
242	Ana Rafaela Skubisz de Oliveira	60
243	Gabriela Bernacchi dos Santos	60
244	Naiara Fagundes	60
245	Evelin Rosangela de Quadros Duarte	60
246	Jennyfer Sabrina Barbosa	60
247	Gabriel Galvan	60
248	Giovani da Silva Poli Santa Ana	60
249	Andriely de Jesus Rodrigues	60
250	Camila Coradassi	60
251	Emerson Roberto da Silva Goes	60
252	Sabrina Cristina de Souza Rodrigues	60
253	Beatriz Aparecida Ramos	60
254	Barbara Monique Tenório Canuto	60
255	Franciele Martins dos Santos	60
256	Thais Dias da Rosa	60
257	Ramille Menezes de Castro	60
258	Ana Paula Pereira Matias	60
259	Marcio Rodrigo Muraro	60
260	Elaine Cristina da Rosa Franco	60
261	Hevelin Priscila Manske Soares	60
262	Debora Gonçalves Jurevitz	60
263	Ana Paula Dantas Simaphan	60
264	Debora Cristina Ferreira Fontineli	60
265	Iris Tratelle Candido da Silva	60
266	Anna Paula Dolci Ribeiro	60
267	Laura Maria dos Santos	60
268	Kassiane de Cassia da Silva Rosa	60
269	Rafaela Mottin	60
270	Bruno dos Santos Araujo	60
271	Luciano Felicissimo Pereira Guedes	60
272	Anelise Cordeiro Alcantara	60

273	Camila Emanuele Gonçalves de Lima	60
274	Evelise Patricia Costa Cristo Bontorin	60
275	Paulo Ricardo Lenkiu de Andrade	60
276	Diovana Erica Lourenço dos Santos	60
277	Thamara Monteiro Parreira	60
278	Henrique Macionk Dias de Souza	60
279	Jeovana Maria de Souza	60
280	Elisama Kenia Silva de Carvalho	60
281	Patricia Deziele Vaz Correa	60
282	Gabriele Ribeiro da Silva	60
283	Felipe Antonio Pereira de Lemos	60
284	Alessandra de Miranda	60
285	Marcos Vinicius Zarowny da Silva	60
286	Gabriele Luiza Singlel Gonçalves	60
287	Celia Regina Andrade Monina	50
288	Liete Ferreira dos Santos	50
289	Maria José Ramos	50
290	Rosileide Janaina Sales	50
291	Leozimara Erat	50
292	Marcelo Quaresma da Silva	50
293	Anderson Manoel Teixeira Alves	50
294	Vivian Aparecida Pedroso Domacoski	50
295	Jenifer Padilha	50
296	Simone da Silva	50
297	Luis Fernando Floriano	50
298	Roseli Machado Cordeiro	50
299	Allan Roger Lopes Maeski	50
300	Diego Henrique da Silva	50
301	Emerson Leandro dos Santos David	50
302	Franciele de Oliveira Cordeiro	50
303	Claudinei José Ribas Lourenço	50
304	Juliana do Rocio de Souza	50
305	Welerson Henrique Oteka	50
306	Guilherme Magalhães da Veiga	50
307	Brunna Fogaça de Azevedo	50
308	Fernanda Sabino dos Santos	50

ANEXO III

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
MERENDEIRA

CLASS.	NOME	NOTA
1	Rosilene Baroni	85
2	Marcos Nagl Garcez	85
3	Aline Balles Czarnesky	85
4	Viviane Cristina Baldini	80
5	Elizabete B. Lara Vaz	80
6	Eloina Aparecida dos Santos Carniere	75
7	Noely Depetris	75
8	Sandra Mara Santos	75
9	Eunice Borba Machado	75
10	Thayni Alexandra Carlesso	75
11	Dinora Chimelli Lovato	70
12	Loiraci Aparecida Ferreira Nunes	70
13	Derci Terezinha Farias Ribas	70
14	Simone de Lara	70
15	Edina Lopes da Silva	70
16	Rosa Eva Rufino dos Santos	70
17	Rosa Antonio de Bastos	70
18	Maria José Sprada	70
19	Debora Cordeiro Campos dos Santos	70
20	Joelma Batista Lima	70
21	Daiane de Fátima Sila	70
22	Naimi Regina Silva Carvalho	70
23	Kedima Alves da Costa	70
24	Bruna de Oliveira	70
25	Juliana dos Santos	70
26	Eliza de Lima Ferreira	70
27	Ana Ligia Pereira Amorim	65
28	Rosalina Oliveira Moreira	65
29	Lindamir Fermandes da Silva	65
30	Vera Lucia Porfirio Mendes	65
31	Ineri de Jesus Gonçalves da Silva	65
32	Lucineia Cordeiro Pereira	65
33	Ivone Marche	65
34	Tania Maria de Goes Fabri	65
35	Ines Alves Lopes	65
36	Juliane de Fatima Busato	65
37	Priscila Nogueira Devoi	65
38	Luciana de Oliveira	65
39	Silvane Aparecida Negretti	65
40	Luciana Sipla	65
41	Vanessa Cristina Paulino	65
42	Ester de Oliveira	65
43	Ana Paula Oliveira	65
44	Karen Prestes Fernandes	65

45	Jessica Rochinski	65
46	Ana Paula Gonçalves Stocco	65
47	Raquel Bueno de Faria	64
48	Franciane Cristina S. Cardoso	63
49	Andreia Almeida Lima	62
50	Zelia Luciano da Costa	60
51	Venilsa de Fatima Dalazuana	60
52	Solange de Lima Balles Czarnesky	60
53	Maria De Lourdes Andreata	60
54	Rosilene Gomes Pinto	60
55	Ivani Maria da Silva	60
56	Cleusa Aparecida Galoski	60
57	Roseli M. dos Santos	60
58	Nelci Perpetua da Silva	60
59	Elma Moraes da Silva	60
60	Ana Luiza De Miranda	60
61	Cilene Lima de Freitas	60
62	Neide do Rocio Santana	60
63	Elisabete Lenkiu Andrade	60
64	Cleonice Miranda	60
65	Ozeni Machado Souza	60
66	Adriane da Silva	60
67	Carla Maltezo Cerniauskas	60
68	Marilaine Muraro	60
69	Mirian Nascimento de Souza	60
70	Valquiria Aparecida de Campos	60
71	Solange Purkote Santos	60
72	Debora Aparecida Fernandes	60
73	Alessandra Glaciele Oliveira	60
74	Marilda Lemes	60
75	Vera dos Santos	60
76	Daiane Dias Vieira	60
77	Irene da Silva Bandeira	60
78	Gleides da Silva Bertoldo O. Rodrigues	60
79	Edna Goulart Amorim Fernandes	60
80	Elaine Cristine Gonsalves Orowicz	60
81	Elizangela Sant'ana de Oliveira	60
82	Devonete Ramos Motin	60
83	Suelen E. Romano Melo	60
84	Silvana Szymonek	60
85	Lucimeyre da Silva Aparecida	60
86	Alessandra Pereira	60
87	Daniele dos Santos L. Guimarães	60
88	Danielle de Mattos	60
89	Emanuele Charlene J. Pereira	60
90	Simone Alves da Cruz Prado	60
91	Ana Claudia S. Alves	60
92	Maira Eliane Santos da Silva	60
93	Juliana Kohns	60
94	Lediane Gonçalves da Silva	60
95	Juliana Alves de Lara	60
96	Sandra Mara Cardoso	60
97	Drieli Cristina Valle	60
98	Paula Diandra Stresser Silvia	60
99	Valdiceia Santos Silva	60
100	Paula Renata Ferreira	60
101	Josiane de Almeida	60
102	Andreia Aparecida Vaz	60
103	Ana Carolina da Silva Carvalho	60
104	Bruna Stocheiro Ribeiro	60
105	Kathlenn Nascimento de Souza Ribeiro	60
106	Brenda Estefani da S. Chiqueto	60
107	Alessandra de Fatima Claudio	60
108	Liliane Fernandes da Silva	60
109	Laudiceia Nascimento de Abreu	60
110	Monique Stefani Martins Vaz	60
111	Elizabete do Rocio C. Vaz Ceccon	55
112	Francineide Cabral dos Santos	55
113	Mirian Silva de Carvalho	55
114	Angela Aparecida Domingues	55
115	Ilsa de Fatima Santana Fernandes	55
116	Andreia Aparecida dos Reis	55
117	Janete Cordeiro de Quadros	55
118	Adelita de Moura	55
119	Luciana dos Santos Alves	55
120	Cristiane Leal Jesus dos Santos	55
121	Marisa da Luz Tedesczn	55
122	Rozeneide F. da Luz	55
123	Margarida Monteiro Vieira	55
124	Madeleine Sueli Borges	55
125	Valquiria da Luz Balbino	55
126	Ana Paula Lima Pinho	51
127	Natair das Graças Freitas	50
128	Amalia Golemba	50
129	Vera Regina Ferraz Macedo	50
130	Zelmina Salete Benthien	50
131	Nelci Terezinha de Souza Drigo	50
132	Soeli Rossa	50
133	Maria Aparecida Marques Coraiola	50

134	Sheider Cristina Vandervelde	50
135	Jussara Mildemberger	50
136	Cleusa Ferreira Liel	50
137	Rosa Aparecida Rodrigues dos Santos	50
138	Jocelene Alves Ribas	50
139	Carla Cristina de Souza Assis	50
140	Aparecida Martins da Silva	50
141	Natalia do Rocio Slompo	50
142	Neusa Edineia de Carvalho Batista	50
143	Celia Regina Ferreira	50
144	Janete Rodrigues de Freitas	50
145	Marise Cardoso da Graça	50
146	Rosineide Silva Santana	50
147	Adriane Rodrigues	50
148	Izabel de Souza Rocha	50
149	Vanessa Odahara	50
150	Claudia Regina Crato dos Santos	50
151	Ana Maria Vaz Boeno	50
152	Viviane Machado	50
153	Aline de Barros Ribeiro	50
154	Ilse Luciana Branco Ribeiro	50
155	Paula Regina Camargo	50
156	Tainan Cristina Pires da Silva	50
157	Mirian Youssef	50
158	Karina Kaus dos Santos	50
159	Andressa Caroline F. Santos	50
160	Claudineia de Lima	50
161	Angela Maria Coutinho Carneiro	50
162	Vania Alves da Silva	50
163	Karina Aparecida Celelestino	50
164	Keity Milene Barbosa	50
165	Cristiane Aparecida Vieira	50
166	Carine Moura	50
167	Rosangela Ribeiro Batista	50
168	Ana Francisca Dornglees	50
169	Priscila da Silva Rokemboch	50
170	Fabiane Ferreira da Silva	50
171	Leticia Lima da Silva	50
172	Marilene Dircelis da Silva	50
173	Angelica Alves dos Santos	50
174	Rubiane Nascimento de Souza	50
175	Joselia Mangolin	50
176	Maria Aline Bueno	50
177	Camylla Machado Carvalho	50
178	Tatiane F. de Almeida	50
179	Thais da Cruz Lima	50
180	Fernanda Ilze S. S. Siqueira	50
181	Jennifer Caroline Silva de Andrade	50
182	Daniele Vaz Stoco	50
183	Kauane Freire Costa	50
184	Bruna Juliana Matos Dias de Oliveira	50
185	Jurema da Silva Eodora	00

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:1E7FE27E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL N.º 20/2017 – PSS/SMAP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

A Secretária Municipal de Administração e Previdência, no uso das atribuições, em conformidade com o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer SMAJ nº 001/2017, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. **A Classificação FINAL da avaliação do Processo Simplificado de Seleção – PSS** para os candidatos (as) contidos nos Anexos I, II e III, aos cargos de **Professor de Educação Infantil, Monitor de Transporte Escolar e Merendeira**, determinado nos itens 8.1 e 8.2 do Edital 08/2017 – PSS/SMAP.

2. Em conformidade com o item 9.4 do Edital 08/2017 – PSS/SMAP os atos estão publicados no site: www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e em Edital próprio afixado no prédio da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Almirante Tamandaré, 23 de maio de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASS.	NOME	NOTA
1	Dulcineia Fernandes Ferreira	95
2	Daniele Baida Garcia	95
3	Marilene do Carmo Cavalli	90
4	Vilmara Barbosa Serrão	90
5	Ligia Oliveira Bastos	90
6	Maykiele Thais Lourenço de Faria	90
7	Silvia Leticia Correia	89
8	Sandra Luiza de Paula Oliveira Fragoso	89
9	Suzan Mikolajewski Nunes	87
11	Imara Regina de Lara	85
12	Clara de Fatima Stival	85
13	Neide Aparecida da Cuja Hiroshi	85
14	Marisete Fatima Zolet	85
15	Anna Olivia Porfirio dos Santos	85
16	Cristiane de Fatima Santos Martins	85
17	Samara Cristina Ferreira	85
10	Gilciele Pereira Aires	85
18	Juliana Carlesso Vaz Correa	85
19	Anna Paula Silva de Freitas Predoso de Moraes	84
20	Rovana França de Oliveira	83
21	Marlon Boganika	83
22	Lucimara Gulin	82
23	Keller Cristina Krueger dos Santos	81
24	Islande Andreia Oliveira Pestana	81
25	Candida de Jesus Costa Machado	81
26	Viviane Tiago da Rocha	81
27	Lourdes de Jesus Lara Preste	80
28	Valdirene Uhdre	80
29	Lucineide Aparecida Magalhães	80
30	Maria Claudete da Costa	80
31	Simone Matsen de Castro	80
32	Andreia de Fatima Kucharski	80
33	Marcia de Cristo Leite	80
34	Gyzele do Rocio Fermino Sampaio	80
35	Maria Sonia Pereira da Silva	80
36	Fabiana Knoff Freia	80
37	Veridiana Carolina de Brito	80
38	Ana Paula Meneses Torques	80
39	Suellen dos Santos	80
40	Bruna Fernanda de Oliveira	80
41	Jaqueline da Silva	80
42	Francianne Gisele Coimbra	80
43	Thais Dos Reis	80
44	Queila de Souza	80
45	Alzira Maria Lucotte de Oliveira	79
46	Dirlene Vieira de Jesus	79
47	Daniele Rodrigues Morato Uyetaqui	79
48	Arlete Rodriguês da Silva	78
49	Alisson André Liriano Moraes	78
50	Juliana de Santa	78
51	Agatha França de Souza	78
52	Giovana Rosa Baptista	78
53	Josiane Ribas	77
54	Edivaldo T. de Lima	76
55	Angela Maria Pedroso	76
56	Luciana Pereira Dos Santos	76
57	Elenize Maria Maffei	75
58	Aparecida Marsia Machado Buzato	75
59	Roseni Correia	75
60	Terezinha Ribeiro da Cruz	75
61	Rute Rodrigues da Silva Forato	75
62	Marli Regina da Silva	75
63	Marcia Serafin Gomes	75
64	Ana Magna Barbosa Gomes Souza	75
65	Nadia Zabloski	75
66	Patricia Balbino	75
67	Rosenilda de Fatima Ribeiro	75
68	Monique de Oliveira Schneider	75
69	Arlene Kelly dos Santos Alves Santiago	75
70	Leidiana dos Santos Cruz	75
71	Jessica Jardim da Silva de Lemos	75
72	Viviane Martins Ramos Pereira	75
73	Elisandra da Silva Deolindo	75
74	Jassiane Aparecida do Nascimento	75
75	Gracielle Stemberg	75
76	Eliane Pereira dos Santos Ferreira	75
77	Maria Lucia da Silva Rosa	74
78	Hilda das Graças Eulalio	74
79	Adriana Luiz de Matos Costa	74
80	Lauriane da Silva Leite	74
81	Roseli Costa da Silva	74
82	Jacqueline Guimarães Pedroso	73
83	Silmara Geffer	73
84	Elisabete Fátima Beza Cosmo	73

85	Jessica Alves de Oliveira	73
86	Fernanda Grace Duarte	72
87	Marcia Regina da Silva Oliveira	72
88	Maria Aparecida da Silva	71
89	Suzi Ramos	71
90	Anni Caroline Faria de Carvalho	71
91	Maria Dolores Fragoso Morais	70
92	Adalgisa Agostinho	70
93	Ana Maria da Silva	70
94	Madalena Conceição Santana Canestraro	70
95	Maria do Carmo Kalluf Pussoli	70
96	Gisele Maria Suchodolski	70
97	Marta de Matos Oliveira	70
98	Cassia Regina de Souza	70
99	Ana Marlene Wiatek da Silva	70
100	Terezinha Gonçalves da Cunha	70
101	Eliane da Silva Napomucena	70
102	Joelma Damaris Sabadin	70
103	Patricia Ramos	70
104	Dilmara Batista de Souza Lechenakoski	70
105	Patricia Polak	70
106	Marina Vidal Moreira	70
107	Lucilene Nascimento Ferraz de Lima	70
108	Tattiane Renata da Silva Verneque	70
109	Elisangela Ferreira	70
110	Adriana Prestes de Souza Bonettes	70
111	Juliane Valle Pina	70
112	Damarys Cardoso Barbosa	70
113	Valquiria Costa Vieira dos Santos	70
114	Kely Bruna Kozon Duarte	70
115	Cristiano Wesley Soares de Lima	70
116	Lais Candida Ferreira	70
117	Renata Carolina de Paula	70
118	Mayara Bacil	70
119	Jaciane Cristina P.Silva Ivanowski	70
120	Fernanda Bitencurt de Oliveira	70
121	Karen Aparecida Freitas	70
122	Nisdaley Nayara Agner de Almeida Kultz	70
123	Ana Paula Carvalho Coutinho	70
124	Emilia Albergoni Porto	70
125	Lucia Mazur de Freitas	70
126	Marilza Veiga Alves	70
127	Micheli Fernanda da Silva Fernandes	70
128	Bianca Paula Marçola Duarte	69
129	Ana Carolina da Silva do Vale	69
130	Elienai Felip	68
131	Salete Arlei da Silva Vogt	68
132	Conceição Aparecida dos Santos	67
133	Lidiane Carneiro Ramos Monteiro	67
134	Jessica Aparecida da Rosa	67
135	Aline Franciele Gelinski	67
136	Jaqueline Tavares de Araujo	67
137	Daiana Cordeiro de Paula	67
138	Andressa Thais Correia	67
139	Ozana Maria Rodrigues Barbosa	66
140	Dyane Maria Santos Cordeiro	66
141	Pablielly Meilaine Barbosa Reis	66
142	Fernanda Neumann da Silva	66
143	Bianca Aparecida Pinheiro	66
144	Silvia Maria de Lima	66
145	Sabrina dos Santos	66
146	Marcia Aparecida de Oliveira	66
147	Calioppe Melo Viana	65
148	Irene de Oliveira Santiago dos Santos	65
149	Roberto Carlos de Almeida	65
150	Marli do Rocio Kleina Borosch	65
151	Claudia Regina Pereira Lameck	65
152	Cristina Grulke	65
153	Alethéa Chistie da Rolt	65
154	Eliane da Silva Rosa	65
155	Rosimeri Bueno da Silva	65
156	Brigida Cristina Barbosa da Silva	65
157	Fabiola de Fatima Vaz Fernandes	65
158	Viviane Vieira da Silva Costa	65
159	Francyelle Bogado	65
160	Rosineia Coutinho	65
161	Vania Ferreira de Souza Germano	65
162	Suelen Fernandes	65
163	Renata Larissa Tozin	65
164	Elizandra Alves Schite	65
165	Jessica Simões	65
166	Edna Emilene de Brito Costa	65
167	Lucimara Monteiro de Souza	65
168	Jhenifer Schneider Cruz Ribeiro Dias	65
169	Tania Mary Albertoni de Pontes	64
170	Eliane de Freitas Lourenço	64
171	Celina Viana de Morais	64
172	Janaina Prudlo Milchevski	64
173	Elaine Rodrigues de Oliveira	64

174	Renata dos Santos	64
175	Daniela dos Santos Pedroso Eustacio	64
176	Suzana de Oliveira Silva	64
177	Claudia Carmem de Oliveira Costa	63
178	Leia de Barros Nascimento de Morais	63
179	Jaqueline Silva Teixeira	63
180	Edna Cristina dos Santos	63
181	Ivone Pereira	63
182	Marychele Priscila de Jesus Augusto	63
183	Rafaela Fernanda Gomes de Castro	63
184	Claudia Aparecida Cordeiro	62
185	Priscila Besler de Moraes	62
186	Elisangela Perussi	62
187	Gislaine da Silva Verissimo	62
188	Meriem Ruth Vida dos Santos	62
189	Petiane Izabel Puttkamer	62
190	Angela Diniz da Silva	61
191	Sandra Maria Barbosa	61
192	Ironildes do Pilar Ribeiro	61
193	Jeniffer Bertolin S. Lima	61
194	Suelin Cristina D. Kolowoski	61
195	Arliane Michele Cumin	61
196	Lucimeri Santana Messias	61
197	Leduina de Albuquerque Rodrigues	61
198	Maria Julia Carvalho Krauser	60
199	Robson Luiz de Paula e Souza	60
200	Rosane Tadra	60
201	Noemi Rodrigues da Silva	60
202	Dirlei Cordeiro de Faria	60
203	Laura Jane dos Santos	60
204	Marina Rodrigues Franco	60
205	Regina Pereira Vaner Habitzreuter	60
206	Maria Regina Monssão	60
207	Zenilda Marçal Marinho da Silva	60
208	Flavia Milena C. de Lara Antunes	60
209	Viviane Tiblier	60
210	Joyce Cristini Correa	60
211	Vanessa Paixão da Rocha	60
212	Cristiele Maria de Souza	60
213	Patricia dos Santos	60
214	Daiana Flavia Ferreira dos Santos Oliveira	60
215	Patricia Jovinski	60
216	Marianne Cristina Braron	60
217	Lindice Fatima Perussi	60
218	Alexandra Crisitina de Castro dos Santos	60
219	Tatiane Aparecida Drula	60
220	Jessica Kelli Gonçalves	60
221	Debora Esteves Zyto	60
222	Ester Zuco Cheleider	60
223	Thais Gabrieli Cavassim	60
224	Fernanda Denise Vale	60
225	Izabelle Dezentinik da Cruz	60
226	Vanessa de Almeida	60
227	Amanda Eduarda Ildebrando	60
228	Maira Caroline Ribas	60
229	Patricia dos Santos	60
230	Larissa Pask da Silva	60
231	Mara Bruna Araujo Santos	60
232	Heloisa Helena da Rosa Noronha	59
233	Renato Alves Pereira	58
234	Andressa Aparecida Nunes	58
235	Bruna Caroline Geffer	58
236	Nilceia Fernanda C. Jesus	58
237	Noeli Ema Zettel	57
238	Jucimara Nascimento da Paz	57
239	Patricia Suelen Valentin	57
240	Maria Aparecida de Souza Afonso	57
241	Nayan Renata Donato	57
242	Igor Felipe da Silva	57
243	Andrea Magalhães Assumpção	56
244	Elisabete de Souza Mello	56
245	Jociele de Araujo Santos	56
246	Cristina dos Santos Araujo	56
247	Edineia Iuppe de Oliveira Almeida	56
248	Suzy Barbosa dos Santos	56
249	Maria da Fonseca	55
250	Irailde Figueira da Silva	55
251	Marla Cristina Figueiredo Gomes	55
252	Vanessa da Cruz Ribeiro	55
253	Eliane da Silva	55
254	Caroline Stival	55
255	Katia Rochenski	55
256	Sandra Aparecida de Lima	55
257	Marcela Cristina Alves Pereira	55
258	Thayse Remins Pimentel	54
259	Mariza Poturlhak Leal Costa	53
260	Ivone Cruz Felipe	53
261	Mairy Troi Martine	53
262	Larissa Cristina da Silva de Carvalho	53

263	Edina do Rocio Vaz Moura e Costa	52
264	Maria Luiza Mazurek	52
265	Erica Aline Ferreira	52
266	Nicolle Mcxime Dezentinik Primieri	52
267	Thalia de Fatima Gonçalves Pilar	52
268	Paulo Tarso de Brito	50
269	Maria De Lourdes Andreatta	50
270	Marilene Penha do Nacimento	50
271	Valdineia dos Santos	50
272	Angela Andrade Pereira	50
286	Claudia do Perpetuo Socorro Kleina	50
273	Luciana da Luz Cordeiro Alcantara	50
274	Cristiane Sedda Ferreira Lima	50
275	Cristina Fernandes dos Reser	50
276	Juraci Batista de Lima	50
277	Maria Luiza Machado dos Santos	50
278	Daiany Tosetto de Castro	50
279	Elaine Sabriny Langoski Jonson	50
280	Nailla Priscila de Albuquerque Freitas	50
281	Jessica Ribeiro Dias Andrade	50
282	Evelin Kauana Silva	50
283	Ana Paula dos Santos Silva	50
284	Kauany Cristina Dubinski	50
285	Beatriz G. da Luz Gonçalves	50
287	Eliane de Fatima Rosa Boutin	00
288	Maycon Viana	00
289	Cirlene Rodrigues Flora	00
290	Janaina Nenemann	00
291	André Felipe Paulino Acunha	00
292	Samara Regina Silva	00

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO FINAL
MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

CLASS.	NOME	NOTA
1	Suzi Ramos	85
2	Kellen Crystina da Silva Muller	85
3	Tatiane Santana de Souza	85
4	Ana Brasilia de Siqueira	85
5	Zeneide Agda de Jesus Santos	80
6	Leila Patricia Bento Goes Palmas	80
7	Everson Kadubicki Ribeiro	80
8	Silvia Domakoski Brunelo	80
9	Marcos Nagl Garcez	80
10	Talita Maria Lagroteria Oliveira Faria	80
11	Laryssa Skubisz Pereira	80
12	Julio Sergio Alves	80
13	Cristiano de Andrade Moreira	75
14	Marcia Oliveira da Silva Faria	75
15	Marcia Rosana da Silva	75
16	Claudia Markowicz	75
17	Rosana Souza dos Santos Lechenacoski	75
18	Lucia Perpeta dos Santos Ramos	75
19	Rosangela de Fatima do Pilar	75
20	Silmara Aparecida dos Santos	75
21	Lucileine Santana Albini	75
22	Juliana Teofilo Alves	75
23	Crislaine Aparecida de Cristo	75
24	Claudia Thais Alves dos Santos	75
25	Thais Mayara Manke Sales da Silva	75
26	Tauane Wotekoski	75
27	André Henrique Gualdezi	75
28	Rosemari do Rocio Rodrigues	70
29	Adão de Souza Ribeiro	70
30	Angela Elizabethe Domingos de Araujo	70
31	Iraci da Silva	70
32	Emerson Antonio Moro Conk	70
33	Izolete Gonçalves de Lima	70
34	Iranildes do Pilar Ribeiro	70
35	Nercinda dos Santos	70
36	Rosicleu dos Santos Vaz	70
37	Valdete Luiz dos Santos	70
38	Solange Machado Silva	70
39	Angela Cristina Vicente Menezes	70
40	Gabriel Bosse	70
41	Pedro Guilherme Marodin	70
42	Whashington Adriano Cristo da Rocha	70
43	Ilialda Osminda de Andrade	70
44	Roseli Sandri	70
45	Gibert Santos Souza Ribas	70
46	Grazielle antoniacomi	70
47	Luciana Antoniassi Paulista	70
48	Wesley Aleixo Saraiva de Carvalho	70
49	Marcia Regina Farias	70
50	Ilton Guilherme Stresser	70

51	Evelin Franciele Camargo Santos	70
52	Marina Viana Bauleo	70
53	Cleuvani Gomes de Castro	70
54	Gisele Bonfim	70
55	Ester Zucon	70
56	Juliana de Miranda	70
57	Ana Paula Ferreira Fontineli	70
58	Ederlon dos Santos Lisboa	70
59	Wellington Lucas Rodrigues de Melo	70
60	Thalyse Milena de Matos	70
61	Nilda de Fátima Busato	65
62	Rosemari Cordeiro de Lara Alves	65
63	José Adão Teixeira de Rezende	65
64	Clediane de Carvalho Francisco	65
65	Ilhiane Maciel da Rosa	65
66	Vilma Alves Marinheiro	65
67	Josiane Rosane Matias	65
68	Florisbela da Silva	65
69	Cristiane Gomes de Melo	65
70	Vanessa Barcik Mendes	65
71	Giseli Cristina Santos	65
72	Maria Angela Pereira de Jesus dos Santos	65
73	Adriana Mariano de Paula	65
74	André da Silva	65
75	Daniele dos Santos Melo	65
76	Rosangela Rodrigues Pinto	65
77	Kelli Claudia Ferreira	65
78	Francieli Ribeiro da Silva	65
79	Juliana Alves de Faria	65
80	Adriana Miranda	65
81	Tiago Pereira de Souza	65
82	Jefferson Patrik Camargo	65
83	Carla Helena do Rocio de Moura	65
84	Daniele Mattos Salles	65
85	Karina da Silva Antonio	65
86	Franciele Prestes Ribas	65
87	Lisiane Bitencourt dos Santos	65
88	Larissa Marinke Prestes	65
89	Isaias Vieira Marinho	65
90	Alexandre Fernandes Correia	65
91	Terezinha Cordeiro Leal	60
92	Marlene Ramos Barreto dos Santos	60
93	Rosemari Sandra de Ramos	60
94	Maria de Lourdes Andreatta Maffiolette	60
95	Odete de Fatima Cruvinel	60
96	Gilberto de Souza Machado	60
97	Lineu Coboski da Silva	60
98	Walmir Maia Duarte	60
99	Maria Lourdes Braz Ribeiro	60
100	Vera Lucia Barbosa Teofilo	60
101	Marcos Antonio Pereira	60
102	Cleusa Ferreira Liel	60
103	José Carlos Lenor	60
104	Alda Maria de Almeida	60
105	Tania Regina Ramos da Silva	60
106	Lilian Jungles Pacheco	60
107	Iranildes Nascimento de Assis	60
108	Marilene Nunes de Jesus	60
109	Jucelia Santos Lima Ferreira	60
110	Iracema de Fátima Ferrerira Luiz	60
111	Josiane Ramos Alves Coutinho	60
112	Denilsa Dias de Oliveira	60
113	Luciane Maria do Nascimento	60
114	Gislene Neves de Andrade	60
115	Luciane do Carmo	60
116	Ariane Ines da Costa Borges	60
117	Aline Suelem Gonçalves	60
118	Iago Souza Santos	60
119	Eliane Gonçalves de Lima	60
120	Elen Marisa de Araujo Vega	60
121	Celina dos Santos Freitas	60
122	Marilaine Muraro	60
123	Dirlei Aparecida Machado	60
124	Luanda Gardino de Souza	60
125	Viviane Aparecida Machado	60
126	Sheila Terezinha de Faria	60
127	Wilson Lopes Vaz	60
128	Jane Lucia Gomes dos Anjos	60
129	Marcia Regina Biscaia	60
130	Queli Aparecida Santiago	60
131	Claudio Rodrigues dos Santos	60
132	Leticia de Fatima Lourenço	60
133	Adriana da Silva	60
134	Aline Daiane Soares	60
135	Adriana de Jesus Pruka	60
136	Eliandra Alcantara	60
137	Sheila Raniele Martins	60
138	Mara Cristina de Lara Vaz	60
139	Elenice Medeiros de França	60

308	Cirlene Rodrigues Flora	60
140	Priscila dos Santos Conte	60
141	Jonathan Everton Martins	60
142	Clovis da Silva Costa	60
143	Vanessa Espirito Santo	60
144	Ronaldo Adriano Cavali	60
145	Ana Paula de Lara Camargo	60
146	Roselia Barbosa Fernandes	60
147	Rodrigo Belotto Ribeiro Cesar	60
148	Francisleine Aparecida Naldone	60
149	Cristiane Pedroso dos Santos	60
150	Elaine do Rocio Chardelier Lima	60
151	Gesonita dos Santos	60
152	Flavio Junior Marinho	60
153	Dayane do Rocio	60
154	Alexandre Xavier	60
155	Juliane Cristian de Souza	60
156	Aline Gonçalves de Moura Rosa	60
157	Katia Lorena Novinski	60
158	Addan Roberto Alves Bandeira	60
159	Lucia Pereira de Souza	60
160	Adriana Teofilo de Souza	60
161	Luciana da Silva Braz	60
162	Leila dos Santos Rosa	60
163	Alex Sander de Araujo Mota	60
164	Andrielle Gomes de Carvalho	60
165	Rodrigo Tomé Veiga Pinto	60
166	Sabrina do Sacramento	60
167	Maria José Pereira	60
168	Fabiana da Silva Conceição	60
169	Willian dos Santos	60
170	Luana de Paula Oliveira	60
171	Karina Aparecida Celestino	60
172	Valderi de Oliveira	60
173	Gregory Cechetto	60
174	Adão José Coutinho	60
175	Juciele Alves Mantuani	60
176	Jheniffer Leony Cristo Rocha Silva	60
177	Marina de Ramos Pereira	60
178	Leide Daiane Martins Carvalho	60
179	Fernanda Moreira Ribeiro	60
180	Juliane Cristine Bronczek Ketner	60
181	Juliana Talita Gaveliki Ferreira	60
182	Poliana Silva Santos	60
183	Endi Adeline de Almeida	60
184	Jenifer Rodrigues Petrowisky	60
185	Joelma Silva Barbosa	60
186	Elis Eliane de Souza Vaz	60
187	Mayara Caroline Souza Machado	60
188	Alini Bernardi	60
189	Katia Cristina Camargo	60
190	Marlete da Aparecida Meri	60
191	Jaqueline Skubisz Andrade	60
192	Vanilda da Costa Roza	60
193	Amanda Gabardo	60
194	Jackson de Almeida	60
195	Naiele Thais de Souza Machado	60
196	Luan Henrique Bresan	60
197	Franciele Ferraz Portes	60
198	Adriana Correia	60
199	Alessandra Rosa dos Santos Feitosa	60
200	Thayane Leticia Machado	60
201	Carina de Souza Paixão	60
202	Fernanda Aparecida Ortiz Gomes	60
203	Jessica Mariana da Silva	60
204	Bruna Patricia Sprada	60
205	Diego Alves da Silva	60
206	Kamile Loreine Carneiro	60
207	Sibele Cristina Gouveia Alvarenga	60
208	Karoline dos Santos Bressan	60
209	Andrea Miranda de Souza	60
210	Lucimari Amorin de Souza Marques	60
211	Damaris Daniele de Almeida	60
212	Aline de Barros Ribeiro	60
213	Vanessa de Almeida Furman	60
214	Eduardo Oliveira Siqueira	60
215	Alysson Miguel de Lara Alves	60
216	Caroline Aparecida Ramires	60
217	Rutihele Maria dos Santos	60
218	Joseliton da Silva Castro	60
219	Jeane Mayara Lourenço	60
220	Kelly Cristina Bergozza	60
221	Thays Coleta de Lima	60
222	Cassia Pauluk	60
223	Letícia Shayane da Silva Oliveira	60
224	Walessa Mesquita Cardozo	60
225	Flavio Maximiliano de Cristo Lesniovski	60
226	Luis Fernando de Paula Canelo	60
227	Tatiane de Abreu Prodossimo	60

228	Amanda Renata de Lima	60
229	Nataly Caroline Borges Santos	60
230	Alexsandro Freitas Gonçalves	60
231	Tamara Martins dos Santos	60
232	Adriano Antonio Mermin Junior	60
233	Priscila Frois Veiga	60
234	Juliano Pereira de Araujo	60
235	Tatiana Scheffer	60
236	Victor Hugo dos Santos	60
237	Camila Adriana Pietroski Pinto	60
238	Liriane de Lima Saruva	60
239	Sidnei Paulo T. Marchi	60
240	Fabiane do Rocio Lourenço	60
241	Ana Rafaela Skubisz de Oliveira	60
242	Gabriela Bernacchi dos Santos	60
243	Naiara Fagundes	60
244	Evelin Rosangela de Quadros Duarte	60
245	Jennyfer Sabrina Barbosa	60
246	Gabriel Galvan	60
247	Giovani da Silva Poli Santa Ana	60
248	Andriely de Jesus Rodrigues	60
249	Camila Coradassi	60
250	Emerson Roberto da Silva Goes	60
251	Sabrina Cristina de Souza Rodrigues	60
252	Beatriz Aparecida Ramos	60
253	Barbara Monique Tenório Canuto	60
254	Franciele Martins dos Santos	60
255	Thais Dias da Rosa	60
256	Ramille Menezes de Castro	60
257	Ana Paula Pereira Matias	60
258	Marcio Rodrigo Muraro	60
259	Elaine Cristina da Rosa Franco	60
260	Hevelin Priscila Manske Soares	60
261	Debora Gonçalves Jurevitz	60
262	Ana Paula Dantas Simaphan	60
263	Debora Cristina Ferreira Fontineli	60
264	Iris Tratelle Candido da Silva	60
265	Anna Paula Dolci Ribeiro	60
266	Laura Maria dos Santos	60
267	Kassiane de Cassia da Silva Rosa	60
268	Rafaela Mottin	60
269	Bruno dos Santos Araujo	60
270	Luciano Felicissimo Pereira Guedes	60
271	Anelise Cordeiro Alcantara	60
272	Camila Emanuele Gonçalves de Lima	60
273	Evelise Patricia Costa Cristo Bontorin	60
274	Paulo Ricardo Lenkiu de Andrade	60
275	Diovana Erica Lourenço dos Santos	60
276	Thamara Monteiro Parreira	60
277	Henrique Macionk Dias de Souza	60
278	Jeovana Maria de Souza	60
279	Elisama Kenia Silva de Carvalho	60
280	Patricia Deziele Vaz Correa	60
281	Gabriele Ribeiro da Silva	60
282	Felipe Antonio Pereira de Lemos	60
283	Alessandra de Miranda	60
284	Marcos Vinicius Zarowny da Silva	60
285	Gabriele Luiza Singlel Gonçalves	60
286	Celia Regina Andrade Monina	50
287	Liete Ferreira dos Santos	50
288	Maria José Ramos	50
289	Rosileide Janaina Sales	50
290	Leozimara Erat	50
291	Marcelo Quaresma da Silva	50
292	Anderson Manoel Teixeira Alves	50
293	Vivian Aparecida Pedroso Domacoski	50
294	Jenifer Padilha	50
295	Simone da Silva	50
296	Luis Fernando Floriano	50
297	Roseli Machado Cordeiro	50
298	Allan Roger Lopes Maeski	50
299	Diego Henrique da Silva	50
300	Emerson Leandro dos Santos David	50
301	Franciele de Oliveira Cordeiro	50
302	Claudinei José Ribas Lourenço	50
303	Juliana do Rocio de Souza	50
304	Welerson Henrique Oteka	50
305	Guilherme Magalhães da Veiga	50
306	Brunna Fogaça de Azevedo	50
307	Fernanda Sabino dos Santos	50

ANEXO III

CLASSIFICAÇÃO FINAL
MERENDEIRA

CLASS.	NOME	NOTA
1	Rosilene Baroni	85
2	Marcos Nagl Garcez	85
3	Aline Balles Czarnesky	85
4	Viviane Cristina Baldini	80
5	Elizabete B. Lara Vaz	80
6	Eloina Aparecida dos Santos Carniere	75
7	Noely Depetris	75
8	Sandra Mara Santos	75
9	Eunice Borba Machado	75
10	Thayni Alexandra Carlesso	75
11	Dinora Chimelli Lovato	70
12	Loiraci Aparecida Ferreira Nunes	70
13	Derci Terezinha Farias Ribas	70
14	Simone de Lara	70
15	Edina Lopes da Silva	70
16	Rosa Eva Rufino dos Santos	70
17	Rosa Antonio de Bastos	70
18	Maria José Sprada	70
19	Debora Cordeiro Campos dos Santos	70
20	Joelma Batista Lima	70
21	Daiane de Fátima Sila	70
22	Naimi Regina Silva Carvalho	70
23	Kedima Alves da Costa	70
24	Bruna de Oliveira	70
25	Juliana dos Santos	70
26	Eliza de Lima Ferreira	70
27	Ana Ligia Pereira Amorim	65
28	Rosalina Oliveira Moreira	65
29	Lindamir Fermandes da Silva	65
30	Vera Lucia Porfirio Mendes	65
31	Ineri de Jesus Gonçalves da Silva	65
32	Lucineia Cordeiro Pereira	65
33	Ivone Marche	65
34	Tania Maria de Goes Fabri	65
35	Ines Alves Lopes	65
36	Juliane de Fatima Busato	65
37	Priscila Nogueira Devoi	65
38	Luciana de Oliveira	65
39	Silvane Aparecida Negretti	65
40	Luciana Sipla	65
41	Vanessa Cristina Paulino	65
42	Ester de Oliveira	65
43	Ana Paula Oliveira	65
44	Karen Prestes Fernandes	65
45	Jessica Rochinski	65
46	Ana Paula Gonçalves Stocco	65
47	Raquel Bueno de Faria	64
48	Franciane Cristina S. Cardoso	63
49	Andreia Almeida Lima	62
50	Zelia Luciano da Costa	60
51	Venilsa de Fatima Dalazuana	60
52	Solange de Lima Balles Czarnesky	60
53	Maria De Lourdes Andreata	60
54	Rosilene Gomes Pinto	60
55	Ivani Maria da Silva	60
56	Cleusa Aparecida Galoski	60
57	Roseli M. dos Santos	60
58	Nelci Perpetua da Silva	60
59	Elma Moraes da Silva	60
60	Ana Luiza De Miranda	60
61	Cilene Lima de Freitas	60
62	Neide do Rocio Santana	60
63	Elisabete Lenkiu Andrade	60
64	Cleonice Miranda	60
65	Ozeni Machado Souza	60
66	Adriane da Silva	60
67	Carla Maltezo Cerniauskas	60
68	Marilaine Muraro	60
69	Mirian Nascimento de Souza	60
70	Valquiria Aparecida de Campos	60
71	Solange Purkote Santos	60
72	Debora Aparecida Fernandes	60
73	Alessandra Glaciele Oliveira	60
74	Marilda Lemes	60
75	Vera dos Santos	60
76	Daiane Dias Vieira	60
77	Irene da Silva Bandeira	60
78	Gleides da Silva Bertoldo O. Rodrigues	60
79	Edna Goulart Amorim Fernandes	60
80	Elaine Cristine Gonsalves Orowicz	60
81	Elizangela Sant'ana de Oliveira	60
82	Devonete Ramos Motin	60
83	Suelen E. Romano Melo	60
84	Silvana Szymonek	60
85	Lucimeyre da Silva Aparecida	60
86	Alessandra Pereira	60
87	Daniele dos Santos L. Guimarães	60
88	Danielle de Mattos	60

89	Emanuele Charlene J. Pereira	60
90	Simone Alves da Cruz Prado	60
91	Ana Claudia S. Alves	60
92	Maira Eliane Santos da Silva	60
93	Juliana Kohns	60
94	Lediane Gonçalves da Silva	60
95	Juliana Alves de Lara	60
96	Sandra Mara Cardoso	60
97	Drieli Cristina Valle	60
98	Paula Diandra Stresser Silvia	60
99	Valdiceia Santos Silva	60
100	Paula Renata Ferreira	60
101	Josiane de Almeida	60
102	Andreia Aparecida Vaz	60
103	Ana Carolina da Silva Carvalho	60
104	Bruna Stocheiro Ribeiro	60
105	kathlenn Nascimento de Souza Ribeiro	60
106	Brenda Estefani da S. Chiqueto	60
107	Alessandra de Fatima Claudio	60
108	Liliane Fernandes da Silva	60
109	Laudiceia Nascimento de Abreu	60
110	Monique Stefani Martins Vaz	60
111	Elizabete do Rocio C. Vaz Ceccon	55
112	Francineide Cabral dos Santos	55
113	Mirian Silva de Carvalho	55
114	Angela Aparecida Domingues	55
115	Ilsa de Fatima Santana Fernandes	55
116	Andreia Aparecida dos Reis	55
117	Janete Cordeiro de Quadros	55
118	Adelita de Moura	55
119	Luciana dos Santos Alves	55
120	Cristiane Leal Jesus dos Santos	55
121	Marisa da Luz Tedesczn	55
122	Rozeneide F. da Luz	55
123	Margarida Monteiro Vieira	55
124	Madeleine Sueli Borges	55
125	Valquiria da Luz Balbino	55
126	Ana Paula Lima Pinho	51
127	Natair das Graças Freitas	50
128	Amalia Golemba	50
129	Vera Regina Ferraz Macedo	50
130	Zelmina Salete Benthien	50
131	Nelci Terezinha de Souza Drigo	50
132	Soeli Rossa	50
133	Maria Aparecida Marques Coraiola	50
134	Sheider Cristina Vandervelde	50
135	Jussara Mildemberger	50
136	Cleusa Ferreira Liel	50
137	Rosa Aparecida Rodrigues dos Santos	50
138	Jocelene Alves Ribas	50
139	Carla Cristina de Souza Assis	50
140	Aparecida Martins da Silva	50
141	Natalia do Rocio Slompo	50
142	Neusa Edineia de Carvalho Batista	50
143	Celia Regina Ferreira	50
144	Janete Rodrigues de Freitas	50
145	Marise Cardoso da Graça	50
146	Rosineide Silva Santana	50
147	Adriane Rodrigues	50
148	Izabel de Souza Rocha	50
149	Vanessa Odahara	50
150	Claudia Regina Crato dos Santos	50
151	Ana Maria Vaz Boeno	50
152	Viviane Machado	50
153	Aline de Barros Ribeiro	50
154	Ilse Luciana Branco Ribeiro	50
155	Paula Regina Camargo	50
156	Tainan Cristina Pires da Silva	50
157	Mirian Youssef	50
158	Karina Kaus dos Santos	50
159	Andressa Caroline F. Santos	50
160	Claudineia de Lima	50
161	Angela Maria Coutinho Carneiro	50
162	Vania Alves da Silva	50
163	Karina Aparecida Celelestino	50
164	Keity Milene Barbosa	50
165	Cristiane Aparecida Vieira	50
166	Carine Moura	50
167	Rosangela Ribeiro Batista	50
168	Ana Francisca Dornglees	50
169	Priscila da Silva Rokemboch	50
170	Fabiane Ferreira da Silva	50
171	Leticia Lima da Silva	50
172	Marilene Dircelis da Silva	50
173	Angelica Alves dos Santos	50
174	Rubiane Nascimento de Souza	50
175	Joselia Mangolin	50
176	Maria Aline Bueno	50
177	Camylla Machado Carvalho	50

178	Tatiane F. de Almeida	50
179	Thais da Cruz Lima	50
180	Fernanda Ilze S. S. Siqueira	50
181	Jennifer Caroline Silva de Andrade	50
182	Daniele Vaz Stoco	50
183	Kauane Freire Costa	50
184	Bruna Juliana Matos Dias de Oliveira	50
185	Jurema da Silva Eodora	00

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:0F05EDE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL NO 002/2017

SÚMULA: **HOMOLOGA** as inscrições dos candidatos abaixo, para provimento dos cargos de:

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSCR.	NOME	DATA NASC.	RG
103	GUILHERME NORIO HAYAKAWA	12/07/1990	9.456.826-9

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

INSCR.	NOME	DATA NASC.	RG
	NÃO HOUVE INSCRIÇÃO		

CARGO: FARMACÊUTICO

INSCR.	NOME	DATA NASC.	RG
108	DENISE LORAINE DE SANTANA	26/02/1992	12.514.722-4
085	FRANCIELY DAMARIS DE CRISTO	13/07/1988	8.951.598-0
046	KEILA MARA IGNACIO AFONSO	10/06/1969	320.499
062	NADIA MARIA BITTENCOURT KLEIN	17/06/1959	2.117.545-5
066	SANDRA MAYARA COELHO DOS SANTOS	28/07/1986	8.705.697-0

CARGO: PROFESSOR

INSCR.	NOME	DATA NASC.	RG
099	ALINES LUCIMARA DE SIQUEIRA	21/07/1978	6.828.086-9
081	ANDREA DA CRUZ	26/02/1990	9.664.501-5
017	EDINA CRISTINA DE OLIVEIRA	16/09/1977	7.008.726-0
033	EDINA DE FATIMA SILVA	05/09/1978	8.136.190-8
083	ELISMARI TERESINHA CARVALHO	21/05/1977	7.852.371-9
069	FATIMA VIEIRA DOS SANTOS	04/03/1988	9.488.064-5
016	FERNANDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	12/07/1991	12.564.538-0
082	FRANCIELY ROSA DO AMARAL	08/08/1988	8.737.805-5
050	HELEN DE CASSIA NUNES DOS SANTOS	06/06/1990	9.637.700-2
084	LENA LEIDIANA DE SIQUEIRA	20/02/1981	7.219.110-2
019	LUIZA ROSA BALEEIRO	07/03/1970	5.358.821-2
035	PERLA ARAUJO DA SILVA	18/01/1990	9.939.852-3
056	ROSANGELA MARIA PIGINISCKI MOREIRA	17/02/1970	3.849.026-5
027	SERLI CORREIA KLIPE	09/06/1976	8.805.340-0
055	SILMARA FIGUEIREDO	03/06/1980	8.592.813-9
003	SIMONE DE FATIMA PADILHA	23/06/1988	8.887.164-2
029	SIMONE MARIA DA SILVA	13/10/1989	10.081.175-8
010	SUZANA APARECIDA RIBEIRO	06/01/1977	7.500.247-5
076	TAIS STEFANO	28/10/1988	8.852.072-6
047	ZENEIDE MARINHO DO AMARAL	18/04/1964	13.445.200-5

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

INSCR.	NOME	DATA NASC.	RG
064	ADRIANA MARIA DE ARAUJO	07/03/1984	8.063.946-5
058	ALAIS ALVES DOS SANTOS	12/05/1997	12.996.734-0
105	ANA MAGALI PACHECO DA SILVEIRA	26/07/1980	8.338.979-6
063	ANDREIA MARIA DE ARAUJO	01/05/1992	10.815.592-2
068	CLEMIRES DA SILVA DUTRA CORDEIRO	11/07/1969	7.686.356-3
040	CRISLAINE GALVÃO	09/11/1988	10.080.404-2
028	EDILAINE BORGES PRAXEDES	04/02/1987	10.082.537-6
079	ELISANGELA DE FÁTIMA NUNES	07/12/1983	8.469.247-6
057	ELOA AVILA SANTOS	13/10/1997	13.372.433-8
023	ERICA SOUZA CUNHA	02/07/1981	8.652.964-5
043	EUMARA FRANCIELY VILELA	26/03/1983	8.409.732-2
106	FÁTIMA APARECIDA DOMINGUES	27/02/1981	8.684.061-8

038	IVONE CORREIA BRAZ DE OLIVEIRA	13/09/1983	8.653.146-1
044	JOANA ALDA AMORIN VIEIRA	08/05/1967	37.626.795-1
071	KATIELE ANDRADE DE LIMA	10/12/1987	8.773.476-5
070	MARLY APARECIDA DA SILVA BARBOSA	18/08/1976	7.171.755-0
051	MILENE ALMEIDA RAMBALDI	18/10/1985	9.583.718-2
097	PAULA LORENA CURCI	05/05/1982	7.856.007-0
014	REGIANE DOS SANTOS ISTAKE	05/07/1984	8.687.912-3
008	RENATA PIRES	18/07/1984	8.379.001-6
091	ROSEMARA CARVALHO CORDEIRO	04/01/1992	10.919.659-2
088	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA	16/03/1976	8.530.363-5
034	VALERIA CARDOSO MONTANARO	09/12/1974	7.971.974-9

CARGO: OFICIAL DE TRIBUTAÇÃO

INSCR.	NOME	DATA NASC.	RG
107	EDINA DE AMARAL LOURENÇO	07/09/1982	8.651.640-3
012	ELISANGELA MORAES DE OLIVEIRA	27/08/1979	7.685.583-8
101	JOYCE KARLA BARBOSA CARNEIRO	17/07/1992	12.502.109-3
030	PATRICIA SAVINIEC	06/05/1989	9.652.898-1

NÍVEL MÉDIO

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

INSCR.	NOME	DATA NASC.	RG
090	JENIFER PRISCILA DA PAIXÃO	05/07/1986	8.110.168-0

CARGO: FISCAL DE TRIBUTAÇÃO

INSCR.	NOME	DATA NASC.	RG
049	ALANNA NAYARA REIS DE SIQUEIRA	03/02/1996	9.886.787-2
065	ANDERSON ANDRADE DOS SANTOS	08/10/1983	8.108.557-9
048	AUGUSTO TAVELA JUNIOR	25/10/1989	9.284.633-4
022	CRISTINEY GONZAGA	11/01/1978	8.409.900-7
087	DAIANE RIBEIRO DOS SANTOS	06/12/1985	55.386.415-4
086	GILSON FERREIRA DOS SANTOS	03/04/1984	55.386.181-5
025	GRACIELE ARAUJO ROLIM	14/06/1996	13.025.207-9
052	JAQUELINE NAUROSKI	17/01/1996	13.500.307-7
067	JOICE KELLY DE FRANÇA	29/01/1991	10.830.742-0
100	LARYSSA AMANDA BARBOSA CARNEIRO	10/12/1998	13.850.299-6
098	LUCAS APARECIDO PACHISKI	17/09/1998	13.506.725-3
073	LUCAS CALDAS DE FRANÇA	12/07/1997	12.580.279-6
015	LUCAS JOSÉ DA SILVA	16/01/1997	13.280.068-5
032	LUCAS MINERVINO DA SILVA	13/05/1995	13.424.775-4
005	LUIS FELIPE EVANGELISTA DE SENA DE OLIVEIRA	10/12/1995	12.446.687-3
045	MARCELO GALVÃO	21/07/1992	58.075.143-0
024	PABLO AMARAL LEDES	28/12/1998	13.422.420-7
059	PATRICK GUSTAVO DOS SANTOS	03/05/1995	12.800.246-4
092	PAULO ALFEU SCHERBAI MARTINS	24/01/1998	14.065.331-4
053	VANDERLEI ELISIO FELIX	13/10/1977	7.171.739-9
021	VANIELE PEREIRA DA COSTA	28/03/1997	13.830.783-2
061	VILMAR DE FRANÇA LOPES	06/08/1982	8.887.192-8
060	WELITON MENDES COSTA	06/11/1995	10.832.881-9
013	WILLIAN ANTONIO DE SOUZA	17/08/1996	13.500.246-1
109	LUIZ CARLOS LEAL	27/05/1970	5.239.918-1

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCR.	NOME	DATA NASC.	RG
002	APARECIDA NUNES CARNEIRO PADILHA	02/04/1968	8.379.009-1
020	GESILANIA PIRES	26/12/1982	8.653.125-9
042	ROSEMARY APARECIDA BORGES	18/10/1988	9.007.789-9
078	VALDILENE APARECIDA SOARES DOS SANTOS	11/06/1973	6.503.840

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

INSCR.	NOME	DATA NASC.	RG
095	ADENILSON PADILHA	04/07/1977	3.625.611
026	ALTIERE SALUSTIO DE MACEDO	14/01/1992	996.173-6
037	ANDERSON FERREIRA	03/04/1980	8.334.781-3
007	ANDERSON JOSÉ COELHO	15/05/1986	8.705.701-1
093	DELVAIR DE ALMEIDA	08/07/1978	7.248.401-0
094	EDIVALDO PAULO ANTONIO	12/04/1979	7.935.798-7
074	ELTON LUIZ RIBEIRO	31/12/1994	12.550.830-8
006	ERONDI DA SILVA DUTRA	30/12/1961	3.158.399-3
031	JOSIMAR HENRIQUE SERAFIM	08/06/1986	8.652.960-2
077	LUIZ CARLOS FERNANDES	03/09/1969	5.242.595
054	MANOEL MESSIAS SOARES PRIMO	21/01/1962	3.866.222-8
080	MARCELO CARLOS DA SILVA	10/05/1987	5.350.940-4
009	MARCELO DOS SANTOS	18/01/1995	13.851.230-4
075	MAURI DE JESUS LUIZ	21/11/1979	10.081.403-0
011	PEDRO CAMILO GOMES	12/08/1972	6.674.726-3

104	ROBERTO CARLOS BARDUINO	09/08/1977	8.492.634-5
072	ROBSON LEDO DA ROCHA	14/05/1985	8.884.154-9
001	SILVANO DA SILVA VAZ	08/05/1979	56.924.579-5
041	VALDOMIRO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	17/11/1976	7.580.127-0
089	VALMIR JOSÉ DA TRINDADE	17/07/1950	5.223.747-5
004	VANDERLEI PIRES DE LIMA	16/04/1982	38.685.644-8
102	WANDER APARECIDO PEREIRA	09/01/1989	10.082.508-2

NÚMERO DE INSCRIÇÕES INUTILIZADAS
018 - 036 - 039 - 096.

Altamira do Paraná, 23 de maio de 2017

Prefeita Municipal Comissão do Concurso Edital 001/2017

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:65B07F2E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 003/2017

O Superintendente do IPASMAP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores do Município de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e considerando a Lei Nº 556/2017 de 28 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Revisar os proventos dos inativos abaixo relacionados, conforme segue, sendo que a Classe e Nível/Ref. ficam conforme definido no Processo de Concessão de Beneficio.

APOSENTADO	Admissão Prefeitura	Data da Aposentadoria	Salário Anterior	CLASSE	NIVEL/REF APOSENTADORIA	VALOR	A.T.S.	TOTAL
MARLENE DA SILVA DIAS	21/02/1983	01/03/2012	937,00	I	VIII	1.180,96	295,24	**1.476,20**

Art. 2.º O disposto nesta Portaria tem efeitos financeiros a partir de 01/04/2017.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2017.

MARCELO PENHA GOIS
Superintendente
IPASMAP

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:5C0A54CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.591.832,66	61.961.856,50	9.728.163,99	15,70	20.910.550,11	33,75	41.051.306,39
RECEITAS CORRENTES	58.649.885,34	59.019.909,18	8.768.555,60	14,86	19.950.941,72	33,80	39.068.967,46
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.727.904,56	6.727.904,56	730.641,63	10,86	1.402.320,91	20,84	5.325.583,65
Impostos	4.729.400,00	4.729.400,00	552.608,64	11,68	1.049.310,43	22,19	3.680.089,57
Taxas	1.618.504,56	1.618.504,56	178.032,99	11,00	353.010,48	21,81	1.265.494,08
Contribuição de Melhoria	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.073.479,03	3.073.479,03	320.999,61	10,44	659.649,90	21,46	2.413.829,13
Contribuições Sociais	2.012.879,03	2.012.879,03	119.561,86	5,94	271.628,95	13,49	1.741.250,08
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.060.600,00	1.060.600,00	201.437,75	18,99	388.020,95	36,59	672.579,05
RECEITA PATRIMONIAL	3.101.439,65	3.101.463,49	598.580,15	19,30	1.748.438,97	56,37	1.353.024,52
Receitas Imobiliárias	8.734,99	8.734,99	536,86	6,15	1.073,72	12,29	7.661,27
Receitas de Valores Mobiliários	3.087.204,66	3.087.228,50	597.482,90	19,35	1.745.954,45	56,55	1.341.274,05

Receita de Concessões e Permissões	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
Compensações Financeiras	4.600,00	4.600,00	560,39	12,18	1.410,80	30,67	3.189,20
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.936.304,77	4.936.304,77	820.234,95	16,62	1.583.891,70	32,09	3.352.413,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.628.521,13	39.998.521,13	6.138.407,48	15,35	14.233.171,52	35,58	25.765.349,61
Transferências Intergovernamentais	39.600.021,13	39.970.021,13	6.138.407,48	15,36	14.233.171,52	35,61	25.736.849,61
Transferências de Instituições Privadas	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.182.236,20	1.182.236,20	159.691,78	13,51	323.468,72	27,36	858.767,48
Multas e Juros de Mora	118.119,00	118.119,00	20.002,38	16,93	38.745,45	32,80	79.373,55
Indenizações e Restituições	46.527,20	46.527,20	960,85	2,07	2.380,58	5,12	44.146,62
Receita da Dívida Ativa	999.590,00	999.590,00	118.019,85	11,81	251.353,66	25,15	748.236,34
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	18.000,00	18.000,00	20.708,70	115,05	30.989,03	172,16	-12.989,03
RECEITAS DE CAPITAL	2.941.947,32	2.941.947,32	959.608,39	32,62	959.608,39	32,62	1.982.338,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.941.947,32	2.941.947,32	959.608,39	32,62	959.608,39	32,62	1.982.338,93
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	-120.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.941.947,32	2.941.947,32	839.608,39	28,54	839.608,39	28,54	2.102.338,93
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.677.420,09	6.677.420,09	1.108.105,75	16,59	1.710.055,37	25,61	4.967.364,72
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	68.269.252,75	68.639.276,59	10.836.269,74	15,79	22.620.605,48	32,96	46.018.671,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	68.269.252,75	68.639.276,59	10.836.269,74	15,79	22.620.605,48	32,96	46.018.671,11
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	68.269.252,75	68.639.276,59	10.836.269,74	15,79	22.620.605,48	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.527.101,68	-	-	3.527.101,68	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.527.101,68	-	-	3.527.101,68	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.087.822,89	62.082.648,41	11.449.422,37	21.441.624,57	40.641.023,84	8.649.901,34	15.096.350,73	46.986.297,68	14.606.813,65
DESPESAS CORRENTES	50.877.565,74	53.063.949,42	10.461.322,82	19.988.354,41	33.075.595,01	8.096.365,25	14.360.623,43	38.703.325,99	13.887.321,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.045.124,68	32.445.411,25	4.871.604,73	9.192.381,54	23.253.029,71	4.871.604,73	9.192.381,54	23.253.029,71	8.916.643,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	481.000,00	481.000,00	85.238,55	171.434,02	309.565,98	85.238,55	171.434,02	309.565,98	171.434,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.351.441,06	20.137.538,17	5.504.479,54	10.624.538,85	9.512.999,32	3.139.521,97	4.996.807,87	15.140.730,30	4.799.244,05
DESPESAS DE CAPITAL	4.301.811,32	6.110.253,16	988.099,55	1.453.270,16	4.656.983,00	553.536,09	735.727,30	5.374.525,86	719.492,30
INVESTIMENTOS	3.776.811,32	5.585.253,16	913.727,39	1.305.500,42	4.279.752,74	479.163,93	587.957,56	4.997.295,60	571.722,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	525.000,00	525.000,00	74.372,16	147.769,74	377.230,26	74.372,16	147.769,74	377.230,26	147.769,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.908.445,83	2.908.445,83	0,00	0,00	2.908.445,83	0,00	0,00	2.908.445,83	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.131.429,86	8.133.729,86	1.130.791,01	2.371.917,35	5.761.812,51	1.156.855,21	2.248.552,21	5.885.177,65	1.804.240,30
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	66.219.252,75	70.216.378,27	12.580.213,38	23.813.541,92	46.402.836,35	9.806.756,55	17.344.902,94	52.871.475,33	16.411.053,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	66.219.252,75	70.216.378,27	12.580.213,38	23.813.541,92	46.402.836,35	9.806.756,55	17.344.902,94	52.871.475,33	16.411.053,95
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	5.275.702,54	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	66.219.252,75	70.216.378,27	12.580.213,38	23.813.541,92	46.402.836,35	9.806.756,55	22.620.605,48	52.871.475,33	16.411.053,95
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 22/mai/2017 as 16h e 19m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.677.420,09	6.677.420,09	1.108.105,75	16,59	1.710.055,37	25,61	4.967.364,72
RECEITAS CORRENTES	6.677.420,09	6.677.420,09	1.108.105,75	16,59	1.710.055,37	25,61	4.967.364,72
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.677.420,09	6.677.420,09	1.108.105,75	16,59	1.710.055,37	25,61	4.967.364,72
Contribuições Sociais	6.677.420,09	6.677.420,09	1.108.105,75	16,59	1.710.055,37	25,61	4.967.364,72

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.131.429,86	8.133.729,86	1.130.791,01	2.371.917,35	5.761.812,51	1.156.855,21	2.248.552,21	5.885.177,65	1.804.240,30
DESPESAS CORRENTES	7.321.429,86	7.323.729,86	1.115.775,75	2.341.886,83	4.981.843,03	1.141.839,95	2.218.521,69	5.105.208,17	1.774.209,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.802.241,77	3.804.541,77	564.997,63	1.077.712,13	2.726.829,64	564.997,63	1.077.712,13	2.726.829,64	880.649,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	380.000,00	380.000,00	56.280,12	110.878,61	269.121,39	56.280,12	110.878,61	269.121,39	110.878,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.139.188,09	3.139.188,09	494.498,00	1.153.296,09	1.985.892,00	520.562,20	1.029.930,95	2.109.257,14	782.681,95
DESPESAS DE CAPITAL	810.000,00	810.000,00	15.015,26	30.030,52	779.969,48	15.015,26	30.030,52	779.969,48	30.030,52
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	810.000,00	810.000,00	15.015,26	30.030,52	779.969,48	15.015,26	30.030,52	779.969,48	30.030,52

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1A7A6BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o (b/total b)	% Periodo (b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	58.087.822,89	62.082.648,41	11.449.422,37	21.441.624,57	90,04	40.641.023,84	8.649.901,34	15.096.350,73	87,04	46.986.297,68
JUDICIÁRIA	216.984,90	218.284,90	33.386,69	47.405,13	0,20	170.879,77	29.886,69	43.905,13	0,25	174.379,77
Administração Geral	216.984,90	218.284,90	33.386,69	47.405,13	0,20	170.879,77	29.886,69	43.905,13	0,25	174.379,77
ADMINISTRAÇÃO	7.462.790,60	7.687.140,09	1.147.197,24	2.493.117,74	10,47	5.194.022,35	1.158.404,13	2.026.089,78	11,68	5.661.050,31
Comunicação Social	21.000,00	21.000,00	0,00	11.000,06	0,05	9.999,94	1.962,00	2.364,00	0,01	18.636,00
Transporte Rodoviário	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Administração Geral	6.451.473,65	6.674.123,14	997.239,10	2.146.974,40	9,02	4.527.148,74	1.017.395,42	1.781.435,23	10,27	4.892.687,91
Formação de Recursos Humanos	19.000,00	19.000,00	0,00	1.900,00	0,01	17.100,00	0,00	1.900,00	0,01	17.100,00
Tecnologia da Informatização	12.000,00	12.000,00	2.175,94	2.990,41	0,01	9.009,59	1.361,47	1.361,47	0,01	10.638,53
Administração Financeira	950.316,95	952.016,95	147.332,20	329.314,27	1,38	622.702,68	137.191,44	238.135,28	1,37	713.881,67
Controle Interno	6.000,00	6.000,00	450,00	938,60	0,00	5.061,40	493,80	893,80	0,01	5.106,20
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.517.229,44	1.725.219,06	360.762,41	528.421,59	2,22	1.196.797,47	156.582,99	202.801,97	1,17	1.522.417,09
Assistência ao Idoso	200.000,00	277.621,48	12.938,42	48.016,52	0,20	229.604,96	27.611,27	29.094,27	0,17	248.527,21
Assistência à Criança a ao Adolescente	346.400,00	448.012,29	57.705,80	100.801,60	0,42	347.210,69	24.220,51	30.082,11	0,17	417.930,18
Assistência Comunitária	970.829,44	999.585,29	290.118,19	379.603,47	1,59	619.981,82	104.751,21	143.625,59	0,83	855.959,70
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.050.382,91	9.050.382,91	1.248.891,29	2.372.567,83	9,96	6.677.815,08	1.248.891,29	2.372.567,83	13,68	6.677.815,08
Previdência do Regime Estatutário	9.050.382,91	9.050.382,91	1.248.891,29	2.372.567,83	9,96	6.677.815,08	1.248.891,29	2.372.567,83	13,68	6.677.815,08
SAÚDE	10.020.055,13	12.063.593,00	3.895.445,19	6.248.915,66	26,24	5.814.677,34	1.848.861,98	3.064.886,31	17,67	8.998.706,69
Vigilância Epidemiológica	499.139,59	605.265,16	62.099,37	226.963,56	0,95	378.301,60	164.585,54	226.362,59	1,31	378.902,57
Vigilância Sanitária	174.000,00	174.550,00	19.122,18	37.890,06	0,16	136.659,94	21.156,98	37.702,06	0,22	136.847,94
Atenção Básica	8.987.754,92	10.843.817,22	3.800.192,32	5.942.290,48	24,95	4.901.526,74	1.647.075,04	2.765.855,76	15,95	8.077.961,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	359.160,62	439.960,62	14.031,32	41.771,56	0,18	398.189,06	16.044,42	34.965,90	0,20	404.994,72
TRABALHO	36.000,00	36.000,00	16.800,00	34.200,00	0,14	1.800,00	5.600,00	8.400,00	0,05	27.600,00
Empregabilidade	36.000,00	36.000,00	16.800,00	34.200,00	0,14	1.800,00	5.600,00	8.400,00	0,05	27.600,00
EDUCAÇÃO	11.797.618,45	12.857.510,88	2.453.850,68	4.630.970,60	19,45	8.226.540,28	2.386.645,69	4.093.580,12	23,60	8.763.930,76
Alimentação e Nutrição	457.000,00	480.496,69	60.273,01	194.145,82	0,82	286.350,87	96.457,08	133.872,80	0,77	346.623,89
Educação Infantil	2.686.332,39	2.749.349,71	481.818,60	913.858,82	3,84	1.835.490,89	461.321,14	824.473,50	4,75	1.924.876,21
Ensino Fundamental	7.795.794,36	8.334.272,78	1.665.144,78	3.101.543,56	13,02	5.232.729,22	1.616.364,13	2.806.791,80	16,18	5.527.480,98
Ensino Superior	7.000,00	103.000,00	27.730,48	57.897,48	0,24	45.102,52	51.838,73	51.838,73	0,30	51.161,27
Administração Geral	766.491,70	770.391,70	97.052,80	241.693,91	1,01	528.697,79	103.922,10	219.860,78	1,27	550.530,92
Educação Especial	85.000,00	420.000,00	121.831,01	121.831,01	0,51	298.168,99	56.742,51	56.742,51	0,33	363.257,49
CULTURA	357.649,49	470.500,00	8.375,85	30.317,26	0,13	440.182,74	6.528,34	9.812,29	0,06	460.687,71
Difusão Cultural	274.500,00	464.500,00	6.954,35	28.685,76	0,12	435.814,24	4.896,84	8.180,79	0,05	456.319,21
Administração Geral	83.149,49	6.000,00	1.421,50	1.631,50	0,01	4.368,50	1.631,50	1.631,50	0,01	4.368,50
URBANISMO	4.326.985,90	4.633.691,50	878.325,29	1.530.211,50	6,43	3.103.480,00	588.382,93	950.082,21	5,48	3.683.609,29
Infra-Estrutura Urbana	1.279.850,00	1.563.055,60	141.185,19	159.808,18	0,67	1.403.247,42	41.458,79	41.835,38	0,24	1.521.220,22
Serviços Urbanos	3.047.135,90	3.070.635,90	737.140,10	1.370.403,32	5,75	1.700.232,58	546.924,14	908.246,83	5,24	2.162.389,07
HABITAÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

Habitação Urbana	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
SANEAMENTO	5.543.762,86	5.543.762,86	678.560,89	1.613.401,18	6,78	3.930.361,68	596.027,43	1.193.123,81	6,88	4.350.639,05
Saneamento Básico Urbano	5.543.762,86	5.543.762,86	678.560,89	1.613.401,18	6,78	3.930.361,68	596.027,43	1.193.123,81	6,88	4.350.639,05
GESTÃO AMBIENTAL	1.099.705,44	1.099.705,44	94.250,71	263.161,79	1,11	836.543,65	95.801,37	185.512,48	1,07	914.192,96
Preservação e Conservação Ambiental	32.252,00	32.252,00	0,00	0,00	0,00	32.252,00	0,00	0,00	0,00	32.252,00
Serviços Urbanos	1.059.453,44	1.059.453,44	94.221,99	263.133,07	1,10	796.320,37	95.772,65	185.483,76	1,07	873.969,68
Administração Geral	8.000,00	8.000,00	28,72	28,72	0,00	7.971,28	28,72	28,72	0,00	7.971,28
AGRICULTURA	203.000,00	237.000,00	66.232,15	149.141,89	0,63	87.858,11	74.923,28	89.892,63	0,52	147.107,37
Promoção da Produção Agropecuária	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Extensão Rural	40.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Abastecimento	24.000,00	24.000,00	0,00	17.485,84	0,07	6.514,16	2.882,94	4.423,36	0,03	19.576,64
Transporte Rodoviário	136.000,00	200.000,00	66.232,15	131.656,05	0,55	68.343,95	72.040,34	85.469,27	0,49	114.530,73
TRANSPORTE	260.104,70	260.604,70	33.065,74	57.188,39	0,24	203.416,31	28.763,76	35.251,12	0,20	225.353,58
Infra-Estrutura Urbana	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transporte Rodoviário	255.104,70	255.604,70	33.065,74	57.188,39	0,24	198.416,31	28.763,76	35.251,12	0,20	220.353,58
DESPORTO E LAZER	890.053,56	893.753,56	263.804,47	331.708,68	1,39	562.044,88	59.559,87	113.297,45	0,65	780.456,11
Desporto Comunitário	890.053,56	893.753,56	263.804,47	331.708,68	1,39	562.044,88	59.559,87	113.297,45	0,65	780.456,11
ENCARGOS ESPECIAIS	2.394.053,68	2.394.053,68	270.473,77	1.110.895,33	4,66	1.283.158,35	365.041,59	707.147,60	4,08	1.686.906,08
Outros Encargos Especiais	2.394.053,68	2.394.053,68	270.473,77	1.110.895,33	4,66	1.283.158,35	365.041,59	707.147,60	4,08	1.686.906,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.908.445,83	2.908.445,83	0,00	0,00	0,00	2.908.445,83	0,00	0,00	0,00	2.908.445,83
Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	2.503.325,83	2.503.325,83	0,00	0,00	0,00	2.503.325,83	0,00	0,00	0,00	2.503.325,83
Reserva de Contingência	405.120,00	405.120,00	0,00	0,00	0,00	405.120,00	0,00	0,00	0,00	405.120,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	8.131.429,86	8.133.729,86	1.130.791,01	2.371.917,35	9,96	5.761.812,51	1.156.855,21	2.248.552,21	12,96	5.885.177,65
JUDICIÁRIA	11.741,13	11.741,13	2.540,27	4.231,17	0,02	7.509,96	2.540,27	4.231,17	0,02	7.509,96
Administração Geral	11.741,13	11.741,13	2.540,27	4.231,17	0,02	7.509,96	2.540,27	4.231,17	0,02	7.509,96
ADMINISTRAÇÃO	3.747.754,76	3.760.590,16	606.109,16	1.219.249,97	5,12	2.541.340,19	608.447,45	1.204.789,00	6,95	2.555.801,16
Administração Financeira	106.480,24	106.480,24	16.021,71	31.336,62	0,13	75.143,62	16.021,71	31.336,62	0,18	75.143,62
Administração Geral	3.641.274,52	3.654.109,92	590.087,45	1.187.913,35	4,99	2.466.196,57	592.425,74	1.173.452,38	6,77	2.480.657,54
ASSISTÊNCIA SOCIAL	36.100,00	36.100,00	1.192,49	23.494,81	0,10	12.605,19	4.193,89	6.636,87	0,04	29.463,13
Assistência Comunitária	15.600,00	15.600,00	1.192,49	5.644,81	0,02	9.955,19	1.645,30	2.808,22	0,02	12.791,78
Assistência à Criança a ao Adolescente	6.000,00	6.000,00	0,00	5.150,00	0,02	850,00	687,84	959,33	0,01	5.040,67
Assistência ao Idoso	14.500,00	14.500,00	0,00	12.700,00	0,05	1.800,00	1.860,75	2.869,32	0,02	11.630,68
SAÚDE	662.804,68	662.804,68	95.868,47	196.926,38	0,83	465.878,30	97.649,56	187.653,20	1,08	475.151,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.499,38	8.499,38	576,20	2.432,95	0,01	6.066,43	716,60	1.643,55	0,01	6.855,83
Vigilância Sanitária	27.500,00	27.500,00	3.354,52	6.261,00	0,03	21.239,00	3.354,52	6.261,00	0,04	21.239,00
Vigilância Epidemiológica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Atenção Básica	625.805,30	625.805,30	91.937,75	188.232,43	0,79	437.572,87	93.578,44	179.748,65	1,04	446.056,65
EDUCAÇÃO	1.930.063,43	1.932.363,43	291.027,64	639.154,05	2,68	1.293.209,38	301.524,07	582.156,83	3,36	1.350.206,60
Ensino Fundamental	1.350.576,75	1.295.576,75	195.986,72	439.936,63	1,85	855.640,12	204.064,50	397.689,41	2,29	897.887,34
Administração Geral	117.428,78	117.428,78	15.217,06	36.133,87	0,15	81.294,91	15.668,88	33.679,90	0,19	83.748,88
Educação Infantil	462.057,90	462.057,90	72.671,67	155.931,36	0,65	306.126,54	74.638,50	143.635,33	0,83	318.422,57
Educação Especial	0,00	57.300,00	7.152,19	7.152,19	0,03	50.147,81	7.152,19	7.152,19	0,04	50.147,81
CULTURA	18.035,40	5.200,00	0,00	5.000,00	0,02	200,00	1.116,77	1.781,83	0,01	3.418,17
Difusão Cultural	4.000,00	5.200,00	0,00	5.000,00	0,02	200,00	1.116,77	1.781,83	0,01	3.418,17
Administração Geral	14.035,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	288.651,92	288.651,92	45.660,13	107.322,76	0,45	181.329,16	49.879,70	92.584,18	0,53	196.067,74
Serviços Urbanos	285.551,92	285.551,92	45.660,13	104.222,76	0,44	181.329,16	49.364,90	91.811,98	0,53	193.739,94
Infra-Estrutura Urbana	3.100,00	3.100,00	0,00	3.100,00	0,01	0,00	514,80	772,20	0,00	2.327,80
SANEAMENTO	136.451,92	136.451,92	7.052,78	7.052,78	0,03	129.399,14	7.052,78	7.052,78	0,04	129.399,14
Saneamento Básico Urbano	136.451,92	136.451,92	7.052,78	7.052,78	0,03	129.399,14	7.052,78	7.052,78	0,04	129.399,14
GESTÃO AMBIENTAL	46.025,37	46.025,37	2.848,91	2.848,91	0,01	43.176,46	2.848,91	2.848,91	0,02	43.176,46
Serviços Urbanos	46.025,37	46.025,37	2.848,91	2.848,91	0,01	43.176,46	2.848,91	2.848,91	0,02	43.176,46
AGRICULTURA	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,01	0,00	825,85	972,74	0,01	1.027,26
Transporte Rodoviário	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,01	0,00	825,85	972,74	0,01	1.027,26
TRANSPORTE	23.755,15	23.755,15	906,28	8.672,69	0,04	15.082,46	2.281,79	3.858,44	0,02	19.896,71
Transporte Rodoviário	23.755,15	23.755,15	906,28	8.672,69	0,04	15.082,46	2.281,79	3.858,44	0,02	19.896,71
DESPORTO E LAZER	38.046,10	38.046,10	6.289,50	15.054,70	0,06	22.991,40	7.198,79	13.077,13	0,08	24.968,97
Desporto Comunitário	38.046,10	38.046,10	6.289,50	15.054,70	0,06	22.991,40	7.198,79	13.077,13	0,08	24.968,97
ENCARGOS ESPECIAIS	1.190.000,00	1.190.000,00	71.295,38	140.909,13	0,59	1.049.090,87	71.295,38	140.909,13	0,81	1.049.090,87
Outros Encargos Especiais	1.190.000,00	1.190.000,00	71.295,38	140.909,13	0,59	1.049.090,87	71.295,38	140.909,13	0,81	1.049.090,87
TOTAL	66.219.252,75	70.216.378,27	12.580.213,38	23.813.541,92	100,00	46.402.836,35	9.806.756,55	17.344.902,94	100,00	52.871.475,33
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 22/mai/2017 as 16h e 22m.										

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

AURENILSON CIPRIANO
Contador
CRC-042254/O-1

AURENILSON CIPRIANO
Contador
CRC-042254/O-1

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:9CBFCB17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.184.600,00	5.184.600,00	1.188.907,41	22,93
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.102.500,00	1.102.500,00	10.903,66	0,99
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	472.900,00	472.900,00	211.449,79	44,71
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.390.000,00	2.390.000,00	593.169,66	24,82
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	764.000,00	764.000,00	234.461,90	30,69
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	24.200,00	24.200,00	7.691,49	31,78
Dívida Ativa dos Impostos	425.500,00	425.500,00	130.050,17	30,56
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.500,00	5.500,00	1.180,74	21,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.122.600,00	33.122.600,00	12.640.411,40	38,16
Cota-Parte FPM	15.400.000,00	15.400.000,00	5.628.550,00	36,55
Cota-Parte ITR	308.600,00	308.600,00	12.736,73	4,13
Cota-Parte IPVA	2.750.000,00	2.750.000,00	1.831.926,60	66,62
Cota-Parte ICMS	14.377.500,00	14.377.500,00	5.067.261,38	35,24
Cota-Parte IPI-Exportação	185.000,00	185.000,00	67.323,89	36,39
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	101.500,00	101.500,00	32.612,80	32,13
Desoneração ICMS (LC 87/96)	101.500,00	101.500,00	32.612,80	32,13
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	38.307.200,00	38.307.200,00	13.829.318,81	36,10
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.929.959,81	2.169.959,81	711.044,10	32,77
Provenientes da União	1.801.259,81	2.041.259,81	489.844,44	24,00
Provenientes do Estado	91.500,00	91.500,00	163.250,00	178,42
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	37.200,00	37.200,00	57.949,66	155,78
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	7.550,00	7.550,00	9.693,87	128,40
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	51.000,00	51.000,00	25.479,99	49,96
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.988.509,81	2.228.509,81	746.217,96	33,49

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	10.654.159,81	11.643.609,81	5.810.503,41	49,90	3.013.725,68	25,88
Pessoal e Encargos Sociais	5.605.002,46	5.614.202,46	1.643.527,67	29,27	1.643.527,67	29,27
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.049.157,35	6.029.407,35	4.166.975,74	69,11	1.370.198,01	22,73
DESPESAS DE CAPITAL	28.700,00	1.082.787,87	635.338,63	58,68	238.813,83	22,06
Investimentos	28.700,00	1.082.787,87	635.338,63	58,68	238.813,83	22,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.682.859,81	12.726.397,68	6.445.842,04	50,65	3.252.539,51	25,56
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS (h%/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.938.509,81	3.312.097,68	1.095.648,92	17,00	672.883,86	20,69
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.937.509,81	3.292.597,68	1.079.674,49	16,75	660.109,43	20,30
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.000,00	19.500,00	15.974,43	0,25	12.774,43	0,39
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	671,20	0,01	300,00	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	127.978,25	1,99	127.978,25	3,93
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.938.509,81	3.312.097,68	1.224.298,37	18,99	801.162,11	24,63
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.744.350,00	9.414.300,00	5.221.543,67	81,01	2.451.377,40	75,37
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						17,73
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						376.979,58

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	9.613.560,22	11.469.622,52	6.130.522,91	95,11	2.945.604,41	90,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	367.660,00	448.460,00	44.204,51	0,69	36.609,45	1,13
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	201.500,00	202.050,00	44.151,06	0,68	43.963,06	1,35
Vigilância Epidemiológica	500.139,59	606.265,16	226.963,56	3,52	226.362,59	6,96
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.682.859,81	12.726.397,68	6.445.842,04	100,00	3.252.539,51	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 22/mai/2017 as 16h e 30m.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

AURENILSON CIPRIANO
Contador
CRC-042254/O-1

AURENILSON CIPRIANO
Contador
CRC-042254/O-1

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:EC046021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.184.600,00	5.184.600,00	611.529,69	1.188.232,83	22,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.517.700,00	1.517.700,00	56.343,30	138.417,05	9,12
1.1.1- IPTU	1.102.500,00	1.102.500,00	2.043,64	10.903,66	0,99
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	415.200,00	415.200,00	54.299,66	127.513,39	30,71
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	473.400,00	473.400,00	68.810,15	215.159,19	45,45
1.2.1- ITBI	472.900,00	472.900,00	68.714,15	211.449,79	44,71
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	96,00	3.709,40	741,88
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.429.500,00	2.429.500,00	333.864,53	600.869,27	24,73
1.3.1- ISS	2.390.000,00	2.390.000,00	329.339,14	593.169,66	24,82
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	39.500,00	39.500,00	4.525,39	7.699,61	19,49
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	764.000,00	764.000,00	152.511,71	233.787,32	30,60
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.440.400,00	34.440.400,00	5.355.544,19	12.640.411,40	36,70
2.1- Cota-Parte FPM	16.717.800,00	16.717.800,00	2.459.465,92	5.628.550,00	33,67
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	15.400.000,00	15.400.000,00	2.459.465,92	5.628.550,00	36,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.317.800,00	1.317.800,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.377.500,00	14.377.500,00	2.249.233,67	5.067.261,38	35,24
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	101.500,00	101.500,00	16.306,40	32.612,80	32,13
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	185.000,00	185.000,00	32.048,07	67.323,89	36,39
2.5- Cota-Parte ITR	308.600,00	308.600,00	3.101,11	12.736,73	4,13
2.6- Cota-Parte IPVA	2.750.000,00	2.750.000,00	595.389,02	1.831.926,60	66,62
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	39.625.000,00	39.625.000,00	5.967.073,88	13.828.644,23	34,90
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	13.000,00	13.000,00	3.272,26	4.969,91	38,23
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.349.451,89	1.349.475,73	195.428,50	358.003,31	26,53
5.1- Transferências do Salário-Educação	670.000,00	670.000,00	102.187,64	242.258,45	36,16

5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	658.951,89	658.951,89	88.807,80	109.167,06	16,57
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	20.500,00	20.523,84	4.433,06	6.577,80	32,05
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	147,28	307,52	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	147,28	307,52	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.362.451,89	1.362.475,73	198.848,04	363.280,74	26,66

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.624.520,00	6.624.520,00	1.071.108,77	2.528.082,16	38,16
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.080.000,00	3.080.000,00	491.893,13	1.125.709,89	36,55
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.875.500,00	2.875.500,00	449.846,69	1.013.452,21	35,24
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	20.300,00	20.300,00	3.261,28	6.522,56	32,13
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	37.000,00	37.000,00	6.409,61	13.464,77	36,39
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	61.720,00	61.720,00	620,20	2.547,30	4,13
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	550.000,00	550.000,00	119.077,86	366.385,43	66,62
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.464.999,99	7.594.999,99	1.310.368,53	3.024.734,22	39,83
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.449.999,99	7.579.999,99	1.299.991,78	3.006.808,81	39,67
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	10.376,75	17.925,41	119,50
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	825.479,99	955.479,99	228.883,01	478.726,65	50,10
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.901.083,52	6.967.507,71	2.075.234,27	29,78	2.075.234,27	29,78	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.675.408,81	1.675.408,81	407.358,62	24,31	407.358,62	24,31	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.225.674,71	5.292.098,90	1.667.875,65	31,52	1.667.875,65	31,52	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	563.916,47	790.023,00	684.002,83	86,58	620.002,83	78,48	64.000,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	563.916,47	790.023,00	684.002,83	86,58	620.002,83	78,48	64.000,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	7.464.999,99	7.757.530,71	2.759.237,10	35,57	2.695.237,10	34,74	64.000,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	162.530,72
17.1 - FUNDEB 60%	66.424,19
17.2 - FUNDEB 40%	96.106,53
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	162.530,72

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.532.706,38
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	66,41
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	17,32
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	16,27

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	162.530,72
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	162.530,72

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.877.390,29	2.922.390,29	1.006.197,08	34,43	948.451,64	32,45	0,00
22.1 - Creche	2.877.390,29	2.922.390,29	1.006.197,08	34,43	948.451,64	32,45	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.675.408,81	1.675.408,81	407.358,62	24,31	407.358,62	24,31	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.201.981,48	1.246.981,48	598.838,46	48,02	541.093,02	43,39	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.325.839,70	10.198.920,42	3.583.650,14	35,14	3.410.082,45	33,44	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.789.591,18	6.082.121,90	2.351.878,48	38,67	2.287.878,48	37,62	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.536.248,52	4.116.798,52	1.233.835,99	29,97	1.123.395,47	27,29	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-2.064,33	0,00	-1.191,50	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	7.000,00	103.000,00	57.897,48	56,21	51.838,73	50,33	6.058,75
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	168.000,00	173.000,00	121.102,40	70,00	101.925,62	58,92	19.176,78
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	12.378.229,99	13.397.310,71	4.768.847,10	35,60	4.512.298,44	33,68	25.235,53

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	478.726,65
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	17.925,41
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	162.530,72
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	149.883,81
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00

35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	809.066,59
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	3.549.467,50
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	25,67

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	680.000,00	680.000,00	334.802,17	49,24	130.299,83	19,16	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	380.451,89	405.066,91	91.367,63	22,56	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.060.451,89	1.085.066,91	426.169,80	39,28	130.299,83	12,01	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	13.438.681,88	14.482.377,62	5.195.016,90	35,87	4.642.598,27	32,06	25.235,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	199.005,31	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	162.530,72	0,00
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	3.006.808,81	0,00
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.606.120,48	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	2.606.120,48	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	17.925,41	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	581.144,46	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	581.144,46	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 22/mai/2017 as 16h e 26m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

AURENILSON CIPRIANO
Contador
CRC-042254/O-1

AURENILSON CIPRIANO
Contador
CRC-042254/O-1

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:34600F6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.652.962,00	57.714.229,23	8.296.064,03	17.144.309,33	40.569.919,90	6.137.514,21	10.572.922,60	47.141.306,63	10.297.177,68
DESPESAS CORRENTES	48.114.681,00	52.404.579,78	8.186.076,03	16.577.071,31	35.827.508,47	6.040.689,07	10.395.060,95	42.009.518,83	10.136.975,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.316.264,50	26.308.670,94	3.302.610,46	6.482.079,18	19.826.591,76	3.278.420,90	6.450.904,32	19.857.766,62	6.450.904,32
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	401.143,00	401.143,00	161.143,00	401.143,00	0,00	42.921,77	82.099,89	319.043,11	82.099,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.397.273,50	25.694.765,84	4.722.322,57	9.693.849,13	16.000.916,71	2.719.346,40	3.862.056,74	21.832.709,10	3.603.970,82
DESPESAS DE CAPITAL	4.090.551,00	4.861.919,45	109.988,00	567.238,02	4.294.681,43	96.825,14	177.861,65	4.684.057,80	160.202,65
INVESTIMENTOS	3.677.141,00	4.448.509,45	109.988,00	221.485,02	4.227.024,43	43.619,00	97.912,02	4.350.597,43	80.253,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	413.410,00	413.410,00	0,00	345.753,00	67.657,00	53.206,14	79.949,63	333.460,37	79.949,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	447.730,00	447.730,00	0,00	0,00	447.730,00	0,00	0,00	447.730,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	447.730,00	447.730,00	0,00	0,00	447.730,00	0,00	0,00	447.730,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.652.962,00	57.714.229,23	8.296.064,03	17.144.309,33	40.569.919,90	6.137.514,21	10.572.922,60	47.141.306,63	10.297.177,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	52.652.962,00	57.714.229,23	8.296.064,03	17.144.309,33	40.569.919,90	6.137.514,21	10.572.922,60	47.141.306,63	10.297.177,68
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.432.344,29
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	52.652.962,00	57.714.229,23	8.296.064,03	17.144.309,33	40.569.919,90	6.137.514,21	10.572.922,60	47.141.306,63	16.729.521,97
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3839010B

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	50.980.687,00	51.113.720,09	7.266.368,15	14,22	15.701.626,13	30,72	35.412.093,96
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.762.000,00	5.762.000,00	909.515,78	15,78	1.641.600,79	28,49	4.120.399,21
IMPOSTOS	5.725.529,00	5.725.529,00	898.366,14	15,69	1.592.996,54	27,82	4.132.532,46
TAXAS	63.392,00	63.392,00	11.149,64	17,59	48.604,25	76,67	14.787,75
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	(26.921,00)	(26.921,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(26.921,00)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	417.293,00	417.293,00	96.247,30	23,06	188.944,32	45,28	228.348,68
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	418.090,00	418.090,00	96.247,30	23,02	188.944,32	45,19	229.145,68
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	(797,00)	(797,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(797,00)
RECEITA PATRIMONIAL	1.099.038,00	1.115.451,09	143.099,71	12,83	277.842,20	24,91	837.608,89
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.097.038,00	1.113.451,09	143.099,71	12,85	277.842,20	24,95	835.608,89
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	62.392,00	62.392,00	355.301,35	569,47	356.520,89	571,42	(294.128,89)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.057.212,00	43.173.832,00	5.718.880,38	13,25	13.037.038,44	30,20	30.136.793,56
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	43.047.212,00	43.163.832,00	5.688.814,60	13,18	13.006.972,66	30,13	30.156.859,34
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.000,00	10.000,00	30.065,78	300,66	30.065,78	300,66	(20.065,78)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	582.752,00	582.752,00	43.323,63	7,43	199.679,49	34,26	383.072,51
MULTAS JUROS DE MORA	223.138,00	223.138,00	11.508,91	5,16	20.040,30	8,98	203.097,70
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	94.423,00	94.423,00	17.043,48	18,05	22.724,64	24,07	71.698,36
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	265.191,00	265.191,00	14.771,24	5,57	156.914,55	59,17	108.276,45
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.672.275,00	2.062.275,00	767.696,07	37,23	1.027.895,84	49,84	1.034.379,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	1.500.000,00	527.696,07	35,18	738.725,84	49,25	761.274,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.500.000,00	1.500.000,00	527.696,07	35,18	738.725,84	49,25	761.274,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	32.275,00	422.275,00	240.000,00	56,84	289.170,00	68,48	133.105,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	32.275,00	32.275,00	240.000,00	743,61	240.000,00	743,61	(207.725,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar(a - c)

			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	390.000,00	0,00	0,00	49.170,00	12,61	340.830,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	52.652.962,00	53.175.995,09	8.034.064,22	15,11	16.729.521,97	31,46	36.446.473,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	52.652.962,00	53.175.995,09	8.034.064,22	15,11	16.729.521,97	31,46	36.446.473,12
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	52.652.962,00	53.175.995,09	8.034.064,22	15,11	16.729.521,97	31,46	36.446.473,12
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	4.538.234,14	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B1AC6BF1

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2017

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	52.652.962,00	57.714.229,23	8.296.064,03	17.144.309,33	100,00	40.569.919,90	6.137.514,21	10.572.922,60	100,00	47.141.306,63
LEGISLATIVA	2.423.306,00	2.423.306,00	0,00	0,00	0,00	2.423.306,00	0,00	0,00	0,00	2.423.306,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.423.306,00	2.423.306,00	0,00	0,00	0,00	2.423.306,00	0,00	0,00	0,00	2.423.306,00
ADMINISTRAÇÃO	10.217.734,00	10.407.825,88	1.582.063,71	3.722.231,85	21,71	6.685.594,03	1.170.675,55	2.264.552,77	21,42	8.143.273,11
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.847.734,00	10.037.825,88	1.515.373,62	3.617.655,30	21,10	6.420.170,58	1.149.046,22	2.228.523,80	21,08	7.809.302,08
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	320.000,00	320.000,00	66.690,09	104.576,55	0,61	215.423,45	21.629,33	36.028,97	0,34	283.971,03
SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	35.000,00	13.322,40	13.322,40	0,08	21.677,60	13.322,40	13.322,40	0,13	21.677,60
DEFESA CIVIL	10.000,00	35.000,00	13.322,40	13.322,40	0,08	21.677,60	13.322,40	13.322,40	0,13	21.677,60
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.093.364,00	3.367.278,04	316.195,53	627.953,47	3,66	2.739.324,57	284.503,96	537.586,25	5,08	2.829.691,79
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.801.916,00	1.952.772,15	222.952,60	471.502,88	2,75	1.481.269,27	219.845,06	423.327,20	4,00	1.529.444,95
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	154.532,00	154.532,00	7.256,44	12.518,05	0,07	142.013,95	5.113,47	8.372,76	0,08	146.159,24
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.311,00	1.311,00	0,00	0,00	0,00	1.311,00	0,00	0,00	0,00	1.311,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	599.955,00	662.178,00	68.202,61	119.254,86	0,70	542.923,14	55.863,93	97.719,09	0,92	564.458,91
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	535.650,00	596.484,89	17.783,88	24.677,68	0,14	571.807,21	3.681,50	8.167,20	0,08	588.317,69
SAÚDE	12.090.768,00	14.163.506,66	2.278.268,11	4.230.223,84	24,67	9.933.282,82	1.735.962,49	3.012.167,07	28,49	11.151.339,59
ATENÇÃO BÁSICA	7.456.522,00	8.256.387,97	1.221.226,69	2.266.737,99	13,22	5.989.649,98	1.034.873,43	1.834.787,81	17,35	6.421.600,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.293.504,00	4.383.620,93	774.234,93	1.522.946,91	8,88	2.860.674,02	560.385,78	962.390,35	9,10	3.421.230,58
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	861.568,00	861.568,00	137.567,45	224.214,30	1,31	637.353,70	86.983,59	134.228,00	1,27	727.340,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	146.419,00	280.588,87	28.819,93	30.360,86	0,18	250.228,01	7.240,01	7.540,94	0,07	273.047,93
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	107.755,00	144.277,72	8.219,11	17.763,78	0,10	126.513,94	9.459,11	17.763,78	0,17	126.513,94
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	12.063,17	0,00	0,00	0,00	12.063,17	0,00	0,00	0,00	12.063,17
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	225.000,00	225.000,00	108.200,00	168.200,00	0,98	56.800,00	37.020,57	55.456,19	0,52	169.543,81
EDUCAÇÃO	14.359.924,00	16.442.034,72	2.281.662,56	4.268.846,55	24,90	12.173.188,17	1.946.778,60	3.228.284,45	30,53	13.213.750,27
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.187.126,00	1.315.216,00	99.361,73	360.929,95	2,11	954.286,05	164.118,10	275.117,91	2,60	1.040.098,09
ENSINO FUNDAMENTAL	8.085.883,00	9.711.989,01	1.484.263,87	2.459.167,99	14,34	7.252.821,02	1.179.869,87	1.927.765,28	18,23	7.784.223,73
ENSINO PROFISSIONAL	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	0,96	0,00	36.759,60	36.759,60	0,35	128.240,40
ENSINO SUPERIOR	400.000,00	400.000,00	30.316,00	211.877,56	1,24	188.122,44	56.952,25	58.991,70	0,56	341.008,30
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.294.585,00	4.598.159,29	474.637,03	1.008.529,26	5,88	3.589.630,03	478.444,44	884.947,33	8,37	3.713.211,96
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.317,00	12.207,42	0,00	0,00	0,00	12.207,42	0,00	0,00	0,00	12.207,42
EDUCAÇÃO ESPECIAL	217.013,00	239.463,00	28.083,93	63.341,79	0,37	176.121,21	30.634,34	44.702,63	0,42	194.760,37
CULTURA	188.944,00	178.944,00	2.531,62	30.967,83	0,18	147.976,17	9.184,13	14.131,49	0,13	164.812,51

ADMINISTRAÇÃO GERAL	69.944,00	59.944,00	2.531,62	20.967,83	0,12	38.976,17	4.720,67	8.180,21	0,08	51.763,79
DIFUSÃO CULTURAL	119.000,00	119.000,00	0,00	10.000,00	0,06	109.000,00	4.463,46	5.951,28	0,06	113.048,72
URBANISMO	5.578.280,00	5.227.678,15	1.158.010,73	1.615.210,50	9,42	3.612.467,65	276.453,01	393.220,36	3,72	4.834.457,79
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.690.187,00	1.690.882,47	0,00	0,00	0,00	1.690.882,47	0,00	0,00	0,00	1.690.882,47
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SERVIÇOS URBANOS	3.888.093,00	3.536.795,68	1.158.010,73	1.615.210,50	9,42	1.921.585,18	276.453,01	393.220,36	3,72	3.143.575,32
SANEAMENTO	1.240.000,00	1.220.000,00	177.625,65	869.885,02	5,07	350.114,98	213.267,70	354.145,42	3,35	865.854,58
SANEAMENTO BASICO URBANO	1.240.000,00	1.220.000,00	177.625,65	869.885,02	5,07	350.114,98	213.267,70	354.145,42	3,35	865.854,58
GESTÃO AMBIENTAL	185.000,00	163.750,00	51.527,00	53.900,00	0,31	109.850,00	0,00	2.373,00	0,02	161.377,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	140.000,00	118.750,00	51.527,00	53.900,00	0,31	64.850,00	0,00	2.373,00	0,02	116.377,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
AGRICULTURA	260.000,00	694.528,12	406,80	1.688,48	0,01	692.839,64	406,80	1.688,48	0,02	692.839,64
ABASTECIMENTO	260.000,00	694.528,12	406,80	1.688,48	0,01	692.839,64	406,80	1.688,48	0,02	692.839,64
COMÉRCIO E SERVIÇOS	393.043,00	487.843,00	34.025,63	79.916,91	0,47	407.926,09	35.859,50	76.608,84	0,72	411.234,16
ADMINISTRAÇÃO GERAL	224.043,00	318.843,00	33.725,63	76.916,91	0,45	241.926,09	33.909,50	74.358,84	0,70	244.484,16
PROMOÇÃO COMERCIAL	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
COMERCIALIZAÇÃO	18.000,00	18.000,00	300,00	1.500,00	0,01	16.500,00	750,00	1.050,00	0,01	16.950,00
TURISMO	117.000,00	117.000,00	0,00	1.500,00	0,01	115.500,00	1.200,00	1.200,00	0,01	115.800,00
DESPORTO E LAZER	598.334,00	723.734,00	71.087,83	270.079,28	1,58	453.654,72	110.062,27	168.204,67	1,59	555.529,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	337.334,00	371.504,00	47.861,33	144.857,78	0,84	226.646,22	45.876,27	86.498,67	0,82	285.005,33
DESPORTO COMUNITÁRIO	261.000,00	352.230,00	23.226,50	125.221,50	0,73	227.008,50	64.186,00	81.706,00	0,77	270.524,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.566.535,00	1.731.070,66	329.336,46	1.360.083,20	7,93	370.987,46	341.037,80	506.637,40	4,79	1.224.433,26
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	788.800,00	788.800,00	161.143,00	721.143,00	4,21	67.657,00	93.146,98	157.039,01	1,49	631.760,99
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	777.735,00	942.270,66	168.193,46	638.940,20	3,73	303.330,46	247.890,82	349.598,39	3,31	592.672,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	447.730,00	447.730,00	0,00	0,00	0,00	447.730,00	0,00	0,00	0,00	447.730,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	447.730,00	447.730,00	0,00	0,00	0,00	447.730,00	0,00	0,00	0,00	447.730,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	52.652.962,00	57.714.229,23	8.296.064,03	17.144.309,33	100,00	40.569.919,90	6.137.514,21	10.572.922,60	100,00	47.141.306,63

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9D31547F

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.159.359,00	6.159.359,00	1.763.613,30	28,63
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	287.354,00	287.354,00	73.888,49	25,71
1.1.1 - IPTU	235.458,00	235.458,00	63.156,12	24,14
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	51.896,00	51.896,00	10.732,37	9,18
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	634.755,00	634.755,00	49.557,39	7,81
1.2.1 - ITBI	629.190,00	629.190,00	49.557,39	7,88
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	5.565,00	5.565,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	4.662.503,00	4.662.503,00	1.456.637,87	31,24
1.3.1 - ISS	4.259.972,00	4.259.972,00	1.296.753,48	30,44
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	402.531,00	402.531,00	159.884,39	5,59
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	574.747,00	574.747,00	183.529,55	31,93
1.4.1 - IRRF	574.747,00	574.747,00	183.529,55	31,93
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	40.149.166,00	40.149.166,00	12.052.290,50	30,02
2.1 - Cota-parte FPM	16.863.246,00	16.863.246,00	3.752.366,66	22,25
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	16.258.330,00	16.258.330,00	3.752.366,66	23,08
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	604.916,00	604.916,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	20.867.900,00	20.867.900,00	7.061.087,41	33,84
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	144.365,00	144.365,00	45.425,48	31,47
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	233.980,00	233.980,00	92.601,44	39,58
2.5 - Cota-parte ITR	195.175,00	195.175,00	5.140,21	2,63
2.6 - Cota-parte IPVA	1.844.500,00	1.844.500,00	1.095.669,30	59,40
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	46.308.525,00	46.308.525,00	13.815.903,80	29,83
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	58.531,00	58.531,00	14.661,98	25,05
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.247.335,00	1.247.335,00	345.755,97	27,72
5.1 - Transferências do salário-educação	574.800,00	574.800,00	206.340,39	35,90

5.2 - Outras transferências do FNDE	639.882,00	639.882,00	130.755,90	20,43
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	32.653,00	32.653,00	8.659,68	26,52
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.602,00	8.545,09	4.469,17	52,30
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	5.602,00	8.545,09	4.469,17	52,30
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.346.468,00	1.349.411,09	364.887,12	27,04

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.908.850,00	7.908.850,00	2.410.457,93	30,48
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	3.251.666,00	3.251.666,00	750.473,20	23,08
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.173.580,00	4.173.580,00	1.412.217,39	33,84
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	28.873,00	28.873,00	9.085,08	31,47
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	46.796,00	46.796,00	18.520,31	39,58
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	39.035,00	39.035,00	1.028,01	2,63
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	368.900,00	368.900,00	219.133,94	59,40
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	7.949.684,00	7.949.684,00	2.516.948,23	31,54
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7.908.850,00	7.908.850,00	2.494.699,41	31,54
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	40.834,00	40.834,00	22.248,82	54,49
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	84.241,48	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.761.030,00	6.246.241,10	1.561.791,50	25,00	1.561.791,50	25,00
13.1 - Com educação infantil	2.071.504,00	2.037.698,00	549.908,52	26,99	549.908,52	26,99
13.2 - Com ensino fundamental	2.689.526,00	4.208.543,10	1.011.882,98	24,04	1.011.882,98	24,04
14 - OUTRAS DESPESAS	3.188.654,00	1.957.537,68	2.019.227,46	103,15	285.693,65	14,59
14.1 - Com educação infantil	882.871,00	638.471,00	688.233,46	107,79	68.128,70	10,67
14.2 - Com ensino fundamental	2.305.783,00	1.319.066,68	1.330.994,00	100,90	217.564,95	16,49
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	7.949.684,00	8.203.778,78	3.581.018,96	43,65	1.847.485,15	22,52

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	121.751,10
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	121.751,10
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	57,21

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	254.094,78
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	254.094,78

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.130.705,00	4.393.134,00	990.669,15	22,55	875.237,73	19,92
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.954.375,00	2.676.169,00	688.233,46	25,72	618.037,22	23,09
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.176.330,00	1.716.965,00	302.435,69	17,61	257.200,51	14,98
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.375.966,00	9.903.330,23	2.609.522,73	26,35	2.064.207,04	20,84
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.995.309,00	5.527.609,78	1.330.994,00	24,08	1.229.447,93	22,24
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.380.657,00	4.375.720,45	1.463.930,10	33,46	959.813,83	21,93
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(185.401,37)	0,00	(125.054,72)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	400.000,00	400.000,00	211.877,56	52,97	58.991,70	14,75
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	165.000,00	165.000,00	165.000,00	100,00	36.759,60	22,28
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	13.071.671,00	14.861.464,23	3.977.069,44	26,76	3.035.196,07	20,42

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	84.241,48
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	22.248,82
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	254.094,78
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	349.918,45
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	12.280,42
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	722.783,95
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	2.216.660,82
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	16,04

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	597.683,00	657.099,54	21.828,00	3,32	21.828,00	3,32
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	655.254,00	883.704,72	84.547,74	9,57	46.205,66	5,23
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.252.937,00	1.540.804,26	106.375,74	6,90	68.033,66	4,42
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	14.324.608,00	16.402.268,49	4.083.445,18	24,90	3.103.229,73	18,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	711.702,94	12.280,42

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	412.162,88	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.494.699,41	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.984.546,18	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	22.248,82	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	944.564,93	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4BE94BC5

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2017

2017
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
Período: 01/01/2017 até 30/04/2017

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	559.607,00	621.830,00	119.254,86	97.719,09	96.544,51
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	154.363,00	162.743,00	47.036,48	47.036,48	47.036,48
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	154.363,00	162.743,00	47.036,48	47.036,48	47.036,48
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	128.615,00	136.765,00	39.052,86	39.052,86	39.052,86
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	36.554,22	36.554,22	36.554,22
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	36.554,22	36.554,22	36.554,22
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	2.498,64	2.498,64	2.498,64
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.748,00	25.978,00	7.983,62	7.983,62	7.983,62
3.1.90.13.16.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	7.983,62	7.983,62	7.983,62
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	405.244,00	459.087,00	72.218,38	50.682,61	49.508,03
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	405.244,00	459.087,00	72.218,38	50.682,61	49.508,03
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	196.000,00	196.000,00	62.618,38	43.482,61	42.308,03
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,00	0,00	2.165,78	863,10	863,10
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	56.675,34	39.356,75	38.182,17
3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0,00	0,00	6,72	2,52	2,52
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	56.668,62	39.354,23	38.179,65
3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	117,50	23,70	23,70
3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	3.659,76	3.239,06	3.239,06
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.584,00	54.584,00	8.000,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.36.06.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.28.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.364,00	117.657,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.296,00	12.846,00	1.600,00	1.200,00	1.200,00
3.3.90.47.18.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00	1.600,00	1.200,00	1.200,00
3.3.90.47.18.01	INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	1.600,00	1.200,00	1.200,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	40.348,00	40.348,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	40.348,00	40.348,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.348,00	40.348,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.348,00	40.348,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		599.955,00	662.178,00	119.254,86	97.719,09	96.544,51

JOSIANE DAS GRAÇAS M. P. FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:112F577F

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 087/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6384/2016

Aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa: **COMERCIAL ONIX LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 17.659.287/0001-69, com sede a Rua João Bettega, 2.052 CJ 17 - CEP: 81070-001 - Bairro: Portão, Curitiba-PR neste ato representada por **EDVALDO VILHA DO LAGO**, inscrito no CPF/MF sob Nº 050.497.599-43, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6384/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 087/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº.8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o fornecimento de kits escolares para distribuição aos alunos da rede básica de ensino municipal, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	1	488	**Apontador -** Jumbo lâminas de aço inox alta qualidade e durabilidade para lápis de até 12mm, marca no corpo do apontador e origem no deposito. Apontador no formato triangular em duas cores com dimensões mínimas de 42mmx15mmx23mm certificado pelo inmetro.	Faber Castell	Un	110,00	4,569
1	2	488	**Apontador -** Corpo apontador em plástico injetado, chanfrado, ergonômico, para lápis com diâmetro de 8,2 lâmina resistente com encaixe perfeito e, encaixe feito por meio de parafuso medindo 3,8cm de comprimento x 2cm, largura x 1,5cm altura do chanfro na parte superior e 0,7cm na parte inferior do chanfro em cores vibrantes, marca estampada no produto em alto relevo, laterais frisadas com sistema antiderrapante e borracha para maior conforto na hora de apontar com orifício na parte inferior do corpo do apontador para dispensa de fuligem de grafite, este orifício não poderá ser junto a lamina devendo este espaço junto a lamina ficar destinado apenas aos resíduos de madeira dos lápis produto certificado pelo inmetro.	Acrilex	Un	322,00	3,15
1	3	489	**Borracha Branca -** Macia, apaga sem agredir o papel, composição thermoplastic rubber and polyethylene, não toxico, pvc free certificações do inmetro e iqb, ocp 0006 e fundação abrinq, nas seguintes medidas borracha 42mm x 20mm x 10mm, capa nas medidas entre extremos de 33mm x 26mm x 15mm.	Mercur	Cx	1.195,00	1,94
1	4	490	**Caderno -** De linguagem brochura, com 96 fls, nas dimensões mínimas de 20 cm de largura por 27,5 cm de altura, com margem, linhas visíveis e de 1ª linha miolo: confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 63 g/m2 e ter no mínimo 30 pautas por página, com cabeçalho e rodapé de medidas livres papel off-set: produzido com pasta química, com 100% de celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com revestimento apto a receber a molhagem própria do sistema off-set. capa e contracapa: devem ser em capa dura, com acabamento plastificado na parte externa acabamento em lombada, costurada, de modo que as páginas não se soltem facilmente. o miolo não pode ultrapassar a capa em nenhum ponto do caderno.	Luxpaper	Un	901,00	7,47
1	5	490	**Caderno -** Quadriculado brochura, estampa única, com 96 fls, nas dimensões mínimas de 20cm de largura por 27,5 cm de altura, com margem, linhas visíveis e de 1ª linha miolo: confeccionado em papel off-set de gramatrua mínima de 63 g/m2 e ser todo quadriculado com a medida de 0,6 cm por 0,6 cm papel offset: produzido com pasta química, com 100% de celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com revestimento apto a receber a molhagem própria do sistema off-set. capa e contracapa: devem ser em capa dura, com acabamento plastificado na parte externa acabamento em lombada, costurada, de modo que as páginas não se soltem facilmente. o miolo não pode ultrapassar a capa em nenhum ponto do caderno.	Luxpaper	Un	542,00	7,72
1	6	490	**Caderno -** De desenho grande espiral, com 96 fls, nas dimensões mínimas de 27,5 cm de largura por 20 cm de altura e de 1ª linha miolo: confeccionado em papel off-set com gramatura mínima de 63 gramas/m2 papel off-set: produzido com pasta química, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com revestimento, apto a receber a molhagem própria do sistema off-set. capa e contracapa: devem ser em capa dura, com acabamento plastificado na parte externa acabamento: arame galvanizado, plastificado na cor preta com coil lock (sendo que o acabamento das extremidades da espiral deve conter travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas). o miolo não pode ultrapassar a capa em nenhum ponto do caderno.	Luxpaper	Un	501,00	7,35
1	7	71	**Caneta Esferográfica -** Na cor vermelha ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes ponta metálica e esfera de tungstênio. plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto relevo país de origem corpo da caneta deverá conter marca, modelo, medida da ponta deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. o corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade composição tinta ink joy ou hi tec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores.	Papermate	Cx	212,00	1,46
1	8	71	**Caneta Esferográfica -** Na cor preta ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes ponta metálica e esfera de tungstênio. plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto relevo país de origem corpo da caneta deverá conter marca, modelo, medida da ponta deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita o corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade composição tinta ink joy ou hi tec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores.	Papermate	Cx	424,00	1,46
1	9	71	**Caneta Esferográfica -** Na cor azul ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes ponta metálica e esfera de tungstênio. plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto relevo país de origem corpo da caneta deverá conter marca, modelo, medida da ponta deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. o corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade composição tinta ink joy ou hi tec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores.	Papermate	Cx	424,00	1,46
1	10	1595	**Cola Branca -** Com no mínimo 3.52oz lavável, para uso escolar composição: resina de pva, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, a embalagem (frasco) deve ser de fonte sustentável pet 100% reciclado, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 1 mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto/evaporação deverá apresentar laudo do pet reciclado contendo cem gramas produto certificado pelo inmetro não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior a 36 meses devendo vir embalada individualmente em embalagem plástica selada por meio de solda elétrica.	Acrilex	Un	432,00	3,51
1	11	493	**Giz de Cera -** Grosso com 6 cores, curto, não tóxico, 25mm diâmetro, 7 cm altura conforme norma selo do inmetro; composto por ceras, pigmentos e carga. não mancha as mãos, formato anatômico embalagem nas medidas de 110mmx150mmx25mm deverá constar na embalagem marca em todas as faces, dados do fabricante, selo inmetro ocp061, certificado de que o produto está de acordo com a norma en71, selo de advertência para menores de 3 anos e caso utilizado por menores desta idade recomendações para supervisão de um adulto, código de barras, abnt15236/2005, conter visor para melhor visualização do produto, visor nas medidas de 18mmx123mm.	Acrilex	Cx	102,00	5,33
1	12	493	**Giz de Cera -** Grosso triangular, não tóxico, 10mmx11 cm de altura conforme norma selo do inmetro; composto por ceras, pigmentos, carga minerais inertes não mancha as mãos, formato anatômico facilitando o manuseio, não toxico com no mínimo 102 gramas embalagem nas medidas de 129mmx135mmx10mm deverá constar na embalagem marca em todas as faces dados do fabricante, selo inmetro, ocp061, certificado de que o produto está de acordo com a norma en71, selo de advertência para menores de 3 anos e caso utilizado por menores desta idade recomendações para supervisão de um adulto, código de barras, conter visor para melhor visualização do produto, visor nas medidas de 10mmx105mm.	Acrilex	Cx	330,00	5,25
1	13	1602	**Lápis de Cor -** Caixa personalizada com 12 cores - lápis de cor para uso escolar inteiro medida mínima 17 cm de comprimento, apontados caixa com 12 lápis sextavados composto por madeira, mina colorida, mina carbono borracha plástica mina com 3mm de espessura cores vivas, intensas, macia e fácil de apontar. a marca deverá estar gravada no corpo do produto juntamente com o modelo, na embalagem deverá constar dados do fabricante, código de barra, en71.	Staedler	Emb	322,00	12,62
1	14	1602	**Lápis de Cor -** Lápis de cor jumbo triangular estojo contendo 12 lápis inteiros em cores sortidas, sendo 1 cor metálica prata e 1 cor rosa cítrica, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, todos apontados composição: madeira plantada,	Labra	Emb	110,00	14,56

			pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras especificação das minas, coloridas, cítricas e metálicas: minas coloridas em cores limpas e resistentes à luz, produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme apresenta resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso mina colorida, reta e inteiriça diâmetro de 3,3 mm e comprimento 175 mm produto com certificação nbr 15236 – segurança de artigos escolares. nbr 15795 – lápis requisitos de desempenho portaria inmetro 481 - requisitos de avaliação de conformidade para artigos escolares e serflor - sistema estadual de reposição florestal estojos em cartão envernizado, contendo 12 unidades em cores sortidas, envolvidos em filme plástico termoencolhível (shrink).				
1	15	2330	**Lápis Preto -** Lápis preto hexagonal hb= n°2, mina macia produzido com fibra natural de madeira, madeira composta com plástico, grafite, borracha, tornando assim mais macio sua superfície, corpo do lápis na cor preta, com marca, modelo, graduação, pefc, código de barras e origem de fabricação diâmetro 7mm comprimento 170 a 175 mm diâmetro do grafite 2 mm.com certificação pefc, in 71.	Staedler	Cx	1.195,00	1,66
1	16	2324	**Pasta -** Confeccionada em polipropileno corrugado espessura mínima: 2,0mm gramatura: 360 g/m2 com variação de + ou - 10% formato fechado mínimo: 335 x 250 x 55 milímetros elástico roliço na cor da pasta com passador plástico em ambas as pontas certificado pelo inmetro.	Polibras	Un	395,00	4,47
1	17	2324	**Pasta -** Com elástico confeccionada em polipropileno corrugado espessura mínima: 2,0mm gramatura: 360 g/m2 com variação de + ou - 10% formato fechado mínimo: 335 x 250 x 35 milímetros elástico roliço na cor da pasta com passador plástico em ambas as pontas certificado pelo inmetro.	Polibras	Un	37,00	3,64
1	18	2530	**Régua -** De 30 cm, na cor cristal, embalagem individual, contendo descrição do produto e fabricante, nas medidas 0,3cmx3,5cmx31cm em poliestireno; com escala de precisão mm e cm certificado inmetro.	Waleu	Un	322,00	2,84
1	19	2360	**Tesoura -** De 1ª qualidade, cabo 100% polipropileno, abs e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,4 mm, com sistema abre e fecha, 50% menos de esforço, marca na lamina da tesoura a tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, campo para nome do aluno, devendo vir afiada de fábrica cores variadas selo do inmetro medidas do produto: comprimento: 13 cm largura: 5,5 **cm altura: 1 cm.**	Mundial	Un	424,00	5,08
2	1	488	**Apontador -** Corpo apontador em plástico injetado, chanfrado, ergonômico, para lápis com diâmetro de 8,2 lâmina resistente com encaixe perfeito e, encaixe feito por meio de parafuso medindo 3,8cm de comprimento x 2cm, largura x 1,5cm altura do chanfro na parte superior e 0,7cm na parte inferior do chanfro em cores vibrantes, marca estampada no produto em alto relevo, laterais frisadas com sistema antiderrapante e borracha para maior conforto na hora de apontar com orifício na parte inferior do corpo do apontador para dispensa de fuligem de grafite, este orifício não poderá ser junto a lamina devendo este espaço junto a lamina ficar destinado apenas aos resíduos de madeira dos lápis produto certificado pelo inmetro.	Acrilex	Un	966,00	3,13
2	2	488	**Apontador -** Jumbo lâminas de aço inox alta qualidade e durabilidade para lápis de até 12mm, marca no corpo do apontador e origem no deposito apontador no formato triangular em duas cores com dimensões mínimas de 42mmx15mmx23mm certificado pelo inmetro.	Faber Castell	Un	332,00	4,56
2	3	489	**Borracha Branca -** Macia, apaga sem agredir o papel, composição thermoplastic rubber and polyethylene, não toxico, pvc free certificações do inmetro e iqb, ocp 0006 e fundação abrinq, nas seguintes medidas borracha 42mm x 20mm x 10mm, capa nas medidas entre extremos de 33mm x 26mm x 15mm.	Mercur	Cx	3.588,00	1,93
2	4	490	**Caderno -** De desenho grande espiral, com 96 fls, nas dimensões mínimas de 27,5 cm de largura por 20 cm de altura e de 1ª linha miolo: confeccionado em papel off-set com gramatura mínima de 63 gramas/m2 papel off-set: produzido com pasta química, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com revestimento, apto a receber a molhagem própria do sistema off-set. capa e contracapa: devem ser em capa dura, com acabamento plastificado na parte externa acabamento: arame galvanizado, plastificado na cor preta com coil lock (sendo que o acabamento das extremidades da espiral deve conter travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas). o miolo não pode ultrapassar a capa em nenhum ponto do caderno.	Luxpaper	Un	1.505,00	7,29
2	5	490	**Caderno -** De linguagem brochura, com 96 fls, nas dimensões mínimas de 20 cm de largura por 27,5 cm de altura, com margem, linhas visíveis e de 1ª linha miolo: confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 63 g/m2 e ter no mínimo 30 pautas por página, com cabeçalho e rodapé de medidas livres papel off-set: produzido com pasta química, com 100% de celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com revestimento apto a receber a molhagem própria do sistema off-set. capa e contracapa: devem ser em capa dura, com acabamento plastificado na parte externa acabamento em lombada, costurada, de modo que as páginas não se soltem facilmente. o miolo não pode ultrapassar a capa em nenhum ponto do caderno.	Luxpaper	Un	2.705,00	7,42
2	6	490	**Caderno -** Quadriculado brochura, estampa única, com 96 fls, nas dimensões mínimas de 20cm de largura por 27,5 cm de altura, com margem, linhas visíveis e de 1ª linha miolo: confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 63 g/m2 e ser todo quadriculado com a medida de 0,6 cm por 0,6 cm papel offset: produzido com pasta química, com 100% de celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com revestimento apto a receber a molhagem própria do sistema off-set. capa e contracapa: devem ser em capa dura, com acabamento plastificado na parte externa acabamento em lombada, costurada, de modo que as páginas não se soltem facilmente. o miolo não pode ultrapassar a capa em nenhum ponto do caderno.	Luxpaper	Un	1.628,00	7,66
2	7	71	**Caneta Esferográfica -** Na cor preta ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes ponta metálica e esfera de tungstênio. plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto relevo país de origem. corpo da caneta deverá conter marca, modelo, medida da ponta deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. o corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade composição tinta ink joy ou hi tec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores.	Paper Mate	Cx	1.274,00	1,44
2	8	71	no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade composição tinta ink joy ou hi tec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores.	Paper Mate	Cx	637,00	1,44
2	9	71	**Caneta Esferográfica -** Na cor azul ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes ponta metálica e esfera de tungstênio. plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto relevo país de origem corpo da caneta deverá conter marca, modelo, medida da ponta deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita o corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade composição tinta ink joy ou hi tec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores.	Paper Mate	Cx	1.274,00	1,44
2	10	1595	**Cola Branca -** Com no mínimo 3.52oz lavável, para uso escolar composição: resina de pva, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, a embalagem (frasco) deve ser de fonte sustentável pet 100% reciclado, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 1 mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto/evaporação deverá apresentar laudo do pet reciclado contendo cem gramas produto certificado pelo inmetro não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior a 36 meses devendo vir embalada individualmente em embalagem plástica selada por meio de solda elétrica.	Acrilex	Un	1.298,00	3,49
2	11	493	**Giz de Cera -** Grosso com 6 cores, curto, não tóxico, 25mm diâmetro, 7 cm altura conforme norma selo do inmetro; composto por ceras, pigmentos e carga não mancha as mãos, formato anatômico embalagem nas medidas de 110mmx150mmx25mm deverá constar na embalagem marca em todas as faces, dados do fabricante, selo inmetro ocp061, certificado de que o produto está de acordo com a norma en71, selo de advertência para menores de 3 anos e caso utilizado por menores desta idade recomendações para supervisão de um adulto, código de barras, abnt15236/2005, conter visor para melhor visualização do produto, visor nas medidas de 18mmx123mm.	Acrilex	Cx	307,00	5,24
2	12	1602	**Lápis de Cor -** Lápis de cor jumbo triangular. estojo contendo 12 lápis inteiros em cores sortidas, sendo 1 cor metálica prata e 1 cor rosa cítrica, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, todos apontados composição: madeira plantada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras especificação das minas, coloridas, cítricas e metálicas : minas coloridas em cores limpas e resistentes à luz, produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme apresenta resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso mina colorida, reta e inteiriça diâmetro de 3,3 mm e comprimento 175 mm produto com certificação nbr 15236 – segurança de artigos escolares. nbr 15795 – lápis requisitos de desempenho portaria inmetro 481 - requisitos de avaliação de conformidade para artigos escolares e serflor - sistema estadual de reposição florestal estojos em cartão envernizado, contendo 12 unidades em cores sortidas, envolvidos em filme plástico termoencolhível (shrink).	Labra	Emb	332,00	14,45
2	13	1602	**Lápis de Cor -** Caixa personalizada com 12 cores - lápis de cor para uso escolar inteiro medida mínima 17 cm de comprimento, apontados caixa com 12 lápis sextavados composto por madeira, mina colorida, mina carbono borracha plástica mina com 3mm de espessura cores vivas, intensas, macia e fácil de apontar a marca deverá estar gravada no corpo do produto juntamente com o modelo, na embalagem deverá constar dados do fabricante, código de barra, en71.	Staedler	Emb	966,00	12,52
2	14	1602	**Lápis de Cor -** Grosso triangular, não tóxico, 10mmx11 cm de altura conforme norma selo do inmetro; composto por ceras, pigmentos, carga minerais inertes não mancha as mãos, formato anatômico facilitando o manuseio, não toxico com no mínimo 102 gramas embalagem nas medidas de 129mmx135mmx10mm deverá constar na embalagem marca em todas as faces dados do fabricante, selo inmetro, ocp061, certificado de que o produto está de acordo com a norma en71, selo de advertência para menores de 3 anos e caso utilizado por menores desta idade recomendações para supervisão de um adulto, código de barras, conter visor para melhor visualização do produto, visor nas medidas de 10mmx105mm.	Acrilex	Emb	991,00	5,21
2	15	2330	**Lápis Preto -** Lápis preto hexagonal hb= n°2, mina macia produzido com fibra natural de madeira, madeira composta com plástico, grafite, borracha, tornando assim mais macio sua superfície, corpo do lápis na cor preta, com marca, modelo, graduação, pefc, código de barras e origem de fabricação diâmetro 7mm comprimento 170 a 175 mm diâmetro do grafite 2 mm.com certificação pefc, in 71.	Staedler	Cx	3.588,00	1,65
2	16	2324	**Pasta -** Com elástico confeccionada em polipropileno corrugado espessura mínima: 2,0mm gramatura: 360 g/m2 com variação de + ou - 10% formato fechado mínimo: 335 x 250 x 35 milímetros elástico roliço na cor da pasta com passador plástico em ambas as pontas certificado pelo inmetro.	Polibras	Un	111,00	3,61

2	17	2324	**Pasta -** Confeccionada em polipropileno corrugado espessura mínima: 2,0mm gramatura: 360 g/m2 com variação de + ou - 10% formato fechado mínimo: 335 x 250 x 55 milímetros elástico roliço na cor da pasta com passador plástico em ambas as pontas certificado pelo inmetro.	Polibras	Un	1.187,00	4,44
2	18	2530	**Régua -** De 30 cm, na cor cristal, embalagem individual, contendo descrição do produto e fabricante, nas medidas 0,3cmx3,5cmx31cm em poliestireno; com escala de precisão mm e cm certificado inmetro.	Waleu	Un	966,00	2,82
2	19	2360	**Tesoura -** De 1ª qualidade, cabo 100% polipropileno, abs e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,4 mm, com sistema abre e fecha, 50% menos de esforço, marca na lamina da tesoura a tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, campo para nome do aluno, devendo vir afiada de fábrica cores variadas selo do inmetro medidas do produto: comprimento: 13 cm largura: 5,5 cm altura: 1 cm.	Mundial	Un	1.273,00	5,04

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 087/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento do fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira (Termo de Referência)**, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Município de Balsa Nova
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42
Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E LOCAL
a) O prazo de entrega dos objetos contratados **será de até 30 dias contados da data de recebimento das notas de empenho**;
b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nas unidades escolares no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 15:00h somente em dias de expediente municipal;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas nesta Ata e edital do Pregão Presencial Nº 085/2016;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, está ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda;
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade;
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram;
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento;
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelada por um período compreendido **até 12 (doze) meses contados a partir da publicação desta Ata de Registro de Preços**;

b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital do Pregão Presencial Nº 087/2016 e/ou cláusula primeira desta Ata;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em conseqüência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de até 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de **Pregão Presencial Nº 087/2016**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 087/2016 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Município de Balsa Nova/PR

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secret. Mun. de Educação

COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
CNPJ sob Nº 17.659.287/0001-69

_____
Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:18014450

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 17/2017
b) Objeto Homologado :	REFEIÇÃO E MARMITEX PARA OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.

FORNECEDOR: RESTAURANTE KATUXA LTDA - ME - CNPJ: 21.532.592/0001-62

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	REFEIÇÃO SELF SERVICE COM SUCO 500ML	DA CASA	UNID	1000	15,40	15.400,00
1	2	MARMITEX	DA CASA	UNID	2000	12,00	24.000,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais).							

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais)

Barbosa Ferraz, 23 de maio de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:16588FAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 2.º BIMESTRE 2017

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTARIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.678.833,91	28.897.733,91	2.614.766,43	4.655.828,06	24.241.905,85	2.604.085,02	4.613.069,82	24.284.664,09	4.502.975,18
DESPESAS CORRENTES	23.604.709,20	23.622.596,60	2.539.154,43	4.508.502,23	19.114.094,37	2.535.943,02	4.484.613,99	19.137.982,61	4.374.689,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.324.169,40	13.307.169,40	1.596.193,17	3.135.002,22	10.172.167,18	1.596.193,17	3.135.002,22	10.172.167,18	3.118.611,41
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	63.000,00	63.000,00	12.112,94	23.830,45	39.169,55	12.112,94	23.830,45	39.169,55	23.830,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.217.539,80	10.252.427,20	930.848,32	1.349.669,56	8.902.757,64	927.636,91	1.325.781,32	8.926.645,88	1.232.247,49
DESPESAS DE CAPITAL	2.844.124,71	3.045.137,31	75.612,00	147.325,83	2.897.811,48	68.142,00	128.455,83	2.916.681,48	128.285,83
INVESTIMENTOS	2.464.124,71	2.665.137,31	15.551,00	26.951,00	2.638.186,31	8.081,00	8.081,00	2.657.056,31	7.911,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	380.000,00	380.000,00	60.061,00	120.374,83	259.625,17	60.061,00	120.374,83	259.625,17	120.374,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.230.000,00	2.230.000,00	0,00	0,00	2.230.000,00	0,00	0,00	2.230.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.230.000,00	2.230.000,00	0,00	0,00	2.230.000,00	0,00	0,00	2.230.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.098.700,00	1.122.700,00	140.621,08	274.674,67	848.025,33	140.294,28	274.347,87	848.352,13	274.347,87
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.777.533,91	30.020.433,91	2.755.387,51	4.930.502,73	25.089.931,18	2.744.379,30	4.887.417,69	25.133.016,22	4.777.323,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	29.777.533,91	30.020.433,91	2.755.387,51	4.930.502,73	25.089.931,18	2.744.379,30	4.887.417,69	25.133.016,22	4.777.323,05
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.572.588,64
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	29.777.533,91	30.020.433,91	2.755.387,51	4.930.502,73	25.089.931,18	2.744.379,30	4.887.417,69	25.133.016,22	9.349.911,69
RESERVA DO RPPS	1.886.239,80	31.687.227,10	0,00	0,00	31.687.227,10	0,00	0,00	31.687.227,10	0,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8E1E52F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 2.º BIMESTRE 2017

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2017									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.098.700,00	1.122.700,00	140.621,08	274.674,67	848.025,33	140.294,28	274.347,87	848.352,13	274.347,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	961.600,00	985.600,00	123.601,07	249.237,57	736.362,43	123.601,07	249.237,57	736.362,43	249.237,57
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	137.100,00	137.100,00	17.020,01	25.437,10	111.662,90	16.693,21	25.110,30	111.989,70	25.110,30
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.098.700,00	1.122.700,00	140.621,08	274.674,67	848.025,33	140.294,28	274.347,87	848.352,13	274.347,87
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.098.700,00	1.122.700,00	140.621,08	274.674,67	848.025,33	140.294,28	274.347,87	848.352,13	274.347,87

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:49ADC84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 2.º BIMESTRE 2017

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2017							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	29.446.189,00	29.469.642,39	3.850.365,32	13,07	8.908.621,05	30,23	20.561.021,34
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.041.600,00	1.041.600,00	125.354,79	12,03	229.323,29	22,02	812.276,71
IMPOSTOS	971.500,00	971.500,00	90.381,17	9,30	189.663,65	19,52	781.836,35
TAXAS	70.100,00	70.100,00	34.973,62	49,89	39.659,64	56,58	30.440,36
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	755.000,00	755.000,00	15.127,89	2,00	135.928,69	18,00	619.071,31
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	107.386,29	16,27	552.613,71
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	95.000,00	95.000,00	15.127,89	15,92	28.542,40	30,04	66.457,60
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.310.400,00	2.310.400,00	60.617,38	2,62	458.543,77	19,85	1.851.856,23
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.310.400,00	2.310.400,00	60.617,38	2,62	458.543,77	19,85	1.851.856,23
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	706.000,00	706.000,00	65.622,07	9,29	117.706,47	16,67	588.293,53
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.524.539,00	24.524.539,00	3.578.226,86	14,59	7.927.467,70	32,32	16.597.071,30
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	24.524.539,00	24.524.539,00	3.578.226,86	14,59	7.927.467,70	32,32	16.597.071,30
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	108.650,00	132.103,39	5.416,33	4,10	39.651,13	30,02	92.452,26
MULTAS JUROS DE MORA	59.150,00	59.150,00	1.878,10	3,18	3.715,32	6,28	55.434,68
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	7.328,81	73,29	2.671,19
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	39.500,00	39.500,00	3.208,70	8,12	4.704,98	11,91	34.795,02
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	23.453,39	329,53	1,41	23.902,02	101,91	(448,63)
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.282.584,71	1.282.584,71	190.137,71	14,82	285.026,51	22,22	997.558,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.267.584,71	1.267.584,71	190.137,71	15,00	285.026,51	22,49	982.558,20
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.267.584,71	1.267.584,71	190.137,71	15,00	285.026,51	22,49	982.558,20
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	935.000,00	935.000,00	5.945,35	0,64	156.264,13	16,71	778.735,87
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	31.663.773,71	31.687.227,10	4.046.448,38	12,77	9.349.911,69	29,51	22.337.315,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	31.663.773,71	31.687.227,10	4.046.448,38	12,77	9.349.911,69	29,51	22.337.315,41
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	31.663.773,71	31.687.227,10	4.046.448,38	12,77	9.349.911,69	29,51	22.337.315,41
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	219.446,61	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9A2C5F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 2.º BIMESTRE 2017

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	

RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	935.000,00	935.000,00	5.945,35	0,64	156.264,13	16,71	778.735,87
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	910.000,00	910.000,00	0,00	0,00	148.504,26	16,32	761.495,74
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	910.000,00	910.000,00	0,00	0,00	148.504,26	16,32	761.495,74
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	25.000,00	25.000,00	5.945,35	23,78	7.759,87	31,04	17.240,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	935.000,00	935.000,00	5.945,35	0,64	156.264,13	16,71	778.735,87
DÉFICIT (IV)	(163.700,00)	0,00	(134.348,93)		(118.083,74)		118.083,74
TOTAL(V) = (III + IV)	771.300,00	935.000,00	(128.403,58)	(13,73)	38.180,39	4,08	896.819,61

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D184B6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 2.º BIMESTRE 2017

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	28.678.833,91	28.897.733,91	2.614.766,43	4.655.828,06	94,43	24.241.905,85	2.604.085,02	4.613.069,82	94,39	24.284.664,09
LEGISLATIVA	1.205.900,00	1.205.900,00	0,00	0,00	0,00	1.205.900,00	0,00	0,00	0,00	1.205.900,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.205.900,00	1.205.900,00	0,00	0,00	0,00	1.205.900,00	0,00	0,00	0,00	1.205.900,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	200.000,00	200.000,00	28.018,30	57.456,60	1,17	142.543,40	28.018,30	57.456,60	1,18	142.543,40
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	200.000,00	200.000,00	28.018,30	57.456,60	1,17	142.543,40	28.018,30	57.456,60	1,18	142.543,40
ADMINISTRAÇÃO	2.872.369,40	2.865.369,40	384.660,11	765.083,40	15,52	2.100.286,00	379.765,04	753.228,33	15,41	2.112.141,07
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	405.500,00	405.500,00	50.177,67	97.073,48	1,97	308.426,52	50.177,67	97.073,48	1,99	308.426,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.988.669,40	1.988.669,40	281.842,55	559.279,73	11,34	1.429.389,67	276.947,48	547.424,66	11,20	1.441.244,74
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	146.300,00	146.300,00	17.773,92	37.209,86	0,75	109.090,14	17.773,92	37.209,86	0,76	109.090,14
CONTROLE INTERNO	71.000,00	71.000,00	9.302,06	20.154,46	0,41	50.845,54	9.302,06	20.154,46	0,41	50.845,54
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	188.100,00	181.100,00	16.034,39	32.460,53	0,66	148.639,47	16.034,39	32.460,53	0,66	148.639,47
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	72.800,00	72.800,00	9.529,52	18.905,34	0,38	53.894,66	9.529,52	18.905,34	0,39	53.894,66
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.559.540,00	1.607.440,00	162.535,53	247.459,90	5,02	1.359.980,10	155.771,43	240.695,80	4,92	1.366.744,20
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	299.500,00	347.400,00	18.637,06	33.526,51	0,68	313.873,49	17.672,96	32.562,41	0,67	314.837,59
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.245.440,00	1.245.440,00	143.898,47	213.933,39	4,34	1.031.506,61	138.098,47	208.133,39	4,26	1.037.306,61
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.443.000,00	1.443.000,00	0,00	112.103,80	2,27	1.330.896,20	0,00	112.103,80	2,29	1.330.896,20
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.443.000,00	1.443.000,00	0,00	112.103,80	2,27	1.330.896,20	0,00	112.103,80	2,29	1.330.896,20
SAÚDE	5.132.354,85	5.132.354,85	565.518,21	1.031.688,78	20,92	4.100.666,07	564.840,28	1.030.600,48	21,09	4.101.754,37

ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
ATENÇÃO BÁSICA	4.906.654,85	4.906.654,85	545.855,85	995.087,90	20,18	3.911.566,95	545.177,92	993.999,60	20,34	3.912.655,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	210.500,00	210.500,00	19.662,36	36.600,88	0,74	173.899,12	19.662,36	36.600,88	0,75	173.899,12
EDUCAÇÃO	8.281.869,66	8.264.869,66	903.587,44	1.399.792,38	28,39	6.865.077,28	901.427,19	1.394.288,13	28,53	6.870.581,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	164.400,00	164.400,00	39.031,29	39.031,29	0,79	125.368,71	39.031,29	39.031,29	0,80	125.368,71
ENSINO FUNDAMENTAL	5.562.584,95	5.545.584,95	732.913,61	1.157.372,28	23,47	4.388.212,67	730.427,66	1.152.666,33	23,58	4.392.918,62
ENSINO SUPERIOR	225.000,00	225.000,00	33.410,54	37.925,43	0,77	187.074,57	34.534,54	37.925,43	0,78	187.074,57
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.252.684,71	2.252.684,71	98.232,00	165.463,38	3,36	2.087.221,33	97.433,70	164.665,08	3,37	2.088.019,63
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	60.200,00	60.200,00	0,00	0,00	0,00	60.200,00	0,00	0,00	0,00	60.200,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
CULTURA	120.500,00	120.500,00	11.842,11	21.081,89	0,43	99.418,11	11.842,11	21.081,89	0,43	99.418,11
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	97.500,00	97.500,00	11.842,11	21.081,89	0,43	76.418,11	11.842,11	21.081,89	0,43	76.418,11
URBANISMO	488.000,00	488.000,00	51.983,06	110.443,34	2,24	377.556,66	51.983,06	110.443,34	2,26	377.556,66
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
SERVIÇOS URBANOS	397.000,00	397.000,00	51.983,06	110.443,34	2,24	286.556,66	51.983,06	110.443,34	2,26	286.556,66
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	396.000,00	396.000,00	81.871,07	141.243,14	2,86	254.756,86	91.354,38	131.840,99	2,70	264.159,01
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	381.000,00	381.000,00	81.871,07	141.243,14	2,86	239.756,86	91.354,38	131.840,99	2,70	249.159,01
GESTÃO AMBIENTAL	539.300,00	539.300,00	34.120,60	55.122,87	1,12	484.177,13	34.038,45	55.040,72	1,13	484.259,28
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	236.000,00	236.000,00	2.178,40	3.125,04	0,06	232.874,96	2.178,40	3.125,04	0,06	232.874,96
CONTROLE AMBIENTAL	303.300,00	303.300,00	31.942,20	51.997,83	1,05	251.302,17	31.860,05	51.915,68	1,06	251.384,32
AGRICULTURA	1.261.100,00	1.456.100,00	98.736,31	202.932,14	4,12	1.253.167,86	98.736,31	202.932,14	4,15	1.253.167,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	72.800,00	72.800,00	9.929,52	19.366,64	0,39	53.433,36	9.929,52	19.366,64	0,40	53.433,36
EXTENSÃO RURAL	1.042.300,00	1.237.300,00	87.186,79	181.823,00	3,69	1.055.477,00	87.186,79	181.823,00	3,72	1.055.477,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	146.000,00	146.000,00	1.620,00	1.742,50	0,04	144.257,50	1.620,00	1.742,50	0,04	144.257,50
INDÚSTRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
COMUNICAÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	185.000,00	185.000,00	6.842,87	24.932,81	0,51	160.067,19	6.842,87	24.932,81	0,51	160.067,19
ENERGIA ELÉTRICA	185.000,00	185.000,00	6.842,87	24.932,81	0,51	160.067,19	6.842,87	24.932,81	0,51	160.067,19
TRANSPORTE	1.652.500,00	1.652.500,00	162.617,19	244.254,88	4,95	1.408.245,12	157.031,97	238.412,66	4,88	1.414.087,34
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.652.500,00	1.652.500,00	162.617,19	244.254,88	4,95	1.408.245,12	157.031,97	238.412,66	4,88	1.414.087,34
DESPORTO E LAZER	355.400,00	355.400,00	12.422,46	16.287,46	0,33	339.112,54	12.422,46	14.067,46	0,29	341.332,54
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
TURISMO	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	117.400,00	117.400,00	12.422,46	16.287,46	0,33	101.112,54	12.422,46	14.067,46	0,29	103.332,54
ENCARGOS ESPECIAIS	666.000,00	666.000,00	110.011,17	225.944,67	4,58	440.055,33	110.011,17	225.944,67	4,62	440.055,33
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	443.000,00	443.000,00	72.173,94	144.205,28	2,92	298.794,72	72.173,94	144.205,28	2,95	298.794,72
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	223.000,00	223.000,00	37.837,23	81.739,39	1,66	141.260,61	37.837,23	81.739,39	1,67	141.260,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.230.000,00	2.230.000,00	0,00	0,00	0,00	2.230.000,00	0,00	0,00	0,00	2.230.000,00
RESERVA DO RPPS	2.180.000,00	2.180.000,00	0,00	0,00	0,00	2.180.000,00	0,00	0,00	0,00	2.180.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.098.700,00	1.122.700,00	140.621,08	274.674,67	5,57	848.025,33	140.294,28	274.347,87	5,61	848.352,13
TOTAL	29.777.533,91	30.020.433,91	2.755.387,51	4.930.502,73	100,00	25.089.931,18	2.744.379,30	4.887.417,69	100,00	25.133.016,22

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6D155C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 2.º BIMESTRE 2017

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.056.500,00	1.056.500,00	195.175,25	18,47
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	220.000,00	220.000,00	19.996,76	9,09
1.1.1 - IPTU	150.000,00	150.000,00	15.111,11	10,07
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	70.000,00	70.000,00	4.885,65	2,74
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	28.033,38	11,21
1.2.1 - ITBI	250.000,00	250.000,00	28.033,38	11,21

1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	265.000,00	265.000,00	48.633,87	18,35
1.3.1 - ISS	250.000,00	250.000,00	48.007,92	19,20
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	625,95	6,26
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	321.500,00	321.500,00	98.511,24	30,64
1.4.1 - IRRF	321.500,00	321.500,00	98.511,24	30,64
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	20.501.199,00	20.501.199,00	6.726.780,39	32,81
2.1 - Cota-parte FPM	9.730.000,00	9.730.000,00	2.814.274,99	28,92
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.950.000,00	8.950.000,00	2.814.274,99	31,44
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	9.301.199,00	9.301.199,00	3.426.969,25	36,84
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	22.037,88	22,04
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	190.000,00	190.000,00	42.365,07	22,30
2.5 - Cota-parte ITR	650.000,00	650.000,00	1.894,51	0,29
2.6 - Cota-parte IPVA	530.000,00	530.000,00	419.238,69	79,10
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	21.557.699,00	21.557.699,00	6.921.955,64	32,11

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	11.600,00	11.600,00	3.334,86	28,75
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.338.984,71	2.338.984,71	440.412,40	18,83
5.1 - Transferências do salário-educação	258.000,00	258.000,00	91.342,44	35,40
5.2 - Outras transferências do FNDE	2.073.984,71	2.073.984,71	346.035,86	16,68
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	7.000,00	7.000,00	3.034,10	43,34
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.500,00	1.500,00	159,35	10,62
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.500,00	1.500,00	159,35	10,62
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.367.084,71	2.367.084,71	443.906,61	18,75

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.849.239,80	3.849.239,80	1.345.355,39	34,95
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.740.000,00	1.740.000,00	562.854,88	32,35
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.860.239,80	1.860.239,80	684.881,80	36,82
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.000,00	11.000,00	4.407,56	40,07
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	26.000,00	26.000,00	8.984,97	34,56
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	120.000,00	120.000,00	378,88	0,32
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	92.000,00	92.000,00	83.847,30	91,14
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.813.000,00	2.813.000,00	1.092.824,71	38,78
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.800.000,00	2.800.000,00	1.085.765,92	38,78
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	13.000,00	13.000,00	7.058,79	54,30
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.049.239,80)	(1.049.239,80)	(259.589,47)	24,74

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.250.000,00	2.250.000,00	702.114,66	31,21	702.114,66	31,21
13.1 - Com educação infantil	573.300,00	573.300,00	142.121,86	24,79	142.121,86	24,79
13.2 - Com ensino fundamental	1.676.700,00	1.676.700,00	559.992,80	33,40	559.992,80	33,40
14 - OUTRAS DESPESAS	563.000,00	563.000,00	901.014,69	160,04	198.900,03	35,33
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	142.121,86	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	563.000,00	563.000,00	758.892,83	134,79	198.900,03	35,33
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.813.000,00	2.813.000,00	1.603.129,35	56,99	901.014,69	32,03
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%						64,25
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						24.149,40
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						24.149,40
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	994.100,00	994.100,00	178.872,66	17,99	178.074,36	17,91
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	573.300,00	573.300,00	142.121,86	24,79	142.121,86	24,79
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	420.800,00	420.800,00	36.750,80	8,73	35.952,50	8,54
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.000.184,95	5.000.184,95	1.131.753,08	22,63	1.128.253,78	22,56
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.239.700,00	2.239.700,00	758.892,83	33,88	758.892,83	33,88
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.760.484,95	2.760.484,95	381.343,06	13,81	377.843,76	13,69
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(8.482,81)	0,00	(8.482,81)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	225.000,00	225.000,00	37.925,43	16,86	37.925,43	16,86
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	92.500,00	92.500,00	23.922,79	25,86	23.922,79	25,86
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	6.311.784,95	6.311.784,95	1.372.473,96	21,74	1.368.176,36	21,68
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						(259.589,47)

30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	7.058,79
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	24.149,40
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	41.275,60
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(187.105,68)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	1.493.433,82
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	21,58

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	259.500,00	259.500,00	6.505,41	2,51	5.298,76	2,04
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.014.084,71	2.014.084,71	89.457,38	4,44	89.457,38	4,44
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	2.273.584,71	2.273.584,71	95.962,79	4,22	94.756,14	4,17
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	8.585.369,66	8.585.369,66	1.468.436,75	17,10	1.462.932,50	17,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	14.538,89	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	24.149,40	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.085.765,92	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	901.014,69	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	7.058,79	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	215.959,42	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0878B1AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 2.º BIMESTRE 2017

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.056.500,00	1.056.500,00	195.175,25	18,47
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	150.000,00	150.000,00	15.111,11	10,07
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	28.033,38	11,21
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	250.000,00	250.000,00	48.007,92	19,20
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	321.500,00	321.500,00	98.511,24	30,64
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	35.000,00	35.000,00	1.311,81	3,75
Dívida Ativa dos Impostos	37.000,00	37.000,00	4.162,31	11,25
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	13.000,00	13.000,00	37,48	0,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.721.199,00	19.721.199,00	6.726.780,39	34,11
Cota-Parte FPM	8.950.000,00	8.950.000,00	2.814.274,99	31,44
Cota-Parte ITR	650.000,00	650.000,00	1.894,51	0,29
Cota-Parte IPVA	530.000,00	530.000,00	419.238,69	79,10
Cota-Parte ICMS	9.301.199,00	9.301.199,00	3.426.969,25	36,84
Cota-Parte IPI-Exportação	190.000,00	190.000,00	42.365,07	22,30
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	22.037,88	22,04
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	22.037,88	22,04
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	20.777.699,00	6.921.955,64	20.777.699,00	33,31
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.290.900,00	1.290.900,00	557.165,20	43,16
Provenientes da União	990.200,00	990.200,00	278.957,56	28,17
Provenientes dos Estados	253.000,00	253.000,00	258.050,16	102,00

Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS			47.700,00	47.700,00	20.157,48	42,26
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			2.500,00	2.500,00	4.289,35	171,57
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			10.000,00	10.000,00	7.830,69	78,31
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			1.303.400,00	1.303.400,00	569.285,24	43,68
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	5.117.854,85	5.117.854,85	1.099.138,72	21,48	1.098.050,42	21,46
Pessoal e encargos sociais	2.686.950,00	2.686.950,00	788.791,49	29,36	788.791,49	29,36
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.430.904,85	2.430.904,85	310.347,23	12,77	309.258,93	12,72
DESPESAS DE CAPITAL	235.500,00	235.500,00	170,00	0,07	170,00	0,07
Investimentos	235.500,00	235.500,00	170,00	0,07	170,00	0,07
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.353.354,85	5.353.354,85	1.099.308,72	20,53	1.098.220,42	20,51
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V	) Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ACESSO UNIVERSAL						
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.298.900,00	1.298.900,00	287.506,41	26,15	287.506,41	26,18
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.298.200,00	1.298.200,00	287.506,41	26,15	287.506,41	26,18
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	103.407,41	9,41	103.407,41	9,42
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.298.900,00	1.298.900,00	390.913,82	35,56	390.913,82	35,60
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			708.394,90	64,44	707.306,60	64,40
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						10,22
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						-330.986,75
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE					RESTOS A PAGAR	
					Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	5.116.154,85	5.116.154,85	1.060.991,12	96,51	1.059.902,82	96,51
Assistência hospitalar e ambulatorial	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	222.000,00	222.000,00	38.317,60	3,49	38.317,60	3,49
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.353.354,85	5.353.354,85	1.099.308,72	100,00	1.098.220,42	100,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:01A4B6B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representado

pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.465.267/0001-21, Com sede na Avenida Curitiba, nº 494, na cidade de São João do Ivaí, Paraná, neste ato representada pelo Senhor (a) **FABIANO ALMEIDA DE SOUZA**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 8.804.239-5, SSP/PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 054.824.499-55, residente e domiciliado na cidade de São João do Ivaí, Paraná, CEP 86.930-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE 1

Valor Total do Lote: **R$ 62.613,00** (sessenta e dois mil, seiscentos e treze reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	TONER COMPATIVEL 100% NOVO CE 278 A RENDIMENTO MINIMO 2.100 PGS	PREMIUN	UNID	200	R$ 40,90	R$ 8.180,00
7	TONER COMPATIVEL 100% NOVO SCX 4623	PREMIUN	UNID	150	R$ 51,30	R$ 7.695,00
8	TONER COMPATIVEL 100% NOVO ML 2850	PREMIUN	UNID	30	R$ 55,00	R$ 1.650,00
9	TONER COMPATIVEL 100% NOVO 3125	PREMIUN	UNID	30	R$ 44,50	R$ 1.335,00
10	TONER COMPATIVEL 100% NOVO ML D 204	PREMIUN	UNID	100	R$ 150,50	R$ 15.050,00
17	TONER COMPATIVEL 100% NOVO 212 YELON	PREMIUN	UNID	30	R$ 110,50	R$ 3.315,00
23	TONER COMPATIVEL 100% NOVO CLT-K 406S BLACK	PREMIUN	UNID	30	R$ 163,90	R$ 4.917,00
24	TONER COMPATIVEL 100% NOVO CLT-K 406S MAGENTA	PREMIUN	UNID	30	R$ 163,90	R$ 4.917,00
25	TONER COMPATIVEL 100% NOVO CLT-K 406S YELON	PREMIUN	UNID	30	R$ 163,90	R$ 4.917,00
26	TONER COMPATIVEL 100% NOVO CLT-K 406S CIANO	PREMIUN	UNID	30	R$ 163,90	R$ 4.917,00
31	TONER COMPATIVEL 100% NOVO CLT - CF353A	PREMIUN	UNID	80	R$ 71,50	R$ 5.720,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1 - A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de toner compatível novo, para manutenção das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses,** em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial n° 30/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá no prazo de **05 (cinco) dias** de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1 – Os produtos **SERÃO FORNECIDOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES** sendo efetuados no prazo máximo de 2 (dois) dias, **a contar da data da solicitação do Departamento Municipal de Compras**.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá ser de **primeira linha**. Deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização instituídas pela ABNT e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores **e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

5.2 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.8 abaixo.

5.4 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de **R$ 62.613,00** (Sessenta e dois mil seiscentos e treze reais).

9.2 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 que deu origem ao presente instrumento.
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas “h” e “i”, tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

11.027.08.244.0009.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.243.0009.2.108.3.3.90.30.00.00. - 1935 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.243.0009.2.107.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.243.0009.2.106.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0009.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.104.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.104.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 05 de maio de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

FABIANO ALMEIDA DE SOUZA
RG nº 8.804.239-5, SSP/PR
CPF/MF nº 054.824.499-55
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e
CPF

_____
Assinatura e
CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:063F6195

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0482017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

AZEVEDO E PORFÍRIO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.633.788/0001-85, Com sede na Rua Olivier Ferreira de Freitas, nº 09, na cidade de São João do Ivaí, Paraná, neste ato representada pelo Senhor (a) i **SIDNEI DOS SANTOS AZEVEDO,** portador (a) da Cédula de Identidade, RG º 5.673.951-3, SSP/PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 592.798.429-00, residente e domiciliado na cidade de São João do Ivaí, Paraná, Rua Augusto Morais de Castro nº 887, térreo, centro, CEP 86.930-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Valor Total do Fornecedor: **R$ 13.130,00** (treze mil, cento e trinta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
16	TONER COMPATIVEL 100% NOVO 211 CIANO	PREMIUM	UNID	30	R$ 105,00	R$ 3.150,00
18	TONER COMPATIVEL 100% NOVO 213 MAGENTA	PREMIUM	UNID	30	R$ 105,00	R$ 3.150,00
19	TONER COMPATIVEL 100% NOVO OKI C 530 BLACK	PREMIUM	UNID	5	R$ 72,00	R$ 360,00
21	TONER COMPATIVEL 100% NOVO OKI C 530 YELON	PREMIUM	UNID	5	R$ 72,00	R$ 360,00
22	TONER COMPATIVEL 100% NOVO OKI C 530 CIANO	PREMIUM	UNID	5	R$ 72,00	R$ 360,00
27	TONER COMPATIVEL 100% NOVO CLT- PHASER 113R00712	PREMIUM	UNID	50	R$ 115,00	R$ 5.750,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1 - A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de toner compatível novo, para manutenção das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses,** em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial n° 30/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá no prazo de **05 (cinco) dias** de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1 – Os produtos **SERÃO FORNECIDOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES** sendo efetuados no prazo máximo de 2 (dois) dias, **a contar da data da solicitação do Departamento Municipal de Compras**.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá ser de **primeira linha**. Deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização instituídas pela ABNT e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores **e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

5.2 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.8 abaixo.

5.4 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de **R$ 13.130,00** (treze mil, cento e trinta reais).

9.2 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 que deu origem ao presente instrumento.

g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

11.027.08.244.0009.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.243.0009.2.108.3.3.90.30.00.00. - 1935 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.243.0009.2.107.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.243.0009.2.106.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0009.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.104.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.104.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.022.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 05 de maio de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

SIDNEI DOS SANTOS AZEVEDO
RG nº 5.673.951-3 SSP/PR
CPF/MF nº 592.798.429-00
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e
CPF

_____
Assinatura e
CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:1F230644

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

CLAUDIO BENTO DE ALMEIDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº - CNPJ: 04.714.822/0001-95, com sede na Rua Angelo Imposseto, nº 560, Centro, na Cidade de Kaloré, Paraná, neste ato representada pelo Senhor (a) **CLAUDIO BENTO DE ALMEIDA**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 3.282.387-4 SSP/PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 483.067.709-00, residente e domiciliado a Rua Angelo Imposseto, 560, Centro, Kaloré, Paraná, CEP 86.920-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Valor Total do Fornecedor: **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS		SERV	100	R$ 400,00	R$ 40.000,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1 - A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossa séptica, coleta e transporte de resíduos de esgoto sanitário visando atender as necessidades das Secretarias municipais, pelo período de 12 (dose) meses.,** em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial n° 31/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá no prazo de **05 (cinco) dias** de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1 – Os serviços **SERÃO REALIZADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES,** no prazo máximo de 2 (dois) dia corridos, **a contar da data da solicitação do Departamento Municipal de Compras,** nos locais determinados na Solicitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os serviços deverão ser executados dentro das normas ambientais **inerentes a matéria**, bem como, com todo zelo e cuidado que merecem, uma vez que serão executados em áreas de grande presença de crianças e servidores.

5.2 - O prestador de serviços deverá observar que não fique nenhum resíduo na superfície, gramas, calçadas e passeios, caso haja algum vazamento o mesmo deverá ser limpo imediatamente.

5.3 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.8 abaixo.

5.5 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de **R$ 40.000,00** (Quarenta mil reais).

9.2 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 que deu origem ao presente instrumento.
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

11.027.08.244.0009.2.065.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.022.12.365.0027.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.022.12.365.0027.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.022.12.365.0027.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.003.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 05 de maio de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

CLAUDIO BENTO DE ALMEIDA
RG nº 3.282.387-4 SSP/PR
CPF/MF nº 483.067.709-00
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e

_____
CPF

_____
Assinatura e

_____
CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:6EFFE470

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 024/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N. 039/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 024/2017
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de peças para veículos pesados do município de Califórnia.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Pregoeira da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 054/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 039/2017 que tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de peças para veículos pesados do município de Califórnia,** nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: RODAP AUTO PECAS LTDA - ME –
CNPJ: 00.341.103/0001-15
Valor Total do Fornecedor: 973.750,00 (novecentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 105.850,00 (cento e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Amortecedor dianteiro	MONROE	UNID	2	R$ 320,61	R$ 641,22
2	amortecedor traseiro	MONROE	UNID	2	R$ 401,62	R$ 803,24
3	Anéis do compressor	RCN	UNID	1	R$ 144,27	R$ 144,27
4	Anel Bipartido do Rolamento do Pinhão	RCN	UNID	2	R$ 68,33	R$ 136,66
5	Anel pista	RCN	UNID	1	R$ 49,51	R$ 49,51
6	Arruela Trava da Porca do Piloto	PARAMAR	UNID	6	R$ 71,68	R$ 430,08
7	Arruelas de Ajuste do Pinhão	PARAMAR	UNID	6	R$ 43,27	R$ 259,62
8	Bomba d' água	URBA	UNID	1	R$ 551,49	R$ 551,49
9	Bomba Hidráulica de Direção	BROZOL	UNID	1	R$ 2.444,50	R$ 2.444,50
10	Borracha da cuíca	MASTER	UNID	6	R$ 22,48	R$ 134,88
11	Borracha de Para-brisa	MASTER	UNID	1	R$ 605,91	R$ 605,91
12	Cabeçote motor	SUSIN	UNID	1	R$ 3.839,98	R$ 3.839,98
13	Cabo do afogador	IKS	UNID	1	R$ 87,88	R$ 87,88
14	Cabo do velocímetro	IKS	UNID	1	R$ 111,39	R$ 111,39
15	Caixa de Direção Hidráulico	TRW	UNID	1	R$ 4.637,99	R$ 4.637,99
16	Caixa satélite	MERITOR	UNID	1	R$ 3.238,36	R$ 3.238,36
17	Catraca de freio	ROCHESTER	UNID	4	R$ 374,89	R$ 1.499,56
18	Cilindro de roda	BOSCH	UNID	4	R$ 155,48	R$ 621,92
19	Cilindro Mestre de embreagem	BOSCH	UNID	1	R$ 328,98	R$ 328,98
20	Cilindro mestre de freio	BOSCH	UNID	1	R$ 341,36	R$ 341,36
21	Coroa e pião	METALLEVE	UNID	1	R$ 2.895,08	R$ 2.895,08
22	Correia do alternador	CONTITEC	UNID	1	R$ 90,37	R$ 90,37
23	Coxim do cambio	MOBENSANE	UNID	4	R$ 153,57	R$ 614,28
24	Coxim do motor	MOBENSANE	UNID	4	R$ 175,31	R$ 701,24
25	Cruzeta do cardam	NAKATA	UNID	2	R$ 149,13	R$ 298,26
26	Cuíca de freio	MASTER	UNID	4	R$ 532,33	R$ 2.129,32
27	Eixo piloto	CIMPAL	UNID	1	R$ 1.338,33	R$ 1.338,33
28	Eixo secundário	CIMPAL	UNID	1	R$ 1.666,92	R$ 1.666,92
29	Engrenagem 1°	CIMPAL	UNID	1	R$ 897,33	R$ 897,33
30	Engrenagem 2°	CIMPAL	UNID	1	R$ 897,33	R$ 897,33
31	Engrenagem 3°	CIMPAL	UNID	1	R$ 896,05	R$ 896,05
32	Engrenagem 4°	CIMPAL	UNID	1	R$ 875,93	R$ 875,93
33	Engrenagem 5°	CIMPAL	UNID	1	R$ 895,09	R$ 895,09
34	Engrenagem ré	CIMPAL	UNID	1	R$ 944,59	R$ 944,59
35	Flange de Acoplamento	REX	UNID	1	R$ 685,77	R$ 685,77
36	Flange do Pinhão	REX	UNID	1	R$ 247,38	R$ 247,38
37	Flexível de freio	BORFLEX	UNID	8	R$ 58,92	R$ 471,36
38	Garfo 1°/Ré	REX	UNID	1	R$ 387,32	R$ 387,32
39	Garfo 2°/3	REX	UNID	1	R$ 368,13	R$ 368,13
40	Garfo 3°/5°	REX	UNID	1	R$ 364,36	R$ 364,36
41	Garfo Embreagem	REX	UNID	1	R$ 217,15	R$ 217,15
42	Guarda Pó	PATRAL	UNID	4	R$ 56,52	R$ 226,08

43	Hélice	MODEFER	UNID	1	R$ 234,07	R$ 234,07
44	Jogo de Junta do Cambio	UNIVERSAL	JG	1	R$ 151,68	R$ 151,68
45	Jogo Arruelas Encosto das Planetárias	METALLEVE	JG	1	R$ 135,37	R$ 135,37
46	Jogo Cavalete	ORIGINAL	JG	1	R$ 300,97	R$ 300,97
47	Jogo de juntas do motor	UNIVERSAL	JG	1	R$ 655,75	R$ 655,75
48	Jogo de Planetárias	MOTOPEÇAS	JG	1	R$ 628,76	R$ 628,76
49	Jogo Satélites	MERITOR	JG	1	R$ 280,22	R$ 280,22
50	Jogo de pastilhas de freio dianteiro	SYL	JG	4	R$ 384,47	R$ 1.537,88
51	Jogo de pastilhas de freio traseiro	SYL	JG	4	R$ 415,46	R$ 1.661,84
52	Junta da tampa do diferencial	UNIVERSAL	UNID	1	R$ 31,55	R$ 31,55
53	Junta ponta de eixo	UNIVERSAL	UNID	4	R$ 9,55	R$ 38,20
54	Junta turbina	UNIVERSAL	UNID	1	R$ 30,46	R$ 30,46
55	Kit embreagem	SACKS	UNID	1	R$ 2.035,43	R$ 2.035,43
56	Luva do cardam	REX	UNID	2	R$ 433,33	R$ 866,66
57	Manga de eixo	ROCHESTER	UNID	2	R$ 2.929,25	R$ 5.858,50
58	Mangueira do radiador Inferior	JAMAICA	UNID	1	R$ 89,41	R$ 89,41
59	Mangueira de radiador superior	JAMAICA	UNID	1	R$ 88,78	R$ 88,78
60	Mangueira de retorno	JAMAICA	UNID	1	R$ 86,86	R$ 86,86
61	Mola do patim	ALIPERT	UNID	2	R$ 14,05	R$ 28,10
62	Moringa do cambio	REX	UNID	1	R$ 557,56	R$ 557,56
63	Palheta de para-brisa	BOSCH	UNID	2	R$ 63,54	R$ 127,08
64	Para-brisa	VIDRAMA	UNID	1	R$ 1.910,57	R$ 1.910,57
65	Parafuso ajuste da coroa	FEY	UNID	4	R$ 59,40	R$ 237,60
66	Parafuso da roda dianteira	FEY	UNID	20	R$ 25,87	R$ 517,40
67	Parafuso da roda traseira	FEY	UNID	20	R$ 25,87	R$ 517,40
68	Parafuso do cardam	FEY	UNID	12	R$ 7,64	R$ 91,68
69	Pinça de freio dianteiro	BOSCH	UNID	2	R$ 4.585,95	R$ 9.171,90
70	Pinça de freio traseiro	BOSCH	UNID	2	R$ 4.585,95	R$ 9.171,90
71	Ponta eixo	REX	UNID	2	R$ 764,80	R$ 1.529,60
72	Ponteira do cardam	REX	UNID	2	R$ 395,34	R$ 790,68
73	Porca da flange do eixo secundário	PARAMAR	UNID	2	R$ 99,79	R$ 199,58
74	Porca de ajuste do pinhão	PARAMAR	UNID	2	R$ 78,24	R$ 156,48
75	Porca do pinhão	PARAMAR	UNID	2	R$ 58,44	R$ 116,88
76	Porca do eixo piloto	PARAMAR	UNID	2	R$ 102,67	R$ 205,34
77	Prisioneiro Ponta Eixo	RODAFUSO	UNID	4	R$ 9,87	R$ 39,48
78	Radiador	VISCOND	UNID	1	R$ 2.043,25	R$ 2.043,25
79	Regulador de embreagem	SACS	UNID	4	R$ 50,13	R$ 200,52
80	Retentor da caixa de direção	SABÓ	UNID	2	R$ 59,40	R$ 118,80
81	Retentor de moringa	SABÓ	UNID	1	R$ 61,63	R$ 61,63
82	Retentor de roda dianteiro	SABÓ	UNID	4	R$ 60,04	R$ 240,16
83	Retentor de roda traseiro	SABÓ	UNID	4	R$ 62,91	R$ 251,64
84	Retentor do pinhão	SABÓ	UNID	2	R$ 49,50	R$ 99,00
85	Retentor flange	SABÓ	UNID	1	R$ 69,77	R$ 69,77
86	Rolamento agulha piloto	FAG	UNID	1	R$ 233,59	R$ 233,59
87	Rolamento cônico do eixo intermediário dianteiro	FAG	UNID	2	R$ 299,54	R$ 599,08
88	Rolamento do berço do pinhão	FAG	UNID	2	R$ 211,08	R$ 422,16
89	Rolamento do cardam	FAG	UNID	2	R$ 173,71	R$ 347,42
90	Rolamento eixo Intermediário traz.	FAG	UNID	2	R$ 348,40	R$ 696,80
91	Rolamento eixo Secundário traz.	FAG	UNID	2	R$ 357,33	R$ 714,66
92	Rolamento externo do pinhão	FAGC	UNID	2	R$ 194,16	R$ 388,32
93	Rolamento interno do pinhão	FAG	UNID	2	R$ 191,60	R$ 383,20
94	Rolamento lateral da coroa	FAG	UNID	2	R$ 152,64	R$ 305,28
95	Rolamento piloto	FAG	UNID	1	R$ 178,83	R$ 178,83
96	Rolamento cubo dianteiro	FAG	UNID	4	R$ 352,54	R$ 1.410,16
97	Rolamento cubo traseiro	FAG	UNID	4	R$ 352,54	R$ 1.410,16
98	Selo do comando	NEVESCAR	UNID	1	R$ 42,47	R$ 42,47
99	Silencioso	MAFRA	UNID	1	R$ 328,59	R$ 328,59
100	Sincronizado 2°/3°	MASTER	UNID	1	R$ 1.524,82	R$ 1.524,82
101	Sincronizado 4°/5°	MASTER	UNID	1	R$ 1.526,41	R$ 1.526,41
102	Sincronizador da Ré/1°	MASTER	UNID	1	R$ 1.539,51	R$ 1.539,51
103	Tampa do diferencial	DHF	UNID	1	R$ 247,48	R$ 247,48
104	Tanque	BEPO	UNID	1	R$ 975,56	R$ 975,56
105	Terminal de direção	DRIVEWAY	UNID	2	R$ 150,41	R$ 300,82
106	Trava aranha	ROCHESTER	UNID	6	R$ 8,59	R$ 51,54
107	Trava de válvulas	ROCHESTER	UNID	24	R$ 5,43	R$ 130,32
108	Tubo de silicone	3M	UNID	1	R$ 22,68	R$ 22,68
109	Turbina	LUCAS	UNID	1	R$ 2.687,19	R$ 2.687,19
110	Válvula de alivio	TRW	UNID	1	R$ 226,40	R$ 226,40
111	Válvula de pedal	TRW	UNID	1	R$ 577,99	R$ 577,99
112	Válvula mestre de ar	TRW	UNID	1	R$ 527,86	R$ 527,86
113	Válvula termostática	TRW	UNID	1	R$ 191,28	R$ 191,28
114	Varão 1°/ré	PATRAL	UNID	1	R$ 422,48	R$ 422,48
115	Varão 2°/3°	PATRAL	UNID	1	R$ 456,77	R$ 456,77
116	Varão 4°/5°	PATRAL	UNID	1	R$ 468,75	R$ 468,75
117	Virabrequim	SUSIN	UNID	1	R$ 4.328,56	R$ 4.328,56

LOTE 4
Valor Total do Lote: 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Amortecedor dianteiro	MONROE	UNID	2	R$ 245,65	R$ 491,30
2	Amortecedor traseiro	MONROE	UNID	2	R$ 275,76	R$ 551,52
3	Anéis	RCN	UNID	6	R$ 172,23	R$ 1.033,38
4	Anéis do compressor	RCN	UNID	1	R$ 114,08	R$ 114,08
5	Anel Bipartido do Rolamento do Pinhão	RCN	UNID	2	R$ 32,26	R$ 64,52
6	Anel Pista	RCN	UNID	1	R$ 30,71	R$ 30,71
7	Arruela Trava Porca do Piloto	PARAMAR	UNID	6	R$ 34,19	R$ 205,14
8	Arruelas de Ajuste do Pinhão	PARAMAR	UNID	6	R$ 42,90	R$ 257,40

9	Bomba d' água	URBA	UNID	1	R$ 449,89	R$ 449,89
10	Bomba Hidráulica de Direção	BROZOL	UNID	1	R$ 1.548,81	R$ 1.548,81
11	Borracha de Cuíca	MASTER	UNID	6	R$ 19,92	R$ 119,52
12	Borracha de Para-brisa	MASTER	UNID	1	R$ 326,73	R$ 326,73
13	Bronzina do compressor	METALLEVE	UNID	1	R$ 49,39	R$ 49,39
14	Bronzinas biela	METALLEVE	UNID	1	R$ 239,04	R$ 239,04
15	Bronzinas mancal	METALLEVE	UNID	1	R$ 381,18	R$ 381,18
16	Bucha Biela	METALLEVE	UNID	6	R$ 20,71	R$ 124,26
17	Bucha comando	METALLEVE	UNID	4	R$ 47,77	R$ 191,08
18	Cabeçote motor	SUSIN	UNID	1	R$ 3.058,67	R$ 3.058,67
19	Cabo do Afogador	IKS	UNID	1	R$ 50,34	R$ 50,34
20	Cabo do Velocímetro	IKS	UNID	1	R$ 78,52	R$ 78,52
21	Caixa de Direção Hidráulico	TRW	UNID	1	R$ 4.175,32	R$ 4.175,32
22	Caixa Satélite	MERITOR	UNID	1	R$ 2.253,56	R$ 2.253,56
23	Calços molas	UNIVERSAL	UNID	12	R$ 11,71	R$ 140,52
24	Camisas	METALLEVE	UNID	6	R$ 87,38	R$ 524,28
25	Capa do Mancal	ROCHESTER	UNID	1	R$ 192,50	R$ 192,50
26	Capa do Mancal	ROCHESTER	UNID	1	R$ 140,57	R$ 140,57
27	Catraca de freio	ROCHESTER	UNID	4	R$ 228,59	R$ 914,36
28	Cilindro de roda	BOSCH	UNID	4	R$ 113,98	R$ 455,92
29	Cilindro Mestre de embreagem	BOSCH	UNID	1	R$ 205,79	R$ 205,79
30	Cilindro mestre de freio	BOSCH	UNID	1	R$ 380,23	R$ 380,23
31	Coroa e Pinhão	METALLEVE	UNID	1	R$ 2.224,12	R$ 2.224,12
32	Correia do alternador	CONTITEC	UNID	1	R$ 59,20	R$ 59,20
33	Coxim do Cambio	MOBENSANE	UNID	4	R$ 96,24	R$ 384,96
34	Coxim do motor	MOBENSANE	UNID	4	R$ 101,32	R$ 405,28
35	Cruzeta direção	NAKATA	UNID	1	R$ 152,28	R$ 152,28
36	Cruzeta do Cardam	NAKATA	UNID	2	R$ 112,39	R$ 224,78
37	Cuíca de Freio	MASTER	UNID	4	R$ 432,16	R$ 1.728,64
38	Eixo Piloto	CIMPAL	UNID	1	R$ 895,97	R$ 895,97
39	Eixo Secundário	CIMPAL	UNID	1	R$ 1.065,68	R$ 1.065,68
40	Engrenagem 1°	CIMPAL	UNID	1	R$ 671,51	R$ 671,51
41	Engrenagem 2°	CIMPAL	UNID	1	R$ 612,31	R$ 612,31
42	Engrenagem 3°	CIMPAL	UNID	1	R$ 665,50	R$ 665,50
43	Engrenagem 4°	CIMPAL	UNID	1	R$ 636,96	R$ 636,96
44	Engrenagem 5°	CIMPAL	UNID	1	R$ 572,57	R$ 572,57
45	Engrenagem ré	CIMPAL	UNID	1	R$ 577,16	R$ 577,16
46	Flange de Acoplamento	REX	UNID	1	R$ 396,85	R$ 396,85
47	Flange do Pinhão	REX	UNID	1	R$ 197,21	R$ 197,21
48	Flexível de freio	BORFLEX	UNID	8	R$ 32,26	R$ 258,08
49	Garfo 1°/Ré	REX	UNID	1	R$ 381,34	R$ 381,34
50	Garfo 2°/3°	REX	UNID	1	R$ 346,68	R$ 346,68
51	Garfo 3°/5°	REX	UNID	1	R$ 351,43	R$ 351,43
52	Garfo Embreagem	REX	UNID	1	R$ 171,28	R$ 171,28
53	Guarda Pó	PATRAL	UNID	4	R$ 21,06	R$ 84,24
54	Hélice	MODEFER	UNID	1	R$ 294,44	R$ 294,44
55	Jogo de Junta do Cambio	UNIVERSAL	UNID	1	R$ 71,55	R$ 71,55
56	Jogo Arruelas Encosto das Planetárias	METALLEVE	UNID	1	R$ 78,52	R$ 78,52
57	Jogo Cavalete	ORIGINAL	UNID	1	R$ 222,25	R$ 222,25
58	Jogo de calço da regulagem de profundidade do pinhão	MOTOPEÇAS	UNID	1	R$ 40,84	R$ 40,84
59	Jogo de juntas	UNIVERSAL	UNID	1	R$ 356,65	R$ 356,65
60	Jogo de Planetárias	MOTOPEÇAS	UNID	1	R$ 538,06	R$ 538,06
61	Jogo Satélites	MERITOR	UNID	1	R$ 213,07	R$ 213,07
62	Junta da tampa do diferencial	UNIVERSAL	UNID	1	R$ 25,29	R$ 25,29
63	Junta ponta de eixo	UNIVERSAL	UNID	4	R$ 6,62	R$ 26,48
64	Junta turbina	UNIVERSAL	UNID	1	R$ 19,31	R$ 19,31
65	Kit embreagem	SACKS	UNID	1	R$ 1.734,02	R$ 1.734,02
66	Luva do cardam	REX	UNID	2	R$ 332,71	R$ 665,42
67	Manga de eixo	ROCHESTER	UNID	2	R$ 2.180,10	R$ 4.360,20
68	Mangueira do radiador Inferior	JAMAICA	UNID	1	R$ 74,08	R$ 74,08
69	Mangueira de radiador superior	JAMAICA	UNID	1	R$ 68,86	R$ 68,86
70	Mangueira de retorno	JAMAICA	UNID	1	R$ 51,13	R$ 51,13
71	Mola do patim	ALIPERT	UNID	2	R$ 10,73	R$ 21,46
72	Molas válvula	ALIPERT	UNID	12	R$ 21,68	R$ 260,16
73	Moringa do cambio	REX	UNID	1	R$ 317,07	R$ 317,07
74	Palheta de para-brisa	BOSCH	UNID	2	R$ 40,37	R$ 80,74
75	Para-brisa	VIDRAMA	UNID	1	R$ 1.522,22	R$ 1.522,22
76	Parafuso ajuste da coroa	FEY	UNID	4	R$ 33,84	R$ 135,36
77	Parafuso da roda dianteira	FEY	UNID	20	R$ 17,73	R$ 354,60
78	Parafuso da roda traseira	FEY	UNID	20	R$ 18,97	R$ 379,40
79	Parafuso da trava de ajuste	FEY	UNID	8	R$ 22,01	R$ 176,08
80	Parafuso de fixação da coroa	FEY	UNID	12	R$ 11,37	R$ 136,44
81	Parafuso de fixação da tampa do diferencial	FEY	UNID	12	R$ 5,54	R$ 66,48
82	Parafuso de fixação do mancal	FEY	UNID	8	R$ 31,98	R$ 255,84
83	Parafuso do cardam	FEY	UNID	12	R$ 5,58	R$ 66,96
84	Pinos de mancais	AEZA	UNID	14	R$ 7,57	R$ 105,98
85	Pistão	METALLEVE	UNID	6	R$ 382,77	R$ 2.296,62
86	Ponta eixo	REX	UNID	2	R$ 606,29	R$ 1.212,58
87	Ponteira do cardam	REX	UNID	2	R$ 303,62	R$ 607,24
88	Porca da flange do eixo secundário	PARAMAR	UNID	2	R$ 67,12	R$ 134,24
89	Porca de ajuste do pinhão	PARAMAR	UNID	2	R$ 70,29	R$ 140,58
90	Porca de regulagem do rolamento lateral do diferencial	PARAMAR	UNID	2	R$ 69,97	R$ 139,94
91	Porca do pinhão	PARAMAR	UNID	2	R$ 46,19	R$ 92,38
92	Porca do eixo piloto	PARAMAR	UNID	2	R$ 63,16	R$ 126,32
93	Prisioneiro Ponta Eixo	RODAFUSO	UNID	4	R$ 7,28	R$ 29,12
94	Radiador	VISCOND	UNID	1	R$ 1.467,13	R$ 1.467,13
95	Regulador de embreagem	SACS	UNID	4	R$ 31,98	R$ 127,92
96	Retentor da caixa de direção	SABÓ	UNID	2	R$ 33,84	R$ 67,68
97	Retentor de moringa	SABÓ	UNID	1	R$ 36,57	R$ 36,57

98	Retentor de roda dianteiro	SABÓ	UNID	4	R$ 36,31	R$ 145,24
99	Retentor de roda traseiro	SABÓ	UNID	4	R$ 30,56	R$ 122,24
100	Retentor do pinhão	SABÓ	UNID	2	R$ 43,05	R$ 86,10
101	Retentor flange	SABÓ	UNID	1	R$ 48,13	R$ 48,13
102	Rolamento agulha piloto	FAG	UNID	1	R$ 133,57	R$ 133,57
103	Rolamento cônico do eixo intermediário dianteiro.	FAG	UNID	2	R$ 232,67	R$ 465,34
104	Rolamento do berço do pinhão	FAG	UNID	2	R$ 161,44	R$ 322,88
105	Rolamento do cardam	FAG	UNID	2	R$ 100,04	R$ 200,08
106	Rolamento eixo Intermediário traz.	FAG	UNID	2	R$ 249,16	R$ 498,32
107	Rolamento eixo Secundário traz.	FAG	UNID	2	R$ 242,20	R$ 484,40
108	Rolamento externo do pinhão	FAG	UNID	2	R$ 210,54	R$ 421,08
109	Rolamento interno do pinhão	FAG	UNID	2	R$ 181,73	R$ 363,46
110	Rolamento lateral	FAG	UNID	2	R$ 159,88	R$ 319,76
111	Rolamento piloto	FAG	UNID	1	R$ 128,86	R$ 128,86
112	Rolamento roda dianteiro	FAG	UNID	4	R$ 149,43	R$ 597,72
113	Rolamento roda traseiro	FAG	UNID	4	R$ 171,28	R$ 685,12
114	Selo do comando	NEVESCAR	UNID	1	R$ 22,77	R$ 22,77
115	Silencioso	MAFRA	UNID	1	R$ 213,20	R$ 213,20
116	Sincronizado 2°/3°	MASTER	UNID	1	R$ 859,88	R$ 859,88
117	Sincronizado 4°/5°	MASTER	UNID	1	R$ 1.004,57	R$ 1.004,57
118	Sincronizador da Ré/1°	MASTER	UNID	1	R$ 1.310,09	R$ 1.310,09
119	Tambor Dianteiro	MASTER	UNID	2	R$ 510,68	R$ 1.021,36
120	Tambor traseiro	MASTER	UNID	2	R$ 513,21	R$ 1.026,42
121	Tampa do diferencial	DHF	UNID	1	R$ 156,40	R$ 156,40
122	Tanque	BEPO	UNID	1	R$ 771,55	R$ 771,55
123	Terminal de direção	DRIVEWAY	UNID	2	R$ 97,19	R$ 194,38
124	Trava aranha	ROCHESTER	UNID	6	R$ 5,51	R$ 33,06
125	Trava da porca de ajuste	ROCHESTER	UNID	8	R$ 13,30	R$ 106,40
126	Trava de válvulas	ROCHESTER	UNID	24	R$ 4,18	R$ 100,32
127	Tubo de silicone	3M3	UNID	1	R$ 19,49	R$ 19,49
128	Turbina	LUCAS	UNID	1	R$ 2.101,41	R$ 2.101,41
129	Válvula de alivio	TRWT	UNID	1	R$ 154,15	R$ 154,15
130	Válvula de pedal	TRW	UNID	1	R$ 503,00	R$ 503,00
131	Válvula mestre de ar	TRW	UNID	1	R$ 457,65	R$ 457,65
132	Válvula termostática	TRW	UNID	1	R$ 100,40	R$ 100,40
133	Varão 1°/ré	PATRAL	UNID	1	R$ 395,91	R$ 395,91
134	Varão 2°/3°	PATRAL	UNID	1	R$ 401,41	R$ 401,41
135	Varão 4°/5°	PATRAL	UNID	1	R$ 404,26	R$ 404,26
136	Virabrequim	SUSIN	UNID	1	R$ 4.109,78	R$ 4.109,78

LOTE 5
Valor Total do Lote: 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Amortecedor dianteiro	MONROE	UNID	2	R$ 273,97	R$ 547,94
2	Amortecedor traseiro	MONROE	UNID	2	R$ 310,29	R$ 620,58
3	Anéis do compressor	RCN	UNID	1	R$ 127,64	R$ 127,64
4	Anel Bipartido do Rolamento do Pinhão	RCN	UNID	2	R$ 58,30	R$ 116,60
5	Anel Pista	RCN	UNID	1	R$ 39,82	R$ 39,82
6	Arruela Trava Porca Piloto	PARAMAR	UNID	6	R$ 65,30	R$ 391,80
7	Arruelas de Ajuste do Pinhão	PARAMAR	UNID	6	R$ 40,93	R$ 245,58
8	Bomba d' água	URBA	UNID	1	R$ 506,52	R$ 506,52
9	Bomba Hidráulica de Direção	BROZOL	UNID	1	R$ 2.128,98	R$ 2.128,98
10	Borracha de Cuíca	MASTER	UNID	6	R$ 23,54	R$ 141,24
11	Borracha de Para-brisa	MASTER	UNID	1	R$ 573,10	R$ 573,10
12	Bronzina do compressor	METALLEVE	UNID	1	R$ 49,70	R$ 49,70
13	Bronzinas biela	METALLEVE	UNID	1	R$ 257,08	R$ 257,08
14	Bronzinas mancal	METALLEVE	UNID	1	R$ 349,15	R$ 349,15
15	Bucha Biela	METALLEVE	UNID	6	R$ 29,94	R$ 179,64
16	Bucha comando	METALLEVE	UNID	4	R$ 31,54	R$ 126,16
17	Cabeçote motor	SUSIN	UNID	1	R$ 3.749,53	R$ 3.749,53
18	Cabo do Afogador	IKS	UNID	1	R$ 69,93	R$ 69,93
19	Cabo do Velocímetro	IKS	UNID	1	R$ 80,92	R$ 80,92
20	Caixa de Direção Hidráulica	TRW	UNID	1	R$ 4.624,63	R$ 4.624,63
21	Caixa Satélite	MERITOR	UNID	1	R$ 2.741,90	R$ 2.741,90
22	Calços molas	UNIVERSAL	UNID	12	R$ 12,26	R$ 147,12
23	Camisas	METALLEVE	UNID	6	R$ 113,09	R$ 678,54
24	Capa do Mancal	ROCHESTER	UNID	1	R$ 171,70	R$ 171,70
25	Capa do Mancal	ROCHESTER	UNID	1	R$ 136,67	R$ 136,67
26	Catraca de freio	ROCHESTER	UNID	4	R$ 382,60	R$ 1.530,40
27	Cilindro de roda	BOSCH	UNID	4	R$ 134,44	R$ 537,76
28	Cilindro Mestre de embreagem	BOSCH	UNID	1	R$ 307,42	R$ 307,42
29	Cilindro mestre de freio	BOSCH	UNID	1	R$ 315,38	R$ 315,38
30	Coroa e Pinhão	METALLEVE	UNID	1	R$ 2.950,25	R$ 2.950,25
31	Correia do alternador	CONTITEC	UNID	1	R$ 86,97	R$ 86,97
32	Coxim do Cambio	MOBENSANE	UNID	4	R$ 129,98	R$ 519,92
33	Coxim do motor	MOBENSANE	UNID	4	R$ 162,47	R$ 649,88
34	Cruzeta direção	NAKATA	UNID	1	R$ 138,58	R$ 138,58
35	Cruzeta do Cardam	NAKATA	UNID	2	R$ 130,26	R$ 260,52
36	Cuíca de Freio	MASTER	UNID	4	R$ 488,68	R$ 1.954,72
37	Eixo Piloto	CIMPAL	UNID	1	R$ 1.623,09	R$ 1.623,09
38	Eixo Secundário	CIMPAL	UNID	1	R$ 1.834,94	R$ 1.834,94
39	Engrenagem 1°	CIMPAL	UNID	1	R$ 947,10	R$ 947,10
40	Engrenagem 2°	CIMPAL	UNID	1	R$ 899,31	R$ 899,31
41	Engrenagem 3°	CIMPAL	UNID	1	R$ 829,55	R$ 829,55
42	Engrenagem 4°	CIMPAL	UNID	1	R$ 886,57	R$ 886,57
43	Engrenagem 5°	CIMPAL	UNID	1	R$ 875,11	R$ 875,11
44	Engrenagem ré	CIMPAL	UNID	1	R$ 1.199,40	R$ 1.199,40

45	Flange de Acoplamento	REX	UNID	1	R$ 477,85	R$ 477,85
46	Flange do Pinhão	REX	UNID	1	R$ 236,66	R$ 236,66
47	Flexível de freio	BORFLEX	UNID	8	R$ 79,64	R$ 637,12
48	Garfo 1°/Ré	REX	UNID	1	R$ 395,02	R$ 395,02
49	Garfo 2°/3°	REX	UNID	1	R$ 389,93	R$ 389,93
50	Garfo 4°/5°	REX	UNID	1	R$ 382,28	R$ 382,28
51	Garfo Embreagem	REX	UNID	1	R$ 198,15	R$ 198,15
52	Guarda Pó	PATRAL	UNID	4	R$ 46,16	R$ 184,64
53	Hélice	MODEFER	UNID	1	R$ 151,64	R$ 151,64
54	Jogo de Junta do Cambio	UNIVERSAL	JG	1	R$ 130,29	R$ 130,29
55	Jogo Arruelas Encosto das Planetárias	METALLEVE	JG	1	R$ 93,66	R$ 93,66
56	Jogo Cavalete	ORIGINAL	JG	1	R$ 252,43	R$ 252,43
57	Jogo de calço da regulagem de profundidade do pinhão	MOTOPEÇAS	JG	1	R$ 67,98	R$ 67,98
58	Jogo de juntas	UNIVERSAL	JG	1	R$ 471,48	R$ 471,48
59	Jogo de Planetárias	MOTOPEÇAS	JG	1	R$ 592,21	R$ 592,21
60	Jogo Satélites	MERITOR	JG	1	R$ 219,81	R$ 219,81
61	Junta da tampa do diferencial	UNIVERSAL	UNID	1	R$ 24,75	R$ 24,75
62	Junta ponta de eixo	UNIVERSAL	UNID	4	R$ 7,93	R$ 31,72
63	Junta turbina	UNIVERSAL	UNID	1	R$ 24,05	R$ 24,05
64	Kit embreagem	SACKS	KIT	1	R$ 1.783,98	R$ 1.783,98
65	Luva do cardam	REX	UNID	2	R$ 370,50	R$ 741,00
66	Manga de eixo	ROCHESTER	UNID	2	R$ 2.867,74	R$ 5.735,48
67	Mangueira do radiador Inferior	JAMAICA	UNID	1	R$ 86,33	R$ 86,33
68	Mangueira de radiador superior	JAMAICA	UNID	1	R$ 85,70	R$ 85,70
69	Mangueira de retorno	JAMAICA	UNID	1	R$ 71,68	R$ 71,68
70	Mola do patim	ALIPERT	UNID	2	R$ 14,91	R$ 29,82
71	Molas válvula	ALIPERT	UNID	12	R$ 27,40	R$ 328,80
72	Moringa do cambio	REX	UNID	1	R$ 544,75	R$ 544,75
73	Palheta de para-brisa	BOSCH	UNID	2	R$ 51,92	R$ 103,84
74	Para-brisa	VIDRAMA	UNID	1	R$ 1.645,40	R$ 1.645,40
75	Parafuso ajuste da coroa	FEY	UNID	4	R$ 59,57	R$ 238,28
76	Parafuso da roda dianteira	FEY	UNID	20	R$ 21,50	R$ 430,00
77	Parafuso da roda traseira	FEY	UNID	20	R$ 21,98	R$ 439,60
78	Parafuso da trava de ajuste	FEY	UNID	8	R$ 16,25	R$ 130,00
79	Parafuso de fixação da coroa	FEY	UNID	12	R$ 14,34	R$ 172,08
80	Parafuso de fixação da tampa do diferencial	FEY	UNID	12	R$ 11,95	R$ 143,40
81	Parafuso de fixação do mancal	FEY	UNID	8	R$ 30,58	R$ 244,64
82	Parafuso do cardam	FEY	UNID	12	R$ 8,25	R$ 99,00
83	Pinos de maçais	AEZA	UNID	14	R$ 10,51	R$ 147,14
84	Pistão	METALLEVE	UNID	6	R$ 441,53	R$ 2.649,18
85	Ponta eixo	REX	UNID	2	R$ 778,26	R$ 1.556,52
86	Ponteira do cardam	REX	UNID	2	R$ 401,71	R$ 803,42
87	Porca da flange do eixo secundário	PARAMAR	UNID	2	R$ 114,37	R$ 228,74
88	Porca de ajuste do pinhão	PARAMAR	UNID	2	R$ 61,48	R$ 122,96
89	Porca de regulagem do rolamento lateral do diferencial	PARAMAR	UNID	2	R$ 85,70	R$ 171,40
90	Porca do pinhão	PARAMAR	UNID	2	R$ 48,74	R$ 97,48
91	Porca do eixo piloto	PARAMAR	UNID	2	R$ 98,75	R$ 197,50
92	Prisioneiro Ponta Eixo	RODAFUSO	UNID	4	R$ 9,84	R$ 39,36
93	Radiador	VISCOND	UNID	1	R$ 1.983,39	R$ 1.983,39
94	Regulador de embreagem	SACS	UNID	4	R$ 39,82	R$ 159,28
95	Retentor da caixa de direção	SABÓ	UNID	2	R$ 42,69	R$ 85,38
96	Retentor de moringa	SABÓ	UNID	1	R$ 57,66	R$ 57,66
97	Retentor de roda dianteiro	SABÓ	UNID	4	R$ 38,51	R$ 154,04
98	Retentor de roda traseiro	SABÓ	UNID	4	R$ 48,10	R$ 192,40
99	Retentor do pinhão	SABÓ	UNID	2	R$ 43,96	R$ 87,92
100	Retentor flange	SABÓ	UNID	1	R$ 70,72	R$ 70,72
101	Rolamento agulha piloto	FAG	UNID	1	R$ 230,64	R$ 230,64
102	Rolamento cônico do eixo intermediario dianteiro.	FAG	UNID	2	R$ 261,86	R$ 523,72
103	Rolamento do berço do pinhão	FAG	UNID	2	R$ 195,28	R$ 390,56
104	Rolamento do cardam	FAG	UNID	2	R$ 147,18	R$ 294,36
105	Rolamento eixo Intermediario traz.	FAG	UNID	2	R$ 298,82	R$ 597,64
106	Rolamento eixo Secundário traz.	FAG	UNID	2	R$ 300,73	R$ 601,46
107	Rolamento externo do pinhão	FAG	UNID	2	R$ 194,65	R$ 389,30
108	Rolamento interno do pinhão	FAG	UNID	2	R$ 175,85	R$ 351,70
109	Rolamento lateral	FAG	UNID	2	R$ 131,89	R$ 263,78
110	Rolamento piloto	FAG	UNID	1	R$ 158,96	R$ 158,96
111	Rolamento roda dianteiro	FAG	UNID	4	R$ 174,89	R$ 699,56
112	Rolamento roda traseiro	FAG	UNID	4	R$ 174,89	R$ 699,56
113	Selo do comando	NEVESCAR	UNID	1	R$ 30,27	R$ 30,27
114	Silencioso	MAFRA	UNID	1	R$ 315,70	R$ 315,70
115	Sincronizado 2°/3°	MASTER	UNID	1	R$ 1.725,04	R$ 1.725,04
116	Sincronizado 4°/5°	MASTER	UNID	1	R$ 1.710,70	R$ 1.710,70
117	Sincronizador Ré/1°	MASTER	UNID	1	R$ 1.739,69	R$ 1.739,69
118	Tambor Dianteiro	MASTER	UNID	2	R$ 647,01	R$ 1.294,02
119	Tambor traseiro	MASTER	UNID	2	R$ 640,29	R$ 1.280,58
120	Tampa do diferencial	DHF	UNID	1	R$ 217,58	R$ 217,58
121	Tanque	BEPO	UNID	1	R$ 973,54	R$ 973,54
122	Terminal de direção	DRIVEWAY	UNID	2	R$ 117,87	R$ 235,74
123	Trava aranha	ROCHESTER	UNID	6	R$ 6,66	R$ 39,96
124	Trava da porca de ajuste	ROCHESTER	UNID	8	R$ 22,14	R$ 177,12
125	Trava de válvulas	ROCHESTER	UNID	24	R$ 4,33	R$ 103,92
126	Tubo de silicone	3M	UNID	1	R$ 25,01	R$ 25,01
127	Turbina	LUCAS	UNID	1	R$ 2.410,28	R$ 2.410,28
128	Válvula de alivio	TRW	UNID	1	R$ 180,63	R$ 180,63
129	Válvula de pedal	TRW	UNID	1	R$ 584,89	R$ 584,89
130	Válvula escape	TRW	UNID	1	R$ 43,61	R$ 43,61
131	Válvula mestre de ar	TRW	UNID	1	R$ 489,16	R$ 489,16
132	Válvula termostática	TRW	UNID	1	R$ 144,95	R$ 144,95
133	Válvulas de admissão	TRW	UNID	6	R$ 43,17	R$ 259,02

134	Varão 1°/ré	PATRAL	UNID	1	R$ 507,16	R$ 507,16
135	Varão 2°/3°	PATRAL	UNID	1	R$ 511,61	R$ 511,61
136	Varão 4°/5°	PATRAL	UNID	1	R$ 528,50	R$ 528,50
137	Virabrequim	SUSIN	UNID	1	R$ 4.800,80	R$ 4.800,80

LOTE 8
Valor Total do Lote: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Amortecedor dianteiro	MONROE	UNID	6	R$ 217,12	R$ 1.302,72
2	Amortecedor traseiro	MONROE	UNID	6	R$ 317,63	R$ 1.905,78
3	Anéis	RCN	UNID	18	R$ 149,32	R$ 2.687,76
4	Anéis do compressor	RCN	UNID	3	R$ 77,72	R$ 233,16
5	Anel Bipartido do Rolamento do Pinhão	RCN	UNID	6	R$ 19,43	R$ 116,58
6	Anel Pista	RCN	UNID	3	R$ 43,07	R$ 129,21
7	Arruela Trava Porca do Piloto	PARAMAR	UNID	18	R$ 30,15	R$ 542,70
8	Arruelas de Ajuste do Pinhão	PARAMAR	UNID	18	R$ 32,07	R$ 577,26
9	Bomba d' água	URBA	UNID	3	R$ 393,00	R$ 1.179,00
10	Bomba Hidráulica de Direção	BROZOL	UNID	3	R$ 1.646,26	R$ 4.938,78
11	Borracha de Cuíca	MASTER	UNID	18	R$ 17,55	R$ 315,90
12	Borracha de Para-brisa	MASTER	UNID	3	R$ 241,69	R$ 725,07
13	Bronzina do compressor	METALLEVE	UNID	3	R$ 36,50	R$ 109,50
14	Bronzinas biela	METALLEVE	UNID	3	R$ 211,06	R$ 633,18
15	Bronzinas mancal	METALLEVE	UNID	3	R$ 345,07	R$ 1.035,21
16	Bucha Biela	METALLEVE	UNID	18	R$ 17,71	R$ 318,78
17	Bucha comando	METALLEVE	UNID	12	R$ 47,98	R$ 575,76
18	Cabeçote motor	SUSIN	UNID	3	R$ 2.326,00	R$ 6.978,00
19	Cabo do Afogador	IKS	UNID	3	R$ 38,13	R$ 114,39
20	Cabo do Velocímetro	IKS	UNID	3	R$ 63,34	R$ 190,02
21	Caixa de Direção Hidráulico	TRW	UNID	3	R$ 3.260,70	R$ 9.782,10
22	Caixa Satélite	MERITOR	UNID	3	R$ 2.202,68	R$ 6.608,04
23	Calços molas	UNIVERSAL	UNID	36	R$ 41,80	R$ 1.504,80
24	Camisas	METALLEVE	UNID	18	R$ 67,39	R$ 1.213,02
25	Capa do Mancal	ROCHESTER	UNID	3	R$ 148,82	R$ 446,46
26	Capa do Mancal	ROCHESTER	UNID	3	R$ 116,08	R$ 348,24
27	Catraca de freio	ROCHESTER	UNID	12	R$ 199,60	R$ 2.395,20
28	Cilindro de roda	BOSCH	UNID	12	R$ 97,09	R$ 1.165,08
29	Cilindro Mestre de embreagem	BOSCH	UNID	3	R$ 176,82	R$ 530,46
30	Cilindro mestre de freio	BOSCH	UNID	3	R$ 311,02	R$ 933,06
31	Coroa e Pinhão	METALLEVE	UNID	3	R$ 1.784,22	R$ 5.352,66
32	Correia do alternador	CONTITEC	UNID	3	R$ 43,72	R$ 131,16
33	Coxim do Cambio	MOBENSANE	UNID	12	R$ 67,39	R$ 808,68
34	Coxim do motor	MOBENSANE	UNID	12	R$ 89,50	R$ 1.074,00
35	Cruzeta direção	NAKATA	UNID	3	R$ 137,20	R$ 411,60
36	Cruzeta do Cardam	NAKATA	UNID	6	R$ 106,51	R$ 639,06
37	Cuíca de Freio	MASTER	UNID	12	R$ 304,87	R$ 3.658,44
38	Eixo Piloto	CIMPAL	UNID	3	R$ 643,72	R$ 1.931,16
39	Eixo Secundário	CIMPAL	UNID	3	R$ 862,44	R$ 2.587,32
40	Engrenagem 1°	CIMPAL	UNID	3	R$ 620,91	R$ 1.862,73
41	Engrenagem 2°	CIMPAL	UNID	3	R$ 496,79	R$ 1.490,37
42	Engrenagem 3°	CIMPAL	UNID	3	R$ 557,41	R$ 1.672,23
43	Engrenagem 4°	CIMPAL	UNID	3	R$ 427,55	R$ 1.282,65
44	Engrenagem 5°	CIMPAL	UNID	3	R$ 438,40	R$ 1.315,20
45	Engrenagem ré	CIMPAL	UNID	3	R$ 568,10	R$ 1.704,30
46	Flange de Acoplamento	REX	UNID	3	R$ 442,54	R$ 1.327,62
47	Flange do Pinhão	REX	UNID	3	R$ 163,84	R$ 491,52
48	Flexível de freio	BORFLEX	UNID	24	R$ 32,99	R$ 791,76
49	Garfo 1°/Ré	REX	UNID	3	R$ 287,48	R$ 862,44
50	Garfo 2°/3°	REX	UNID	3	R$ 292,74	R$ 878,22
51	Garfo 3°/5°	REX	UNID	3	R$ 295,61	R$ 886,83
52	Garfo Embreagem	REX	UNID	3	R$ 118,76	R$ 356,28
53	Guarda Pó	PATRAL	UNID	12	R$ 20,87	R$ 250,44
54	Hélice	MODEFER	UNID	3	R$ 98,28	R$ 294,84
55	Jogo de Junta do Cambio	UNIVERSAL	UNID	3	R$ 52,81	R$ 158,43
56	Jogo Arruelas Encosto das Planetárias	METALLEVE	UNID	3	R$ 89,02	R$ 267,06
57	Jogo Cavalete	ORIGINAL	UNID	3	R$ 168,63	R$ 505,89
58	Jogo de calço da regulagem de profundidade do pinhão	MOTOPEÇAS	UNID	3	R$ 68,73	R$ 206,19
59	Jogo de juntas	UNIVERSAL	UNID	3	R$ 280,46	R$ 841,38
60	Jogo de lona dianteira	LONAFLEX	UNID	6	R$ 123,45	R$ 740,70
61	Jogo de lona traseira	LONAFLEX	UNID	6	R$ 127,05	R$ 762,30
62	Jogo de Planetárias	MOTOPEÇAS	UNID	3	R$ 321,62	R$ 964,86
63	Jogo Satélites	MERITOR	UNID	3	R$ 174,05	R$ 522,15
64	Junta da tampa do diferencial	UNIVERSAL	UNID	3	R$ 22,49	R$ 67,47
65	Junta ponta de eixo	UNIVERSAL	UNID	12	R$ 4,59	R$ 55,08
66	Junta turbina	UNIVERSAL	UNID	3	R$ 15,92	R$ 47,76
67	Kit embreagem	SACKS	UNID	3	R$ 1.293,18	R$ 3.879,54
68	Luva do cardam	REX	UNID	6	R$ 339,97	R$ 2.039,82
69	Manga de eixo	ROCHESTER	UNID	6	R$ 1.983,16	R$ 11.898,96
70	Mangueira do radiador Inferior	JAMAICA	UNID	3	R$ 39,89	R$ 119,67
71	Mangueira de radiador superior	JAMAICA	UNID	3	R$ 38,60	R$ 115,80
72	Mangueira de retorno	JAMAICA	UNID	3	R$ 44,19	R$ 132,57
73	Mola do patim	ALIPERT	UNID	6	R$ 11,29	R$ 67,74
74	Molas válvula	ALIPERT	UNID	36	R$ 20,87	R$ 751,32
75	Moringa do cambio	REX	UNID	3	R$ 232,76	R$ 698,28
76	Palheta de para-brisa	BOSCH	UNID	6	R$ 34,91	R$ 209,46
77	Para-brisa	VIDRAMA	UNID	3	R$ 1.117,22	R$ 3.351,66
78	Parafuso ajuste da coroa	FEY	UNID	12	R$ 40,52	R$ 486,24
79	Parafuso da roda dianteira	FEY	UNID	60	R$ 14,00	R$ 840,00

80	Parafuso da roda traseira	FEY	UNID	60	R$ 15,92	R$ 955,20
81	Parafuso da trava de ajuste	FEY	UNID	24	R$ 25,34	R$ 608,16
82	Parafuso de fixação da coroa	FEY	UNID	36	R$ 24,44	R$ 879,84
83	Parafuso de fixação da tampa do diferencial	FEY	UNID	36	R$ 4,12	R$ 148,32
84	Parafuso de fixação do mancal	FEY	UNID	24	R$ 29,00	R$ 696,00
85	Parafuso do cardam	FEY	UNID	36	R$ 5,10	R$ 183,60
86	Pinos de mancais	AEZA	UNID	42	R$ 15,10	R$ 634,20
87	Pistão	METALLEVE	UNID	18	R$ 250,47	R$ 4.508,46
88	Ponta eixo	REX	UNID	6	R$ 455,63	R$ 2.733,78
89	Ponteira do cardam	REX	UNID	6	R$ 302,64	R$ 1.815,84
90	Porca da flange do eixo secundário	PARAMAR	UNID	6	R$ 56,47	R$ 338,82
91	Porca de ajuste do pinhão	PARAMAR	UNID	6	R$ 74,98	R$ 449,88
92	Porca de regulagem do rolamento lateral do diferencial	PARAMAR	UNID	6	R$ 53,60	R$ 321,60
93	Porca do pinhão	PARAMAR	UNID	6	R$ 40,52	R$ 243,12
94	Porca do eixo piloto	PARAMAR	UNID	6	R$ 47,48	R$ 284,88
95	Prisioneiro Ponta Eixo	RODAFUSO	UNID	12	R$ 6,82	R$ 81,84
96	Radiador	VISCOND	UNID	3	R$ 1.291,90	R$ 3.875,70
97	Regulador de embreagem	SACS	UNID	12	R$ 29,80	R$ 357,60
98	Retentor da caixa de direção	SABÓ	UNID	6	R$ 33,19	R$ 199,14
99	Retentor de moringa	SABÓ	UNID	3	R$ 27,28	R$ 81,84
100	Retentor de roda dianteiro	SABÓ	UNID	12	R$ 27,28	R$ 327,36
101	Retentor de roda traseiro	SABÓ	UNID	12	R$ 27,44	R$ 329,28
102	Retentor do pinhão	SABÓ	UNID	6	R$ 32,83	R$ 196,98
103	Retentor flange	SABÓ	UNID	3	R$ 44,32	R$ 132,96
104	Rolamento agulha piloto	FAG	UNID	3	R$ 95,65	R$ 286,95
105	Rolamento cônico do eixo intermediario dianteiro	FAG	UNID	6	R$ 207,55	R$ 1.245,30
106	Rolamento do berço do pinhão	FAG	UNID	6	R$ 135,61	R$ 813,66
107	Rolamento do cardam	FAG	UNID	6	R$ 88,38	R$ 530,28
108	Rolamento eixo Intermediario traz.	FAG	UNID	6	R$ 178,04	R$ 1.068,24
109	Rolamento eixo Secundário traz.	FAG	UNID	6	R$ 231,96	R$ 1.391,76
110	Rolamento externo do pinhão	FAG	UNID	6	R$ 115,18	R$ 691,08
111	Rolamento interno do pinhão	FAG	UNID	6	R$ 121,73	R$ 730,38
112	Rolamento lateral	FAG	UNID	6	R$ 105,29	R$ 631,74
113	Rolamento piloto	FAG	UNID	3	R$ 130,88	R$ 392,64
114	Rolamento roda dianteiro	FAG	UNID	12	R$ 99,29	R$ 1.191,48
115	Rolamento roda traseiro	FAG	UNID	12	R$ 125,39	R$ 1.504,68
116	Selo do comando	NEVESCAR	UNID	3	R$ 22,18	R$ 66,54
117	Silencioso	MAFRA	UNID	3	R$ 209,63	R$ 628,89
118	Sincronizado 2°/3°	MASTER	UNID	3	R$ 809,48	R$ 2.428,44
119	Sincronizado 4°/5°	MASTER	UNID	3	R$ 866,39	R$ 2.599,17
120	Sincronizador Ré/1°	MASTER	UNID	3	R$ 734,97	R$ 2.204,91
121	Tambor Dianteiro	MASTER	UNID	6	R$ 481,92	R$ 2.891,52
122	Tambor traseiro	MASTER	UNID	6	R$ 417,50	R$ 2.505,00
123	Tampa do diferencial	DHF	UNID	3	R$ 148,53	R$ 445,59
124	Tanque	BEPO	UNID	3	R$ 709,29	R$ 2.127,87
125	Terminal de direção	DRIVEWAY	UNID	6	R$ 83,76	R$ 502,56
126	Trava aranha	ROCHESTER	UNID	18	R$ 5,87	R$ 105,66
127	Trava da porca de ajuste	ROCHESTER	UNID	24	R$ 17,52	R$ 420,48
128	Trava de válvulas	ROCHESTER	UNID	72	R$ 4,12	R$ 296,64
129	Tubo de silicone	3M	UNID	3	R$ 15,63	R$ 46,89
130	Turbina	LUCAS	UNID	3	R$ 1.947,26	R$ 5.841,78
131	Válvula de alivio	TRW	UNID	3	R$ 125,39	R$ 376,17
132	Válvula de pedal	TRW	UNID	3	R$ 441,46	R$ 1.324,38
133	Válvula escape	TRW	UNID	3	R$ 23,64	R$ 70,92
134	Válvula mestre de ar	TRW	UNID	3	R$ 390,18	R$ 1.170,54
135	Válvula termostática	TRW	UNID	3	R$ 72,91	R$ 218,73
136	Válvulas de admissão	TRW	UNID	18	R$ 24,22	R$ 435,96
137	Varão 1°/ré	PATRAL	UNID	3	R$ 164,93	R$ 494,79
138	Varão 2°/3°	PATRAL	UNID	3	R$ 185,44	R$ 556,32
139	Varão 4°/5°	PATRAL	UNID	3	R$ 179,95	R$ 539,85
140	Virabrequim	SUSIN	UNID	3	R$ 3.170,25	R$ 9.510,75

LOTE 9
Valor Total do Lote: 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	amortecedor dianteiro	MONROE	UNID	8	R$ 231,28	R$ 1.850,24
2	Amortecedor traseiro	MONROE	UNID	8	R$ 330,28	R$ 2.642,24
3	Anéis	RCN	UNID	24	R$ 159,19	R$ 3.820,56
4	Anéis do compressor	RCN	UNID	4	R$ 71,27	R$ 285,08
5	Anel Bipartido do Rolamento do Pinhão	RCN	UNID	8	R$ 23,50	R$ 188,00
6	Anel Pista	RCN	UNID	4	R$ 21,58	R$ 86,32
7	Arruela Trava Porca do Piloto	PARAMAR	UNID	24	R$ 28,61	R$ 686,64
8	Arruelas de Ajuste do Pinhão	PARAMAR	UNID	24	R$ 26,66	R$ 639,84
9	Bomba d' água	URBA	UNID	4	R$ 457,70	R$ 1.830,80
10	Bomba Hidráulica de Direção	BROZOL	UNID	4	R$ 1.764,56	R$ 7.058,24
11	Borracha de Cuíca	MASTER	UNID	24	R$ 18,03	R$ 432,72
12	Borracha de Para-brisa	MASTER	UNID	4	R$ 288,82	R$ 1.155,28
13	Bronzina do compressor	METALLEVE	UNID	4	R$ 39,32	R$ 157,28
14	Bronzinas biela	METALLEVE	UNID	4	R$ 222,17	R$ 888,68
15	Bronzinas mancal	METALLEVE	UNID	4	R$ 366,02	R$ 1.464,08
16	Bucha Biela	METALLEVE	UNID	24	R$ 18,99	R$ 455,76
17	Bucha comando	METALLEVE	UNID	16	R$ 48,65	R$ 778,40
18	Cabeçote motor	SUSIN	UNID	4	R$ 2.484,77	R$ 9.939,08
19	Cabo do Afogador	IKS	UNID	4	R$ 39,54	R$ 158,16
20	Cabo do Velocímetro	IKS	UNID	4	R$ 73,27	R$ 293,08
21	Caixa de Direção Hidráulico	TRW	UNID	4	R$ 3.447,61	R$ 13.790,44
22	Caixa Satélite	MERITOR	UNID	4	R$ 2.301,92	R$ 9.207,68

23	Calços molas	UNIVERSAL	UNID	48	R$ 12,25	R$ 588,00
24	Camisas	METALLEVE	UNID	24	R$ 73,17	R$ 1.756,08
25	Capa do Mancal	ROCHESTER	UNID	4	R$ 164,11	R$ 656,44
26	Capa do Mancal	ROCHESTER	UNID	4	R$ 125,12	R$ 500,48
27	Catraca de freio	ROCHESTER	UNID	16	R$ 226,87	R$ 3.629,92
28	Cilindro de roda	BOSCH	UNID	16	R$ 105,97	R$ 1.695,52
29	Cilindro Mestre de embreagem	BOSCH	UNID	4	R$ 178,28	R$ 713,12
30	Cilindro mestre de freio	BOSCH	UNID	4	R$ 344,54	R$ 1.378,16
31	Coroa e Pinhão	METALLEVE	UNID	4	R$ 1.889,55	R$ 7.558,20
32	Correia do alternador	CONTITEC	UNID	4	R$ 40,92	R$ 163,68
33	Coxim do Cambio	MOBENSANE	UNID	16	R$ 71,79	R$ 1.148,64
34	Coxim do motor	MOBENSANE	UNID	16	R$ 95,74	R$ 1.531,84
35	Cruzeta direção	NAKATA	UNID	4	R$ 142,57	R$ 570,28
36	Cruzeta do Cardam	NAKATA	UNID	8	R$ 111,41	R$ 891,28
37	Cuíca de Freio	MASTER	UNID	16	R$ 324,46	R$ 5.191,36
38	Eixo Piloto	CIMPAL	UNID	4	R$ 749,14	R$ 2.996,56
39	Eixo Secundário	CIMPAL	UNID	4	R$ 936,30	R$ 3.745,20
40	Engrenagem 1°	CIMPAL	UNID	4	R$ 619,35	R$ 2.477,40
41	Engrenagem 2°	CIMPAL	UNID	4	R$ 528,53	R$ 2.114,12
42	Engrenagem 3°	CIMPAL	UNID	4	R$ 524,41	R$ 2.097,64
43	Engrenagem 4°	CIMPAL	UNID	4	R$ 456,58	R$ 1.826,32
44	Engrenagem 5°	CIMPAL	UNID	4	R$ 467,35	R$ 1.869,40
45	Engrenagem ré	CIMPAL	UNID	4	R$ 547,68	R$ 2.190,72
46	Flange de Acoplamento	REX	UNID	4	R$ 467,16	R$ 1.868,64
47	Flange do Pinhão	REX	UNID	4	R$ 245,82	R$ 983,28
48	Flexível de freio	BORFLEX	UNID	32	R$ 35,20	R$ 1.126,40
49	Garfo 1°/Ré	REX	UNID	4	R$ 316,85	R$ 1.267,40
50	Garfo 2°/3°	REX	UNID	4	R$ 306,50	R$ 1.226,00
51	Garfo 3°/5°	REX	UNID	4	R$ 306,50	R$ 1.226,00
52	Garfo Embreagem	REX	UNID	4	R$ 184,58	R$ 738,32
53	Guarda Pó	PATRAL	UNID	16	R$ 18,10	R$ 289,60
54	Hélice	MODEFER	UNID	4	R$ 104,05	R$ 416,20
55	Jogo de Junta do Cambio	UNIVERSAL	UNID	4	R$ 57,99	R$ 231,96
56	Jogo Arruelas Encosto das Planetárias	METALLEVE	UNID	4	R$ 71,54	R$ 286,16
57	Jogo Cavalete	ORIGINAL	UNID	4	R$ 178,35	R$ 713,40
58	Jogo de calço da regulagem de profundidade do pinhão	MOTOPEÇAS	UNID	4	R$ 48,43	R$ 193,72
59	Jogo de juntas	UNIVERSAL	UNID	4	R$ 293,58	R$ 1.174,32
60	Jogo de lona dianteira	LONAFLEX	UNID	16	R$ 142,89	R$ 2.286,24
61	Jogo de lona traseira	LONAFLEX	UNID	16	R$ 148,10	R$ 2.369,60
62	Jogo de Planetárias	MOTOPEÇAS	UNID	4	R$ 348,28	R$ 1.393,12
63	Jogo Satélites	MERITOR	UNID	4	R$ 198,99	R$ 795,96
64	Junta da tampa do diferencial	UNIVERSAL	UNID	4	R$ 23,81	R$ 95,24
65	Junta ponta de eixo	UNIVERSAL	UNID	16	R$ 6,07	R$ 97,12
66	Junta turbina	UNIVERSAL	UNID	4	R$ 17,62	R$ 70,48
67	Kit embreagem	SACKS	UNID	4	R$ 1.287,81	R$ 5.151,24
68	Luva do cardam	REX	UNID	8	R$ 466,39	R$ 3.731,12
69	Manga de eixo	ROCHESTER	UNID	8	R$ 2.143,68	R$ 17.149,44
70	Mangueira do radiador Inferior	JAMAICA	UNID	4	R$ 54,66	R$ 218,64
71	Mangueira de radiador superior	JAMAICA	UNID	4	R$ 47,95	R$ 191,80
72	Mangueira de retorno	JAMAICA	UNID	4	R$ 47,76	R$ 191,04
73	Mola do patim	ALIPERT	UNID	8	R$ 8,95	R$ 71,60
74	Molas válvula	ALIPERT	UNID	48	R$ 22,54	R$ 1.081,92
75	Moringa do cambio	REX	UNID	4	R$ 262,29	R$ 1.049,16
76	Palheta de para-brisa	BOSCH	UNID	8	R$ 36,99	R$ 295,92
77	Para-brisa	VIDRAMA	UNID	4	R$ 1.269,07	R$ 5.076,28
78	Parafuso ajuste da coroa	FEY	UNID	16	R$ 59,53	R$ 952,48
79	Parafuso da roda dianteira	FEY	UNID	80	R$ 15,73	R$ 1.258,40
80	Parafuso da roda traseira	FEY	UNID	80	R$ 18,38	R$ 1.470,40
81	Parafuso da trava de ajuste	FEY	UNID	32	R$ 26,69	R$ 854,08
82	Parafuso de fixação da coroa	FEY	UNID	48	R$ 11,38	R$ 546,24
83	Parafuso de fixação da tampa do diferencial	FEY	UNID	48	R$ 5,18	R$ 248,64
84	Parafuso de fixação do mancal	FEY	UNID	32	R$ 30,81	R$ 985,92
85	Parafuso do cardam	FEY	UNID	48	R$ 5,50	R$ 264,00
86	Pinos de mancais	AEZA	UNID	56	R$ 9,24	R$ 517,44
87	Pistão	METALLEVE	UNID	24	R$ 275,74	R$ 6.617,76
88	Ponta eixo	REX	UNID	8	R$ 685,04	R$ 5.480,32
89	Ponteira do cardam	REX	UNID	8	R$ 332,13	R$ 2.657,04
90	Porca da flange do eixo secundário	PARAMAR	UNID	8	R$ 59,84	R$ 478,72
91	Porca de ajuste do pinhão	PARAMAR	UNID	8	R$ 76,40	R$ 611,20
92	Porca de regulagem do rolamento lateral do diferencial	PARAMAR	UNID	8	R$ 59,27	R$ 474,16
93	Porca do pinhão	PARAMAR	UNID	8	R$ 42,03	R$ 336,24
94	Porca do eixo piloto	PARAMAR	UNID	8	R$ 53,00	R$ 424,00
95	Prisioneiro Ponta Eixo	RODAFUSO	UNID	16	R$ 7,16	R$ 114,56
96	Radiador	VISCOND	UNID	4	R$ 1.353,79	R$ 5.415,16
97	Regulador de embreagem	SACS	UNID	16	R$ 30,56	R$ 488,96
98	Retentor da caixa de direção	SABÓ	UNID	8	R$ 34,52	R$ 276,16
99	Retentor de moringa	SABÓ	UNID	4	R$ 29,73	R$ 118,92
100	Retentor de roda dianteiro	SABÓ	UNID	16	R$ 29,73	R$ 475,68
101	Retentor de roda traseiro	SABÓ	UNID	16	R$ 30,85	R$ 493,60
102	Retentor do pinhão	SABÓ	UNID	8	R$ 34,04	R$ 272,32
103	Retentor flange	SABÓ	UNID	4	R$ 48,91	R$ 195,64
104	Rolamento agulha piloto	FAG	UNID	4	R$ 144,59	R$ 578,36
105	Rolamento cônico do eixo intermediario dianteiro	FAG	UNID	8	R$ 174,85	R$ 1.398,80
106	Rolamento do berço do pinhão	FAG	UNID	8	R$ 143,21	R$ 1.145,68
107	Rolamento do cardam	FAG	UNID	8	R$ 166,42	R$ 1.331,36
108	Rolamento eixo Intermediario traz.	FAG	UNID	8	R$ 265,58	R$ 2.124,64
109	Rolamento eixo Secundário traz.	FAG	UNID	8	R$ 275,55	R$ 2.204,40
110	Rolamento externo do pinhão	FAG	UNID	8	R$ 123,26	R$ 986,08
111	Rolamento interno do pinhão	FAG	UNID	8	R$ 127,10	R$ 1.016,80

112	Rolamento lateral	FAG	UNID	8	R$ 107,98	R$ 863,84
113	Rolamento piloto	FAG	UNID	4	R$ 144,17	R$ 576,68
114	Rolamento roda dianteiro	FAG	UNID	16	R$ 111,50	R$ 1.784,00
115	Rolamento roda traseiro	FAG	UNID	16	R$ 141,00	R$ 2.256,00
116	Selo do comando	NEVESCAR	UNID	4	R$ 23,33	R$ 93,32
117	Silencioso	MAFRA	UNID	4	R$ 258,10	R$ 1.032,40
118	Sincronizado 2°/3°	MASTER	UNID	4	R$ 981,70	R$ 3.926,80
119	Sincronizado 4°/5°	MASTER	UNID	4	R$ 1.007,91	R$ 4.031,64
120	Sincronizador da Ré/1°	MASTER	UNID	4	R$ 1.050,75	R$ 4.203,00
121	Tambor Dianteiro	MASTER	UNID	8	R$ 561,62	R$ 4.492,96
122	Tambor traseiro	MASTER	UNID	8	R$ 533,85	R$ 4.270,80
123	Tampa do diferencial	DHF	UNID	4	R$ 156,41	R$ 625,64
124	Tanque	BEPO	UNID	4	R$ 818,34	R$ 3.273,36
125	Terminal de direção	DRIVEWAY	UNID	8	R$ 100,50	R$ 804,00
126	Trava aranha	ROCHESTER	UNID	24	R$ 5,59	R$ 134,16
127	Trava da porca de ajuste	ROCHESTER	UNID	32	R$ 11,41	R$ 365,12
128	Trava de válvulas	ROCHESTER	UNID	96	R$ 5,18	R$ 497,28
129	Tubo de silicone	3M	UNID	4	R$ 18,54	R$ 74,16
130	Turbina	LUCAS	UNID	4	R$ 2.108,01	R$ 8.432,04
131	Válvula de alivio	TRW	UNID	4	R$ 126,27	R$ 505,08
132	Válvula de pedal	TRW	UNID	4	R$ 570,92	R$ 2.283,68
133	Válvula escape	TRW	UNID	4	R$ 25,41	R$ 101,64
134	Válvula mestre de ar	TRW	UNID	4	R$ 339,68	R$ 1.358,72
135	Válvula termostática	TRW	UNID	4	R$ 78,45	R$ 313,80
136	Válvulas de admissão	TRW	UNID	24	R$ 26,47	R$ 635,28
137	Varão 1°/ré	PATRAL	UNID	4	R$ 183,10	R$ 732,40
138	Varão 2°/3°	PATRAL	UNID	4	R$ 205,13	R$ 820,52
139	Varão 4°/5°	PATRAL	UNID	4	R$ 201,32	R$ 805,28
140	Virabrequim	SUSIN	UNID	4	R$ 3.433,99	R$ 13.735,96

LOTE 11
Valor Total do Lote: 176.900,00 (cento e setenta e seis mil e novecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Amortecedor dianteiro	MONROE	UNID	4	R$ 314,46	R$ 1.257,84
2	Amortecedor traseiro	MONROE	UNID	4	R$ 356,53	R$ 1.426,12
3	Anéis	RCN	UNID	12	R$ 157,33	R$ 1.887,96
4	Anéis do compressor	RCN	UNID	2	R$ 128,74	R$ 257,48
5	Anel Bipartido do Rolamento do Pinhão	RCN	UNID	4	R$ 83,41	R$ 333,64
6	Anel Pista	RCN	UNID	2	R$ 37,83	R$ 75,66
7	Arruela Trava Porca Piloto	PARAMAR	UNID	12	R$ 63,39	R$ 760,68
8	Arruelas de Ajuste do Pinhão	PARAMAR	UNID	12	R$ 71,57	R$ 858,84
9	Bomba d' água	URBA	UNID	2	R$ 348,30	R$ 696,60
10	Bomba Hidráulica de Direção	BROZOL	UNID	2	R$ 2.112,40	R$ 4.224,80
11	Borracha de Cuíca	MASTER	UNID	12	R$ 19,37	R$ 232,44
12	Borracha de Para-brisa	MASTER	UNID	2	R$ 304,01	R$ 608,02
13	Bronzina compressor	METALLEVE	UNID	2	R$ 79,35	R$ 158,70
14	Bronzinas biela	METALLEVE	UNID	2	R$ 233,97	R$ 467,94
15	Bronzinas mancal	METALLEVE	UNID	2	R$ 349,63	R$ 699,26
16	Bucha Biela	METALLEVE	UNID	12	R$ 25,01	R$ 300,12
17	Bucha comando	METALLEVE	UNID	8	R$ 52,23	R$ 417,84
18	Cabeçote motor	SUSIN	UNID	2	R$ 3.007,99	R$ 6.015,98
19	Cabo do Afogador	IKS	UNID	2	R$ 71,77	R$ 143,54
20	Cabo do Velocímetro	IKS	UNID	2	R$ 68,84	R$ 137,68
21	Caixa de Direção Hidráulico	TRW	UNID	2	R$ 4.078,24	R$ 8.156,48
22	Caixa Satélite	MERITOR	UNID	2	R$ 3.157,34	R$ 6.314,68
23	Calços molas	UNIVERSAL	UNID	24	R$ 12,60	R$ 302,40
24	Camisas	METALLEVE	UNID	12	R$ 102,14	R$ 1.225,68
25	Capa do Mancal	ROCHESTER	UNID	2	R$ 201,74	R$ 403,48
26	Capa do Mancal	ROCHESTER	UNID	2	R$ 153,33	R$ 306,66
27	Catraca de freio	ROCHESTER	UNID	8	R$ 229,48	R$ 1.835,84
28	Cilindro de roda	BOSCH	UNID	8	R$ 137,92	R$ 1.103,36
29	Cilindro Mestre de embreagem	BOSCH	UNID	2	R$ 236,32	R$ 472,64
30	Cilindro mestre de freio	BOSCH	UNID	2	R$ 408,07	R$ 816,14
31	Coroa e Pinhão	METALLEVE	UNID	2	R$ 3.194,23	R$ 6.388,46
32	Correia do alternador	CONTITEC	UNID	2	R$ 79,12	R$ 158,24
33	Coxim do Cambio	MOBENSANE	UNID	8	R$ 106,70	R$ 853,60
34	Coxim do motor	MOBENSANE	UNID	8	R$ 104,39	R$ 835,12
35	Cruzeta direção	NAKATA	UNID	2	R$ 124,61	R$ 249,22
36	Cruzeta do Cardam	NAKATA	UNID	4	R$ 157,04	R$ 628,16
37	Cuíca de Freio	MASTER	UNID	8	R$ 296,75	R$ 2.374,00
38	Eixo Piloto	CIMPAL	UNID	2	R$ 1.231,74	R$ 2.463,48
39	Eixo Secundário	CIMPAL	UNID	2	R$ 1.467,67	R$ 2.935,34
40	Engrenagem 1°	CIMPAL	UNID	2	R$ 802,61	R$ 1.605,22
41	Engrenagem 2°	CIMPAL	UNID	2	R$ 1.011,84	R$ 2.023,68
42	Engrenagem 3°	CIMPAL	UNID	2	R$ 788,50	R$ 1.577,00
43	Engrenagem 4°	CIMPAL	UNID	2	R$ 810,62	R$ 1.621,24
44	Engrenagem 5°	CIMPAL	UNID	2	R$ 744,29	R$ 1.488,58
45	Engrenagem ré	CIMPAL	UNID	2	R$ 760,05	R$ 1.520,10
46	Flange de Acoplamento	REX	UNID	2	R$ 590,57	R$ 1.181,14
47	Flange do Pinhão	REX	UNID	2	R$ 511,62	R$ 1.023,24
48	Flexível de freio	BORFLEX	UNID	16	R$ 49,26	R$ 788,16
49	Garfo 1°/Ré	REX	UNID	2	R$ 344,91	R$ 689,82
50	Garfo 2°/3°	REX	UNID	2	R$ 353,50	R$ 707,00
51	Garfo 3°/5°	REX	UNID	2	R$ 393,88	R$ 787,76
52	Garfo Embreagem	REX	UNID	2	R$ 208,28	R$ 416,56
53	Guarda Pó	PATRAL	UNID	8	R$ 86,12	R$ 688,96
54	Hélice	MODEFER	UNID	2	R$ 157,49	R$ 314,98

55	Jogo de Junta do Cambio	UNIVERSAL	UNID	2	R$ 77,04	R$ 154,08
56	Jogo Arruelas Encosto das Planetárias	METALLEVE	UNID	2	R$ 98,10	R$ 196,20
57	Jogo Cavalete	ORIGINAL	UNID	2	R$ 278,00	R$ 556,00
58	Jogo de calço da regulagem de profundidade do pinhão	MOTOPEÇAS	UNID	2	R$ 85,08	R$ 170,16
59	Jogo de juntas	UNIVERSAL	UNID	2	R$ 415,88	R$ 831,76
60	Jogo de lona dianteira	LONAFLEX	UNID	4	R$ 225,87	R$ 903,48
61	Jogo de lona traseira	LONAFLEX	UNID	4	R$ 204,38	R$ 817,52
62	Jogo de Planetárias	MOTOPEÇAS	UNID	2	R$ 674,65	R$ 1.349,30
63	Jogo Satélites	MERITOR	UNID	2	R$ 366,47	R$ 732,94
64	Junta da tampa do diferencial	UNIVERSAL	UNID	2	R$ 29,76	R$ 59,52
65	Junta ponta de eixo	UNIVERSAL	UNID	8	R$ 8,63	R$ 69,04
66	Junta turbina	UNIVERSAL	UNID	2	R$ 29,86	R$ 59,72
67	Kit embreagem	SACKS	UNID	2	R$ 1.848,66	R$ 3.697,32
68	Luva do cardam	REX	UNID	4	R$ 346,96	R$ 1.387,84
69	Manga de eixo	ROCHESTER	UNID	4	R$ 2.862,48	R$ 11.449,92
70	Mangueira do radiador Inferior	JAMAICA	UNID	2	R$ 87,42	R$ 174,84
71	Mangueira de radiador superior	JAMAICA	UNID	2	R$ 73,88	R$ 147,76
72	Mangueira de retorno	JAMAICA	UNID	2	R$ 66,84	R$ 133,68
73	Mola do patim	ALIPERT	UNID	4	R$ 14,53	R$ 58,12
74	Molas válvula	ALIPERT	UNID	24	R$ 29,40	R$ 705,60
75	Moringa do cambio	REX	UNID	2	R$ 471,57	R$ 943,14
76	Palheta de para-brisa	BOSCH	UNID	4	R$ 48,61	R$ 194,44
77	Para-brisa	VIDRAMA	UNID	2	R$ 1.681,88	R$ 3.363,76
78	Parafuso ajuste da coroa	FEY	UNID	8	R$ 66,84	R$ 534,72
79	Parafuso da roda dianteira	FEY	UNID	40	R$ 23,86	R$ 954,40
80	Parafuso da roda traseira	FEY	UNID	40	R$ 23,86	R$ 954,40
81	Parafuso da trava de ajuste	FEY	UNID	16	R$ 33,57	R$ 537,12
82	Parafuso de fixação da coroa	FEY	UNID	24	R$ 13,41	R$ 321,84
83	Parafuso de fixação da tampa do diferencial	FEY	UNID	24	R$ 8,66	R$ 207,84
84	Parafuso de fixação do mancal	FEY	UNID	16	R$ 32,43	R$ 518,88
85	Parafuso do cardam	FEY	UNID	24	R$ 8,66	R$ 207,84
86	Pinos de mancais	AEZA	UNID	28	R$ 8,66	R$ 242,48
87	Pistão	METALLEVE	UNID	12	R$ 367,15	R$ 4.405,80
88	Ponta eixo	REX	UNID	4	R$ 764,81	R$ 3.059,24
89	Ponteira do cardam	REX	UNID	4	R$ 409,99	R$ 1.639,96
90	Porca da flange do eixo secundário	PARAMAR	UNID	4	R$ 96,61	R$ 386,44
91	Porca de ajuste do pinhão	PARAMAR	UNID	4	R$ 59,68	R$ 238,72
92	Porca de regulagem do rolamento lateral do diferencial	PARAMAR	UNID	4	R$ 129,46	R$ 517,84
93	Porca do pinhão	PARAMAR	UNID	4	R$ 50,70	R$ 202,80
94	Porca do eixo piloto	PARAMAR	UNID	4	R$ 88,47	R$ 353,88
95	Prisioneiro Ponta Eixo	RODAFUSO	UNID	8	R$ 11,56	R$ 92,48
96	Radiador	VISCOND	UNID	4	R$ 1.851,13	R$ 7.404,52
97	Regulador de embreagem	SACS	UNID	8	R$ 51,35	R$ 410,80
98	Retentor da caixa de direção	SABÓ	UNID	4	R$ 48,38	R$ 193,52
99	Retentor de moringa	SABÓ	UNID	2	R$ 57,21	R$ 114,42
100	Retentor de roda dianteiro	SABÓ	UNID	8	R$ 40,15	R$ 321,20
101	Retentor de roda traseiro	SABÓ	UNID	8	R$ 67,62	R$ 540,96
102	Retentor do pinhão	SABÓ	UNID	4	R$ 48,45	R$ 193,80
103	Retentor flange	SABÓ	UNID	2	R$ 77,36	R$ 154,72
104	Rolamento agulha piloto	FAG	UNID	2	R$ 197,73	R$ 395,46
105	Rolamento cônico intermediário do eixo dianteiro	FAG	UNID	4	R$ 367,79	R$ 1.471,16
106	Rolamento do berço do pinhão	FAG	UNID	4	R$ 220,88	R$ 883,52
107	Rolamento do cardam	FAG	UNID	4	R$ 149,68	R$ 598,72
108	Rolamento eixo Intermediário traz.	FAG	UNID	4	R$ 277,22	R$ 1.108,88
109	Rolamento eixo Secundário traz.	FAG	UNID	4	R$ 297,50	R$ 1.190,00
110	Rolamento externo do pinhão	FAG	UNID	4	R$ 206,01	R$ 824,04
111	Rolamento interno do pinhão	FAG	UNID	4	R$ 197,19	R$ 788,76
112	Rolamento lateral	FAG	UNID	4	R$ 161,89	R$ 647,56
113	Rolamento piloto	FAG	UNID	2	R$ 168,99	R$ 337,98
114	Rolamento roda dianteiro	FAG	UNID	8	R$ 201,35	R$ 1.610,80
115	Rolamento roda traseiro	FAG	UNID	8	R$ 196,34	R$ 1.570,72
116	Selo do comando	NEVESCAR	UNID	2	R$ 28,20	R$ 56,40
117	Silencioso	MAFRA	UNID	2	R$ 314,27	R$ 628,54
118	Sincronizado 2°/3°	MASTER	UNID	2	R$ 1.527,88	R$ 3.055,76
119	Sincronizado 4°/5°	MASTER	UNID	2	R$ 1.483,10	R$ 2.966,20
120	Sincronizador da Ré/1°	MASTER	UNID	2	R$ 1.537,74	R$ 3.075,48
121	Tambor Dianteiro	MASTER	UNID	4	R$ 645,34	R$ 2.581,36
122	Tambor traseiro	MASTER	UNID	4	R$ 627,04	R$ 2.508,16
123	Tampa do diferencial	DHF	UNID	2	R$ 247,36	R$ 494,72
124	Tanque	BEPO	UNID	2	R$ 981,88	R$ 1.963,76
125	Terminal de direção	DRIVEWAY	UNID	4	R$ 114,38	R$ 457,52
126	Trava aranha	ROCHESTER	UNID	12	R$ 8,82	R$ 105,84
127	Trava da porca de ajuste	ROCHESTER	UNID	16	R$ 23,12	R$ 369,92
128	Trava de válvulas	ROCHESTER	UNID	48	R$ 4,79	R$ 229,92
129	Tubo de silicone	3M	UNID	2	R$ 21,03	R$ 42,06
130	Turbina	LUCAS	UNID	2	R$ 2.369,59	R$ 4.739,18
131	Válvula de alivio	TRW	UNID	2	R$ 199,82	R$ 399,64
132	Válvula de pedal	TRW	UNID	2	R$ 522,20	R$ 1.044,40
133	Válvula escape	TRW	UNID	2	R$ 38,68	R$ 77,36
134	Válvula mestre de ar	TRW	UNID	2	R$ 489,41	R$ 978,82
135	Válvula termostática	TRW	UNID	2	R$ 118,78	R$ 237,56
136	Válvulas de admissão	TRW	UNID	12	R$ 38,61	R$ 463,32
137	Varão 1°/ré	PATRAL	UNID	2	R$ 416,97	R$ 833,94
138	Varão 2°/3°	PATRAL	UNID	2	R$ 431,94	R$ 863,88
139	Varão 4°/5°	PATRAL	UNID	2	R$ 446,59	R$ 893,18
140	Virabrequim	SUSIN	UNID	2	R$ 4.160,58	R$ 8.321,16

LOTE 13
Valor Total do Lote: 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Amortecedor dianteiro	MONROE	UNID	2	R$ 299,53	R$ 599,06
2	Amortecedor traseiro	MONROE	UNID	2	R$ 404,60	R$ 809,20
3	Bomba d' água	URBA	UNID	2	R$ 556,27	R$ 1.112,54
4	Bomba Hidráulica de Direção	BROZOL	UNID	2	R$ 2.783,76	R$ 5.567,52
5	Borracha de cuíca	MASTER	UNID	6	R$ 22,61	R$ 135,66
6	Borracha de Para-brisa	MASTER	UNID	2	R$ 428,07	R$ 856,14
7	Cabo do Afogador	IKS	UNID	2	R$ 52,21	R$ 104,42
8	Cabo do Velocímetro	IKS	UNID	2	R$ 92,83	R$ 185,66
9	Caixa de Direção Hidráulico	TRW	UNID	2	R$ 5.384,00	R$ 10.768,00
10	Catraca de freio	ROCHESTER	UNID	4	R$ 322,13	R$ 1.288,52
11	Cilindro de roda	BOSCH	UNID	4	R$ 139,00	R$ 556,00
12	Cilindro Mestre de embreagem	BOSCH	UNID	2	R$ 253,80	R$ 507,60
13	Cilindro mestre de freio	BOSCH	UNID	2	R$ 402,36	R$ 804,72
14	Correia do alternador	CONTITEC	UNID	2	R$ 57,97	R$ 115,94
15	Coxim do Cambio	MOBENSANE	UNID	4	R$ 87,08	R$ 348,32
16	Coxim do motor	MOBENSANE	UNID	4	R$ 121,00	R$ 484,00
17	Cruzeta do Cardam	NAKATA	UNID	2	R$ 137,92	R$ 275,84
18	Cuíca de Freio	MASTER	UNID	4	R$ 447,77	R$ 1.791,08
19	Flange do Pinhão	REX	UNID	2	R$ 294,28	R$ 588,56
20	Flexível de freio	BORFLEX	UNID	8	R$ 45,63	R$ 365,04
21	Garfo Embreagem	REX	UNID	2	R$ 189,39	R$ 378,78
22	Guarda Pó	PATRAL	UNID	4	R$ 45,63	R$ 182,52
23	Hélice	MODEFER	UNID	2	R$ 142,84	R$ 285,68
24	Jogo de lona dianteira	LONAFLEX	UNID	2	R$ 186,97	R$ 373,94
25	Jogo de lona traseira	LONAFLEX	UNID	2	R$ 217,44	R$ 434,88
26	Kit embreagem	SACKS	UNID	2	R$ 2.040,27	R$ 4.080,54
27	Luva do cardam	REX	UNID	2	R$ 496,70	R$ 993,40
28	Manga de eixo	ROCHESTER	UNID	2	R$ 3.426,17	R$ 6.852,34
29	Mangueira inferior do radiador	JAMAICA	UNID	2	R$ 87,61	R$ 175,22
30	Mangueira superior do radiador	JAMAICA	UNID	2	R$ 85,28	R$ 170,56
31	Mangueira de retorno	JAMAICA	UNID	2	R$ 93,79	R$ 187,58
32	Mola do patim	ALIPERT	UNID	2	R$ 15,76	R$ 31,52
33	Palheta de para-brisa	BOSCH	UNID	2	R$ 56,50	R$ 113,00
34	Para-brisa	VIDRAMA	UNID	2	R$ 1.951,79	R$ 3.903,58
35	Parafuso da roda dianteira	FEY	UNID	20	R$ 25,04	R$ 500,80
36	Parafuso da roda traseira	FEY	UNID	20	R$ 25,68	R$ 513,60
37	Parafuso do cardam	FEY	UNID	12	R$ 9,33	R$ 111,96
38	Ponta eixo	REX	UNID	2	R$ 811,47	R$ 1.622,94
39	Ponteira do cardam	REX	UNID	2	R$ 488,41	R$ 976,82
40	Porca do pinhão	PARAMAR	UNID	2	R$ 61,94	R$ 123,88
41	Radiador	VISCOND	UNID	2	R$ 2.158,52	R$ 4.317,04
42	Regulador de embreagem	SACS	UNID	4	R$ 46,46	R$ 185,84
43	Retentor de cubo dianteiro	SABÓ	UNID	4	R$ 54,61	R$ 218,44
44	Retentor de cubo traseiro	SABÓ	UNID	4	R$ 54,61	R$ 218,44
45	Retentor flange	SABÓ	UNID	2	R$ 83,87	R$ 167,74
46	Rolamento do cardam	FAG	UNID	2	R$ 170,29	R$ 340,58
47	Rolamento externo do pinhão	FAG	UNID	2	R$ 202,38	R$ 404,76
48	Rolamento interno do pinhão	FAG	UNID	2	R$ 198,45	R$ 396,90
49	Rolamento lateral	FAG	UNID	2	R$ 216,58	R$ 433,16
50	Rolamento interno do cubo dianteiro	FAG	UNID	4	R$ 217,21	R$ 868,84
51	Rolamento externo do cubo dianteiro	FAG	UNID	2	R$ 413,01	R$ 826,02
52	Rolamento externo do cubo traseiro	FAG	UNID	4	R$ 230,97	R$ 923,88
53	Rolamento interno do cubo traseiro	FAG	UNID	2	R$ 400,44	R$ 800,88
54	Silencioso	MAFRA	UNID	2	R$ 340,17	R$ 680,34
55	Tambor Dianteiro	MASTER	UNID	2	R$ 889,46	R$ 1.778,92
56	Tambor traseiro	MASTER	UNID	2	R$ 835,74	R$ 1.671,48
57	Tanque	BEPO	UNID	2	R$ 1.121,39	R$ 2.242,78
58	Terminal de direção	DRIVEWAY	UNID	2	R$ 150,49	R$ 300,98
59	Trava aranha	ROCHESTER	UNID	6	R$ 9,36	R$ 56,16
60	Turbina	LUCAS	UNID	2	R$ 2.992,60	R$ 5.985,20
61	Válvula de alivio	TWR	UNID	2	R$ 223,71	R$ 447,42
62	Válvula de pedal	TRW	UNID	2	R$ 666,49	R$ 1.332,98
63	Válvula mestre de ar	TRW	UNID	2	R$ 543,38	R$ 1.086,76
64	Válvula termostática	TRW	UNID	2	R$ 146,54	R$ 293,08
65	Virabrequim	SUSIN	UNID	2	R$ 5.372,01	R$ 10.744,02

FORNECEDOR: UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA – EPP.
CNPJ: 00.545.887/0001-01
Valor Total do Fornecedor: 862.300,00 (oitocentos e sessenta e dois mil e trezentos reais).

LOTE 2
Valor Total do Lote: 67.900,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Amortecedor dianteiro	NAKATA	PAR	2	R$ 330,04	R$ 660,08
2	Amortecedor traseiro	NAKATA	PAR	2	R$ 412,72	R$ 825,44
3	Bomba d' água	UNIBOMBAS	UNID	2	R$ 569,50	R$ 1.139,00
4	Bomba Hidráulica de Direção	HIDRODINAMICA	UNID	2	R$ 2.643,71	R$ 5.287,42
5	Borracha de Cuíca	BENFLEX	UNID	4	R$ 23,15	R$ 92,60
6	Borracha de Para-brisa	BENFLEX	UNID	2	R$ 627,77	R$ 1.255,54
7	Cabo do Afogador	CURTI	UNID	2	R$ 89,34	R$ 178,68
8	Cabo do Velocímetro	FÂNIA	UNID	2	R$ 111,07	R$ 222,14

9	Caixa de Direção Hidráulico	TRW	UNID	2	R$ 4.813,87	R$ 9.627,74
10	Catraca de freio	DELL BRAKE	UNID	4	R$ 395,98	R$ 1.583,92
11	Cilindro Mestre de embreagem	SACHS	UNID	2	R$ 339,31	R$ 678,62
12	Cilindro mestre de freio	VARGA	UNID	2	R$ 347,69	R$ 695,38
13	Correia do alternador	GATES	UNID	2	R$ 90,30	R$ 180,60
14	Coxim do Cambio	BENFLEX	UNID	4	R$ 152,43	R$ 609,72
15	Coxim do motor	BENFLEX	UNID	4	R$ 178,00	R$ 712,00
16	Cruzeta do Cardam	STHAL	UNID	4	R$ 153,56	R$ 614,24
17	Cuíca de Freio	DELL BRAKE	UNID	2	R$ 549,54	R$ 1.099,08
18	Flange de Acoplamento	IVECO	UNID	2	R$ 714,04	R$ 1.428,08
19	Flange do Pinhão	IVECO	UNID	2	R$ 251,72	R$ 503,44
20	Flexível de freio	IVECO	UNID	2	R$ 57,92	R$ 115,84
21	Hélice	HELBER	UNID	2	R$ 239,35	R$ 478,70
22	Junta ponta de eixo	WAS	UNID	2	R$ 9,30	R$ 18,60
23	Junta turbina	WAS	UNID	2	R$ 31,39	R$ 62,78
24	Kit embreagem	SACHS	UNID	2	R$ 2.066,45	R$ 4.132,90
25	Luva do cardam	COPROCARDAN	UNID	2	R$ 446,85	R$ 893,70
26	Mangueira do radiador Inferior	GATES	UNID	2	R$ 91,10	R$ 182,20
27	Mangueira de radiador superior	GATES	UNID	2	R$ 90,14	R$ 180,28
28	Mangueira de retorno	GATES	UNID	2	R$ 88,85	R$ 177,70
29	Mola do patim	IVECO	UNID	4	R$ 12,85	R$ 51,40
30	Palheta do limpador de para-brisa	DYNA	UNID	2	R$ 62,13	R$ 124,26
31	Para-brisa	VIDRORAMA	UNID	2	R$ 1.949,95	R$ 3.899,90
32	Parafuso da roda dianteira	FIBAM	UNID	16	R$ 23,47	R$ 375,52
33	Parafuso da roda traseira	FIBAM	UNID	16	R$ 23,47	R$ 375,52
34	Ponta eixo	IVECO	UNID	2	R$ 785,51	R$ 1.571,02
35	Ponteira do cardam	COPROCARDAN	UNID	2	R$ 413,04	R$ 826,08
36	Prisioneiro Ponta Eixo	FIBAM	UNID	16	R$ 10,27	R$ 164,32
37	Radiador	VISCONDE	UNID	2	R$ 2.102,23	R$ 4.204,46
38	Regulador de embreagem	EATON	UNID	2	R$ 50,87	R$ 101,74
39	Retentor da caixa de direção	SABÓ	UNID	2	R$ 59,56	R$ 119,12
40	Retentor de roda dianteiro	SABÓ	UNID	2	R$ 59,56	R$ 119,12
41	Retentor de roda traseiro	SABÓ	UNID	2	R$ 62,13	R$ 124,26
42	Retentor flange	SABÓ	UNID	2	R$ 71,63	R$ 143,26
43	Rolamento do cardam	FAG	UNID	2	R$ 177,06	R$ 354,12
44	Rolamento cubo dianteiro	FAG	UNID	2	R$ 246,28	R$ 492,56
45	Rolamento cubo traseiro	FAG	UNID	2	R$ 247,89	R$ 495,78
46	Silencioso	MASTRA	UNID	2	R$ 335,13	R$ 670,26
47	Tanque	BEPO	UNID	2	R$ 975,14	R$ 1.950,28
48	Terminal de direção	NAKATA	UNID	4	R$ 147,45	R$ 589,80
49	Trava aranha	IVECO	UNID	2	R$ 8,33	R$ 16,66
50	Turbina	GARRET	UNID	2	R$ 2.729,03	R$ 5.458,06
51	Válvula de alivio	KNORR	UNID	2	R$ 228,58	R$ 457,16
52	Válvula de pedal	KNORR	UNID	2	R$ 586,89	R$ 1.173,78
53	Válvula mestre de ar	LNG	UNID	2	R$ 534,57	R$ 1.069,14
54	Válvula termostática	MAHLE	UNID	2	R$ 194,10	R$ 388,20
55	Virabrequim	SUZIN	UNID	2	R$ 4.473,90	R$ 8.947,80

LOTE 3
Valor Total do Lote: 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Amortecedor dianteiro	NAKATA	PAR	2	R$ 223,88	R$ 447,76
2	Amortecedor traseiro	NAKATA	PAR	2	R$ 215,35	R$ 430,70
3	Anéis do compressor	MAHLE	UNID	1	R$ 178,66	R$ 178,66
4	Anel Pista	VW	UNID	1	R$ 37,01	R$ 37,01
5	Arruela Trava Porca Piloto	WAS	UNID	6	R$ 59,34	R$ 356,04
6	Arruelas de Ajuste do Pinhão	WAS	UNID	6	R$ 38,60	R$ 231,60
7	Bomba d' água	UNIBOMBAS	UNID	1	R$ 457,18	R$ 457,18
8	Bomba Hidráulica de Direção	HIDRODINAMICA	UNID	1	R$ 1.636,64	R$ 1.636,64
9	Borracha de Cuíca	BENFLEX	UNID	6	R$ 20,07	R$ 120,42
10	Borracha de Para-brisa	BENFLEX	UNID	1	R$ 339,13	R$ 339,13
11	Bronzina do compressor	MAHLE	UNID	1	R$ 49,45	R$ 49,45
12	Cabeçote motor	AUTOLINEA	UNID	1	R$ 2.388,92	R$ 2.388,92
13	Cabo do Afogador	CURTI	UNID	1	R$ 71,14	R$ 71,14
14	Cabo do Velocímetro	FÂNIA	UNID	1	R$ 76,57	R$ 76,57
15	Caixa de Direção Hidráulico	TRW	UNID	1	R$ 4.396,60	R$ 4.396,60
16	Caixa Satélite	VW	UNID	1	R$ 1.958,23	R$ 1.958,23
17	Calços molas	VW	UNID	12	R$ 14,84	R$ 178,08
18	Catraca de freio	DELL BRAKE	UNID	4	R$ 244,06	R$ 976,24
19	Cilindro de roda	VARGA	UNID	4	R$ 259,37	R$ 1.037,48
20	Cilindro Mestre de embreagem	VARGA	UNID	1	R$ 231,30	R$ 231,30
21	Cilindro mestre de freio	VARGA	UNID	1	R$ 289,04	R$ 289,04
22	Coroa e Pinhão	VW	UNID	1	R$ 2.294,81	R$ 2.294,81
23	Correia do alternador	GATES	UNID	1	R$ 81,04	R$ 81,04
24	Coxim do Cambio	BENFLEX	UNID	4	R$ 128,89	R$ 515,56
25	Coxim do motor	BENFLEX	UNID	4	R$ 161,40	R$ 645,60
26	Cruzeta direção	STHAL	UNID	1	R$ 99,38	R$ 99,38
27	Cruzeta do Cardam	SHTLA	UNID	2	R$ 106,72	R$ 213,44
28	Cuíca de Freio	DELL BRAKE	UNID	4	R$ 412,67	R$ 1.650,68
29	Eixo Piloto	EATON	UNID	1	R$ 1.312,02	R$ 1.312,02
30	Eixo Secundário	EATON	UNID	1	R$ 2.070,52	R$ 2.070,52
31	Engrenagem 1°	EATON	UNID	1	R$ 901,88	R$ 901,88
32	Engrenagem 2°	EATON	UNID	1	R$ 852,13	R$ 852,13
33	Engrenagem 3°	EATON	UNID	1	R$ 807,79	R$ 807,79
34	Engrenagem 4°	EATON	UNID	1	R$ 777,81	R$ 777,81
35	Engrenagem 5°	EATON	UNID	1	R$ 775,89	R$ 775,89
36	Engrenagem ré	EATON	UNID	1	R$ 1.205,63	R$ 1.205,63

37	Flange de Acoplamento	VW	UNID	1	R$ 456,85	R$ 456,85
38	Flange do Pinhão	VW	UNID	1	R$ 304,84	R$ 304,84
39	Flexível de freio	VARGA	UNID	8	R$ 70,51	R$ 564,08
40	Garfo 1°/Ré	EATON	UNID	1	R$ 448,24	R$ 448,24
41	Garfo 2°/3°	EATON	UNID	1	R$ 385,40	R$ 385,40
42	Garfo 3°/5°	EATON	UNID	1	R$ 372,31	R$ 372,31
43	Garfo Embreagem	EATON	UNID	1	R$ 137,34	R$ 137,34
44	Guarda Pó	BENFLEX	UNID	4	R$ 40,84	R$ 163,36
45	Hélice	HELBER	UNID	1	R$ 123,78	R$ 123,78
46	Jogo de Junta do Cambio	WAS	JG	1	R$ 80,40	R$ 80,40
47	Jogo Arruelas Encosto das Planetárias	WAS	JG	1	R$ 69,23	R$ 69,23
48	Jogo Cavalete	VW	JG	1	R$ 236,09	R$ 236,09
49	Jogo de calço da regulagem de profundidade do pinhão	VW	JG	1	R$ 57,74	R$ 57,74
50	Jogo de juntas	WAS	JG	1	R$ 468,02	R$ 468,02
51	Jogo de Planetárias	VW	JG	1	R$ 484,61	R$ 484,61
52	Jogo Satélites	VW	JG	1	R$ 223,96	R$ 223,96
53	Junta da tampa do diferencial	WAS	UNID	1	R$ 21,66	R$ 21,66
54	Junta ponta de eixo	WAS	UNID	4	R$ 6,99	R$ 27,96
55	Junta turbina	WAS	UNID	1	R$ 23,76	R$ 23,76
56	Kit embreagem	SACHS	KIT	1	R$ 1.641,43	R$ 1.641,43
57	Luva do cardam	COPROCARDAN	UNID	2	R$ 336,23	R$ 672,46
58	Manga de eixo	NAKATA	UNID	2	R$ 2.321,28	R$ 4.642,56
59	Mangueira do radiador Inferior	GATES	UNID	1	R$ 87,74	R$ 87,74
60	Mangueira de radiador superior	GATES	UNID	1	R$ 86,45	R$ 86,45
61	Mangueira de retorno	GATES	UNID	1	R$ 71,62	R$ 71,62
62	Mola do patim	VW	UNID	2	R$ 13,37	R$ 26,74
63	Moringa do cambio	EATON	UNID	1	R$ 370,37	R$ 370,37
64	Palheta de para-brisa	DYNA	UNID	2	R$ 50,09	R$ 100,18
65	Para-brisa	VW	UNID	1	R$ 1.363,23	R$ 1.363,23
66	Parafuso ajuste da coroa	FIBAM	UNID	4	R$ 39,72	R$ 158,88
67	Parafuso da roda dianteira	FIBAM	UNID	20	R$ 15,60	R$ 312,00
68	Parafuso da roda traseira	FIBAM	UNID	20	R$ 19,62	R$ 392,40
69	Parafuso da trava de ajuste	FIBAM	UNID	8	R$ 12,09	R$ 96,72
70	Parafuso de fixação da coroa	FIBAM	UNID	12	R$ 18,31	R$ 219,72
71	Parafuso de fixação da tampa do diferencial	FIBAM	UNID	12	R$ 11,17	R$ 134,04
72	Parafuso de fixação do mancal	FIBAM	UNID	8	R$ 30,31	R$ 242,48
73	Parafuso do cardam	FIBAM	UNID	12	R$ 7,94	R$ 95,28
74	Ponta eixo	VW	UNID	2	R$ 645,40	R$ 1.290,80
75	Ponteira do cardam	COPROCARDAN	UNID	2	R$ 364,66	R$ 729,32
76	Porca da flange do eixo secundário	FIBAM	UNID	2	R$ 80,23	R$ 160,46
77	Porca de ajuste do pinhão	FIBAM	UNID	2	R$ 43,71	R$ 87,42
78	Porca de regulagem do rolamento lateral do diferencial	FIBAM	UNID	2	R$ 80,87	R$ 161,74
79	Porca do Pinhão	FIBAM	UNID	2	R$ 40,36	R$ 80,72
80	Porca do eixo piloto	FIBAM	UNID	2	R$ 88,05	R$ 176,10
81	Prisioneiro Ponta Eixo	FIBAM	UNID	4	R$ 9,89	R$ 39,56
82	Radiador	VISCONDE	UNID	1	R$ 1.945,78	R$ 1.945,78
83	Regulador de embreagem	VW	UNID	4	R$ 37,33	R$ 149,32
84	Reparo completo da cuíca	VW	KIT	4	R$ 98,27	R$ 393,08
85	Retentor da caixa de direção	SABÓ	UNID	2	R$ 35,10	R$ 70,20
86	Retentor de moringa	SABÓ	UNID	1	R$ 36,05	R$ 36,05
87	Retentor de roda dianteiro	SABÓ	UNID	4	R$ 25,05	R$ 100,20
88	Retentor de roda traseiro	SABÓ	UNID	4	R$ 38,12	R$ 152,48
89	Retentor do pinhão	SABÓ	UNID	2	R$ 70,09	R$ 140,18
90	Retentor flange	SABÓ	UNID	1	R$ 66,83	R$ 66,83
91	Rolamento agulha piloto	FAG	UNID	1	R$ 129,21	R$ 129,21
92	Rolamento cônico do eixo intermediário dianteiro.	FAG	UNID	2	R$ 157,61	R$ 315,22
93	Rolamento do berço do pinhão	FAG	UNID	2	R$ 238,61	R$ 477,22
94	Rolamento do cardam	FAG	UNID	2	R$ 101,42	R$ 202,84
95	Rolamento eixo Intermediário traz.	FAG	UNID	2	R$ 237,04	R$ 474,08
96	Rolamento eixo Secundário traz.	FAG	UNID	2	R$ 288,40	R$ 576,80
97	Rolamento externo do pinhão	FAG	UNID	2	R$ 183,67	R$ 367,34
98	Rolamento interno do pinhão	FAG	UNID	2	R$ 178,02	R$ 356,04
99	Rolamento lateral da coroa	FAG	UNID	2	R$ 103,68	R$ 207,36
100	Rolamento piloto	FAG	UNID	1	R$ 146,37	R$ 146,37
101	Rolamento roda dianteiro interno	FAG	UNID	2	R$ 116,10	R$ 232,20
102	Rolamento da roda dianteira externo	FAG	UNID	2	R$ 181,18	R$ 362,36
103	Rolamento roda traseiro interno	FAG	UNID	2	R$ 125,03	R$ 250,06
104	Rolamento da roda traseira externo	FAG	UNID	2	R$ 194,51	R$ 389,02
105	Selo do comando	MAHLE	UNID	1	R$ 28,68	R$ 28,68
106	Silencioso	MASTRA	UNID	1	R$ 292,56	R$ 292,56
107	Sincronizado 2°/3°	EATON	UNID	1	R$ 1.541,25	R$ 1.541,25
108	Sincronizado 4°/5°	EATON	UNID	1	R$ 1.593,26	R$ 1.593,26
109	Sincronizador da Ré/1°	EATON	UNID	1	R$ 1.605,37	R$ 1.605,37
110	Tambor Dianteiro	FRUM	UNID	2	R$ 490,99	R$ 981,98
111	Tambor traseiro	FRUM	UNID	2	R$ 490,04	R$ 980,08
112	Tampa do diferencial	EATON	UNID	1	R$ 227,15	R$ 227,15
113	Tanque	BEPO	UNID	1	R$ 791,84	R$ 791,84
114	Terminal de direção	NAKATA	UNID	2	R$ 114,54	R$ 229,08
115	Trava aranha	WAS	UNID	6	R$ 9,70	R$ 58,20
116	Trava da porca de ajuste	WAS	UNID	8	R$ 22,81	R$ 182,48
117	Trava de válvulas	WAS	UNID	24	R$ 3,80	R$ 91,20
118	Tubo de silicone	3M	UNID	1	R$ 19,62	R$ 19,62
119	Turbina	GARRET	UNID	1	R$ 2.296,08	R$ 2.296,08
120	Válvula de alivio	KNORR	UNID	1	R$ 158,24	R$ 158,24
121	Válvula de pedal	KNORR	UNID	1	R$ 420,81	R$ 420,81
122	Válvula mestre de ar	WAYSER	UNID	1	R$ 416,98	R$ 416,98
123	Válvula termostática	MAHLE	UNID	1	R$ 127,29	R$ 127,29
124	Varão 1°/ré	EATON	UNID	1	R$ 469,94	R$ 469,94
125	Varão 2°/3°	EATON	UNID	1	R$ 486,21	R$ 486,21

126	Varão 4°/5°	EATON	UNID	1	R$ 507,58	R$ 507,58
127	Virabrequim	AUTOLINEA	UNID	1	R$ 4.771,46	R$ 4.771,46

LOTE 6
Valor Total do Lote: 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Amortecedor dianteiro	NAKATA	UNID	2	R$ 322,00	R$ 644,00
2	Amortecedor traseiro	NAKATA	UNID	2	R$ 326,78	R$ 653,56
3	Anéis	VOLARE	UNID	6	R$ 172,31	R$ 1.033,86
4	Anéis do compressor	VOLARE	UNID	1	R$ 123,63	R$ 123,63
5	Anel Bipartido do Rolamento do Pinhão	VOLARE	UNID	2	R$ 62,08	R$ 124,16
6	Anel Pista	VOLARE	UNID	1	R$ 40,92	R$ 40,92
7	Arruela Trava Porca do Piloto	WAS	UNID	6	R$ 66,24	R$ 397,44
8	Arruelas de Ajuste do Pinhão	WAS	UNID	6	R$ 45,84	R$ 275,04
9	Bomba d' água	UNIBOMBAS	UNID	1	R$ 532,53	R$ 532,53
10	Bomba Hidráulica de Direção	HIDRODINAMICA	UNID	1	R$ 2.180,77	R$ 2.180,77
11	Borracha de Cuíca	BENFLEX	UNID	6	R$ 23,60	R$ 141,60
12	Borracha de Parabrisa	BENFLEX	UNID	1	R$ 589,19	R$ 589,19
13	Bronzina compressor	MAHLE	UNID	1	R$ 52,84	R$ 52,84
14	Bronzinas biela	MAHLE	UNID	1	R$ 252,57	R$ 252,57
15	Bronzinas mancal	MAHLE	UNID	1	R$ 376,15	R$ 376,15
16	Bucha Biela	MAHLE	UNID	6	R$ 28,50	R$ 171,00
17	Bucha comando	MAHLE	UNID	4	R$ 28,50	R$ 114,00
18	Cabeçote motor	AUTOLINEA	UNID	1	R$ 2.578,25	R$ 2.578,25
19	Cabo do Afogador	CURTI	UNID	1	R$ 68,80	R$ 68,80
20	Cabo do Velocímetro	FÂNIA	UNID	1	R$ 86,64	R$ 86,64
21	Caixa de Direção Hidráulica	TRW	UNID	1	R$ 4.756,48	R$ 4.756,48
22	Caixa Satélite	BRAS EIXO	UNID	1	R$ 2.791,97	R$ 2.791,97
23	Calços molas	VOLARE	UNID	12	R$ 14,17	R$ 170,04
24	Camisas	MAHLE	UNID	6	R$ 118,48	R$ 710,88
25	Capa do Mancal	VOLARE	UNID	1	R$ 191,74	R$ 191,74
26	Capa do Mancal	VOLARE	UNID	1	R$ 134,09	R$ 134,09
27	Catraca de freio	DELL BRAKE	UNID	4	R$ 390,96	R$ 1.563,84
28	Cilindro de roda	VARGA	UNID	4	R$ 141,39	R$ 565,56
29	Cilindro Mestre de embreagem	VARGA	UNID	1	R$ 307,03	R$ 307,03
30	Cilindro mestre de freio	VARGA	UNID	1	R$ 322,00	R$ 322,00
31	Coroa e Pinhão	EATON	UNID	1	R$ 3.017,78	R$ 3.017,78
32	Correia do alternador	GATES	UNID	1	R$ 88,38	R$ 88,38
33	Coxim do Cambio	BENFLEX	UNID	4	R$ 137,43	R$ 549,72
34	Coxim do motor	BENFLEX	UNID	4	R$ 157,63	R$ 630,52
35	Cruzeta direção	STHAL	UNID	1	R$ 153,36	R$ 153,36
36	Cruzeta do Cardam	STHAL	UNID	2	R$ 138,07	R$ 276,14
37	Cuíca de Freio	WABCO	UNID	4	R$ 379,65	R$ 1.518,60
38	Eixo Piloto	BRAS EIXO	UNID	1	R$ 1.283,88	R$ 1.283,88
39	Eixo Secundário	BRAS EIXO	UNID	1	R$ 1.814,81	R$ 1.814,81
40	Engrenagem 1°	EATON	UNID	1	R$ 1.267,63	R$ 1.267,63
41	Engrenagem 2°	EATON	UNID	1	R$ 936,07	R$ 936,07
42	Engrenagem 3°	EATON	UNID	1	R$ 850,40	R$ 850,40
43	Engrenagem 4°	EATON	UNID	1	R$ 873,97	R$ 873,97
44	Engrenagem 5°	EATON	UNID	1	R$ 886,06	R$ 886,06
45	Engrenagem ré	EATON	UNID	1	R$ 1.235,15	R$ 1.235,15
46	Flange de Acoplamento	EATON	UNID	1	R$ 699,74	R$ 699,74
47	Flange do Pinhão	VOLARE	UNID	1	R$ 250,66	R$ 250,66
48	Flexível de freio	VOLARE	UNID	8	R$ 82,81	R$ 662,48
49	Garfo 1°/Ré	EATON	UNID	1	R$ 404,49	R$ 404,49
50	Garfo 2°/3°	EATON	UNID	1	R$ 394,94	R$ 394,94
51	Garfo 4°/5°	EATON	UNID	1	R$ 388,25	R$ 388,25
52	Garfo Embreagem	EATON	UNID	1	R$ 194,28	R$ 194,28
53	Guarda Pó	BENFLEX	UNID	4	R$ 51,60	R$ 206,40
54	Hélice	HELBER	UNID	1	R$ 171,99	R$ 171,99
55	Jogo de Junta do Cambio	WAS	UNID	1	R$ 145,24	R$ 145,24
56	Jogo Arruelas Encosto das Planetárias	WAS	UNID	1	R$ 95,55	R$ 95,55
57	Jogo Cavalete	VOLARE	UNID	1	R$ 261,17	R$ 261,17
58	Jogo de calço da regulagem de profundidade do pinhão	VOLARE	UNID	1	R$ 69,75	R$ 69,75
59	Jogo de juntas	WAS	UNID	1	R$ 482,53	R$ 482,53
60	Jogo de Planetárias	VOLARE	UNID	1	R$ 634,45	R$ 634,45
61	Jogo Satélites	VOLARE	UNID	1	R$ 227,09	R$ 227,09
62	Junta da tampa do diferencial	WAS	UNID	1	R$ 28,64	R$ 28,64
63	Junta ponta de eixo	WAS	UNID	4	R$ 10,48	R$ 41,92
64	Junta turbina	WAS	UNID	1	R$ 23,41	R$ 23,41
65	Kit embreagem	SACHS	UNID	1	R$ 1.831,05	R$ 1.831,05
66	Luva do cardam	VOLARE	UNID	2	R$ 410,22	R$ 820,44
67	Manga de eixo	NAKATA	UNID	2	R$ 2.931,16	R$ 5.862,32
68	Mangueira do radiador Inferior	GATES	UNID	1	R$ 90,46	R$ 90,46
69	Mangueira de radiador superior	GATES	UNID	1	R$ 88,55	R$ 88,55
70	Mangueira de retorno	GATES	UNID	1	R$ 76,12	R$ 76,12
71	Mola do patim	VOLARE	UNID	2	R$ 14,14	R$ 28,28
72	Molas válvula	VOLARE	UNID	12	R$ 29,27	R$ 351,24
73	Moringa do cambio	EATON	UNID	1	R$ 556,10	R$ 556,10
74	Palheta de para-brisa	DYNA	UNID	2	R$ 56,06	R$ 112,12
75	Para-brisa	VIDRORAMA	UNID	1	R$ 1.610,66	R$ 1.610,66
76	Parafuso ajuste da coroa	FIBAM	UNID	4	R$ 59,56	R$ 238,24
77	Parafuso da roda dianteira	FIBAM	UNID	20	R$ 20,99	R$ 419,80
78	Parafuso da roda traseira	FIBAM	UNID	20	R$ 22,26	R$ 445,20
79	Parafuso da trava de ajuste	FIBAM	UNID	8	R$ 11,94	R$ 95,52
80	Parafuso de fixação da coroa	FIBAM	UNID	12	R$ 14,65	R$ 175,80
81	Parafuso de fixação da tampa do diferencial	FIBAM	UNID	12	R$ 11,44	R$ 137,28

82	Parafuso de fixação do mancal	FIBAM	UNID	8	R$ 29,31	R$ 234,48
83	Parafuso do cardam	FIBAM	UNID	12	R$ 8,57	R$ 102,84
84	Pinos de mancais	VOLARE	UNID	14	R$ 10,99	R$ 153,86
85	Pistão	DANA	UNID	6	R$ 456,09	R$ 2.736,54
86	Ponta eixo	BRAS EIXO	UNID	2	R$ 803,58	R$ 1.607,16
87	Ponteira do cardam	BRAS EIXO	UNID	2	R$ 404,18	R$ 808,36
88	Porca da flange do eixo secundário	FIBAM	UNID	2	R$ 115,62	R$ 231,24
89	Porca de ajuste do pinhão	FIBAM	UNID	2	R$ 66,57	R$ 133,14
90	Porca de regulagem do rolamento lateral do diferencial	FIBAM	UNID	2	R$ 86,31	R$ 172,62
91	Porca do pinhão	FIBAM	UNID	2	R$ 49,37	R$ 98,74
92	Porca do eixo piloto	FIBAM	UNID	2	R$ 97,15	R$ 194,30
93	Prisioneiro Ponta Eixo	FIBAM	UNID	4	R$ 10,16	R$ 40,64
94	Radiador	VISCONDE	UNID	1	R$ 2.018,66	R$ 2.018,66
95	Regulador de embreagem	VOLARE	UNID	4	R$ 40,13	R$ 160,52
96	Retentor da caixa de direção	SABÓ	UNID	2	R$ 44,59	R$ 89,18
97	Retentor de moringa	SABÓ	UNID	1	R$ 61,15	R$ 61,15
98	Retentor de roda dianteiro	SABÓ	UNID	4	R$ 38,86	R$ 155,44
99	Retentor de roda traseiro	SABÓ	UNID	4	R$ 44,91	R$ 179,64
100	Retentor do pinhão	SABÓ	UNID	2	R$ 43,95	R$ 87,90
101	Retentor flange	SABÓ	UNID	1	R$ 76,12	R$ 76,12
102	Rolamento agulha piloto	FAG	UNID	1	R$ 236,01	R$ 236,01
103	Rolamento cônico do eixo intermediario dianteiro	FAG	UNID	2	R$ 269,14	R$ 538,28
104	Rolamento do berço do pinhão	FAG	UNID	2	R$ 198,43	R$ 396,86
105	Rolamento do cardam	FAG	UNID	2	R$ 150,01	R$ 300,02
106	Rolamento eixo Intermediario traz.	FAG	UNID	2	R$ 306,72	R$ 613,44
107	Rolamento eixo Secundário traz.	FAG	UNID	2	R$ 314,67	R$ 629,34
108	Rolamento externo do pinhão	FAG	UNID	2	R$ 197,79	R$ 395,58
109	Rolamento interno do pinhão	FAG	UNID	2	R$ 188,23	R$ 376,46
110	Rolamento lateral	FAG	UNID	2	R$ 137,59	R$ 275,18
111	Rolamento piloto	FAG	UNID	1	R$ 160,21	R$ 160,21
112	Rolamento roda dianteiro	FAG	UNID	4	R$ 190,46	R$ 761,84
113	Rolamento roda traseiro	FAG	UNID	4	R$ 190,46	R$ 761,84
114	Selo do comando	MAHLE	UNID	1	R$ 29,31	R$ 29,31
115	Silencioso	MASTRA	UNID	1	R$ 310,85	R$ 310,85
116	Sincronizado 2°/3°	EATON	UNID	1	R$ 1.826,28	R$ 1.826,28
117	Sincronizado 4°/5°	EATON	UNID	1	R$ 1.775,00	R$ 1.775,00
118	Sincronizador da Ré/1°	EATON	UNID	1	R$ 1.822,14	R$ 1.822,14
119	Tambor Dianteiro	FRUM	UNID	2	R$ 680,63	R$ 1.361,26
120	Tambor traseiro	FRUM	UNID	2	R$ 651,01	R$ 1.302,02
121	Tampa do diferencial	EATON	UNID	1	R$ 233,46	R$ 233,46
122	Tanque	BEPO	UNID	1	R$ 974,93	R$ 974,93
123	Terminal de direção	NAKATA	UNID	2	R$ 123,57	R$ 247,14
124	Trava aranha	WAS	UNID	6	R$ 7,45	R$ 44,70
125	Trava da porca de ajuste	WAS	UNID	8	R$ 23,25	R$ 186,00
126	Trava de válvulas	WAS	UNID	24	R$ 4,42	R$ 106,08
127	Tubo de silicone	3M	UNID	1	R$ 22,77	R$ 22,77
128	Turbina	GARRET	UNID	1	R$ 2.447,04	R$ 2.447,04
129	Válvula de alivio	KNORR	UNID	1	R$ 186,64	R$ 186,64
130	Válvula de pedal	KNORR	UNID	1	R$ 595,92	R$ 595,92
131	Válvula escape	MAHLE	UNID	1	R$ 46,82	R$ 46,82
132	Válvula mestre de ar	WAYSER	UNID	1	R$ 500,04	R$ 500,04
133	Válvula termostática	MAHLE	UNID	1	R$ 147,15	R$ 147,15
134	Válvulas de admissão	MAHLE	UNID	6	R$ 47,13	R$ 282,78
135	Varão 1°/ré	EATON	UNID	1	R$ 504,50	R$ 504,50
136	Varão 2°/3°	EATON	UNID	1	R$ 539,54	R$ 539,54
137	Varão 4°/5°	EATON	UNID	1	R$ 558,01	R$ 558,01
138	Virabrequim	AUTOLINEA	UNID	1	R$ 5.006,82	R$ 5.006,82

LOTE 7
Valor Total do Lote: 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Amortecedor dianteiro	NAKATA	UNID	6	R$ 324,80	R$ 1.948,80
2	Amortecedor traseiro	NAKATA	UNID	6	R$ 336,28	R$ 2.017,68
3	Anéis	VW	UNID	18	R$ 157,78	R$ 2.840,04
4	Anéis do compressor	VW	UNID	3	R$ 180,08	R$ 540,24
5	Anel Bipartido do Rolamento do Pinhão	VW	UNID	6	R$ 37,27	R$ 223,62
6	Anel Pista	VW	UNID	3	R$ 37,27	R$ 111,81
7	Arruela Trava Porca Piloto	WAS	UNID	18	R$ 60,47	R$ 1.088,46
8	Arruelas de Ajuste do Pinhão	WAS	UNID	18	R$ 62,71	R$ 1.128,78
9	Bomba d' água	UNIBOMBAS	UNID	3	R$ 407,16	R$ 1.221,48
10	Bomba Hidráulica de Direção	HIDRODINAMICA	UNID	3	R$ 2.165,05	R$ 6.495,15
11	Borracha de Cuíca	BENFLEX	UNID	18	R$ 19,80	R$ 356,40
12	Borracha de Para-brisa	BENFLEX	UNID	3	R$ 434,44	R$ 1.303,32
13	Bronzina do compressor	MAHLE	UNID	3	R$ 63,12	R$ 189,36
14	Bronzinas biela	MAHLE	UNID	3	R$ 238,69	R$ 716,07
15	Bronzinas mancal	MAHLE	UNID	3	R$ 371,77	R$ 1.115,31
16	Bucha Biela	MAHLE	UNID	18	R$ 27,58	R$ 496,44
17	Bucha comando	MAHLE	UNID	12	R$ 52,15	R$ 625,80
18	Cabeçote motor	AUTOLINEA	UNID	3	R$ 3.507,47	R$ 10.522,41
19	Cabo do Afogador	CURTI	UNID	3	R$ 71,90	R$ 215,70
20	Cabo do Velocímetro	FÂNIA	UNID	3	R$ 78,40	R$ 235,20
21	Caixa de Direção Hidráulico	TRW	UNID	3	R$ 4.403,70	R$ 13.211,10
22	Caixa Satélite	MOTOPEÇAS	UNID	3	R$ 3.063,84	R$ 9.191,52
23	Calços molas	VW	UNID	36	R$ 13,25	R$ 477,00
24	Camisas	MAHLE	UNID	18	R$ 110,84	R$ 1.995,12
25	Capa do Mancal	VW	UNID	3	R$ 266,21	R$ 798,63
26	Capa do Mancal	VW	UNID	3	R$ 217,06	R$ 651,18

27	Catraca de freio	DELL BRAKE	UNID	12	R$ 230,38	R$ 2.764,56
28	Cilindro de roda	VARGA	UNID	12	R$ 137,58	R$ 1.650,96
29	Cilindro Mestre de embreagem	VARGA	UNID	3	R$ 224,62	R$ 673,86
30	Cilindro mestre de freio	VARGA	UNID	3	R$ 266,37	R$ 799,11
31	Coroa e Pinhão	MOTOPEÇAS	UNID	3	R$ 3.129,75	R$ 9.389,25
32	Correia do alternador	GATES	UNID	3	R$ 81,46	R$ 244,38
33	Coxim do Cambio	BENFLEX	UNID	12	R$ 105,11	R$ 1.261,32
34	Coxim do motor	BENFLEX	UNID	12	R$ 108,34	R$ 1.300,08
35	Cruzeta direção	STHAL	UNID	3	R$ 102,78	R$ 308,34
36	Cruzeta do Cardam	STHAL	UNID	6	R$ 173,74	R$ 1.042,44
37	Cuíca de Freio	DELL BRAKE	UNID	12	R$ 457,71	R$ 5.492,52
38	Eixo Piloto	EATON	UNID	3	R$ 1.256,03	R$ 3.768,09
39	Eixo Secundário	EATON	UNID	3	R$ 1.888,29	R$ 5.664,87
40	Engrenagem 1°	EATON	UNID	3	R$ 1.087,37	R$ 3.262,11
41	Engrenagem 2°	EATON	UNID	3	R$ 704,49	R$ 2.113,47
42	Engrenagem 3°	EATON	UNID	3	R$ 742,48	R$ 2.227,44
43	Engrenagem 4°	EATON	UNID	3	R$ 699,29	R$ 2.097,87
44	Engrenagem 5°	EATON	UNID	3	R$ 886,47	R$ 2.659,41
45	Engrenagem ré	EATON	UNID	3	R$ 913,34	R$ 2.740,02
46	Flange de Acoplamento	VW	UNID	3	R$ 484,56	R$ 1.453,68
47	Flange do Pinhão	VW	UNID	3	R$ 254,25	R$ 762,75
48	Flexível de freio	VARGA	UNID	24	R$ 48,47	R$ 1.163,28
49	Garfo 1°/Ré	EATON	UNID	3	R$ 586,66	R$ 1.759,98
50	Garfo 2°/3°	EATON	UNID	3	R$ 416,43	R$ 1.249,29
51	Garfo 3°/5°	EATON	UNID	3	R$ 401,55	R$ 1.204,65
52	Garfo Embreagem	EATON	UNID	3	R$ 235,34	R$ 706,02
53	Guarda Pó	BENFLEX	UNID	12	R$ 62,84	R$ 754,08
54	Hélice	HELBER	UNID	3	R$ 339,49	R$ 1.018,47
55	Jogo de Junta do Cambio	WAS	UNID	3	R$ 80,95	R$ 242,85
56	Jogo Arruelas Encosto das Planetárias	WAS	UNID	3	R$ 127,93	R$ 383,79
57	Jogo Cavalete	VW	UNID	3	R$ 266,73	R$ 800,19
58	Jogo de calço da regulagem de profundidade do pinhão	VW	UNID	3	R$ 83,44	R$ 250,32
59	Jogo de juntas	WAS	UNID	3	R$ 754,96	R$ 2.264,88
60	Jogo de lona dianteira	LONAFLEX	UNID	6	R$ 211,53	R$ 1.269,18
61	Jogo de lona traseira	LONAFLEX	UNID	6	R$ 212,21	R$ 1.273,26
62	Jogo de Planetárias	VW	UNID	3	R$ 500,75	R$ 1.502,25
63	Jogo Satélites	VW	UNID	3	R$ 230,92	R$ 692,76
64	Junta da tampa do diferencial	WAS	UNID	3	R$ 30,04	R$ 90,12
65	Junta ponta de eixo	WAS	UNID	12	R$ 8,32	R$ 99,84
66	Junta turbina	WAS	UNID	3	R$ 23,68	R$ 71,04
67	Kit embreagem	SACHS	UNID	3	R$ 2.389,35	R$ 7.168,05
68	Luva do cardam	COPROCARDAN	UNID	6	R$ 427,09	R$ 2.562,54
69	Manga de eixo	NAKATA	UNID	6	R$ 2.914,09	R$ 17.484,54
70	Mangueira do radiador Inferior	GATES	UNID	3	R$ 163,57	R$ 490,71
71	Mangueira de radiador superior	GATES	UNID	3	R$ 77,49	R$ 232,47
72	Mangueira de retorno	GATES	UNID	3	R$ 110,94	R$ 332,82
73	Mola do patim	VW	UNID	6	R$ 17,92	R$ 107,52
74	Molas válvula	VW	UNID	36	R$ 29,25	R$ 1.053,00
75	Moringa do cambio	EATON	UNID	3	R$ 381,56	R$ 1.144,68
76	Palheta de para-brisa	DYNA	UNID	6	R$ 61,91	R$ 371,46
77	Para-brisa	VIDRORAMA	UNID	3	R$ 1.598,07	R$ 4.794,21
78	Parafuso ajuste da coroa	FIBAM	UNID	12	R$ 58,55	R$ 702,60
79	Parafuso da roda dianteira	FIBAM	UNID	60	R$ 23,68	R$ 1.420,80
80	Parafuso da roda traseira	FIBAM	UNID	60	R$ 23,68	R$ 1.420,80
81	Parafuso da trava de ajuste	FIBAM	UNID	24	R$ 31,84	R$ 764,16
82	Parafuso de fixação da coroa	FIBAM	UNID	36	R$ 17,44	R$ 627,84
83	Parafuso de fixação da tampa do diferencial	FIBAM	UNID	36	R$ 9,72	R$ 349,92
84	Parafuso de fixação do mancal	FIBAM	UNID	24	R$ 30,52	R$ 732,48
85	Parafuso do cardam	FIBAM	UNID	36	R$ 10,72	R$ 385,92
86	Pinos de mancais	VW	UNID	42	R$ 11,36	R$ 477,12
87	Pistão	DANA	UNID	18	R$ 332,77	R$ 5.989,86
88	Ponta eixo	MOTOPEÇAS	UNID	6	R$ 955,42	R$ 5.732,52
89	Ponteira do cardam	MOTOPEÇAS	UNID	6	R$ 407,31	R$ 2.443,86
90	Porca da flange do eixo secundário	FIBAM	UNID	6	R$ 104,31	R$ 625,86
91	Porca de ajuste do pinhão	FIBAM	UNID	6	R$ 63,67	R$ 382,02
92	Porca de regulagem do rolamento lateral do diferencial	FIBAM	UNID	6	R$ 122,61	R$ 735,66
93	Porca do pinhão	FIBAM	UNID	6	R$ 55,67	R$ 334,02
94	Porca do eixo piloto	FIBAM	UNID	6	R$ 67,67	R$ 406,02
95	Prisioneiro Ponta Eixo	FIBAM	UNID	12	R$ 11,20	R$ 134,40
96	Radiador	VISCONDE	UNID	3	R$ 1.898,04	R$ 5.694,12
97	Regulador de embreagem	SACHS	UNID	12	R$ 60,47	R$ 725,64
98	Retentor da caixa de direção	SABÓ	UNID	6	R$ 52,15	R$ 312,90
99	Retentor de moringa	SABÓ	UNID	3	R$ 44,95	R$ 134,85
100	Retentor de roda dianteiro	SABÓ	UNID	12	R$ 36,31	R$ 435,72
101	Retentor de roda traseiro	SABÓ	UNID	12	R$ 126,54	R$ 1.518,48
102	Retentor do pinhão	SABÓ	UNID	6	R$ 109,24	R$ 655,44
103	Retentor flange	SABÓ	UNID	3	R$ 83,19	R$ 249,57
104	Rolamento agulha piloto	FAG	UNID	3	R$ 141,36	R$ 424,08
105	Rolamento cônico do eixo intermediario dianteiro.	FAG	UNID	6	R$ 217,58	R$ 1.305,48
106	Rolamento do berço do pinhão	FAG	UNID	6	R$ 277,09	R$ 1.662,54
107	Rolamento do cardam	FAG	UNID	6	R$ 126,39	R$ 758,34
108	Rolamento eixo Intermediario traz.	FAG	UNID	6	R$ 204,62	R$ 1.227,72
109	Rolamento eixo Secundário traz.	FAG	UNID	6	R$ 187,66	R$ 1.125,96
110	Rolamento externo do pinhão	FAG	UNID	6	R$ 168,15	R$ 1.008,90
111	Rolamento interno do pinhão	FAG	UNID	6	R$ 223,15	R$ 1.338,90
112	Rolamento lateral	FAG	UNID	6	R$ 208,78	R$ 1.252,68
113	Rolamento piloto	FAG	UNID	3	R$ 157,42	R$ 472,26
114	Rolamento roda dianteiro	FAG	UNID	12	R$ 185,90	R$ 2.230,80
115	Rolamento roda traseiro	FAG	UNID	12	R$ 210,86	R$ 2.530,32

116	Selo do comando	MAHLE	UNID	3	R$ 29,92	R$ 89,76
117	Silencioso	MASTRA	UNID	3	R$ 319,62	R$ 958,86
118	Sincronizado 2°/3°	EATON	UNID	3	R$ 1.374,74	R$ 4.124,22
119	Sincronizado 4°/5°	EATON	UNID	3	R$ 1.360,34	R$ 4.081,02
120	Sincronizador da Ré/1°	EATON	UNID	3	R$ 1.376,98	R$ 4.130,94
121	Tambor Dianteiro	FRUM	UNID	6	R$ 708,24	R$ 4.249,44
122	Tambor traseiro	FRUM	UNID	6	R$ 657,15	R$ 3.942,90
123	Tampa do diferencial	EATON	UNID	3	R$ 272,61	R$ 817,83
124	Tanque	BEPO	UNID	3	R$ 1.069,17	R$ 3.207,51
125	Terminal de direção	NAKATA	UNID	6	R$ 137,43	R$ 824,58
126	Trava aranha	WAS	UNID	18	R$ 12,29	R$ 221,22
127	Trava da porca de ajuste	WAS	UNID	24	R$ 26,62	R$ 638,88
128	Trava de válvulas	WAS	UNID	72	R$ 4,70	R$ 338,40
129	Tubo de silicone	3M	UNID	3	R$ 20,42	R$ 61,26
130	Turbina	GARRET	UNID	3	R$ 2.696,62	R$ 8.089,86
131	Válvula de alivio	KNORR	UNID	3	R$ 207,34	R$ 622,02
132	Válvula de pedal	KNORR	UNID	3	R$ 567,46	R$ 1.702,38
133	Válvula escape	MAHLE	UNID	3	R$ 41,44	R$ 124,32
134	Válvula mestre de ar	WAYSER	UNID	3	R$ 352,28	R$ 1.056,84
135	Válvula termostática	MAHLE	UNID	3	R$ 169,11	R$ 507,33
136	Válvulas de admissão	MAHLE	UNID	18	R$ 41,59	R$ 748,62
137	Varão 1°/ré	EATON	UNID	3	R$ 491,15	R$ 1.473,45
138	Varão 2°/3°	EATON	UNID	3	R$ 515,15	R$ 1.545,45
139	Varão 4°/5°	EATON	UNID	3	R$ 530,34	R$ 1.591,02
140	Virabrequim	AUTOLINEA	UNID	3	R$ 5.063,31	R$ 15.189,93

LOTE 10
Valor Total do Lote: 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Amortecedor dianteiro	NAKATA	UNID	2	R$ 221,81	R$ 443,62
2	Amortecedor traseiro	NAKATA	UNID	2	R$ 320,61	R$ 641,22
3	Anéis do compressor	ROCHESTER	UNID	1	R$ 84,61	R$ 84,61
4	Anel Bipartido do Rolamento do Pinhão	ROCHESTER	UNID	2	R$ 18,80	R$ 37,60
5	Anel Pista	ROCHESTER	UNID	1	R$ 42,84	R$ 42,84
6	Arruela Trava Porca Piloto	WAS	UNID	6	R$ 38,29	R$ 229,74
7	Arruelas de Ajuste do Pinhão	WAS	UNID	6	R$ 26,30	R$ 157,80
8	Bomba d' água	UNIBOMBAS	UNID	1	R$ 394,41	R$ 394,41
9	Bomba Hidráulica de Direção	HIDRODINAMICA	UNID	1	R$ 1.608,43	R$ 1.608,43
10	Borracha de Cuíca	BENFLEX	UNID	6	R$ 16,93	R$ 101,58
11	Borracha de Para-brisa	BENFLEX	UNID	1	R$ 250,07	R$ 250,07
12	Bronzina do compressor	MAHLE	UNID	1	R$ 37,78	R$ 37,78
13	Bronzinas biela	MAHLE	UNID	1	R$ 213,31	R$ 213,31
14	Bronzinas mancal	MAHLE	UNID	1	R$ 346,97	R$ 346,97
15	Bucha Biela	MAHLE	UNID	6	R$ 18,63	R$ 111,78
16	Bucha comando	MAHLE	UNID	4	R$ 47,75	R$ 191,00
17	Cabeçote motor	AUTOLINEA	UNID	1	R$ 2.403,82	R$ 2.403,82
18	Cabo do Afogador	CURTI	UNID	1	R$ 38,32	R$ 38,32
19	Cabo do Velocímetro	FÂNIA	UNID	1	R$ 65,72	R$ 65,72
20	Caixa de Direção Hidráulico	TRW	UNID	1	R$ 3.351,34	R$ 3.351,34
21	Caixa Satélite	MOTOPEÇAS	UNID	1	R$ 2.217,12	R$ 2.217,12
22	Calços molas	ROCHESTER	UNID	12	R$ 13,20	R$ 158,40
23	Camisas	MAHLE	UNID	6	R$ 67,59	R$ 405,54
24	Capa do Mancal	ROCHESTER	UNID	1	R$ 152,84	R$ 152,84
25	Capa do Mancal	ROCHESTER	UNID	1	R$ 117,81	R$ 117,81
26	Catraca de freio	DELL BRAKE	UNID	4	R$ 203,06	R$ 812,24
27	Cilindro de roda	VARGA	UNID	4	R$ 98,60	R$ 394,40
28	Cilindro Mestre de embreagem	VARGA	UNID	1	R$ 179,42	R$ 179,42
29	Cilindro mestre de freio	VARGA	UNID	1	R$ 310,96	R$ 310,96
30	Coroa e Pinhão	MOTOPEÇAS	UNID	1	R$ 1.816,51	R$ 1.816,51
31	Correia do alternador	GATES	UNID	1	R$ 38,45	R$ 38,45
32	Coxim do Cambio	BENFLEX	UNID	4	R$ 67,52	R$ 270,08
33	Coxim do motor	BENFLEX	UNID	4	R$ 94,14	R$ 376,56
34	Cruzeta direção	STHAL	UNID	1	R$ 136,60	R$ 136,60
35	Cruzeta do Cardam	STHAL	UNID	2	R$ 428,96	R$ 857,92
36	Cuíca de Freio	WABCO	UNID	4	R$ 306,81	R$ 1.227,24
37	Eixo Piloto	MOTOPEÇAS	UNID	1	R$ 652,24	R$ 652,24
38	Eixo Secundário	MOTOPEÇAS	UNID	1	R$ 875,73	R$ 875,73
39	Engrenagem 1°	MOTOPEÇAS	UNID	1	R$ 623,53	R$ 623,53
40	Engrenagem 2°	MOTOPEÇAS	UNID	1	R$ 499,21	R$ 499,21
41	Engrenagem 3°	MOTOPEÇAS	UNID	1	R$ 563,25	R$ 563,25
42	Engrenagem 4°	MOTOPEÇAS	UNID	1	R$ 433,14	R$ 433,14
43	Engrenagem 5°	MOTOPEÇAS	UNID	1	R$ 446,55	R$ 446,55
44	Engrenagem ré	MOTOPEÇAS	UNID	1	R$ 575,37	R$ 575,37
45	Flange de Acoplamento	ROCHESTER	UNID	1	R$ 409,31	R$ 409,31
46	Flange do Pinhão	ROCHESTER	UNID	1	R$ 165,15	R$ 165,15
47	Flexível de freio	ROCHESTER	UNID	8	R$ 33,80	R$ 270,40
48	Garfo 1°/Ré	ROCHESTER	UNID	1	R$ 304,22	R$ 304,22
49	Garfo 2°/3°	ROCHESTER	UNID	1	R$ 296,07	R$ 296,07
50	Garfo 3°/5°	ROCHESTER	UNID	1	R$ 299,31	R$ 299,31
51	Garfo Embreagem	ROCHESTER	UNID	1	R$ 121,31	R$ 121,31
52	Guarda Pó	BENFLEX	UNID	4	R$ 21,74	R$ 86,96
53	Hélice	HELBER	UNID	1	R$ 99,42	R$ 99,42
54	Jogo de Junta do Cambio	WAS	UNID	1	R$ 52,62	R$ 52,62
55	Jogo Arruelas Encosto das Planetárias	WAS	UNID	1	R$ 89,04	R$ 89,04
56	Jogo Cavalete	ROCHESTER	UNID	1	R$ 167,58	R$ 167,58
57	Jogo de calço da regulagem de profundidade do pinhão	ROCHESTER	UNID	1	R$ 40,44	R$ 40,44
58	Jogo de juntas	WAS	UNID	1	R$ 286,47	R$ 286,47

59	Jogo de lona dianteira	LONAFLEX	UNID	2	R$ 142,58	R$ 285,16
60	Jogo de lona traseira	LONAFLEX	UNID	2	R$ 146,70	R$ 293,40
61	Jogo de Planetárias	ROCHESTER	UNID	1	R$ 325,20	R$ 325,20
62	Jogo Satélites	ROCHESTER	UNID	1	R$ 175,93	R$ 175,93
63	Junta da tampa do diferencial	WAS	UNID	1	R$ 23,26	R$ 23,26
64	Junta ponta de eixo	WAS	UNID	4	R$ 5,53	R$ 22,12
65	Junta turbina	WAS	UNID	1	R$ 16,96	R$ 16,96
66	Kit embreagem	SACHS	UNID	1	R$ 1.417,94	R$ 1.417,94
67	Luva do cardam	COPROCARDAN	UNID	2	R$ 343,33	R$ 686,66
68	Manga de eixo	NAKATA	UNID	2	R$ 2.659,75	R$ 5.319,50
69	Mangueira do radiador Inferior	GATES	UNID	1	R$ 41,46	R$ 41,46
70	Mangueira de radiador superior	GATES	UNID	1	R$ 39,33	R$ 39,33
71	Mangueira de retorno	GATES	UNID	1	R$ 43,76	R$ 43,76
72	Mola do patim	ROCHESTER	UNID	2	R$ 11,80	R$ 23,60
73	Molas válvula	ROCHESTER	UNID	12	R$ 20,38	R$ 244,56
74	Moringa do cambio	MOTOPEÇAS	UNID	1	R$ 237,87	R$ 237,87
75	Palheta de para-brisa	DYNA	UNID	2	R$ 34,46	R$ 68,92
76	Para-brisa	VIDRORAMA	UNID	1	R$ 1.149,10	R$ 1.149,10
77	Parafuso ajuste da coroa	FIBAM	UNID	4	R$ 41,01	R$ 164,04
78	Parafuso da roda dianteira	FIBAM	UNID	20	R$ 14,12	R$ 282,40
79	Parafuso da roda traseira	FIBAM	UNID	20	R$ 16,04	R$ 320,80
80	Parafuso da trava de ajuste	FIBAM	UNID	8	R$ 25,06	R$ 200,48
81	Parafuso de fixação da coroa	FIBAM	UNID	12	R$ 23,35	R$ 280,20
82	Parafuso de fixação da tampa do diferencial	FIBAM	UNID	12	R$ 4,62	R$ 55,44
83	Parafuso de fixação do mancal	FIBAM	UNID	8	R$ 28,98	R$ 231,84
84	Parafuso do cardam	FIBAM	UNID	12	R$ 4,62	R$ 55,44
85	Pinos de mancais	ROCHESTER	UNID	14	R$ 9,11	R$ 127,54
86	Pistão	DANA	UNID	6	R$ 252,42	R$ 1.514,52
87	Ponta eixo	ROCHESTER	UNID	2	R$ 482,41	R$ 964,82
88	Ponteira carda	ROCHESTER	UNID	2	R$ 298,53	R$ 597,06
89	Porca do flange do eixo secundário	FIBAM	UNID	2	R$ 55,56	R$ 111,12
90	Porca de ajuste do pinhão	FIBAM	UNID	2	R$ 76,70	R$ 153,40
91	Porca de regulagem do rolamento lateral do diferencial	FIBAM	UNID	2	R$ 57,65	R$ 115,30
92	Porca do pinhão	FIBAM	UNID	2	R$ 40,85	R$ 81,70
93	Porca do eixo piloto	FIBAM	UNID	2	R$ 49,58	R$ 99,16
94	Prisioneiro Ponta Eixo	FIBAM	UNID	4	R$ 6,96	R$ 27,84
95	Radiador	VISCONDE	UNID	1	R$ 1.309,49	R$ 1.309,49
96	Regulador de embreagem	ROCHESTER	UNID	4	R$ 29,55	R$ 118,20
97	Retentor da caixa de direção	SABÓ	UNID	2	R$ 34,43	R$ 68,86
98	Retentor de moringa	SABÓ	UNID	1	R$ 28,55	R$ 28,55
99	Retentor de roda dianteiro	SABÓ	UNID	4	R$ 27,84	R$ 111,36
100	Retentor de roda traseiro	SABÓ	UNID	4	R$ 29,93	R$ 119,72
101	Retentor do pinhão	SABÓ	UNID	2	R$ 33,98	R$ 67,96
102	Retentor flange	SABÓ	UNID	1	R$ 47,91	R$ 47,91
103	Rolamento agulha piloto	FAG	UNID	1	R$ 96,73	R$ 96,73
104	Rolamento cônico do eixo intermediário dianteiro	FAG	UNID	2	R$ 211,95	R$ 423,90
105	Rolamento do berço do pinhão	FAG	UNID	2	R$ 137,08	R$ 274,16
106	Rolamento do cardam	FAG	UNID	2	R$ 90,44	R$ 180,88
107	Rolamento eixo Intermediário traz.	FAG	UNID	2	R$ 180,81	R$ 361,62
108	Rolamento eixo Secundário traz.	FAG	UNID	2	R$ 235,97	R$ 471,94
109	Rolamento externo do pinhão	FAG	UNID	2	R$ 117,02	R$ 234,04
110	Rolamento interno do pinhão	FAG	UNID	2	R$ 123,31	R$ 246,62
111	Rolamento lateral	FAG	UNID	2	R$ 106,16	R$ 212,32
112	Rolamento piloto	FAG	UNID	1	R$ 130,84	R$ 130,84
113	Rolamento roda dianteiro	FAG	UNID	4	R$ 100,22	R$ 400,88
114	Rolamento roda traseiro	FAG	UNID	4	R$ 125,12	R$ 500,48
115	Selo do comando	MAHLE	UNID	1	R$ 21,74	R$ 21,74
116	Silencioso	MASTRA	UNID	1	R$ 211,25	R$ 211,25
117	Sincronizado 2°/3°	MOTOPEÇAS	UNID	1	R$ 885,70	R$ 885,70
118	Sincronizado 4°/5°	MOTOPEÇAS	UNID	1	R$ 894,81	R$ 894,81
119	Sincronizador da Ré/1°	MOTOPEÇAS	UNID	1	R$ 934,59	R$ 934,59
120	Tambor Dianteiro	FRUM	UNID	2	R$ 497,21	R$ 994,42
121	Tambor traseiro	FRUM	UNID	2	R$ 449,09	R$ 898,18
122	Tampa do diferencial	MOTOPEÇAS	UNID	1	R$ 149,14	R$ 149,14
123	Tanque	BEPO	UNID	1	R$ 720,11	R$ 720,11
124	Terminal de direção	NAKATA	UNID	2	R$ 90,91	R$ 181,82
125	Trava aranha	ROCHESTER	UNID	6	R$ 5,63	R$ 33,78
126	Trava da porca de ajuste	ROCHESTER	UNID	8	R$ 17,88	R$ 143,04
127	Trava de válvulas	ROCHESTER	UNID	24	R$ 4,64	R$ 111,36
128	Tubo de silicone	3M	UNID	1	R$ 17,34	R$ 17,34
129	Turbina	GARRET	UNID	1	R$ 1.988,97	R$ 1.988,97
130	Válvula de alivio	KNORR	UNID	1	R$ 129,32	R$ 129,32
131	Válvula de pedal	KNORR	UNID	1	R$ 446,36	R$ 446,36
132	Válvula escape	MAHLE	UNID	1	R$ 24,94	R$ 24,94
133	Válvula mestre de ar	WAYSER	UNID	1	R$ 393,11	R$ 393,11
134	Válvula termostática	MAHLE	UNID	1	R$ 75,09	R$ 75,09
135	Válvulas de admissão	MAHLE	UNID	6	R$ 25,89	R$ 155,34
136	Varão 1°/ré	ROCHESTER	UNID	1	R$ 169,42	R$ 169,42
137	Varão 2°/3°	ROCHESTER	UNID	1	R$ 190,93	R$ 190,93
138	Varão 4°/5°	ROCHESTER	UNID	1	R$ 185,65	R$ 185,65
139	Virabrequim	AUTOLINEA	UNID	1	R$ 3.257,93	R$ 3.257,93

LOTE 12
Valor Total do Lote: 293.900,00 (duzentos e noventa e três mil e novecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Amortecedor dianteiro	NAKATA	UNID	6	R$ 338,00	R$ 2.028,02
2	Amortecedor traseiro	NAKATA	UNID	6	R$ 379,17	R$ 2.275,02

3	Anéis	ROCHESTER	UNID	18	R$ 165,66	R$ 2.981,88
4	Anéis do compressor	ROCHESTER	UNID	3	R$ 135,99	R$ 407,97
5	Anel Bipartido do Rolamento do Pinhão	ROCHESTER	UNID	6	R$ 45,12	R$ 270,72
6	Anel Pista	ROCHESTER	UNID	3	R$ 38,73	R$ 116,19
7	Arruela Trava Porca do Piloto	WAS	UNID	18	R$ 62,18	R$ 1.119,24
8	Arruelas de Ajuste do Pinhão	WAS	UNID	18	R$ 83,20	R$ 1.497,60
9	Bomba d' água	UNIBOMBAS	UNID	3	R$ 400,54	R$ 1.201,62
10	Bomba Hidráulica de Direção	HIDRODINAMICA	UNID	3	R$ 2.361,93	R$ 7.085,79
11	Borracha de Cuíca	BENFLEX	UNID	18	R$ 20,31	R$ 365,58
12	Borracha de Para-brisa	BENFLEX	UNID	3	R$ 401,28	R$ 1.203,84
13	Bronzina do compressor	MAHLE	UNID	3	R$ 55,28	R$ 165,84
14	Bronzinas biela	MAHLE	UNID	3	R$ 238,18	R$ 714,54
15	Bronzinas mancal	MAHLE	UNID	3	R$ 379,17	R$ 1.137,51
16	Bucha Biela	MAHLE	UNID	18	R$ 27,41	R$ 493,38
17	Bucha comando	MAHLE	UNID	12	R$ 54,13	R$ 649,56
18	Cabeçote motor	AUTOLINEA	UNID	3	R$ 3.561,94	R$ 10.685,82
19	Cabo do Afogador	CURTI	UNID	3	R$ 72,90	R$ 218,70
20	Cabo do Velocimetro	FÂNIA	UNID	3	R$ 84,61	R$ 253,83
21	Caixa de Direção Hidráulico	TRW	UNID	3	R$ 4.813,64	R$ 14.440,92
22	Caixa Satélite	MOTOPEÇAS	UNID	3	R$ 3.229,72	R$ 9.689,16
23	Calços molas	ROCHESTER	UNID	36	R$ 12,80	R$ 460,80
24	Camisas	MAHLE	UNID	18	R$ 105,76	R$ 1.903,68
25	Capa do Mancal	ROCHESTER	UNID	3	R$ 285,03	R$ 855,09
26	Capa do Mancal	ROCHESTER	UNID	3	R$ 231,12	R$ 693,36
27	Catraca de freio	DELL BRAKE	UNID	12	R$ 264,91	R$ 3.178,92
28	Cilindro de roda	VARGA	UNID	12	R$ 160,34	R$ 1.924,08
29	Cilindro Mestre de embreagem	VARGA	UNID	3	R$ 207,92	R$ 623,76
30	Cilindro mestre de freio	VARGA	UNID	3	R$ 242,29	R$ 726,87
31	Coroa e Pinhão	MOTOPEÇAS	UNID	3	R$ 3.193,49	R$ 9.580,47
32	Correia do alternador	GATES	UNID	3	R$ 75,69	R$ 227,07
33	Coxim do Cambio	BENFLEX	UNID	12	R$ 108,10	R$ 1.297,20
34	Coxim do motor	BENFLEX	UNID	12	R$ 106,20	R$ 1.274,40
35	Cruzeta direção	STHAL	UNID	3	R$ 111,21	R$ 333,63
36	Cruzeta do Cardam	STHAL	UNID	6	R$ 218,48	R$ 1.310,88
37	Cuíca de Freio	WABCO	UNID	12	R$ 439,14	R$ 5.269,68
38	Eixo Piloto	MOTOPEÇAS	UNID	3	R$ 1.323,51	R$ 3.970,53
39	Eixo Secundário	MOTOPEÇAS	UNID	3	R$ 1.844,89	R$ 5.534,67
40	Engrenagem 1°	MOTOPEÇAS	UNID	3	R$ 1.002,62	R$ 3.007,86
41	Engrenagem 2°	MOTOPEÇAS	UNID	3	R$ 828,25	R$ 2.484,75
42	Engrenagem 3°	MOTOPEÇAS	UNID	3	R$ 781,53	R$ 2.344,59
43	Engrenagem 4°	MOTOPEÇAS	UNID	3	R$ 791,81	R$ 2.375,43
44	Engrenagem 5°	MOTOPEÇAS	UNID	3	R$ 878,44	R$ 2.635,32
45	Engrenagem ré	MOTOPEÇAS	UNID	3	R$ 756,77	R$ 2.270,31
46	Flange de Acoplamento	ROCHESTER	UNID	3	R$ 744,60	R$ 2.233,80
47	Flange do Pinhão	ROCHESTER	UNID	3	R$ 376,98	R$ 1.130,94
48	Flexível de freio	ROCHESTER	UNID	24	R$ 50,89	R$ 1.221,36
49	Garfo 1°/Ré	ROCHESTER	UNID	3	R$ 607,88	R$ 1.823,64
50	Garfo 2°/3°	ROCHESTER	UNID	3	R$ 404,84	R$ 1.214,52
51	Garfo 3°/5°	ROCHESTER	UNID	3	R$ 387,13	R$ 1.161,39
52	Garfo Embreagem	ROCHESTER	UNID	3	R$ 302,16	R$ 906,48
53	Guarda Pó	BENFLEX	UNID	12	R$ 146,89	R$ 1.762,68
54	Hélice	HELBER	UNID	3	R$ 561,20	R$ 1.683,60
55	Jogo de Junta do Cambio	WAS	UNID	3	R$ 92,63	R$ 277,89
56	Jogo Arruelas Encosto das Planetárias	WAS	UNID	3	R$ 109,00	R$ 327,00
57	Jogo Cavalete	ROCHESTER	UNID	3	R$ 291,86	R$ 875,58
58	Jogo de calço da regulagem de profundidade do pinhão	ROCHESTER	UNID	3	R$ 56,89	R$ 170,67
59	Jogo de juntas	WAS	UNID	3	R$ 1.011,47	R$ 3.034,41
60	Jogo de lona dianteira	LONAFLEX	UNID	6	R$ 226,43	R$ 1.358,58
61	Jogo de lona traseira	LONAFLEX	UNID	6	R$ 231,96	R$ 1.391,76
62	Jogo de Planetárias	ROCHESTER	UNID	3	R$ 596,59	R$ 1.789,77
63	Jogo Satélites	ROCHESTER	UNID	3	R$ 289,26	R$ 867,78
64	Junta da tampa do diferencial	WAS	UNID	3	R$ 36,77	R$ 110,31
65	Junta ponta de eixo	WAS	UNID	12	R$ 8,73	R$ 104,76
66	Junta turbina	WAS	UNID	3	R$ 24,48	R$ 73,44
67	Kit embreagem	SACHS	UNID	3	R$ 2.481,52	R$ 7.444,56
68	Luva do cardam	COPROCARDAN	UNID	6	R$ 513,26	R$ 3.079,56
69	Manga de eixo	NAKATA	UNID	6	R$ 3.200,48	R$ 19.202,88
70	Mangueira do radiador Inferior	GATES	UNID	3	R$ 135,31	R$ 405,93
71	Mangueira de radiador superior	GATES	UNID	3	R$ 81,52	R$ 244,56
72	Mangueira de retorno	GATES	UNID	3	R$ 96,64	R$ 289,92
73	Mola do patim	ROCHESTER	UNID	6	R$ 12,03	R$ 72,18
74	Molas válvula	ROCHESTER	UNID	36	R$ 29,74	R$ 1.070,64
75	Moringa do cambio	MOTOPEÇAS	UNID	3	R$ 580,54	R$ 1.741,62
76	Palheta de para-brisa	DYNA	UNID	6	R$ 66,68	R$ 400,08
77	Para-brisa	VIDRORAMA	UNID	3	R$ 1.684,00	R$ 5.052,00
78	Parafuso ajuste da coroa	FIBAM	UNID	12	R$ 60,45	R$ 725,40
79	Parafuso da roda dianteira	FIBAM	UNID	60	R$ 24,81	R$ 1.488,60
80	Parafuso da roda traseira	FIBAM	UNID	60	R$ 24,81	R$ 1.488,60
81	Parafuso da trava de ajuste	FIBAM	UNID	24	R$ 31,89	R$ 765,36
82	Parafuso de fixação da coroa	FIBAM	UNID	36	R$ 15,33	R$ 551,88
83	Parafuso de fixação da tampa do diferencial	FIBAM	UNID	36	R$ 9,49	R$ 341,64
84	Parafuso de fixação do mancal	FIBAM	UNID	24	R$ 31,26	R$ 750,24
85	Parafuso do cardam	FIBAM	UNID	36	R$ 9,17	R$ 330,12
86	Pinos de mancais	ROCHESTER	UNID	42	R$ 12,39	R$ 520,38
87	Pistão	DANA	UNID	18	R$ 462,91	R$ 8.332,38
88	Ponta eixo	MOTOPEÇAS	UNID	6	R$ 1.011,47	R$ 6.068,82
89	Ponteira do cardam	MOTOPEÇAS	UNID	6	R$ 429,22	R$ 2.575,32
90	Porca da flange do eixo secundário	FIBAM	UNID	6	R$ 113,04	R$ 678,24
91	Porca de ajuste do pinhão	FIBAM	UNID	6	R$ 99,24	R$ 595,44

92	Porca de regulagem do rolamento lateral do diferencial	FIBAM	UNID	6	R$ 135,70	R$ 814,20
93	Porca do pinhão	FIBAM	UNID	6	R$ 60,23	R$ 361,38
94	Porca do eixo piloto	FIBAM	UNID	6	R$ 106,49	R$ 638,94
95	Prisioneiro Ponta Eixo	FIBAM	UNID	12	R$ 12,39	R$ 148,68
96	Radiador	VISCONDE	UNID	3	R$ 2.046,90	R$ 6.140,70
97	Regulador de embreagem	ROCHESTER	UNID	12	R$ 63,15	R$ 757,80
98	Retentor da caixa de direção	SABÓ	UNID	6	R$ 54,17	R$ 325,02
99	Retentor de moringa	SABÓ	UNID	3	R$ 86,18	R$ 258,54
100	Retentor de roda dianteiro	SABÓ	UNID	12	R$ 38,92	R$ 467,04
101	Retentor de roda traseiro	SABÓ	UNID	12	R$ 128,57	R$ 1.542,84
102	Retentor do pinhão	SABÓ	UNID	6	R$ 67,96	R$ 407,76
103	Retentor flange	SABÓ	UNID	3	R$ 93,25	R$ 279,75
104	Rolamento agulha piloto	SABÓ	UNID	3	R$ 154,43	R$ 463,29
105	Rolamento cônico do eixo intermediário dianteiro.	FAG	UNID	6	R$ 277,33	R$ 1.663,98
106	Rolamento do berço do pinhão	FAG	UNID	6	R$ 257,37	R$ 1.544,22
107	Rolamento do cardam	FAG	UNID	6	R$ 221,95	R$ 1.331,70
108	Rolamento eixo Intermediário traz.	FAG	UNID	6	R$ 312,75	R$ 1.876,50
109	Rolamento eixo Secundário traz.	FAG	UNID	6	R$ 317,47	R$ 1.904,82
110	Rolamento externo do pinhão	FAG	UNID	6	R$ 219,83	R$ 1.318,98
111	Rolamento interno do pinhão	FAG	UNID	6	R$ 355,32	R$ 2.131,92
112	Rolamento lateral	FAG	UNID	6	R$ 297,57	R$ 1.785,42
113	Rolamento piloto	FAG	UNID	3	R$ 120,87	R$ 362,61
114	Rolamento roda dianteiro	FAG	UNID	12	R$ 202,27	R$ 2.427,24
115	Rolamento roda traseiro	FAG	UNID	12	R$ 218,10	R$ 2.617,20
116	Selo do comando	MAHLE	UNID	3	R$ 31,02	R$ 93,06
117	Silencioso	MASTRA	UNID	3	R$ 345,70	R$ 1.037,10
118	Sincronizado 2°/3°	MOTOPEÇAS	UNID	3	R$ 1.486,13	R$ 4.458,39
119	Sincronizado 4°/5°	MOTOPEÇAS	UNID	3	R$ 1.458,98	R$ 4.376,94
120	Sincronizador da Ré/1°	MOTOPEÇAS	UNID	3	R$ 1.458,98	R$ 4.376,94
121	Tambor Dianteiro	FRUM	UNID	6	R$ 648,63	R$ 3.891,78
122	Tambor traseiro	FRUM	UNID	6	R$ 656,81	R$ 3.940,86
123	Tampa do diferencial	MOTOPEÇAS	UNID	3	R$ 282,14	R$ 846,42
124	Tanque	BEPO	UNID	3	R$ 805,57	R$ 2.416,71
125	Terminal de direção	NAKATA	UNID	6	R$ 146,54	R$ 879,24
126	Trava aranha	ROCHESTER	UNID	18	R$ 12,97	R$ 233,46
127	Trava da porca de ajuste	ROCHESTER	UNID	24	R$ 24,32	R$ 583,68
128	Trava de válvulas	ROCHESTER	UNID	72	R$ 5,23	R$ 376,56
129	Tubo de silicone	3M	UNID	3	R$ 20,60	R$ 61,80
130	Turbina	GARRET	UNID	3	R$ 2.691,84	R$ 8.075,52
131	Válvula de alivio	ROCHESTER	UNID	3	R$ 218,29	R$ 654,87
132	Válvula de pedal	KNORR	UNID	3	R$ 570,41	R$ 1.711,23
133	Válvula escape	MAHLE	UNID	3	R$ 43,41	R$ 130,23
134	Válvula mestre de ar	WAYSER	UNID	3	R$ 434,07	R$ 1.302,21
135	Válvula termostática	MAHLE	UNID	3	R$ 170,64	R$ 511,92
136	Válvulas de admissão	MAHLE	UNID	18	R$ 41,61	R$ 748,98
137	Varão 1°/ré	ROCHESTER	UNID	3	R$ 544,86	R$ 1.634,58
138	Varão 2°/3°	ROCHESTER	UNID	3	R$ 561,94	R$ 1.685,82
139	Varão 4°/5°	ROCHESTER	UNID	3	R$ 588,92	R$ 1.766,76
140	Virabrequim	AUTOLINEA	UNID	3	R$ 5.170,54	R$ 15.511,62

Valor Total Homologado: R$ 1.836.050,00 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil e cinquenta reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 039/2017, **na modalidade, *Pregão Presencial***: nº 024/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 23 de maio de 2017

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:921837BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 026/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N. 042/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 026/2017
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Recarga de Gás.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Pregoeira da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 054/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 042/2017 que tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de óleos lubrificantes e filtros,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: C.F. NEVES GÁS
CNPJ n° 10.450.320/0001-05

Item	Quant	Unid	Marca	Especificação	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	150	Unid	Servgas	Recarga de gás de cozinha (GLP) para botijão de 13kg	R$ 42,50	R$ 6.375,00
2	180	Unid	Servgas	Recarga de gás de cozinha (GLP) para botijão de 45kg	R$ 209,00	R$ 37.620,00
Total						R$ 43.995,00

Valor Total Homologado: R$ 43.995,00 (quarenta e três mil novecentos e noventa e cinco reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 042/2017, **na modalidade, *Pregão Presencial***: nº 026/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 23 de maio de 2017

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:C1A2A57D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 562/2017

Sumula: Declara como inservíveis Bens Móveis do Patrimônio Público Municipal e da Outras Providências.

O Senhor Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado como inservível para uso do serviço público os bens moveis, devidamente inscritos como patrimônio do Município, os quais passamos a relacionar:

FAB	MOD	VEÍCULO	PLACA	RENAVAN	CHASSI	COD. PATRIMÔNIO
1997	1998	Ambulância KIA Besta AB	AHS-3120	695.059.718	KNHT7352V6352533	139
1995	1995	Fiat Tipo 1.6 IE	JEI-8513	65.075450-6	ZFA160000S5132981	138
2011	2012	Fiat/uno mille economy	AUU-4162	39.896710-5	9BD15802AC6644269	111
2011	2012	Fiat/uno mille economy	ADB-6556	33.569138-2	9BD15822AC66000046	114
2002	2003	Fiat/uno mille fire	AKS-1698	79.645324-1	9BD15802534444581	120
2011	2011	GM Astra HB 4P advantage	DJG 8105	305.724.355	9GBTR48JOBB292555	147
2011	2011	GM Astra HB 4P advantage	ADB-5453	30.572435-5	9BGTR48J0BB292555	140
1997	1997	GM Kadett GL	AHE-2052	72.468.257.405	9BGKZ08BVVE428215	125
1997	1998	GM Silverado	HVX-4541	16.260327-4	8AG244NAWVA147205	133
1999	1999	GM Vectra GL	JFV-0549	00.712638814	9BGJ19HOXB525419	122
1975	1975	Mercedes Benz L 1113	AIO-1835	51.339267-0	3,44041E+13	134
1985	1985	Ônibus Volvo 858	GKW-1118	41.080015-5	9BV58ED10FE302357	127
1985	1985	Toyota Bandeirante cabine dupla	AIE-7167	515.977.110	0J769631	128
1988	1989	Ônibus Scania K112 CL	GQT-2439	00.246762640	9BSKC4X2BJ3457101	8913
1997	1997	Trator Esteira Fiatallis D7				107
1986	1986	Rolo Compctador Miller				103
1970	1970	Motoniveladora Huber Mercedes				105
1974	1974	Motoniveladora Scânia				106
		Pneus em desuso diversos tamanhos e modelos				
		Sucata de ferro				

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina do Simão, 23 de maio de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:050BBA78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017 - POR ITEM

2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 6/2017

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27142-0 OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICO E		CNPJ:	07.174.735/0001-80	Telefone:		Status: Classificado	12.564,95	
Representante: 27143-8 Juarez Cesar Parolin								
Lote 001 - Lote 001							12.564,95	
001	16137 Recarga de oxigênio medicinal para cilindro com capacidade de 10m³ comprimido com minimo de 99,5 de v/vde pureza fornecido em forma de gás pressurizado.	UN	10,00	Classificado	linde	108,43	1.084,30	*
002	16135 Recarga de oxigênio medicinal para cilindro com capacidade de 3. m³ comprimido com minimo de 99,5% de v/vde pureza fornecido em forma de gás pressurizado.	UN	25,00	Classificado	linde	79,20	1.980,00	*
003	16136 Recarga de oxigênio medicinal para cilindro com capacidade de 7.m³ comprimido com minimo de99,5% de v/vde pureza fornecido em forma de gás pressurizado.	UN	80,00	Classificado	linde	84,94	6.795,20	*
004	16134 Recarga de oxigênio: medicinal para cilindro com capacidade de 1.m³ comprimido com minimo de99,5% de v/vde pureza fornecido em forma de gás pressurizado.	UN	15,00	Classificado	linde	60,71	910,65	*
005	16193 Regulador p/ oxigênio medicinal(com válvula redutora de alta pressão com manómetro para controlar a saída de ar comprimido), conforme normas da ABNT.	UN	8,00	Classificado	linde	224,35	1.794,80	*
VALOR TOTAL :							12.564,95	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:BDD84B3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 22/2017 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E PROJETOS DO MUNICÍPIO.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial **n° 22/2017**, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e ficam ADJUDICADOS os objetos aos vencedores conforme o seguinte resultado:

COMERCIAL GUARANIAÇU LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
4	Achocolatado em pó alcalino e açúcar para uso culinário, embalagem com 500 gramas.	PCT	350	APTI	4,30	1.505,00
7	Açúcar refinado especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Pacote contendo 5 kg	UN	360	ALTO ALEGRE	15,90	5.724,00
8	Aditivo (melhorador) para farinhas panificáveis, produtos de panificação, embalagem de 250 gramas.	UN	300	PURATOS	8,28	2.484,00
11	Água mineral 500 ml, embalagem com 12 unidades.	FD	450	FONTANA ORO	13,80	6.210,00
16	Amendoim beneficiado sem casca 500 gr.	PCT	100	GERIBA	7,95	795,00
17	Amido de milho embalagem de 1 kg.	PCT	50	APTI	11,25	562,50
18	Amido de milho 25KG	UN	5	AMIOTEC	68,50	342,50
28	Beterraba	KG	100		2,50	250,00
33	Caldo de galinha, contendo 12 tabletes, embalagem de 114 gramas.	CX	50	APTI	2,15	107,50
47	Chá de camomila 10g	PCT	300	GERIBA	1,58	474,00
49	Chá para chimarrão 10g	PCT	400	GERIBA	1,15	460,00
52	Chocolate fracionado em barra, 1kg	UN	100	HARALD	21,50	2.150,00
57	Cravo da índia 10g	PCT	30	GERIBA	1,42	42,60
58	Creme de leite pasteurizado, tipo nata, embalagem 300g	PT	200	DINELLY	5,70	1.140,00
100	Mortadela sem cubos de toucinho, com aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampada na embalagem, peças com peso de 1kg	KG	80	FRIMESA	8,20	656,00
102	Óleo de soja refinado, embalagem PET contendo 900ml, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	UN	1.000	COAMO	3,30	3.300,00
116	Salsicha resfriada, com registro no SIF, embalagem plástica contendo 2,800kg, deverá apresentar informações como data de validade e demais exigidas pela ANVISA.	PCT	450	FRIMESA	20,75	9.337,50
TOTAL						**R$ 35.540,60**

VALDECIR J.ANTONIETTI CIA LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	Abacaxi	UN	100		6,40	640,00
2	Abóbora cabotiá	KG	100		1,85	185,00
3	Acelga	UN	150		3,35	502,50
13	Alho graúdo, cabeças intactas com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Aspecto, cor e sabor característicos. Embalagem com 150 gramas cada.	PCT	200	CIALHO	4,65	930,00
24	Banana caturra	KG	400		3,90	1.560,00
25	Batata doce	KG	200		3,70	740,00
26	Batata inglesa	SC	800		4,70	3.760,00
31	Café extra forte, torrado e moído, embalagem a vácuo, caixa de 500 gramas, com selo de pureza ABIC.	CX	1.000	NOSSO CAFÉ	10,70	10.700,00
43	Cebola	KG	400		3,80	1.520,00
44	Cenoura	KG	150		3,90	585,00
48	Chá natural 40g, embalagem contendo 25 sachês	CX	500	MATE LEÃO	3,80	1.900,00
64	Extrato de tomate concentrado simples em lata, com revestimento apropriado, vedada, com peso líquido de 850 gramas cada.	Lt	200	QUERO	8,10	1.620,00
69	Farinha de trigo especial, tipo 01, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega, embalagem de 5 kg	PCT	400	KOENE	12,30	4.920,00
75	Feijão classe preto, tipo 01, livre de sujidades, parasitas e larvas. Constituído no mínimo 98 % de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1kg.	PCT	300	SÃO JOÃO	6,40	1.920,00
77	Fermento químico em pó, embalagem de 250g	LT	100	ROYAL	7,40	740,00
83	Leite condensado acondicionado em caixa de papel laminada, com peso líquido de 395 gramas.	UN	400	MARAJOARA	4,75	1.900,00
86	Maçã nacional a granel	KG	500		4,75	2.375,00

87	Macarrão Espaguete com ovos, 1kg.	PCT	200	CASAREDO	5,85	1.170,00
89	Mamão	KG	300		6,83	2.049,00
90	Mandioca	KG	250		4,80	1.200,00
91	Manga a granel	KG	250		4,90	1.225,00
92	Margarina vegetal cremosa, aspecto homogêneo e uniforme, cor amarelo ou branco amarelado, cor e odor característicos, lipídio máximo de 95% e 10% no mínimo, gordura láctea máximo de 3%, embalagem de 1 kg	UN	500	SOYA	6,70	3.350,00
94	Melão	KG	250		5,38	1.345,00
96	Milho verde em conserva, lata com revestimento interno apropriado, vedada, com peso líquido drenado de 200 gramas.	LT	400	PRAMESA	2,13	852,00
107	Pó parra gelatina, diversos sabores, embalagem de 85g	UN	500	APTI	2,48	1.240,00
111	Repolho	KG	300		3,60	1.080,00
117	Selecta de legumes 200g	UN	300	QUERO	2,25	675,00
118	Suco em pó com vitaminas, sabores variados, embalagem com 500g.	PCT	700	PICO	6,80	4.760,00
121	Tomate a granel	KG	500		4,88	2.440,00
TOTAL						**R$ 57.883,50**

J. C. GRZYBOWSKI & CIA LTDA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9	Adoçante liquido 100ml	FR	30	ADOCYL	2,29	68,70
12	Alface	UN	350		2,10	735,00
14	Alimento Colorífico em embalagem de 500g.	PCT	50	GERIBA	3,09	154,50
19	Apresuntado fatiado, resfriado, aspecto firme, não pegajoso, isento de cubos de gordura, registro no SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	KG	250	FRIMESA	15,99	3.997,50
20	Arroz parabolizado tipo 01. Classe: longo fino. Subgrupo: polido. Embalagem com 05 kg cada.	PCT	200	SABOR SUL	14,90	2.980,00
27	Bebida alcoólica destilada "cachaça" com 39% Vol. alcoólico, garrafa de 970ml.	L	25	REALENSE	4,85	121,25
32	Caldo de galinha em pó, 1 kg.	PCT	30	SAZON	14,89	446,70
34	Canela em casca, embalagem 10g.	PCT	50	INCAS	1,35	67,50
41	Carne de frango congelada, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	KG	400	COOPAVEL	6,15	2.460,00
46	Chá 40g, diversos sabores, embalagem contendo sachês.	CX	1.000	LARANJEIRAS	2,76	2.760,00
50	Cheiro verde 150g	MÇ	100	INCAS	2,15	215,00
51	Chicória	UN	100		3,45	345,00
55	Coco ralado desidratado puro, sem adição de sacarose, embalagem 100 gramas.	PCT	150	MAIS COCO	3,25	487,50
56	Coco Ralado desidratado puro, sem adição de sacarose, embalagem de 1 kg	KG	12	MAIS COCO	29,99	359,88
61	Doce tipo Maria mole, suspiro, canudo de leite, caixa com 50 unidades.	CX	50	DALMAVEL	19,99	999,50
65	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 01 KG	UN	100	PINDUCA	5,25	525,00
66	Farinha de milho, tipo biju classe amarela, embalagem de 01 kg.	PCT	100	ZAELI	3,75	375,00
67	Farinha de milho, tipo fubá, amarelo, pré cozido, livre de fungos, parasitas, umidade e fragmentos estranhos, embalagem de 1kg	PCT	300	ZAELI	3,15	945,00
68	Farinha de trigo especial para panificação, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 25 kg.	UN	200	BUNGE	88,20	17.640,00
70	Farinha de trigo pré-mescla/pré-mistura, embalagem de 25kg	UN	100	BUNGE	71,00	7.100,00
72	Farofa temperada de mandioca, sem pimenta, embalagem de 500g.	UN	50	ZAELI	4,80	240,00
73	Fécula de mandioca azedo (polvilho azedo), embalagem de 25 kg.	UN	2	AMAFIL	156,00	312,00
74	Fécula de mandioca doce (polvilho doce), embalagem de 25 kg	UN	2	AMAFIL	158,00	316,00
76	Fermento Biológico Fresco c/ 500 gr	UN	250	MAURI	8,05	2.012,50
78	Frutas cristalizadas 150g	PCT	30	LA VIOLETERA	2,90	87,00
80	Gordura suína (banha) 8 kg	UN	30	MIOLAR	48,60	1.458,00
82	Laranja	KG	400		3,05	1.220,00
84	Leite em pó, pacote de 400g.	UN	50	FRIMESA	8,65	432,50
93	Melancia	KG	300		1,45	435,00
95	Milho pipoca, embalagem de 500g.	PCT	100	SABOR SUL	2,80	280,00
98	MISTURA PARA O PREPARO DE PÃO DE CENTEIO 5KG	UN	80	MAURI	35,08	2.806,40
101	Noz moscada inteira, embalagem 50g.	UN	30	INCAS	9,80	294,00
106	Pimentão a granel	KG	50		6,10	305,00
108	Queijo mussarela fatiado, resfriado, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	KG	450	FRIMESA	32,99	14.845,50
109	Queijo ralado, tipo parmesão, embalagem com 50g	PCT	200	ZAELI	3,60	720,00
110	Refrigerante 2L, sabores variados, acondicionado em garrafa PET, tampa e rosca.	UN	1.000	TYSS	3,99	3.990,00
114	Sal refinado iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 1kg	KG	200	MARFIM	1,36	272,00
120	Tempero Completo sem pimenta, 300g.	PT	50	ARISCO	3,15	157,50
123	Vinagre de vinho, acidez máxima de 4%, livre de sujidades, com cor, aroma e sabor característicos, embalagem de 750 ml	UN	60	KOLLER	3,98	238,80
TOTAL						**R$73.205,23**

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
97	Mistura para bolo 450 g (sabores a escolher)	UN	200	APTI	2,59	518,00
99	Mistura para o preparo de pão integral 5kg	UN	80	HORIZONTE	12,80	1.024,00
TOTAL						**R$ 1.542,00**

TAINÁ LOVATEL ZANARDI E CIA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5	Açúcar cristal especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Pacote contendo 5kg	UN	450	NEVE	13,49	6.070,50
6	Açúcar de baunilha, embalagem 500g	PCT	80	GERIBA	3,79	303,20
10	Agua 20lt	UN	1.000	AQUADIO	6,49	6.490,00
15	Ameixa seca com semente 250 g.	CX	30	ZAELI	6,79	203,70
21	Azeitona verde em conserva com caroço, emb. 500g.	UN	50	CANTU	9,40	470,00
22	Bacon especial em manta, produzido com paleta, aspecto firme, não pegajoso. Informações como registro SIF, fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	KG	50	SADIA	18,79	939,50
23	Balas sortidas de diversos sabores, pacotes com 600 g	UN	50	PIETROBON	4,95	247,50
29	Biscoito água e sal com dupla embalagem com 400g.	PCT	900	ISABELA	4,66	4.194,00

30	Biscoito sortido doce, sem recheio, com dupla embalagem, 400 g.	PCT	900	ISABELA	4,55	4.095,00
35	Carne bovina moída de 1ª, resfriada, com aspecto firme e sem escurecimento ou manchas esverdeadas, com teor de gordura de no máximo 12%, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionada em saco plástico transparente atóxico.	KG	450	MIOLAR	16,00	7.200,00
36	Carne bovina resfriada, tipo alcatra, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	KG	250	MIOLAR	18,40	4.600,00
37	Carne bovina resfriada, tipo costela, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem	KG	450	MIOLAR	14,50	6.525,00
38	Carne bovina resfriada, tipo filé, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem	KG	200	MIOLAR	17,50	3.500,00
39	Carne bovina resfriada, tipo paleta, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem	KG	450	MIOLAR	13,99	6.295,50
40	Carne de frango congelada tipo coxa e sobrecoxa, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	KG	500	LAR	6,80	3.400,00
42	Carne de porco resfriada, tipo pernil, com aspecto firme e sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem.	KG	200	MIOLAR	8,40	1.680,00
45	Cereal para complementação alimentar sabor milho 400g	UN	50	MUCILON	12,30	615,00
53	Chocolate granulado, colorido artificialmente, embalagem 40g.	UN	100	GERIBA	1,85	185,00
54	Chocolate granulado, embalagem 500g	UN	10	GERIBA	6,85	68,50
59	Creme de leite tradicional UHT, embalagem de 200 ml.	UN	200	FRIMESA	2,59	518,00
60	Doce de frutas tipo geléia pote de 1 kg	KG	200	FRIREGGIO	9,49	1.898,00
62	Erva Mate Chimarrão 01kg	PCT	500	VERDELANDIA	9,49	4.745,00
63	Ervilha em conserva, em lata com revestimento interno apropriado, vedada, com peso líquido drenado de 200 gramas.	LT	300	LAR	1,99	597,00
71	Farinha para quibe 500g	PCT	20	ZAELI	3,49	69,80
79	Goiabada 1 kg	UN	50	PUREA	8,99	449,50
81	Iogurte sabores variados, bandeja com 540g contendo 6 unidades.	UN	200	FRIMESA	5,39	1.078,00
85	Leite integral e estabilizante citrato de sódio, com UHT, sem glúten, armazenado em embalagem longa vida de 1 litro.	L	3.500	SANTA CLARA	3,17	11.095,00
88	Maionese industrializada em embalagem de 500 gramas. Embalagem tipo sachê.	PCT	150	SOYA	4,00	600,00
103	Ovos de galinha frescos, selecionados, tipo médio, com registro no SIF. Embalagem com 12 unidades.	DZ	600	CANTU	5,19	3.114,00
104	Peito de frango congelado, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, em pacote individual, com registro no SIF, prazo de validade mínimo de 60 dias a contar da entrega, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem	KG	300	COPAGRIL	12,75	3.825,00
105	Pepino em conserva 300g	UN	50	CANTU	5,49	274,50
112	Sagu, embalagem de 500g	PCT	100	ZAELI	4,80	480,00
113	Sal amoníaco (bicabornato de amônia) embalagem de 100g	PCT	200	GERIBA	1,55	310,00
115	Salame	KG	100	MIOLAR	15,35	1.535,00
119	Suco em pó com vitaminas, sabores variados, embalagem contendo 15 pacotes de 30g.	UN	650	TRINK	14,55	9.457,50
122	Uva passa 250g	UN	40	ZAELI	5,49	219,60
TOTAL						**R$ 97.348,30**

Catanduvas, 23 de maio de 2017

RAFAEL PISTORI
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:09FAB769

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: R. F. COVRE INFORMATICA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
DA SUPRESSÃO: A presente Cláusula tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, em função da supressão de valor conforme diminuição dos planos de internet previstos no Contrato e correção dos valores, conforme especificado na tabela abaixo:

ITENS					
Lote	**Item**	**Descrição do produto/serviço**	**Unid. de medida**	**Valor Ant.**	**Valor Atual**
1	1	Biblioteca Pública Municipal 4 MB Empresarial	SERV/MES	150,00	99,90
1	6	Posto de Saúde (Distrito de Vila Progresso) 2 MB Empresarial	SERV/MES	195,00	79,90
1	7	Unidade Básica de Saúde - Conjunto Adalgisa 2 MB Empresarial	SERV/MES	90,00	79,90

VALOR ADITIVADO: Fica aditivado apartir da data de assinatura do presente aditivo, os links dedicados de internet conforme especificado na tabela baixo, acrescendo o valor total de **R$ 1.118,00 (Um Mil, Cento e Dezoito Reais)** do contrato original, com vencimento para o dia **29 de Setembro de 2017.**

ITENS						
Lote	**Item**	**Descrição do produto/serviço**	**Unid. de medida**	**Quant.**	**Preço unitário**	**Preço total**
1	1	Biblioteca Pública Municipal 4 MB Empresarial	SERV	4 meses e 10 dias	99,90	429,00
1	6	Posto de Saúde (Distrito de Vila Progresso) 2 MB Empresarial .	SERV	4 meses e 10 dias	79,90	344,50
1	7	Unidade Básica de Saúde - Conjunto Adalgisa 2 MB Empresarial	SERV	4 meses e 10 dias	79,90	344,50
TOTAL						**R$ 1.118,00**

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2017.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:AE60DC61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA - Nº 015/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1078/2010,
Torna público o presente Edital de Convocação para Prova Prática dos cargos de Instrutor Social I e Instrutor Social II, conforme Edital de Abertura Nº 009/2017.

Data: 27/05/2017
Local: CENTRO SOCIAL URBANO Endereço: RUA PASTOR NILSON BRAGA,S/N, IPORÃ-PR

Horário de Abertura dos Portões: 13h00
Horário de fechamento dos Portões: 13h20min
Horário de início das Provas: 13h30min

CARGO:	INSC	NOME:	NOTA TOTAL
INSTRUTOR SOCIAL I	30608	JANAINA FIRBIDA	76
INSTRUTOR SOCIAL I	30543	ALINE SILVA DOS SANTOS	70
INSTRUTOR SOCIAL I	30493	EVERALDO DOS SANTOS NARDO	70
INSTRUTOR SOCIAL I	30604	JULIO BARBOSA COLTRO	68
INSTRUTOR SOCIAL I	30531	MARCIO JOSE DOS SANTOS	68
INSTRUTOR SOCIAL I	30495	RENAN AUGUSTO ZUNTINI COSTA	68
INSTRUTOR SOCIAL I	30501	RENATA LESTE ZANATTI CAMOLEZI	66
INSTRUTOR SOCIAL I	30542	JANAINA BERGAMIN PEREIRA	64
INSTRUTOR SOCIAL I	30606	MILENA VALENTIM	64
INSTRUTOR SOCIAL I	30510	DANIELA BORTONI MONTOVANI	62
INSTRUTOR SOCIAL I	30590	LEANDRO AUGUSTO DE LIMA	62
INSTRUTOR SOCIAL I	30496	EMANNUEL AUGUSTO GOUVEIA SANTOS	60
INSTRUTOR SOCIAL I	30599	EMERSON BAGAROLO DE SOUZA	60
INSTRUTOR SOCIAL I	30563	FERNANDA GABRIELI NASCIMENTO	60
INSTRUTOR SOCIAL I	30566	ANDRESSA MARÃES DE LIMA	58
INSTRUTOR SOCIAL I	30582	FRANCIELE DO PRADO PRIMO	58
INSTRUTOR SOCIAL I	30577	BRIZZIANE BRIZZI DE OLIVEIRA	56
INSTRUTOR SOCIAL I	30498	GABRIELA GUIDO RAMOS	56
INSTRUTOR SOCIAL I	30601	SOLANGE DE SOUZA CERRIALI	56
INSTRUTOR SOCIAL I	30538	ALTAMIR FERNANDES LOPES	54
INSTRUTOR SOCIAL I	30513	ELOIZE DO CARMO	54
INSTRUTOR SOCIAL I	30602	FRANCINEIA DO PRADO PRIMO	54
INSTRUTOR SOCIAL I	30553	JOANA BRASILIO SOARES	54
INSTRUTOR SOCIAL I	30550	MICHELLE PEROZZO	54
INSTRUTOR SOCIAL I	30600	CELIO ROBERTO CERRIALI	50
INSTRUTOR SOCIAL I	30587	ELIANA DOS ANJOS PAIXAO	50
INSTRUTOR SOCIAL I	30540	TANIA MARIA DUARTE	50
INSTRUTOR SOCIAL II	30570	JORGE EDUARDO FIGUEIRA	82
INSTRUTOR SOCIAL II	30586	MARIA DE FATIMA PINHEIRO SILVA	80
INSTRUTOR SOCIAL II	30564	ANDRESSA CAROLINE ZANARDI ERNANDEZ	76
INSTRUTOR SOCIAL II	30567	ANA FLÁVIA SILVA DE AZEVEDO	74
INSTRUTOR SOCIAL II	30497	IOLANDA DA SILVA BORGES	74
INSTRUTOR SOCIAL II	30595	LEONARDO GRACIANO DE MORAIS	74
INSTRUTOR SOCIAL II	30576	JEFTE RODRIGO DE OLIVEIRA	72
INSTRUTOR SOCIAL II	30568	MARIA FERNANDA SILVA DE AZEVEDO	72
INSTRUTOR SOCIAL II	30598	CARLOS DE JESUS ANTUNES	70
INSTRUTOR SOCIAL II	30517	FLÁVIA MARA PETRONILHO DOS SANTOS	70
INSTRUTOR SOCIAL II	30534	KÉDMA RHAILA PEREIRA CARVALHO	70
INSTRUTOR SOCIAL II	30556	MONICA MARQUES	68
INSTRUTOR SOCIAL II	30499	THAIS CIELY DE OLIVEIRA MENEGUIN	68
INSTRUTOR SOCIAL II	30519	LETICIA ZANATTI PLEUL	66
INSTRUTOR SOCIAL II	30569	MAGDA TAIS PIVA	66
INSTRUTOR SOCIAL II	30597	MARILENE CEOLIN	62
INSTRUTOR SOCIAL II	30584	RODRIGO SOARES DE LIMA	62
INSTRUTOR SOCIAL II	30503	EDILÉIA GOMES BOCHI	60
INSTRUTOR SOCIAL II	30492	VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI	60
INSTRUTOR SOCIAL II	30518	GRAZIELA DE LIMA DUARTE	58
INSTRUTOR SOCIAL II	30548	SHIRLEI CONSTANTINO	58
INSTRUTOR SOCIAL II	30536	CRISTINA MARTINS PEREIRA DE SOUZA	56
INSTRUTOR SOCIAL II	30507	JESSICA NAYARA ALVES PEDROSO	56
INSTRUTOR SOCIAL II	30527	CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA	54
INSTRUTOR SOCIAL II	30585	LETICIA FERREIRA ANTUNES DA SILVA	54

INSTRUTOR SOCIAL II	30500	MARISA CRISTINA FIGUEIRA	54
INSTRUTOR SOCIAL II	30511	ANDRESSA ANSELMO JOÃO PEREIRA	52
INSTRUTOR SOCIAL II	30521	DAIANE PRISCILA PAIXÃO	52
INSTRUTOR SOCIAL II	30520	ELAINE PEREIRA DOS SANTOS BRITO	52
INSTRUTOR SOCIAL II	30526	MICHIELY APARECIDA PARRERA BURAN	52
INSTRUTOR SOCIAL II	30557	BRUNO SERGIO ROCHA PEIXOTO	50
INSTRUTOR SOCIAL II	30559	ELAINE ROQUE BOTURA	50

Iporã, 23 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6042E761

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2017

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	Dia: 22	Dia: 22	Dia: 26	Dia: 24	Dia: 21	Dia: 26	Dia: 23	Dia: 20	Dia: 25	Dia: 22	Dia: 13
	Hora: 08h00min	Hora: 08h00min	Hora: 08h00min	Hora: 08h00min	Hora: 08h00min	Hora: 08h00min	Hora: 08h00min	Hora: 08h00min	Hora: 08h00min	Hora: 08h00min	Hora: 08h00min
	Local: sala de reuniões do CMAS	Local: sala de reuniões do CMAS	Local: sala de reuniões do CMAS	Local: sala de reuniões do CMAS	Local: sala de reuniões do CMAS	Local: sala de reuniões do CMAS	Local: sala de reuniões do CMAS	Local: sala de reuniões do CMAS	Local: sala de reuniões do CMAS	Local: sala de reuniões do CMAS	Local: sala de reuniões do CMAS

Iporã/PR, 22 de maio de 2017

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7B0C9DF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2.º BIMESTRE 2017.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período(b)	%(b/a)	**Até o Período(c)**	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.450.000,00	22.545.000,00	2.883.544,45	12,79	6.170.376,79	27,37	16.374.623,21
RECEITAS CORRENTES	22.450.000,00	22.450.000,00	2.748.271,11	12,24	5.985.534,37	26,66	16.464.465,63
RECEITA TRIBUTÁRIA	930.902,00	930.902,00	280.045,67	30,08	466.652,37	50,13	464.249,63
Impostos	522.046,00	522.046,00	194.098,70	37,18	339.260,67	64,99	182.785,33
Taxas	408.856,00	408.856,00	85.946,97	21,02	127.391,70	31,16	281.464,30
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	52.885,00	52.885,00	26.002,72	49,17	26.002,72	49,17	26.882,28
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	52.885,00	52.885,00	26.002,72	49,17	26.002,72	49,17	26.882,28
RECEITA PATRIMONIAL	123.804,00	123.804,00	36.336,62	29,35	75.689,87	61,14	48.114,13
Receitas Imobiliárias	1.976,00	1.976,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.976,00
Receitas de Valores Mobiliários	121.828,00	121.828,00	36.336,62	29,83	75.689,87	62,13	46.138,13
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.198.373,10	21.198.373,10	2.358.557,43	11,13	5.355.664,96	25,26	15.842.708,14
Transferências Intergovernamentais	21.198.373,10	21.198.373,10	2.358.557,43	11,13	5.355.664,96	25,26	15.842.708,14
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	144.035,90	144.035,90	47.328,67	32,86	61.524,45	42,71	82.511,45
Multas e Juros de Mora	27.526,90	27.526,90	10.069,21	36,58	14.715,48	53,46	12.811,42
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	9.881,65	0,00	9.881,65	0,00	-9.881,65
Receita da Dívida Ativa	116.509,00	116.509,00	20.447,99	17,55	28.373,12	24,35	88.135,88
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	6.929,82	0,00	8.554,20	0,00	-8.554,20
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	95.000,00	135.273,34	142,39	184.842,42	194,57	-89.842,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	49.569,08	0,00	-49.569,08
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	49.569,08	0,00	-49.569,08
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	95.000,00	135.273,34	142,39	135.273,34	142,39	-40.273,34
Transferências Intergovernamentais	0,00	95.000,00	120.000,00	126,32	120.000,00	126,32	-25.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	15.273,34	0,00	15.273,34	0,00	-15.273,34
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.450.000,00	22.545.000,00	2.883.544,45	12,79	6.170.376,79	27,37	16.374.623,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) =(III + IV)	22.450.000,00	22.545.000,00	2.883.544,45	12,79	6.170.376,79	27,37	16.374.623,21
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.450.000,00	22.545.000,00	2.883.544,45	12,79	6.170.376,79	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.808.284,72	-	-	1.808.284,72	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.808.284,72	-	-	1.808.284,72	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO(j)
			No Período	Até o Período(f)		No Período	Até o Período(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.432.430,00	23.335.714,72	3.235.202,73	5.913.074,78	17.422.639,94	3.271.788,71	5.823.874,56	17.511.840,16	5.064.775,62
DESPESAS CORRENTES	19.592.930,00	20.807.624,95	2.885.690,73	5.499.113,90	15.308.511,05	2.922.276,71	5.409.913,68	15.397.711,27	4.685.133,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.948.001,22	10.032.338,92	1.446.181,65	2.843.218,03	7.189.120,89	1.446.181,65	2.843.218,03	7.189.120,89	2.720.781,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	170.000,00	170.000,00	19.681,96	40.499,49	129.500,51	19.681,96	40.499,49	129.500,51	40.499,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.474.928,78	10.605.286,03	1.419.827,12	2.615.396,38	7.989.889,65	1.456.413,10	2.526.196,16	8.079.089,87	1.923.852,33
DESPESAS DE CAPITAL	1.139.500,00	1.828.089,77	349.512,00	413.960,88	1.414.128,89	349.512,00	413.960,88	1.414.128,89	379.642,59
INVESTIMENTOS	819.500,00	1.508.089,77	291.767,42	299.393,42	1.208.696,35	291.767,42	299.393,42	1.208.696,35	265.075,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	320.000,00	320.000,00	57.744,58	114.567,46	205.432,54	57.744,58	114.567,46	205.432,54	114.567,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.432.430,00	23.335.714,72	3.235.202,73	5.913.074,78	17.422.639,94	3.271.788,71	5.823.874,56	17.511.840,16	5.064.775,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.432.430,00	23.335.714,72	3.235.202,73	5.913.074,78	17.422.639,94	3.271.788,71	5.823.874,56	17.511.840,16	5.064.775,62
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	346.502,23	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.432.430,00	23.335.714,72	3.235.202,73	5.913.074,78	17.422.639,94	3.271.788,71	6.170.376,79	17.511.840,16	5.064.775,62
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 22/mai/2017 as 11h e 00m.									

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:34DDE13E

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 2.º BIMESTRE 2017.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	21.432.430,00	23.335.714,72	3.235.202,73	5.913.074,78	100,00	17.422.639,94	3.271.788,71	5.823.874,56	100,00	17.511.840,16
JUDICIÁRIA	282.500,00	282.500,00	4.896,04	9.751,88	0,16	272.748,12	4.896,04	9.751,88	0,17	272.748,12
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	282.500,00	282.500,00	4.896,04	9.751,88	0,16	272.748,12	4.896,04	9.751,88	0,17	272.748,12
ADMINISTRAÇÃO	2.814.415,38	2.817.288,99	425.676,09	807.857,58	13,66	2.009.431,41	424.199,44	806.380,93	13,85	2.010.908,06
Administração Geral	2.642.415,38	2.645.288,99	398.697,00	760.189,70	12,86	1.885.099,29	397.229,00	758.721,70	13,03	1.886.567,29
Administração de Receitas	71.500,00	71.500,00	13.955,33	21.885,92	0,37	49.614,08	13.946,68	21.877,27	0,38	49.622,73
Administração Financeira	52.000,00	52.000,00	7.157,82	14.096,63	0,24	37.903,37	7.157,82	14.096,63	0,24	37.903,37
Controle Interno	48.500,00	48.500,00	5.865,94	11.685,33	0,20	36.814,67	5.865,94	11.685,33	0,20	36.814,67
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.175.951,00	1.188.236,12	153.701,55	273.531,42	4,63	914.704,70	151.295,55	266.273,42	4,57	921.962,70
Assistência ao Idoso	52.000,00	52.000,00	6.000,00	6.000,00	0,10	46.000,00	6.000,00	6.000,00	0,10	46.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	230.000,00	237.765,66	26.854,21	48.438,42	0,82	189.327,24	27.590,21	48.438,42	0,83	189.327,24
Assistência Comunitária	893.951,00	898.470,46	120.847,34	219.093,00	3,71	679.377,46	117.705,34	211.835,00	3,64	686.635,46
SAÚDE	5.240.691,42	6.757.997,00	1.128.863,85	1.939.032,02	32,79	4.818.964,98	1.157.384,85	1.924.593,19	33,05	4.833.403,81
Vigilância Sanitária	10.000,00	17.395,28	0,00	0,00	0,00	17.395,28	0,00	0,00	0,00	17.395,28
Vigilância Epidemiológica	92.146,00	338.091,71	182.282,15	195.089,03	3,30	143.002,68	182.282,15	195.089,03	3,35	143.002,68
Atenção Básica	5.138.545,42	6.402.510,01	946.581,70	1.743.942,99	29,49	4.658.567,02	975.102,70	1.729.504,16	29,70	4.673.005,85
EDUCAÇÃO	6.387.564,70	6.553.644,44	856.620,59	1.656.532,99	28,01	4.897.111,45	879.466,13	1.640.287,46	28,16	4.913.356,98
Ensino Fundamental	5.742.564,70	5.844.598,50	783.790,35	1.505.331,48	25,46	4.339.267,02	806.635,89	1.489.085,95	25,57	4.355.512,55
Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	3.001,63	0,00	0,00	0,00	3.001,63	0,00	0,00	0,00	3.001,63
Educação Especial	30.000,00	30.000,00	6.000,00	12.000,00	0,20	18.000,00	6.000,00	12.000,00	0,21	18.000,00
Educação Infantil	612.000,00	676.044,31	66.830,24	139.201,51	2,35	536.842,80	66.830,24	139.201,51	2,39	536.842,80
CULTURA	28.000,00	28.000,00	1.328,00	2.690,15	0,05	25.309,85	1.992,00	2.690,15	0,05	25.309,85
Difusão Cultural	28.000,00	28.000,00	1.328,00	2.690,15	0,05	25.309,85	1.992,00	2.690,15	0,05	25.309,85
URBANISMO	1.446.500,00	1.552.152,31	203.043,79	334.163,11	5,65	1.217.989,20	210.868,29	332.818,11	5,71	1.219.334,20
Serviços Urbanos	834.000,00	844.652,31	101.771,02	189.187,65	3,20	655.464,66	102.096,02	187.842,65	3,23	656.809,66
Infra-Estrutura Urbana	612.500,00	707.500,00	101.272,77	144.975,46	2,45	562.524,54	108.772,27	144.975,46	2,49	562.524,54
GESTÃO AMBIENTAL	698.807,50	729.971,53	36.302,51	46.048,47	0,78	683.923,06	3.658,47	13.404,43	0,23	716.567,10
Recursos Hídricos	511.807,50	542.971,53	23.364,15	29.469,87	0,50	513.501,66	11,20	6.116,92	0,11	536.854,61
Preservação e Conservação Ambiental	187.000,00	187.000,00	12.938,36	16.578,60	0,28	170.421,40	3.647,27	7.287,51	0,13	179.712,49
AGRICULTURA	394.500,00	394.500,00	33.237,63	61.771,46	1,04	332.728,54	33.237,63	61.771,46	1,06	332.728,54
Abastecimento	26.500,00	26.500,00	186,00	186,00	0,00	26.314,00	186,00	186,00	0,00	26.314,00
Promoção da Produção Agropecuária	368.000,00	368.000,00	33.051,63	61.585,46	1,04	306.414,54	33.051,63	61.585,46	1,06	306.414,54
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Turismo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ENERGIA	510.000,00	571.122,13	100.084,80	205.853,19	3,48	365.268,94	100.084,80	205.853,19	3,53	365.268,94
Energia Elétrica	510.000,00	571.122,13	100.084,80	205.853,19	3,48	365.268,94	100.084,80	205.853,19	3,53	365.268,94
TRANSPORTE	1.178.500,00	1.178.500,00	210.168,74	416.822,96	7,05	761.677,04	224.136,37	401.740,79	6,90	776.759,21
Transporte Rodoviário	1.178.500,00	1.178.500,00	210.168,74	416.822,96	7,05	761.677,04	224.136,37	401.740,79	6,90	776.759,21
DESPORTO E LAZER	35.000,00	41.802,20	3.852,60	3.952,60	0,07	37.849,60	3.142,60	3.242,60	0,06	38.559,60
Desporto Comunitário	35.000,00	41.802,20	3.852,60	3.952,60	0,07	37.849,60	3.142,60	3.242,60	0,06	38.559,60
ENCARGOS ESPECIAIS	490.000,00	490.000,00	77.426,54	155.066,95	2,62	334.933,05	77.426,54	155.066,95	2,66	334.933,05
Serviço da Dívida Interna	490.000,00	490.000,00	77.426,54	155.066,95	2,62	334.933,05	77.426,54	155.066,95	2,66	334.933,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Reserva de Contingência	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
TOTAL	**21.432.430,00**	**23.335.714,72**	**3.235.202,73**	**5.913.074,78**	**100,00**	**17.422.639,94**	**3.271.788,71**	**5.823.874,56**	**100,00**	**17.511.840,16**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávPelREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em22/mai/2017 as 11h e 03m.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:918A6EC3

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO 2.º BIMESTRE 2017.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		Até o Bimestre / 2017	**Até o Bimestre / 2016**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	22.328.172,00	5.909.844,50	5.476.954,92
Receita Tributária	930.902,00	466.652,37	373.174,35
IPTU	227.734,00	122.151,53	95.881,40
ISS	109.260,00	89.237,18	58.156,40
ITBI	131.638,00	121.945,36	95.027,22
IRRF	53.414,00	42.265,40	32.824,42
Outras Receitas Tributárias	408.856,00	133.143,18	136.266,52
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-42.090,28	-44.981,61
Receita de Contribuição	52.885,00	26.002,72	16.025,45
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	52.885,00	26.153,87	16.625,05
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	-151,15	-599,60
Receita Patrimonial Líquida	1.976,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	123.804,00	75.689,87	70.588,94
(-) Aplicações Financeiras	-121.828,00	-75.689,87	-70.588,94
Transferências Correntes	21.198.373,10	5.355.664,96	4.980.076,10
FPM	12.000.000,00	2.814.274,99	2.538.409,70
ICMS	5.699.291,80	1.438.092,49	1.124.864,94
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	3.499.081,30	1.103.297,48	1.316.801,46
Demais Receitas Correntes	144.035,90	61.524,45	107.679,02
Dívida Ativa	116.509,00	29.053,65	18.670,34
Diversas Receitas Correntes	27.526,90	33.151,33	92.195,82
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-680,53	-3.187,14
RECEITAS DE CAPITAL (II)	95.000,00	184.842,42	158.988,05
Operações de Crédito (III)	0,00	49.569,08	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	95.000,00	135.273,34	158.988,05
Convênios	0,00	15.273,34	13.912,86
Outras Transferências de Capital	95.000,00	120.000,00	145.075,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (I- III - IV - V)I	95.000,00	135.273,34	158.988,05
RECEITAS PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**22.423.172,00**	**6.045.117,84**	**5.635.942,97**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR**	
		Até o Bimestre/2017	**Até o Bimestre/2016**	**Até o Bimestre/2017**	**Até o Bimestre/2016**	**Até o Bimestre/2017**	**Até o Bimestre/2016**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.807.624,95	5.499.113,90	5.001.513,38	5.409.913,68	4.963.703,05	89.200,22	37.810,33
Pessoal e Encargos Sociais	10.032.338,92	2.843.218,03	2.670.841,61	2.843.218,03	2.670.841,61	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	170.000,00	40.499,49	0,00	40.499,49	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.605.286,03	2.615.396,38	2.330.671,77	2.526.196,16	2.292.861,44	89.200,22	37.810,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	20.637.624,95	5.458.614,41	5.001.513,38	5.369.414,19	4.963.703,05	89.200,22	37.810,33
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.828.089,77	413.960,88	425.185,92	413.960,88	153.685,92	0,00	271.500,00
Investimentos	1.508.089,77	299.393,42	363.743,00	299.393,42	92.243,00	0,00	271.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	320.000,00	114.567,46	61.442,92	114.567,46	61.442,92	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	1.508.089,77	299.393,42	363.743,00	299.393,42	92.243,00	0,00	271.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	**22.845.714,72**	**5.758.007,83**	**5.365.256,38**	**5.668.807,61**	**5.055.946,05**	**89.200,22**	**309.310,33**
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-422.542,72**	**287.110,01**	**270.686,59**	**376.310,23**	**579.996,92**		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.808.284,72**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							1.385.742,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 22/mai/2017 as 11h e 14m.							

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:3A7C0F38

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 2.º BIMESTRE 2017.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	126.357,92	126.357,92	0,00	0,00	387.632,39	94.710,07	144.916,87	101.050,93	0,00	381.291,53	381.291,53
PODER EXECUTIVO	0,00	126.357,92	126.357,92	0,00	0,00	387.632,39	94.710,07	144.916,87	101.050,93	0,00	381.291,53	381.291,53
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**126.357,92**	**126.357,92**	**0,00**	**0,00**	**387.632,39**	**94.710,07**	**144.916,87**	**101.050,93**	**0,00**	**381.291,53**	**381.291,53**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 22/mai/2017 as 11h e 16m.												

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:0B505C91

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 2.º BIMESTRE 2017.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% *100**
			no Período	**(c)=(b/a) Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	613.037,00	613.037,00	212.164,31	366.654,90	59,81
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	308.632,00	308.632,00	126.947,74	135.048,95	43,76
1.1.1- IPTU	227.734,00	227.734,00	110.353,68	110.353,68	48,46
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	80.898,00	80.898,00	16.594,06	24.695,27	30,53
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	135.984,00	135.984,00	20.393,75	110.769,36	81,46
1.2.1- ITBI	131.638,00	131.638,00	20.393,75	110.769,36	84,15
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.346,00	4.346,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	115.007,00	115.007,00	43.074,23	78.571,19	68,32
1.3.1- ISS	109.260,00	109.260,00	41.602,68	75.872,23	69,44
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.747,00	5.747,00	1.471,55	2.698,96	46,96
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	53.414,00	53.414,00	21.748,59	42.265,40	79,13
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.700.111,80	18.700.111,80	1.998.054,54	4.694.384,21	25,10
2.1- Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	1.229.732,95	2.814.274,99	23,45
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	1.229.732,95	2.814.274,99	23,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.699.291,80	5.699.291,80	638.012,32	1.438.092,49	25,23
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	52.656,00	52.656,00	4.625,44	9.250,88	17,57
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	135.000,00	135.000,00	8.977,04	18.858,21	13,97
2.5- Cota-Parte ITR	13.164,00	13.164,00	1.930,89	2.386,50	18,13
2.6- Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	114.775,90	411.521,14	51,44
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.313.148,80	19.313.148,80	2.210.218,85	5.061.039,11	26,21
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% *100**
			no Período	**Até o Período (c)=(b/a) (b)**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	27.264,50	27.264,50	3.679,28	7.477,93	27,43
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	554.400,00	554.400,00	62.786,31	114.385,89	20,63
5.1- Transferências do Salário-Educação	300.000,00	300.000,00	33.131,78	80.416,27	26,81
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	254.400,00	254.400,00	28.647,86	32.038,24	12,59
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.006,67	1.931,38	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	16.372,50	17.377,80	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	15.273,34	15.273,34	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	1.099,16	2.104,46	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	581.664,50	581.664,50	82.838,09	139.241,62	23,94

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% *100
			no Período	Até o Período (c)=(b/a) (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.740.022,36	3.740.022,36	399.610,41	938.875,77	25,10
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	245.946,54	562.854,88	23,45
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.139.858,36	1.139.858,36	127.602,42	287.618,42	25,23
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	10.531,20	10.531,20	925,08	1.850,16	17,57
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	27.000,00	27.000,00	1.795,40	3.771,63	13,97
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.632,80	2.632,80	386,15	477,26	18,13
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	160.000,00	160.000,00	22.954,82	82.303,42	51,44
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.757.135,36	3.757.135,36	394.764,72	915.209,33	24,36
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.740.022,36	3.740.022,36	393.917,65	912.447,82	24,40
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	17.113,00	17.113,00	847,07	2.761,51	16,14
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	-5.692,76	-26.427,95	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.254.281,22	2.254.281,22	564.147,51	25,03	564.147,51	25,03	0,00
13.1- Com Educação Infantil	482.000,00	482.000,00	136.821,75	28,39	136.821,75	28,39	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.772.281,22	1.772.281,22	427.325,76	24,11	427.325,76	24,11	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.502.854,14	1.502.854,14	382.313,68	25,44	382.313,68	25,44	0,00
14.1- Com Educação Infantil	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.472.854,14	1.472.854,14	382.313,68	25,96	382.313,68	25,96	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.757.135,36	3.757.135,36	946.461,19	25,19	946.461,19	25,19	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	946.461,19
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	61,64
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	41,77
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-3,41
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	512.000,00	512.000,00	136.821,75	26,72	136.821,75	26,72	0,00
22.1 - Creche	512.000,00	512.000,00	136.821,75	26,72	136.821,75	26,72	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	512.000,00	512.000,00	136.821,75	26,72	136.821,75	26,72	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.321.164,70	5.363.253,48	1.354.860,55	25,26	1.354.240,55	25,25	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.245.135,36	3.245.135,36	809.639,44	24,95	809.639,44	24,95	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.076.029,34	2.118.118,12	601.713,41	28,41	601.093,41	28,38	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-56.492,30	0,00	-56.492,30	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	5.833.164,70	5.875.253,48	1.491.682,30	25,39	1.491.062,30	25,38	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-26.427,95
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB							0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)							2.761,51
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							42.088,78
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							49.658,62
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							68.080,96
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)							1.422.981,34
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25							28,12

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	300.000,00	354.961,96	86.966,71	24,50	71.341,18	20,10	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	254.400,00	323.429,00	21.391,68	6,61	21.391,68	6,61	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	554.400,00	678.390,96	108.358,39	15,97	92.732,86	13,67	0,00

ENSINO (39+40+41+42)							
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	6.387.564,70	6.553.644,44	1.600.040,69	24,41	1.583.795,16	24,17	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			**SALDO ATÉ O PERÍODO**			**CANCELADOS EM 2017 (j)**	
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					90.307,21		0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	33.771,84	0,00
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	912.447,82	0,00
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	947.609,26	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	913.837,42	0,00
48.2 Restos a Pagar	33.771,84	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.761,51	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.371,91	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.371,91	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 22/mai/2017 as 11h e 20m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:F12A4241

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE 2.º BIMESTRE 2017.

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL(a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			até o Bimestre**(b)**	**%(b/a)*100**	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	613.037,00	613.037,00	366.654,90	59,81	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	227.734,00	227.734,00	110.353,68	48,46	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	131.638,00	131.638,00	110.769,36	84,15	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	109.260,00	109.260,00	75.872,23	69,44	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	53.414,00	53.414,00	42.265,40	79,13	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.357,00	5.357,00	2.718,81	50,75	
Dívida Ativa dos Impostos	77.672,00	77.672,00	20.061,03	25,83	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	7.962,00	7.962,00	4.614,39	57,96	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.700.111,80	18.700.111,80	4.694.384,21	25,10	
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	2.814.274,99	23,45	
Cota-Parte ITR	13.164,00	13.164,00	2.386,50	18,13	
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	411.521,14	51,44	
Cota-Parte ICMS	5.699.291,80	5.699.291,80	1.438.092,49	25,23	
Cota-Parte IPI-Exportação	135.000,00	135.000,00	18.858,21	13,97	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.656,00	52.656,00	9.250,88	17,57	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	52.656,00	52.656,00	9.250,88	17,57	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**19.313.148,80**	**19.313.148,80**	**5.061.039,11**	**26,21**	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			até o Bimestre**(b)**	**%(b/a)*100**	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	828.520,00	828.520,00	469.101,78	56,62	
Provenientes da União	828.520,00	828.520,00	320.632,28	38,70	
Provenientes do Estado	0,00	0,00	120.000,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	28.469,50	0,00	
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	7.971,12	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	39,54	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**828.520,00**	**828.520,00**	**477.112,44**	**57,59**	

DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre(f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre(g)**	**% (g/e)*100**

DESPESAS CORRENTES	5.045.691,42	6.054.733,21	1.703.452,18	28,13	1.689.013,35	27,90
Pessoal e Encargos Sociais	1.828.520,00	1.927.857,70	623.229,67	32,33	623.229,67	32,33
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.217.171,42	4.126.875,51	1.080.222,51	26,18	1.065.783,68	25,83
DESPESAS DE CAPITAL	195.000,00	703.263,79	235.579,84	33,50	235.579,84	33,50
Investimentos	195.000,00	703.263,79	235.579,84	33,50	235.579,84	33,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.240.691,42**	**6.757.997,00**	**1.939.032,02**	**28,69**	**1.924.593,19**	**28,48**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre(h)	**%(h/IVf) *100**	**Até o Bimestre(i)**	**%(i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	828.520,00	2.314.039,30	536.586,17	27,67	535.595,23	27,83
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	828.520,00	1.764.884,22	291.417,27	15,03	291.070,78	15,12
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	549.155,08	245.168,90	12,64	244.524,45	12,71
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	4.320,00	0,22	4.320,00	0,22
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	149.558,38	7,71	149.558,38	7,77
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**828.520,00**	**2.314.039,30**	**690.464,55**	**35,61**	**689.473,61**	**35,82**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.412.171,42**	**4.443.957,70**	**1.248.567,47**	**64,39**	**1.235.119,58**	**64,18**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**24,40**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[(IIIb * 15%) - VI]						**475.963,71**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência(j)**	**Saldo Final(Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	**RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência(k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE(Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre(l)	**%(l/total l) *100**	**Até o Bimestre(m)**	**%(m/total m) *100**
Atenção Básica	5.138.545,42	6.402.510,01	1.743.942,99	89,94	1.729.504,16	89,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	10.000,00	17.395,28	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	92.146,00	338.091,71	195.089,03	10,06	195.089,03	10,14
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.240.691,42**	**6.757.997,00**	**1.939.032,02**	**100,00**	**1.924.593,19**	**100,00**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 22/mai/2017 as 11h e 24m.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:358B07C2

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 22/mai/2017 as 11h e 25m.											

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:351B1621

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BALANÇO DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2017										
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.490.992,00	18.201.992,00	2.266.669,07	4.093.109,13	14.108.882,87	1.959.583,67	3.466.124,51	14.735.867,49	3.340.068,21
DESPESAS CORRENTES	16.670.092,00	16.697.092,00	1.944.812,72	3.724.772,53	12.972.319,47	1.931.492,67	3.402.872,67	13.294.219,33	3.276.816,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.213.917,00	8.226.917,00	1.098.225,29	2.140.467,01	6.086.449,99	1.098.225,29	2.140.467,01	6.086.449,99	2.112.702,25
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	180.000,00	180.000,00	27.229,36	56.338,27	123.661,73	27.229,36	56.338,27	123.661,73	56.338,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.276.175,00	8.290.175,00	819.358,07	1.527.967,25	6.762.207,75	806.038,02	1.206.067,39	7.084.107,61	1.107.775,85
DESPESAS DE CAPITAL	810.900,00	1.494.900,00	321.856,35	368.336,60	1.126.563,40	28.091,00	63.251,84	1.431.648,16	63.251,84
INVESTIMENTOS	435.900,00	1.134.900,00	296.540,00	307.859,41	827.040,59	5.645,81	5.645,81	1.129.254,19	5.645,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	365.000,00	350.000,00	25.316,35	60.477,19	289.522,81	22.445,19	57.606,03	292.393,97	57.606,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.232.300,00	1.234.300,00	143.744,57	286.445,81	947.854,19	143.777,24	279.974,45	954.325,55	214.807,86
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.723.292,00	19.436.292,00	2.410.413,64	4.379.554,94	15.056.737,06	2.103.360,91	3.746.098,96	15.690.193,04	3.554.876,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.723.292,00	19.436.292,00	2.410.413,64	4.379.554,94	15.056.737,06	2.103.360,91	3.746.098,96	15.690.193,04	3.554.876,07
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.161.601,03
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.723.292,00	19.436.292,00	2.410.413,64	4.379.554,94	15.056.737,06	2.103.360,91	3.746.098,96	15.690.193,04	5.716.477,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:1976BECF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BALANÇO RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2017							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	18.582.292,00	16.732.292,00	2.507.550,61	14,99	5.498.515,53	32,86	11.233.776,47
RECEITA TRIBUTÁRIA	493.326,00	493.326,00	47.391,59	9,61	93.719,58	19,00	399.606,42
IMPOSTOS	484.796,00	484.796,00	45.963,59	9,48	91.552,58	18,88	393.243,42
TAXAS	8.530,00	8.530,00	1.428,00	16,74	2.167,00	25,40	6.363,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	83.169,00	83.169,00	0,00	0,00	7.766,29	9,34	75.402,71
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	83.169,00	83.169,00	0,00	0,00	7.766,29	9,34	75.402,71
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	160.747,00	160.747,00	32.460,85	20,19	55.960,64	34,81	104.786,36
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.227,00	1.227,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.227,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	159.520,00	159.520,00	32.460,85	20,35	55.960,64	35,08	103.559,36
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.810.157,80	15.960.157,80	2.426.476,69	15,20	5.336.767,36	33,44	10.623.390,44
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	17.810.157,80	15.960.157,80	2.426.476,69	15,20	5.336.767,36	33,44	10.623.390,44
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.892,20	34.892,20	1.221,48	3,50	4.301,66	12,33	30.590,54
MULTAS JUROS DE MORA	3.870,00	3.870,00	476,33	12,31	1.657,56	42,83	2.212,44
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.325,20	25.325,20	103,84	0,41	557,29	2,20	24.767,91
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	5.697,00	5.697,00	641,31	11,26	2.086,81	36,63	3.610,19
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	141.000,00	772.000,00	217.961,57	28,23	217.961,57	28,23	554.038,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	319.000,00	49.340,20	15,47	49.340,20	15,47	269.659,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	319.000,00	49.340,20	15,47	49.340,20	15,47	269.659,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	91.000,00	403.000,00	168.621,37	41,84	168.621,37	41,84	234.378,63
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	91.000,00	403.000,00	168.621,37	41,84	168.621,37	41,84	234.378,63
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.723.292,00	17.504.292,00	2.725.512,18	15,57	5.716.477,10	32,66	11.787.814,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	18.723.292,00	17.504.292,00	2.725.512,18	15,57	5.716.477,10	32,66	11.787.814,90
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.723.292,00	17.504.292,00	2.725.512,18	15,57	5.716.477,10	32,66	11.787.814,90

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:8959C3CD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL DE 2017						
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI						

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	494.066,00	494.066,00	95.296,95	19,29
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	893,44	2,98
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	180.000,00	180.000,00	15.720,00	8,73
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	21.914,52	14,61
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	124.796,00	124.796,00	53.024,62	42,49
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.159,00	1.159,00	770,48	66,48
Dívida Ativa dos Impostos	5.500,00	5.500,00	2.086,81	37,94
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.611,00	2.611,00	887,08	33,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.849.746,00	13.849.746,00	4.464.925,68	32,24
Cota-Parte FPM	8.700.000,00	8.700.000,00	2.814.274,99	32,35
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	27.756,45	11,10
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	188.821,03	62,94
Cota-Parte ICMS	4.518.063,00	4.518.063,00	1.406.564,78	31,13
Cota-Parte IPI-Exportação	55.252,00	55.252,00	18.455,23	33,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	26.431,00	26.431,00	9.053,20	34,25
Desoneração ICMS (LC 87/96)	26.431,00	26.431,00	9.053,20	34,25
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.343.812,00	14.343.812,00	4.560.222,63	31,79

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.290.635,00	1.290.635,00	509.188,04	39,45
Provenientes da União	1.015.370,00	1.015.370,00	330.097,84	32,51
Provenientes dos Estados	225.265,00	225.265,00	165.880,91	73,64
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	50.000,00	50.000,00	13.209,29	26,42
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.100,00	10.100,00	3.557,53	35,22
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.300.735,00	1.300.735,00	512.745,57	39,42

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.498.806,80	3.498.806,80	797.768,07	22,80	684.680,29	19,57
Pessoal e encargos sociais	1.367.250,00	1.367.250,00	369.692,94	27,04	369.692,94	27,04
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.131.556,80	2.131.556,80	428.075,13	20,08	314.987,35	14,78
DESPESAS DE CAPITAL	80.500,00	80.500,00	2.128,00	2,64	0,00	0,00
Investimentos	80.500,00	80.500,00	2.128,00	2,64	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.579.306,80	3.579.306,80	799.896,07	22,35	684.680,29	19,13

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.290.735,00	1.290.735,00	227.262,12	28,41	186.754,12	27,28
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.290.735,00	1.290.735,00	227.262,12	28,41	186.754,12	27,28
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	20.874,26	2,61	20.874,26	3,05
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.300.735,00	1.300.735,00	248.136,38	31,02	207.628,38	30,32
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV- V)			551.759,69	68,98	477.051,91	69,68
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						10,46
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						-206.981,48

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.213.736,80	3.213.736,80	713.379,61	89,18	632.505,33	92,38
Assistência hospitalar e ambulatorial	250.000,00	250.000,00	64.697,27	8,09	35.155,77	5,13
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	90.570,00	90.570,00	21.819,19	2,73	17.019,19	2,49
Vigilância epidemiológica	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.579.306,80	3.579.306,80	799.896,07	100,00	684.680,29	100,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:A1EECC5B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - PARCERIA PUBLICO PRIVADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
2017											
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO								SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO EXERCÍCIO DO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
									No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS								0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros								0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE								0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP								0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)								0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços								0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE								0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP								0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)								0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)								0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES								0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras								0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados								0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes								0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES								0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros								0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes								0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	16.386.279,10	5.498.515,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:3DA9C7E0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	494.066,00	494.066,00	95.296,95	19,29
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	36.811,00	36.811,00	4.426,53	12,03
1.1.1 - IPTU	30.000,00	30.000,00	893,44	2,98
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	6.811,00	6.811,00	3.533,09	55,92
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	181.000,00	181.000,00	15.720,00	8,69
1.2.1 - ITBI	180.000,00	180.000,00	15.720,00	8,73
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	151.459,00	151.459,00	22.125,80	14,61
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	21.914,52	14,61
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	1.459,00	1.459,00	211,28	132,88
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	124.796,00	124.796,00	53.024,62	42,49
1.4.1 - IRRF	124.796,00	124.796,00	53.024,62	42,49

1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.549.746,00	14.549.746,00	4.464.925,68	30,69
2.1 - Cota-parte FPM	9.400.000,00	9.400.000,00	2.814.274,99	29,94
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.700.000,00	8.700.000,00	2.814.274,99	32,35
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.518.063,00	4.518.063,00	1.406.564,78	31,13
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	26.431,00	26.431,00	9.053,20	34,25
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	55.252,00	55.252,00	18.455,23	33,40
2.5 - Cota-parte ITR	250.000,00	250.000,00	27.756,45	11,10
2.6 - Cota-parte IPVA	300.000,00	300.000,00	188.821,03	62,94
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	15.043.812,00	15.043.812,00	4.560.222,63	30,31
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	3.900,00	3.900,00	905,29	23,21
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	929.126,00	929.126,00	228.009,52	24,54
5.1 - Transferências do salário-educação	299.914,00	299.914,00	88.790,20	29,61
5.2 - Outras transferências do FNDE	627.812,00	627.812,00	138.943,87	22,13
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.400,00	1.400,00	275,45	19,67
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.500,00	7.500,00	1.620,94	21,61
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	7.500,00	7.500,00	1.620,94	21,61
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	49.340,20	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	940.526,00	940.526,00	279.875,95	29,76
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.769.949,20	2.769.949,20	892.984,92	32,24
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.740.000,00	1.740.000,00	562.854,88	32,35
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	903.612,60	903.612,60	281.312,90	31,13
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.286,20	5.286,20	1.810,64	34,25
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.050,40	11.050,40	3.691,05	33,40
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	50.000,00	50.000,00	5.551,24	11,10
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	60.000,00	60.000,00	37.764,21	62,94
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.919.585,00	2.919.585,00	1.034.991,34	35,50
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.900.000,00	2.900.000,00	1.029.434,95	35,50
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	19.585,00	19.585,00	5.556,39	28,37
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	130.050,80	130.050,80	136.450,03	104,92

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.756.067,00	1.756.067,00	554.435,07	31,57	554.435,07	31,57
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.756.067,00	1.756.067,00	554.435,07	31,57	554.435,07	31,57
14 - OUTRAS DESPESAS	1.163.518,00	1.163.518,00	889.305,54	76,43	334.870,47	28,78
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.163.518,00	1.163.518,00	889.305,54	76,43	334.870,47	28,78
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.919.585,00	2.919.585,00	1.443.740,61	49,45	889.305,54	30,46

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	53,57
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	14.336,11
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	14.336,11

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	101.000,00	101.000,00	25.978,18	25,72	18.457,78	18,28
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	101.000,00	101.000,00	25.978,18	25,72	18.457,78	18,28
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.079.188,80	4.079.188,80	1.177.028,37	28,85	1.148.958,90	28,17
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.919.585,00	2.919.585,00	889.305,54	30,46	889.305,54	30,46
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.159.603,80	1.159.603,80	287.786,54	24,82	259.717,07	22,40
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(63,71)	0,00	(63,71)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	4.180.188,80	4.180.188,80	1.203.006,55	28,78	1.167.416,68	27,93

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	136.450,03
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	5.556,39
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	14.336,11
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	46.518,91
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	202.861,44
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	964.555,24

38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	21,15

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	301.314,00	301.314,00	47.177,08	15,66	41.831,12	13,88
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	635.312,00	661.312,00	91.541,43	13,84	84.343,38	12,75
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	936.626,00	962.626,00	138.718,51	14,41	126.174,50	13,11
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.116.814,80	5.142.814,80	1.341.725,06	26,09	1.293.591,18	25,15

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	77.360,58	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	31.572,22	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.029.434,95	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	875.125,98	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.556,39	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	191.437,58	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora
CRCPr. 049.909/O-6

INEGLE CARLA ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:48923B36

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - FUNÇAO E SUBFUNÇAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	17.490.992,00	18.201.992,00	2.266.669,07	4.093.109,13	93,46	14.108.882,87	1.959.583,67	3.466.124,51	92,53	14.735.867,49
LEGISLATIVA	823.500,00	823.500,00	0,00	0,00	0,00	823.500,00	0,00	0,00	0,00	823.500,00
AÇÃO LEGISLATIVA	823.500,00	823.500,00	0,00	0,00	0,00	823.500,00	0,00	0,00	0,00	823.500,00
ADMINISTRAÇÃO	3.623.131,40	3.786.881,40	437.296,36	858.559,59	19,60	2.928.321,81	419.013,21	776.665,57	20,73	3.010.215,83
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	206.000,00	206.000,00	40.887,15	90.414,03	2,06	115.585,97	40.834,20	89.065,08	2,38	116.934,92
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	166.000,00	166.000,00	30.133,14	60.605,58	1,38	105.394,42	32.793,14	56.615,58	1,51	109.384,42
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.874.442,20	3.053.192,20	330.163,07	636.867,84	14,54	2.416.324,36	307.942,87	565.632,77	15,10	2.487.559,43
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	95.350,00	95.350,00	7.865,01	15.603,17	0,36	79.746,83	7.865,01	15.603,17	0,42	79.746,83
CONTROLE INTERNO	55.350,00	55.350,00	7.583,33	14.083,33	0,32	41.266,67	7.583,33	14.083,33	0,38	41.266,67
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	110.989,20	95.989,20	12.610,00	18.529,32	0,42	77.459,88	7.290,00	13.209,32	0,35	82.779,88
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	100.000,00	100.000,00	6.674,66	19.684,32	0,45	80.315,68	13.324,66	19.684,32	0,53	80.315,68
COMUNICAÇÃO SOCIAL	15.000,00	15.000,00	1.380,00	2.772,00	0,06	12.228,00	1.380,00	2.772,00	0,07	12.228,00
SEGURANÇA PÚBLICA	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
DEFESA CIVIL	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.207.300,00	1.263.300,00	155.423,27	274.316,36	6,26	988.983,64	147.622,55	233.457,78	6,23	1.029.842,22
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	500.450,00	500.450,00	85.267,84	138.480,16	3,16	361.969,84	82.926,63	109.909,37	2,93	390.540,63
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	706.850,00	762.850,00	70.155,43	135.836,20	3,10	627.013,80	64.695,92	123.548,41	3,30	639.301,59
PREVIDÊNCIA SOCIAL	70.000,00	70.000,00	7.049,32	14.024,41	0,32	55.975,59	7.049,32	14.024,41	0,37	55.975,59
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	70.000,00	70.000,00	7.049,32	14.024,41	0,32	55.975,59	7.049,32	14.024,41	0,37	55.975,59
SAÚDE	3.393.506,80	3.393.506,80	403.513,23	751.695,89	17,16	2.641.810,91	366.914,66	636.480,11	16,99	2.757.026,69
ATENÇÃO BÁSICA	3.027.936,80	3.027.936,80	350.662,37	665.179,43	15,19	2.362.757,37	336.424,28	584.305,15	15,60	2.443.631,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	250.000,00	250.000,00	38.511,32	64.697,27	1,48	185.302,73	16.950,84	35.155,77	0,94	214.844,23
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	90.570,00	90.570,00	14.339,54	21.819,19	0,50	68.750,81	13.539,54	17.019,19	0,45	73.550,81
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
EDUCAÇÃO	4.638.014,80	4.664.014,80	664.308,90	1.213.237,05	27,70	3.450.777,75	681.461,14	1.165.103,17	31,10	3.498.911,63
ENSINO FUNDAMENTAL	4.452.115,30	4.478.115,30	646.511,13	1.175.750,32	26,85	3.302.364,98	662.756,52	1.136.835,24	30,35	3.341.280,06
EDUCAÇÃO INFANTIL	128.998,00	128.998,00	13.654,17	25.978,18	0,59	103.019,82	16.025,82	18.457,78	0,49	110.540,22
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	43.901,50	43.901,50	4.143,60	11.508,55	0,26	32.392,95	2.678,80	9.810,15	0,26	34.091,35
CULTURA	100.450,00	100.450,00	7.351,26	14.965,33	0,34	85.484,67	4.250,35	11.864,42	0,32	88.585,58
DIFUSÃO CULTURAL	100.450,00	100.450,00	7.351,26	14.965,33	0,34	85.484,67	4.250,35	11.864,42	0,32	88.585,58

URBANISMO	267.450,00	267.450,00	21.208,33	56.899,24	1,30	210.550,76	28.910,74	53.464,04	1,43	213.985,96
INFRA-ESTRUTURA URBANA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
SERVIÇOS URBANOS	237.450,00	237.450,00	21.208,33	56.899,24	1,30	180.550,76	28.910,74	53.464,04	1,43	183.985,96
SANEAMENTO	26.000,00	26.000,00	0,00	1.540,00	0,04	24.460,00	0,00	1.540,00	0,04	24.460,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	26.000,00	26.000,00	0,00	1.540,00	0,04	24.460,00	0,00	1.540,00	0,04	24.460,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
GESTÃO AMBIENTAL	78.000,00	78.000,00	6.393,00	6.476,73	0,15	71.523,27	2.662,00	2.662,00	0,07	75.338,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	78.000,00	78.000,00	6.393,00	6.476,73	0,15	71.523,27	2.662,00	2.662,00	0,07	75.338,00
AGRICULTURA	359.450,00	359.450,00	28.701,41	61.154,10	1,40	298.295,90	28.934,82	56.328,72	1,50	303.121,28
EXTENSÃO RURAL	359.450,00	359.450,00	28.701,41	61.154,10	1,40	298.295,90	28.934,82	56.328,72	1,50	303.121,28
ENERGIA	83.469,00	83.469,00	0,00	0,00	0,00	83.469,00	0,00	0,00	0,00	83.469,00
ENERGIA ELÉTRICA	83.469,00	83.469,00	0,00	0,00	0,00	83.469,00	0,00	0,00	0,00	83.469,00
TRANSPORTE	1.942.270,00	2.407.520,00	477.125,42	632.233,74	14,44	1.775.286,26	216.857,35	324.713,06	8,67	2.082.806,94
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.942.270,00	2.407.520,00	477.125,42	632.233,74	14,44	1.775.286,26	216.857,35	324.713,06	8,67	2.082.806,94
DESPORTO E LAZER	185.450,00	185.450,00	19.074,21	28.401,08	0,65	157.048,92	12.301,65	21.462,76	0,57	163.987,24
DESPORTO COMUNITÁRIO	185.450,00	185.450,00	19.074,21	28.401,08	0,65	157.048,92	12.301,65	21.462,76	0,57	163.987,24
ENCARGOS ESPECIAIS	659.000,00	659.000,00	39.224,36	179.605,61	4,10	479.394,39	43.605,88	168.358,47	4,49	490.641,53
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	350.000,00	350.000,00	18.416,13	51.524,79	1,18	298.475,21	15.544,97	48.653,63	1,30	301.346,37
TRANSFERÊNCIAS	180.000,00	180.000,00	20.808,23	65.738,84	1,50	114.261,16	28.060,91	57.362,86	1,53	122.637,14
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	129.000,00	129.000,00	0,00	62.341,98	1,42	66.658,02	0,00	62.341,98	1,66	66.658,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.232.300,00	1.234.300,00	143.744,57	286.445,81	6,54	947.854,19	143.777,24	279.974,45	7,47	954.325,55
TOTAL	18.723.292,00	19.436.292,00	2.410.413,64	4.379.554,94	100,00	15.056.737,06	2.103.360,91	3.746.098,96	100,00	15.690.193,04

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:2D81BB2B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESTOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2017									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Município de Laranjal	53.966,61	139.689,30	0,00	139.689,30	53.966,61	1.492.510,41	0,00	358.399,90	1.134.110,51
PODER EXECUTIVO	50,00	9.964,22	0,00	9.964,22	50,00	214,32	0,00	0,00	214,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	10.116,99	0,00	10.116,99	0,00	10.766,74	0,00	6.556,14	4.210,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	2.305,16	0,00	2.305,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	2.610,40	0,00	2.610,40	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	0,00	7.637,43	0,00	7.637,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	262,00	29.603,17	0,00	29.603,17	262,00	416.066,22	0,00	49.340,20	366.726,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	1.177,69	0,00	1.177,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	1.177,69	0,00	1.177,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	67.351,51	0,00	67.351,51	0,00	12.775,36	0,00	0,00	12.775,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	5.052,67	0,00	5.052,67	0,00	5.678,06	0,00	2.650,00	3.028,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	53.654,61	1.040,57	0,00	1.040,57	53.654,61	1.043.009,71	0,00	295.853,56	747.156,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	1.651,80	0,00	1.651,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	53.966,61	139.689,30	0,00	139.689,30	53.966,61	1.492.510,41	0,00	358.399,90	1.134.110,51

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:63192274

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS LRF BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.407.500,00	83.499.889,43	8.979.455,83	10,75	20.040.217,56	24,00	63.459.671,87
RECEITAS CORRENTES	68.285.831,00	68.378.220,43	8.879.455,83	12,99	19.571.217,56	28,62	48.807.002,87
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.888.544,40	9.888.544,40	878.059,48	8,88	1.791.300,11	18,11	8.097.244,29
Impostos	7.990.303,00	7.990.303,00	794.292,71	9,94	1.520.989,94	19,04	6.469.313,06
Taxas	1.343.942,00	1.343.942,00	83.539,68	6,22	269.857,95	20,08	1.074.084,05

Contribuição de Melhoria			554.299,40	554.299,40	227,09	0,04	452,22	0,08	553.847,18
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			4.504.933,00	4.504.933,00	645.907,37	14,34	1.281.626,89	28,45	3.223.306,11
Contribuições Sociais			2.020.500,00	2.020.500,00	298.110,62	14,75	600.360,49	29,71	1.420.139,51
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			2.484.433,00	2.484.433,00	347.796,75	14,00	681.266,40	27,42	1.803.166,60
RECEITA PATRIMONIAL			2.415.379,00	2.423.169,98	1.060.001,55	43,74	2.223.426,86	91,76	199.743,12
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	6.349,70	0,00	11.879,65	0,00	-11.879,65
Receitas de Valores Mobiliários			2.354.470,00	2.362.260,98	1.044.430,53	44,21	2.190.163,10	92,71	172.097,88
Receita de Concessões e Permissões			57.245,00	57.245,00	9.221,32	16,11	21.384,11	37,36	35.860,89
Compensações Financeiras			3.664,00	3.664,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.664,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS			138.536,00	138.536,00	8.574,93	6,19	13.384,96	9,66	125.151,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			49.545.994,80	49.630.593,25	6.157.434,33	12,41	14.008.053,23	28,22	35.622.540,02
Transferências Intergovernamentais			41.551.636,80	41.636.235,25	6.157.434,33	14,79	14.008.053,23	33,64	27.628.182,02
Transferências de Instituições Privadas			9.160,00	9.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.160,00
Transferências do Exterior			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios			7.985.198,00	7.985.198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.985.198,00
Transferências para o Combate à Fome			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			1.792.443,80	1.792.443,80	129.478,17	7,22	253.425,51	14,14	1.539.018,29
Multas e Juros de Mora			389.098,40	389.098,40	14.151,28	3,64	38.269,06	9,84	350.829,34
Indenizações e Restituições			316.076,00	316.076,00	21.744,24	6,88	38.455,55	12,17	277.620,45
Receita da Dívida Ativa			985.622,00	985.622,00	92.226,10	9,36	173.671,59	17,62	811.950,41
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas			101.647,40	101.647,40	1.356,55	1,33	3.029,31	2,98	98.618,09
RECEITAS DE CAPITAL			15.121.669,00	15.121.669,00	100.000,00	0,66	469.000,00	3,10	14.652.669,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			4.835.000,00	4.835.000,00	0,00	0,00	369.000,00	7,63	4.466.000,00
Operações de Crédito Internas			4.835.000,00	4.835.000,00	0,00	0,00	369.000,00	7,63	4.466.000,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS			61.825,00	61.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.825,00
Alienação de Bens Móveis			61.825,00	61.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.825,00
Alienação de Bens Imóveis			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			10.224.844,00	10.224.844,00	100.000,00	0,98	100.000,00 0,98		10.124.844,00
Transferências Intergovernamentais			1.065.018,00	1.065.018,00	100.000,00	9,39	100.000,00	9,39	965.018,00
Transferências de Instituições Privadas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios			9.159.826,00	9.159.826,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.159.826,00
Transferências para o Combate à Fome			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			3.140.000,00	3.140.000,00	374.365,15	11,92	753.998,61	24,01	2.386.001,39
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)			86.547.500,00	86.639.889,43	9.353.820,98	10,80	20.794.216,17	24,00	65.845.673,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)			86.547.500,00	86.639.889,43	9.353.820,98	10,80	20.794.216,17	24,00	65.845.673,26
DÉFICIT (VI)			-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)			86.547.500,00	86.639.889,43	9.353.820,98	10,80	20.794.216,17	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-	1.253.852,25	-	-	1.253.852,25	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			-	1.253.852,25	-	-	1.253.852,25	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	82.276.422,00	83.529.238,68	7.837.560,56	15.162.144,71	68.367.093,97	7.568.551,05	14.048.552,97	69.480.685,71	13.858.771,31
DESPESAS CORRENTES	61.006.489,60	61.075.424,60	7.579.377,08	14.756.177,75	46.319.246,85	7.450.838,39	13.783.056,83	47.292.367,77	13.593.682,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.670.451,35	35.403.026,35	4.786.526,73	9.687.856,25	25.715.170,10	4.799.979,69	9.687.856,25	25.715.170,10	9.670.945,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	334.320,00	334.320,00	53.337,38	104.267,76	230.052,24	53.337,38	104.267,76	230.052,24	104.267,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.001.718,25	25.338.078,25	2.739.512,97	4.964.053,74	20.374.024,51	2.597.521,32	3.990.932,82	21.347.145,43	3.818.468,90
DESPESAS DE CAPITAL	20.609.932,40	21.793.814,08	258.183,48	405.966,96	21.387.847,12	117.712,66	265.496,14	21.528.317,94	265.089,28
INVESTIMENTOS	19.858.424,40	21.042.306,08	146.786,40	194.324,43	20.847.981,65	6.315,58	53.853,61	20.988.452,47	53.446,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	221.508,00	221.508,00	0,00	0,00	221.508,00	0,00	0,00	221.508,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	530.000,00	530.000,00	111.397,08	211.642,53	318.357,47	111.397,08	211.642,53	318.357,47	211.642,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.271.078,00	4.364.503,00	1.384.788,07	1.764.421,53	2.600.081,47	374.365,15	753.998,61	3.610.504,39	753.998,61
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	86.547.500,00	87.893.741,68	9.222.348,63	16.926.566,24	70.967.175,44	7.942.916,20	14.802.551,58	73.091.190,10	14.612.769,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	86.547.500,00	87.893.741,68	9.222.348,63	16.926.566,24	70.967.175,44	7.942.916,20	14.802.551,58	73.091.190,10	14.612.769,92
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	5.991.664,59	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	86.547.500,00	87.893.741,68	9.222.348,63	16.926.566,24	70.967.175,44	7.942.916,20	20.794.216,17	73.091.190,10	14.612.769,92
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 22/mai/2017 as 14h e 26m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.140.000,00	3.140.000,00	374.365,15	11,92	753.998,61	24,01	2.386.001,39
RECEITAS CORRENTES	3.140.000,00	3.140.000,00	374.365,15	11,92	753.998,61	24,01	2.386.001,39
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.140.000,00	3.140.000,00	374.365,15	11,92	753.998,61	24,01	2.386.001,39
Contribuições Sociais	3.140.000,00	3.140.000,00	374.365,15	11,92	753.998,61	24,01	2.386.001,39

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.271.078,00	4.364.503,00	1.384.788,07	1.764.421,53	2.600.081,47	374.365,15	753.998,61	3.610.504,39	753.998,61
DESPESAS CORRENTES	4.271.078,00	4.364.503,00	1.384.788,07	1.764.421,53	2.600.081,47	374.365,15	753.998,61	3.610.504,39	753.998,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.351.078,00	3.354.078,00	374.365,15	753.998,61	2.600.079,39	374.365,15	753.998,61	2.600.079,39	753.998,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	920.000,00	1.010.425,00	1.010.422,92	1.010.422,92	2,08	0,00	0,00	1.010.425,00	0,00

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:06F10809

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS LRF DESPESA POR FUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	82.276.422,00	83.529.238,68	7.837.560,56	15.162.144,71	89,58	68.367.093,97	7.568.551,05	14.048.552,97	94,91	69.480.685,71
LEGISLATIVA	1.819.000,00	1.819.000,00	240.816,76	449.903,22	2,66	1.369.096,78	240.816,76	449.903,22	3,04	1.369.096,78
Ação Legislativa	1.819.000,00	1.819.000,00	240.816,76	449.903,22	2,66	1.369.096,78	240.816,76	449.903,22	3,04	1.369.096,78
JUDICIÁRIA	450.284,00	450.284,00	43.009,10	77.456,37	0,46	372.827,63	43.009,10	77.456,37	0,52	372.827,63
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	450.284,00	450.284,00	43.009,10	77.456,37	0,46	372.827,63	43.009,10	77.456,37	0,52	372.827,63
ADMINISTRAÇÃO	8.366.386,00	8.089.961,00	862.837,85	1.635.310,54	9,66	6.454.650,46	777.344,86	1.479.314,01	9,99	6.610.646,99
Administração Geral	6.939.503,00	6.663.078,00	676.996,71	1.295.779,84	7,66	5.367.298,16	626.503,72	1.187.283,31	8,02	5.475.794,69
Controle Interno	688.887,00	688.887,00	103.867,29	206.206,77	1,22	482.680,23	84.867,29	174.706,77	1,18	514.180,23
Administração Financeira	199.383,00	199.383,00	31.335,13	57.822,83	0,34	141.560,17	31.335,13	57.822,83	0,39	141.560,17
Administração de Receitas	538.613,00	538.613,00	50.638,72	75.501,10	0,45	463.111,90	34.638,72	59.501,10	0,40	479.111,90
DEFESA NACIONAL	95.181,00	95.181,00	12.253,64	16.575,77	0,10	78.605,23	6.479,01	9.053,02	0,06	86.127,98
Defesa Terrestre	95.181,00	95.181,00	12.253,64	16.575,77	0,10	78.605,23	6.479,01	9.053,02	0,06	86.127,98
SEGURANÇA PÚBLICA	143.612,00	143.612,00	64,04	128,04	0,00	143.483,96	64,04	128,04	0,00	143.483,96
Defesa Civil	143.612,00	143.612,00	64,04	128,04	0,00	143.483,96	64,04	128,04	0,00	143.483,96
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.915.296,00	3.049.537,68	186.265,68	343.218,35	2,03	2.706.319,33	159.481,26	298.228,01	2,01	2.751.309,67
Assistência Comunitária	2.216.832,00	2.333.392,00	138.696,52	232.751,35	1,38	2.100.640,65	118.346,95	197.291,62	1,33	2.136.100,38
Assistência à Criança a ao Adolescente	604.211,00	621.892,68	47.569,16	110.467,00	0,65	511.425,68	41.134,31	100.936,39	0,68	520.956,29
Assistência ao Idoso	76.253,00	76.253,00	0,00	0,00	0,00	76.253,00	0,00	0,00	0,00	76.253,00
Assistência ao Portador de Deficiência	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.949.087,00	6.949.087,00	1.032.784,75	2.035.567,21	12,03	4.913.519,79	1.032.784,75	2.035.567,21	13,75	4.913.519,79
Previdência do Regime Estatutário	6.949.087,00	6.949.087,00	1.032.784,75	2.035.567,21	12,03	4.913.519,79	1.032.784,75	2.035.567,21	13,75	4.913.519,79
SAÚDE	18.608.512,15	19.757.512,15	1.950.495,02	3.751.801,45	22,17	16.005.710,70	1.907.719,77	3.377.823,30	22,82	16.379.688,85
Atenção Básica	10.078.374,15	10.112.374,15	936.068,87	1.880.716,22	11,11	8.231.657,93	888.999,41	1.604.868,45	10,84	8.507.505,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.429.276,00	7.429.276,00	789.900,98	1.442.765,45	8,52	5.986.510,55	808.040,75	1.363.285,01	9,21	6.065.990,99

Vigilância Epidemiológica	716.930,00	831.930,00	78.050,85	154.168,72	0,91	677.761,28	77.524,99	150.444,87	1,02	681.485,13
Administração Geral	994.281,00	994.281,00	122.500,40	234.003,42	1,38	760.277,58	113.968,40	225.020,03	1,52	769.260,97
Vigilância Sanitária	389.651,00	389.651,00	23.973,92	40.147,64	0,24	349.503,36	19.186,22	34.204,94	0,23	355.446,06
TRABALHO	78.647,00	78.647,00	9.730,30	19.519,87	0,12	59.127,13	9.753,30	19.464,27	0,13	59.182,73
Empregabilidade	78.647,00	78.647,00	9.730,30	19.519,87	0,12	59.127,13	9.753,30	19.464,27	0,13	59.182,73
EDUCAÇÃO	15.057.359,85	15.057.359,85	1.880.045,87	3.855.277,71	22,78	11.202.082,14	1.811.754,52	3.743.031,59	25,29	11.314.328,26
Educação de Jovens e Adultos	72.407,00	72.407,00	0,00	0,00	0,00	72.407,00	0,00	0,00	0,00	72.407,00
Educação Infantil	5.513.424,00	5.563.424,00	739.987,90	1.539.612,35	9,10	4.023.811,65	711.320,97	1.510.935,42	10,21	4.052.488,58
Educação Especial	184.112,00	184.112,00	4.375,00	4.375,00	0,03	179.737,00	1.006,66	1.006,66	0,01	183.105,34
Alimentação e Nutrição	803.640,00	803.640,00	116.504,45	210.829,25	1,25	592.810,75	149.425,46	201.260,89	1,36	602.379,11
Ensino Profissional	61.253,00	61.253,00	0,00	0,00	0,00	61.253,00	0,00	0,00	0,00	61.253,00
Ensino Fundamental	8.348.020,85	8.298.020,85	1.019.178,52	2.100.461,11	12,41	6.197.559,74	950.001,43	2.029.828,62	13,71	6.268.192,23
Ensino Superior	74.503,00	74.503,00	0,00	0,00	0,00	74.503,00	0,00	0,00	0,00	74.503,00
CULTURA	481.791,00	481.791,00	31.393,56	59.078,53	0,35	422.712,47	23.956,79	51.126,87	0,35	430.664,13
Difusão Cultural	481.791,00	481.791,00	31.393,56	59.078,53	0,35	422.712,47	23.956,79	51.126,87	0,35	430.664,13
URBANISMO	12.472.468,00	12.682.468,00	1.171.653,66	2.057.088,99	12,15	10.625.379,01	1.139.828,72	1.678.382,31	11,34	11.004.085,69
Serviços Urbanos	6.511.550,00	6.411.550,00	734.364,98	1.524.793,85	9,01	4.886.756,15	748.004,40	1.286.557,99	8,69	5.124.992,01
Infra-Estrutura Urbana	5.960.918,00	6.270.918,00	437.288,68	532.295,14	3,14	5.738.622,86	391.824,32	391.824,32	2,65	5.879.093,68
HABITAÇÃO	4.993.390,00	4.993.390,00	0,00	0,00	0,00	4.993.390,00	0,00	0,00	0,00	4.993.390,00
Habitação Urbana	4.993.390,00	4.993.390,00	0,00	0,00	0,00	4.993.390,00	0,00	0,00	0,00	4.993.390,00
SANEAMENTO	1.614.053,00	1.614.053,00	0,00	41.525,00	0,25	1.572.528,00	0,00	41.525,00	0,28	1.572.528,00
Saneamento Básico Urbano	1.614.053,00	1.614.053,00	0,00	41.525,00	0,25	1.572.528,00	0,00	41.525,00	0,28	1.572.528,00
GESTÃO AMBIENTAL	89.503,00	89.503,00	0,00	0,00	0,00	89.503,00	0,00	0,00	0,00	89.503,00
Preservação e Conservação Ambiental	89.503,00	89.503,00	0,00	0,00	0,00	89.503,00	0,00	0,00	0,00	89.503,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	17.353,00	17.353,00	661,49	1.494,60	0,01	15.858,40	661,49	1.494,60	0,01	15.858,40
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	17.353,00	17.353,00	661,49	1.494,60	0,01	15.858,40	661,49	1.494,60	0,01	15.858,40
AGRICULTURA	1.048.892,00	1.048.892,00	54.096,86	73.460,30	0,43	975.431,70	51.492,35	70.697,79	0,48	978.194,21
Promoção da Produção Agropecuária	1.048.892,00	1.048.892,00	54.096,86	73.460,30	0,43	975.431,70	51.492,35	70.697,79	0,48	978.194,21
INDÚSTRIA	929.822,00	929.822,00	35.671,50	89.713,67	0,53	840.108,33	35.671,50	89.713,67	0,61	840.108,33
Promoção Industrial	929.822,00	929.822,00	35.671,50	89.713,67	0,53	840.108,33	35.671,50	89.713,67	0,61	840.108,33
COMÉRCIO E SERVIÇOS	290.463,00	290.463,00	0,00	0,00	0,00	290.463,00	0,00	0,00	0,00	290.463,00
Promoção da Produção Agropecuária	223.504,00	223.504,00	0,00	0,00	0,00	223.504,00	0,00	0,00	0,00	223.504,00
Turismo	37.254,00	37.254,00	0,00	0,00	0,00	37.254,00	0,00	0,00	0,00	37.254,00
Promoção Comercial	29.705,00	29.705,00	0,00	0,00	0,00	29.705,00	0,00	0,00	0,00	29.705,00
COMUNICAÇÕES	73.505,00	73.505,00	0,00	0,00	0,00	73.505,00	0,00	0,00	0,00	73.505,00
Tecnologia da Informatização	73.505,00	73.505,00	0,00	0,00	0,00	73.505,00	0,00	0,00	0,00	73.505,00
TRANSPORTE	2.714.810,00	2.714.810,00	66.357,86	132.349,61	0,78	2.582.460,39	66.950,46	103.182,21	0,70	2.611.627,79
Transporte Aéreo	113.934,00	113.934,00	0,00	225,15	0,00	113.708,85	0,00	225,15	0,00	113.708,85
Transporte Rodoviário	2.600.876,00	2.600.876,00	66.357,86	132.124,46	0,78	2.468.751,54	66.950,46	102.957,06	0,70	2.497.918,94
DESPORTO E LAZER	553.896,00	589.896,00	15.247,89	38.103,37	0,23	551.792,63	16.607,64	37.889,37	0,26	552.006,63
Lazer	113.168,00	113.168,00	738,18	1.175,18	0,01	111.992,82	738,18	1.175,18	0,01	111.992,82
Desporto Comunitário	440.728,00	476.728,00	14.509,71	36.928,19	0,22	439.799,81	15.869,46	36.714,19	0,25	440.013,81
ENCARGOS ESPECIAIS	2.053.111,00	2.053.111,00	244.174,73	484.572,11	2,86	1.568.538,89	244.174,73	484.572,11	3,27	1.568.538,89
Outros Encargos Especiais	1.188.791,00	1.188.791,00	79.440,27	168.661,82	1,00	1.020.129,18	79.440,27	168.661,82	1,14	1.020.129,18
Serviço da Dívida Interna	864.320,00	864.320,00	164.734,46	315.910,29	1,87	548.409,71	164.734,46	315.910,29	2,13	548.409,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
Reserva de Contingência	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	4.271.078,00	4.364.503,00	1.384.788,07	1.764.421,53	10,42	2.600.081,47	374.365,15	753.998,61	5,09	3.610.504,39
LEGISLATIVA	70.000,00	70.000,00	4.666,92	9.333,84	0,06	60.666,16	4.666,92	9.333,84	0,06	60.666,16
Ação Legislativa	70.000,00	70.000,00	4.666,92	9.333,84	0,06	60.666,16	4.666,92	9.333,84	0,06	60.666,16
JUDICIÁRIA	34.500,00	34.500,00	2.779,06	5.544,94	0,03	28.955,06	2.779,06	5.544,94	0,04	28.955,06
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	34.500,00	34.500,00	2.779,06	5.544,94	0,03	28.955,06	2.779,06	5.544,94	0,04	28.955,06
ADMINISTRAÇÃO	1.340.392,00	1.430.817,00	1.044.000,66	1.076.850,30	6,36	353.966,70	33.577,74	66.427,38	0,45	1.364.389,62
Administração de Receitas	40.200,00	40.200,00	2.586,41	5.154,81	0,03	35.045,19	2.586,41	5.154,81	0,03	35.045,19
Administração Geral	1.219.292,00	1.309.717,00	1.030.948,56	1.050.826,45	6,21	258.890,55	20.525,64	40.403,53	0,27	1.269.313,47
Controle Interno	62.900,00	62.900,00	7.898,61	15.767,16	0,09	47.132,84	7.898,61	15.767,16	0,11	47.132,84
Administração Financeira	18.000,00	18.000,00	2.567,08	5.101,88	0,03	12.898,12	2.567,08	5.101,88	0,03	12.898,12
DEFESA NACIONAL	2.451,00	2.451,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00
Defesa Terrestre	2.451,00	2.451,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.451,00	2.451,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00
Defesa Civil	2.451,00	2.451,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	85.831,00	87.831,00	7.976,45	16.095,06	0,10	71.735,94	7.976,45	16.095,06	0,11	71.735,94
Assistência Comunitária	79.111,00	81.111,00	7.976,45	15.921,25	0,09	65.189,75	7.976,45	15.921,25	0,11	65.189,75
Assistência à Criança a ao Adolescente	6.720,00	6.720,00	0,00	173,81	0,00	6.546,19	0,00	173,81	0,00	6.546,19
SAÚDE	1.101.233,00	1.102.233,00	110.163,27	223.718,43	1,32	878.514,57	110.163,27	223.718,43	1,51	878.514,57
Vigilância Epidemiológica	44.800,00	44.800,00	3.600,10	7.309,12	0,04	37.490,88	3.600,10	7.309,12	0,05	37.490,88
Administração Geral	82.320,00	82.320,00	8.378,56	17.229,57	0,10	65.090,43	8.378,56	17.229,57	0,12	65.090,43
Atenção Básica	583.493,00	584.493,00	60.141,10	122.735,72	0,73	461.757,28	60.141,10	122.735,72	0,83	461.757,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	359.100,00	359.100,00	36.247,48	72.853,35	0,43	286.246,65	36.247,48	72.853,35	0,49	286.246,65
Vigilância Sanitária	31.520,00	31.520,00	1.796,03	3.590,67	0,02	27.929,33	1.796,03	3.590,67	0,02	27.929,33
TRABALHO	6.126,00	6.126,00	1.262,66	2.421,03	0,01	3.704,97	1.262,66	2.421,03	0,02	3.704,97
Empregabilidade	6.126,00	6.126,00	1.262,66	2.421,03	0,01	3.704,97	1.262,66	2.421,03	0,02	3.704,97
EDUCAÇÃO	1.370.111,00	1.370.111,00	190.044,69	382.358,76	2,26	987.752,24	190.044,69	382.358,76	2,58	987.752,24
Educação Infantil	584.403,00	584.403,00	89.409,94	177.259,74	1,05	407.143,26	89.409,94	177.259,74	1,20	407.143,26
Educação Especial	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00
Ensino Fundamental	773.108,00	773.108,00	100.634,75	205.099,02	1,21	568.008,98	100.634,75	205.099,02	1,39	568.008,98
Educação de Jovens e Adultos	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
CULTURA	18.279,00	18.279,00	2.052,63	4.114,79	0,02	14.164,21	2.052,63	4.114,79	0,03	14.164,21
Difusão Cultural	18.279,00	18.279,00	2.052,63	4.114,79	0,02	14.164,21	2.052,63	4.114,79	0,03	14.164,21
URBANISMO	152.652,00	152.652,00	17.463,06	34.904,73	0,21	117.747,27	17.463,06	34.904,73	0,24	117.747,27
Serviços Urbanos	152.652,00	152.652,00	17.463,06	34.904,73	0,21	117.747,27	17.463,06	34.904,73	0,24	117.747,27
SANEAMENTO	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
Saneamento Básico Urbano	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
AGRICULTURA	22.667,00	22.667,00	589,13	1.173,31	0,01	21.493,69	589,13	1.173,31	0,01	21.493,69
Promoção da Produção Agropecuária	22.667,00	22.667,00	589,13	1.173,31	0,01	21.493,69	589,13	1.173,31	0,01	21.493,69
INDÚSTRIA	2.451,00	2.451,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00
Promoção Industrial	2.451,00	2.451,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00
TRANSPORTE	43.534,00	43.534,00	2.665,16	5.485,84	0,03	38.048,16	2.665,16	5.485,84	0,04	38.048,16
Transporte Rodoviário	43.534,00	43.534,00	2.665,16	5.485,84	0,03	38.048,16	2.665,16	5.485,84	0,04	38.048,16

DESPORTO E LAZER	14.100,00	14.100,00	1.124,38	2.420,50	0,01	11.679,50	1.124,38	2.420,50	0,02	11.679,50
Lazer	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Desporto Comunitário	12.000,00	12.000,00	1.124,38	2.420,50	0,01	9.579,50	1.124,38	2.420,50	0,02	9.579,50
TOTAL	86.547.500,00	87.893.741,68	9.222.348,63	16.926.566,24	100,00	70.967.175,44	7.942.916,20	14.802.551,58	100,00	73.091.190,10
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 22/mai/2017 as 14h e 46m.										

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:41544D67

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS LRF REC.DESP.PREVIDENCIÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			até o Bimestre 2017 / até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	2.299.500,00	2.299.500,00	1.900.170,62 / 2.275.375,47
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Militar	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Militar	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita Patrimonial	1.999.000,00	1.999.000,00	1.900.170,62 / 1.983.599,11
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.999.000,00	1.999.000,00	1.900.170,62 / 1.983.599,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outras Receitas Correntes	300.500,00	300.500,00	0,00 / 291.776,36
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	300.000,00	300.000,00	0,00 / 291.776,36
Demais Receitas Correntes	500,00	500,00	0,00 / 0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00 / 0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	2.299.500,00	2.299.500,00	1.900.170,62 / 2.275.375,47

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	1.260.000,00	1.260.000,00	157,956	137.072,28	157.956,37	137.072,28	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.030.000,00	1.030.000,00	157,956	136.472,28	157.956,37	136.472,28	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0	600,00	0,00	600,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	6.200.000,00	6.200.000,00	1,937,690	1.653.287,86	1.937.689,73	1.653.287,86	0,00	0,00
Benefícios - Civil	6.200.000,00	6.200.000,00	1,937,690	1.653.287,86	1.937.689,73	1.653.287,86	0,00	0,00
Aposentadorias	5.500.000,00	5.500.000,00	1,740,510	1.471.202,46	1.740.510,49	1.471.202,46	0,00	0,00
Pensões	550.000,00	550.000,00	138,639	138.909,72	138.638,92	138.909,72	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	150.000,00	150.000,00	58,540	43.175,68	58.540,32	43.175,68	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	7.460.000,00	7.460.000,00	2.095.646,10	1.790.360,14	2.095.646,10	1.790.360,14	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-5.160.500,00	-5.160.500,00	-195.475,48	485.015,33	-195.475,48	485.015,33	1.900.170,62	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	44.855.281,11	43.485.014,38
Outros Bens e Direitos	105.278,72	100.695,94

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X- XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:DE39F76C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS LRF RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre /2017	Até o Bimestre /2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	69.155.959,45	18.135.053,07	16.328.710,74
Receita Tributária	9.888.544,40	1.772.067,25	1.186.739,49
IPTU	3.500.000,00	84.624,43	22.583,13
ISS	1.488.370,00	509.982,66	389.902,27
ITBI	1.889.085,00	511.035,52	257.836,22
IRRF	1.112.848,00	422.781,01	360.044,78
Outras Receitas Tributárias	1.898.241,40	274.143,26	160.919,51
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-30.499,63	-4.546,42
Receita de Contribuição	7.644.933,00	2.035.625,50	2.024.827,22
Receitas Previdenciárias	5.160.500,00	1.354.359,10	1.362.194,54
Outras Contribuições	2.484.433,00	681.706,80	662.820,36
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	-440,40	-187,68
Receita Patrimonial Líquida	60.909,00	33.263,76	29.238,32
Receita Patrimonial	2.423.169,98	2.223.426,86	2.339.830,02
(-) Aplicações Financeiras	-2.362.260,98	-2.190.163,10	-2.310.591,70
Transferências Correntes	49.630.593,25	14.008.053,23	12.427.082,57
FPM	17.219.296,00	5.628.550,00	5.076.819,40
ICMS	7.750.000,00	3.212.024,78	2.582.188,94
Convênios	7.985.198,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	16.676.099,25	5.167.478,45	4.768.074,23
Demais Receitas Correntes	1.930.979,80	286.043,33	660.823,14
Dívida Ativa	985.622,00	182.847,22	238.892,68
Diversas Receitas Correntes	945.357,80	112.537,52	431.547,29
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-9.341,41	-9.616,83
RECEITAS DE CAPITAL (II)	15.121.669,00	469.000,00	709.928,75
Operações de Crédito (III)	4.835.000,00	369.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	61.825,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.224.844,00	100.000,00	709.928,75
Convênios	9.159.826,00	0,00	133.023,75
Outras Transferências de Capital	1.065.018,00	100.000,00	576.905,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	10.224.844,00	100.000,00	709.928,75
RECEITAS PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	79.380.803,45	18.235.053,07	17.038.639,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	65.439.927,60	16.520.599,28	17.073.069,96	14.537.055,44	15.160.137,98	1.983.543,84	1.912.931,98
Pessoal e Encargos Sociais	38.757.104,35	10.441.854,86	9.627.068,96	10.441.854,86	9.614.938,06	0,00	12.130,90
Juros e Encargos da Dívida (IX)	334.320,00	104.267,76	111.742,41	104.267,76	111.742,41	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.348.503,25	5.974.476,66	7.334.258,59	3.990.932,82	5.433.457,51	1.983.543,84	1.900.801,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	65.105.607,60	16.416.331,52	16.961.327,55	14.432.787,68	15.048.395,57	1.983.543,84	1.912.931,98
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	21.793.814,08	405.966,96	625.247,01	265.496,14	594.140,54	140.470,82	31.106,47
Investimentos	21.042.306,08	194.324,43	524.632,01	53.853,61	493.525,54	140.470,82	31.106,47
Inversões Financeiras	221.508,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	221.508,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	530.000,00	211.642,53	100.615,00	211.642,53	100.615,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	21.263.814,08	194.324,43	524.632,01	53.853,61	493.525,54	140.470,82	31.106,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	660.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X +XV + XVI+XVII)	87.029.421,68	16.610.655,95	17.485.959,56	14.486.641,29	15.541.921,11	2.124.014,66	1.944.038,45
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-7.648.618,23	1.624.397,12	-447.320,07	3.748.411,78	1.496.718,38		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 22/mai/2017 as 15h e 38m.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:497653CF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS LRF RP PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	150.497,44	248.365,47	246.880,47	0,00	151.982,44	961.634,42	1.858.258,74	1.081.091,15	1.076.492,15	185.223,97	1.558.177,04	1.710.159,48
PODER EXECUTIVO	150.497,44	248.365,47	246.880,47	0,00	151.982,44	961.634,42	1.857.958,74	1.081.091,15	1.076.492,15	185.223,97	1.557.877,04	1.709.859,48
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00
TOTAL (III) = (I + II)	150.497,44	248.365,47	246.880,47	0,00	151.982,44	961.634,42	1.858.258,74	1.081.091,15	1.076.492,15	185.223,97	1.558.177,04	1.710.159,48
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 22/mai/2017 as 15h e 43m.												

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A657A63A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS LRF MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	8.670.906,00	8.670.906,00	876.134,60	1.681.988,86	19,40
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.076.207,00	4.076.207,00	89.802,23	227.205,55	5,57
1.1.1- IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	13.882,65	77.656,45	2,22
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	576.207,00	576.207,00	75.919,58	149.549,10	25,95
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.889.085,00	1.889.085,00	219.306,30	511.127,42	27,06
1.2.1- ITBI	1.889.085,00	1.889.085,00	219.302,55	511.035,52	27,05
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	3,75	91,90	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.592.766,00	1.592.766,00	294.568,58	520.874,88	32,70
1.3.1- ISS	1.488.370,00	1.488.370,00	288.650,02	509.516,96	34,23
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	104.396,00	104.396,00	5.918,56	11.357,92	10,88
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.112.848,00	1.112.848,00	272.457,49	422.781,01	37,99
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.736.619,00	30.736.619,00	4.749.036,66	11.247.803,88	36,59
2.1- Cota-Parte FPM	17.906.236,00	17.906.236,00	2.459.465,92	5.628.550,00	31,43

2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.219.296,00	17.219.296,00	2.459.465,92	5.628.550,00	32,69
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	686.940,00	686.940,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.750.000,00	7.750.000,00	1.425.654,58	3.212.024,78	41,45
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	81.956,00	81.956,00	10.335,66	20.671,32	25,22
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	132.059,00	132.059,00	20.059,43	42.139,18	31,91
2.5- Cota-Parte ITR	366.368,00	366.368,00	5.045,82	36.205,93	9,88
2.6- Cota-Parte IPVA	4.500.000,00	4.500.000,00	828.475,25	2.308.212,67	51,29
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	39.407.525,00	39.407.525,00	5.625.171,26	12.929.792,74	32,81

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	2.227,50	4.269,48	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.468.678,00	1.468.678,00	211.042,18	399.130,60	27,18
5.1- Transferências do Salário-Educação	830.000,00	830.000,00	125.224,16	294.740,57	35,51
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	638.678,00	638.678,00	73.801,00	81.527,07	12,76
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	12.017,02	22.862,96	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	198.158,00	198.158,00	1.737,54	3.650,10	1,84
6.1- Transferências de Convênios	198.158,00	198.158,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	1.737,54	3.650,10	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.666.836,00	1.666.836,00	215.007,22	407.050,18	24,42

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.009.935,80	6.009.935,80	949.807,20	2.249.560,53	37,43
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.443.859,20	3.443.859,20	491.893,13	1.125.709,89	32,69
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.550.000,00	1.550.000,00	285.130,88	642.404,89	41,45
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	16.391,20	16.391,20	2.067,12	4.134,24	25,22
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	26.411,80	26.411,80	4.011,88	8.427,83	31,91
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	73.273,60	73.273,60	1.009,15	7.241,16	9,88
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	900.000,00	900.000,00	165.695,04	461.642,52	51,29
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.200.000,00	9.200.000,00	1.471.286,70	3.398.297,65	36,94
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.200.000,00	9.200.000,00	1.463.155,68	3.383.452,45	36,78
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	8.131,02	14.845,20	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.190.064,20	3.190.064,20	513.348,48	1.133.891,92	35,54
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (f)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.991.749,00	8.991.749,00	2.978.862,69	33,13	2.978.862,69	33,13	0,00
13.1- Com Educação Infantil	4.700.234,00	4.700.234,00	1.567.166,01	33,34	1.567.166,01	33,34	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.291.515,00	4.291.515,00	1.411.696,68	32,90	1.411.696,68	32,90	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	181.451,00	181.451,00	176,00	0,10	176,00	0,10	0,00
14.1- Com Educação Infantil	62.864,00	62.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	118.587,00	118.587,00	176,00	0,15	176,00	0,15	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	9.173.200,00	9.173.200,00	2.979.038,69	32,48	2.979.038,69	32,48	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	98.546,24
17.1 - FUNDEB 60%	95.671,13
17.2 - FUNDEB 40%	2.875,11
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	98.546,24

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.880.492,45
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	84,84
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-0,08
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	15,24

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	98.546,24
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	98.546,24

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (f)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.781.614,00	5.831.614,00	1.716.872,09	29,44	1.688.195,16	28,95	0,00
22.1 - Creche	5.781.614,00	5.831.614,00	1.716.872,09	29,44	1.688.195,16	28,95	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	4.763.098,00	4.763.098,00	1.567.166,01	32,90	1.567.166,01	32,90	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.018.516,00	1.068.516,00	149.706,08	14,01	121.029,15	11,33	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.291.928,45	8.241.928,45	2.278.365,87	27,64	2.204.365,04	26,75	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	4.410.102,00	4.410.102,00	1.411.872,68	32,01	1.411.872,68	32,01	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.881.826,45	3.831.826,45	866.713,19	22,62	792.712,36	20,69	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-220,00	0,00	-220,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25- ENSINO SUPERIOR	74.503,00	74.503,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	61.253,00	61.253,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	491.200,00	491.200,00	176.679,63	35,97	171.257,30	34,87	5.422,33
28 – TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	14.700.498,45	14.700.498,45	4.171.917,59	28,38	4.063.817,50	27,64	5.422,33

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.133.891,92
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	14.845,20
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	98.546,24
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	2.796,86
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	1.250.080,22
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	2.642.479,98
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	20,44

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	830.000,00	830.000,00	31.349,26	3,78	31.349,26	3,78	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	524.396,00	524.396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.354.396,00	1.354.396,00	31.349,26	2,31	31.349,26	2,31	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	16.054.894,45	16.054.894,45	4.203.266,85	26,18	4.095.166,76	25,51	5.422,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	158.864,64	2.796,86

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	98.546,24	0,00
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	3.383.452,45	0,00
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.979.038,69	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	2.979.038,69	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	14.845,20	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	517.805,20	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	517.805,20	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 22/mai/2017 as 15h e 51m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:132A743A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS LRF DEMONSTRATIVO SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	8.670.906,00	8.670.906,00	1.681.988,86	19,40
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	77.656,45	2,22
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.889.085,00	1.889.085,00	511.035,52	27,05
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.488.370,00	1.488.370,00	509.516,96	34,23
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.112.848,00	1.112.848,00	422.781,01	37,99
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	38.365,00	38.365,00	11.826,54	30,83
Dívida Ativa dos Impostos	525.017,00	525.017,00	132.118,93	25,16

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	117.221,00	117.221,00	17.053,45	14,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.049.679,00	30.049.679,00	11.247.803,88	37,43
Cota-Parte FPM	17.219.296,00	17.219.296,00	5.628.550,00	32,69
Cota-Parte ITR	366.368,00	366.368,00	36.205,93	9,88
Cota-Parte IPVA	4.500.000,00	4.500.000,00	2.308.212,67	51,29
Cota-Parte ICMS	7.750.000,00	7.750.000,00	3.212.024,78	41,45
Cota-Parte IPI-Exportação	132.059,00	132.059,00	42.139,18	31,91
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	81.956,00	81.956,00	20.671,32	25,22
Desoneração ICMS (LC 87/96)	81.956,00	81.956,00	20.671,32	25,22
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	38.720.585,00	38.720.585,00	12.929.792,74	33,39

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre(b)	RECEITAS REALIZADAS %(b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.311.733,60	5.311.733,60	1.079.388,64	20,32
Provenientes da União	4.615.115,60	4.615.115,60	1.020.323,93	22,11
Provenientes do Estado	696.618,00	696.618,00	59.064,71	8,48
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.311.733,60	5.311.733,60	1.079.388,64	20,32

DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(f)	DESPESAS EMPENHADAS (f/e%)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(g)	DESPESAS LIQUIDADAS %(g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	18.475.828,75	18.475.828,75	3.973.485,58	21,51	3.599.507,43	19,48
Pessoal e Encargos Sociais	10.640.297,00	10.614.297,00	2.490.287,34	23,46	2.490.287,34	23,46
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.835.531,75	7.861.531,75	1.483.198,24	18,87	1.109.220,09	14,11
DESPESAS DE CAPITAL	1.233.916,40	2.383.916,40	2.034,30	0,09	2.034,30	0,09
Investimentos	1.233.916,40	2.383.916,40	2.034,30	0,09	2.034,30	0,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	19.709.745,15	20.859.745,15	3.975.519,88	19,06	3.601.541,73	17,27

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(h)	DESPESAS EMPENHADAS %(h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(i)	DESPESAS LIQUIDADAS %(i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	47.700,00	47.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.295.833,60	6.445.833,60	584.692,17	14,71	524.935,80	14,58
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.295.833,60	6.445.833,60	584.692,17	14,71	524.935,80	14,58
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	1.206,00	0,03	36,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	58.948,01	1,48	58.948,01	1,64
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	23.934,69	0,60	23.934,69	0,66
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	5.343.533,60	6.493.533,60	668.780,87	16,82	607.854,50	16,88
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	14.366.211,55	14.366.211,55	3.306.739,01	83,18	2.993.687,23	83,12
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						23,15
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[(IIIb * 15%) - VI]						1.054.218,32

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final(Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	215,10	-215,10
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	23.719,59	-23.719,59
TOTAL (VIII)	0,00	23.934,69	-23.934,69

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE CUMPRIDO NÃO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final(Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE(Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(l)	DESPESAS EMPENHADAS %(l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(m)	DESPESAS LIQUIDADAS %(m/total m) *100
Atenção Básica	10.661.867,15	10.696.867,15	2.003.451,94	50,39	1.727.604,17	47,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.788.376,00	7.788.376,00	1.515.618,80	38,12	1.436.138,36	39,88
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	421.171,00	421.171,00	43.738,31	1,10	37.795,61	1,05
Vigilância Epidemiológica	761.730,00	876.730,00	161.477,84	4,06	157.753,99	4,38
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.076.601,00	1.076.601,00	251.232,99	6,32	242.249,60	6,73
TOTAL	19.709.745,15	20.859.745,15	3.975.519,88	100,00	3.601.541,73	100,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 22/mai/2017 as 15h e 55m.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1FD616A1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS LRF PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP									SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
										No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Contabilizados na SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Garantias Concedidas											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 22/mai/2017 as 15h e 57m.											

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:90D2D417

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS LRF ECA

Exercício: 2017
Demostrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a abril
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Red.		Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar.	V. Reservado	Sdo. Empenhar
		09.005.08.243.0021.5001	EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA								
O	804	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	805	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.0	31808	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
O	806	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.351,00
O	807	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.802,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.802,00
O	808	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.51.00.0	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.351,00
O	809	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.802,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.802,00
O	810	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	31808	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

Total Proj Ativ:					67.806,00	0,00	0,00	0,00	0,00		67.806,00
		09.005.08.243.0021.6001		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR							
O	811	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	812	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.05.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	813	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	48.000,00	37.333,54	37.333,54	37.333,54	0,00	0,00	10.666,46
O	814	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.676,00	3.212,68	3.212,68	3.212,68	0,00	0,00	463,32
O	815	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.577,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.577,00
O	816	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.91.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.720,00	173,81	173,81	173,81	0,00	0,00	6.546,19
O	817	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.304,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.304,00
O	818	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00	552,74	162,95	162,95	389,79	0,00	27.447,26
O	819	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.0	31747	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	8.861,69	6.732,35	5.593,47	3.268,22	0,00	11.138,31
O	820	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.0	31939	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	6.522,27	2.818,53	2.704,83	3.817,44	0,00	13.477,73
O	821	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.32.00.0	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.451,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00
O	822	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	823	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.200,00
O	824	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.501,00	2.729,49	2.729,49	2.729,49	0,00	0,00	21.771,51
O	825	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.0	31747	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00	1.482,49	1.482,49	1.482,49	0,00	0,00	5.517,51
O	826	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.0	31939	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	498,17	498,17	498,17	0,00	0,00	7.501,83
O	827	09.005.08.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.251,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.251,00
E	1364	09.005.08.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.0	31814	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.681,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.681,68
Total Proj Ativ:					235.361,68	61.366,88	55.144,01	53.891,43	7.475,45		173.994,80
		09.005.08.243.0021.6003		TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES							
O	828	09.005.08.243.0021.6.003.3.3.50.43.00.0	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Total Pro jAtiv:					32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		32.000,00
		09.005.08.243.0021.6004		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR							
O	829	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.05.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	830	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	104.520,00	27.416,96	27.416,96	27.416,96	0,00	0,00	77.103,04
O	831	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	7.211,87	7.211,87	7.211,87	0,00	0,00	12.788,13
O	832	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	833	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.064,00	400,00	400,00	400,00	0,00	0,00	7.664,00
O	834	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	18.377,00	3.879,34	1.679,20	1.528,66	2.350,68	0,00	14.497,66
O	835	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.451,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00
O	836	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.451,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00
O	837	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.377,00	2.284,32	2.244,32	2.244,32	40,00	0,00	16.092,68
Total Proj Ativ:					179.240,00	41.192,49	38.952,35	38.801,81	2.390,68		138.047,51
		09.005.08.243.0021.6006		PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE							
O	838	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.20.93.00.0	31763	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
O	839	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.126,00
O	840	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.30.00.0	31763	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	841	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.32.00.0	31763	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
O	842	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.36.00.0	31763	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.405,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.405,00
O	843	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.126,00
O	844	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.39.00.0	31763	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.095,00	315,28	315,28	0,00	315,28	0,00	2.779,72
Total Proj Ativ:					44.752,00	315,28	315,28	0,00	315,28		44.436,72
		09.005.08.243.0021.6007		PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL							
O	845	09.005.08.243.0021.6.007.3.1.90.13.00.0	31768	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.226,00
O	846	09.005.08.243.0021.6.007.3.1.90.16.00.0	31768	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	573,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	573,00
O	847	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.20.93.00.0	31762	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
O	848	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.20.93.00.0	31768	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
O	849	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.676,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.676,00
O	850	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.30.00.0	31762	MATERIAL DE CONSUMO	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
O	851	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.30.00.0	31768	MATERIAL DE CONSUMO	7.800,00	7.120,27	6.318,07	5.763,34	1.356,93	0,00	679,73
O	852	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.32.00.0	31768	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
O	853	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.36.00.0	31768	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.101,00
O	854	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.451,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00
O	855	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.39.00.0	31762	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
O	856	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.39.00.0	31768	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00	645,89	380,49	380,49	265,40	0,00	3.854,11
Total Proj Ativ:					45.427,00	7.766,16	6.698,56	6.143,83	1.622,33		37.660,84
		09.005.08.243.0021.6008		PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR							
O	857	09.005.08.243.0021.6.008.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.145,00
O	858	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.676,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.676,00
O	859	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.725,00
O	860	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.451,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00
Total ProjAtiv:					12.997,00	0,00	0,00	0,00	0,00		12.997,00
		09.005.08.243.0021.6009		MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
O	861	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.451,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00
O	862	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.451,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00
O	863	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.226,00
O	864	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.901,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.901,00
Total Proj Ativ:					11.029,00	0,00	0,00	0,00	0,00		11.029,00
Total na Entidade:					628.612,68	110.640,81	101.110,20	98.837,07	11.803,74		517.971,87
Total Geral:					628.612,68	110.640,81	101.110,20	98.837,07	11.803,74	0,00	517.971,87

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:37ED01DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: JURANDIR JORGE LEITE & CIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de impressos e materiais gráficos, para atender as Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esporte Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	RELATÓRIO SSA² CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X220, IMPRESSÃO F/V, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	20	17,50	350,00
4	FICHA REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS ÀS GESTANTES NO SISPRENATAL CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 300X220, IMPRESSÃO F/V, CONFORME MODELO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	50	10,30	515,00
7	FICHA PARA CONTROLE DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRESERVATIVOS CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X215, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	50	10,50	525,00
10	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X215,CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	200	6,15	1.230,00
13	FICHA DO PACIENTE CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. TAMANHO 310X215, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	500	5,85	2.925,00
17	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMINAL CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCOS 50X1.TAMANHO 300X220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	10	31,70	317,00
21	CARIMBO DE MADEIRA SENDO: NO TAMANHO "P" NO TAMANHO "M" NO TAMANHO "G"	GRÁFICA MARTE	UN	50	29,30	1.465,00
24	ENVELOPE (BRANCO) COM O BRASÃO DA PREFEITURA, CONFECCIONADO EM PAPEL 90 GR, 06 (SEIS) CORES. TAMANHO 350 X250 (FECHADO) , CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	UN	8000	1,12	8.960,00
25	BLOCO DE PROTOCOLO CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR,2*VIA JORNAL,50X2,TAMANHO15X12,CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	200	2,80	560,00
28	REQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X2 1ª VIA BRANCA PICOTADA, 2º VIA VERDE PICOTADA NUMERAÇÃO A PARTIR DE Nº (CONSULTAR RESPONSÁVEL). TAMANHO 220X160, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	1000	4,40	4.400,00
35	PASTA DE MOVIMENTO DA TESOURARIA CONFECCIONADO EM CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDO DE CREPEL E PAPEL BRILHANTE FORMATO 16 (23X12).CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	UN	150	48,00	7.200,00
37	BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - BCI, CONFECCIONADO EM PAPEL 75 G., BLOCO 50 X 1. IMPRESSÃO F/V (COM ESCRITA EM VERMELHO). TAMANHO 21,5 X 31,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	210	9,30	1.953,00
40	FOLDER (COM ARTES DIFERENTES) TAMANHO 16X11, FECHADO, PAPEL 75 GR, CROMIA, F / V. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRÁFICA MARTE	UNI	5000	0,85	4.250,00
41	FOLDER (COM ARTES DIFERENTES) TAMANHO 16X11, FECHADO, PAPEL 75 GR, PRETO / BRANCO, F / V. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRÁFICA MARTE	UNI	5000	0,47	2.350,00
44	FOLDER (COM ARTES DIFERENTES) TAMANHO 22X24, ABERTO, F / V, PAPEL COUCHÊ, 150GR. 4X4 C/ CROMIA. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRÁFICA MARTE	UNI	5000	0,90	4.500,00
46	CARTAZ (COM ARTES DIFERENTES) CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ BRILHANTE 150 GR C/ CROMIA. TAMANHO 46X62. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRÁFICA MARTE	UN	2000	4,55	9.100,00
49	CRACHÁ (COM ARTES DIFERENTES), CONFECCIONADO EM PVC, COM PRESILHA E FOTO COLORIDA. TAMANHO 5,5 X 9. COM CROMIA CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRÁFICA MARTE	UNI	100	13,40	1.340,00
50	MAPA DE DIETA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO. TAMANHO 315X225, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	10	36,80	368,00
52	PARTOGRAMA E FICHA PERINATAL DE RISCO CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, FRENTE - VERSO, BLOCO 50X1. TAMANHO 265X210, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	10	29,30	293,00
53	FOLHA DE ANESTESIA DO HOSPITAL MUNICIPAL CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 220X315, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	20	38,40	768,00
56	PRESCRIÇÃO MÉDICA, RELATÓRIO DE ENFERMAGEM E EVOLUÇÃO CLÍNICA. CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO. TAMANHO 24X33, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	60	11,80	708,00
57	RELATÓRIO DE OPERAÇÃO CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO. TAMANHO 220X310, CONFORME MODELO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	40	12,80	512,00
59	ATESTADO MÉDICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GESTANTE CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 16X22, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	10	16,50	165,00
60	ATESTADO DE RECUPERAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRURGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 16X22, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	24	10,70	256,80
62	CONTROLE DE TEMPERATURA, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50 X 1. TAMANHO 21,5 X 31,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	12	19,70	236,40
63	PRODUÇÃO DIÁRIA DO P.A., CONFECCIONADO EM PAPEL 76 GR, BLOCO 50 X 1. TAMANHO 21,5 X 31,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	16	19,80	316,80
67	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ROTINA GESTACIONAL, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X3, TAMANHO 09X16, CONFORME MODELO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	20	16,45	329,00
69	ATESTADO (APTO PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES LABORATIVAS), CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1.TAMANHO 210X155, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	70	6,80	476,00
71	CONTROLE DE EXAMES CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56 GR, BLOCOS 50X1.TAMANHO 7X13, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	3000	1,85	5.550,00
75	ADESIVO (FOLHA NA MEDIDA 10 X 30), FOLHA EM ADESIVO BOPP BRANCO FOSCO 18 G COM 4 CORES. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRÁFICA MARTE	UN	1500	2,90	4.350,00
78	BUNNER DE 1ª QUALIDADE MEDINDO 1,50 X 2,50, CONFECCICONADO EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL. CONFORME MODELO QUE SE PEDE.	GRÁFICA MARTE	UN	30	159,00	4.770,00
80	BUNNER DE 1ª QUALIDADE MEDINDO 70 X 3,00, CONFECCICONADO EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRÁFICA MARTE	UN	40	230,00	9.200,00
81	BUNNER DE 1ª QUALIDADE MEDINDO 70 X 4,00, CONFECCICONADO EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRÁFICA MARTE	UN	30	247,00	7.410,00
85	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO (DENGUE), CONFECCIONADO EM PAPEL 75G., BLOCO 50 X 1, IMPRESSÃO F/V. TAMANHO 21,5 X 31,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	10	37,60	376,00
87	ENCADERNAÇÃO EM CAPA DURA (IMPRESSÃO PRATA OU DOURADO), CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	UN	150	42,00	6.300,00
94	FOLDER TAMANHO 15X20, EM PAPEL COUCHÊ, 170GR EM CROMIA. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	UN	7900	0,24	1.896,00
95	FOLDERS TAMANHO 21X30, EM PAPEL COUCHÊ, 170 GRAMAS EM CROMIA CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	UN	4000	0,44	1.760,00
96	FOLDER TAMANHO 30X42, EM PAPEL 75 GR, EM CROMIA. CONFORME MODELO PADRÃO DA	GRÁFICA MARTE	UN	4000	0,46	1.840,00

	PREFEITURA					
101	CARTAZ EM PAPEL COUCHÊ, 150 GRAMAS EM CROMIA, TAMANHO 33X48 CM. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	UN	3050	3,35	10.217,50
102	CARTAZ EM PAPEL COUCHÊ, 150 GRAMAS EM CROMIA, TAMANHO 46X64 CM CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	UN	3900	4,10	15.990,00
104	PANFLETOS EM PAPEL COUCHÊ, 250 GRAMAS EM CROMIA TAMANHO 16X33CM, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	UN	7700	0,40	3.080,00
110	FICHA DE LAUDO DE TESTE RAPIDO PARA DIAGNÓSTICO, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 G, BLOCO 50X1 TAMANHO 210X297, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	50	9,30	465,00
115	FICHA DE SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PRÉ-NATAL, PARTO, PUERPÉRIO E CRIANÇA V-1.0.0, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56 G, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO F/V, TAMANHO 210X300, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	10	22,90	229,00
117	ATESTADO MÉDICO (DESLIGADO DE SUAS FUNÇÕES), CONFECCIONADO EM PAPEL 75 G, BLOCO 50 X 1, 4X0, TAMANHO 21X15, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	5	40,30	201,50
121	UNIDADE DE INTERNAÇÃO, CONFECCIONADO EM PAPEL 180 G, TAMANHO 21X31,5, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	UNID	5000	0,63	3.150,00
VALOR TOTAL.....R$ 133.154,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JURANDIR JORGE LEITE
Jurandir Jorge Leite & Cia LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:17D56FFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LONQUINI GRÁFICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de impressos e materiais gráficos, para atender as Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esporte Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	RELATÓRIO PROGRAMÁTICO MENSAL CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X215, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	10	33,30	333,00
6	MAPA MENSAL DE AVALIAÇÃO NUTRICIONAL CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	20	20,25	405,00
9	AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X2, COM CARBONO. TAMANHO 165X210, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	800	6,69	5.352,00
12	CADASTRO DA FAMÍLIA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO.TAMANHO 310X220, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	150	10,84	1.626,00
15	TERMO DE RESPONSABILIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL CONFECCIONADO EM PAPEL 75 GR, BLOCOS 50 X 1, TAMANHO 300 X 220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	60	10,25	615,00
20	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO MÉDIO	GRAFILON	UN	100	59,90	5.990,00
23	ENVELOPE (BRANCO) COM O BRASÃO DA PREFEITURA, CONFECCIONADO EM PAPEL 90 GR, 06 (SEIS) CORES. TAMANHO 245 X190 (FECHADO) , CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UN	8000	0,86	6.880,00
26	PASTAS CONFECCIONADAS EM PAPEL TRIPLEX 350 GR,CROMIA,PLASTIFICADA,BRILHANTE,FRENTE E VERSO,TAMANHO 460X310.CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRAFILON	UNI	4000	3,98	15.920,00
30	ENVELOPE MINISTERIO DA DEFESA CONFECCIONADO EM PAPEL 90 GR,AMARELO,2 CORES, IMPRESSO NA FRENTE. TAMANHO 350X250(FECHADO), CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRAFILON	UN	500	2,40	1.200,00
33	CAPA NOTA DO PRODUTOR CONFECCIONADO EM PAPEL 180 GR,IMPRESSÃO FRENTE CROMIA E VERSO 1 COR,TAMANHO 290X255,CONFORME MODELO DA PREFEITURA.	GRAFILON	UNI	1100	1,84	2.024,00
34	CONTRA CAPA NOTA DO PRODUTOR CONFECCIONADO EM PAPEL 180 GR,IMPRESSÃO VERSO 1 COR,TAMANHO 290X255,CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRAFILON	UNI	1100	0,96	1.056,00
38	DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G., BLOCO 50 X 2, COM CARBONO. TAMANH0 15,5 X 21, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	50	10,99	549,50
42	FOLDER (COM ARTES DIFERENTES) TAMANHO 22X24, ABERTO, 4X4, CROMIA, F / V, PAPEL COUCHÊ 150 GR. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UNI	5000	0,87	4.350,00
45	FOLDER (COM ARTES DIFERENTES) TAMANHO 21,5X31,5 CM, ABERTO, 4X4, CROMIA, F / V, PAPEL COUCHÊ 150 GR. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UNI	5000	0,94	4.700,00
48	PANFLETO (COM ARTES DIFERENTES) CONFECCIONADO EM PAPEL, 56 GR. TAMANHO 16X22CM. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UN	40000	0,18	7.200,00
54	GUIA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR IMPRESSO FRENTE X VERSO, BLOCO 50X2. TAMANHO 215X165, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA -	GRAFILON	BLOCOS	1000	4,78	4.780,00

	ANEXO X					
58	ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL DO HOSPITAL MUNICIPAL CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 16X22, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	40	7,40	296,00
61	FICHAS DE BERÇÁRIO, CONFECCIONADA EM PAPEL 120 GR, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO NA COR LARANJA. TAMANHO 16X10, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	FICHA	500	0,38	190,00
66	RECEITUÁRIO CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 100X1 C/ PAPEL COPIATIVO.TAMANHO 165X210, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	1000	4,65	4.650,00
68	ATESTADO (INCAPACITACÃO DE FUNÇÕES COM CID), CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1.TAMANHO 210X155, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	10	14,65	146,50
70	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO (MÉDICA) CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 215X165, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	500	2,74	1.370,00
73	FICHA DIÁRIA DOMICILIAR ACS, CONFECCIONADA EM PAPEL 75 G., BLOCO 50 X 1. IMPRESSÃO F/V, TAMANHO 21,5 X 31,5. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	400	9,05	3.620,00
74	ADESIVO (FOLHA NA MEDIDA 33 X 48), FOLHA EM ADESIVO BOPP BRANCO FOSCO 18 G COM 4 CORES. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UN	1500	4,69	7.035,00
77	BUNNER DE 1ª QUALIDADE MEDINDO 80 X 1,20, CONFECCICONADO EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UN	53	99,00	5.247,00
79	BUNNER DE 1ª QUALIDADE MEDINDO 2,50 X 0,80, CONFECCICONADO EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UN	30	146,00	4.380,00
82	AUTO TERMO (SECRETARIA DA SAÚDE/DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA), CONFECCIONADO EM PAPEL 56G., BLOCO 50 X 3, COM CARBONO. TAMANHO 21,5X31,5. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	10	38,00	380,00
84	NOTIFICAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, COM PAPEL COPIATIVO, BLOCO 50X2. TAMANHO 22X32, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	20	26,70	534,00
88	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL (TAMANHO A4), CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UN	300	10,85	3.255,00
90	REP (DEFESA CIVIL), CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G. BLOCO 50 X 2. TAMANHO 21,5 X 31,5, BLOCO 50 X 2. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	20	22,30	446,00
91	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DE SOCORRISTA (DEFESA CIVIL), CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G. BLOCO 50 X 2. TAMANHO 21,5 X 31,5. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	20	22,00	440,00
93	CARTÃO DE VISITA, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 250G. TAMANHO 5,0 X 9,00, EM CROMIA. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	Milhei	4	124,00	496,00
97	CERTIFICADO COLORIDO, EM CROMIA, PAPEL COUCHÊ FOSCO, 250 GRAMAS, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO, TAMANHO 20X20 CM CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UN	3000	2,88	8.640,00
99	CERTIFICADO COLORIDO, EM CROMIA, PAPEL COUCHÊ FOSCO, 250 GRAMAS, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO, TAMANHO 32X23 CM CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UN	1500	2,74	4.110,00
100	EDITORIAL DE LIVROS TAMANHO 32 X 22 CM, COM 42 PÁGINAS ABERTA COLORIDA, EM PAPEL COUCHÊ, 75 GRAMAS EM CROMIA, CAPA EM PAPEL COUCHÊ 230 GRAMAS EM CROMIA CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UN	500	30,00	15.000,00
105	FICHA DE CONTROLE DE APRAZAMENTO/ IMUNIZAÇÕES, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTOLINA BRANCO TAMANHO 175X105, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	UN	1000	0,38	380,00
107	FICHA DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA CORPO DE BOMBEIROS, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56G BLOCO 50X1, TAMANHO 210X140, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	UN	30	10,20	306,00
109	RELATÓRIO PMA2-C (PRODUÇÃO E MARCADORES PARA AVALIAÇÃO - COMPLEMENTAR), CONFECCIONADO EM PAPEL 56G, BLOCO 50X1, TAMANHO 210X297, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	20	12,50	250,00
111	FICHA DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56 G, BLOCO 50X1 TAMANHO 210X297, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	20	9,40	188,00
113	MATERIAIS E MEDICAMENTOS CONSUMIDOS NO CENTRO CIRÚRGICO, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 G, BLOCO 50X1 TAMANHO 300X220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	20	19,80	396,00
116	FICHA DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G, BLOCO 50X1 TAMANHO 210X300, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	10	22,80	228,00
119	CONTROLE DE MEDICAMENTOS - CIRURGIAS, CONFECCIIONADO EM PAPEL 56G, BLOCO 50X1, TAMANHO 21X31,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	12	24,00	288,00
122	PROCEDIMENTOS, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G, BLOCO 50X1, TAMANHO 21X31,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	20	18,70	374,00
125	TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA EMPRÉSTIMOS, CONFECCIONADO EM PAPEL 75 G, BLOCO 50X1, TAMANHO 21X15, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	6	33,30	199,80
VALOR TOTAL.....						**R$ 125.825,80**

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

GILSON APARECIDO LONQUINI
Lonquini Gráfica LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F58F4C57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: JOSÉ LEONILDO CASARIM LOANDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de impressos e materiais gráficos, para atender as Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esporte Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	BALANCETE DE REQUISIÇÃO MENSAL OU TRIMETRAL DE CONTRACEPTIVOS CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X215, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	10	33,34	333,40
5	RELATÓRIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE E ESTOQUE DE PRESERVATIVO CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X215, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	25	18,24	456,00
8	BOLETIM MENSAL DE PRODUÇÃO CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 315X220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	5	58,00	290,00
11	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X2 C/ CARBONO, 1º VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA.TAMANHO 310X220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	50	19,60	980,00
14	FICHA IDENTIFICAÇÃO DO RECÉM-NATO CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56 GR, BLOCOS 50X1.TAMANHO205X150, CONFORMEMODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	20	11,58	231,60
16	FICHA DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICIA DE 1 E 2 TRIMESTRE CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCOS 50X1.TAMANHO 300X220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	10	32,00	320,00
18	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCOS 50X1.TAMANHO 300X220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	10	31,70	317,00
19	REFIL P/ CARIMBO AUTOMÁTICO	CARTONAGEM CASARIM	UN	230	13,40	3.082,00
22	PAPEL-PASTA CONFECCIONADO EM FOLHAS DE CARTOLINA VERDE 180 GR.TAMANHO 21,5X15,5 IMPRESSÃO F/V, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	UNI	1000	3,74	3.740,00
27	ENVELOPE (BRANCO) COM O BRASÃO DA PREFEITURA, CONFECCIONADO EM PAPEL 90 GR, 06 (SEIS) CORES. TAMANHO 23 X11 (FECHADO) , CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	UNI	5000	0,90	4.500,00
29	ENVELOPE MINISTERIO DA DEFESA CONFECCIONADO EM PAPEL 90 GR,AMARELO,2 CORES, IMPRESSO NA FRENTE. TAMANHO 250X175(FECHADO), CONFORME MODELO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	UN	300	1,90	570,00
31	CONTROLE DE ACESSO A PLATAFORMA E EMBARQUE, VALOR R$2,00. CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1 , C/ 04 TALAS DE TAMANHO 5X6 PICOTADAS, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	300	2,94	882,00
32	CONTROLE DE ACESSO A PLATAFORMA E EMBARQUE, VALOR R$1,00. CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1 , C/ 04 TALAS DE TAMANHO 5X6 PICOTADAS, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	200	3,04	608,00
36	PASTA DE MOVIMENTO DA TESOURARIA CONFECCIONADO EM CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDO DE CREPEL E PAPEL BRILHANTE, SANFONADA, FORMATO 4 (310X610).CONFORME MODELO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	UNI	250	39,00	9.750,00
39	RECIBO DE PAGAMENTO DE SALARIO FORMATO 230X140 - 03 VIAS- 1 COR, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	JG	20000	0,55	11.000,00
43	FOLDER (COM ARTES DIFERENTES) TAMANHO 22X24, ABERTO, F / V, PAPEL 75 GR, P/B. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	CARTONAGEM CASARIM	UNI	5000	0,49	2.450,00
47	CRACHÁ (COM ARTES DIFERENTES) CONFECCIONADO EM PAPEL COLCHÊ BRILHANTE 180 GR,CROMIA,TAMANHO 12X17,COM CORDÃO BRANCO. CONFORME MODELO QUE SE PEDE.	CARTONAGEM CASARIM	UN	300	3,28	984,00
51	EVOLUÇÃO CLÍNICA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO. TAMANHO 310X220, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	200	9,50	1.900,00
55	PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO. TAMANHO 225X315, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	60	12,00	720,00
64	ATESTADO MÉDICO (P/ MENORES) CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 210X155, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	20	12,70	254,00
65	RECEITUÁRIO CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 205X165, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	1500	2,28	3.420,00
72	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, CONFECCIONADO EM PAPEL COPIATIVO 56 G. BLOCO 50 X 2. TAMANHO 210 X 160. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	700	7,49	5.243,00
76	ADESIVO (FOLHA NA MEDIDA 15 X 45), FOLHA EM ADESIVO BOPP BRANCO FOSCO 18 G COM 4 CORES. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	CARTONAGEM CASARIM	UN	1500	2,99	4.485,00
83	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B, CONFECCIONADO EM PAPEL BOND AZUL 56 GR, BLOCOS 50X1 NUMERADAS DE ACORDO C/ A VIGILÂNCIA SANITÁRIA. TAMANHO 20X10, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	300	2,74	822,00
86	LIVRO DE RAIO X, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 120G. COM 200 FOLHAS. TAMANHO 22 X 64. ENCADERNADO EM CAPA DURA E NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	UN	2	387,00	774,00
89	CEQ (DEFESA CIVIL), CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G. BLOCO 50 X 2. TAMANHO 21,5 X 15,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	20	22,17	443,40
92	RELATÓRIO DE MICROÁREA, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G. BLOCO 50 X 1. TAMANHO 21,5 X 31,5. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	20	15,00	300,00
98	CERTIFICADO COLORIDO, EM CROMIA, PAPEL COUCHÊ FOSCO, 250 GRAMAS, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO, TAMANHO 28X20 CM CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	UN	1500	2,89	4.335,00

103	PANFLETOS EM PAPEL COUCHÊ, 250 GRAMAS EM CROMIA TAMANHO 15,5X21,5CM, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	UN	18000	0,41	7.380,00
106	FICHA DE VISITA PARA CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTOLINA BRANCO TAMANHO 160X100, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	UN	4000	0,19	760,00
108	RELATÓRIO PMA2 (PRODUÇÃO E MARCADORES PARA AVALIAÇÃO), CONFECCIONADO EM PAPEL 56G, BLOCO 50X1, TAMANHO 210X297, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	20	12,90	258,00
112	FICHA DE FOLHA DE TRABALHO DE REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56 G, BLOCO 50X1 TAMANHO 210X297, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	50	8,80	440,00
114	FICHA DE TERMO DE APREENSÃO DE AMOSTRAS, BLOCO 50X4 (CADA FOLHA COM ESCRITA EM CORES DIFERENTES), CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56 G, TAMANHO 210X300, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	5	75,00	375,00
118	EXAMES RADIOLÓGICOS, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G, BLOCO 50X1, TAMANHO 15X21,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	120	8,50	1.020,00
120	BOLETIM INFORMATIVO, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G, BLOCO 50X1, TAMANHO 21X31,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	22	23,90	525,80
123	AUTORIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G, BLOCO 50X1, TAMANHO 15X21, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	20	14,90	298,00
124	TERMO DE CONSENTIMENTO CIRÚRGICO, CONFECCIONADO EM PAPEL 75 G, BLOCO 50X1, TAMANHO 21X15, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	15	14,80	222,50
VALOR TOTAL.....R$ 74.469,20						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ LEONILDO CASARIM
José Leonildo Casarim Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8721E1D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 19-2017 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 19/2017
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2475/2017 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 19/2017 referente à **Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e/ou refeições aos servidores públicos municipais, quando a serviço ou interesse da Administração dentro do território municipal.**, em favor das empresas conforme abaixo;

DELSI FAVARETTO E CIA LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KG	50,00	3,50	175,00
1	3	KG	20,00	3,50	70,00
1	17	KG	90,00	7,85	706,50
1	23	KG	40,00	11,50	460,00
1	27	LATA	30,00	2,45	73,50
1	30	KG	50,00	13,90	695,00
1	36	KG	100,00	3,25	325,00
1	38	POTE	20,00	2,75	55,00
1	39	KG	15,00	3,85	57,75
1	44	KG	30,00	4,90	147,00
1	55	KG	20,00	6,59	131,80
1	56	UNID	5.000,00	0,69	3.450,00
1	63	KG	100,00	13,50	1.350,00
TOTAL					7.696,55
MERCADO CARNIEL LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	PC	80,00	9,75	780,00

1	4	KG	5,00	19,50	97,50
1	5	PC	10,00	3,30	33,00
1	6	PC	100,00	9,85	985,00
1	7	PC	50,00	5,40	270,00
1	8	KG	50,00	2,25	112,50
1	9	KG	100,00	2,75	275,00
1	10	PC	50,00	5,50	275,00
1	11	PC	20,00	6,30	126,00
1	12	UNID	200,00	10,15	2.030,00
1	13	UNID	150,00	10,70	1.605,00
1	15	KG	150,00	10,80	1.620,00
1	18	KG	30,00	1,90	57,00
1	19	CX	20,00	3,20	64,00
1	20	UNID	50,00	1,25	62,50
1	24	KG	20,00	3,70	74,00
1	26	LATA	15,00	3,99	59,85
1	28	KG	50,00	3,35	167,50
1	29	PC	20,00	1,55	31,00
1	31	PC	100,00	3,75	375,00
1	32	LT	150,00	2,99	448,50
1	33	KG	30,00	3,30	99,00
1	34	PC	80,00	3,99	319,20
1	35	KG	50,00	3,75	187,50
1	37	KG	20,00	3,90	78,00
1	40	PC	15,00	3,30	49,50
1	41	UNID	60,00	2,70	162,00
1	42	PC	5,00	3,85	19,25
1	48	UNID	50,00	3,99	199,50
1	49	KG	50,00	2,20	110,00
1	50	PC	20,00	3,05	61,00
1	51	PC	20,00	3,10	62,00
1	52	PC	20,00	3,10	62,00
1	54	UN	15,00	1,98	29,70
1	57	KG	30,00	4,30	129,00
1	58	UNID	200,00	3,70	740,00
1	59	UNID	10,00	3,34	33,40
1	60	KG	80,00	3,20	256,00
1	61	KG	50,00	13,75	687,50
1	62	KG	50,00	13,98	699,00
1	64	UNID	20,00	2,50	50,00
TOTAL					13.581,90
SUPERMERCADO MACHADO LTDA- ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	14	KG	150,00	13,10	1.965,00
1	16	UNID	150,00	13,60	2.040,00
1	21	PC	10,00	2,85	28,50
1	22	KG	90,00	4,50	405,00
1	25	PC	200,00	5,95	1.190,00
1	43	DZ	20,00	4,40	88,00
1	45	PC	15,00	1,99	29,85
1	46	UNID	150,00	3,42	513,00
1	53	KG	15,00	0,85	12,75
TOTAL					6.272,10

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 19/2017 datada de 18/05/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 10 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 23/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:AC8CD435

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 11.253 DE 23/05/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.466.724,23.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.367 de 19/05/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.466.724,23 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000.		Departamento Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1054		Pavimentação de vias urbanas
4.4.90.51.00.00	864	Obras e Instalações
		Valor R$ 99.826,87
13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000.		Departamento Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1054		Pavimentação de vias urbanas
4.4.90.51.00.00	000	Obras e Instalações
		Valor R$ 6.713,98
13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000.		Departamento Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1054		Pavimentação de vias urbanas
3.3.90.93.00.00	864	Indenizações e Restituições
		Valor R$ 1,00
13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000.		Departamento Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1054		Pavimentação de vias urbanas
4.4.90.51.00.00	41601	Obras e Instalações
		Valor R$ 77.257,43
13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000.		Departamento Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1054		Pavimentação de vias urbanas
4.4.90.51.00.00	000	Obras e Instalações
		Valor R$ 33.364,11
13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000.		Departamento Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1054		Pavimentação de vias urbanas
4.4.90.51.00.00	833	Obras e Instalações
		Valor R$ 177.945,06
13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000.		Departamento Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1054		Pavimentação de vias urbanas
4.4.90.51.00.00	000	Obras e Instalações
		Valor R$ 12.657,45
13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000.		Departamento Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1054		Pavimentação de vias urbanas
4.4.90.51.00.00	862	Obras e Instalações
		Valor R$ 1.976.600,00
13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000.		Departamento Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1054		Pavimentação de vias urbanas
4.4.90.51.00.00	000	Obras e Instalações
		Valor R$ 82.358,33
VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 2.466.724,23		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:

Receita: 2.4.7.2.99.99.07.00 Fonte: 864 Valor: R$ 99.826,87
Receita: 2.1.1.4.99.01.00.00 Fonte: 41601 Valor: R$ 77.257,43
Receita: 2.1.1.4.99.99.08.00 Fonte: 833 Valor: R$ 177.945,06
Receita: 2.4.7.1.99.99.73.00 Fonte: 862 Valor: R$ 1.976.600,00

VALOR TOTAL: R$ 2.331.629,36

Artigo 3º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
13.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2102		Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	000	Valor R$ 1,00
VALOR TOTAL: R$ 1,00		

Art. 4º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	**SUPERÁVIT FINANCEIRO**
000	R$ 730.911,73

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D0362F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 11.259 DE 23/05/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR O VALOR DE R$ 507.463,90.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.363 de 19/05/2017.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 507.463,90 (quinhentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação		
15.000.00.000.0000.0.000	31938	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0025.6181		Financiamento da Proteção Social Especial
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo
		Valor R$ 13.182,84
15.000.00.000.0000.0.000	31938	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0025.6181		Financiamento da Proteção Social Especial
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		Valor R$ 50.341,89
15.000.00.000.0000.0.000	31938	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0025.6182		Financiamento da Proteção Social Especial
3.3.50.43.00.00		Apoio à Rede Não - Governamental de Proteção Social Especial
		Valor R$ 20.177,00
15.000.00.000.0000.0.000	935	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0025.6181		Financiamento da Proteção Social Especial
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo
		Valor R$ 17.000,00
15.000.00.000.0000.0.000	935	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0025.6181		Financiamento da Proteção Social Especial
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		Valor R$ 66.885,92
15.000.00.000.0000.0.000	31940	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.122.0023.6175		Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo
		Valor R$ 18.000,00
15.000.00.000.0000.0.000	31940	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.122.0023.6175		Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		Valor R$ 30.700,00
15.000.00.000.0000.0.000	31940	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.122.0023.6175		Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente
		Valor R$ 21.283,13
15.000.00.000.0000.0.000	934	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0024.6178		Financiamento da Proteção Social Básica
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo
		Valor R$ 42.163,92
15.000.00.000.0000.0.000	934	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0024.6178		Financiamento da Proteção Social Básica
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		Valor R$ 22.957,05
15.000.00.000.0000.0.000	31939	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0025.6182		Apoio à Rede Não – Governamental de Proteção Social Especial
3.3.50.43.00.00		Subvenções Sociais
		Valor R$ 11.802,68
15.000.00.000.0000.0.000	936	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.122.0023.6174		Aprimoramento da Gestão do SUAS
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		Valor R$ 23.000,00
15.000.00.000.0000.0.000	936	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.122.0023.6174		Aprimoramento da Gestão do SUAS
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente
		Valor R$ 12.891,51
15.000.00.000.0000.0.000	880	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.004.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
15.004.14.243.0027.6185		Apoio à Rede Não – Governamental de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes
3.3.50.43.00.00		Subvenções Sociais

		Valor R$ 157.077,44
15.000.00.000.0000.0.000	900	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.005.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
15.005.14.241.0028.2111		Apoio à Rede Não – Governamental de Promoção dos Direitos do Idoso
3.3.50.43.00.00		Subvenções Sociais
		Valor R$ 0,52
VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO R$ 507.463,90		

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
31938	R$ 83.701,73
935	R$ 109.977,74
31940	R$ 69.983,13
934	R$ 65.120,97
31939	R$ 29.534,47
936	R$ 35.891,51
880	R$ 157.077,44
900	R$ 0,52

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BF35479D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 1 QUADRIMESTRE 2017

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período(b)	%(b/a)	Até o Período(c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0	,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	3.469.286,94	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00		0,00	0,00 0,00	3.469.286,94	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.757.791,51	-	-	1.757.791,51	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.757.791,51	-	-	1.757.791,51	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO(j)
			No Período	Até o Períod(f)o		No Período	Até o Perío(h)do		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.442.900,00	18.240.691,51	1.669.161,13	3.687.153,57	14.553.537,94	1.555.693,39	3.296.037,77	14.944.653,74	2.723.903,53
DESPESAS CORRENTES	15.242.900,00	15.282.900,00	1.667.201,13	3.682.862,17	11.600.037,83	1.553.373,99	3.292.171,37	11.990.728,63	2.720.037,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.314.230,00	10.474.230,00	1.511.864,45	3.147.361,57	7.326.868,43	1.511.864,45	3.147.361,57	7.326.868,43	2.575.227,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.928.670,00	4.808.670,00	155.336,68	535.500,60	4.273.169,40	41.509,54	144.809,80	4.663.860,20	144.809,80
DESPESAS DE CAPITAL	1.200.000,00	2.957.791,51	1.960,00	4.291,40	2.953.500,11	2.319,40	3.866,40	2.953.925,11	3.866,40
INVESTIMENTOS	1.200.000,00	2.957.791,51	1.960,00	4.291,40	2.953.500,11	2.319,40	3.866,40	2.953.925,11	3.866,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	900.000,00	860.000,00	88.878,05	173.249,17	686.750,83	88.878,05	173.249,17	686.750,83	128.945,92
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.342.900,00	19.100.691,51	1.758.039,18	3.860.402,74	15.240.288,77	1.644.571,44	3.469.286,94	15.631.404,57	2.852.849,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.342.900,00	19.100.691,51	1.758.039,18	3.860.402,74	15.240.288,77	1.644.571,44	3.469.286,94	15.631.404,57	2.852.849,45
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.342.900,00	19.100.691,51	1.758.039,18	3.860.402,74	15.240.288,77	1.644.571,44	3.469.286,94	15.631.404,57	2.852.849,45
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA, emitido em 22/mai/2017 as 16h e 20m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO(j)
			No Período	Até o Período(f)		No Período	Até o Período(h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	900.000,00	860.000,00	88.878,05	173.249,17	686.750,83	88.878,05	173.249,17	686.750,83	128.945,92
DESPESAS CORRENTES	900.000,00	860.000,00	88.878,05	173.249,17	686.750,83	88.878,05	173.249,17	686.750,83	128.945,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	900.000,00	860.000,00	88.878,05	173.249,17	686.750,83	88.878,05	173.249,17	686.750,83	128.945,92

Publicado por:
Fernanda Paula Viana de Assis
Código Identificador:E7EED1E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 98/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 10/07/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	*Auto de Infração*	*Data Infração*	*Código da Infração*	*Valor Infração*
AAA4565	277450P000192662	03/03/2017	55412	R$ 195.23
AAY0629	277450P000192656	03/03/2017	55412	R$ 195.23
ABB4730	277450P000284429	08/03/2017	54790	R$ 130.16
AEA9316	277450P000194112	09/03/2017	57463	R$ 130.16
AES5085	277450P000284433	08/03/2017	55500	R$ 130.16
AET8666	277450P000189596	09/03/2017	76331	R$ 293.47
AFY6642	277450P000164961	02/03/2017	55412	R$ 195.23
AGG6226	277450P000194180	07/03/2017	51851	R$ 195.23
AGU8191	277450P000192623	03/03/2017	55412	R$ 195.23
AHA7557	277450P000284427	07/03/2017	51851	R$ 195.23
AHP0242	277450P000284236	08/03/2017	76252	R$ 293.47
AHR0191	277450P000284435	08/03/2017	57463	R$ 130.16
AHY8634	277450P000194181	07/03/2017	61300	R$ 293.47
AID2166	277450P000178221	08/03/2017	54523	R$ 195.23
AJF0374	277450P000189950	03/03/2017	55412	R$ 195.23
AJJ8651	277450P000194182	07/03/2017	51851	R$ 195.23
AJS0872	277450P000193757	09/03/2017	73662	R$ 130.16
AKF9457	277450P000189689	02/03/2017	55412	R$ 195.23
AKT2331	277450P000189878	09/03/2017	76251	R$ 293.47
ALK5199	277450P000164964	02/03/2017	55412	R$ 195.23
AMB2691	277450P000190289	08/03/2017	55414	R$ 195.23
AMX4871	277450P000192622	03/03/2017	55412	R$ 195.23
ANA4068	277450P000189688	02/03/2017	55412	R$ 195.23
ANC0654	277450P000193912	07/03/2017	73662	R$ 130.16
ANI5659	277450P000182014	07/03/2017	60412	R$ 195.23
ANI6397	277450P000192764	06/03/2017	55412	R$ 195.23
ANT7594	277450P000284430	08/03/2017	55500	R$ 130.16
ANU0873	277450P000189687	02/03/2017	55412	R$ 195.23
ANU0873	277450P000189694	03/03/2017	55412	R$ 195.23
AOA8771	277450P000183095	03/03/2017	55412	R$ 195.23
AOB5528	277450P000085279	07/03/2017	53800	R$ 130.16
AOC4035	277450P000192654	03/03/2017	55412	R$ 195.23
AOF7297	277450P000192660	03/03/2017	55412	R$ 195.23
AOF8660	277450P000192763	04/03/2017	55412	R$ 195.23
AOP6209	277450P000164973	04/03/2017	55412	R$ 195.23
APC0728	277450P000191273	08/03/2017	60501	R$ 293.47
APL1477	277450P000189693	03/03/2017	55412	R$ 195.23
APX3665	277450P000189872	08/03/2017	55414	R$ 195.23
APZ6815	277450P000192665	04/03/2017	55412	R$ 195.23
AQF5552	277450P000164962	02/03/2017	55412	R$ 195.23
AQM5049	277450P000194191	09/03/2017	52070	R$ 88.38
ARJ3094	277450P000284237	09/03/2017	58350	R$ 195.23
ARN6598	277450P000190288	08/03/2017	55414	R$ 195.23
ARV0636	277450P000164963	02/03/2017	55412	R$ 195.23
ARY5935	277450P000190486	07/03/2017	55411	R$ 195.23
ASE6910	277450P000085284	09/03/2017	76252	R$ 293.47
ASF1069	277450P000192759	03/03/2017	55412	R$ 195.23
ASH6011	277450P000194185	08/03/2017	76331	R$ 293.47
ASJ8209	277450P000162793	04/03/2017	55412	R$ 195.23
ASM7634	277450P000191414	09/03/2017	55411	R$ 195.23
ASN2536	277450P000085282	07/03/2017	55414	R$ 195.23
ASO2950	277450P000190059	03/03/2017	55412	R$ 195.23
ASP9495	277450P000187956	09/03/2017	54521	R$ 195.23
ATF7181	277450P000192657	03/03/2017	55412	R$ 195.23
ATK6393	277450P000189876	09/03/2017	55412	R$ 195.23
ATR6712	277450P000192663	03/03/2017	55412	R$ 195.23
ATT3495	277450P000190286	07/03/2017	55411	R$ 195.23
ATT4157	277450P000192755	03/03/2017	55412	R$ 195.23
ATU4308	277450P000284235	08/03/2017	55414	R$ 195.23
ATV8195	277450P000194189	09/03/2017	58350	R$ 195.23
ATV8584	277450P000192757	03/03/2017	55412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000192616	02/03/2017	55412	R$ 195.23
AUA0141	277450P000186067	07/03/2017	51851	R$ 195.23
AUI5227	277450P000192661	03/03/2017	55412	R$ 195.23
AUN0865	277450P000192664	03/03/2017	55412	R$ 195.23
AUN3070	277450P000194113	09/03/2017	51851	R$ 195.23
AUT7401	277450P000190291	08/03/2017	55414	R$ 195.23
AVA6927	277450P000164965	02/03/2017	55412	R$ 195.23
AVF2017	277450P000191272	07/03/2017	54100	R$ 130.16
AVM3402	277450P000194184	08/03/2017	58350	R$ 195.23
AVN3719	277450P000284431	08/03/2017	55500	R$ 130.16
AVO6850	277450P000284432	08/03/2017	55500	R$ 130.16
AVU5626	277450P000194187	08/03/2017	73662	R$ 130.16
AVV8590	277450P000189949	03/03/2017	55412	R$ 195.23
AWA9184	277450P000177580	06/03/2017	51851	R$ 195.23
AWF3437	277450P000192618	02/03/2017	55412	R$ 195.23

AWT9411	277450P000190290	08/03/2017	55414	R$ 195.23
AWW5864	277450P000190000	02/03/2017	55412	R$ 195.23
AWX3324	277450P000284426	07/03/2017	51851	R$ 195.23
AXC5111	277450P000192753	03/03/2017	55412	R$ 195.23
AXK0457	277450P000194171	07/03/2017	54521	R$ 195.23
AXM1375	277450P000164972	04/03/2017	55412	R$ 195.23
AXR2370	277450P000284439	10/03/2017	76332	R$ 293.47
AXV5789	277450P000189874	09/03/2017	55412	R$ 195.23
AYE4818	277450P000192761	04/03/2017	55412	R$ 195.23
AYF0954	277450P000191275	09/03/2017	76251	R$ 293.47
AYJ0025	277450P000192751	03/03/2017	55412	R$ 195.23
AYK1931	277450P000085280	07/03/2017	53800	R$ 130.16
AYK3916	277450P000194188	08/03/2017	61300	R$ 293.47
AYL9486	277450P000085281	07/03/2017	55412	R$ 195.23
AYM2015	277450P000164971	03/03/2017	55412	R$ 195.23
AYQ5451	277450P000190294	09/03/2017	55414	R$ 195.23
AYY3681	277450P000186068	07/03/2017	51852	R$ 195.23
AZG0420	277450P000194186	08/03/2017	57463	R$ 130.16
AZI6236	277450P000192655	03/03/2017	55412	R$ 195.23
AZP3624	277450P000164967	03/03/2017	55412	R$ 195.23
AZP8592	277450P000192760	03/03/2017	55412	R$ 195.23
AZZ1637	277450P000192619	03/03/2017	55412	R$ 195.23
AZZ1637	277450P000192752	03/03/2017	55412	R$ 195.23
BAF3168	277450P000192659	03/03/2017	55412	R$ 195.23
BAF4978	277450P000190293	09/03/2017	55414	R$ 195.23
BAJ7907	277450P000183096	03/03/2017	55412	R$ 195.23
BAL5366	277450P000164969	03/03/2017	55412	R$ 195.23
BAO1311	277450P000192758	03/03/2017	55412	R$ 195.23
BAQ0562	277450P000185843	03/03/2017	55412	R$ 195.23
BAQ9245	277450P000284444	10/03/2017	51851	R$ 195.23
BAR1149	277450P000164968	03/03/2017	55412	R$ 195.23
BAT5541	277450P000192652	02/03/2017	55412	R$ 195.23
BAX8150	277450P000192651	02/03/2017	55412	R$ 195.23
BAX8508	277450P000189873	08/03/2017	55414	R$ 195.23
BAY9378	277450P000190295	09/03/2017	55413	R$ 195.23
BBC4528	277450P000189875	09/03/2017	76251	R$ 293.47
BBP0424	277450P000191274	08/03/2017	54100	R$ 130.16
BBZ0607	277450P000164960	02/03/2017	55412	R$ 195.23
BBZ0607	277450P000162792	02/03/2017	55412	R$ 195.23
BCD7733	277450P000190487	07/03/2017	76251	R$ 293.47
BDV0082	277450P000164970	03/03/2017	55412	R$ 195.23
BWI1560	277450P000284428	08/03/2017	55411	R$ 195.23
BWI1560	277450P000284436	09/03/2017	57463	R$ 130.16
BWS3250	277450P000284438	09/03/2017	54521	R$ 195.23
CEZ1530	277450P000189690	02/03/2017	55412	R$ 195.23
CNV9363	277450P000085278	07/03/2017	55412	R$ 195.23
DAO3002	277450P000190484	07/03/2017	55411	R$ 195.23
DJE5678	277450P000192624	03/03/2017	55412	R$ 195.23
DJN5594	277450P000192754	03/03/2017	55412	R$ 195.23
DOL5172	277450P000284625	07/04/2017	60501	R$ 293.47
DUH2341	277450P000192653	02/03/2017	55412	R$ 195.23
DWL2788	277450P000189948	03/03/2017	55412	R$ 195.23
DWL2788	277450P000192617	02/03/2017	55412	R$ 195.23
EWK3352	277450P000191307	09/03/2017	55414	R$ 195.23
HEC1244	277450P000192762	04/03/2017	55412	R$ 195.23
HOI9627	277450P000192621	03/03/2017	55412	R$ 195.23
HTJ0625	277450P000190060	04/03/2017	55412	R$ 195.23
HWE2402	277450P000193914	07/03/2017	55500	R$ 130.16
IKQ4994	277450P000284150	09/03/2017	73662	R$ 130.16
IMU8413	277450P000085283	08/03/2017	53800	R$ 130.16
IUD4351	277450P000189691	03/03/2017	55412	R$ 195.23
IVK1121	277450P000190287	07/03/2017	76332	R$ 293.47
IVW0275	277450P000191020	09/03/2017	60412	R$ 195.23
LNO0743	277450P000192658	03/03/2017	55412	R$ 195.23
LZO3794	277450P000194114	09/03/2017	60501	R$ 293.47
MAH8529	277450P000284149	08/03/2017	73662	R$ 130.16
MAI9046	277450P000162791	02/03/2017	55412	R$ 195.23
MIY0540	277450P000103196	07/03/2017	60501	R$ 293.47
MJL4164	277450P000190292	09/03/2017	55414	R$ 195.23
MZX2570	277450P000192756	03/03/2017	55412	R$ 195.23
NFO0335	277450P000192666	06/03/2017	55412	R$ 195.23
PXR3061	277450P000284423	07/03/2017	51851	R$ 195.23
PYO6477	277450P000193915	07/03/2017	73662	R$ 130.16
PYO6477	277450P000189686	02/03/2017	55412	R$ 195.23
PYT9046	277450P000284424	07/03/2017	51851	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:CE0D354C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 99/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 07/07/2017.

PLACA VEÍCULO	*AUTO DE INFRAÇÃO*	*DATA INFRAÇÃO*	*CÓDIGO DA INFRAÇÃO*
AAJ1290	277450P000284848	16/05/2017	57380
AAU0414	277450P000193268	17/05/2017	76332
ADD4455	277450P000193610	09/05/2017	55412
AEU5404	277450P000285385	17/05/2017	51851
AFO4584	277450P000193497	09/05/2017	55412
AFP4126	277450P000193611	09/05/2017	55412
AHM5714	277450P000284846	16/05/2017	57380
AHP4130	277450P000193492	09/05/2017	55412
AHQ0035	277450P000193046	09/05/2017	55412
AJM4680	277450P000192344	09/05/2017	55412
ANC1736	277450P000284930	16/05/2017	57380
AND6664	277450P000192296	09/05/2017	55412
APH8106	277450P000285390	17/05/2017	52070
APK2157	277450P000285388	17/05/2017	51851
AQE0403	277450P000192346	09/05/2017	55412
ARM5713	277450P000193360	17/05/2017	55414
ARM7224	277450P000192342	09/05/2017	55412
ARO5848	277450P000193263	16/05/2017	55412
ASL3438	277450P000088991	16/05/2017	57380
ATF4596	277450P000193084	09/05/2017	55412
ATU0241	277450P000193270	17/05/2017	55412
AUA3199	277450P000193123	09/05/2017	55412
AUK5767	277450P000186194	17/05/2017	55412
AUO2481	277450P000191500	17/05/2017	76252
AUO6340	277450P000194493	09/05/2017	55412
AUQ1569	277450P000089000	17/05/2017	57380
AUQ5437	116100E007585630	13/05/2017	65300
AUU6120	277450P000088994	16/05/2017	57380
AVX3625	277450P000193265	17/05/2017	76332
AWF3161	277450P000193264	17/05/2017	60412
AWH7084	277450P000194492	09/05/2017	55412
AWK7739	277450P000193510	09/05/2017	55412
AWO6990	277450P000193271	17/05/2017	60412
AWT2183	277450P000192297	09/05/2017	55412
AXJ3463	277450P000194495	09/05/2017	55412
AXK6933	277450P000285391	18/05/2017	57463
AXO4206	277450P000285384	17/05/2017	51852
AXO4214	277450P000192343	09/05/2017	55412
AXP5616	277450P000088997	16/05/2017	57380
AXY5334	277450P000088995	16/05/2017	57380
AYD9104	277450P000193493	09/05/2017	55412
AYG6567	277450P000193266	17/05/2017	51851
AYG6766	277450P000193267	17/05/2017	76332
AYJ1271	277450P000285387	17/05/2017	51852
AYP3827	277450P000193122	09/05/2017	55412
AZI6536	277450P000193494	09/05/2017	55412
AZL5942	277450P000194494	09/05/2017	55412
AZS6735	277450P000193511	09/05/2017	55412
BAE1625	277450P000193172	17/05/2017	54100
BAS6683	277450P000284849	16/05/2017	57380
BAY2698	277450P000193320	09/05/2017	55412
BAY4148	277450P000193173	17/05/2017	76252
BBG7628	277450P000194491	09/05/2017	55412
BBM0372	277450P000284671	30/04/2017	76332
BOB1367	277450P000088998	16/05/2017	73662
BWE5480	277450P000088993	16/05/2017	54790
BXJ6556	277450P000193269	17/05/2017	60412
CHI2412	277450P000088992	16/05/2017	57380
DCC9062	277450P000285389	17/05/2017	51851
DJE5678	277450P000193045	09/05/2017	55412
DSW2739	277450P000193498	09/05/2017	55412
DXF5050	277450P000193496	09/05/2017	55412
EAX7085	277450P000192345	09/05/2017	55412
FEA6288	277450P000088996	16/05/2017	57380
FTG6688	277450P000088999	17/05/2017	57380
GWV9963	277450P000193217	09/05/2017	55412
GZQ1226	277450P000193612	09/05/2017	55412
HIX0058	277450P000193262	16/05/2017	51930
INV2100	277450P000107294	22/05/2017	73662
LYV3453	277450P000193609	09/05/2017	55412
MEV1416	277450P000193495	09/05/2017	55412
MLV0855	277450P000284847	16/05/2017	57380
MPW1234	277450P000285386	17/05/2017	51851

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:8131AD13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.183.301,51	18.183.301,51	2.888.029,25	15,88	6.344.942,84	34,89	11.838.358,67
RECEITAS CORRENTES	18.141.925,75	18.141.925,75	2.818.029,25	15,53	6.274.942,84	34,59	11.866.982,91
RECEITA TRIBUTÁRIA	541.612,31	541.612,31	138.545,22	25,58	200.572,77	37,03	341.039,54
IMPOSTOS	511.810,13	511.810,13	106.821,19	20,87	159.766,35	31,22	352.043,78
TAXAS	29.802,18	29.802,18	31.724,03	106,45	40.806,42	136,92	-11.004,24
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.157,58	4.157,58	606,90	14,60	640,14	15,40	3.517,44
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.157,58	4.157,58	606,90	14,60	640,14	15,40	3.517,44
RECEITA PATRIMONIAL	128.892,33	128.892,33	60.703,73	47,10	117.940,86	91,50	10.951,47
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	4.500,00	4.500,00	1.000,00	22,22	2.860,00	63,56	1.640,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	124.392,33	124.392,33	59.703,73	48,00	115.080,86	92,51	9.311,47
RECEITA DE SERVIÇOS	4.157,57	4.157,57	300,00	7,22	300,00	7,22	3.857,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.421.761,82	17.421.761,82	2.600.291,44	14,93	5.929.357,53	34,03	11.492.404,29
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	17.421.761,82	17.421.761,82	2.600.291,44	14,93	5.929.357,53	34,03	11.492.404,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.344,14	41.344,14	17.581,96	42,53	26.131,54	63,20	15.212,60
MULTAS E JUROS DE MORA	11.941,16	11.941,16	3.741,29	31,33	5.476,51	45,86	6.464,65
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.709,07	18.709,07	10.291,60	55,01	15.386,93	82,24	3.322,14
RECEITA DA DÍVIDAATIVA	10.693,91	10.693,91	3.449,07	32,25	5.118,10	47,86	5.575,81
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	100,00	0,00	150,00	0,00	-150,00
RECEITAS DE CAPITAL	41.375,76	41.375,76	70.000,00	169,18	70.000,00	169,18	-28.624,24
ALIENAÇÃO DE BENS	41.375,76	41.375,76	0,00	0,00	0,00	0,00	41.375,76
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	41.375,76	41.375,76	0,00	0,00	0,00	0,00	41.375,76
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	-70.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	-70.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.183.301,51	18.183.301,51	2.888.029,25	15,88	6.344.942,84	34,89	11.838.358,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.183.301,51	18.183.301,51	2.888.029,25	15,88	6.344.942,84	34,89	11.838.358,67
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.183.301,51	18.183.301,51	2.888.029,25	15,88	6.344.942,84	34,89	11.838.358,67
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	197.055,27	—	—	122.305,59	—	—
Superávit Financeiro	—	197.055,27	—	—	122.305,59	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.171.208,90	17.368.264,17	2.379.600,26	5.002.910,23	12.365.353,94	2.387.027,60	4.305.126,20	13.063.137,97	4.140.251,04
DESPESAS CORRENTES	16.326.965,43	16.516.020,70	2.347.813,44	4.941.093,37	11.574.927,33	2.350.935,78	4.244.698,34	12.271.322,36	4.081.423,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.928.808,73	8.977.229,13	1.329.618,11	2.741.536,81	6.235.692,32	1.344.243,11	2.657.551,29	6.319.677,84	2.657.551,29
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	49.779,00	49.779,00	8.855,08	18.091,05	31.687,95	8.855,08	18.091,05	31.687,95	18.091,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.348.377,70	7.489.012,57	1.009.340,25	2.181.465,51	5.307.547,06	997.837,59	1.569.056,00	5.919.956,57	1.405.780,84
DESPESAS DE CAPITAL	757.643,47	765.643,47	31.786,82	61.816,86	703.826,61	36.091,82	60.427,86	705.215,61	58.827,86
INVESTIMENTOS	654.780,13	662.780,13	15.290,90	29.205,90	633.574,23	19.595,90	27.816,90	634.963,23	26.216,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	102.863,34	102.863,34	16.495,92	32.610,96	70.252,38	16.495,92	32.610,96	70.252,38	32.610,96
DRAESDEÍVRIVDAADE CONTINGÊNCIA	86.600,00	86.600,00	0,00	0,00	86.600,00	0,00	0,00	86.600,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	86.600,00	86.600,00	0,00	0,00	86.600,00	0,00	0,00	86.600,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.171.208,90	17.368.264,17	2.379.600,26	5.002.910,23	12.365.353,94	2.387.027,60	4.305.126,20	13.063.137,97	4.140.251,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.171.208,90	17.368.264,17	2.379.600,26	5.002.910,23	12.365.353,94	2.387.027,60	4.305.126,20	13.063.137,97	4.140.251,04
SUPERÁVIT (XIII)	1.012.092,61	815.037,34	—	1.342.032,61	—	—	2.039.816,64	—	2.204.691,80
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.183.301,51	18.183.301,51	2.379.600,26	6.344.942,84	—	2.387.027,60	6.344.942,84	—	6.344.942,84
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									

Paula Freitas, 23/05/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador
CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:333E1EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE 2º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	530.519,16	530.519,16	165.904,81	31,27
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	62.363,65	62.363,65	12.122,53	19,44
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	55.434,35	55.434,35	33.055,00	59,63
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	316.412,13	316.412,13	80.250,87	25,36
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	77.600,00	77.600,00	34.337,95	44,25
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.850,48	4.850,48	1.069,88	22,06
DívidaAtiva dos Impostos	9.700,99	9.700,99	3.720,08	38,35
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	4.157,56	4.157,56	1.348,50	32,43
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.763.550,44	15.763.550,44	5.442.349,83	34,52
Cota-Parte FPM	8.618.986,39	8.618.986,39	2.865.097,74	33,24
Cota-Parte ITR	41.575,76	41.575,76	806,28	1,94
Cota-Parte IPVA	490.000,00	490.000,00	423.737,96	86,48
Cota-Parte ICMS	6.479.945,86	6.479.945,86	2.110.479,40	32,57
Cota-Parte IPI-Exportação	83.151,52	83.151,52	28.330,81	34,07
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	49.890,91	49.890,91	13.897,64	27,86
Desoneração ICMS (LC 87/96)	49.890,91	49.890,91	13.897,64	27,86
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.294.069,60	16.294.069,60	5.608.254,64	34,42
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.120.558,26	1.120.558,26	427.272,71	38,13
Provenientes da União	934.239,88	934.239,88	340.945,46	36,49
Provenientes dos Estados	158.359,19	158.359,19	70.750,00	44,68
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	27.959,19	27.959,19	15.577,25	55,71
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	7.044,05	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.929,30	6.929,30	8.331,92	120,24
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.127.487,56	1.127.487,56	442.648,68	39,26

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.925.216,32	3.981.421,59	1.423.606,72	35,76	1.057.761,54	26,57
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.740.024,67	1.788.445,07	642.485,43	35,92	558.499,91	31,23
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.185.191,65	2.192.976,52	781.121,29	35,62	499.261,63	22,77
DESPESAS DE CAPITAL	36.820,20	36.820,20	969,00	2,63	969,00	2,63
Investimentos	36.820,20	36.820,20	969,00	2,63	969,00	2,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	36.820,20	36.820,20	969,00	2,63	969,00	2,63
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.962.036,52	4.018.241,79	1.424.575,72	35,45	1.058.730,54	26,35
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.155.323,75	1.211.529,02	382.304,90	26,84	367.063,30	34,67
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.120.558,26	1.168.978,66	380.980,40	26,74	365.980,40	34,57
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	34.765,49	42.550,36	1.324,50	0,09	1.082,90	0,10
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	2.600,78	0,18	2.600,78	0,25

RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.155.323,75	1.211.529,02	384.905,68	27,02	369.664,08	34,92
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.806.712,77	2.806.712,77	1.039.670,04	8,43	689.066,46	-8,57
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						12,29
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						152.171,74

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.682.411,73	3.690.196,60	1.381.700,98	96,99	1.018.279,10	96,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	69.919,89	109.919,89	16.234,00	1,14	16.234,00	1,53
Vigilância Epidemiológica	42.914,51	51.334,91	6.466,84	0,45	6.466,84	0,61
Alimentação e Nutrição	166.790,39	166.790,39	20.173,90	1,42	17.750,60	1,68
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.962.036,52	4.018.241,79	1.424.575,72	100,00	1.058.730,54	100,00

Paula Freitas, 22/05/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador
CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:2D36B32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO 2º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE PAULAFREITAS

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	530.519,16	530.519,16	110.352,74	165.904,81	31,27
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	75.529,30	75.529,30	13.889,06	16.413,12	21,73
1.1.1- IPTU	62.363,65	62.363,65	12.544,33	13.464,52	21,59
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.078,78	2.078,78	81,49	284,13	13,67
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	8.315,15	8.315,15	2.052,44	3.136,52	37,72
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.771,72	2.771,72	547,98	905,31	32,66
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU		0,00	1.337,18	1.377,36	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	57.513,11	57.513,11	26.375,00	33.055,00	57,47
1.2.1- ITBI	55.434,35	55.434,35	26.375,00	33.055,00	59,63
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	692,92	692,92	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	692,92	692,92	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	692,92	692,92	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	319.876,75	319.876,75	52.150,12	82.098,74	25,67
1.3.1- ISS	316.412,13	316.412,13	51.300,48	80.430,39	25,42
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.078,78	2.078,78	408,71	785,75	37,80
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	692,92	692,92	230,09	632,91	91,34
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	692,92	692,92	212,66	443,19	63,96

1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	1,82	193,50	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	77.600,00	77.600,00	17.938,56	34.337,95	44,25
1.4.1- IRRF	77.600,00	77.600,00	17.938,56	34.337,95	44,25
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.243.449,46	16.243.449,46	2.318.530,61	5.442.349,83	33,50
2.1- Cota-Parte FPM	9.098.885,41	9.098.885,41	1.229.732,95	2.865.097,74	31,49
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.618.986,39	8.618.986,39	1.229.732,95	2.865.097,74	33,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	479.899,02	479.899,02	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.479.945,86	6.479.945,86	958.488,39	2.110.479,40	32,57
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	49.890,91	49.890,91	6.948,82	13.897,64	27,86
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	83.151,52	83.151,52	13.486,27	28.330,81	34,07
2.5- Cota-Parte ITR	41.575,76	41.575,76	361,33	806,28	1,94
2.6- Cota-Parte IPVA	490.000,00	490.000,00	109.512,85	423.737,96	86,48
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	16.773.968,62	16.773.968,62	2.428.883,35	5.608.254,64	33,43

RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	3.940,22	3.940,22	3.429,24	6.444,16	163,55
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	570.572,62	570.572,62	91.751,71	154.284,31	27,04
5.1- Transferências do Salário-Educação	216.000,00	216.000,00	32.165,21	75.866,90	35,12
5.2- Outras Transferências do FNDE	350.137,88	350.137,88	57.106,68	73.877,92	21,10
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.434,74	4.434,74	2.479,82	4.539,49	102,36
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.385,86	1.385,86	653,06	1.009,15	72,82
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.385,86	1.385,86	653,06	1.009,15	72,82
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	575.898,70	575.898,70	95.834,01	161.737,62	28,08

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	3.152.710,08	3.152.710,08	463.706,05	1.088.469,79	34,52
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.723.797,28	1.723.797,28	245.946,54	573.019,43	33,24
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.295.989,17	1.295.989,17	191.697,63	422.095,80	32,57
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	9.978,18	9.978,18	1.389,76	2.779,52	27,86
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	16.630,30	16.630,30	2.697,26	5.666,17	34,07
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	8.315,15	8.315,15	72,25	161,23	1,94
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	98.000,00	98.000,00	21.902,61	84.747,64	86,48
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.275.043,49	2.275.043,49	403.192,53	930.616,67	40,91
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.264.842,47	2.264.842,47	398.774,44	922.309,94	40,72
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.201,02	10.201,02	4.418,09	8.306,73	81,43
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-887.867,61	-887.867,61	-64.931,61	-166.159,85	18,71
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	887.867,61	887.867,61	64.931,61	166.159,85	18,71

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.098.922,02	2.098.922,02	331.322,57	702.474,59	33,47
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.098.922,02	2.098.922,02	331.322,57	702.474,59	33,47
14- OUTRAS DESPESAS	176.121,47	176.121,47	34.971,62	69.979,34	39,73
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	176.121,47	176.121,47	34.971,62	69.979,34	39,73
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.275.043,49	2.275.043,49	366.294,19	772.453,93	33,95

DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB PARAPAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NAREMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	75,48

CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM ARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	4.193.492,16	4.193.492,16	607.220,84	1.402.063,66	33,43

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	476.525,67	476.525,67	101.489,98	179.282,15	37,62
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	476.525,67	476.525,67	101.489,98	179.282,15	37,62
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.211.560,41	4.241.560,41	586.162,59	1.149.688,67	27,11
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.275.043,49	2.275.043,49	366.294,19	772.453,93	33,95
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.936.516,92	1.966.516,92	230.094,85	388.601,19	19,76
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-10.226,45	-11.366,45	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.688.086,08	4.718.086,08	687.652,57	1.328.970,82	28,17

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-166.159,85
31 - DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (50 h)	8.306,73
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO 4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-157.853,12
38- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.486.823,94
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	26,51

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	218.355,96	218.355,96	0,00	7.990,00	3,66
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	318.837,03	348.837,03	7.537,14	8.392,45	2,41
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	537.192,99	567.192,99	7.537,14	16.382,45	2,89
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	5.225.279,07	5.285.279,07	695.189,71	1.345.353,27	25,45

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
46- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	21.458,61	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	167.517,22
48- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	922.309,94
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	772.453,93
50- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	8.306,73
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIOATUAL	325.679,96

Paula Freitas, 22/05/2017

VALDEMARANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DACRUZ
Contador
CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:AF31436A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 2º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.171.208,90	17.368.264,17	2.379.600,26	5.002.910,23	100,00	12.365.353,94	2.387.027,60	4.305.126,20	100,00	13.063.137,97
Administração	3.351.331,56	3.364.331,56	532.329,90	1.038.229,02	20,75	2.326.102,54	531.713,62	1.006.583,19	23,38	2.357.748,37
Planejamento e Orçamento	132.160,61	132.160,61	19.687,99	30.683,79	0,61	101.476,82	19.288,99	30.284,79	0,70	101.875,82
Administração Geral	2.794.879,48	2.801.879,48	438.321,67	867.878,03	17,35	1.934.001,45	438.930,39	837.831,20	19,46	1.964.048,28
Administração Financeira	424.291,47	430.291,47	74.320,24	139.667,20	2,79	290.624,27	73.494,24	138.467,20	3,22	291.824,27
Assistência Social	1.172.977,01	1.217.327,01	101.737,73	187.493,03	3,75	1.029.833,98	101.193,53	178.270,21	4,14	1.039.056,80
Assistência ao Idoso	12.472,73	12.472,73	38,51	38,51	0,00	12.434,22	38,51	38,51	0,00	12.434,22
Assistência à Criança e ao Adolescente	104.632,34	104.632,34	3.983,75	4.899,80	0,10	99.732,54	3.983,75	4.899,80	0,11	99.732,54
Assistência Comunitária	1.055.871,94	1.100.221,94	97.715,47	182.554,72	3,65	917.667,22	97.171,27	173.331,90	4,03	926.890,04
Saúde	3.962.036,52	4.018.241,79	554.645,80	1.424.575,72	28,47	2.593.666,07	588.555,48	1.058.730,54	24,59	2.959.511,25
Atenção Básica	3.682.411,73	3.690.196,60	528.055,48	1.381.700,98	27,62	2.308.495,62	559.454,46	1.018.279,10	23,65	2.671.917,50
Vigilância Sanitária	69.919,89	109.919,89	8.117,00	16.234,00	0,32	93.685,89	8.117,00	16.234,00	0,38	93.685,89
Vigilância Epidemiológica	42.914,51	51.334,91	3.233,42	6.466,84	0,13	44.868,07	3.233,42	6.466,84	0,15	44.868,07
Alimentação e Nutrição	166.790,39	166.790,39	15.239,90	20.173,90	0,40	146.616,49	17.750,60	17.750,60	0,41	149.039,79
Educação	5.225.279,07	5.285.279,07	738.554,78	1.412.975,41	28,24	3.872.303,66	705.416,16	1.356.719,72	31,51	3.928.559,35
Ensino Fundamental	4.337.521,26	4.397.521,26	578.216,41	1.139.815,39	22,78	3.257.705,87	572.536,48	1.126.548,31	26,17	3.270.972,95
Educação Infantil	564.609,38	564.609,38	104.485,81	197.807,90	3,95	366.801,48	109.027,12	186.819,29	4,34	377.790,09
Educação de Jovens e Adultos	58.231,52	58.231,52	932,50	932,50	0,02	57.299,02	932,50	932,50	0,02	57.299,02
Educação Especial	264.916,91	264.916,91	54.920,06	74.419,62	1,49	190.497,29	22.920,06	42.419,62	0,99	222.497,29
Cultura	158.082,02	160.082,02	13.130,90	35.966,74	0,72	124.115,28	12.734,90	35.570,74	0,83	124.511,28
Difusão Cultural	158.082,02	160.082,02	13.130,90	35.966,74	0,72	124.115,28	12.734,90	35.570,74	0,83	124.511,28
Urbanismo	762.683,65	762.683,65	78.110,79	144.675,76	2,89	618.007,89	79.586,79	144.675,76	3,36	618.007,89
Infra-Estrutura Urbana	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
Serviços Urbanos	547.683,65	547.683,65	78.110,79	144.675,76	2,89	403.007,89	79.586,79	144.675,76	3,36	403.007,89

Saneamento	226.078,00	226.078,00	15.621,29	51.085,31	1,02	174.992,69	23.988,13	51.085,31	1,19	174.992,69
Saneamento Básico Urbano	226.078,00	226.078,00	15.621,29	51.085,31	1,02	174.992,69	23.988,13	51.085,31	1,19	174.992,69
Agricultura	267.921,85	274.421,85	9.950,49	22.305,64	0,45	252.116,21	9.950,49	22.293,64	0,52	252.128,21
Extensão Rural	267.921,85	274.421,85	9.950,49	22.305,64	0,45	252.116,21	9.950,49	22.293,64	0,52	252.128,21
Comércio e Serviços	8.315,15	8.315,15	0,00	0,00	0,00	8.315,15	0,00	0,00	0,00	8.315,15
Turismo	8.315,15	8.315,15	0,00	0,00	0,00	8.315,15	0,00	0,00	0,00	8.315,15
Transporte	1.459.660,13	1.459.660,13	292.939,90	414.642,97	8,29	1.045.017,16	263.133,84	299.157,97	6,95	1.160.502,16
Transporte Rodoviário	1.459.660,13	1.459.660,13	292.939,90	414.642,97	8,29	1.045.017,16	263.133,84	299.157,97	6,95	1.160.502,16
Desporto e Lazer	155.084,01	170.084,01	17.227,68	37.741,03	0,75	132.342,98	16.980,78	37.494,13	0,87	132.589,88
Desporto Comunitário	135.084,01	150.084,01	17.227,68	37.741,03	0,75	112.342,98	16.980,78	37.494,13	0,87	112.589,88
Lazer	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.171.208,90	17.368.264,17	2.379.600,26	5.002.910,23	100,00	12.365.353,94	2.387.027,60	4.305.126,20	100,00	13.063.137,97
Encargos Especiais	335.159,93	335.159,93	25.351,00	233.219,60	4,66	101.940,33	53.773,88	114.544,99	2,66	220.614,94
Outros Encargos Especiais	335.159,93	335.159,93	25.351,00	233.219,60	4,66	101.940,33	53.773,88	114.544,99	2,66	220.614,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	86.600,00	86.600,00	0,00	0,00	0,00	86.600,00	0,00	0,00	0,00	86.600,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.171.208,90	17.368.264,17	2.379.600,26	5.002.910,23	100,00	12.365.353,94	2.387.027,60	4.305.126,20	100,00	13.063.137,97
FONTE:										

Paula Freitas, 22/05/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador
CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:E312C51E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
18/05/2017	030/2015 4º ADITIVO	040/2015	PREGÃO PRESENCIAL	SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA. - ME	I - O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER REAJUSTADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE MAIO/16 À ABRIL/17. II- EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 210,24 (DUZENTOS E DEZ REAIS E VINTE QUATRO CENTAVOS).
19/05/2017	012/2016 1° ADITIVO	004/2016	TOMADA DE PREÇOS	IMPACTO ENGENHARIA LTDA - ME	I- O PRAZO DE EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS A PARTIR DE 20/05/2017 E O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA PRORROGADO POR MAIS 270 (DUZENTOS E SETENTA) DIAS A PARTIR DE 16/06/2017.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:79F6EF9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
068/2017	**PREGÃO PRESENCIAL**	**10/05/2017**	**23/05/2017** **23/05/2017**	**Registro de preços para contratação de clínica especializada em saúde e medicina ocupacional, em atendimento aos Servidores Públicos do Município de Piên/PR.**	**DESERTO**	======	======

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:BF5F90C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **44/2017,** referente ao Pregão Presencial nº **29/2017**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 15/2017, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE TEATRO PARA ATENDER AO PÚBLICO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

VALDIR RODRIGUES DA SILVA 00668216905							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA DAR AULAS DE TEATRO PARA TRABALHAR COM USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRIANÇAS. ADOLESCENTES E IDOSOS), COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E INDICAÇÃO DOS COORDENADORES. O PROFISSIONAL QUE MINISTRARÁ AS AULAS DEVERÁ TRABALHAR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTES CONTEÚDOS: INICIAÇÃO AO TEATRO, EXPRESSÃO CORPORAL, TEATRO DE RUA, CENOGRAFIA, FIGURINO, SONOPLASTIA, EXPRESSÃO VOCAL, COORDENAÇÃO MOTORA, COORDENAÇÃO DE VOZ, RITMO, CRIATIVIDADE, IMPROVISAÇÃO, ENTRE OUTROS.	MUNDO DO SR. BUGIGANGA	SERV	12,00	1.209,00	14.508,00
TOTAL							**14.508,00**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 23/05/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:C104E9BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 17/2017 (CONTRATO 32-33-34-35/2017)

RESULTA DO DE PREGÃO 17/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS, VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO LINEAR SOBRE O VALOR MÁXIMO DE MÃO-DE-OBRA DA TABLA SINDIREPA-PR; PEÇAS PARA REPOSIÇÃO ORIGINAIS E PEÇAS PARA REPOSIÇÃO PARALELAS ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO LINEAR SOBRE A TABELA AUDATEX, COMPREENDENDO A OBTENÇÃO DO MELHOR ÍNDICE POR LOTE, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
FAVORECIDO: ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP
CNPJ.: 81.896.789/0001-02
FAVORECIDO: CENTERPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ.: 07.099.006/0001-07
FAVORECIDO: KAZMIERSKI & KAZMIERSKI LTDA
CNPJ.: 03.460.384/0001-13
FAVORECIDO: TRATORVAL PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ.: 02.542.617/0001-64

Rio Azul, 23 de maio de 2017

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 32/2017
PREGÃO PRESENCIAL 17-2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP
CNPJ.: 81.896.789/0001-02
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 23/05/2017 à 22/05/2018.
ASSINATURA: 23/05/2017

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) NILTON SILVERIO BORCATH SANTOS
Contratada

LOTE	GRUPO	ÍNDICE	% DE DESCONTO MÃO DE OBRA	% DE DESCONTO PEÇAS ORIGINAIS	% DE DESCONTO PEÇAS PARALELEAS
01	06 - MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS EM MAO DE OBRA . VEICULOS LEVES MARCAS VOLKSWAGEM. GOL 1.0 GIV 05P 71 CV, PLACA AUW, 3613, 2011/2012. GOL1.0 02P 71 CV. PLACA APP, 8103, 2007/2008. KOMBI PLACA AHX, 2883. 1998/1999. SAVEIRO 1.6 2P, PLACA BAT 9224, 2016/2016, GOL1,0 05P, 67 CV PLACA ALY, 3712, 2004/2004,/ GOL1.0 67 CV. PLACA AME.9206 2004/2005,/ GOL1.6 PLACA ARU 3630 2009/2010./ GOL 1.0 PLACA APH, 7165, 2007/2008,/ GOL1.0 67CV. PLACA ALY 3711 2004/2004,/GOL1.0 G4 PLACA AUB, 5357 2001/2012,/ GOL1.0 G4 PLACA AUB 7793, 2011/2012,/ GOL1.0 PLACA AWX 9367 2013/2013,/ GOL1.6 PLACA BAH 3539 2014/2015./ GOL1.0 05P 71 CV, FLEX PLACA ANR 4076, 2006/2006,/ FOX 1.0 FLEX PLACA DQZ 5266 2006/2006,	41	65	20	30
01	07 - MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MAO DE OBRA. VEICULOS LEVES MARCA FIAT. FIAT PALIO 2P PLACA BAP, 7763- 2016/2016. FIAT UNO 2P PLACA ASU- 3827- 2010/2011. FIAT FIORINO AIB 2358- 1998/1999. FIAT PALIO PLACA BAS 0662 2016/2016. FIAT PALIO PLACA BAP 7763 2016/2016. FIAT PALIO PLACA BAP 7784 2016/2016. FIAT SIENA PLACA DJF 6659 2006/2006. FIAT PALIO PLACA AMP 3764 2005/2005. FIAT UNO PLACA JGV 3414, 2006/2006. FIAT UNO PLACA AMP 3712 2005/2006. FIAT PALIO 2 PORTA PLACA BAP 7674 2016/2016. FIAT PALIO PLACA BAP 7769/ 2016/2016. FIAT UNO MILLE WAY ECOMOMY 02P AXS 3116/ 2013/2013. FIAT UNO MILLE WAY ECON 5P PLACA AXU 4314 2013/2013. FIAT DUCATO PAS AMB.PL AMS 8296	39	60	20	30
02	01 - MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA -INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MAO DE OBRA PARA AS SEGUINTES AMBULANCIAS DE SECREATRIA DE SAUDE, MARCA RENAUT RENAULT MASTER -PLACA-ALT. 4512- ANO 2003. RENAULT PLACA , ALS- 0290-	39	60	20	30
02	03 - MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA - INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MAO DE OBRA. M0TO MARCA YAMAHHA. MOTO YBR-K 125 PLACA ANU-5190, ANO 2006	37	55	20	30
02	04 - MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA -INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MAO DE OBRA, SEC. PROMOÇAO SOCIAL. VEICULOS LEVES MARCA CITROEN. CITROEN AIRCROSS M FEEL PLACA BAM- 6745 2016/2017.	39	60	20	30

EXTRATO DE CONTRATO 33/2017
PREGÃO PRESENCIAL 17-2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CENTERPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ.: 07.099.006/0001-07
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 23/05/2017 à 22/05/2018.
ASSINATURA: 23/05/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) SUZANE ALVES PINTO
Contratada

LOTE	GRUPO	ÍNDICE	% DE DESCONTO MÃO DE OBRA	% DE DESCONTO PEÇAS ORIGINAIS	% DE DESCONTO PEÇAS PARALELEAS
01	01 - MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA -INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MAO DE OBRA PARA OS SEGUINTES ONIBUS VOLARE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E EDUCAÇAO. MARCA ONIBUS VOLARE VOLARE MARCOPOLO MICRO ONIBUS- PLACA ALX- 4882, ANO 2004 VOLARE MARCOPOLO MICRO ONIBUS- PLACA AML- 4552, ANO 2005 VOLARE MICRO ONIBUS MARCOPOLO A8/VE PLACA AKM 5574, ANO 2002. VOLARE MARCOPOLO VOLARE ONIBUS -PLACA ASS 1524, ANO 2010. VOLARE MARCOPOLO ONIBUS -PLACA ACZ -1180, ANO 2011/2012. VOLARE MICRO ONIBUS , PLACA JGV 3414. VOLARE MARCOPOLO ONIBUS PLACA AUL- 8281, ANO 2011/2015.C	45,2	68	22	38
01	04 - MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MAO DE OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.ONIBUS MARCA VOLKSWAGEM.	50,2	73	26	44

	VOLKSWAGEM MARCA GRANMINI ONIBUS PLACA ARQ, 4816- ANO 2009				
	VOLKSWAGEM MARCA GRANMINI ONIBUS PLACA ARQ, 4785- ANO 2009.				
	VOLKSWAGEM 15190, PLACA - AWF 7396, ANO 2012.				
	VOLKSWAGEM INDUSCAR PLACA ASX 4151- ANO 2010.				
	VOLKSWAGEM 15190, PLACA AUY-4648, ANO 2011/2012.				
	VOLKSWAGEM ONIBUS CIFERAL/ CITMAXU, PLACA DJB- 1838.				
	VOLKSWAGEM ONIBUS CIFERAL/ CITMAXU, PLACA DJB- 7873				
	VOLKSWAGEM ONIBUS, PLACA ASO-8370, ANO 2010				
01	09 - MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA - INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MAO DE OBRA. VEICULOS ÔNIBUS	40,2	60	20	34
	MARCA FIAT.				
	IVECO/ CITY CLASS 70 C 16 ONIBUS, PLACA ARP-9249, ANO 2009				
	IVECO/ CITY CLASS 70 C 16 ONIBUS, PLACA ARP-9248, ANO 2009				

EXTRATO DE CONTRATO 34/2017
PREGÃO PRESENCIAL 17-2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: KAZMIERSKI & KAZMIERSKI LTDA
CNPJ.: 03.460.384/0001-13
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 23/05/2017 à 22/05/2018.
ASSINATURA: 23/05/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A)WILLIAN KAZMIERSKI
Contratada

LOTE	GRUPO	ÍNDICE	% DE DESCONTO MÃO DE OBRA	% DE DESCONTO PEÇAS ORIGINAIS	% DE DESCONTO PEÇAS PARALELEAS
01	03 - MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA -INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MAO DE OBRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO. ONIBUS MARCAS MERCEDES BENZ.	43	55	35	35
	MERCEDES BENZ MICRO ONIBUS 608, PLACA AFK-1161, ANO 1985.				
	MERCEDES BENZ ONIBUS 1315, PLACA KPE-4626, ANO 1993.				
	MERCEDES BENZ ONIBUS 1316, PLACA BWA-9890, ANO 1991.				
	MERCEDES BENZ ONIBUS 1115,PLACA ABI-5838, ANO 1190.				
	MERCEDES BENZ ONIBUS PLACA KPB-3146, ANO 1994,				
	MERCEDES BENZ ONIBUS 1620. PLACAAKK- 0787 ANO 2002.				
	MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA AJM-0295, ANO 2000.				
01	08 - MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA- INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MAO DE OBRA . CAMINHOES MARCA MERCEDES.	46,5	60	35	40
	MERCEDES CDI SPR TCA, PLACA A- 25 ANO 2014.				
	MERCEDES MB 2729 CAMINHAO ,PLACA AYJ 6419- ANO 2014				
02	02 - MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA -INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MAO DE OBRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EEDUCAÇAO.ONIBUS MARCA SCANIA.	41	50	35	35
	SCANIA ONIBUS PLACA - LZU- 6626- ANO 1998.				

EXTRATO DE CONTRATO 35/2017
PREGÃO PRESENCIAL 17-2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TRATORVAL PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ.: 02.542.617/0001-64
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 23/05/2017 à 22/05/2018.
ASSINATURA: 23/05/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) RICARDO JOSÉ SZESEPANSKI
Contratada

LOTE	GRUPO	ÍNDICE	% DE DESCONTO MÃO DE OBRA	% DE DESCONTO PEÇAS ORIGINAIS	% DE DESCONTO PEÇAS PARALELEAS
01	02 - MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MAO DE OBRA DO SETOR RODOVIARIO. CAMINHOES MARCA VOLKSWAGEM.	49,2	66	38	38
	VOLKSWAGEMVW 24220- PLACA AHW-3643 ANO 1998.				
	VOLKSWAGEM 13180, COLETOR DE LIXO- PLACA-AVC, 3129. ANO 2012,				
	VOLKSWAGEM 19420- CTC 4X2 PLACA AYQ-0948- ANO 2014.				
01	05 - MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA- INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MAO D EOBRAS DO SETOR RODOVIARIO. CAMINHOES MARCA FORD.	46,7	62	37	36
	FORD F 13000 CAMINHAO PLACA AAF- 3320, ANO 1985.				
	FORD F 14000 CAMINHAO PLACA AAF 3308, ANO 1989, FORD CARGO F 2422 CAMINHAO PLACA ANR 4073, ANO 2005.				
	FORD CARGO F 2422 CAMINHAO PLACA ANR 4074, ANO 2005.				
	FORD CARGO 1415 PLACA AFQ 1686 ANO 1985.				
	FORD CARGO 2629 CAMINHAO PLACA AYQ 0954, ANO 2014.				

	FORD CARGO 2629 CAMINHAO PLACA AYQ 0950, ANO 2014.				
	FORD CARGO 2629 CAMINHAO PLACA AYQ 0952, ANO 2014.				
02	05 - MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA -INLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MAO DEOBRA, SETOR RODOVIARIO. SEMI REBOQUE SR REBOQUE /BASCULANTE CARREGA-TUDO PLACA AZE 8913- ANO 2014	41,6	50	36	36

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:7A1E8E2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO PR 11/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO
EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2017

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializadas para ministrar palestras motivacionais, cursos de técnica de dicção e formação do coral infantil, teatro, técnicas de artesanato, manicure e pedicure, para atender crianças e adolescentes carentes junto ao Centro de Referência em Assistência Social e Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte do município de Salgado Filho- Pr.

O MUNICÍPIO de **Salgado Filho - PR** comunica a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Presencial 11/2017 com reabertura do prazo de licitação, ficando alteradas as redações abaixo.

Onde se Lê:

8.1.5 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
a) Um atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoas jurídicas de natureza pública ou privada referente ao objeto cotado ou;
b) Certificado emitido por empresa especializada em treinamento de pessoas que comprove a capacitação do profissional referente ao item cotado.

Leia-se:
8.1.5 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
a) Um atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoas jurídicas de natureza pública ou privada referente ao objeto cotado ou;
b) Certificado emitido por empresa especializada em treinamento de pessoas que comprove a capacitação do profissional referente ao item cotado.
c) Cópia autenticada do Registro de DRT da Delegacia Regional do Trabalho ou certificado de conclusão de graduação que contemple o item 01.

Onde se Lê:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
4.2 Os itens deve atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	CURSO DE TEATRO - Curso distribuído em 01 encontro semanal com duração de 06 horas, sendo 03 horas pela manhã e 03 horas pela tarde, totalizando 24 horas mensais. A empresa deverá disponibilizar no mínimo 01(um) instrutor para trabalhar juntos às **8 horas** e um atestado de capacidade técnica, que comprove que o serviço prestado está de acordo com este item. A distribuição das aulas deverá seguir proposta e disponibilidade da instituição contratante (Prefeitura Municipal de Salgado Filho-PR). O instrutor deve acompanhar as equipes da referida oficina de Teatro, em eventos municipais, estaduais e outros que se fizerem necessários para a divulgação e aperfeiçoamento do projeto, sem valores adicionais ao já estabelecido neste item.	UN	12,00	1.900,00	22800,00
2	CURSO DE TÉCNICA DE DICÇÃO E FORMAÇÃO DO CORAL INFANTIL - Curso distribuído em 01 encontro semanal com duração de 06 horas, sendo 03 horas pela manhã e 03 horas pela tarde, totalizando 24 horas mensais. O instrutor deverá capacitar os professores e alunos da equipe da rede municipal, nas atividades que incluem flauta, partitura e musicalização. A empresa deverá disponibilizar no mínimo 01(um) instrutor para trabalhar juntos as **8 horas.** A distribuição das aulas deverá seguir proposta e disponibilidade da instituição contratante (Prefeitura Municipal de Salgado Filho-PR). O instrutor deve acompanhar as equipes da referida oficina de curso de técnica de dicção e formação do coral infantil, em eventos municipais, estaduais e outros que se fizerem necessários para a divulgação e aperfeiçoamento do projeto, sem valores adicionais ao já estabelecido neste item.	UN	12,00	1.816,67	21800,04

Leia-se:
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
4.2 Os itens deve atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	CURSO DE TEATRO - Curso distribuído em 01 encontro semanal com duração de 06 horas, sendo 03 horas pela manhã e 03 horas pela tarde, totalizando 24 horas mensais. A empresa deverá disponibilizar 01(um) instrutor para trabalhar às **6 horas.** **Conteúdo a ser trabalhado: interpretação de palco e texto, direção, maquiagem, expressão corporal, interpretação teatral, projetos de cenário, e figurinos.** **A definição da agenda e a distribuição das aulas será definida pela Secretária de Educação, Cultura e Esporte.** **O instrutor deve acompanhar as equipes da referida oficina de teatro, em eventos municipais, estaduais e outros que se fizerem necessários para a divulgação e aperfeiçoamento do projeto, sem valores adicionais ao já estabelecido neste item.** **A empresa contratada se responsabiliza pelo fornecimento de figurinos, cenários, sonoplastia, maquiagem, elaboração de texto.** **O transporte para a apresentação das peças será de responsabilidade do município.**	UN	12,00	1.900,00	22800,00
2	CURSO DE TÉCNICA DE DICÇÃO E FORMAÇÃO DO CORAL INFANTIL - Curso	UN	12,00	1.816,67	21800,04

	distribuído em 01 encontro semanal com duração de 06 horas, sendo 03 horas pela manhã e 03 horas pela tarde, totalizando 24 horas mensais. O instrutor deverá capacitar os professores e alunos da equipe da Rede Municipal, nas atividades que incluem flauta, partitura e musicalização. A empresa deverá disponibilizar 01(um) instrutor para trabalhar as **6 horas.** A distribuição das aulas deverá seguir proposta e disponibilidade da instituição contratante (Município de Salgado Filho-PR). O instrutor deve acompanhar as equipes da referida oficina de curso de técnica de dicção e formação do coral infantil, em eventos municipais, estaduais e outros que se fizerem necessários para a divulgação e aperfeiçoamento do projeto, sem valores adicionais ao já estabelecido neste item.				
	O transporte para a apresentação será de responsabilidade do Município.				

Tendo em vista que as alterações ora mencionadas poderão aumentar a competitividade do certame, ensejando a participação de licitantes que porventura não formularam proposta em razão das condições de contratação anteriormente fixadas comunicamos que a SESSÃO PÚBLICA fica remarcada para **07 de junho de 2017, as 09h00min**, na sala de Licitações, situada na Rua Floriano Francisco Anatel, 50, Centro, CEP 85620-000, Salgado Filho - PR, e as demais condições do Edital do Pregão PRESENCIAL nº 11/2017 ficam inalteradas.

Salgado Filho, 23 de maio de 2017.

GABRIELA KUNSLER
Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:26D5D597

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2017

Ref. Licitação Processo Inexigibilidade nº 32/2017.
Ref. Edital de Credenciamento nº002/2017

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CLAUDIOMIR J. B. DE BAIRO LAVACAR E BORRACHARIA;
Objeto: Credenciamento objetivando a Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Borracharia em geral, Lavagem e Lubrificação de Veículos pertencentes à Frota Municipal.
Valores:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	CONSERTO PNEU R 16,17,18		SR	100,00	16,66
1	2	CONSERTO PNEU R 24		SR	100,00	93,33
1	3	CONSERTO PNEU R 25		SR	100,00	95,00
1	4	CONSERTO PNEU R 30,34		SR	100,00	96,66
1	5	CONSERTO PNEU1.100X22		SR	100,00	26,66
1	6	CONSERTO PNEU1000X20		SR	100,00	26,66
1	7	CONSERTO PNEUS R 13,14,15		SR	100,00	10,00
1	8	PNEU 9 X 17,5 - (ÔNIBUS) MINIMO 12 LONAS - LISO		UN	100,00	26,66
1	9	REMENDO TIP-TOP 03		SR	100,00	9,33
1	10	REMENDO TIP TOP 04		UN	100,00	12,33
1	11	REMENDO TIP TOP 05 seringa com 4 gramas		UN	100,00	18,66
1	12	REMENDO TIP TOP 06		UN	100,00	26,66
1	13	REMENDO TIP TOP 07		UN	100,00	32,33

Prazo de Execução: 22/05/2018

Prazo de Vigência: 22/05/2018.

Data da Assinatura: 23/05/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:0980F75B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2017

Ref. Licitação Processo Inexigibilidade nº 33/2017.
Ref. Edital de Credenciamento nº 001/2017
EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** RHUAN GUILHERME GROHALSKI BOHN 08348328955;
Objeto: Credenciamento objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica e Elétrica Veicular para veículos leves e pesados da frota do Município de Santa Lúcia (Veículos, Caminhões, ônibus e máquinas).
Valores:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA BÁSICO/ (ÔNIBUS E CAMINHÕES)		H	500,00	84,87
1	2	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADO/ (ÔNIBUS E CAMINHÕES)		H	500,00	141,00
1	3	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA BÁSICO/ HORA TRABALHADA (MÁQUINAS PESADA		H	500,00	118,10
1	4	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADO/ (MÁQUINAS PESADAS)		H	500,00	143,00

Prazo de Execução: 22/05/2018

Prazo de Vigência: 22/05/2018.

Data da Assinatura: 23/05/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:30E9E195

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 23/05/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **K & C COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA E MALHARIA LTDA - EPP**, sito à Rua Dom Pedro II, 1824 - CEP: 85812121 - Bairro: Centro Cidade/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 81.419.483/0001-65, para **SERVIÇO DE REVISÃO IN LOCO DE 14 MÁQUINAS DE CORTE E COSTURA:** Serviço de Revisão in loco de 14 Máquinas de Corte e Costura - Domésticas e Industriais pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de **R$ 3.913,00 (Três Mil, Novecentos e Treze Reais),** conforme abaixo descrito:

K & C COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA E MALHARIA LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE REVISÃO EM MÁQUINA DE COSTURA Revisão no local em Máquinas de Costura - Domésticas e Industriais - para uso em corte e costura.		SR	1,00	3.913,00	3.913,00
TOTAL							3.913,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 23 de Maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:6FF78329

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 33/2017

Ref. Edital de Credenciamento nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 23/05/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **RHUAN GUILHERME GROHALSKI BOHN 08348328955**, sito à Rod Br 163 - Km 152, Sn - CEP: 85795000 - Bairro: Linha São Valentin Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 26.834.856/0001-56, para o **CREDENCIAMENTO** objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica e Elétrica Veicular para veículos leves e pesados da frota do Município de Santa Lúcia (Veículos, Caminhões, ônibus e máquinas), conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA BÁSICO/ (ÔNIBUS E CAMINHÕES)		H	500,00	84,87
1	2	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADO/ (ÔNIBUS E CAMINHÕES)		H	500,00	141,00
1	3	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA BÁSICO/ HORA TRABALHADA (MÁQUINAS PESADA		H	500,00	118,10
1	4	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADO/ (MÁQUINAS PESADAS)		H	500,00	143,00

Sendo estes os itens credenciados para o participante, fica a empresa credenciada CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 23 de Maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:9EBB6798

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 32/2017

Ref. Edital de Credenciamento nº 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 22/05/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **CLAUDIOMIR J. B. DE BAIRO LAVACAR E BORRACHARIA**, sito à Rua das Violetas, 249 Barracao - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.448.286/0001-99, para o **CREDENCIAMENTO** objetivando a Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Borracharia em geral, Lavagem e Lubrificação de Veículos pertencentes à Frota Municipal, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	CONSERTO PNEU R 16,17,18		SR	100,00	16,66
1	2	CONSERTO PNEU R 24		SR	100,00	93,33
1	3	CONSERTO PNEU R 25		SR	100,00	95,00
1	4	CONSERTO PNEU R 30,34		SR	100,00	96,66
1	5	CONSERTO PNEU1.100X22		SR	100,00	26,66
1	6	CONSERTO PNEU1000X20		SR	100,00	26,66
1	7	CONSERTO PNEUS R 13,14,15		SR	100,00	10,00
1	8	PNEU 9 X 17,5 - (ÔNIBUS) MINIMO 12 LONAS - LISO		UN	100,00	26,66
1	9	REMENDO TIP-TOP 03		SR	100,00	9,33
1	10	REMENDO TIP TOP 04		UN	100,00	12,33
1	11	REMENDO TIP TOP 05 seringa com 4 gramas		UN	100,00	18,66
1	12	REMENDO TIP TOP 06		UN	100,00	26,66
1	13	REMENDO TIP TOP 07		UN	100,00	32,33

Sendo estes os itens credenciados para o participante, fica a empresa credenciada CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 22 de Maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:2CE008FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.602.000,00	45.201.411,18	7.656.755,81	14.516.365,32	30.685.045,86	6.022.913,16	10.846.505,25	34.354.905,93	10.012.659,19
DESPESAS CORRENTES	41.535.604,00	42.024.159,89	6.952.020,64	13.734.714,21	28.289.445,68	5.910.953,53	10.670.907,59	31.353.252,30	9.837.061,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.300.000,00	23.553.473,99	3.551.105,17	6.981.998,55	16.571.475,44	3.554.520,79	6.981.998,55	16.571.475,44	6.664.822,75
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	225.750,00	225.750,00	29.990,26	60.509,12	165.240,88	36.407,90	60.509,12	165.240,88	60.509,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.009.854,00	18.244.935,90	3.370.925,21	6.692.206,54	11.552.729,36	2.320.024,84	3.628.399,92	14.616.535,98	3.111.729,66
DESPESAS DE CAPITAL	1.846.396,00	2.957.251,29	704.735,17	781.651,11	2.175.600,18	111.959,63	175.597,66	2.781.653,63	175.597,66
INVESTIMENTOS	1.363.396,00	2.474.251,29	640.017,57	649.753,57	1.824.497,72	47.242,03	47.242,03	2.427.009,26	47.242,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	483.000,00	483.000,00	64.717,60	131.897,54	351.102,46	64.717,60	128.355,63	354.644,37	128.355,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.602.000,00	45.201.411,18	7.656.755,81	14.516.365,32	30.685.045,86	6.022.913,16	10.846.505,25	34.354.905,93	10.012.659,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	43.602.000,00	45.201.411,18	7.656.755,81	14.516.365,32	30.685.045,86	6.022.913,16	10.846.505,25	34.354.905,93	10.012.659,19
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.417.420,23
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	43.602.000,00	45.201.411,18	7.656.755,81	14.516.365,32	30.685.045,86	6.022.913,16	10.846.505,25	34.354.905,93	15.430.079,42
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A67C1497

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INTRA RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:16D1CB50

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	43.240.000,00	43.240.000,00	7.097.837,40	16,41	15.193.124,24	35,14	28.046.875,76
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.723.000,00	3.723.000,00	904.341,77	24,29	1.480.306,34	39,76	2.242.693,66
IMPOSTOS	2.965.000,00	2.965.000,00	553.459,89	18,67	1.073.420,80	36,20	1.891.579,20
TAXAS	758.000,00	758.000,00	350.881,88	46,29	406.885,54	53,68	351.114,46
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	471.000,00	471.000,00	122.787,79	26,07	204.301,15	43,38	266.698,85
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	471.000,00	471.000,00	122.787,79	26,07	204.301,15	43,38	266.698,85
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	241.400,00	241.400,00	87.938,46	36,43	153.950,70	63,77	87.449,30
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	241.400,00	241.400,00	87.938,46	36,43	153.950,70	63,77	87.449,30
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	230.000,00	230.000,00	10.701,78	4,65	24.959,22	10,85	205.040,78
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.918.000,00	37.918.000,00	5.893.909,26	15,54	13.188.112,47	34,78	24.729.887,53
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	37.638.000,00	37.638.000,00	5.548.626,38	14,74	12.838.931,94	34,11	24.799.068,06
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	7.667,20	0,00	11.178,70	0,00	(11.178,70)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	280.000,00	280.000,00	337.615,68	120,58	338.001,83	120,71	(58.001,83)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	656.600,00	656.600,00	78.158,34	11,90	141.494,36	21,55	515.105,64
MULTAS JUROS DE MORA	190.050,00	190.050,00	25.912,19	13,63	51.824,33	27,27	138.225,67
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	125.000,00	125.000,00	28.730,71	22,98	42.095,36	33,68	82.904,64
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	341.550,00	341.550,00	23.515,44	6,88	47.574,67	13,93	293.975,33
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	362.000,00	362.000,00	41.955,18	11,59	236.955,18	65,46	125.044,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	360.000,00	360.000,00	41.955,18	11,65	236.955,18	65,82	123.044,82
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	41.955,18	0,00	236.955,18	0,00	(236.955,18)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	43.602.000,00	43.602.000,00	7.139.792,58	16,37	15.430.079,42	35,39	28.171.920,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	43.602.000,00	43.602.000,00	7.139.792,58	16,37	15.430.079,42	35,39	28.171.920,58
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	43.602.000,00	43.602.000,00	7.139.792,58	16,37	15.430.079,42	35,39	28.171.920,58
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.599.411,18	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:48297D04

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:566B3E43

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESA POR FUNÇÃO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	43.602.000,00	45.201.411,18	7.656.755,81	14.516.365,32	100,00	30.685.045,86	6.022.913,16	10.846.505,25	100,00	34.354.905,93
LEGISLATIVA	1.698.942,00	1.698.942,00	0,00	0,00	0,00	1.698.942,00	0,00	0,00	0,00	1.698.942,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	355.600,00	355.600,00	43.995,99	90.725,79	0,62	264.874,21	44.751,19	89.970,59	0,83	265.629,41
ADMINISTRAÇÃO	3.921.342,08	4.326.028,76	948.703,15	1.834.816,65	12,64	2.491.212,11	744.554,51	1.257.570,97	11,59	3.068.457,79
SEGURANÇA PÚBLICA	444.810,00	444.810,00	66.003,78	132.441,92	0,91	312.368,08	66.803,78	132.441,92	1,22	312.368,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.099.845,12	3.064.845,12	461.490,68	1.245.272,82	8,58	1.819.572,30	409.347,29	674.645,71	6,22	2.390.199,41
SAÚDE	9.558.427,50	10.334.828,72	1.772.689,61	3.273.514,28	22,55	7.061.314,44	1.476.906,31	2.644.745,18	24,38	7.690.083,54
EDUCAÇÃO	13.240.262,50	13.495.085,78	1.869.364,43	3.906.905,24	26,91	9.588.180,54	1.811.091,88	3.523.693,57	32,49	9.971.392,21
CULTURA	263.650,00	263.650,00	31.238,76	76.986,64	0,53	186.663,36	34.880,86	62.957,01	0,58	200.692,99
URBANISMO	3.592.060,01	3.644.060,01	817.103,04	1.414.525,09	9,74	2.229.534,92	576.495,29	1.010.040,51	9,31	2.634.019,50
HABITAÇÃO	440.740,79	344.740,79	0,00	0,00	0,00	344.740,79	0,00	0,00	0,00	344.740,79
GESTÃO AMBIENTAL	605.170,00	605.170,00	17.789,84	36.885,41	0,25	568.284,59	17.679,26	36.774,83	0,34	568.395,17
AGRICULTURA	802.700,00	868.700,00	227.724,42	379.978,13	2,62	488.721,87	133.624,94	232.887,70	2,15	635.812,30
INDÚSTRIA	181.260,00	184.260,00	30.514,95	47.311,72	0,33	136.948,28	29.883,31	45.371,39	0,42	138.888,61
COMÉRCIO E SERVIÇOS	95.610,00	92.610,00	0,00	543,04	0,00	92.066,96	77,46	273,36	0,00	92.336,64
TRANSPORTE	3.702.210,00	3.875.710,00	1.129.304,47	1.608.655,15	11,08	2.267.054,85	485.748,33	777.213,87	7,17	3.098.496,13
DESPORTO E LAZER	259.020,00	259.020,00	21.507,36	49.579,31	0,34	209.440,69	24.576,41	40.383,17	0,37	218.636,83
ENCARGOS ESPECIAIS	1.120.350,00	1.123.350,00	219.325,33	418.224,13	2,88	705.125,87	166.492,34	317.535,47	2,93	805.814,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	43.602.000,00	45.201.411,18	7.656.755,81	14.516.365,32	100,00	30.685.045,86	6.022.913,16	10.846.505,25	100,00	34.354.905,93

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2EAAAC45

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	43.602.000,00	45.201.411,18	7.656.755,81	14.516.365,32	100,00	30.685.045,86	6.022.913,16	10.846.505,25	100,00	34.354.905,93
LEGISLATIVA	1.698.942,00	1.698.942,00	0,00	0,00	0,00	1.698.942,00	0,00	0,00	0,00	1.698.942,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.698.942,00	1.698.942,00	0,00	0,00	0,00	1.698.942,00	0,00	0,00	0,00	1.698.942,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	355.600,00	355.600,00	43.995,99	90.725,79	0,62	264.874,21	44.751,19	89.970,59	0,83	265.629,41
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	355.600,00	355.600,00	43.995,99	90.725,79	0,62	264.874,21	44.751,19	89.970,59	0,83	265.629,41
ADMINISTRAÇÃO	3.921.342,08	4.326.028,76	948.703,15	1.834.816,65	12,64	2.491.212,11	744.554,51	1.257.570,97	11,59	3.068.457,79
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	451.510,00	547.510,00	138.448,29	330.411,90	2,28	217.098,10	79.280,29	159.083,90	1,47	388.426,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.442.982,08	2.751.482,08	705.274,68	1.113.623,42	7,67	1.637.858,66	462.551,80	804.731,83	7,42	1.946.750,25
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	435.000,00	435.186,68	55.880,60	127.590,08	0,88	307.596,60	60.358,53	111.282,79	1,03	323.903,89
CONTROLE INTERNO	130.050,00	130.050,00	25.555,20	42.640,39	0,29	87.409,61	18.782,80	35.112,79	0,32	94.937,21
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	129.320,00	129.320,00	23.444,38	47.214,15	0,33	82.105,85	23.444,38	47.214,15	0,44	82.105,85
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	332.480,00	332.480,00	100,00	173.336,71	1,19	159.143,29	100.136,71	100.145,51	0,92	232.334,49
SEGURANÇA PÚBLICA	444.810,00	444.810,00	66.003,78	132.441,92	0,91	312.368,08	66.803,78	132.441,92	1,22	312.368,08
POLICIAMENTO	444.810,00	444.810,00	66.003,78	132.441,92	0,91	312.368,08	66.803,78	132.441,92	1,22	312.368,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.099.845,12	3.064.845,12	461.490,68	1.245.272,82	8,58	1.819.572,30	409.347,29	674.645,71	6,22	2.390.199,41
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.332.925,12	1.277.925,12	205.615,26	421.829,29	2,91	856.095,83	179.632,78	345.833,79	3,19	932.091,33
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	200.925,00	200.925,00	11.784,76	22.210,96	0,15	178.714,04	13.295,16	19.945,36	0,18	180.979,64
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	479.685,00	499.685,00	67.857,14	121.169,65	0,83	378.515,35	45.576,97	76.631,77	0,71	423.053,23
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.086.310,00	1.086.310,00	176.233,52	680.062,92	4,68	406.247,08	170.842,38	232.234,79	2,14	854.075,21

SAÚDE	9.558.427,50	10.334.828,72	1.772.689,61	3.273.514,28	22,55	7.061.314,44	1.476.906,31	2.644.745,18	24,38	7.690.083,54
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	7.000.977,50	7.554.673,59	1.151.651,61	2.278.016,51	15,69	5.276.657,08	1.069.478,32	1.916.023,60	17,66	5.638.649,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.196.040,00	2.277.041,51	535.263,11	889.208,96	6,13	1.387.832,55	384.472,56	692.761,29	6,39	1.584.280,22
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.350,00	242.053,62	30.362,00	47.867,92	0,33	194.185,70	16.674,72	27.412,64	0,25	214.640,98
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	246.060,00	246.060,00	55.412,89	58.420,89	0,40	187.639,11	6.280,71	8.547,65	0,08	237.512,35
EDUCAÇÃO	13.240.262,50	13.495.085,78	1.869.364,43	3.906.905,24	26,91	9.588.180,54	1.811.091,88	3.523.693,57	32,49	9.971.392,21
ENSINO FUNDAMENTAL	11.019.378,36	11.146.339,28	1.370.277,74	3.001.565,67	20,68	8.144.773,61	1.325.885,85	2.632.564,68	24,27	8.513.774,60
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.067.372,77	2.195.235,13	470.095,77	848.377,08	5,84	1.346.858,05	456.215,11	834.166,40	7,69	1.361.068,73
EDUCAÇÃO ESPECIAL	153.511,37	153.511,37	28.990,92	56.962,49	0,39	96.548,88	28.990,92	56.962,49	0,53	96.548,88
CULTURA	263.650,00	263.650,00	31.238,76	76.986,64	0,53	186.663,36	34.880,86	62.957,01	0,58	200.692,99
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	250.650,00	250.650,00	31.238,76	76.986,64	0,53	173.663,36	34.880,86	62.957,01	0,58	187.692,99
URBANISMO	3.592.060,01	3.644.060,01	817.103,04	1.414.525,09	9,74	2.229.534,92	576.495,29	1.010.040,51	9,31	2.634.019,50
INFRA-ESTRUTURA URBANA	218.030,00	218.030,00	124.739,23	125.369,13	0,86	92.660,87	65.932,93	65.932,93	0,61	152.097,07
SERVIÇOS URBANOS	3.374.030,01	3.426.030,01	692.363,81	1.289.155,96	8,88	2.136.874,05	510.562,36	944.107,58	8,70	2.481.922,43
HABITAÇÃO	440.740,79	344.740,79	0,00	0,00	0,00	344.740,79	0,00	0,00	0,00	344.740,79
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
HABITAÇÃO URBANA	440.740,79	344.740,79	0,00	0,00	0,00	344.740,79	0,00	0,00	0,00	344.740,79
GESTÃO AMBIENTAL	605.170,00	605.170,00	17.789,84	36.885,41	0,25	568.284,59	17.679,26	36.774,83	0,34	568.395,17
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	191.670,00	191.670,00	17.789,84	36.885,41	0,25	154.784,59	17.679,26	36.774,83	0,34	154.895,17
CONTROLE AMBIENTAL	413.500,00	413.500,00	0,00	0,00	0,00	413.500,00	0,00	0,00	0,00	413.500,00
AGRICULTURA	802.700,00	868.700,00	227.724,42	379.978,13	2,62	488.721,87	133.624,94	232.887,70	2,15	635.812,30
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	802.700,00	868.700,00	227.724,42	379.978,13	2,62	488.721,87	133.624,94	232.887,70	2,15	635.812,30
INDÚSTRIA	181.260,00	184.260,00	30.514,95	47.311,72	0,33	136.948,28	29.883,31	45.371,39	0,42	138.888,61
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	181.260,00	184.260,00	30.514,95	47.311,72	0,33	136.948,28	29.883,31	45.371,39	0,42	138.888,61
COMÉRCIO E SERVIÇOS	95.610,00	92.610,00	0,00	543,04	0,00	92.066,96	77,46	273,36	0,00	92.336,64
PROMOÇÃO COMERCIAL	11.010,00	8.010,00	0,00	43,04	0,00	7.966,96	0,00	43,04	0,00	7.966,96
TURISMO	84.600,00	84.600,00	0,00	500,00	0,00	84.100,00	77,46	230,32	0,00	84.369,68
TRANSPORTE	3.702.210,00	3.875.710,00	1.129.304,47	1.608.655,15	11,08	2.267.054,85	485.748,33	777.213,87	7,17	3.098.496,13
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.702.210,00	3.875.710,00	1.129.304,47	1.608.655,15	11,08	2.267.054,85	485.748,33	777.213,87	7,17	3.098.496,13
DESPORTO E LAZER	259.020,00	259.020,00	21.507,36	49.579,31	0,34	209.440,69	24.576,41	40.383,17	0,37	218.636,83
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	251.520,00	251.520,00	21.507,36	49.579,31	0,34	201.940,69	24.576,41	40.383,17	0,37	211.136,83
ENCARGOS ESPECIAIS	1.120.350,00	1.123.350,00	219.325,33	418.224,13	2,88	705.125,87	166.492,34	317.535,47	2,93	805.814,53
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	708.750,00	708.750,00	94.707,86	192.406,66	1,33	516.343,34	101.125,50	188.864,75	1,74	519.885,25
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	411.600,00	414.600,00	124.617,47	225.817,47	1,56	188.782,53	65.366,84	128.670,72	1,19	285.929,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	43.602.000,00	45.201.411,18	7.656.755,81	14.516.365,32	100,00	30.685.045,86	6.022.913,16	10.846.505,25	100,00	34.354.905,93

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6893EAE4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITA ALIENAÇÃO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL DE 2017						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)				SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	2.000,00	0,00				2.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.000,00	0,00				2.000,00
Alienação de Bens Móveis	2.000,00	0,00				2.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00				0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.000,00	0,00				2.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS (f)	SALDO A PAGAR A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	55.300,00	50.967,47	0,00	0,00	0,00	4.332,53
Investimentos	55.300,00	50.967,47	0,00	0,00	0,00	4.332,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	55.300,00	50.967,47	0,00	0,00	0,00	4.332,53
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))				SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	62.470,12	(50.967,47)				11.502,65

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1A4CE218

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITA E DESPESA ENSINO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.270.050,00	3.270.050,00	1.126.327,72	34,44
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	380.000,00	380.000,00	161.752,16	42,57
1.1.1 - IPTU	265.000,00	265.000,00	153.828,04	58,05
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	115.000,00	115.000,00	7.924,12	63,94
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	550.050,00	550.050,00	259.509,84	47,18
1.2.1 - ITBI	550.000,00	550.000,00	259.509,84	47,18
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	50,00	50,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.690.000,00	1.690.000,00	492.560,31	29,15
1.3.1 - ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	447.577,51	29,84
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	190.000,00	190.000,00	44.982,80	30,16
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	650.000,00	650.000,00	212.505,41	32,69
1.4.1 - IRRF	650.000,00	650.000,00	212.505,41	32,69
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	33.465.000,00	33.465.000,00	11.112.656,49	33,21
2.1 - Cota-parte FPM	19.215.000,00	19.215.000,00	5.628.550,00	29,29
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	18.400.000,00	18.400.000,00	5.628.550,00	30,59
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	815.000,00	815.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	11.500.000,00	11.500.000,00	4.185.460,36	36,40
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	85.000,00	85.000,00	26.924,16	31,68
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	165.000,00	165.000,00	54.885,81	33,26
2.5 - Cota-parte ITR	900.000,00	900.000,00	59.070,53	6,56
2.6 - Cota-parte IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	1.157.765,63	72,36
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	36.735.050,00	36.735.050,00	12.238.984,21	33,32
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	50.000,00	50.000,00	5.150,67	10,30
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.144.500,00	1.144.500,00	377.683,23	33,00
5.1 - Transferências do salário-educação	875.000,00	875.000,00	259.847,14	29,70
5.2 - Outras transferências do FNDE	240.000,00	240.000,00	111.431,49	46,43
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	29.500,00	29.500,00	6.404,60	21,71
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.474.500,00	1.474.500,00	382.833,90	25,96

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.530.000,00	6.530.000,00	2.222.531,15	34,04
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	3.680.000,00	3.680.000,00	1.125.709,89	30,59
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.300.000,00	2.300.000,00	837.092,01	36,40
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	17.000,00	17.000,00	5.384,80	31,68
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	33.000,00	33.000,00	10.977,18	33,26
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	180.000,00	180.000,00	11.814,06	6,56
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	320.000,00	320.000,00	231.553,21	72,36
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	7.262.000,00	7.262.000,00	2.866.231,73	39,55
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7.200.000,00	7.200.000,00	2.847.777,62	39,55
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	62.000,00	62.000,00	18.454,11	29,76
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	670.000,00	670.000,00	625.246,47	93,32

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.196.000,00	5.265.307,98	1.790.533,58	34,01	1.790.533,58	34,01
13.1 - Com educação infantil	1.337.281,39	1.338.531,39	552.025,85	41,24	552.025,85	41,24
13.2 - Com ensino fundamental	3.858.718,61	3.926.776,59	1.238.507,73	31,54	1.238.507,73	31,54
14 - OUTRAS DESPESAS	1.969.356,28	2.021.609,06	2.308.610,64	114,20	517.673,86	25,61
14.1 - Com educação infantil	420.450,38	420.200,38	645.881,41	153,71	93.855,56	22,34
14.2 - Com ensino fundamental	1.548.905,90	1.601.408,68	1.662.729,23	103,83	423.818,30	26,47
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	7.165.356,28	7.286.917,04	4.099.144,22	56,25	2.308.207,44	31,68

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	69.057,98
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	69.057,98
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	60,06
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	123.084,84
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	123.084,84

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.999.797,86	2.110.801,17	824.326,80	39,05	824.326,80	39,05

22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.757.731,77	1.758.731,77	645.881,41	36,72	645.881,41	36,72
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	242.066,09	352.069,40	178.445,39	50,68	178.445,39	50,68
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.421.984,80	9.543.421,83	2.417.779,29	25,33	2.314.306,27	24,25
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.407.624,51	5.528.185,27	1.662.729,23	30,08	1.662.326,03	30,07
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.014.360,29	4.015.236,56	1.093.374,44	27,23	899.863,57	22,41
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(338.324,38)	0,00	(247.883,33)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	11.421.782,66	11.654.223,00	3.242.106,09	27,82	3.138.633,07	26,93

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	625.246,47
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	18.454,11
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	123.084,84
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	57.180,51
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	823.965,93
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	2.314.667,14
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	18,91

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	895.000,00	903.892,30	158.292,31	17,51	88.013,01	9,74
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	529.500,00	539.723,74	131.932,01	24,44	12.913,71	2,39
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.424.500,00	1.443.616,04	290.224,32	20,10	100.926,72	6,99
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	12.846.282,66	13.097.839,04	3.532.330,41	26,97	3.239.559,79	24,73

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	263.828,11	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	213.164,85	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.847.777,62	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.334.056,84	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	18.454,11	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	745.339,74	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CE777FB4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESTOS A PAGAR RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Município de Sengés	85.648,37	362.960,21	0,00	361.050,41	87.558,17	2.022.171,95	37.418,83	768.703,18	1.216.049,94
GABINETE DO PREFEITO	0,00	6.030,08	0,00	5.873,28	156,80	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	3.622,04	0,00	3.622,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	23.579,85	0,00	23.579,85	0,00	174,01	0,00	0,00	174,01
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	0,00	4.244,86	0,00	4.244,86	0,00	579.746,93	0,00	343.278,59	236.468,34
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	30.113,36	0,00	30.113,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E	85.648,36	19.221,10	0,00	19.221,10	85.648,36	370.046,38	37.418,83	258.467,15	74.160,40
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,01	143.729,91	0,00	143.729,91	0,01	1.023.027,51	0,00	119.995,08	903.032,43
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0,00	2.898,56	0,00	2.898,56	0,00	46.477,12	0,00	44.462,36	2.014,76
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	68.382,82	0,00	66.629,82	1.753,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	14.191,99	0,00	14.191,99	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	0,00	19.236,18	0,00	19.236,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	23.100,14	0,00	23.100,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	1.805,34	0,00	1.805,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE INTERNO	0,00	1.736,38	0,00	1.736,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ADULTO E AO	0,00	431,97	0,00	431,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	635,63	0,00	635,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	85.648,37	362.960,21	0,00	361.050,41	87.558,17	2.022.171,95	37.418,83	768.703,18	1.216.049,94

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:17F35695

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2017				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.270.050,00	3.270.050,00	1.126.327,72	34,44
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	265.000,00	265.000,00	153.828,04	58,05
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	550.000,00	550.000,00	259.509,84	47,18
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	447.577,51	29,84
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	650.000,00	650.000,00	212.505,41	32,69
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.050,00	10.050,00	4.704,67	46,81
Dívida Ativa dos Impostos	185.000,00	185.000,00	24.445,62	13,21
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	110.000,00	110.000,00	23.756,63	21,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.650.000,00	32.650.000,00	11.112.656,49	34,04
Cota-Parte FPM	18.400.000,00	18.400.000,00	5.628.550,00	30,59
Cota-Parte ITR	900.000,00	900.000,00	59.070,53	6,56
Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	1.157.765,63	72,36
Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	11.500.000,00	4.185.460,36	36,40
Cota-Parte IPI-Exportação	165.000,00	165.000,00	54.885,81	33,26
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	85.000,00	85.000,00	26.924,16	31,68
Desoneração ICMS (LC 87/96)	85.000,00	85.000,00	26.924,16	31,68
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	35.920.050,00	35.920.050,00	12.238.984,21	34,07
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.080.000,00	2.080.000,00	539.126,63	25,92
Provenientes da União	1.555.000,00	1.555.000,00	531.399,79	34,17
Provenientes dos Estados	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	15.000,00	15.000,00	7.726,84	51,51
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	14.000,00	14.000,00	4.283,36	30,60
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.000,00	8.000,00	9.510,85	118,89
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.102.000,00	2.102.000,00	552.920,84	26,30

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	9.010.427,29	9.254.533,22	3.254.349,60	35,16	2.643.335,18	28,56
Pessoal e encargos sociais	4.052.017,50	4.062.317,50	1.272.800,66	31,33	1.272.800,66	31,33
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.958.409,79	5.192.215,72	1.981.548,94	38,16	1.370.534,52	26,40
DESPESAS DE CAPITAL	533.000,21	1.065.295,50	19.164,68	1,80	1.410,00	0,13
Investimentos	533.000,21	1.065.295,50	19.164,68	1,80	1.410,00	0,13
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.543.427,50	10.319.828,72	3.273.514,28	31,72	2.644.745,18	25,63
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	56.300,00	56.300,00	15.791,07	0,48	15.791,07	0,60
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.089.970,00	2.866.371,22	679.323,74	20,75	489.272,16	18,50
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.089.970,00	2.767.218,95	674.354,06	20,60	489.272,16	18,50
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	99.152,27	4.969,68	0,15	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	2.899,15	0,09	2.899,15	0,11
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.146.270,00	2.922.671,22	698.013,96	21,32	507.962,38	19,21

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.575.500,32	78,68	2.136.782,80	80,79
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				17,46
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				300.935,17

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	7.000.977,50	7.554.673,59	2.278.016,51	69,59	1.916.023,60	72,45

Assistência hospitalar e ambulatorial	2.196.040,00	2.277.041,51	889.208,96	27,16	692.761,29	26,19
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	100.350,00	242.053,62	47.867,92	1,46	27.412,64	1,04
Vigilância epidemiológica	246.060,00	246.060,00	58.420,89	1,78	8.547,65	0,32
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.558.427,50	10.334.828,72	3.273.514,28	100,00	2.644.745,18	100,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:59C2BB10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 102/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2017 (SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS)

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DO TURVO,** inscrito no CNPJ n° 78.279.973/0001-07, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na Av. 12 de maio, Nº 439, centro – CEP-85.150-000, TURVO-PR, portador da cédula de identidade civil RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e CPF/MF Nº 049.297.349-08.

DETENTORA DA ATA: EURICH AUTO PEÇAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n° 04.099.645/0001-84, situada na Travessa Imbituva, Nº 30, Jardim Alegre, CEP: 85150-000 Turvo/PR, neste ato representado pelo Sócio Gerente Sr. Leandro Eurich, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n° 059.023.109-03 e portador da cédula de identidade RG n°. 8.877.372-1.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para possível prestação de serviços de manutenção automotiva (mecânica), conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, bem como de acordo com as quantidades estimadas constantes das planilhas a seguir:

LOTE 01						
Item	**Descrição do produto/serviço**	**Marca do produto**	**Und**	**Qtd**	**Preço unitário**	**Preço total**
1	ELETROLDOS PARA SOLDA ELÉTRICA	ESAB	UND	40,00	R$ 3,92	R$ 156,80
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BICO	EURICH AUTO PECAS	SER	4,00	R$ 39,23	R$ 156,92
3	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TBI	EURICH AUTO PECAS	SER	4,00	R$ 62,77	R$ 251,08
4	SERVIÇOS DE PLAINAR CABEÇOTE DE MOTOR	EURICH AUTO PECAS	SER	5,00	R$ 78,46	R$ 392,30
5	SERVIÇOS DE REVISÃO DE CAIXA DE CÂMBIO	EURICH AUTO PECAS	SER	2,00	R$ 235,38	R$ 470,76
6	SERVIÇOS DE REVISÃO DE FREIOS (TROCAR PASTILHAS/DISCOS)	EURICH AUTO PECAS	SER	4,00	R$ 78,46	R$ 313,84
7	SERVIÇOS DE REVISÃO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	EURICH AUTO PECAS	SER	4,00	R$ 78,46	R$ 313,84
8	SERVIÇOS DE REVISÃO DE SUSPENSÃOTRASEIRA	EURICH AUTO PECAS	SER	4,00	R$ 78,46	R$ 13,84
9	SERVIÇOS DE SCANNER	EURICH AUTO PECAS	SER	4,00	R$ 96,92	R$ 387,68
10	SERVIÇOS DE SOLDAS ELÉTRICAS HORAS	EURICH AUTO PECAS	SER	10,00	R$ 62,77	R$ 627,70
11	SERVIÇOS DE SOLDAS OXIGENIO HORAS	EURICH AUTO PECAS	SER	10,00	R$ 31,38	R$ 313,80
12	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE AMORTECEDORES DIANTEIROS	EURICH AUTO PECAS	SER	10,00	R$ 78,46	R$ 784,60
13	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE AMORTECEDORES TRASEIROS	EURICH AUTO PECAS	SER	10,00	R$ 78,46	R$ 784,60
14	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CORREIA DENTADA	EURICH AUTO PECAS	SER	5,00	R$ 78,46	R$ 392,30
15	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE EMBREAGEM	EURICH AUTO PECAS	SER	4,00	172,62	R$ 690,48
16	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE HOMOCINÉTICA	EURICH AUTO PECAS	SER	2,00	R$ 39,23	R$ 78,46
17	SERVIÇOS DE SUBSTITUIR EMBUCHAMENTO KOMBI	EURICH AUTO PECAS	SER	2,00	R$ 235,50	R$ 471,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R$ 6.900,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS REAIS E ZERO CENTAVOS).						
LOTE 02						
Item	**Descrição do produto/serviço**	**Marca do produto**	**Und**	**Qtd**	**Preço unitário**	**Preçototal**
1	ELETROLDOS PARA SOLDA ELÉTRICA	ESAB	UND	10,00	R$ 3,88	R$ 38,80
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BICO	EURICH AUTO PECAS	SER	2,00	R$ 38,82	R$ 77,64
3	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TBI	EURICH AUTO PECAS	SER	2,00	R$ 62,00	R$ 124,00
4	SERVIÇOS DE PLAINAR CABEÇOTE DE MOTOR	EURICH AUTO PECAS	SER	2,00	R$ 77,50	R$ 155,00
5	SERVIÇOS DE REVISÃO DE CAIXA DE CÂMBIO	EURICH AUTO PECAS	SER	2,00	R$ 232,51	R$ 465,02
6	SERVIÇOS DE REVISÃO DE FREIOS (TROCAR PASTILHAS/DISCOS)	EURICH AUTO PECAS	SER	4,00	R$ 77,50	R$ 310,00
7	SERVIÇOS DE REVISÃO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	EURICH AUTO PECAS	SER	4,00	R$ 77,50	R$ 310,00
8	SERVIÇOS DE REVISÃO DE SUSPENSÃOTRASEIRA	EURICH AUTO PECAS	SER	4,00	R$ 77,50	R$ 310,00
9	SERVIÇOS DE SCANNER	EURICH AUTO PECAS	SER	2,00	R$ 93,01	R$ 186,02
10	SERVIÇOS DE SOLDAS ELÉTRICAS HORAS	EURICH AUTO PECAS	SER	10,00	R$ 62,00	R$ 620,00
11	SERVIÇOS DE SOLDAS OXIGENIO HORAS	EURICH AUTO PECAS	SER	10,00	R$ 31,00	R$ 310,00
12	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE AMORTECEDORES DIANTEIROS	EURICH AUTO PECAS	SER	4,00	R$ 77,50	R$ 310,00
13	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE AMORTECEDORES TRASEIROS	EURICH AUTO PECAS	SER	4,00	R$ 77,50	R$ 310,00
14	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CORREIA DENTADA	EURICH AUTO PECAS	SER	2,00	R$ 77,50	R$ 155,00
15	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE EMBREAGEM	EURICH AUTO PECAS	SER	2,00	R$ 170,51	R$ 341,02
16	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE HOMOCINÉTICA	EURICH AUTO PECAS	SER	2,00	R$ 38,75	R$ 77,50
VALOR TOTAL DO LOTE 02: R$ 4.100,00 (QUATRO MIL, CEM REAIS E ZERO CENTAVOS).						

VALIDADE DA ATA: 16 MAIO DE 2018
ASSINATURA: 17 DE MAIO DE 2017
FORO: GUARAPUAVA PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:DEF64A98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 103/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2017 (SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS)

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DO TURVO,** inscrito no CNPJ n° 78.279.973/0001-07, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na Av. 12 de maio, Nº 439, centro – CEP-85.150-000, TURVO-PR, portador da cédula de identidade civil RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e CPF/MF Nº 049.297.349-08.

DETENTORA DA ATA: ADMILSON JOSÉ GRESILE - ME, inscrito no CNPJ n° 26.830.963/0001-06, situada na Rua Pedro Marcelino Ribeiro, Nº 75, Jardim Alegre, CEP: 85150-000 Turvo/PR, neste ato representado pelo Titular Sr. Admilson José Gresile, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n° 673.572.619-72 e portador da cédula de identidade RG n°. 4.641.724-0.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para possível prestação de serviços de manutenção automotiva (mecânica), conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, bem como de acordo com as quantidades estimadas constantes das planilhas a seguir:

LOTE 03						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BICO	GGCAR	SER	3,00	38,87	116,61
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TBI	GGCAR	SER	3,00	62,19	186,57
3	SERVIÇOS DE PLAINAR CABEÇOTE DE MOTOR	GGCAR	SER	2,00	77,75	155,50
4	SERVIÇOS DE REVISÃO DE CAIXA DE CÂMBIO	GGCAR	SER	2,00	233,20	466,40
5	SERVIÇOS DE REVISÃO DE FREIOS (TROCAR PASTILHAS/DISCOS)	GGCAR	SER	4,00	77,73	310,92
6	SERVIÇOS DE REVISÃO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	GGCAR	SER	4,00	77,73	310,92
7	SERVIÇOS DE REVISÃO DE SUSPENSÃOTRASEIRA	GGCAR	SER	4,00	77,73	310,92
8	SERVIÇOS DE SCANNER	GGCAR	SER	3,00	93,28	279,84
9	SERVIÇOS DE SOLDAS ELÉTRICAS HORAS	GGCAR	SER	15,00	62,19	932,85
10	SERVIÇOS DE SOLDAS OXIGENIO HORAS	GGCAR	SER	15,00	31,08	466,20
11	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE AMORTECEDORES DIANTEIROS	GGCAR	SER	8,00	77,73	621,84
12	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE AMORTECEDORES TRASEIROS	GGCAR	SER	8,00	77,73	621,84
13	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CORREIA DENTADA	GGCAR	SER	3,00	77,73	233,19
14	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE EMBREAGEM	GGCAR	SER	2,00	171,13	342,26
15	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE HOMOCINÉTICA	GGCAR	SER	2,00	38,87	77,74
16	SERVIÇOS DE SUBSTITUIR EMBUCHAMENTO KOMBI	GGCAR	SER	2,00	233,20	466,40
TOTAL DO LOTE 03						5.900,00
LOTE 04						
1	ELETROLDOS PARA SOLDA ELÉTRICA	GGCAR	UND	20,00	3,84	76,80
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BICO	GGCAR	SER	4,00	38,40	153,60
3	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TBI	GGCAR	SER	3,00	61,40	184,20
4	SERVIÇOS DE PLAINAR CABEÇOTE DE MOTOR	GGCAR	SER	2,00	76,81	153,62
5	SERVIÇOS DE REVISÃO DE CAIXA DE CÂMBIO	GGCAR	SER	2,00	230,42	460,84
6	SERVIÇOS DE REVISÃO DE FREIOS (TROCAR PASTILHAS/DISCOS)	GGCAR	SER	4,00	76,81	307,24
7	SERVIÇOS DE REVISÃO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	GGCAR	SER	4,00	76,81	307,24
8	SERVIÇOS DE REVISÃO DE SUSPENSÃOTRASEIRA	GGCAR	SER	4,00	76,81	307,24
9	SERVIÇOS DE SCANNER	GGCAR	SER	4,00	92,17	368,68
10	SERVIÇOS DE SOLDAS ELÉTRICAS HORAS	GGCAR	SER	20,00	61,45	1.229,00
11	SERVIÇOS DE SOLDAS OXIGENIO HORAS	GGCAR	SER	20,00	30,72	614,40
12	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE AMORTECEDORES DIANTEIROS	GGCAR	SER	10,00	76,81	768,10
13	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE AMORTECEDORES TRASEIROS	GGCAR	SER	10,00	76,81	768,10
14	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CORREIA DENTADA	GGCAR	SER	3,00	76,81	230,43
15	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE EMBREAGEM	GGCAR	SER	3,00	168,97	506,91
16	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE HOMOCINÉTICA	GGCAR	SER	4,00	38,40	153,60
TOTAL DO LOTE 04						6.590,00

VALIDADE DA ATA: 16 MAIO DE 2018

ASSINATURA: 17 DE MAIO DE 2017

FORO: GUARAPUAVA PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:BE44EF96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 104/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2017 (SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS)

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DO TURVO,** inscrito no CNPJ n° 78.279.973/0001-07, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na Av. 12 de maio, Nº 439, centro – CEP-85.150-000, TURVO-PR, portador da cédula de identidade civil RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e CPF/MF Nº 049.297.349-08.

DETENTORA DA ATA: KRETSCHMER & KRETSCHMER LTDA - ME, inscrito no CNPJ n° 17.586.540/0001-00, situada na Rod PRT 466, km 222,5, S/N, CEP: 85150-000 Turvo/PR, neste ato representado pelo Sócio Gerente Sr. Denilson Kretschmer, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n° 017.991.849-43 e portador da cédula de identidade RG n°. 6.217.981-3.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para possível prestação de serviços de manutenção automotiva (mecânica), conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, bem como de acordo com as quantidades estimadas constantes das planilhas a seguir:

LOTE 05						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ELETROLDOS PARA SOLDA ELÉTRICA	ELETRAN	UND	50,00	3,50	175,00

2	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BICO	KM	SER	20,00	40,00	800,00
3	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TBI	KM	SER	10,00	50,00	500,00
4	SERVIÇOS DE PLAINAR CABEÇOTE DE MOTOR	KM	SER	3,00	80,00	240,00
5	SERVIÇOS DE REVISÃO DE CAIXA DE CÂMBIO	KM	SER	5,00	200,00	1.000,00
6	SERVIÇOS DE REVISÃO DE FREIOS (TROCAR PASTILHAS/DISCOS)	KM	SER	10,00	80,00	800,00
7	SERVIÇOS DE REVISÃO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	KM	SER	10,00	90,00	900,00
8	SERVIÇOS DE REVISÃO DE SUSPENSÃOTRASEIRA	KM	SER	10,00	80,00	800,00
9	SERVIÇOS DE SCANNER	KM	SER	20,00	100,00	2.000,00
10	SERVIÇOS DE SOLDAS ELÉTRICAS HORAS	KM	SER	30,00	60,00	1.800,00
11	SERVIÇOS DE SOLDAS OXIGENIO HORAS	KM	SER	30,00	25,00	750,00
12	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE AMORTECEDORES DIANTEIROS	KM	SER	20,00	80,00	1.600,00
13	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE AMORTECEDORES TRASEIROS	KM	SER	20,00	70,00	1.400,00
14	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CORREIA DENTADA	KM	SER	10,00	80,00	800,00
15	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE EMBREAGEM	KM	SER	5,00	200,00	1.000,00
16	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE HOMOCINÉTICA	KM	SER	10,00	40,00	400,00
TOTAL DO LOTE						14.965,00

VALIDADE DA ATA: 16 MAIO DE 2018

ASSINATURA: 17 DE MAIO DE 2017

FORO: GUARAPUAVA PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:4BC09C7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 105/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2017 (SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS)

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DO TURVO,** inscrito no CNPJ n° 78.279.973/0001-07, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na Av. 12 de maio, Nº 439, centro – CEP-85.150-000, TURVO-PR, portador da cédula de identidade civil RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e CPF/MF Nº 049.297.349-08.

DETENTORA DA ATA: CRISTIANE APARECIDA KATSCHUK - ME, inscrito no CNPJ n° 14.042.841/0001-76, situada na Rua Dr. Otto Rickli, S/N, Centro, CEP: 85150-000 Turvo/PR, neste ato representada pela Titular Sra. CRISTIANE APARECIDA KATSCHUK, brasileira, casada, portadora do CPF/MF n° 082.127.099-06 e portadora da cédula de identidade RG n°. 6.953.700-6.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para possível prestação de serviços de manutenção automotiva (mecânica), conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, bem como de acordo com as quantidades estimadas constantes das planilhas a seguir:

LOTE 06						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	SERVIÇO REVISÃO RADIADOR VW/MARCOPOLO VIALE U	MARCÃO	SER	1,00	95,37	95,37
2	REVISÃO SERVIÇO SUPORTE MOTOR VW/ONIBUS	MARCÃO	SER	1,00	95,37	95,37
3	SERVIÇO DE REISÃO CAIXA DE DIREÇÃO VW/15.190 EOD	MARCÃO	SER	1,00	182,79	182,79
4	SERVIÇO DE REVISAR COMPREENSOR DE AR FORD B1618	MARCÃO	SER	1,00	226,51	226,51
5	SERVIÇO CUICA DIANTEIRA M.BENZ/M. GRANMINI	MARCÃO	SER	2,00	43,71	87,42
6	SERVIÇO CUICA DIANTEIRA M.BENZ/ONIBUS 1113/1314	MARCÃO	SER	3,00	43,71	131,13
7	SERVIÇO CUICA DIANTEIRA SCANIA/ TORINO GVU	MARCÃO	SER	2,00	71,53	143,06
8	SERVIÇO CUICA DIANTEIRA VOLVO / ONIBUS B10M	MARCÃO	SER	2,00	71,53	143,06
9	SERVIÇO CUICA DIANTEIRA VOLVO/ONIBUS B58	MARCÃO	SER	2,00	71,53	143,06
10	SERVIÇO CUICA ESTACIONARIO M.BENZ/M. GRANMINI	MARCÃO	SER	2,00	71,53	143,06
11	SERVIÇO CUICA ESTACIONARIO M.BENZ/ONIBUS 1113/1314	MARCÃO	SER	3,00	71,53	214,59
12	SERVIÇO CUICA ESTACIONARIO SCANIA/ TORINO GVU	MARCÃO	SER	2,00	103,32	206,64
13	SERVIÇO CUICA ESTACIONARIO VOLARE V8L	MARCÃO	SER	1,00	71,53	71,53
14	SERVIÇO CUICA ESTACIONARIO VOLVO / ONIBUS B10M	MARCÃO	SER	4,00	87,42	349,68
15	SERVIÇO CUICA ESTACIONARIO VOLVO/ONIBUS B58	MARCÃO	SER	4,00	79,48	317,92
16	SERVIÇO DE CUICA DIANTEIRA	MARCÃO	SER	1,00	47,26	47,26
17	SERVIÇO DE REVISAR CABEÇOTE DO MOTOR M.BENZ/M. GRANMINI	MARCÃO	SER	2,00	389,43	778,86
18	SERVIÇO DE REVISAR CABEÇOTE MOTOR FORD B1618	MARCÃO	SER	1,00	429,17	429,17
19	SERVIÇO DE REVISAR CABEÇOTE MOTOR IVECO 70C16	MARCÃO	SER	2,00	389,43	778,86
20	SERVIÇO DE REVISAR CABEÇOTE MOTOR M.BENZ/ONIBUS 1113/1314	MARCÃO	SER	3,00	397,38	1.192,14
21	SERVIÇO DE REVISAR CABEÇOTE MOTOR SCANIA/ TORINO GVU	MARCÃO	SER	1,00	389,43	389,43
22	SERVIÇO DE REVISAR CABEÇOTE MOTOR VOLARE V8L	MARCÃO	SER	1,00	397,38	397,38
23	SERVIÇO DE REVISAR CABEÇOTE MOTOR VOLVO / ONIBUS B10M	MARCÃO	SER	1,00	468,91	468,91
24	SERVIÇO DE REVISAR CABEÇOTE MOTOR VOLVO/ONIBUS B58	MARCÃO	SER	1,00	238,43	238,43
25	SERVIÇO DE REVISAR CAIXA CAMBIO FORD B1618	MARCÃO	SER	1,00	548,38	548,38
26	SERVIÇO DE REVISAR CAIXA DE CAMBIO	MARCÃO	SER	1,00	580,17	580,17
27	SERVIÇO DE REVISAR CAIXA DE CAMBIO IVECO 70C16	MARCÃO	SER	2,00	468,91	937,82
28	SERVIÇO DE REVISAR CAIXA DE CAMBIO M.BENZ/M. GRANMINI	MARCÃO	SER	2,00	468,91	937,82
29	SERVIÇO DE REVISAR CAIXA DE CAMBIO M.BENZ/ONIBUS 1113/1314	MARCÃO	SER	3,00	468,91	1.406,73
30	SERVIÇO DE REVISAR CAIXA DE CAMBIO SCANIA/ TORINO GVU	MARCÃO	SER	1,00	707,33	707,33
31	SERVIÇO DE REVISAR CAIXA DE CAMBIO VOLARE V8L	MARCÃO	SER	1,00	468,91	468,91
32	SERVIÇO DE REVISAR CAIXA DE CAMBIO VOLVO / ONIBUS B10M	MARCÃO	SER	1,00	872,25	872,25
33	SERVIÇO DE REVISAR CAIXA DE CAMBIO VOLVO/ONIBUS B58	MARCÃO	SER	1,00	872,25	872,25
34	SERVIÇO DE REVISAR CAIXA DE DIREÇÃO VOLVO / ONIBUS B10M	MARCÃO	SER	1,00	230,48	230,48
35	SERVIÇO DE REVISAR CAIXA DE DIREÇÃO FORD B1618	MARCÃO	SER	1,00	166,90	166,90
36	SERVIÇO DE REVISAR CAIXA DE DIREÇÃO IVECO 70C16	MARCÃO	SER	2,00	166,90	333,80
37	SERVIÇO DE REVISAR CAIXA DE DIREÇÃO M.BENZ/M. GRANMINI	MARCÃO	SER	2,00	166,90	333,80

38	SERVIÇO DE REVISAR CAIXA DE DIREÇÃO M.BENZ/ONIBUS 1113/1314	MARCÃO	SER	3,00	166,90	500,70
39	SERVIÇO DE REVISAR CAIXA DE DIREÇÃO SCANIA/ TORINO GVU	MARCÃO	SER	1,00	230,48	230,48
40	SERVIÇO DE REVISAR CAIXA DE DIREÇÃO VOLVO/ONIBUS B58	MARCÃO	SER	1,00	198,69	198,69
41	SERVIÇO DE REVISAR CILINDRO DE EMBREAGEM IVECO 70C16	MARCÃO	SER	2,00	174,85	349,70
42	SERVIÇO DE REVISAR CILINDRO DE EMBREAGEM M.BENZ/ONIBUS 1113/1314	MARCÃO	SER	3,00	174,85	524,55
43	SERVIÇO DE REVISAR CILINDRO DE EMBREAGEM SCANIA/ TORINO GVU	MARCÃO	SER	1,00	198,69	198,69
44	SERVIÇO DE REVISAR CILINDRO DE EMBREAGEM VOLVO / ONIBUS B10M	MARCÃO	SER	1,00	190,74	190,74
45	SERVIÇO DE REVISAR CILINDRO DE EMBREAGEM VOLVO/ONIBUS B58	MARCÃO	SER	1,00	190,74	190,74
46	SERVIÇO DE REVISAR CILINDRO EMBREAGEM FORD B1618	MARCÃO	SER	1,00	174,85	174,85
47	SERVIÇO DE REVISAR CILINDRO EMBREAGEM VOLARE V8L	MARCÃO	SER	1,00	174,85	174,85
48	SERVIÇO DE REVISAR COMPREENSOR DE AR IVECO 70C16	MARCÃO	SER	2,00	230,48	460,96
49	SERVIÇO DE REVISAR COMPREENSOR DE AR M.BENZ/M. GRANMINI	MARCÃO	SER	2,00	230,48	460,96
50	SERVIÇO DE REVISAR COMPREENSOR DE AR M.BENZ/ONIBUS 1113/1314	MARCÃO	SER	3,00	238,43	715,29
51	SERVIÇO DE REVISAR COMPREENSOR DE AR SCANIA/ TORINO GVU	MARCÃO	SER	1,00	349,69	349,69
52	SERVIÇO DE REVISAR COMPREENSOR DE AR VOLARE V8L	MARCÃO	SER	1,00	238,43	238,43
53	SERVIÇO DE REVISAR COMPREENSOR DE AR VOLVO / ONIBUS B10M	MARCÃO	SER	1,00	341,75	341,75
54	SERVIÇO DE REVISAR COMPREENSOR DE AR VOLVO/ONIBUS B58	MARCÃO	SER	1,00	349,69	349,69
55	SERVIÇO DE REVISAR CRUZETA CARDÃ E ROLAMENTO FORD B1618	MARCÃO	SER	2,00	111,27	222,54
56	SERVIÇO DE REVISAR CRUZETA CARDÃ E ROLAMENTOS	MARCÃO	SER	4,00	107,29	429,16
57	SERVIÇO DE REVISAR CRUZETA CARDÃ E ROLAMENTOS M.BENZ/M. GRANMINI	MARCÃO	SER	2,00	107,29	214,58
58	SERVIÇO DE REVISAR CRUZETA CARDÃ E ROLAMENTOS M.BENZ/ONIBUS 1113/1314	MARCÃO	SER	3,00	107,29	321,87
59	SERVIÇO DE REVISAR CRUZETA CARDÃ E ROLAMENTOS SCANIA/ TORINO GVU	MARCÃO	SER	1,00	222,53	222,53
60	SERVIÇO DE REVISAR CRUZETA CARDÃ E ROLAMENTOS VOLARE V8L	MARCÃO	SER	1,00	111,27	111,27
61	SERVIÇO DE REVISAR CRUZETA CARDÃ E ROLAMENTOS VOLVO / ONIBUS B10M	MARCÃO	SER	2,00	131,13	262,26
62	SERVIÇO DE REVISAR CRUZETA CARDÃ E ROLAMENTOS VOLVO/ONIBUS B58	MARCÃO	SER	2,00	158,95	317,90
63	SERVIÇO DE REVISAR CUBO FORD B1618	MARCÃO	SER	4,00	63,58	254,32
64	SERVIÇO DE REVISAR CUBO IVECO 70C16	MARCÃO	SER	4,00	59,61	238,44
65	SERVIÇO DE REVISAR CUBO M.BENZ/M. GRANMINI	MARCÃO	SER	4,00	59,61	238,44
66	SERVIÇO DE REVISAR CUBO M.BENZ/ONIBUS 1113/1314	MARCÃO	SER	3,00	59,61	178,83
67	SERVIÇO DE REVISAR CUBO SCANIA/ TORINO GVU	MARCÃO	SER	2,00	67,55	135,10
68	SERVIÇO DE REVISAR CUBO TRASEIRO FORD B1618	MARCÃO	SER	4,00	59,61	238,44
69	SERVIÇO DE REVISAR CUBO TRASEIRO IVECO 70C16	MARCÃO	SER	4,00	59,61	238,44
70	SERVIÇO DE REVISAR CUBO TRASEIRO M.BENZ/ONIBUS 1113/1314	MARCÃO	SER	3,00	59,61	178,83
71	SERVIÇO DE REVISAR CUBO TRASEIRO SCANIA/ TORINO GVU	MARCÃO	SER	4,00	71,53	286,12
72	SERVIÇO DE REVISAR CUBO TRASEIRO VOLARE V8L	MARCÃO	SER	1,00	59,61	59,61
73	SERVIÇO DE REVISAR CUBO TRASEIRO VOLVO / ONIBUS B10M	MARCÃO	SER	4,00	71,53	286,12
74	SERVIÇO DE REVISAR CUBO TRASEIRO VOLVO/ONIBUS B58	MARCÃO	SER	4,00	71,53	286,12
75	SERVIÇO DE REVISAR CUBO TRASEIROM.BENZ/M. GRANMINI	MARCÃO	SER	4,00	59,61	238,44
76	SERVIÇO DE REVISAR CUBO VOLVO / ONIBUS B10M	MARCÃO	SER	2,00	71,53	143,06
77	SERVIÇO DE REVISAR CUBO VOLVO/ONIBUS B58	MARCÃO	SER	2,00	71,53	143,06
78	SERVIÇO DE REVISAR CUBO VW/15.190 EOD	MARCÃO	SER	2,00	63,58	127,16
79	SERVIÇO DE REVISAR CUICA DIANTEIRA IVECO 70C16	MARCÃO	SER	2,00	43,71	87,42
80	SERVIÇO DE REVISAR CUICA ESTACIONARIO FORD B1618	MARCÃO	SER	4,00	71,53	286,12
81	SERVIÇO DE REVISAR CUICA ESTACIONARIO IVECO 70C16	MARCÃO	SER	2,00	71,53	143,06
82	SERVIÇO DE REVISAR DIFERENCIAL FORD B1618	MARCÃO	SER	1,00	198,69	198,69
83	SERVIÇO DE REVISAR DIFERENCIAL IVECO 70C16	MARCÃO	SER	2,00	389,43	778,86
84	SERVIÇO DE REVISAR DIFERENCIAL M.BENZ/M. GRANMINI	MARCÃO	SER	2,00	389,43	778,86
85	SERVIÇO DE REVISAR DIFERENCIAL M.BENZ/ONIBUS 1113/1314	MARCÃO	SER	3,00	389,43	1.168,29
86	SERVIÇO DE REVISAR DIFERENCIAL SCANIA/ TORINO GVU	MARCÃO	SER	1,00	588,12	588,12
87	SERVIÇO DE REVISAR DIFERENCIAL VOLARE V8L	MARCÃO	SER	1,00	389,43	389,43
88	SERVIÇO DE REVISAR DIFERENCIAL VOLVO / ONIBUS B10M	MARCÃO	SER	1,00	675,54	675,54
89	SERVIÇO DE REVISAR EMBREAGEM FORD B1618	MARCÃO	SER	1,00	476,85	476,85
90	SERVIÇO DE REVISAR EMBREAGEM IVECO 70C16	MARCÃO	SER	2,00	389,43	778,86
91	SERVIÇO DE REVISAR EMBREAGEM M.BENZ/M. GRANMINI	MARCÃO	SER	2,00	174,85	349,70
92	SERVIÇO DE REVISAR EMBREAGEM M.BENZ/ONIBUS 1113/1314	MARCÃO	SER	3,00	389,43	1.168,29
93	SERVIÇO DE REVISAR EMBREAGEM VOLARE V8L	MARCÃO	SER	1,00	389,43	389,43
94	SERVIÇO DE REVISAR EMBREAGEM VOLVO / ONIBUS B10M	MARCÃO	SER	1,00	508,64	508,64
95	SERVIÇO DE REVISAR EMBREAGEM VOLVO/ONIBUS B58	MARCÃO	SER	1,00	508,64	508,64
96	SERVIÇO DE REVISAR EMBREAGEM VW/15.190 EOD	MARCÃO	SER	1,00	389,43	389,43
97	SERVIÇO DE REVISAR EMBUCHAMENTO FORD B1618	MARCÃO	SER	1,00	556,33	556,33
98	SERVIÇO DE REVISAR EMBUCHAMENTO IVECO 70C16	MARCÃO	SER	2,00	381,48	762,96
99	SERVIÇO DE REVISAR EMBUCHAMENTO M.BENZ/M. GRANMINI	MARCÃO	SER	2,00	381,48	762,96
100	SERVIÇO DE REVISAR EMBUCHAMENTO M.BENZ/ONIBUS 1113/1314	MARCÃO	SER	3,00	381,48	1.144,44
101	SERVIÇO DE REVISAR EMBUCHAMENTO SCANIA/ TORINO GVU	MARCÃO	SER	1,00	540,43	540,43
102	SERVIÇO DE REVISAR EMBUCHAMENTO VOLVO / ONIBUS B10M	MARCÃO	SER	1,00	548,38	548,38
103	SERVIÇO DE REVISAR EMBUCHAMENTO VOLVO/ONIBUS B58	MARCÃO	SER	1,00	548,38	548,38
104	SERVIÇO DE REVISAR EMBUCHAMENTO VW/15.190 EOD	MARCÃO	SER	1,00	476,85	476,85
105	SERVIÇO DE REVISAR MOLEJO DIANTEIRO IVECO 70C16	MARCÃO	SER	4,00	59,61	238,44
106	SERVIÇO DE REVISAR MOLEJO TRASEIRO FORD B1618	MARCÃO	SER	2,00	87,42	174,84
107	SERVIÇO DE REVISAR MOLEJO TRASEIRO IVECO 70C16	MARCÃO	SER	4,00	87,42	349,68
108	SERVIÇO DE REVISAR MOLEJO TRASEIRO M.BENZ/M. GRANMINI	MARCÃO	SER	2,00	87,42	174,84
109	SERVIÇO DE REVISAR MOLEJO TRASEIRO M.BENZ/ONIBUS 1113/1314	MARCÃO	SER	3,00	87,42	262,26
110	SERVIÇO DE REVISAR MOLEJO TRASEIRO SCANIA/ TORINO GVU	MARCÃO	SER	4,00	95,37	381,48
111	SERVIÇO DE REVISAR MOLEJO TRASEIRO VOLARE V8L	MARCÃO	SER	1,00	63,58	63,58
112	SERVIÇO DE REVISAR MOLEJO TRASEIRO VOLVO / ONIBUS B10M	MARCÃO	SER	2,00	87,42	174,84
113	SERVIÇO DE REVISAR MOLEJO TRASEIRO VOLVO/ONIBUS B58	MARCÃO	SER	2,00	79,48	158,96
114	SERVIÇO DE REVISAR RADIADOR FORD B1618	MARCÃO	SER	1,00	119,21	119,21
115	SERVIÇO DE REVISAR RADIADOR IVECO 70C16	MARCÃO	SER	2,00	111,27	222,54
116	SERVIÇO DE REVISAR RADIADOR M.BENZ/M. GRANMINI	MARCÃO	SER	2,00	111,27	222,54
117	SERVIÇO DE REVISAR RADIADOR VW/15.190 EOD	MARCÃO	SER	1,00	95,37	95,37
118	SERVIÇO DE REVISAR RADIADORES M.BENZ/ONIBUS 1113/1314	MARCÃO	SER	3,00	111,27	333,81
119	SERVIÇO DE REVISAR SUPORTE CARDÃ M.BENZ/M. GRANMINI	MARCÃO	SER	2,00	59,61	119,22
120	SERVIÇO DE REVISAR SUPORTE CARDÃ M.BENZ/ONIBUS 1113/1314	MARCÃO	SER	3,00	59,61	178,83
121	SERVIÇO DE REVISAR SUPORTE CARDÃ SCANIA/ TORINO GVU	MARCÃO	SER	1,00	87,42	87,42
122	SERVIÇO DE REVISAR SUPORTE CARDÃ VOLARE V8L	MARCÃO	SER	1,00	63,58	63,58
123	SERVIÇO DE REVISAR SUPORTE CARDÃ VOLVO / ONIBUS B10M	MARCÃO	SER	1,00	71,53	71,53
124	SERVIÇO DE REVISAR SUPORTE CARDÃ VOLVO/ONIBUS B58	MARCÃO	SER	1,00	71,53	71,53
125	SERVIÇO DE REVISAR SUPORTE CARDAN FORD B1618	MARCÃO	SER	1,00	59,61	59,61
126	SERVIÇO DE REVISAR SUPORTE CARDAN IVECO 70C16	MARCÃO	SER	2,00	59,61	119,22

127	SERVIÇO DE REVISAR SUPORTE DE EMBREAGEM M.BENZ/M. GRANMINI	MARCÃO	SER	2,00	389,43	778,86
128	SERVIÇO DE REVISAR SUPORTE DO MOLEJO DIANTEIRO M.BENZ/M. GRANMINI	MARCÃO	SER	2,00	59,61	119,22
129	SERVIÇO DE REVISAR SUPORTE DO MOLEJO DIANTEIRO VOLVO/ONIBUS B58	MARCÃO	SER	2,00	71,53	143,06
130	SERVIÇO DE REVISAR SUPORTE DO MOTOR IVECO 70C16	MARCÃO	SER	2,00	95,37	190,74
131	SERVIÇO DE REVISAR SUPORTE DO MOTOR M.BENZ/M. GRANMINI	MARCÃO	SER	2,00	95,37	190,74
132	SERVIÇO DE REVISAR SUPORTE MOLEJO DIANTEIRO VOLVO / ONIBUS B10M	MARCÃO	SER	1,00	71,53	71,53
133	SERVIÇO DE REVISAR SUPORTE MOLEJO DIANTEIRO VW/15.190 EOD	MARCÃO	SER	2,00	63,58	127,16
134	SERVIÇO DE REVISAR VALVULA PEDAL IVECO 70C16	MARCÃO	SER	2,00	95,37	190,74
135	SERVIÇO DE REVISAR VALVULA PEDAL M.BENZ/M. GRANMINI	MARCÃO	SER	2,00	95,37	190,74
136	SERVIÇO DE REVISAR VALVULA PEDAL VOLVO/ONIBUS B58	MARCÃO	SER	1,00	119,21	119,21
137	SERVIÇO DE REVISAR VALVULA PEDAL VW/15.190 EOD	MARCÃO	SER	1,00	87,42	87,42
138	SERVIÇO DE TROCA DE LONA DE FREIO TRASEIRA VOLVO / ONIBUS B10M	MARCÃO	SER	4,00	79,48	317,92
139	SERVIÇO DE TROCAR LONA DE FREIO DIANTEIRA M.BENZ/M. GRANMINI	MARCÃO	SER	2,00	59,61	119,22
140	SERVIÇO DE TROCAR LONA DE FREIO DIANTEIRO FORD B1618	MARCÃO	SER	2,00	59,61	119,22
141	SERVIÇO DE TROCAR LONA DE FREIO DIANTEIRO M.BENZ/ONIBUS 1113/1314	MARCÃO	SER	2,00	59,61	119,22
142	SERVIÇO DE TROCAR LONA DE FREIO DIANTEIRO VOLVO/ONIBUS B58	MARCÃO	SER	2,00	79,48	158,96
143	SERVIÇO DE TROCAR LONA DE FREIO IVECO 70C16	MARCÃO	SER	2,00	59,61	119,22
144	SERVIÇO DE TROCAR LONA DE FREIO TRASEIRA M.BENZ/M. GRANMINI	MARCÃO	SER	4,00	59,61	238,44
145	SERVIÇO DE TROCAR LONA DE FREIO TRASEIRA VOLARE V8L	MARCÃO	SER	4,00	59,61	238,44
146	SERVIÇO DE TROCAR LONA DE FREIO TRASEIRO FORD B1618	MARCÃO	SER	4,00	59,61	238,44
147	SERVIÇO DE TROCAR LONA DE FREIO TRASEIRO IVECO 70C16	MARCÃO	SER	4,00	59,61	238,44
148	SERVIÇO DE TROCAR LONA DE FREIO TRASEIRO M.BENZ/ONIBUS 1113/1314	MARCÃO	SER	4,00	71,53	286,12
149	SERVIÇO DE TROCAR LONA DE FREIO TRASEIRO SCANIA/ TORINO GVU	MARCÃO	SER	4,00	79,48	317,92
150	SERVIÇO DE TROCAR LONA DE FREIO TRASEIRO VOLVO/ONIBUS B58	MARCÃO	SER	4,00	79,48	317,92
151	SERVIÇO REVISÃO VALVULA PEDAL VW/MARCOPOLO VIALE U	MARCÃO	SER	1,00	87,42	87,42
152	SERVIÇO REVISÃO CILINDRO EMBREAGEM VW/ONIBUS	MARCÃO	SER	1,00	158,95	158,95
153	SERVIÇO REVISÃO CILINDRO EMBREAGEM VW/15.190 EOD	MARCÃO	SER	1,00	158,95	158,95
154	SERVIÇO REVISÃO CILINDRO EMBREAGEM VW/MARCOPOLO VIALE U	MARCÃO	SER	1,00	166,90	166,90
155	SERVIÇO REVISÃO CRUZETA CARDÃ E ROLAMENTOS VW/15.190 EOD	MARCÃO	SER	2,00	111,27	222,54
156	SERVIÇO REVISÃO CUBO VW/ONIBUS	MARCÃO	SER	2,00	63,58	127,16
157	SERVIÇO REVISÃO CUBO TRASEIRO VW/15.190 EOD	MARCÃO	SER	4,00	63,58	254,32
158	SERVIÇO REVISÃO CUICA DIANTEIRA VW/MARCOPOLO VIALE U	MARCÃO	SER	2,00	55,63	111,26
159	SERVIÇO REVISÃO CUICA DIANTEIRA VW/15.190 EOD	MARCÃO	SER	2,00	55,63	111,26
160	SERVIÇO REVISÃO CUICA DIANTEIRA VW/ONIBUS	MARCÃO	SER	2,00	55,63	111,26
161	SERVIÇO REVISÃO CUICA ESTACIONARIO VW/15.190 EOD	MARCÃO	SER	4,00	71,53	286,12
162	SERVIÇO REVISÃO DIFERENCIAL VW/ONIBUS	MARCÃO	SER	1,00	468,91	468,91
163	SERVIÇO REVISÃO EMBREAGEM VW/MARCOPOLO VIALE U	MARCÃO	SER	1,00	389,43	389,43
164	SERVIÇO REVISÃO MOLEJO TRASEIRO VW/MARCOPOLO VIALE U	MARCÃO	SER	2,00	87,42	174,84
165	SERVIÇO REVISÃO RADIADOR VW/ONIBUS	MARCÃO	SER	1,00	95,37	95,37
166	SERVIÇO REVISÃO SUPORTE CARDAN VW/15.190 EOD	MARCÃO	SER	1,00	59,61	59,61
167	SERVIÇO REVISÃO SUPORTE MOTOR VW/MARCOPOLO VIALE U	MARCÃO	SER	1,00	99,34	99,34
168	SERVIÇO REVISÃO TROCA DE LONA DE FREIO TRASEIRO VW/15.190 EOD	MARCÃO	SER	4,00	79,48	317,92
169	SERVIÇO REVISÃO CABEÇOTE MOTOR	MARCÃO	SER	1,00	437,12	437,12
170	SERVIÇO REVISÃO CABEÇOTE MOTOR VW/MARCOPOLO VIALE U	MARCÃO	SER	1,00	429,17	429,17
171	SERVIÇO REVISÃO CABEÇOTE MOTOR VW/ONIBUS	MARCÃO	SER	1,00	429,17	429,17
172	SERVIÇO REVISÃO CAIXA CAMBIO VW/ONIBUS	MARCÃO	SER	1,00	238,43	238,43
173	SERVIÇO REVISÃO CAIXA DE CAMBIO VW/MARCOPOLO VIALE U	MARCÃO	SER	1,00	667,60	667,60
174	SERVIÇO REVISÃO CAIXA DE DIREÇÃO VW/MARCOPOLO VIALE U	MARCÃO	SER	1,00	182,79	182,79
175	SERVIÇO REVISÃO CAIXA DE DIREÇÃO VW/ONIBUS	MARCÃO	SER	1,00	79,48	79,48
176	SERVIÇO REVISÃO COMPREENSOR DE AR VW/MARCOPOLO VIALE U	MARCÃO	SER	1,00	226,51	226,51
177	SERVIÇO REVISÃO COMPREENSOR DE AR VW/15.190 EOD	MARCÃO	SER	1,00	230,48	230,48
178	SERVIÇO REVISÃO CRUZETA CARDÃ E ROLAMENTOS VW/ONIBUS	MARCÃO	SER	2,00	103,32	206,64
179	SERVIÇO REVISÃO CRUZETA CARDAN E ROLAMENTOS VW/MARCOPOLO VIALE U	MARCÃO	SER	2,00	103,32	206,64
180	SERVIÇO REVISÃO CUBO VW/MARCOPOLO VIALE U	MARCÃO	SER	2,00	63,58	127,16
181	SERVIÇO REVISÃO CUBO TRASEIRO VW/MARCOPOLO VIALE U	MARCÃO	SER	4,00	63,58	254,32
182	SERVIÇO REVISÃO CUBO TRASEIRO VW/ONIBUS	MARCÃO	SER	4,00	63,58	254,32
183	SERVIÇO REVISÃO CUICA ESTACIONARIA VW/MARCOPOLO VIALE U	MARCÃO	SER	4,00	71,53	286,12
184	SERVIÇO REVISÃO CUICA ESTACIONARIO VW/ONIBUS	MARCÃO	SER	4,00	71,53	286,12
185	SERVIÇO REVISÃO DIFERENCIAL VW/MARCOPOLO VIALE U	MARCÃO	SER	1,00	500,70	500,70
186	SERVIÇO REVISÃO DIFERENCIAL VW/15.190 EOD	MARCÃO	SER	1,00	460,96	460,96
187	SERVIÇO REVISÃO EMBREAGEM VW/ONIBUS	MARCÃO	SER	1,00	389,43	389,43
188	SERVIÇO REVISÃO EMBUCHAMENTO VW/MARCOPOLO VIALE U	MARCÃO	SER	1,00	468,91	468,91
189	SERVIÇO REVISÃO EMBUCHAMENTO VW/ONIBUS	MARCÃO	SER	1,00	468,91	468,91
190	SERVIÇO REVISÃO MOLEJO TRASEIRO VW/ONIBUS	MARCÃO	SER	2,00	79,48	158,96
191	SERVIÇO REVISÃO MOLEJO TRASEIRO VW/15.190 EOD	MARCÃO	SER	2,00	79,48	158,96
192	SERVIÇO REVISÃO SUPORTE CARDAN VW/MARCOPOLO VIALE U	MARCÃO	SER	1,00	59,61	59,61
193	SERVIÇO REVISÃO SUPORTE CARDAN VW/ONIBUS	MARCÃO	SER	1,00	59,61	59,61
194	SERVIÇO REVISÃO SUPORTE MOLEJO MOTOR VW/ONIBUS	MARCÃO	SER	2,00	59,61	119,22
195	SERVIÇO REVISÃO SUPORTE MOLEJO DIANTEIRO VW/MARCOPOLO VIALE U	MARCÃO	SER	2,00	59,61	119,22
196	SERVIÇO REVISÃO TROCA DE LONA DE FREIO DIANTEIRO VW/15.190 EOD	MARCÃO	SER	2,00	63,58	127,16
197	SERVIÇO REVISÃO TROCA DE LONA DE FREIO DIANTEIRO VW/ONIBUS	MARCÃO	SER	2,00	63,58	127,16
198	SERVIÇO REVISÃO TROCA LONA DE FREIO TRASEIRO VW/ONIBUS	MARCÃO	SER	4,00	79,48	317,92
199	SERVIÇO REVISÃO TROCA LONA DEFREIO TRASEIRO VW/MARCOPOLO VIALE U	MARCÃO	SER	4,00	79,48	317,92
200	SERVIÇO REVISÃO VALVULA PEDAL VW/ONIBUS	MARCÃO	SER	1,00	87,42	87,42
201	SERVIÇO REVISÃOCOMPREENSOR DE AR VW/ONIBUS	MARCÃO	SER	1,00	222,53	222,53
202	SERVIÇO REVISÃOTROCA LONA DE FREIO DIANTEIRO VW/MARCOPOLO VIALE U	MARCÃO	SER	2,00	63,58	127,16
203	SERVIÇO REVISAR CUBO VOLARE V8L	MARCÃO	SER	1,00	59,61	59,61
204	SERVIÇO REVISAR CUICA DIANTEIRA FORD B1618	MARCÃO	SER	4,00	43,71	174,84
205	SERVIÇO REVISAR SUPORTE MOLEJO DIANTEIRO FORD B1618	MARCÃO	SER	4,00	63,58	254,32
206	SERVIÇO REVISAR SUPORTE MOTOR M.BENZ/ONIBUS 1113/1314	MARCÃO	SER	3,00	99,34	298,02
207	SERVIÇO REVISAR VALVULA PEDARL FORD B1618	MARCÃO	SER	1,00	103,32	103,32
208	SERVIÇO TROCAR LONA DE FREIO DIANTEIRA VOLVO / ONIBUS B10M	MARCÃO	SER	2,00	79,48	158,96
209	SERVIÇO TROCAR LONA DE FREIO DIANTEIRO SCANIA/ TORINO GVU	MARCÃO	SER	2,00	79,48	158,96
210	SERVIÇOS DE OBRA DE REVISAR CAIXA DE DIREÇÃO VOLARE V8L	MARCÃO	SER	1,00	182,79	182,79
211	SERVIÇOS DE REVISAR DIFERENCIAL VOLVO/ONIBUS B58	MARCÃO	SER	1,00	91,40	91,40
212	SERVIÇOS DE REVISAR EMBREAGEM SCANIA/ TORINO GVU	MARCÃO	SER	1,00	508,64	508,64
213	SERVIÇOS DE REVISAR RADIADOR VOLARE V8L	MARCÃO	SER	1,00	111,27	111,27
214	SERVIÇOS DE REVISAR RADIADOR VOLVO / ONIBUS B10M	MARCÃO	SER	1,00	127,16	127,16
215	SERVIÇOS DE REVISAR SUPORTE DO MOTOR VOLVO / ONIBUS B10M	MARCÃO	SER	1,00	143,06	143,06

216	SERVIÇOS DE REVISAR SUPORTE MOLEJO DIANTEIRO SCANIA/ TORINO GVU	MARCÃO	SER	1,00	63,58	63,58
217	SERVIÇOS DE REVISAR SUPORTE MOTOR FORD B1618	MARCÃO	SER	1,00	103,32	103,32
218	SERVIÇOS DE REVISAR SUPORTE MOTOR SCANIA/ TORINO GVU	MARCÃO	SER	1,00	127,16	127,16
219	SERVIÇOS DE REVISAR SUPORTE MOTOR VOLARE V8L	MARCÃO	SER	1,00	95,37	95,37
220	SERVIÇOS DE REVISAR SUPORTE MOTOR VW/15.190 EOD	MARCÃO	SER	1,00	95,37	95,37
221	SERVIÇOS DE REVISAR VALVULA DE PEDAL M.BENZ/ONIBUS 1113/1314	MARCÃO	SER	3,00	95,37	286,11
222	SERVIÇOS DE REVISAR VALVULA PEDAL SCANIA/ TORINO GVU	MARCÃO	SER	1,00	119,21	119,21
223	SERVIÇOS DE REVISAR VALVULA PEDAL VOLARE V8L	MARCÃO	SER	1,00	95,37	95,37
224	SERVIÇOS DE REVISAR VALVULA PEDAL VOLVO / ONIBUS B10M	MARCÃO	SER	1,00	119,21	119,21
225	SERVIÇOS DE TROCAR LONA DE FREIO DIANTEIRA VOLARE V8L	MARCÃO	SER	2,00	63,58	127,16
226	SERVIÇOS REVISAR RADIADOR SCANIA/ TORINO GVU	MARCÃO	SER	1,00	111,27	111,27
227	SERVIÇOS REVISAR RADIADOR VOLVO/ONIBUS B58	MARCÃO	SER	1,00	127,16	127,16
228	SERVIÇOS REVISAR SUPORTE MOLEJO DIANTEIRO M.BENZ/ONIBUS 1113/1314	MARCÃO	SER	3,00	59,61	178,83
229	SERVIÇOS REVISAR SUPORTE MOLEJO DIANTEIRO VOLARE V8L	MARCÃO	SER	1,00	59,61	59,61
230	SERVISOS DE REVISAR SUPORTE MOTOR VOLVO/ONIBUS B58	MARCÃO	SER	1,00	119,21	119,21
231	SSERVIÇO DE REVISAR EMBUCHAMENTO VOLARE V8L	MARCÃO	SER	1,00	385,46	385,46
TOTAL DO LOTE						67.300,00

VALIDADE DA ATA: 16 MAIO DE 2018

ASSINATURA: 17 DE MAIO DE 2017

FORO: GUARAPUAVA PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E3F7B5E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 106/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2017 (SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS)

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DO TURVO,** inscrito no CNPJ n° 78.279.973/0001-07, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na Av. 12 de maio, Nº 439, centro – CEP-85.150-000, TURVO-PR, portador da cédula de identidade civil RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e CPF/MF Nº 049.297.349-08.

DETENTORA DA ATA: MECÂNICA EURICH LTDA - ME, inscrito no CNPJ n° 10.220.741/0001-31, situada na Travessa Imbituva, S/N, Jardim Alegre, CEP: 85150-000 Turvo/PR, , neste ato representado pelo sócio gerente Sr. Paulo Vilson Eurich, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n° 371.192.499-91 e portador da cédula de identidade RG n°. 1.495.080

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para possível prestação de serviços de manutenção automotiva (mecânica), conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, bem como de acordo com as quantidades estimadas constantes das planilhas a seguir:

LOTE 07						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	CRUZETA CARDÃ E ROLAMENTO	SKF	SER	2,00	102,62	205,24
2	SERVIÇO REVISÃO CAIXA DE CAMBIO M.BENZ/L1313		SER	1,00	237,89	237,89
3	SERVIÇO REVISÃO CANOA M.BENZ/L1313		SER	2,00	63,44	126,88
4	SERVIÇO REVISÃO CUBO M.BENZ/L1313		SER	2,00	63,44	126,88
5	SERVIÇO REVISÃO EMBUCHAMENTO M.BENZ/L1313		SER	1,00	384,59	384,59
6	SERVIÇO REVISÃO MOLEJO TRASEIRO M.BENZ/L1313		SER	2,00	79,30	158,60
7	SERVIÇO REVISÃO SUPORTE MOTOR M.BENZ/L1313		SER	1,00	95,16	95,16
8	SERVIÇO REVISÃO TROCA L0NA DE FREIO DIANTEIRO M.BENZ/L1313		SER	2,00	63,44	126,88
9	SERVIÇO REVISÃO VALVULA PEDAL M.BENZ/L1313		SER	1,00	79,30	79,30
10	SERVIÇO REVISÃO CABEÇOTE MOTOR M.BENZ/L1313		SER	1,00	380,62	380,62
11	SERVIÇO REVISÃO CAXA DE DIREÇÃO M.BENZ/L1313		SER	1,00	190,31	190,31
12	SERVIÇO REVISÃO CILINDRO EMBREAGEM M.BENZ/L1313		SER	1,00	166,52	166,52
13	SERVIÇO REVISÃO COMPREENSOR DE AR M.BENZ/L1313		SER	1,00	221,94	221,94
14	SERVIÇO REVISÃO CUBO TRASEIRO M.BENZ/L1313		SER	4,00	63,44	253,76
15	SERVIÇO REVISÃO CUICA DIANTEIRA M.BENZ/L1313		SER	2,00	55,51	111,02
16	SERVIÇO REVISÃO CUICA ESTACIONARIO M.BENZ/L1313		SER	4,00	71,37	285,48
17	SERVIÇO REVISÃO DIFERENCIAL M.BENZ/L1313		SER	1,00	428,20	428,20
18	SERVIÇO REVISÃO EMBREAGEM M.BENZ/L1313		SER	1,00	229,96	229,96
19	SERVIÇO REVISÃO RADIADOR M.BENZ/L1313		SER	1,00	95,16	95,16
20	SERVIÇO REVISÃO SUPORTE CARDAN M.BENZ/L1313		SER	1,00	59,47	59,47
21	SERVIÇO REVISÃO SUPORTE MOLEJO DIANTEIRO M.BENZ/L1313		SER	2,00	59,47	118,94
22	SERVIÇO REVISÃO TROCA LONA DE FREIO TRASEIRO M.BENZ/L1313		SER	4,00	79,30	317,20
TOTAL DO LOTE						4.400,00

VALIDADE DA ATA: 16 MAIO DE 2018

ASSINATURA: 17 DE MAIO DE 2017

FORO: GUARAPUAVA PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:59639ED3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA 2.º BIMESTRE 2017.

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2.016 A ABRIL/2.017

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.016	6 / 2.016	7 / 2.016	8 / 2.016	9 / 2.016	10 / 2.016	11 / 2.016	12 / 2.016	1 / 2.017	2 / 2.017	3 / 2.017	4 / 2.017		
RECEITAS CORRENTES (I)														
RECEITA TRIBUTÁRIA	89.446,28	40.551,33	68.043,90	88.032,21	41.430,72	83.678,01	114.173,99	52.961,16	119.826,98	27.495,28	81.462,28	146.814,93	953.917,07	522.046,00
IPTU	22.353,00	8.358,85	6.533,83	6.844,13	1.542,53	1.834,21	539,83	1.858,10	0,00	0,00	30.712,41	91.439,12	172.016,01	227.734,00
IRRF	9.396,16	9.408,31	8.830,15	8.870,77	9.457,51	9.631,59	9.555,06	14.531,31	10.039,57	10.477,24	11.151,87	10.596,72	121.946,26	53.414,00
ITBI	24.098,18	3.550,00	10.545,54	1.785,00	11.602,24	53.482,90	70.800,00	8.632,48	87.769,96	2.905,65	12.647,75	18.622,00	306.441,70	131.638,00
ISSQN	33.598,94	19.234,17	42.134,38	70.532,31	18.828,44	18.729,31	33.279,10	27.939,27	22.017,45	14.112,39	26.950,25	26.157,09	353.513,10	109.260,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10.979,02	2.239,44	1.407,83	1.453,15	267,00	1.146,97	280,03	87,34	0,00	0,00	4.922,19	21.231,68	44.014,65	52.885,00
RECEITA PATRIMONIAL	18.531,09	21.858,71	19.014,39	19.964,67	16.969,29	15.478,24	10.505,35	21.417,88	20.278,92	19.074,33	21.541,25	14.795,37	219.429,49	123.804,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.575.539,59	1.399.385,61	1.361.438,71	1.316.487,79	1.126.952,86	1.278.208,37	1.899.180,23	2.745.146,52	1.856.461,69	1.679.911,20	1.479.684,42	1.278.483,42	18.996.880,41	24.938.395,46
Cota-Parte do FPM	779.138,05	643.694,27	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.287.151,72	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	8.654.006,14	12.000.000,00
Cota-Parte do ITR	810,83	0,00	176,06	698,37	7.725,80	70.262,81	4.622,11	3.426,61	439,31	16,30	130,19	1.800,70	90.109,09	13.164,00
Transferências da LC 87/1996	2.334,64	2.334,64	2.334,64	-68.163,94	2.334,64	2.334,64	2.334,64	2.334,64	2.312,72	2.312,72	2.312,72	2.312,72	-42.570,58	52.656,00
Cota-Parte do ICMS	366.134,38	291.381,00	255.230,06	428.904,98	284.418,23	258.978,32	364.508,50	326.281,17	572.821,43	227.258,74	355.514,51	282.497,81	4.013.929,13	5.699.291,80
Cota-Parte do IPVA	16.252,07	15.769,61	7.399,42	10.256,74	10.040,78	7.848,66	3.665,65	5.745,90	223.089,05	73.656,19	92.524,78	22.251,12	488.499,97	800.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.628,87	2.754,39	3.742,47	3.781,71	4.141,22	4.377,05	4.574,34	4.866,68	4.706,23	5.174,94	4.066,61	4.910,43	51.724,94	135.000,00
Transferências Multigovernamentais	198.366,62	203.220,84	151.293,77	206.241,65	163.371,35	163.311,42	236.296,95	234.059,62	296.913,05	221.617,12	226.534,67	167.382,98	2.468.610,04	3.740.022,36
Outras Transferências Correntes	406.240,75	443.451,70	625.870,18	362.254,74	347.648,60	363.094,98	477.124,45	1.115.339,80	358.719,28	481.323,94	467.390,58	292.722,72	5.741.181,72	6.238.283,66
Outras Receitas Correntes	103.698,63	17.932,89	83.113,96	24.211,49	16.028,71	1.678,55	29.533,64	40.446,01	28.140,25	25.339,97	55.949,97	42.996,01	469.070,08	552.891,90
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	-5.478,91	-23.771,96	-910,44	-4.948,85	-1.557,22	-55.895,38	-10.699,66	-3.139,18	-1.890,28	-5.022,28	-8.519,55	-27.489,85	-149.323,56	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	233.859,56	191.186,65	147.113,59	190.846,44	155.860,70	183.022,54	284.411,05	325.961,26	299.548,23	239.717,13	202.458,50	197.151,91	2.651.137,56	3.740.022,36
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Correntes	1.792.715,70	1.458.196,02	1.532.108,35	1.445.200,46	1.200.091,36	1.324.294,76	2.042.973,58	2.856.919,73	2.022.817,56	1.746.798,50	1.635.040,56	1.476.831,56	20.533.988,14	26.190.022,36
Total Deduções	233.859,56	191.186,65	147.113,59	190.846,44	155.860,70	183.022,54	284.411,05	325.961,26	299.548,23	239.717,13	202.458,50	197.151,91	2.651.137,56	3.740.022,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.558.856,14	1.267.009,37	1.384.994,76	1.254.354,02	1.044.230,66	1.141.272,22	1.758.562,53	2.530.958,47	1.723.269,33	1.507.081,37	1.432.582,06	1.279.679,65	17.882.850,58	22.450.000,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 22/mai/2017 as 11h e 06m.														

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:274A0C87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2016 A ABRIL DE 2017
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.663.582,86	1.401.588,25	1.465.932,13	1.379.003,14	1.166.762,58	1.411.059,81	1.877.927,79	2.647.831,24	1.844.364,72	1.650.300,73	1.490.660,21	1.406.174,79	19.405.188,25	21.352.241,20
Receita tributária	30.895,92	53.215,20	4.273,28	41.784,57	42.689,27	22.042,92	39.040,13	55.260,83	28.254,98	20.699,74	23.745,11	24.764,12	386.666,07	502.893,00
IPTU	4.755,72	2.206,25	(5.555,33)	7.494,18	1.091,22	395,03	896,42	2.284,56	1.481,83	1.826,96	560,33	557,41	17.994,58	36.811,00
ISS	6.697,68	7.300,00	7.093,68	4.986,07	6.801,76	5.308,36	8.193,56	4.963,87	4.594,15	5.064,39	5.028,67	7.438,59	73.470,78	151.459,00
ITBI	8.440,00	32.030,00	(8.359,00)	17.360,00	23.820,00	5.215,50	18.300,00	34.883,00	7.750,00	400,00	4.940,00	2.630,00	147.409,50	181.000,00
IRRF	10.688,36	11.254,51	10.853,39	11.572,44	10.745,29	10.716,62	11.425,80	13.030,30	14.044,00	13.054,39	12.400,11	13.526,12	143.311,33	124.796,00
Outras receitas tributárias	314,16	424,44	240,54	371,88	231,00	407,41	224,35	99,10	385,00	354,00	816,00	612,00	4.479,88	8.827,00
Receita de contribuições	27.597,19	0,00	0,00	7.505,64	7.054,30	7.256,46	6.705,38	13.275,23	999,20	6.767,09	0,00	0,00	77.160,49	83.169,00
Receita patrimonial	14.390,11	13.596,70	13.965,55	14.883,72	11.836,95	10.057,32	10.009,86	13.031,88	12.356,23	11.143,56	18.129,33	14.331,52	157.732,73	160.747,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.590.652,83	1.334.713,54	1.430.631,05	1.331.778,54	1.105.131,39	1.371.613,10	1.822.121,75	2.564.880,44	1.802.352,78	1.611.638,42	1.448.733,85	1.367.027,23	18.781.274,92	20.580.107,00
Cota parte do FPM	779.138,05	643.694,27	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.260.226,82	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	8.627.081,24	8.700.000,00
Cota parte do ICMS	343.661,42	273.496,33	239.564,31	337.149,14	267.631,14	243.082,50	342.135,34	306.254,35	559.783,60	222.402,48	347.917,56	276.461,14	3.759.539,31	4.518.063,00
Cota parte do IPVA	11.037,61	5.788,29	8.879,05	1.861,48	4.210,28	3.524,20	3.889,30	7.930,48	75.273,60	42.308,03	54.051,90	17.187,50	235.941,72	300.000,00
Cota parte do ITR	84,39	448,50	4.437,63	0,00	3.988,14	168.205,96	20.579,46	13.864,96	14.543,49	5.453,29	663,62	7.096,05	239.365,49	250.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.191,34	2.191,34	2.191,34	2.191,34	2.191,34	2.191,34	2.191,34	2.191,34	2.263,30	2.263,30	2.263,30	2.263,30	26.583,92	26.431,00
Transferências da LC 61/1989	4.344,77	2.585,34	3.512,76	3.549,60	3.887,04	4.108,39	4.293,58	4.567,97	4.605,65	5.064,38	3.979,70	4.805,50	49.304,68	55.252,00
Transferências do FUNDEF	216.451,50	221.748,29	165.087,08	224.885,60	178.265,75	178.200,40	257.839,89	255.398,60	334.665,79	250.144,65	255.695,25	188.929,26	2.727.312,06	2.900.000,00
Outras transferências correntes	233.743,75	184.761,18	540.273,00	183.386,19	174.314,11	200.988,40	148.842,30	714.445,92	116.843,68	193.833,92	226.417,49	198.296,56	3.116.146,50	3.830.361,00
Outras receitas correntes	46,81	62,81	17.062,25	(16.949,33)	50,67	90,01	50,67	1.382,86	401,53	51,92	51,92	51,92	2.354,04	25.325,20
DEDUÇÕES (II)	228.091,47	185.640,79	145.054,12	184.680,25	150.510,26	198.484,78	283.087,85	319.007,13	270.168,59	233.531,94	193.324,18	195.960,21	2.587.541,57	2.769.949,20
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	228.091,47	185.640,79	145.054,12	184.680,25	150.510,26	198.484,78	283.087,85	319.007,13	270.168,59	233.531,94	193.324,18	195.960,21	2.587.541,57	2.769.949,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.435.491,39	1.215.947,46	1.320.878,01	1.194.322,89	1.016.252,32	1.212.575,03	1.594.839,94	2.328.824,11	1.574.196,13	1.416.768,79	1.297.336,03	1.210.214,58	16.817.646,68	18.582.292,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:1B28C78B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS LRF RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.016 A 4/2.017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.016	6 / 2.016	7 / 2.016	8 / 2.016	9 / 2.016	10 / 2.016	11 / 2.016	12 / 2.016	1 / 2.017	2 / 2.017	3 / 2.017	4 / 2.017		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.773.335,47	5.526.260,01	4.985.694,52	4.862.112,12	4.348.635,88	4.661.084,96	5.436.125,99	7.061.277,00	6.650.056,55	5.341.458,51	5.340.359,13	4.488.903,90	63.475.304,04	74.388.156,23
Receita Tributária	350.622,01	1.474.198,91	975.429,01	865.077,58	843.626,56	735.807,46	381.424,02	550.188,81	563.478,23	431.030,88	595.520,49	384.193,02	8.150.596,98	11.197.093,40
IPTU	23.596,82	1.016.994,46	471.463,31	447.870,06	440.652,42	390.844,44	75.992,84	90.365,45	72.661,38	64.741,94	46.535,69	43.266,54	3.184.985,35	4.076.207,00
ISS	144.093,03	134.826,02	137.319,31	126.387,85	162.136,47	129.980,92	113.557,66	162.197,05	101.324,78	124.981,52	152.155,20	142.413,38	1.631.373,19	1.592.766,00
ITBI	42.600,93	26.921,84	165.608,24	49.201,65	45.636,67	39.237,32	33.071,94	43.971,16	214.935,50	76.885,62	168.225,55	51.080,75	957.377,17	1.889.085,00
IRRF	108.310,45	112.077,30	108.207,41	138.437,27	100.723,18	100.176,01	109.764,46	192.792,02	101.344,21	48.979,31	166.919,53	105.537,96	1.393.269,11	1.112.848,00
Outras Receitas Tributárias	32.020,78	183.379,29	92.830,74	103.180,75	94.477,82	75.568,77	49.037,12	60.863,13	73.212,36	115.442,49	61.684,52	41.894,39	983.592,16	2.526.187,40
Receita de Contribuições	310.155,16	392.878,64	271.424,51	376.783,89	308.834,07	298.535,14	290.130,45	449.366,89	321.300,23	319.373,80	303.909,78	346.310,15	3.989.002,71	4.550.082,40
Receita Patrimonial	531.504,79	539.621,47	672.861,61	600.203,78	585.273,53	498.443,64	539.513,97	601.809,86	640.712,31	522.732,84	597.740,00	462.266,16	6.792.683,96	2.423.169,98
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.918,73	1.935,11	1.270,15	2.476,14	982,15	519,17	616,94	663,58	1.178,63	3.631,40	3.298,70	5.276,23	23.766,93	138.536,00
Transferências Correntes	3.543.910,06	3.058.770,71	3.041.902,81	2.982.528,65	2.575.771,97	3.120.741,39	4.202.275,41	5.447.432,77	5.097.883,51	4.052.488,72	3.821.686,07	3.285.555,46	44.230.947,53	55.640.529,05
Cota-Parte do FPM	1.558.276,10	1.287.388,52	933.371,78	1.157.510,37	941.287,19	1.142.623,80	2.084.701,08	2.520.453,67	1.388.747,35	1.780.336,73	1.115.490,06	1.343.975,86	17.254.162,51	17.219.296,00
Cota-Parte do ICMS	791.878,92	630.201,59	552.014,00	775.003,50	615.142,47	560.120,77	788.362,47	705.684,00	1.278.554,83	507.815,37	794.406,11	631.248,47	8.630.432,50	7.750.000,00
Cota-Parte do IPVA	110.889,96	93.929,90	61.218,04	94.340,53	70.070,46	79.280,70	76.749,63	96.648,55	1.061.344,45	418.392,97	652.733,03	175.742,22	2.991.340,44	4.500.000,00
Cota-Parte do ITR	3.364,02	2.368,00	9.992,82	632,28	19.281,07	401.908,68	51.964,71	55.041,11	31.121,68	38,43	0,00	5.045,82	580.758,62	366.368,00
Transferências LC 87/1996	5.049,39	5.049,39	5.049,39	5.049,39	5.049,39	5.049,39	5.049,39	5.049,39	5.167,83	5.167,83	5.167,83	5.167,83	61.066,44	81.956,00
Transferências LC 61/1989	10.011,40	5.957,23	8.094,22	8.179,13	8.956,65	9.466,70	9.893,45	10.525,68	10.516,18	11.563,57	9.086,93	10.972,50	113.223,64	132.059,00
Transferências do FUNDEB	645.674,15	661.474,43	581.279,18	581.421,46	531.766,17	531.571,26	769.135,62	761.853,28	1.097.128,90	823.167,87	841.433,53	621.722,15	8.447.628,00	9.200.000,00
Outras Transferências Correntes	418.766,12	372.401,65	890.883,38	360.391,99	384.218,57	390.720,09	416.419,06	1.292.177,09	225.302,29	506.005,95	403.368,58	491.680,61	6.152.335,38	16.390.850,05
Outras Receitas Correntes	35.224,72	58.855,17	22.806,43	35.042,08	34.147,60	7.038,16	22.165,20	11.815,09	25.503,64	12.200,87	18.204,09	5.302,88	288.305,93	438.745,40
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.085.384,61	1.035.238,24	851.236,24	1.132.334,40	972.930,10	998.759,14	1.199.423,06	1.487.517,00	1.458.279,07	1.136.232,07	1.163.962,31	973.443,31	13.494.739,55	10.329.935,80
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	33.485,99	16.308,44	16.308,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.102,87	300.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	589.490,73	596.773,39	520.979,82	707.883,00	640.972,72	559.069,20	596.078,98	808.836,58	703.188,66	591.569,15	648.585,57	539.012,85	7.502.440,65	4.020.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	495.893,88	404.978,86	313.947,98	408.142,96	331.957,38	439.689,94	603.344,08	678.680,42	755.090,41	544.662,92	515.376,74	434.430,46	5.926.196,03	6.009.935,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	3.687.950,86	4.491.021,77	4.134.458,28	3.729.777,72	3.375.705,78	3.662.325,82	4.236.702,93	5.573.760,00	5.191.777,48	4.205.226,44	4.176.396,82	3.515.460,59	49.980.564,49	64.058.220,43

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E33FA72F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITA CORRENTE LIQUIDA RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2016 A ABRIL DE 2017
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.291.368,49	3.374.465,40	3.277.921,00	3.716.834,19	3.017.373,04	3.741.630,99	4.536.407,39	6.416.673,14	5.267.853,71	4.104.632,11	4.218.654,67	3.824.514,90	49.788.329,03	49.770.000,00
Receita tributária	701.474,65	272.218,49	215.128,85	230.383,63	232.855,17	200.615,31	207.849,97	561.493,38	388.458,20	228.990,09	446.087,64	501.521,81	4.187.077,19	4.209.050,00
IPTU	34.530,82	15.230,35	12.752,43	2.791,08	2.998,78	4.127,88	3.320,84	27.432,93	8.405,29	8.039,84	51.925,75	93.381,28	264.937,27	380.000,00
ISS	159.380,99	149.003,96	124.122,53	145.691,21	151.973,21	131.144,52	130.839,11	127.097,90	108.758,37	110.617,43	131.778,25	141.406,26	1.611.813,74	1.690.000,00
ITBI	374.930,87	13.615,05	12.555,61	9.880,94	7.419,62	3.915,01	8.226,10	278.409,08	200.548,32	8.685,55	30.272,86	20.003,11	968.462,12	550.050,00
IRRF	48.903,65	48.883,74	43.854,74	48.876,95	48.549,63	46.264,46	45.001,13	97.622,81	47.707,93	51.990,21	58.046,97	54.760,30	640.462,52	650.000,00
Outras receitas tributárias	83.728,32	45.485,39	21.843,54	23.143,45	21.913,93	15.163,44	20.462,79	30.930,66	23.038,29	49.657,06	174.063,81	191.970,86	701.401,54	939.000,00
Receita de contribuições	43.529,14	39.993,80	37.724,98	69.416,90	36.362,92	37.829,38	40.020,59	41.963,31	41.599,50	40.284,79	51.564,68	71.907,03	552.197,02	481.550,00
Receita patrimonial	32.236,00	33.614,91	29.886,90	31.346,94	27.518,93	26.630,17	28.441,87	27.442,71	27.033,76	38.978,48	49.529,76	38.408,70	391.069,13	241.400,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	13.131,40	6.445,81	9.896,36	12.196,88	8.826,33	12.574,59	5.258,74	10.643,32	4.200,80	10.056,64	7.596,38	3.105,40	103.932,65	230.000,00
Transferências correntes	3.459.811,46	3.016.613,97	2.974.593,49	3.366.565,12	2.702.270,78	3.450.226,86	4.229.766,35	5.653.120,24	4.792.913,43	3.778.488,76	3.649.887,62	3.189.353,81	44.263.611,89	44.448.000,00
Cota parte do FPM	1.558.276,10	1.287.388,52	933.371,78	1.157.510,37	941.287,19	1.142.623,80	2.084.701,08	2.520.453,67	1.388.747,35	1.780.336,73	1.115.490,06	1.343.975,86	17.254.162,51	18.400.000,00
Cota parte do ICMS	1.065.122,81	847.657,49	742.490,68	1.042.577,33	827.402,10	753.394,75	1.060.392,98	949.185,70	1.667.137,78	661.423,74	1.034.704,91	822.193,93	11.473.684,20	11.500.000,00
Cota parte do IPVA	51.553,39	43.406,90	41.181,20	50.400,66	37.904,02	50.283,08	54.413,61	54.008,75	576.060,51	218.482,04	289.517,52	73.705,56	1.540.917,24	1.600.000,00
Cota parte do ITR	905,01	365,47	811,73	3.865,22	135.147,75	681.287,89	43.202,93	42.211,60	46.044,74	5.541,77	453,40	7.030,62	966.868,13	900.000,00
Transferências da LC 87/1996	6.791,71	6.791,71	6.791,71	6.791,71	6.791,71	6.791,71	6.791,71	6.791,71	6.731,04	6.731,04	6.731,04	6.731,04	81.257,84	85.000,00
Transferências da LC 61/1989	13.465,90	8.012,82	10.887,20	11.001,43	12.047,22	12.733,27	13.307,26	14.157,66	13.697,18	15.061,43	11.835,65	14.291,55	150.498,57	165.000,00
Transferências do FUNDEF	576.104,70	590.202,53	439.393,83	598.317,23	474.469,94	474.296,06	686.263,61	679.765,86	924.830,04	692.338,01	707.700,61	522.908,96	7.366.591,38	7.200.000,00
Outras transferências correntes	187.591,84	232.788,53	799.665,36	496.101,17	267.220,85	328.816,30	280.693,17	1.386.545,29	169.664,79	398.574,00	483.454,43	398.516,29	5.429.632,02	4.598.000,00
Outras receitas correntes	41.185,84	5.578,42	10.690,42	6.924,72	9.538,91	13.754,68	25.069,87	122.010,18	13.648,02	7.833,35	13.988,59	20.218,15	290.441,15	160.000,00
DEDUÇÕES (II)	539.222,93	438.724,54	347.106,81	454.429,30	392.115,92	529.422,85	652.561,86	717.361,81	739.683,69	537.515,29	491.746,51	453.585,66	6.293.477,17	6.530.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	539.222,93	438.724,54	347.106,81	454.429,30	392.115,92	529.422,85	652.561,86	717.361,81	739.683,69	537.515,29	491.746,51	453.585,66	6.293.477,17	6.530.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	3.752.145,56	2.935.740,86	2.930.814,19	3.262.404,89	2.625.257,12	3.212.208,14	3.883.845,53	5.699.311,33	4.528.170,02	3.567.116,82	3.726.908,16	3.370.929,24	43.494.851,86	43.240.000,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:930E20C1